



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 77ª SESSÃO À 79ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 25
24 DE MAIO A 28 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner**^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery**^S
PSDB – Flexa Ribeiro**^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto **^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório**^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira**^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana **^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL			
Protesto pelo descumprimento, pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, das determinações da Emenda Constitucional nº. 46, que excluía de propriedade da União as ilhas continentais internas que fossem capitais de Estado. Senador Gerson Camata.	584	Registro da matéria intitulada “País suporta juro 2,25 pontos mais baixo, diz estudo”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 16 de abril de 2007. Senador Flexa Ribeiro.....	652
		Registro da matéria intitulada “MST reforça ataque ao agronegócio”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 9 de abril de 2007. Senador Sérgio Guerra.....	653
AGRESSÃO		ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Comentários sobre as declarações ofensivas a respeito de S. Ex ^a . feitas pelo Senador Wellington Salgado de Oliveira, em entrevista à jornalista Mônica Bérغامo. Senador Eduardo Suplicy.	628	Elogios à atuação do Senador Arthur Virgílio, especialmente por seu compromisso efetivo com a democracia do País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Cícero Lucena.	46
AIDS		Elogios à atuação do Senador Arthur Virgílio, especialmente por seu compromisso efetivo com a democracia do País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Lúcia Vânia.	46
Defesa da regulamentação da Lei nº. 9.273/96, que impossibilita a reutilização de seringas descartáveis visando à prevenção e combate à AIDS. Apoio à decisão do Governo Federal de quebra da patente do Efavirenz, pela impossibilidade de se obter preços mais acessíveis ao medicamento. Senador Sérgio Zambiasi.	379	Elogios à atuação do Senador Paulo Paim e sua luta contra a discriminação social no Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	574
ARTIGO DE IMPRENSA		BANCOS	
Registro do editorial intitulado “Vida de pingüim”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 4 de março de 2007. Senador Sérgio Guerra.	375	Apelo ao Presidente Lula no sentido da prorrogação do prazo para a retirada de dividendos das cadernetas de poupança, relativos ao Plano Bresser. Senador Paulo Paim.	571
Registro do artigo intitulado “Um ano depois...”, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 11 de abril de 2007. Senador Mario Couto.	376	Apelo ao Presidente Lula no sentido da prorrogação do prazo para a retirada de dividendos das cadernetas de poupança, relativos ao Plano Bresser. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Heráclito Fortes.....	572
Registro do artigo intitulado “Rigor na dose certa”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 25 de fevereiro de 2007. Senador Flexa Ribeiro. ...	377	Apelo ao Presidente Lula no sentido da prorrogação do prazo para a retirada de dividendos das cadernetas de poupança, relativos ao Plano Bresser. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Papaléo Paes.	572
Registro do artigo intitulado “Boa Viagem”, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 11 de abril de 2007. Senador João Tenório.	651		

	Pág.		Pág.
CONCESSÃO HONORÍFICA			
Satisfação pelo recebimento do título de cidadão honorário de Juiz de Fora, Município do Estado de Minas Gerais. Senador Magno Malta.	645	Registro da participação de S.Exa. em eventos em Cerro Corá, Vale do Açu e Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, e defesa da interiorização de investimentos por parte do Governo Federal. Senadora Rosalba Ciarlini.....	638
CORRUPÇÃO		DISCRIMINAÇÃO RACIAL	
Preocupação com os alarmantes índices de corrupção verificados no Governo Lula. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.	55	Registro da participação de S. Ex ^a ., como palestrante, em eventos realizados pelo Movimento Brasil Afirmativo, realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2007, em São Paulo, onde se discutiu o Estatuto da Igualdade Social. Senador Paulo Paim.....	571
Preocupação com os alarmantes índices de corrupção no País. Senador Mão Santa.....	385	DIVISÃO TERRITORIAL	
Alerta para a necessidade de uma maior integração entre os órgãos responsáveis pela fiscalização dos gastos públicos no País, como medida de combate à corrupção. Senador Pedro Simon.	394	Apelo no sentido da transformação da Ilha de Marajó em Território Federal. Senador Mario Couto.....	2
Indignação com a forte corrupção no Brasil e pedido de punição para os culpados. Senador João Pedro.	404	Apelo no sentido da transformação da Ilha de Marajó em Território Federal. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	4
Alerta para o problema da corrupção, que afeta todo o sistema de transportes do País. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mão Santa.	583	EDUCAÇÃO	
Defesa da divulgação dos nomes de todos os acusados de corrupção no setor público investigados pela Polícia Federal. Senador Arthur Virgílio.....	622	Defesa da extinção do exame obrigatório para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Senador Gilvam Borges.	390
Preocupação com a "cleptocracia", o governo da roubalheira, dado o alarmante número de casos de corrupção no País. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Mão Santa.....	649	Alerta para a necessidade de reavaliação da obrigatoriedade do exame para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devido às inúmeras denúncias de fraudes. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	391
(CPI)		Críticas ao absurdo número de faculdades de Direito abertas anualmente no Brasil. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Pedro Simon.....	392
Comentários acerca da importância da instalação da CPI das Empreiteiras. Senador Arthur Virgílio.	27	Registro da entrevista concedida pelo Professor Roberto Romano, da Unicamp, ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , no dia 28 de maio de 2007, alertando para a necessidade de o Governo reunir representantes dos Três Poderes, reitores, alunos e professores para discutir a autonomia das universidades do Estado de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy.	628
Considerações a respeito da eficiência das CPIs no combate à corrupção no País, e alerta para a necessidade da instalação da CPI das Empreiteiras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Pedro Simon.	47	Comentários referentes ao conjunto de atitudes equivocadas tomadas pelo Governador do Estado de São Paulo, o Senhor José Serra, em relação às universidades paulistas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Aloizio Mercadante.....	629
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Felicitções ao Governador José Serra pela escolha do Dr. Pinotti para liderar a Secretaria de Ensino Superior do Estado de São Paulo. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Mão Santa.....	
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 46, de 1996, que regulamenta as Zonas de Processamento de Exportações - ZPE. Senador Valdir Raupp.	408		632
Considerações acerca da burocracia para a implementação das Áreas de Livre Comércio de Pacaraima e do Bonfim, no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	409		

	Pág.	III	Pág.
ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
Defesa das instituições do Sistema S (SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE), parceiras para o incremento da educação técnica no Brasil. Senador Adelmir Santana.....	24		
Comentários sobre a necessidade da educação profissionalizante para o desenvolvimento do País. Aparte ao Senador Adelmir Santana. Senadora Marisa Serrano.....	25		
Comentários sobre a importância das instituições do Sistema S (SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE), parceiras para o incremento da educação técnica no Brasil. Senador Mão Santa.....	385		
Comemoração pela decisão do Governo Federal de ampliar a Rede Federal de Educação Técnica. Senador Valdir Raupp.....	637		
Comemoração pela decisão do Governo Federal de ampliar a Rede Federal de Educação Técnica. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Cristovam Buarque.....	638		
Alerta para a necessidade de se expandir o ensino profissionalizante nas cidades pólos de todo o Brasil. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senadora Rosalba Ciarlini.....	638		
ESTADO DEMOCRÁTICO			
Leitura de manifesto conclamando o povo brasileiro a deflagrar campanha de resgate ético das instituições nacionais. Senador Mão Santa.....	6		
Questionamentos acerca da situação do Brasil da atualidade. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	401		
Lamento pela turbulência que vem sofrendo a democracia brasileira e apelo no sentido de que o Senado Federal não permita que o País vire uma "cleptocracia". Senador Mão Santa.	575		
EXPLICAÇÃO PESSOAL			
Defesa pessoal sobre acusações por omissão patrimonial de imposto de renda referentes ao pagamento da pensão alimentícia de sua filha. Senador Renan Calheiros.....	585		
Pedido de desculpas ao Senador Eduardo Suplicy, pelas brincadeiras ofensivas feitas por S. Ex ^a . em entrevista à jornalista Mônica Bérghamo. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	631		
Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Renan Calheiros, acerca das acusações por omissão patrimonial de imposto de renda referentes			
		ao pagamento da pensão alimentícia de sua filha. Senador Renato Casagrande.....	647
		GOVERNO ESTADUAL	
		Cobrança de explicações ao Governador do Piauí sobre seu suposto envolvimento com as irregularidades apontadas na Operação Navalha, da Polícia Federal. Senador Heráclito Fortes.	53
		GOVERNO FEDERAL	
		Críticas ao Governo Lula, acusado de cercear o direito à liberdade de imprensa no País. Senador Heráclito Fortes.	53
		HOMENAGEM	
		Agradecimento pelo prêmio recebido da Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica, no dia 23 de maio de 2007, em seminário ocorrido na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sibá Machado.	14
		Cumprimentos ao Senador Sibá Machado pelo prêmio recebido da Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica, no dia 23 de maio de 2007, em seminário ocorrido na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Romeu Tuma.....	14
		Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Arthur Virgílio.....	22
		Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Mão Santa.....	22
		Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana. Senadora Ideli Salvatti.....	22
		Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase,	

	Pág.		Pág.
que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Sibá Machado.	23	Reflexão sobre a paralisação dos servidores do IBAMA. Senador Sibá Machado.	483
Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Eduardo Suplicy.	23	IMPrensa	
Destaque para a participação da Maçonaria na formação do Brasil e no fim da escravatura. Senador Mozarildo Cavalcanti.	382	Comentários sobre a expectativa dos conteúdos das revistas de circulação nacional, no que tange aos desdobramentos da Operação Navalha, da Polícia Federal, envolvendo o nome do ex-Ministro Adylson Motta e sua suposta relação com lobistas. Comentários sobre a necessidade da regulamentação da função do <i>lobby</i> . Senador Heráclito Fortes.	406
Comentários sobre a importância da Maçonaria na História do País. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mão Santa.	384	Questionamentos acerca de declarações da revista <i>Veja</i> , nos quais diz ter tido acesso a todo o inquérito da Operação Navalha, da Polícia Federal, antes mesmo de chegar ao Congresso Nacional. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Almeida Lima.	624
Homenagem a Fundação Getúlio Vargas, a “Harvard” brasileira. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Mão Santa.	632	JUDICIÁRIO	
Felicitações ao Senador Valdir Raupp pelas importantes conquistas alcançadas com a implantação de escolas técnicas no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Joaquim Roriz.	637	Críticas ao fato de o Ministro Tarso Genro não apresentar nenhuma isenção para exercer a função de Ministro da Justiça, apesar do seu envolvimento em todo o processo de inquéritos e crises do Partido dos Trabalhadores (PT). Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos. Senador Heráclito Fortes.	11
Felicitações ao Senador Valdir Raupp pelas importantes conquistas alcançadas com a implantação de escolas técnicas no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senadora Rosalba Ciarlini.	638	Comentários acerca de projeto que acrescenta à Lei nº. 5.869, de 1973, o Código de Processo Civil, a fim de que exista um prazo máximo na apuração de infrações penais comuns e de crimes de responsabilidade junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, quando houver foro privilegiado. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Suplicy.	53
Felicitações ao Senador Magno Malta por seu pronunciamento sobre adoção de crianças abandonadas, de grande repercussão em todo o País. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Mão Santa.	646	Considerações sobre projeto de lei de autoria de S.Exa. que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão de controle externo dos Tribunais de Contas. Senador Renato Casagrande.	647
HOMENAGEM PÓSTUMA		Comentários acerca do projeto de lei de autoria do Senador Renato Casagrande que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, um órgão de controle externo dos Tribunais de Contas. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Magno Malta.	648
Homenagem ao aniversário de noventa anos de Teotônio Vilela, uma das maiores lideranças da História do País. Senador Pedro Simon.	642	LEGISLAÇÃO PENAL	
Homenagem ao aniversário de noventa anos de Teotônio Vilela, o “Menestrel das Alagoas”. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy.	644	Proposta para que o crime de exploração sexual seja tipificado como de natureza inafiançável. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Magno Malta.	3
(IBAMA)		Comunicação da apresentação de projeto de lei que altera o Código de Processo Penal, para dar	
Alerta aos servidores do IBAMA em greve, com relação à Medida Provisória nº. 366, de 2007, que estabelece a criação do Instituto Chico Mendes, alegando que isso não irá prejudicar nem enfraquecer aquele órgão. Senador Sibá Machado.	14		

	Pág.		Pág.
prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais de crime de responsabilidade de funcionários públicos contra a ordem pública. Senadora Ideli Salvatti.....	51	Ministério Público e a Defensoria Pública. Senador Eduardo Suplicy.	650
LEGISLATIVO		ORÇAMENTO	
Voto de Aplauso aos organizadores e participantes da 11ª Conferência da União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE, realizada em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 24 e 25 de maio 2007, sobre o tema "Reforma Política". Senador Arthur Virgílio.....	650	Comunicação da apresentação de projeto de resolução propondo o fim da Comissão de Orçamento e a sua substituição por mecanismos mais ágeis e transparentes. Senador Arthur Virgílio.	27
MANIFESTAÇÃO COLETIVA		PARECER	
Preocupação com as manifestações sociais descontroladas que vêm ocorrendo em todo o País, conduzindo a um sentimento generalizado contra a impunidade como resposta aos sucessivos escândalos na esfera do Poder Público. Senadora Marisa Serrano.....	18	Parecer nº. 381, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de Janeiro de 1995. Senador Marcelo Crivella.....	138
Considerações a respeito da invasão da Usina de Tucuruí, no Pará, promovida por 600 manifestantes, e críticas a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela falta de providências preventivas. Senador Heráclito Fortes.....	19	Parecer nº. 382, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 79, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	147
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		Parecer nº. 383, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu próprio sustento alimentar. Senador Tasso Jereissati.	153
Mensagem nº. 85, de 2007, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Mário Diamante para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema – ANCINE.....	412	Parecer nº. 384, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 23, de 2007 (nº. 2.316/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999. Senador Cristovam Buarque.	162
Mensagem nº. 86, de 2007 (nº. 329/2007, na origem), que submete ao Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.....	416	Parecer nº. 385, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 26, de 2007 (nº. 2.999/2003, na origem), que aprova o texto da Convenção para Redução dos Casos de Apátrida, celebrada em 30 de agosto de 1961. Senador Eduardo Suplicy.	165
MOVIMENTO ESTUDANTIL		Parecer nº. 386, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de decreto Legislativo nº. 30, de 2007	
Considerações sobre artigo de autoria do Professor Dalmo de Abreu Dallari, intitulado "Autonomia Agredida", sobre o movimento de ocupação da Reitoria da Universidade de São Paulo – USP. Senador Eduardo Suplicy.	628		
Informações sobre a reunião, realizada no dia 28 de maio de 2005, entre a reitoria, professores e estudantes da Universidade de São Paulo - USP, o Secretário de Justiça de São Paulo, o			

	Pág.		Pág.
(nº. 1.395/2004, na origem), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003. Senadora Rosalba Ciarlini.....	169	posta de Emenda à Constituição nº. 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir ensino fundamental em período integral e dá outras providências. Senador Eduardo Azeredo.....	263
Parecer nº. 387, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o PDS nº. 31, de 2007 (nº. 1.546/2004, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003. Senador Marcelo Crivella.....	172	Parecer nº. 394, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 165, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre monitoramento eletrônico. Senador Demóstenes Torres.....	281
Parecer nº. 388, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 33, de 2007 (nº. 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, 16 de outubro de 2004. Senador Garibaldi Alves Filho.....	177	Parecer nº. 395, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Ofício “S” nº. 1, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que encaminha documentação sobre contrato de locação firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a empresa “Irmãos Sarkis”, tendo como objeto imóvel situado em Brasília. Senadora Serys Slhessarenko.....	335
Parecer nº. 389, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. Senador César Borges.....	181	Parecer nº. 396, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 75, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa. Senador Demóstenes Torres.....	345
Parecer nº. 390, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. Senador César Borges.....	189	Parecer nº. 397, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 175, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para alterar as regras do regime aberto e prever o rastreamento eletrônico do condenado. Senador Demóstenes Torres.....	356
Parecer nº. 391, de 2007 (da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. Senador Cícero Lucena.....	193	Parecer nº. 398, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 76, de 2006 (nº. 5.821/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº. 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº. de	
Parecer nº. 392, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 67, de 2006 (nº. 5.450/2005, na Casa de origem), que inclui no anexo da Lei nº. 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI. Senador Heráclito Fortes.....	253		
Parecer nº. 393, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Pro-			

Pág.	Pág.	
4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.....	426	
Parecer nº. 399, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 76, de 2006 (nº. 5.821/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº. 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº. de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências. Senadora Marisa Serrano.....	430	
Parecer nº. 400, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento de Informações nº. 226, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, informações relativas à alta havida na cotação das ações ordinárias do Grupo Ipiranga no dia 16 de março de 2007, na véspera da sua venda às empresas Braskem, Petrobrás e Ultra. Senador Romeu Tuma.....	441	
Parecer nº. 401, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº. 255, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os indícios de irregularidades na negociação de ações de empresas do grupo Ipiranga. Senador Romeu Tuma.....	447	
Parecer nº. 402, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº. 365, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre a atuação do Banco Popular, subsidiária integral do Banco do Brasil, a partir do início de suas atividades até o ano de 2006. Senador Pedro Simon.....	452	
Parecer nº. 403, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 1, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Pedro Simon.....	468	
Parecer nº. 404, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 31, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta artigo na Lei nº. 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo. Senador Mão Santa.....	474	
	POLÍCIA FEDERAL	
	Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Registro do editorial intitulado “As exorbitâncias da PF”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição do dia 24 de maio de 2007. Senador Jarbas Vasconcelos.....	10
	Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos. Senador Mão Santa.....	12
	Exibição de cópia do Inquérito nº. 544/BA, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Senador Arthur Virgílio.....	27
	Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Pedro Simon.....	29
	Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino.....	31
	Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição que trata da autonomia da Polícia Federal, desvinculada do Poder Executivo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Almeida Lima.....	32
	Considerações acerca das prisões feitas pela Polícia Federal na Operação Navalha. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Ideli Salvatti.....	33
	Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jarbas Vasconcelos.....	35
	Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal e alerta para a gravidade do vazamento de informações sigilosas de políticos do País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Inácio Arruda.....	36
	Alerta para a gravidade da falta de sigilo nas investigações da Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.....	37
	Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	40
	Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Heráclito Fortes.....	41

VIII

	Pág.		Pág.
Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eptácio Cafeteira.	42	diretores, pesquisadores e servidores pelo trabalho em favor de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil. Senador Romero Jucá.....	654
Comentários sobre a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.....	42	POLÍTICA DE TRANSPORTES	
Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa.....	43	Comunicado da inauguração, em 25 de maio de 2007, de asfalto ligando os distritos de Santa Fé de Baixo e de Santa Fé de Cima a Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	4
Manifestação de preocupação com os excessos cometidos pela Polícia Federal em suas investigações. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Edison Lobão.....	44	Considerações sobre a lamentável situação das rodovias federais em todo o País e cobrança de investimentos para estradas federais que cruzam o Estado da Bahia. Senador César Borges.....	580
Insatisfação com os abusos cometidos pela Polícia Federal em suas investigações. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador João Tenório.....	45	Alerta sobre a necessidade da construção de ferrovias para solucionar a questão do escoamento da produção até os centros consumidores do País, dificultada pelos altos custos do frete rodoviário. Aparte ao Senador César Borges. Senador Eptácio Cafeteira.....	581
Manifestação sobre o posicionamento da Casa pela continuidade da apuração das investigações feitas pela Polícia Federal. Comentários à ação da Polícia Federal durante a Operação Navalha. Senadora Ideli Salvatti.....	51	POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	
Comentários sobre o dossiê recebido pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas, e alerta para a necessidade de se tornar pública toda a investigação da Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Ideli Salvatti.....	623	Comentários acerca da importância do trabalho ecológico desenvolvido pela Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Romeu Tuma.....	14
Preocupação com a chamada “prisão temporária”, um item da legislação brasileira que está sendo usado de forma bastante abusiva pela Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino.....	625	Registro da exposição intitulada “Expedição ao Rio Jari sobre o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque”, do fotógrafo Zib Koch, realizada no Senado Federal, entre os dias 28 de maio e 11 de junho de 2007, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Senador Papaléo Paes.....	574
Comentários sobre o dossiê recebido pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas, e alerta para a necessidade de se tornar pública toda a investigação da Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa.....	626	POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
POLÍTICA CULTURAL		Análise dos aspectos positivos da economia brasileira no Governo Lula. Senador João Pedro.....	404
Destaque para as ações mais impactantes da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), no quadriênio 2003-2006 e congratulações ao Presidente da fundação, o ex-Deputado Federal Fernando Lyra, aos		POLÍTICA ENERGÉTICA	
		Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, no que se refere à falta de investimentos na produção do gás nacional. Senadora Rosalba Ciarlini.....	638
		POLÍTICA FISCAL	
		Reflexão sobre as dificuldades enfrentadas por empresários no País, levando em conta os empecilhos burocráticos do Estado brasileiro e a pesada carga tributária que incide sobre a produção	

	Pág.		Pág.
nacional. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Adelmir Santana.....	388	de Águas do Estado. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador José Agripino.....	640
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 210, de autoria de S.Exa., que concede a isenção do Imposto de Importação - II, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, sobre CDs e DVDs, para combater à pirataria. Senador Magno Malta.....	645		
POLÍTICA FUNDIÁRIA		POLÍTICA SOCIAL	
Pedido de atenção para denúncia veiculada pela Rede Globo, de irregularidades no reconhecimento de áreas tidas como remanescentes de quilombos no Recôncavo Baiano, em especial no povoado de São Francisco do Paraguaçu, município de Cachoeira, no Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.....	8	Apelo à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, no sentido da viabilização de debates sobre a adoção de crianças no País, buscando mecanismos para acabar com a longa burocracia existente em todo o processo. Senador Magno Malta.....	4
Discordância com a cobrança da taxa por ocupação de terrenos de marinha no Estado do Espírito Santo. Senador Renato Casagrande.....	647	Preocupação com a burocracia na adoção de uma criança no Brasil. Senador Magno Malta.....	645
POLÍTICA INTERNACIONAL		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Protesto contra o fechamento da emissora venezuelana RCTV. Senador José Sarney.....	583	Projeto de Decreto Legislativo nº. 91, de 2007, que susta a Portaria nº. 264, de 9 de fevereiro de 2007, do Ministério da Justiça, e dispõe sobre o processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres. Senador Arthur Virgílio.....	133
POLÍTICA PARTIDÁRIA		Projeto de Decreto Legislativo nº. 92, de 2007 (nº. 1.984/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Dr. João Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.....	496
Alerta para a importância da fidelidade partidária, da instituição do financiamento público de campanha, da extinção do chamado “foro privilegiado” e do fim das “emendas individuais” de Parlamentares, como medidas necessárias para se combater a corrupção no País. Senador Pedro Simon.....	394	Projeto de Decreto Legislativo nº. 93, de 2007 (nº. 2.297/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.....	499
Esclarecimentos acerca da questão do financiamento público de campanha. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mozarildo Cavalcanti.	399	Projeto de Decreto Legislativo nº. 94, de 2007 (nº. 2.333/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jr Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.	502
POLÍTICA SANITÁRIA		Projeto de Decreto Legislativo nº. 95, de 2007 (nº. 2.389/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....	508
Cobrança de continuidade nas ações governamentais de combate à dengue. Senador Heráclito Fortes.	578	Projeto de Decreto Legislativo nº. 96, de 2007 (nº. 2.390/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.	510
Cobrança de continuidade nas ações governamentais de combate à dengue. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Papaléo Paes.....	579		
Alerta para a questão urgente do abastecimento de esgoto na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, e pedido de agilidade para a liberação dos R\$ 101 bilhões do contrato firmado entre o Governo do Rio Grande do Norte e a Companhia			

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº. 97, de 2007 (nº. 2.410/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viseu, Estado do Pará.....	513	diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.....	548
Projeto de Decreto Legislativo nº. 98, de 2007 (nº. 2.411/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí.....	516	Projeto de Decreto Legislativo nº. 106, de 2007 (nº. 2.505/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.....	552
Projeto de Decreto Legislativo nº. 99, de 2007 (nº. 2.412/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí.....	519	Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2007 (nº. 2.517/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.	554
Projeto de Decreto Legislativo nº. 100, de 2007 (nº. 2.465/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.	522	Projeto de Decreto Legislativo nº. 108, de 2007 (nº. 2.519/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.....	556
Projeto de Decreto Legislativo nº. 101, de 2007 (nº. 2.467/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.	526	Projeto de Decreto Legislativo nº. 109, de 2007 (nº. 2.520/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná.....	558
Projeto de Decreto Legislativo nº. 102, de 2007 (nº. 2.472/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.....	534	Projeto de Decreto Legislativo nº. 110, de 2007 (nº. 2.522/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo.....	561
Projeto de Decreto Legislativo nº. 103, de 2007 (nº. 2.474/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.....	539	Projeto de Decreto Legislativo nº. 111, de 2007 (nº. 1.923/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.....	564
Projeto de Decreto Legislativo nº. 104, de 2007 (nº. 2.475/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação, Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.	546	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo nº. 105, de 2007 (nº. 2.500/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar serviço de ra-		Projeto de Lei do Senado nº. 273, de 2007, que altera o art. 1.816 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estender aos descendentes do herdeiro indigno os efeitos da sentença que o tenha excluído da sucessão. Senador Valdir Raupp.	59
		Projeto de Lei do Senado nº. 274, de 2007, que altera a Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de CPMF e IOF da	

Pág.	Pág.	
base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física. Senador Valdir Raupp.....	62	
Projeto de Lei do Senado nº. 275, de 2007, que altera a Lei nº. 7.064, de 6 de dezembro de 1982, para estender sua aplicação a todos os trabalhadores contratados no Brasil, ou transferidos para prestar serviços no exterior. Senador Valdir Raupp.....	69	
Projeto de Lei do Senado nº. 276, de 2007, que acrescenta dispositivos à Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para permitir ao titular de benefício do Instituto Nacional do Seguro Social solicitar o bloqueio de seu registro, para impedir descontos decorrentes de operação de crédito consignado. Senador Valdir Raupp.....	72	
Projeto de Lei do Senado nº. 277, de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. Senador Flávio Arns.....	75	
Projeto de Lei do Senado nº. 278, de 2007, que isenta de COFINS e da PIS/PASEP as vendas e importações de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção destinados ao ativo imobilizado do produtor rural. Senadora Marisa Serrano.....	106	
Projeto de Lei do Senado nº. 279, de 2007 (Complementar), que altera a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para estabelecer normas gerais a respeito de contratos administrativos que prevejam a concessão de benefícios para agentes econômicos, inclusive de natureza tributária. Senadora Maria do Carmo Alves.....	109	
Projeto de Lei do Senado nº. 280, de 2007, que dispõe sobre a produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro.....	116	
Projeto de Lei do Senado nº. 281, de 2007, que altera a Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função. Senador Eduardo Suplicy.....	129	
Projeto de Lei do Senado nº. 282, de 2007, que denomina “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo. Senador Renato Casagrande.....	570	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	Projeto De Resolução nº. 26, de 2007, que revoga o §8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que o voto do autor de proposição possa ser computado no resultado de sua liberação. Senador Paulo Duque.	135
	Projeto de Resolução nº. 27, de 2007, que institui o grupo parlamentar Brasil-Panamá e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.....	425
	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
	Proposta de Emenda à Constituição nº. 47, de 2007, que altera o art. 18 da Constituição Federal, para exigir a realização de plebiscito racional nos casos de incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, para anexação a outros Estados ou constituição de novos Estados ou Territórios Federais. Senador Cristovam Buarque.....	486
	Proposta de Emenda à Constituição nº. 48, de 2007, que altera o art. 210 da Constituição Federal, para fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, e assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. Senador Cristovam Buarque.....	488
	REFORMA POLÍTICA	
	Considerações sobre a importância da implementação de uma reforma política urgente no País. Senadora Marisa Serrano.....	18
	Alerta para a necessidade da reforma política no Brasil. Senador João Pedro.....	404
	REQUERIMENTO	
	Requerimento nº. 623, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o aniversário de 100 anos do grande arquiteto Oscar Niemeyer, a ser celebrado em 15 de dezembro de 2007. Senador Aloizio Mercadante.....	57
	Requerimento nº. 624, de 2007, que requer seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro Celso Amorim, pela indicação do Excelentíssimo Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar a cargo de Diretor de Assuntos Tarifárias e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA. Senador Sérgio Guerra.....	58

	Pág.		Pág.
Requerimento nº. 625, de 2007, que requer a realização de sessão especial às 10 horas do dia 11 de setembro de 2007, destinada a comemorar os quarenta e dois anos de reconhecimento legal da profissão de administrador, no Brasil. Senador Marconi Perillo.	58	de Piauiense de Combate ao Câncer. Senador Heráclito Fortes.....	578
Requerimento nº. 626, de 2007, que requer Voto de Pesar pela morte do tapeceiro e pintor Norberto Nigola, ocorrida em São Paulo, no dia 23 de maio de 2007. Senador Arthur Virgílio.....	568	Reivindicação de apoio ao Governo Federal para a cidade de Teresina, no Estado do Piauí, um dos maiores centros de excelência médica do Norte e Nordeste do País. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.....	579
Requerimento nº. 627, de 2007, que requer Voto de Aplauso as 10 empresas laureadas com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento, de iniciativa dos jornais <i>Correio Braziliense</i> e <i>Estado de Minas</i> . Senador Arthur Virgílio.....	569	Anúncio de novas ações governamentais pelo transcurso, em 28 de maio de 2007, do Dia Internacional dedicado a ações voltadas à saúde da mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materno - Infantil. Senadora Ideli Salvatti.....	585
Requerimento nº. 628, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Instituto Nacional do Câncer pelo transcurso, em 25 de maio de 2007, de seu 70º aniversário de criação. Senador Arthur Virgílio.....	569	Registro de audiência ocorrida no dia 28 de maio de 2007, com a Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal - STF, a respeito da questão dos medicamentos de alto custo para doenças crônicas. Senador Flávio Arns.....	649
Requerimento nº. 629, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais pela realização, em 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da UNALE, versando este ano sobre o tema "Reforma Política". Senador Arthur Virgílio.....	569	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento nº. 630, de 2007 (Requerimento nº. 34/CRE, de 2007), que requer seja enviado ao Presidente Hugo Chávez da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. Senador Eduardo Azeredo.	570	Preocupação com os sérios problemas que se acumulam no Estado do Pará, especialmente na Ilha de Marajó, que sofre com a falta de segurança pública, a exploração sexual de menores e a ação de "piratas". Senador Mario Couto.....	2
Requerimento nº. 631, de 2007, que requer Voto de Louvor ao aniversário de 90 anos de nascimento de Teotônio Vilela. Senador Pedro Simon.....	641	SENADO FEDERAL	
SAÚDE		Registro da presença do Subsecretário da Assembléia-Geral do Panamá, o Senhor José Ismael Herrera, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Demóstenes Torres.	36
Registro da assinatura em 24 de maio de 2007, pelo presidente Lula, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Senador Tião Viana.	20	SOLIDARIEDADE	
Preocupação com a epidemia de dengue no Estado do Piauí. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Mão Santa.	380	Solidariedade ao Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pelo lamentável incidente do vazamento de informações sigilosas envolvendo S. Exa.. Senador Heráclito Fortes.....	19
Satisfação com a visita feita por S. Exª ao Lar de Maria, em Teresina, no Estado do Piauí, projeto que funciona com o apoio da Socieda-		Solidariedade ao Senador Arthur Virgílio pelo pronunciamento em que denuncia os abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Garibaldi Alves Filho.	46
		TURISMO	
		Críticas à falta de investimentos do Governo Federal em turismo na Ilha de Marajó. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Magno Malta.....	3

Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Gerson Camata,
Magno Malta, Inácio Arruda e Pedro Simon.,*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESEN-
TES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 24/5/2007 07:37:06 até 24/5/2007 20:25:37

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	PR	WILSON MATOS	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	ÉDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUGUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PFL	SP	ROMEU TUMA	X						
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						

Compareceram: 67 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, uso da palavra pela ordem para que V. Ex^a me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito como segundo orador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ainda requeiro a V. Ex^a, se não houver orador inscrito no plenário, a fim de que não haja vazio, que me conceda a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a falará...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço a palavra, Presidente Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Gerson Camata, faço como minhas solicitações as mesmas do grande Parlamentar do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a também está inscrito como terceiro. Vamos seguir, então, a ordem regimental, concedendo a palavra a um orador inscrito e, logo a seguir, alternando com os pedidos de comunicação inadiável. V. Ex^a, Senador Mão Santa, também está inscrito como orador.

Concedo a palavra ao orador inscrito Senador Mário Couto, pelo tempo regimental de dez minutos, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna falar mais uma vez sobre os problemas do meu Estado, especialmente – e, por coincidência, naquela ocasião dialoguei com V. Ex^a – sobre o Marajó. Em um dos primeiros pronunciamentos que fiz neste Parlamento, manifestei minha preocupação com os marajoaras, meus irmãos marajoaras, paraenses que vivem com muita dificuldade. Parece que não teve eco minha voz.

Por isso vou repetir e esclarecer novamente, Senador Mão Santa, que problemas sérios se acumulam na Ilha do Marajó. Falei sobre a segurança, e V. Ex^a, que

hoje preside esta sessão – tem presidido com muita habilidade, parabéns –, alertou-me sobre os piratas. Eu falava sobre a insegurança do povo marajoara. Dizia que o povo marajoara sofria porque havia muitos assaltos, porque as autoridades não davam importância. E eu disse que até nos rios marajoaras assaltavam e que até os turistas estavam temerosos de ir ao Marajó porque se preocupavam com sua segurança, lógico, e isso de muito tempo.

Piratas agiram na baía do Marajó, exatamente quando se ia fazer turismo. Contratou-se uma banda de música famosa para fazer uma programação turística. Ao voltar, essa banda de música foi assaltada pelos piratas. O músico principal se jogou n'água e ali ficou várias horas. Só foi salvo por outra embarcação. E todos os outros... E olhe só, Sr. Presidente, com metralhadora. Assalto à mão armada com metralhadora. Olha aonde se chegou!

Mas, Presidente, isso foi só o início de colocação dos problemas – só o início! –, para mostrar como está a Ilha de Marajó.

Para mim, Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, querido Mão Santa, só há uma solução para a Ilha do Marajó. E não adianta questionar outras, não adianta falar, não adianta pular, chorar; tudo isso o Senador Mário Couto já fez. Não adianta. Só há uma solução: se V. Ex^{as} me ajudarem a transformar o Marajó em território federal. Essa é a única solução, não há outra.

Olha aqui: “Bispo reafirma exploração sexual no Marajó”. É segurança, é exploração sexual infantil. Meninas com onze anos de idade, meu povo brasileiro! E sabe como acontece, Presidente? Temos uma rota para Macapá. Toda mercadoria é levada por essa rota, de Breves a Currálinho, vai até Melgaço e, de Melgaço, até Macapá.

Pois bem, as balsas e navios que transportam mercadorias já ficam parados em pontos combinados, esperando as barcaças atracarem e as meninas passarem para elas. Meninas de onze anos de idade, estimuladas – isso é que é pior – pelas próprias mães, que preferem a sobrevivência. Estimuladas pela própria família, Presidente, porque essas mães não querem ver as suas filhas passarem fome.

Senador Magno Malta, quem diz isso não é só a imprensa escrita de meu Estado. Quem diz isso é o bispo José Luiz do Marajó, é o Ministério Público do Estado do Pará. As crianças não vão à escola porque trocam a escola pela sobrevivência, e se prostituem. Onze anos de idade! Olhem aonde chegou este nosso País! Olhem como estamos! Olhem como estamos na Ilha do Marajó! Não é só a Ilha do Marajó, eu sei. Mas lá é mais grave, lá o problema é mais sério, lá o problema é angustiante. Como se não bastassem es-

ses problemas, como energia e transporte, ainda há a insegurança e exploração sexual de menores.

É triste o estado em que vive aquele povo, é condenável, Senadores, é condenável, Senador Magno Malta. Quem toma providências? Pior: sabem. Delegado sabe, todos as autoridades sabem e não ligam. Tornou-se normal, comum, é normalidade. Isso não é considerado por eles fato grave.

O Senado Federal, o povo brasileiro precisava saber disso. Por isso, eu estou aqui nesta tarde, mais uma vez, meu querido Presidente, a clamar pelo Marajó, por aquele povo sofrido da Ilha do Marajó.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Mário Couto, permita-me um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, é com muita honra que o escuto.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Mário Couto, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento de V. Ex^a, que vem a esta tribuna trazer um tema que angustia V. Ex^a, angustia o seu Estado, o País, angustia todos nós. Essa é uma realidade do País. Quando eu digo que há um conjunto de medidas a serem tomadas, e cada Poder tem o seu, quem tem de fazer a inclusão social é quem tem a chave do cofre. Quem cobra imposto é o ordenador de despesa, ou seja, é o Poder Executivo. Essa inclusão social tem que ser feita pelo Poder Executivo, levando-se em conta a questão da escola, da educação, da alimentação básica, a questão de dar o mínimo de dignidade, de sobrevivência, a questão da geração da dignidade, ou seja, geração de trabalho, emprego e renda. E, num lugar como a Ilha do Marajó, a realidade é que, com R\$ 5.000,00 ou R\$ 3.000,00, cria-se um emprego no turismo, diferente da indústria, onde, a partir de R\$ 250 mil, cria-se um emprego. No turismo, com R\$3 mil se cria um emprego. O que falta? Falta dinheiro? Não. Falta lugar a ser visitado? Não. Imagine a Ilha do Marajó explorada turisticamente. O que falta? Criatividade? Boa vontade? Disponibilidade? Sensibilidade? Imagino que sensibilidade, boa vontade e, no final, falta de criatividade, porque misericórdia não começa na cabeça; começa no coração e depois vai para a cabeça. Agora, imagine o que nós temos de fazer? Eu gostaria de fazer-lhe uma proposta. V. Ex^a estava falando e me veio à cabeça: o que o Poder Legislativo pode fazer, a não ser produzir o instrumento da lei? Enforçar o Governador nós não podemos; enforçar o Prefeito nós não podemos. Esses caras têm de ter sensibilidade, porque a chave do cofre está nas mãos deles para se fazer inclusão social. Agora, nós podemos fazer a lei. Eu quero fazer um projeto de lei, então, assinado com V. Ex^a, se V. Ex^a concordar. Eu vou mandar a minha assessoria olhar e começar a redigi-lo agora. Nós votamos uma lei, punindo todo

aquele que usa criança. Começamos com o tráfico de drogas ser crime de natureza hedionda. Mas o que é um crime de natureza hedionda, se o Supremo Tribunal Federal acabou com a coisa do crime hediondo, não é? E Fernandinho Beira-Mar pode ir assistir aos depoentes que vão depor contra ele. Ninguém nunca mais vai depor contra ele. Imagine o Fernando Beira-Mar sentado, olhando o sujeito que vai depor contra ele. O sujeito amarela e vai dizer: “Não, estou tendo uma visão; estou vendo Deus na minha frente”. Vai chamá-lo de Deus. Então, veja aonde nós chegamos. Mas eu quero propor o seguinte: todo indivíduo apanhado, em flagrante ou não, cometendo crime de exploração sexual, independentemente da idade, que o crime seja tipificado como de natureza inafiançável... Cinco, seis anos de prisão, seja lá o que for.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – É o instrumento que nós podemos produzir.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador, agradeço a V. Ex^a. Vamos conversar. Escute, Senador: crianças de onze anos convivendo no Marajó com homens de cinqüenta anos. E sabe quem estimula isso? A própria família. Sabe por que, Senador? Porque são tão pobres, mas tão pobres que aquele homem de cinqüenta anos,...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Desgraçado!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ...com o poder financeiro mais forte, mantém toda a família.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Desgraçado!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – E não é só um caso. É uma denúncia da Promotora Pública Lílian Nunes, do Município de Portel. E são vários casos. Os vizinhos, a comunidade, todos olham isso com naturalidade, Senador. Isso é natural na Ilha do Marajó. Olhe como vivem. Agora, quando eu venho aqui e falo, quando cobro, acham ruim, acham que eu não devo falar, acham que estou passando dos limites. Não vão me calar, não, Mão Santa. Não vão me calar!

Senador Mão Santa, Senador Mozarildo, Presidente, Senadores, Senadoras, só há uma solução para o Marajó – ajude-me nisto, Presidente: vamos transformar o Marajó em território federal.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para terminar a sua fala.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou encerrar, Sr. Presidente. E V. Ex^as podem nos ajudar a chegar a isso. Não há outra solução. Todas já foram tentadas, esgotadas. Cansei, batalhei, cobrei. Não tem

solução. A única solução é este Senado aprovar um projeto transformando Marajó em Território Federal. A única solução. É a única solução. Eu conto com a compreensão e a ajuda de todos vocês, para que isso possa começar a acontecer, para que a gente possa salvar o Marajó de tanta angústia que vive aquele povo abandonado, desprezado. Desprezado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou lhe dar 30 segundos para respeitar o nosso Presidente no horário.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Só para me solidarizar com a tese de V. Ex^a, porque realmente nós temos que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de 30 segundos para o aparte e 30 segundos para o encerramento do orador.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Acho que realmente o caminho é este: transformar em Território Federal. Roraima, Amapá e Rondônia foram Territórios Federais. Só que deve ser determinado um limite de tempo para que ele possa passar a Estado futuramente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O limite de tempo é agora. Temos que fazer isso agora, já. A partir de agora, essa é a nossa luta, minha e sua e de – tenho certeza – todos os Senadores e Senadoras que estão sensibilizados com o que a gente fala sempre aqui.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado V. Ex^a, Senador, pelo cumprimento do tempo que lhe foi concedido pelo Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, combinado com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno, intercalado com o uso da palavra pelos oradores inscritos, lideranças ou por delegações destas.

Com a palavra, o Sr. Senador Magno Malta pelo tempo de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores presentes, eu gostaria de cumprimentar a minha família que aqui está, minha esposa e minhas duas filhas, e também meu amigo Josafá, sócio de Popó, na Boxe Brasil, que faz eventos por todo o Brasil, e meu amigo Fernando, seu irmão, que é ator. Quero ainda abraçar minha esposa

e minhas duas filhas e expressar a minha felicidade de tê-las nesta Casa.

Senador Gerson Camata, já votei em V. Ex^a cinco vezes e minha esposa, pelo menos, umas seis vezes. Quando ela nasceu em Cachoeiro de Itapemirim, V. Ex^a já era Camata, o que não significa que V. Ex^a está avançado em idade, mas que V. Ex^a começou muito novo em Marilândia.

Esse minuto que passei elogiando-o, peço a V. Ex^a que acrescente depois.

Sr. Presidente, eu gostaria ainda de dizer que, amanhã, será inaugurado o asfalto de Santa Fé de Baixo e de Santa Fé de Cima, ligando Cachoeiro de Itapemirim a esses distritos. V. Ex^a já foi Secretário de Transportes, após substituir sua esposa, Rita Camata, hoje Deputada Federal. Esse asfalto foi construído com dinheiro da Cide, que vai para os cofres do Estado – uma luta da Bancada Federal –, e que tem sido muito bem aplicado no Espírito Santo. Os distritos estão sendo ligados aos Municípios-mãe, melhorando a qualidade de vida das pessoas e o escoamento da produção. Amanhã, ocorrerá uma grande festa na região. E quero, então, cumprimentar Renato Fiorio, nosso amigo desse Distrito, e o Vereador Amaral, que, enquanto trabalhou em Cachoeiro de Itapemirim, na Secretaria de Transportes, lutou tanto por isso e agora vê esse sonho realizado.

Quero abraçar essa comunidade tão querida, pela qual tenho muito carinho. O Amaral é um amigo, fui Vereador com ele em Cachoeiro de Itapemirim. É uma pessoa pela qual tenho carinho – ali, a esposa dele. Renato Fiorio é de uma família importante daquele Município e de Cachoeiro de Itapemirim de modo geral. Cachoeiro de Itapemirim é muito importante, pois minha esposa é de Cachoeiro de Itapemirim e eu saí do Nordeste para casar naquele Município e ser abraçado por Cachoeiro de Itapemirim e pelo Estado do Espírito Santo.

V. Ex^a tem conhecimento de que, no sábado, haverá uma reunião no Belas Artes, em Cachoeiro de Itapemirim, sobre a questão de equipar o Hospital Infantil do Município. Essa é uma iniciativa importante do Estado – e não da União. Cachoeiro é o pólo. Tudo vai para lá. O Hospital Evangélico do Município presta grandes serviços para o Sul do Estado do Espírito Santo. O Diretor-Presidente é o nosso querido Dr. José Afonso, que milita ali abnegadamente; o Wagner é seu Diretor. Há também a Santa Casa, com o nosso Monsenhor, que a assumiu e empreende aquela luta, porque todos os Municípios, de Atilio Vivacqua a Presidente Kennedy, de Mimoso do Sul a Alegre, descem para Cachoeiro. Até Ibatiba desce para Cachoeiro. É realmente muito relevante essa ação do Governo Esta-

dual no Hospital Infantil para fortalecer Cachoeiro, uma vez que não é possível deixar de receber os doentes que vêm de outros Municípios. Essa ação, amanhã, será de extrema importância.

Estarei, no dia 30, na festa de Cachoeiro de Itapemirim com o pessoal do “Trazendo a Arca” e o Pastor Marcos Feliciano. Nós estaremos lá na linha vermelha, participando dos festejos daquele Município.

Sr. Presidente, amanhã, acontece em Divinópolis, em Minas Gerais, onde... Como V. Ex^a sabe, minha esposa e eu tínhamos uma pequena casa de recuperação de drogados no BNH em Cachoeiro. A casa tinha dois quartinhos e tínhamos trinta e dois drogados ali, em uma casinha de BNH. Naquela mesma época, abrimos outra casa de recuperação em Divinópolis, Minas Gerais: o Projeto Quero Viver. Uma luta muito grande. Eu pegava dois ônibus para Minas Gerais, e dois de lá para cá, passava dez dias em um canto, dez dias no outro. Vinha de camiseta aqui tirando gente da rua.

Amanhã acontece uma coisa importante em Divinópolis: um grupo de mulheres empreendedoras, lideradas pela Sandra e pela Denise, duas senhoras da sociedade, pessoas que professam credos completamente diferentes. São pessoas católicas, pessoas evangélicas, pessoas de credos completamente diversos que se juntaram na questão importante para o País que é a adoção.

Veja V. Ex^a que há milhões de pessoas querendo adotar uma criança no Brasil, mas não tem como adotar porque a dificuldade imposta é muito grande e milhões de crianças – V. Ex^a é sensível a isso – estão jogadas nas creches esperando uma oportunidade. Bandido sai mais fácil da cadeia do que criança sai da creche. E crianças que sonham em ter pai e em ter mãe. Elas sabem tudo sobre isso, mas quando alguém vai adotar e vai procurar a justiça eles criam milhões de embaraços.

Excelência, eu sou pai adotivo. Sou conhecido no Estado. Não sou conhecido como V. Ex^a, mas sou conhecido. V. Ex^a não imagina o embaraço de quase um ano para me darem a adoção de uma criança. Agora imaginem o cidadão comum. O que se tem que perguntar é o seguinte: tem cama para ela aí? Tem. Tem afeto? Tem amor? Tem. Tem carinho? Tem. Tem condição de colocá-la na escola? Sim. Vão tratá-la com respeito? Sim. Vão queimá-la com ponta de cigarro? Não. Vão espancá-la? Não. Vão subjugar-la? Não. Vão amarrá-la no pé da mesa? Não. Ela vai virar escrava da casa? Não. O que é que vocês têm para dar? Amor. Então, entrega a criança, gente, pelo amor de Deus.

E amanhã, sexta-feira, haverá uma grande passeata naquele Município. Foi convidada a Senadora Patrícia Saboya, que é também mãe adotiva, a exemplo

de tantos outros aqui. E as crianças que já têm mãe e pai vão às ruas pedir clemência pelas outras.

Há criança em creche, Senador Gerson Camata, que está esperando há oito anos. E as pessoas já não querem uma criança quando ela chega à idade de 10, 12 anos, pois já está mais formada, haverá mais dificuldade. E crianças com 3, 4 ou 5 anos é de dar dó. E há famílias querendo abraçar essa criança, dar-lhe um quarto, uma cama, uma mesa, o Toddynho que lhe falta todos os dias, querendo estender-lhe o coração, colocá-la entre o marido e a mulher, oferecendo-lhe calor à noite. E a burocracia impede que essas crianças sejam felizes.

E quando a adoção é para fora, nada disso ocorre. Quero denunciar isto aqui: a adoção para o exterior é fácil demais, o processo é muito rápido. E esse mistério, Sr. Presidente, tem que ser decifrado. Esse mistério tem que ser decifrado. Não falaria em CPI. Dirijo-me à Senadora Patrícia Saboya, que é da Comissão de Assuntos Sociais. Estamos promovendo um grande debate a respeito das casas de recuperação de drogados no Brasil. É algo maravilhoso que acontecerá. O Senador Pedro Simon fez indicação e eu também. Acho que vamos dar visibilidade a essa grande obra. E a obra de adoção? Quero propor à Senadora que faça um painel, que façamos um dia de debate e que se convide a Denise, a Sandra. E as pessoas que estão me ouvindo – penso que o meu e-mail aparece aqui – digam qual a sua luta em favor de crianças que precisam de adoção, para que nós possamos contatá-los, trazê-los no mesmo dia para cá.

E nós vamos ouvir histórias escabrosas de crianças que são mandadas para o exterior, Senador Gerson Camata, que desapareceram; outras desapareceram por quê? Porque foram levadas não por amor, mas...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para encerrar o seu pronunciamento, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) –...para tirar os órgãos de uma criança, vendê-los no exterior e, aqui, ninguém nunca mais ouve falar. Para que nós possamos começar a tomar providências e fazer denúncias contra isso, Senador Mão Santa, denunciar isso. E por que essa burocracia? Para se dar amor, carinho, para buscar viabilidades, mecanismos e projetos de lei para podermos acabar com essa burocracia. Quem tem condição de dar amor e carinho, quem tem condição de dar equilíbrio psicológico, quem tem condição de dar cama e mesa, cozinha, comida, escola e amor, acima de tudo, quem tem condição de fazer

adoção. E acabar com essa burocracia desgraçada para darmos a felicidade a quem devia estar nas ruas, que eram as crianças – os marginais estão soltos – e eles estão presos nas creches.

Então, o meu abraço ao movimento de Divinópolis.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a e se associa aos dois eventos, tanto em Cachoeiro de Itapemirim, quanto em Divinópolis, importantes para o Espírito Santo, para Minas Gerais e para o Brasil.

Continuamos com a lista de oradores e sem prejuízo da sua seqüência.

O próximo orador inscrito é o Senador Mão Santa, que tem a palavra. S. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento, de acordo com o Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta reunião de 24 de maio, uma quinta-feira, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Sr. Presidente Camata, V. Ex^a é testemunha de muita história deste Brasil. V. Ex^a testemunhou quando a democracia atingiu níveis de corrupção, de subversão, e o povo foi às ruas. Era o povo mesmo. V. Ex^a se lembra daquelas passeatas, do povo, pedindo providências. Agora, Camata e Magno Malta, que simboliza...

Deus tem sido muito bom para mim! Camata, eu estava num momento no Rio de Janeiro, no Maracanãzinho, quando, diante disso tudo, um jovem... Quiseram derrubar o Maracanãzinho porque ele não ganhou o festival. Ganhou uma música de Tom Jobim, “Sabíá”. Realmente, o Magno Malta, que é musicista, aplaudiria, porque ele entende mais que eu. Mas o povo queria a outra, e quiseram quebrar o Maracanãzinho.

Em 67, Flávio Cavalcante. Aí, ele pega sozinho uma cadeira de pau e o violão e diz: “Minha gente, a vida não se resume a festivais; está ali o jurado para julgar, e eu, para cantar. Vamos cantar.”

Vem [aí o pessoal o seguiu], vamos embora, que esperar não é saber. Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Camata, traduzindo esse momento, eu estava no Maracanã, 1967, residente de cirurgia do Hospital do Servidor do Estado. Camata, Deus nos prepara. E eu era estudante e não tinha nem aquele rádio de pilha para acompanhar. Estava lá no Maracanã, coração do Brasil e do povo! V. Ex^a deve ter assistido a muito jogo lá. Magno Malta, de repente, Camata, eu ouvi uma explosão do povo... Vibrar em emoção, Camata! E eu, sem o radinho. A gente chamava aquele alto-falante

que dava notícias, nos anos 60, de “a boca do mundo”. Pensei assim: deve ter sido um gol, em São Paulo, do Pelé, essa explosão de euforia. Não era, Camata! Veio o silêncio, e eu fui entender. Sabe o que era, Camata? “Presidente Castelo Branco acaba de fechar o Congresso”. Eu vi o povo aplaudir! É a história... Ô Camata, eu sou testemunha, como V. Ex^a. V. Ex^a, ô Mozarildo, viu aqui um grupo do PMDB contra a ditadura e que formaram os “autênticos”. E esse grupo – Ulysses, Teotônio, Juscelino, cassado e humilhado – ajudou a reconstrução democrática.

Hoje, Magno Malta e Camata, que representa a história pura, limpa e de coragem do PMDB... Ontem, um grupo do PMDB, como os “autênticos” aqui em 1974, preocupou-se com o Brasil. Vi o Geraldo Vandré. Vi o povo explodir de satisfação quando foi fechado o Congresso. Eu estava lá.

Hoje, Pedro Simon, o mais virtuoso da história deste Parlamento – imagem de Francisco, assim como Francisco, o santo, foi imagem de Cristo –, convocou-nos e nos liderou, vendo a situação deste País. Ele expôs uma pesquisa, afirmando que somos 594 na Câmara e no Senado. V. Ex^a sabe quantos somos nós? Quinhentos e treze Deputados Federais, a Marisa, que simboliza “a boa história da Câmara, professora”, e 81 senadores. O Brasil, aquele que estava no Maracanã quando vi a explosão e a satisfação por ter sido fechado este Congresso... Não chega a 2% o número de brasileiros que acreditam em nós. Pela matemática de Pedro Simon, somente seis somos honrados nas duas Casas. E esse é o conceito.

Então, nós nos reunimos porque não compactuamos com essa idéia. Entendemos que a grande maioria é boa. A grande maioria representa o povo brasileiro e é boa. Há joio, mas somos o trigo. E estamos aqui.

Há pouco, estávamos na Comissão de Educação, participando da reunião e sonhando. Camata, somos como Darcy Ribeiro e João Calmon, que era do Estado que V. Ex^a representa. Saímos da Comissão para este plenário direto, sem almoçar. Esses são o trigo.

Liderados pelo Senador Pedro Simon, Jarbas Vasconcelos, Joaquim Roriz, Geraldo Mesquita Júnior, Almeida Lima, Valter Pereira, Garibaldi Alves Filho e eu assinamos o seguinte manifesto à Pátria, imbuídos do mesmo sentimento do MDB autêntico, que existiu, que foi fundamental. Ulysses Guimarães, encantado no fundo do mar: “Ouça a voz rouca das ruas!”

Ulysses disse o que Rui Barbosa já havia dito: “De tanto ver as nulidades assumirem o poder, de tanto campear a corrupção, chegará o dia em que teremos vergonha de sermos honestos”. E chegou. Chegou a era dos aloprados, como assim definiu o próprio Presidente de República. Aí estou com o Lula: é um homem

cercado de aloprados por todos os lados. O Piauí tem aloprados. Conseguiram gravar 17 vezes os trambiques da construtora; 17 vezes! É um recorde.

E aí escrevemos, liderados por Pedro Simon, um manifesto:

Antes que a justa indignação da sociedade se transforme num movimento de desobediência civil, estimulado pela sucessão de escândalos que afetam a legitimidade democrática do País, os Senadores que esta subscrevem conclamam o povo brasileiro, em especial a juventude deste País, a deflagrar campanha de resgate ético das instituições nacionais, entendendo, ao mesmo tempo, que é chegada a hora de o Presidente da República fazer um chamamento à Nação pelo engajamento de todos na luta pelo saneamento ético e moral do Brasil.

Senador Camata, acho que V. Ex^a vai assinar o requerimento de criação da CPMI. V. Ex^a está sendo convidado de público. Baixou o Espírito Santo, que é o patrono do seu Estado, na sua aquiescência, o mesmo que dirige neste momento o Senador Magno Malta e que simboliza também a linguagem de Deus.

Com esse objetivo, manifestam seu apoio ao movimento de criação de uma CPMI.

Nós do PMDB já assinamos o requerimento. Foram os Senadores do PMDB que deram o número. Dissemos, como Voltaire: “À majestade tudo, menos a honra”. Podemos até apoiar as coisas, mas, Lula, a nossa honra não. A corrupção está demais!

[...] já em curso na Câmara dos Deputados, em que pese o desgaste que o instituto sofre atualmente, e exortam o Partido a que pertencem a dar caráter institucional à indicação dos cargos públicos que lhe couber prover, deles afastando as interferências de ordem pessoal [...]

É a pessoa que indica. Que negócio é esse, ô Camata? Senador Camata, sua história é bela, é longa, é de luta, é de vergonha, é da sua família, é do seu Estado, é de muito sacrifício.

[...] que afetam a credibilidade de seu legítimo apoio ao Governo.

V. Ex^a foi auscultado em algum Ministério? Deveria ter sido em todos. Deveria era ter sido escolhido Ministro. E vou-lhe dizer: eu tenho coragem, sou do Piauí...

Piauí, terra querida, filha do sol do Equador [...] Na luta, o teu filho é o primeiro que chega.

E eu abri mão de disputar o cargo com V. Ex^a, porque V. Ex^a tem mérito. Tive vontade de disputar, mas, reconhecendo “as interferências de ordem pessoal”... Achamos até que V. Ex^a deveria ser um dos Ministros indicados.

Como penhor dessas medidas, estão submetendo ao Líder do PMDB substituição do Ministério de Minas e Energia, dando a esse processo a transparência que dele espera a Nação.

V. Ex^a tem de ser auscultado, todos nós. Esse é o Partido de Ulysses, que está encantado no fundo do mar.

Sibá! Sibá é do Piauí; nós o emprestamos ao Acre. Sibá, sabe o que Ulysses disse sobre isso tudo? “A corrupção é o cupim que destrói a democracia”. E eu nunca vi tanto cupim, tantos aloprados destruindo a nossa democracia.

Eu pediria mais um minuto para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Em um minuto Cristo, fez o Pai Nosso, e todo mundo entende. Então, eu queria dizer, só para terminar, porque eu recebi muitos e-mails, que li ontem, traduzindo o melhor jornalista do Piauí, Zózimo Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa, vou interromper V. Ex^a – devolverei a V. Ex^a este um minuto – apenas para cumprimentar os adolescentes, as crianças, os jovens e os adultos que estiveram conosco aqui na platéia.

Muito obrigado.

Deus guarde vocês, e que tenham um bom *tour* pela Casa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Bilac disse: “Não verás nenhum País como este”. Bilac disse isso no passado. Hoje ele não diria isso, num País de tanta corrupção.

Eu recebi muitos e-mails. Professora Marisa, o Piauí tem esta característica: no período difícil da ditadura, o melhor jornalista, o mais bravo foi Carlos Castelo Branco, o Castelinho, que o Camata reverencia. E aqui surge o Zózimo Tavares. Então, pediram-me, em muitos e-mails, que eu dissesse o que ele traduz com a sua inteligência. Eu queria pedir permissão para ler.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a consegue encerrar com esse um minuto, não é?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Consigo.

Então, passo a ler a parte mais bonita do artigo “Quarto poder”, de Zózimo Tavares.

Jarbas Vasconcelos é general dos independentes, que sucede a bravura histórica dos autênticos, e adentra o plenário neste momento. Mas o Heráclito também é do Piauí. Veja, Heráclito, o que o Zózimo diz:

Não sei que olhar os historiadores vão lançar sobre o Brasil quando forem se debruçar, daqui a alguns anos, sobre as páginas que estamos escrevendo hoje. Mas certamente haverão de se chocar com os

escândalos que sucedem na vida pública. Escândalos estes que, de tão rotineiros, já estão se banalizando e não chegam mais, sequer, a provocar indignação entre nós.

A corrupção, pai e mãe de muitas das desgraças que estamos vivendo,...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a já encerrou?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não. Peça mais um minuto, por obra e graça do Espírito Santo, Sr. Presidente.

[...] já se estabeleceu de tal modo que assumiu mesmo a condição de quarto poder, que historicamente coube à imprensa. Não um poder institucionalizado, como o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, mas um poder instituído. A corrupção hoje é poder que espalha seus tentáculos sobre os demais Poderes e fora deles, ganhando cada vez mais força.

[...]

O que é lamentável é que, em pouco tempo, perdemos muitos aliados no combate a este mal. As baixas são irreparáveis, pois muitos dos que estavam nas trincheiras da ética na Administração Pública mudaram de lado. Hoje eles engrossam as fileiras dos que procuram a qualquer custo se locupletar da corrupção. E muitos dos que ficaram na resistência perdem a força.

Essas são as palavras de vergonha do Piauí, por meio de Zózimo Tavares, editor do Jornal Diário do Povo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo a palavra ao eminente Senador do meu Estado Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, o Jornal Nacional, da Rede Globo, trouxe a público uma denúncia que me parece suficientemente relevante para justificar que seja trazida à atenção do Plenário, até porque a denúncia aponta para um problema que pode potencialmente afetar vários Estados brasileiros. Refiro-me à denúncia, Sr. Presidente, de fraude no reconhecimento de áreas tidas como remanescentes de quilombos no Recôncavo Baiano, em especial no povoado de São Francisco do Paraguaçu, no Município de Cachoeira.

Resumo brevemente os fatos trazidos pela reportagem. Há um documento pedindo o reconhecimento da comunidade de São Francisco do Paraguaçu como remanescente de quilombo. Esse documento, no entanto, afirma falsidades e contém uma grave tentativa de fraude. Alega, por exemplo, que os escravos que teriam formado a população original do quilombo teriam trabalhado, no século XVII, na construção do convento franciscano – o convento de São Francisco do Paraguaçu, que deu nome ao povoado e cujas ruínas ainda existem – e nos engenhos de cana-de-açúcar da região – que, esses, não existem. Alega também o documento que as tradições africanas continuam vivas no povoado – outra mentira, como demonstraram as entrevistas feitas com os habitantes. Aliás, os habitantes mais antigos, aqueles que viram o vilarejo nascer, nunca antes tinham ouvido essa história de quilombo na região.

Mais grave, Sr. Presidente, foi a fraude praticada pelos responsáveis pelo documento. Aproveitando-se da boa-fé e até da ingenuidade das pessoas, usaram assinaturas de pescadores, colhidas para um pedido de financiamento de embarcações, para referendar o documento. A reportagem mostrou o espanto dos pescadores, quando viram seus nomes associados a esse pedido – quando, na verdade, estavam ouvindo falar em quilombo pela primeira vez na vida.

Apesar disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Fundação Palmares, a quem cabe a certificação das pretensões das comunidades que querem ser reconhecidas como remanescentes de quilombos, aceitou o pedido, com base exclusivamente nas alegações do documento fraudado. Cabe agora ao Incra a responsabilidade de averiguar a veracidade dos fatos.

A situação é instável. O processo não foi concluído. Não houve desapropriações nem indenizações.

No entanto, algumas propriedades já foram invadidas e ocupadas. E, como sempre, não faltam aproveitadores dessa situação indefinida. Na área pretendida pelos pretensos descendentes de quilombolas estão os últimos fragmentos de Mata Atlântica do Recôncavo Baiano. Não durarão muito mais se continuar a intensa depredação.

Ora, no Estado do Espírito Santo, ocorre – V. Ex^a sabe disso, Presidente Magno Malta – o mesmo problema. Apareceram lá uns rapazes cheios de tatuagens, com metais na língua e vestidos como os *hippies* de antigamente e começaram a reunir populações dizendo que Município, por exemplo, de São Mateus é todo quilombola, o que é uma mentira como essa da Bahia. Há um documento do Governo Federal aqui em Brasília dizendo isso. Estão provocando a primeira guerra racial que vai haver no Brasil. Eu vou trazer o documento,

feito por técnicos da Universidade de Brasília, a pedido do Governo Federal. V. Ex^{as} vão se espantar porque metade do Estado de cada um é quilombola.

Esses rapazes que estão aparecendo por lá, remunerados pelo Governo Federal, reúnem as comunidades ou famílias de pessoas afrodescendentes e dizem “se vocês têm parentes em São Paulo, no Rio ou em Vitória, chamem-nos para cá porque o Exército virá ocupar todas as fazendas e entregá-las a vocês”.

Para definir o tamanho da propriedade, chegam a uma pequena propriedade de um descendente de africano e perguntam: “Você mora aqui?” Resposta: “Moro”. Segue o diálogo: “Seu avô morou?” “Morou.” “Mas seu avô costumava caçar por aqui?” “Caçava.” “Até aonde ele ia caçar?” “Ah, ele ia até além daquelas montanhas”. “Então, todas aquelas terras são de vocês, porque o negro precisa de muita extensão e onde ele andou para caçar a terra é toda sua.”

Assim provocam a guerra racial que está para acontecer na cidade de São Mateus, que está para acontecer na Bahia, que vai acontecer em vários Estados brasileiros.

Há pouco tempo, ouvimos uma Ministra dizer que o negro ter ódio racial de um branco é normal. Ela começou a guerra, aqui de cima.

Então, é necessário que nós chamemos a atenção do Presidente da República, que nós chamemos a atenção das autoridades brasileiras que têm um pouco mais de visão de um Brasil...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – ... para que nós evitemos aquilo que está preparado para acontecer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Eu mandei comprar na Universidade de Brasília o mapa que eles prepararam, o mapa do ódio racial que vão pretender implantar no Brasil. E vejam que nós estamos em uma época – o Senador Mão Santa disse isso há pouco – que não é de se tentar isso. Em crescimento, estamos competindo com a China, com a Índia, com a União Soviética mas a China não tem um movimento que invade poços de pedágio, invade prédios públicos, depreda, rouba, assalta e está sempre impune. Nunca houve um processo contra movimentos como o MST.

A China, a Índia, esses países que competem em desenvolvimento com o Brasil não têm movimentos como aquele do campesinato que invadiu os laboratórios da Aracruz no Rio Grande do Sul e destruiu tudo sem sofrer qualquer processo. Ninguém foi preso, ninguém foi responsabilizado.

Esse mesmo movimento sai do Rio Grande do Sul, financiado não sei por quem, vai para o Norte, invade a usina hidrelétrica e ameaça quatro Estados com um “apagão” de vários dias.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Camata?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Não posso, porque estou falando para uma comunicação inadiável.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Perdão.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Se não, concederia com muito prazer, Senador.

Mas esse mesmo movimento vai para lá e ocupa a usina. Agora, sim, o Presidente Lula despertou e mandou o Exército promover a desocupação. Vejam vocês que depredaram, que quebraram tudo e não haverá processo nenhum.

Sr. Presidente, vários movimentos precisam começar a ser contidos, porque há uma lei que tem que ser respeitada, porque o investidor não investe onde ele corre risco. O investidor brasileiro tem investido no exterior. No ano passado, 50% dos investimentos dessas grandes empresas brasileiras foram no exterior. Por que eles estão indo para o exterior? Poucos estão vindo para o Brasil por causa dessa instabilidade que se está criando, apesar da política econômica extremamente competente que, vamos dizer, esse Meireles e esse Ministro da Fazenda, Guido Mantega, estão fazendo. O Brasil nunca teve uma política econômica tão habilmente preparada, tão habilmente desenvolvida, mas precisamos de calma e paz social. Esses que provocam o ódio racial que nunca houve no Brasil, esses que provocam a luta de classes que nunca ocorreu no Brasil, esses precisam ser contidos, e quem pode contê-los é quem está por trás deles, através de ONGs, financiando e mantendo esses grupos.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a pelo pronunciamento, pela matéria que faz, pelo debate que traz a esta Casa, de extrema importância e relevância. Na verdade, nenhum empreendedor se animará a vir para um país onde a mídia internacional mostra o que nós vimos ontem: o descabro de um indivíduo ameaçando desligar...

Senador Siba Machado, Senador Arthur Virgílio, ele colocou os dedos nos botões da sala de controle e disse “eu vou desligar”, com a mídia filmando. Então, é um problema extremamente sério.

V. Ex^a está de parabéns por trazer o tema a debate.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jarbas Vasconcelos, por cessão do Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex^a, Senadora Marisa, falará em seguida, porque chegaram os oradores que estavam inscritos para falar antes de V. Ex^a. No momento em que V. Ex^a estava em primeiro lugar os oradores inscritos não haviam chegado e o Senador Antonio Carlos Magalhães cedeu a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos. Em seguida, com muito prazer, ouviremos, certamente, um conteúdo maravilhoso que V. Ex^a traz para o Brasil hoje à tarde.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Quantos minutos tenho, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR

– ES) – V. Ex^a dispõe de dez minutos como orador inscrito. Se precisar de um pouco mais, poderemos lhe conceder.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna para tratar, novamente, dos abusos que vêm sendo cometidos pela Polícia Federal em todo o País.

Da última vez que aqui falei, chamei a atenção da Casa e do País de que, a continuarem esses expedientes de comportamento acima da lei, acima da Constituição, a Polícia Federal iria contribuir de forma negativa para a instalação de um estado policial no Brasil.

Ninguém de bom senso é contrário à ação da Polícia Federal no sentido de desbaratar e identificar quadrilhas que assaltam o Poder Público, que metem a mão no dinheiro do povo. Essas ações devem continuar sendo feitas pela Polícia Federal, mas sem esses excessos, sem esses abusos, desde prisões com algemas, feitas durante a madrugada, com a exibição de ações espetaculosas, mostrando as vítimas na televisão, com a possibilidade, inclusive, de estarem sendo presas pessoas inocentes, com processos sob segredo de justiça, e, o que é pior, vazamentos a conta-gotas, de acordo com o interesse da Polícia Federal.

Sr. Presidente, por que ocupo esta tribuna hoje? Porque considero da maior gravidade o fato de o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, encontrar-se, neste momento, prisioneiro da Polícia Federal. A Polícia Federal tanto pode fazer uma operação que seja simpática ao Governo e ajude o PT como pode fazer uma operação que desajude o Governo e o PT. Faltam ainda credibilidade e responsabilidade da Polícia Federal para concluir vários e vários inquéritos que ficaram pela metade. Waldomiro Diniz continua palitando os dentes. Embora tenha sido flagrado com a boca na botija, roubando, pedindo comissão a um

bicheiro, seu comparsa, ele continua solto, sem nunca ter sido preso ou algemado. Esse fato ocorreu há mais de três anos.

Em relação ao dossiê da campanha eleitoral do ano passado, a Polícia Federal até hoje não teve competência para identificar de onde saiu o dinheiro. São “alopradros” do PT que continuam no PT e que, possivelmente, continuam operando.

Portanto, a Polícia Federal deve uma satisfação ao País quanto a esses fatos. Este Congresso não pode avacalhar-se nem ficar acuado ou intimidado. Há uma deliberação da Polícia Federal no sentido de intimidar o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e várias pessoas, divulgando-se notícias muitas vezes controversas. E, para as pessoas explicarem depois, já se torna uma confusão. Na política, toda posição que deve ser esclarecida já não é fácil nem boa. Qualquer posição política em que o ator tenha de explicar-se não é correta, plausível nem pode ser feita da maneira mais espontânea possível.

Nas últimas duas vezes em que vim à tribuna, fiz algumas considerações com relação à presença de um petista, um ideólogo do partido e ex-Presidente Nacional do PT, que hoje ocupa o Ministério da Justiça. O Presidente havia dito, poucos dias atrás, que não se poderia brincar com os Ministérios da Educação e da Saúde. Não eram para brincadeira.

Eu disse da tribuna:

Quicá o Presidente da República devesse ter incluído o Ministério da Justiça nessa sua relação anti-brincadeira, pois a indicação de um nome do Partido dos Trabalhadores para comandar a Polícia Federal colocará uma grande interrogação em todas as operações que o órgão tiver de realizar a partir de agora.

No primeiro mandato do Presidente, a Polícia Federal atuou de forma operosa, muitas vezes atingindo integrantes do Governo e do PT.

Não é minha intenção fulanizar essa avaliação do novo Ministério, até porque o que está em questão não são as pessoas em si, mas as escolhas feitas pelo governante e suas eventuais conseqüências. No caso do novo titular da Justiça, tenho do Ministro Tarso Genro as melhores referências. Como Governador de Pernambuco, mantive com ele uma boa relação de cordialidade e respeito mútuos.

Chamo a atenção agora, Sr. Presidente:

Mas o fato concreto é que, a partir de agora, toda e qualquer operação da Polícia Federal que envolva partidos políticos ou seus integrantes – especialmente os da Oposição – ficará sob uma sombra de desconfiança, para não dizer suspeita.

Essa advertência fiz desta mesma tribuna no dia 29 de março de 2007. Não faz ainda sessenta dias, não completou ainda dois meses.

Voltei à tribuna, Sr. Presidente, no dia 9 deste mês e disse o seguinte, falando sobre os abusos da Polícia Federal:

É interessante notar, Sr. Presidente, que a prática ilegal do vazamento de informações, em alguns casos, enseja severas punições, enquanto que em outros é regra. Isso sem mencionar a prisão em flagrante, sem algemas, em uma rinha de galos, do marqueteiro oficial Duda Mendonça, que, após uma ligação para um amigo Ministro, conseguiu não somente escapar à punição como punir os policiais que o prenderam. Por isso, fiz restrições recentemente desta tribuna ao fato de o Ministério da Justiça ser entregue a um petista, um ex-dirigente partidário.

Está aí provado que o Ministério da Justiça não poderia ter sido entregue, não poderia ser comandado – como Lula fez, de forma irresponsável – a um ex-dirigente de partido, um ideólogo do partido, porque tudo ficaria sob suspeita a partir daí. A Polícia Federal tem usado e abusado da força, tem usado e abusado de métodos que são usados em regimes fascistas, em regimes de força, de exceção, de ditadura. E, enquanto houver homens livres neste País, homens independentes, não podemos ficar calados diante disso, porque daqui a pouco teremos censura à imprensa, fechamento de Congresso, desmoralização das instituições, humilhação com a Ordem dos Advogados, perseguição à Igreja, fechamento de sindicatos, enfim, a supressão de todas as garantias individuais.

Esse filme já vi, as pessoas já viram. Esse filme já ocorreu no Brasil, está ocorrendo na Venezuela, pode acontecer na Bolívia e já aconteceu em todas as ditaduras de esquerda ou de direita onde foram implantadas.

Por isso, Sr. Presidente, quero também trazer a minha manifestação de solidariedade ao Ministro Gilmar Mendes, que foi incluído de forma leviana e irresponsável num desses vazamentos da Polícia Federal para a imprensa.

O Ministro disse que não toleraria expedientes dessa natureza, colocando-se como uma pessoa firme. Ele disse ser uma canalhice o vazamento de informações pela Polícia Federal sobre inquérito que tramita em segredo de Justiça. Mendes responsabilizou o Ministro Tarso Genro pelo vazamento de informações da Operação Navalha.

O Presidente da República, por meio de seu porta-voz, diz que não tem nada a ver com isso. É sempre assim: o Presidente não tem nada a ver com isso. Um seu Ministro, inclusive do partido ao qual sou filiado, mas não tenho nenhuma responsabilidade por isso, porque sou contra essa coalizão do meu partido com o Governo, foi o Ministro que caiu. Certo ou errado, com culpa ou sem culpa, mas quem caiu foi um Ministro do PMDB. E ele diz, pura e simplesmente, que a culpa deve ser do PMDB, não deve ser dele. Porque, até hoje, com relação a todas as mazelas praticadas e executadas pelo Governo, o Governo sempre e, sobretudo o Presidente da República, não tem nada a ver com isso e não tem culpa disso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Jarbas Vasconcelos, permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jarbas Vasconcelos, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Pois não. Ouço, pela ordem, quem pediu primeiro, o Senador Heráclito Fortes e, depois, com satisfação, o Senador Mão Santa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Ex^a faz um discurso, num momento difícil que o País vive, de profunda lucidez.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Se não for feito, o País fica pior.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É verdade. O que nós estamos vendo aí – V. Ex^a aborda com muita propriedade – é um fato grave. O Ministro Tarso Genro participou, no período dos “aloprados”, de todo o furação da crise em nome do partido. Como é que, agora, em todo esse processo, nos inquéritos, em tudo que tramita em sua órbita, ele não tem nenhuma isenção para exercer uma função de Ministro da Justiça por esse fato? É competente – não vamos discutir isso –, agora, impróprio para a função. Em segundo lugar, associe-me a V. Ex^a com a solidariedade que presta ao Ministro Gilmar Mendes, um homem íntegro, conhecido e que tem a coragem, num momento como este, de se voltar contra as arbitrariedades cometidas. Finalizando, quero apenas lembrar que, enquanto isso, invadem Tucuruí, sem que os órgãos de informação do Governo detectem a movimentação de 600 pessoas em direção àquela hidrelétrica, que, sabemos todos nós, fica no interior do Pará, e essa mobilização é facilmente detectável. Tanto o é que, em nossa Comissão hoje, convocamos o Ministro da área para prestar esclarecimentos sobre o fato. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jarbas, quero apenas chamar a atenção do País para o que a história nos ensina. Este homem que está na tribuna, preocupado e mostrando apreensão, é um homem de muita coragem. Enfrentou de peito aberto a ditadura. Não tinha cabelo branco assim, era jovem, mas enfrentou de peito aberto a ditadura e está apreensivo agora com o momento que vivemos. É um homem que sabe interpretar a história, e traduziu muito bem que Cuba está bem aí do lado, a Venezuela, o Equador, de história recente, de onde tiveram de fugir para a Colômbia vários Deputados eleitos pelo povo; a Bolívia está aí, a Nicarágua está aí, e o Brasil está entrando nesse método fascista e hitleriano que V. Ex^a, em boa hora e com coragem, não digo igual àquela com que V. Ex^a gastou a sua juventude combatendo a ditadura. Muito obrigado.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Muito obrigado Senador.

Quando aqui denunciei os abusos da Polícia Federal, fui contestado pelo PT, por intermédio de sua Liderança, da Senadora de Santa Catarina, que me disse não haver nada de mais um militante político ocupar a Pasta do Ministério da Justiça, citando inclusive, o Presidente do Congresso e do Senado, Senador Renan Calheiros, o Ministro Íris Resende, de Goiás, e outros. Só que, naquela época, o PMDB não tinha “aloprados”. Os “aloprados” passaram a existir a partir dessa denominação dada pelo Presidente da República, no ano passado, durante a campanha eleitoral.

Daí porque, Sr. Presidente, eu considerar da maior gravidade o fato de o País calar, silenciar, ficar omissos, acovardar-se diante dessa situação. Eles vão mandar buscar, inclusive, os denunciadores, aqueles que estão denunciando, e nós não vamos ficar calados. Tem que se pôr um fim nesse abuso. O Supremo deve enquadrar a Polícia Federal. A OAB deve entrar com ações penais, várias ações penais, contra a Polícia Federal para que ela se enquadre, para que ela tenha respeito ao Congresso Nacional, respeito ao Presidente da República que está refém dela, Polícia Federal, e possamos ter, neste País, o predomínio do império da lei.

Nós estamos em um regime democrático consolidado. Só quem lutou pela democracia, como nós, sabe o quanto custou a redemocratização do País. E não podemos, neste instante, ficar entregues a divisões

existentes na Polícia Federal, a abusos cometidos por ela. Não podemos ficar aqui puramente calados.

Quero, inclusive, com muita alegria, com muito júbilo, pedir a V. Ex^a que faça parte do meu discurso o editorial, de hoje, de *O Estado de S. Paulo*, na terceira página: “As Exorbitâncias da PF”. É um duro editorial contra esses abusos e deixa claro, bastante transparente, que o jornal... E ninguém de bom senso é contra ações, sobretudo contra criminosos, contra aqueles que vão meter a mão em dinheiro público. Mas esses abusos devem ser enfrentados. Por isso, Sr. Presidente, volto à tribuna, infelizmente, num momento como este, de perplexidade no País. Se for para apurar os fatos por intermédio de CPI, eu já subscrevi a CPI do Senado. Mas, mais do que isso: é preciso desenvoltura para denunciar essas ações abusivas que a Polícia Federal tem cometido no Brasil ao arripio da lei, ao arripio do próprio regulamento da Polícia Federal, que, acredito, não permite tais abusos, principalmente um desacato feito a um integrante do Supremo Tribunal Federal, pessoa da maior coerência, que mantém, inclusive, o seu voto. Quando vota pelo *habeas corpus*, tem dito publicamente por que vota. Retirar a liberdade de uma pessoa requer um estudo profundo.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo a V. Ex^a mais um minuto, já que concedi cinco minutos além do seu tempo.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – É preciso que a prova seja bastante robusta para que a pessoa tire a liberdade de outro. Não se pode tirar a liberdade de outro simplesmente como se tira qualquer uma outra coisa.

Então, é fundamental que juntemos as nossas forças, o nosso protesto, a nossa voz, porque o caminho para um Estado policial é exatamente este que a Polícia Federal, por meio de alguns de seus membros, tem percorrido.

É preciso que isso seja denunciado, porque a pior coisa que pode acontecer no Brasil é a supressão da nossa liberdade, das nossas conquistas, é a inquietação com relação às garantias individuais do cidadão.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

As exorbitâncias da PF

O combate à corrupção, por mais exigido que seja pela sociedade, como é neste momento, não pode justificar a ruptura da legalidade por parte dos poderes públicos, ou a utilização de métodos ditatoriais de investigação, que nos são de tão triste memória. Não resta dúvida de que a impunidade, reinante nos mais amplos setores da vida nacional – públicos e privados – e em todas as esferas e instâncias de Poder, é uma de nossas mais tenebrosas chagas sociais. Mas nem a justa ansiedade por descobrir e desbaratar redes criminosas, que dilapidam o patrimônio público por métodos os mais execráveis, autoriza os órgãos do Estado, encarregados da repressão ao crime, a ultrapassar os limites de atuação fixados no Estado Democrático de Direito, em favor dos direitos da cidadania.

Estas considerações vêm a propósito da movimentação de advogados criminalistas contra a autorização, por parte do Poder Judiciário, de métodos que consideram arbitrários, usados pela Polícia Federal (PF) em grandes operações, como a Operação Navalha ora em curso. Em documento assinado por 12 criminalistas, encabeçados por Antonio Cláudio Mariz de Oliveira – entregue ao presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Raphael de Barros Monteiro Filho –, os advogados protestam contra “a forma açodada e descriteriosa (sic) com que o Judiciário tem deferido medidas de força”, apontando vários aspectos em que, na sua opinião, as investigações são procedidas de forma arbitrária. Afiançam que o direito garantido ao preso de saber os motivos de sua prisão “está sendo reiteradamente descumprido” em todas as operações da Polícia Federal autorizadas por juízes federais.

O advogado Alberto Zacharias Toron, diretor do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), afirmou (*Folha de S. Paulo* de 23/5) ser “inaceitável que em pleno período democrático se utilizem práticas que lembram o período da ditadura militar: a invasão de escritórios de advocacia, não porque haja cocaína nesses locais, mas para facilitar a obtenção de provas”. Condena, também, “a decretação de prisões temporárias a granel, sem qualquer parcimônia”, descrevendo as-

sim as cenas tão vistas nos telejornais: “decreta-se a prisão temporária, a Polícia Federal exhibe o preso como um troféu, algemado desnecessariamente, e o exhibe em horário nacional”, concluindo: “pior é ver a polícia dar informações à imprensa, que as divulga em horário nobre, e os advogados não terem acesso aos autos”.

Reconheça-se, além disso, que o conhecimento dos motivos da própria prisão e o acesso aos autos em que se é processado constituem a base fundamental sem a qual não pode assentar-se o direito de defesa, ínsito ao Estado Democrático. Também é de todo dispensável – tanto quanto reprovável – a encenação espetaculosa das prisões e algemas, que parecem mais destinadas a elevar, de forma apelativa, os índices de audiência dos telejornais – para o que contribuem agentes públicos muito chegados a um holofote. Mas os advogados também questionaram um outro ponto em que devemos fazer restrições a suas razões. Referimo-nos aqui à escuta telefônica.

Sem dúvida alguma, a grande facilidade tecnológica, de hoje em dia, para se fazer “grampeamentos”, monitoramentos de comunicação e flagrantes por meio de câmeras secretas tem revolucionado as investigações policiais – aqui e em todo o mundo. As escutas levadas a efeito pela Polícia Federal, que nos últimos tempos têm permitido o progressivo devassamento de toda a imensa torrente corruptora nacional, decorrem de autorizações judiciais, concedidas após a apresentação, à Justiça, de indícios e suspeitas capazes de convencer os magistrados. Claro está que nisso os magistrados devem observar a devida cautela, tanto quanto na expedição de mandados de prisão, pois não podem extrair suas suspeitas de indícios sem qualquer consistência. Por outro lado, o que os últimos escândalos têm demonstrado é que a esmagadora maioria de autorizações judiciais de escuta tiveram sua razão de ser – pelo que não se pode dispensar essa poderosa arma de investigação.

Seja como for, é fundamental que a impunidade seja combatida com todos os recursos disponíveis – especialmente os de inteligência – justamente para que não se repita o arbítrio dos piores tempos institucionais que, felizmente, já deixamos de há muito para trás.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Jarbas Vasconcelos, que está de parabéns por abordar um tema dessa natureza. Para nossa tristeza, a Polícia Federal, que tanto defendemos e respeitamos, começa a passar dos limites, expondo pessoas, histórias e honras de maneira tão nefasta e indecente, passando do limite constitucionalmente a ela atribuídos, quebrando todos os princípios, a fim de maltratar honras e histórias, sem o mínimo respeito.

De maneira que V. Ex^a está de parabéns pelo tema e pela coragem, até porque foi esta que escreveu a história de V. Ex^a ao longo do tempo.

Concedo a palavra ao eminente Senador Sibá Machado por dez minutos. Em seguida, terá a palavra a Senadora Marisa Serrano.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, devo dizer que eu precisava vir a esta tribuna hoje agradecer o prêmio que recebi da Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica, oferecido num seminário ocorrido na cidade de Porto Alegre ontem. Agradeço muito à guerreira Kátia Vasconcellos, que ofereceu esse prêmio a todas as pessoas que direta ou indiretamente se esforçaram para que o nosso País colocasse um marco regulatório no uso do que restou de um dos mais importantes dos seus biomas, a Mata Atlântica, que representa hoje apenas 7% da cobertura original.

Tive a oportunidade de fazer alguns comentários naquela oportunidade. Eu disse que esse bioma teve vários azares na sua vida. O primeiro deles foi ser a porta de entrada da chegada da colonização portuguesa, que, de forma avassaladora, aproveitou-se do pau-brasil e praticamente dizimou do nosso País essa espécie vegetal.

O segundo grande problema é que ela absorve 65% da população do nosso País, já que as grandes cidades estão todas lá. O terceiro grande azar é a grande descoberta de seu visual cênico para um turismo que, nosso entendimento, está extinguindo o que restou desse importante bioma do nosso Brasil.

Fiz uma saudação ao Relator da matéria, Senador César Borges, aos guerreiros da Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica, à sanção do Presidente, que foi brilhante.

Sr. Presidente, infelizmente uma lei, por si só, não resolve esse problema. É um marco que regula os direitos daqueles que reclamam, os quais, a partir desse marco, poderão trilhar melhor pelos seus desejos e por seus objetivos.

Esperamos que a lei seja cumprida e que, daqui para frente, possamos garantir a sobrevivência de toda vida no nosso Planeta e os últimos resquícios da Mata Atlântica brasileira. Espero também que possamos olhar para todos os biomas e tomar todos os cuidados, para evitar a transformação do nosso Brasil em um grande deserto, já que observamos um grande avanço na desertificação em diversos pontos do País.

Lembrou-se muito a questão dos recursos hídricos.

O Senador Romeu Tuma está me pedindo um aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Sibá Machado, primeiramente, cumprimento V. Ex^a pela premiação que recebeu da SOS Mata Atlântica. Conheço o trabalho que se desenvolve com esse segmento, de grande importância para a manutenção da ecologia no que restou da Mata Atlântica. Há algumas áreas no meu Estado, principalmente na zona litorânea, de preservação da Mata Atlântica, e ficamos encantados quando chegamos a esses locais. Aqui, várias vezes, houve luta para tornar impossível que o interesse econômico extermine o que resta da Mata Atlântica. Então, V. Ex^a, ao ser premiado, dá-nos uma alegria imensa, porque há pessoas neste Congresso que estão lutando pela sobrevivência do próprio ser humano, que é a manutenção do equilíbrio ecológico, com muitos desgastes, mas ainda resta alguma coisa que temos de preservar a qualquer custo. Cumprimento V. Ex^a. Realmente acho que V. Ex^a merece, até pelas observações que aqui faz, demonstrando publicamente seu interesse pela manutenção do sistema ecológico internacional, com todas essas dificuldades que hoje atravessamos, de quase desespero em algumas áreas do nosso universo. Parabéns, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma. Conheço muito pouco essa parte do Estado de São Paulo, mas o pouco que vi realmente é de uma beleza impecável. A natureza foi muito generosa com toda essa área de preservação do Estado de São Paulo, como também dos demais Estados, onde realmente ficamos muito encantados com a beleza que vemos. A meu ver, é um dever, uma obrigação do Congresso Nacional vencer essa barreira, criando esse marco regulatório, que é a Lei da Mata Atlântica.

Sr. Presidente, acompanhei o debate feito pelo Ibama. E, no ato, na solenidade, os funcionários do Ibama fizeram a sua manifestação. Não havia me pronunciado até agora, mas digo a V. Ex^a que, depois de ter estudado a matéria, sou obrigado agora a apresentar a minha interpretação sobre a posição dos

funcionários do Ibama em relação à Medida Provisória nº 366, de 2007.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que conheço a Ministra Marina Silva desde 1986, sei de perto a seriedade com que ela trata a coisa pública, a seriedade com que ela trata as suas responsabilidades éticas, morais e, acima de tudo, as suas responsabilidades administrativas e políticas. Tenho visto, nestes anos todos, que sempre que ela toma uma medida esta tem de estar vazia de emoção e cheia de razão.

Foi um trabalho difícil construir esse cenário estabelecido pela Medida Provisória nº 366/2007. Negociou-se isso diretamente com o Presidente da República até se chegar à conclusão de se criar um instituto que é o Instituto Chico Mendes, dividindo em parte os serviços anteriormente atribuídos ao Ibama.

É preciso lembrar, Sr. Presidente, que o Brasil tem avançado muito em unidades de conservação. O Brasil tem avançado muito na sua economia. O crescimento vegetativo da nossa população está em números ainda bem acima do que a média mundial estabelece, com raras exceções, como é o caso de Países da África, do sul da Ásia e assim por diante.

Sr. Presidente, estamos, neste momento, deixando muito claro que a Medida Provisória nº 366, em nenhum momento, vem ferir absolutamente qualquer prerrogativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. O Ibama, por muito tempo, foi considerado um peso morto, aquele que atrapalha, que não contribui com o desenvolvimento nacional.

São muitos e ardorosos os pronunciamentos a que temos assistido, muitas reclamações, em alguns casos, com certa justeza, de que o Ibama contribuiu pouco para o desenvolvimento nacional. O que se faz neste momento com a criação do Instituto Chico Mendes é separar um pouco os papéis apenas num ponto. Temos hoje quase 500 unidades de conservação no nosso País que representam cerca de 60 milhões de hectares de terra que podem chegar a quase 100 milhões nos próximos 5 anos. É uma base geográfica e um sistema de trabalho que requer cada vez mais aprimoramento.

A Medida Provisória nº 366 estabelece que a criação do Instituto Chico Mendes pega única e exclusivamente esta finalidade, que é cuidar de unidades de conservação; transfere-se do Ibama para o Instituto Chico Mendes. O Ibama continua com todas as suas prerrogativas intactas, como a fiscalização, o gerenciamento de licenciamento e tantas outras coisas que são de sua competência.

Quanto ao quadro de pessoal, esse não será esvaziado. Absolutamente não será. O quadro de pessoal

para o novo instituto criado será composto exatamente pelas pessoas que estão hoje no Ibama, que estão vinculados, que prestam assistência a essas unidades de conservação.

Imediatamente, será aberta a contratação de novos pesquisadores para que todo o processo de licenciamento brasileiro não tenha nenhum prejuízo, principalmente agora, com as medidas adotadas pelo Plano de Aceleração do Crescimento.

Sr. Presidente, muitas estão sendo as reclamações de que o Ibama estaria fechando escritórios em diversos pontos do País. E é verdade. Mas explico por quê. Esses escritórios, Sr. Presidente, foram criados na época do IBDF, o extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, que tinha única e exclusivamente essa finalidade. Muitos dos escritórios foram criados para se fazer uma correção imediata de toda extração, autorização de transporte, industrialização e comercialização de produtos florestais. Naquela época, valia. Atualmente, isso não é mais efetivo porque essa finalidade é utilizada muito mais por presenças ocasionais de frente específica de trabalho. Portanto, há um escritório regional. Imaginem um escritório do Ibama na cidade de Bauru. Neste momento, não se sustenta, porque o órgão ambiental municipal e o órgão ambiental estadual é quem têm a responsabilidade imediata de cuidar do que diz respeito a outros impactos ambientais, como o problema do lixo, a questão das águas, do uso errado de solos e assim por diante. Então esses escritórios estão vencidos nessa finalidade. Outras podem ser as frentes de serviço, pois há muitos funcionários sedentários, que já, digamos assim, venceram a sua condição de trabalho na forma como o faziam. Portanto, o fechamento desses escritórios se dá para um aperfeiçoamento de abrangência de trabalho com uma equipe muito mais numerosa, com muito mais condições, porque cada escritório acaba tendo pouca gente, pouco equipamento, pouca estrutura de trabalho e alto gasto de dinheiro.

Então, os recursos agora serão mais concentrados para aprimorar equipamentos e pessoal de forma a se proceder a uma fiscalização mais abrangente, promovendo maior capacidade de análise e liberação dos licenciamentos, seja licenciamento prévio, seja licenciamento de liberação, seja licenciamento de qualquer natureza.

Sr. Presidente, para que V. Ex^a possa também contribuir com o conjunto do discurso, solicito que seja dado como lido o texto completo que trago à tribuna do Senado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo a V. Ex^a mais um minuto para que V. Ex^a tenha condições de encerrar.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Neste momento, devo dizer a V. Ex^a com toda a segurança: fui sindicalista durante muito tempo, representei várias categorias, porque fui dirigente da Central Única dos Trabalhadores e, como tal, acompanhei muitos tipos de mobilizações. Respeito a mobilização em si, porque todas as pessoas têm o direito de fazer uma manifestação, seja ela de interesse mais administrativo, seja de interesse público. Mas o Estado tem o direito, sim, de fazer uma melhoria administrativa da sua gestão e de seus serviços de campo, como aconteceu agora. Portanto, quero parabenizar – e acho que foi correta, corretíssima – a medida adotada pelo Presidente Lula e a Ministra Marina Silva com o estabelecimento da Medida Provisória nº 366.

Espero que nós, definitivamente, possamos contar com a compreensão dos funcionários do Ibama e voltar aos trabalhos porque, no meu entendimento, isso é ponto pacífico e não retornará mais a forma anterior.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje vou emitir a minha opinião sobre as mudanças na estrutura do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente –Ibama, e registrar a interessante matéria feita pelo Jornal do Senado sobre esse mesmo tema. Antes, porém, quero fazer uma breve reflexão sobre a paralisação dos servidores do Ibama.

Como todos nesta Casa sabem, militei parte significativa de minha vida no movimento sindical. Hoje, olhando para trás, me orgulho muito das vitórias que ajudei a construir; sinto-me gratificado por ter ajudado a fortalecer o movimento social do meu Estado, como um dos mais fortes e organizados da Amazônia. Devo dizer, também, que aprendi muito com os erros que cometi. Espero não repeti-los. Se errar, espero que sejam erros novos. Por isso, vejo que ainda hoje, apesar de muitos avanços, o movimento sindical brasileiro, infelizmente, continua a cometer velhos erros. Com todo o respeito que tenho pelos sindicalistas do movimento de greve do Ibama, que são, alguns, inclusive companheiros de partido, devo dizer que eles estão a cometer velhos erros que precisam ser superados. Um deles é o medo do novo, da mudança, do velho hábito de pensar mais no hoje e menos no amanhã!

Esses erros, com todo respeito, estão refletidos na carta que esses companheiros estão distribuindo no Congresso com os motivos que os levaram a entrar em greve. Listo agora alguns destes motivos.

A mudança no Ibama fere a economicidade e eficiência de recursos públicos, diz a carta afirmando que serão duplicados os gastos com a nova estrutura administrativa e que escritórios serão extintos. Ora, esses argumentos são falaciosos, não se sustentam. Posso até dizer que é argumento estranho para sindicalistas que sempre pregaram a lógica, correta, de que gasto com serviço público é também investimento.

Ao afirmar que 58 escritórios serão fechados, se “esquecem” de dizer que ninguém será demitido. Não se mexerá nos salários e mais, esses escritórios serão transformados em escritórios do Instituto Chico Mendes, portanto, em nada compromete a fiscalização das áreas de proteção.

Ressalto que o fato mais importante para a criação do Instituto Chico Mendes é que as atribuições do Ibama cresceram muito nos últimos dez anos. Para se ter uma idéia, o Ibama possui mais de 500 unidades para administrar em todo o território brasileiro. Temos 60 milhões de hectares de unidades de conservação. É uma área maior do que a França. Logo, entendemos, é evidente que não é possível cuidar de tudo isso com apenas uma diretoria, como era antes. O que está sendo feito para melhorar a infra-estrutura é colocar o Ibama mais preparado para os novos desafios, que são muitos.

Outra preocupação dos servidores em greve é que, com o novo instituto, estar-se-ia criando Conflitos de Competência. Ora, a medida provisória 366 deixa bem claras as competências de cada um dos órgãos. Licenciamento é competência exclusiva do Ibama, não será dos dois. Logo, não há nenhum fato para se afirmar que as mudanças farão aumentar a burocracia para licenciamento ambiental. Ao contrário, o fato é que Ministério do Meio Ambiente trabalha para que nos próximos meses sejam chamados 305 novos analistas ambientais concursados para o Ibama, com o intuito de fortalecer o órgão, principalmente o setor de licenciamento.

Outra razão alegada para a paralisação seria a suposta sobreposição de atribuições entre Ibama e Instituto Chico Mendes. Em carta enviada aos servidores, o MMA rejeita qualquer possibilidade de sobreposição. Os argumentos me pareceram totalmente convincentes, diz o Ministério:

“As tarefas de cada instituto são bastantes claras, como se pode ver em suas atribuições publicadas em Diário Oficial. Cabe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade a gestão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, bem como a execução das políticas de conservação e uso sustentável da biodiversidade e ao Ibama recai as ações reguladoras de fiscalização, licenciamento e autorizações.

As atividades de fiscalização também não mudam com a criação do Instituto Chico Mendes – continua a carta. Haverá fiscais do Instituto Chico Mendes nas unidades de conservação. Os fiscais do Ibama também realizarão seu trabalho nas unidades de conservação, em articulação com o Instituto Chico Mendes. Ou seja, os fiscais hoje alocados em unidades de conservação desempenharão suas funções no Instituto Chico Mendes, podendo apoiar os fiscais do Ibama nas ações de fiscalização no entorno, assim como os fiscais do Ibama poderão apoiar a fiscalização dentro das unidades de conservação.” Portanto, Senhores Senadores, não há nenhuma possibilidade do Ibama vir a sofrer as conseqüências que estão alardeando.

Vai ao encontro do que estou falando uma excelente matéria do Jornal do Senado da segunda-feira passada sobre esse tema. O jornal diz:

Especialista defende descentralização e apóia medidas do governo

As unidades de conservação federais somam mais de 60 milhões de hectares, o que corresponde a 7% do território nacional. Nem todas são terras de propriedade da União, mas a maior parte é terra pública. Essa informação deixa clara “as dimensões colossais” da responsabilidade que pesava sobre os ombros do Ibama antes da edição da MP 366/07: administrar (e proteger) mais terras que qualquer outra instituição pública ou privada que existe no Brasil.

O gigantismo da tarefa que era atribuição do órgão não é o único problema identificado pelo professor Marc Dourojeanni, ambientalista peruano radicado no Brasil que há 20 anos, como funcionário do Banco Mundial, participou das articulações que desaguaram na criação do Ibama.

A maior parte das unidades de conservação não tem planos de manejo e esses são raramente aplicados. A visitação às unidades, que é de pouco menos de 2 milhões de pessoas por ano, é muitas vezes inferior ao seu potencial, não contribuindo como poderia ao turismo e ao desenvolvimento econômico, nem à educação ambiental. Por isso, muitas são consideradas como terra abandonada ou desperdiçada pelas populações locais, que não as querem – avaliou Dourojeanni em sua coluna no site O Eco.

Muitos países da América Latina, além de boa parte nas nações desenvolvidas, optaram por criar entidades como o Instituto Chico Mendes para gerenciar suas unidades de conservação, segundo o ambientalista, porque a complexidade da questão ambiental exige de cada um dos seus órgãos dedicação exclusiva e especializada, sem prejuízo da coordenação – que, no caso brasileiro, deve ser, como assinala, uma das

funções primordiais do ministério e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

O desmembramento das megainstituições ambientais é uma tendência geral. Não faz muito tempo foi a vez do Inderena da Colômbia, que agora dispõe, como Venezuela, Costa Rica, Argentina e outros países, de um instituto de áreas protegidas. Praticamente todos os países onde as áreas protegidas funcionam bem e cumprem razoavelmente suas finalidades ambiental, social e econômica, têm uma administração autônoma.

Ao Ibama, sugere Marc Dourojeanni, caberia como função primordial a de agência de fiscalização e de licenciamento ambiental, tema que, como lembrou, tem sido motivo de constantes atritos entre governo, empresários ambientalistas.

Até países de porte médio possuem uma entidade especializada em licenciamento ambiental, sendo óbvio que um país das proporções continentais do Brasil necessite, mais que outros, de uma agência especializada.

Sintetizando: com as mudanças, o Ibama dedicar-se-á mais a estudos ambientais, aos licenciamentos e à tomada de medidas necessárias ao desenvolvimento sustentável do país. Ficará mais livre para expandir suas atividades de controle do aquecimento climático, do controle federal da poluição nos rios federais e no oceano. Logo, mais focado, haverá um aperfeiçoamento efetivo do Ibama. Essa conclusão não é só minha, é também do especialista em Direito Ambiental e membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente, o doutor Paulo Nogueira-Neto, externada em O Globo de hoje.

Com a autoridade de quem contribuiu criar o primeiro órgão ambiental federal em 1973, Paulo Nogueira-Neto vai além em sua análise. Para ele “o novo Instituto Chico Mendes cuidará melhor das unidades de conservação, superando uma série de entraves e dificuldades burocráticas. Poderá receber e dirigir muito melhor e mais de perto a ajuda externa e interna que lhe for destinada, como é o caso das compensações ambientais federais. Somente isso já justificaria, de sobra, e criação do Instituto Chico Mendes.”

Como se vê, Srs. Senadores, as mudanças convergem para modernização das instituições ambientais do nosso país; e o melhor: fazem parte de um compromisso ainda maior: o compromisso de deixar um ambiente saudável para as futuras gerações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marisa Serrano e, em seguida, ao Senador Heráclito Fortes, por cinco minutos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu ouvi com muita atenção as palavras do Senador Mão Santa, do Senador Camata, do Senador Jarbas. Subscrovo todas elas. São palavras de pessoas que vivem o momento neste País, estão em sintonia com a população e sentem que é o momento de este Congresso, principalmente este Senado, mostrar ao povo brasileiro que esta é uma trincheira de lutas.

Esta Casa reuniu ontem 27 assinaturas, número regimental necessário para a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Até ontem, 140 Deputados dos 171 necessários na Câmara Federal assinaram também essa abertura de CPI. E fico preocupada, porque há uma invasão da Hidroelétrica de Tucuruí, no Pará, manifestações sociais descontroladas vêm se sucedendo no País nos últimos dias, e tudo isso são sinais claros do esgarçamento do tecido social brasileiro. Os escândalos na esfera do Poder Público, em todos os níveis, conduzem a um sentimento generalizado da impunidade daqueles que deveriam ser exemplos para a sociedade.

Mesmo descontando o clima de tensão que se vive hoje, em face do impacto da Operação Navalha – o meu Líder, Senador Arthur Virgílio, vai falar sobre isso logo mais –, é inegável que não é mais possível postergar o avanço das reformas indispensáveis para a transformação das estruturas carcomidas, responsáveis pela gestão da coisa pública em nosso País.

A introdução de novos mecanismos para restaurar os costumes políticos de nossas instituições remete para a definição e avanço na implementação da reforma política como Item nº 1 da Agenda Nacional, a primeira a ser feita. E aqui já se disse, apropriadamente, tratar-se da “mãe de todas as reformas”. Com a reforma política, vamos na direção da resposta às exigências traduzidas nos sinais de impaciência e indignação, presentes na cena brasileira, dando prova de que não jogamos a sujeira para debaixo do tapete, que, enfim, damos exemplos.

Não podemos mais perder tempo! Acreditamos que, à medida que a sociedade brasileira se torna mais crítica com relação ao Legislativo, mais e mais precisaremos dar as respostas que atendam a esses anseios, muitas vezes mal direcionados, em função da falta de compreensão quanto ao trabalho que desenvolvemos nesta Casa.

Nesse contexto, a reforma política deve começar a ganhar espaço no debate público, visto que só

assim poderemos transformar as estruturas arcaicas que corroem diariamente a atividade política.

Nós, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, que representamos a vontade dos eleitores, precisamos esclarecer a sociedade para que possamos superar os equívocos de toda a ordem que são difundidos diariamente. É inescapável o fato de que devemos tomar decisões internas que sinalizem a toda a Nação que a Câmara e o Senado são os verdadeiros protagonistas da mudança. Esta Casa tem que ficar vigilante na garantia do Estado de direito e da democracia.

A reforma política, dentro deste contexto, é uma questão sistêmica que precisa ser atacada com determinação, sem corporativismo, com sentimento patriótico e com desprendimento dos interesses pessoais localizados.

Trago aqui para esta Casa uma experiência que recentemente desenvolvemos em nosso Estado, Mato Grosso do Sul.

Os Institutos Teotônio Vilela, do PSDB, Astrojildo Pereira, do PPS, e Ulisses Guimarães, do PMDB, fizeram uma parceria inédita para discutir política de maneira ampla, pluripartidariamente, sem disputas pontuais, com os olhos voltados para o conhecimento e com o propósito educativo, informativo e conscientizador.

Acho que a reforma política deve atender imprescindivelmente os desejos do cidadão e não os interesses específicos da classe política. A reforma deve ser feita para o povo e não para os políticos. Parece, às vezes, que esquecemos isso.

Nós, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, que representamos a vontade dos eleitores neste Congresso, devemos criar os mecanismos que melhorem a qualidade da representação parlamentar e, com o tempo, procurar superar os defeitos graves de uma legislação eleitoral ultrapassada, que atualmente tem produzido mais problemas do que soluções.

Estou convencida de que o debate sobre a reforma política deve confluir em torno de vários eixos: o estabelecimento de listas partidárias, o financiamento público de campanha, o voto distrital, a separação rigorosa da forma de representação dos Poderes, as coligações e a instituição da fidelidade partidária.

Não temos mais espaço para aceitar que o poder econômico domine o palco eleitoral, fazendo das campanhas eventos cada vez mais caros e sofisticados, transformando-os em *shows* em vez de estimular o debate, as idéias, os programas.

A política não pode mais ceder espaço para o espetáculo. Isso é muito perigoso. A democracia não pode prescindir de conteúdos conceituais para promover o

bem-estar da sociedade e não servir de instrumento de entretenimento para a Nação.

Jamais poderemos imaginar um país que venha a atingir o estágio pleno do desenvolvimento sustentável com uma legislação eleitoral arcaica, que mantém o Brasil prisioneiro de usos e costumes do século XIX.

Sabemos da dificuldade que será implementar a reforma política. Esse é um tema cujos consensos só poderão ser obtidos depois de árduo exercício de negociação. Sabemos também que alguns perderão, mas acredito que está passando da hora de olhar o País com perspectivas de longevidade.

Não devemos frustrar as futuras gerações que desejam viver num Brasil melhor, mais aberto, empreendedor, mais democrático, sem a corrupção que estamos vivendo e com seriedade na condução deste País. Quanto mais tempo levamos para fazer as mudanças necessárias para melhorar nosso sistema representativo, mais desacreditado e fragilizado ficará o Parlamento.

Quanto penso nisso, vejo o que está ocorrendo na Venezuela. A cada gesto antidemocrático do Presidente Hugo Chávez, eu temo pelo nosso País, sobretudo quando percebo a existência de algumas vertentes populistas e voluntaristas querendo assumir o controle das políticas do nosso Governo.

Gostaria, Srs. Senadores, de deixar aqui esta mensagem e este alerta. Vamos levar a reforma política para as ruas. Vamos discuti-la com a população. Vamos encontrar as melhores alternativas. A hora é agora! Vamos encarar o desafio e mudar a cultura política do Brasil. A história nos fará justiça.

Não vou desistir de lutar. Quero ser uma das vozes deste Parlamento em defesa de um Estado de direito, em defesa das liberdades, em defesa da democracia.

Coloco-me, portanto, ao lado de homens e mulheres que estão aqui nesta Casa preocupados, vigilantes, prontos a dar uma resposta a tudo isso que estamos vendo, neste momento, neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Alternando oradores inscritos com oradores para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Heráclito Fortes, do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, na verdade, é um País de contrastes. Enquanto se discute nesta tribuna, por meio de pronunciamentos sempre abalizados de Senadores como Jarbas Vasconcelos, a questão da liberdade de imprensa, a questão do di-

reito do cidadão, a questão da manutenção da ordem democrática, o desrespeito ao cidadão, demonstrado em fatos recentes, vemos, Senador Arthur Virgílio, por outro lado, fatos que nos deixam completamente desapontados.

Vimos pela imprensa a notícia, Senador Sibá Machado, da invasão das dependências da Usina de Tucuruí, a segunda hidroelétrica mais importante do País, promovida por 600 manifestantes.

Senador Cícero Lucena, a minha inquietação é em saber por que a Abin, ou os órgãos de informação do Governo, não trouxe nenhum aviso para fatos que estavam para acontecer? A movimentação em uma cidade como Tucuruí de 50, 100 pessoas, já chama a atenção, imaginem envolvendo 600 pessoas?! Nenhuma providência foi tomada, nenhuma providência preventiva. Ou será que as providências foram tomadas no sentido de alertar as autoridades, mas as autoridades é que negligenciaram?

Esse é um fato muito grave. Se isso ocorre em São Paulo, no burburinho de uma cidade de mais de dez milhões de habitantes ou no Rio de Janeiro, passa. Mas em Tucuruí, meu caro Senador Mão Santa, é inaceitável e é inadmissível! E isso vem mostrar o caos em que se encontra o Governo.

Daí por que, Senador Arthur Virgílio, nós, hoje, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, fizemos a convocação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional – GSI. Não que detectemos alguma culpa direta no Ministro, mas não se aceita que uma estrutura caríssima, como a do Governo Federal, com os gastos feitos nessa área de segurança, com um contingente existente, não tenha feito nenhum alerta ao Governo sobre essa questão.

É tudo muito lamentável.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero aqui levar minha modesta palavra de solidariedade ao Ministro Gilmar Mendes. É inaceitável que se permita vazamento de informações envolvendo um homem da conduta do Ministro Gilmar Mendes. Essas informações servem apenas para confundir a opinião pública e para colaborar para a instalação de um caos neste País. Felizmente, o Ministro não baixou a cabeça, foi bravo, corajoso, enfrentou o problema e denunciou, como deve fazer, aliás, qualquer cidadão.

Não é possível, não é aceitável, que essas práticas que tomam conta de alguns países vizinhos comecem a ganhar corpo no nosso País.

Portanto, registro aqui a minha inconformidade com tudo isso. Como também registro a tristeza de ver o País paralisado exatamente pela falta de organicidade de um Governo que teve a sofisticação de, antes mesmo de o PAC funcionar, permitir que já estivessem

os seus “aloprados” fazendo cartilha para enganar o PAC, Senador Sibá Machado.

Pela primeira vez no Brasil tem-se o privilégio de conviver com uma situação em que a quadrilha se arma e se instala antes do fato. Não temos nenhuma notícia de que, pelo menos, até o momento, a Caixa Econômica Federal tenha instaurado nenhum procedimento de apuração para esses fatos. Evidentemente que...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer. Tenho certeza de que aquele senhor “Plin-Plin” envolvido no caso não esteja agindo só.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Infelizmente, Senador Lobão, V. Ex^a não pode apartear-lo, porque o Senador Heráclito está em uma comunicação inadiável, em que não cabe aparte.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Eu peço desculpas a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou sair da tribuna com a frustração de não ouvi-lo, Senador Lobão. Espero que todos compreendam que não parte de mim esse cerceamento, que também não é uma censura, mas apenas o cumprimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Procurarei uma maneira de incluí-lo para que a Nação possa ouvir V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Feito isso, agradeço a generosidade de V. Ex^a, e quero dizer que o convite para que o Ministro compareça à Comissão é no sentido exclusivamente de esclarecimentos, é no sentido, Senador Sibá, de evitar repetições de fatos dessa natureza que colocam em risco o patrimônio e a Segurança Nacional, como é o caso da Usina de Tucuruí.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo a palavra, intercalando orador inscrito com comunicação inadiável, por cessão do Senador João Pedro, ao eminente Senador do Acre Tião Viana, Vice-Presidente desta Casa, por dez minutos

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Magno Malta, Sr^s e Srs. Senadores, trago ao Senado Federal a informação sobre um dia muito especial que vivemos hoje no Palácio do Planalto, quando ocorreu, talvez, um dos gestos humanitários mais bonitos da História republicana, da História do Brasil Império, do Brasil Colônia... Trata-se da assinatura de uma medida provisória, por parte do Sr. Presidente da República, assegurando, às pessoas que foram vítimas da hanseníase e que tiveram

internações compulsórias nas colônias chamadas de Colônias Abrigos de isolamento, o direito à cada uma dessas pessoas receber em torno de dois salários mínimos por toda vida.

É uma espécie de reconhecimento de um erro cometido pelo Estado brasileiro concedido pelo Presidente da República. Será um benefício permanente a todos os que estiveram internados de maneira compulsória entre 1959 e 1976. O momento da assinatura criou grande comoção no Palácio do Planalto e pelo Brasil afora. Quem pôde assistir ao evento estava fortemente emocionado. É um ato que marca, definitivamente, uma feição humanitária do Presidente Luís Inácio Lula da Silva como chefe de Estado. Um primeiro momento muito marcante e emocionante na biografia do Presidente Lula foi aquele encontro com os catadores de papel no Palácio do Planalto. E agora esse ato em relação aos hansenianos foi algo que me marcou para sempre pela emoção que senti e pela importância humanitária que pode ter o Estado brasileiro. O Japão foi o primeiro País do mundo a considerar a necessidade dessa reparação história e o fez atendendo a 50 mil pessoas que foram internadas compulsoriamente naquele país. E o Brasil se torna o segundo.

A Associação Internacional de Estudos da Lepra recomendou, em 1959, que não deveríamos ter mais internação compulsória em nosso País, porque o Brasil já tinha em mão recurso para o tratamento da hanseníase.

Infelizmente, não foi seguida essa recomendação por um braço da Organização Mundial de Saúde, e essas pessoas foram internadas de 1959 até 1976 de maneira compulsória. O retrato que se forma a partir dos depoimentos sobre a vida dessas pessoas é muito forte, Senador Mão Santa. Crianças de oito anos de idade, brincando nas ruas com seus amigos, de repente eram recolhidas pela Polícia Sanitária, levadas para uma colônia de isolamento, e nunca mais veriam seus parentes e seus amigos outra vez, porque a rejeição vinha a seguir.

Uma senhora contou hoje que estava em Manaus, no interior do Amazonas, foi feito o exame, e ela descobriu que tinha a doença. Aí ela teve de ser transferida, pela rejeição, para uma colônia de isolamento. Vai um barco grande à frente, o chamado “Batelão”, e ela é colocada numa canoa que é puxada por uma corda à distância, no rio Amazonas, até chegar à colônia de isolamento. Se aquela canoa virasse pela onda que fazia o barco, não teria problema: não haveria socorro.

São histórias dramáticas.

Há o depoimento de uma senhora de uma comunidade chamada Citrolândia, no interior de Betim, que, em 1960, tinha uma criança de 6 meses. Descobriu a

Polícia Sanitária que a senhora tinha hanseníase. A Polícia veio recolhê-la, para levá-la para a colônia de isolamento. O marido, não suportando aquela dor, dá um tiro no peito, suicida-se. Depois, a mãe diz que ela não poderia ficar ali, porque precisava ir com a Polícia para o isolamento, e seu quarto, sua casa seria queimada.

Esse foi o holocausto a que foram submetidas as vítimas da hanseníase neste País nas últimas décadas. Em 1914, Oswaldo Cruz, associado a Carlos Chagas, estabelece o primeiro decreto-lei, o Decreto-Lei nº 10.821, que informa que toda pessoa vítima da hanseníase deveria ser colocada em isolamento. Posteriormente houve a ruptura do pensamento de que a hanseníase era uma doença hereditária para o reconhecimento por Hansen de que era uma doença transmitida por um bacilo, *microbacterium leprae*, muito pouco contagiosa.

Em 1930, há outro marco na história da doença. O Decreto-Lei nº 16.300 estabelece que, além do isolamento, não era permitida a oportunidade de trabalho para as vítimas da hanseníase. Essas pessoas perdem tudo. Perdem mãos, pés, braços, pela evolução e pelo descaso com a doença até que, nos anos 40 ou 50, começa a oportunidade de tratamento e muda o direito à reintegração dessas pessoas.

O trabalho desenvolvido pelo Estado é fraco. Pode-se dizer que apenas a Igreja Católica acolhia essas pessoas e era solidária a elas. Conhecemos as histórias de Gaspar Vianna, de Evandro Chagas, Carlos Chagas, de Souza Araújo pelos rios amazônicos, trabalhando e levando solidariedade às vítimas da hanseníase. É a luta consagrada de um povo que viveu um verdadeiro holocausto em relação ao preconceito e à discriminação.

Voltamos ainda mais no tempo neste debate. No Velho Testamento, em Levíticos, extraordinário livro sobre a justiça concreta, sobre o amor ao próximo, há a lei do leproso, que diz que ele deve ser considerado impuro, andar com o cabelo sem pentear, a roupa rasgada e suja, gritando a palavra “impuro” em todos os cantos.

No Novo Testamento, no livro de Marcos, há o relato de Jesus curando um leproso e pedindo a ele, no ato da cura, que vá ao templo e defenda a Lei de Moisés. Ele não controla sua boca, sai contando o milagre e Jesus tem de viver fora das cidades porque sua fama cresceu muito.

Segundo o Evangelho de Lucas, Jesus cura dez leprosos, forma como eram chamados à época, e apenas um deles volta e reconhece em Jesus a gratidão e diz que Deus o salvou. Jesus pergunta “E os outros?”, sintetizando o sentimento de que a fé é expressa, so-

bretudo, pela gratidão. Jesus disse que aquele, além de curado, estava salvo.

A história é milenar. É a doença mais antiga que existe. Há uma história de luta e preconceito em relação a essas pessoas, com muitos momentos fortes.

Bacurau, o símbolo da luta pela hanseníase e organização dos movimentos hansenianos do Brasil, é uma figura do Estado do Amazonas, que passou sua infância em uma colônia de internação do meu Estado. Depois de mutilado, ele e sua companheira, já sem braço, sem mãos, sem pernas, com olho, boca e nariz deformados, seu quadro evoluiu para um câncer de pulmão, com metástase cerebral. Arrancaram-lhe a calota craniana. Ele debate e recebe um extraordinário apoio humanitário do então Ministro Adib Jatene, em atendimento ao pedido do então líder sindical Luiz Inácio Lula da Silva. Mas Bacurau preferiu optar por ir para o Acre. O Dr. Adib Jatene perguntou-lhe: “Bacurau, como que, tendo UTI e todo aparato da medicina moderna, você quer ir para sua terra, que não tem essa condição de apoio?” Ele disse: “Porque lá eu posso ouvir o canto do sabiá no mamoeiro de manhã”. E cantou as histórias e as poesias mais bonitas contra o preconceito e a violência de uma sociedade que renega as vítimas dessa doença.

Bacurau organizou a primeira e única ONG no mundo: o Movimento pela Reintegração da Vítimas da Hanseníase (Morhan), que conseguiu evoluir a tal ponto que, agora, conquista o direito a uma indenização sanitária quem foi vítima desse holocausto e desse isolamento compulsório.

Então, hoje é um dia muito especial na história da doença do preconceito, a doença da rejeição, a doença de uma sociedade que não tem amor. E Bacurau ainda deixa uma frase, sobre a qual hoje eu falava ao Presidente da República. Ele disse que o amor é o melhor remédio para curar todos os males do mundo, que o amor supera preconceitos, supera a indiferença, supera todo esse tipo de relação errada da sociedade. Então, hoje foi um dia bonito, foi um dia marcante para todos que estavam ali.

Uma figura do Ceará, amigo do Senador Tasso Jereissati, chamado Pirelli, fez um dos depoimentos mais bonitos, dizendo que estava completando 56 anos que havia sido internado numa colônia de isolamento e nunca imaginou que teria direito a esse pedaço de dignidade no que lhe resta de vida, e viu o Estado brasileiro fazer isso por eles.

Foi um momento de fato muito especial, que consagra a feição humanitária do Estado brasileiro na figura do Presidente da República. Espero que esse ato humanitário marcante, associado à luta pela eliminação da doença, permita que o Brasil, nos próximos quatro

anos, diga: “Nós, que já fomos o primeiro no mundo em hanseníase, estamos eliminando a doença”.

São muitas as pessoas que abraçaram e lutaram por essa causa, como o cantor Ney Matogrosso, um verdadeiro embaixador dessa luta, Artur Custódio, do Morhan, tantas e tantas figuras bonitas e humanitárias que lutaram, como um arcebispo de Rondônia, Dom Moacir Grechi, que fez um dos mais belos trabalhos contra a doença. Isso remonta a outras personalidades...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – ... Che Guevara e tantos outros. Hoje eu vi o Brasil mostrar seu coração para as vítimas da indiferença e do preconceito dentro do Palácio do Planalto, o que comoveu a mim, à Senadora Ideli Salvatti e a tantos outros. Meu gesto aqui é de reconhecimento. O Senador Eduardo Suplicy também estava presente.

Peço licença porque o primeiro a pedir aparte foi meu amigo Senador Arthur Virgílio, que tanto já me ajudou na luta contra essa doença. Espero que o Brasil possa eliminá-la.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tião Viana, V. Ex^a estava sendo, agora mesmo, elogiado pelo Senador Cícero Lucena, apreciador da sua postura de homem público, e eu dizia que esse é o conceito corrente nesta Casa, de que desfruta V. Ex^a.

Essa luta para devolver o que V. Ex^a chamou muito bem de “pedaço de dignidade” aos hansenianos teve nela sua inspiração de médico sanitário sensível e competente, que evidentemente contagiou a todos nós de entusiasmo e de certeza na justiça do pleito.

Tive a honra de ser Relator dessa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e combinei com V. Ex^a exatamente os passos que tomaríamos. Surpreendeu-me, sobretudo, depois, perceber que a gratidão deles é tanta, e portanto era tanto o sentimento que eles tinham de exclusão, que é difícil a semana que não vai algum hanseniano ao meu gabinete a partir de então. Ou seja, levando em conta que esta Casa sofre todas as pressões legítimas de uma sociedade democrática, aquelas pessoas outras que são atendidas nos pleitos que nos fazem vão embora e não se sentem excluídos, mas, no coração dos excluídos, fica tão marcado o sentimento de uma gratidão que eles nem teriam que ter, porque nós cumprimos meramente a nossa obrigação, que ficam a nos agradecer o tempo inteiro. Ou seja, foi um belo gesto e imagino que deva ter sido, de fato, tocante a festa, a comemoração, desse evento, a sanção dessa lei, que tem a sua marca, que tem a marca do seu coração.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a e concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, a seguir, à Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, quero louvar a ação de V. Ex^a e sobretudo do Presidente da República, mas, a bem da verdade, eu quero dizer que no Piauí, a minha cidade tem um hospital de hanseníase. Então, V. Ex^a não tinha nem nascido, e a minha família morava ao lado do palácio do bispo. Eles saíam, o governo sempre com dificuldade, não tinham alimento e iam apelar para o bispo. E discursavam, sem nariz, sem perna, nos anos 50. Esse era o quadro antes da sulfona, que foi em 1945. Mas, no Piauí, a bem da verdade, louvando o Presidente da República pela sensibilidade, um governador do Estado que foi Vice-Presidente desta Casa, Senador pelo Piauí, Chagas Rodrigues, colocou que todos egressos do Colônia do Carpina tinham direito a um salário mínimo. E hoje mudaram as coisas, com o aparecimento da sulfona. É uma doença hoje dominada pelo diagnóstico precoce e tratada em ambulatório. E o próprio hospital geral da minha cidade, eu o transformei num hospital geral. Mas o Piauí, na sua visão de sensibilidade, Chagas Rodrigues que governou aquele estado de 1958 a 1962 e foi vice-presidente desta Casa, um dos homens mais honrados, colocou nas leis do estado um salário mínimo para os egressos mutilados.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a que traz uma contribuição. Somado isso a dois salários, como o Presidente coloca a partir de hoje, um ato muito marcante na solidariedade.

Veja, Senador Mão Santa...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Dada a relevância do tema, concedo a V. Ex^a mais três minutos para que V. Ex^a possa conceder um aparte aos Senadores.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à Presidência pela oportunidade.

O menor IDH do Estado de Minas Gerais é lá na cidade de Betim, na comunidade da Citrolândia, comunidade de ex-hansenianos. Com essa atitude, seguramente isso vai se inverter, nós teremos outra realidade.

Ouçõ a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Sibá Machado e o Senador Eduardo Suplicy.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana, em primeiro lugar, eu, que me emocionei tanto naquela solenidade, posso imaginar a emoção que V. Ex^a está sentindo neste momento, porque, conforme o Presidente Lula disse, só um coração do tamanho do de V. Ex^a para acompanhar, dar o enca-

minhamento, apresentar o projeto, aprová-lo aqui no Senado, sensibilizar o Presidente da República, o grupo de trabalho da Secretaria de Direitos Humanos, para que tivéssemos tido a solenidade. O Presidente disse algo que eu senti da mesma forma: vale a luta que nós fizemos, ao longo de muitos anos, para constituir um partido, para integrar boa parte do movimento social na vida política deste País. O PT contribuiu, e muito, para que isso acontecesse, tanto que em várias das manifestações do dia de hoje estão militantes do PT, que disseram isto: foi exatamente a oportunidade de, ao ter o contato com a atividade partidária, poder fortalecer a atividade dos que sofrem esse preconceito, no caso da hanseníase. Senador Tião Viana, ter feito tudo isso para viver o dia de hoje, a emoção de incluir os excluídos dos excluídos, é algo que realmente emociona, faz com que fiquemos muito animados, porque é um momento muito bom que o País vive. Não só econômico. Tenho ido muito à tribuna para dizer que os números na economia são maravilhosos, mas nada na economia compensa a felicidade de alguém neste País que estava excluído, marginalizado, sofrido, e que se sente novamente gente, valorizado. Isso que V. Ex^a propiciou foi parte fundamental nessa grande vitória, que emocionou a todo na solenidade. E tenho certeza de que vai continuar emocionando, porque vamos ter a tramitação da medida provisória. Esta – eu espero – não será uma das medidas provisórias reclamas pela Oposição, porque estamos devendo décadas a esse contingente de pessoas no Brasil. Nós estamos muito atrasados para fazer essa reparação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Ouçõ o Senador Sibá Machado e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Tião Viana, concedo mais três minutos a V. Ex^a. Entretanto, peço brevidade aos seus apartes, porque a Senadora Ideli Salvatti falou três minutos. Eu já concedi a V. Ex^a dezoito minutos, V. Ex^a já falou oito minutos, e darei mais se precisar. Mas peço ao Senador Sibá Machado e ao Senador Eduardo Suplicy que tenham capacidade de serem sucintos para cooperarem com a Mesa.

Muito obrigado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Sr. Presidente. Senador Tião Viana, aproveito as últimas palavras da Senadora Ideli Salvatti para dizer que os números da economia – a queda do risco Brasil, a inflação controlada, o salário mínimo aumentado –, para as pessoas que não estão incluídas nela, passam ao largo. Não conseguimos sentir, mas, ao chegar à casa de alguém que está desesperançado, que não tem a

menor condição de ser lembrado, que imagina que jamais alguém pensará nele, toca-se aqui algo sublime: a existência da vida. Realmente aí se pode começar a dizer que vale a pena tudo que se faz. Essa medida, que atende um número tão pequeno de pessoas para o conjunto do País, reflete a grandeza da satisfação daqueles que lembrarão de dizer que vale a pena a insistência de lutar pela vida, como bem lembrou V. Ex^a do nosso companheiro e grande guerreiro Francisco Bacurau. Aquele poeta, que mexeu tantas vezes com os nossos corações, deve estar agora, onde estiver, com muita vontade de dar-lhe um grande abraço pela grande vitória conseguida hoje. Parabéns!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Sibá. Ouço o Senador Suplicy, o último apartante.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Tião, interrompo apenas para saudar os jovens que vieram a esta Casa para nos visitar. Sejam muito bem-vindos. Fiquem à vontade.

Senador Suplicy, V. Ex^a está com a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Tião Viana, primeiro quero lhe agradecer desde o momento em que V. Ex^a me colocou a par do projeto sobre o direito dos que tiveram boa parte de sua vida levada a instituições isoladas do resto da sociedade por serem portadores de hanseníase, para que pudesse conhecer o problema e o projeto de lei de sua iniciativa. Mas também lhe agradeço muito por ter me convidado para estar presente hoje à solenidade em que o Presidente editou a medida provisória – medida provisória que foi *sui generis*, uma vez que o projeto de sua iniciativa já havia sido debatido longamente e aprovado consensualmente por todo o Senado. O projeto estava tramitando na Câmara, mas o Presidente detectou que, devido a sua relevância, sem que houvesse desrespeito a V. Ex^a nesse caso, ...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Vou conceder-lhe mais um minuto, Senador Tião Viana, a fim de que V. Ex^a possa concluir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...com a sua anuência, poderia haver essa cerimônia tão bonita, hoje, para que as pessoas que foram beneficiadas e que tiveram a experiência trágica ou tão difícil da hanseníase pudessem dar o seu depoimento. Inclusive isso ocorreu de uma forma espontânea, quebrando o protocolo, mas o Presidente se sentiu comovido e agradecido por todos termos tido a oportunidade, assim como o povo brasileiro, de conhecer os fatos. E quero aqui fazer uma sugestão a V. Ex^a. O Presidente considerou importante que o Ministro Temporão possa instruir as pessoas e tomar as ações para que todos

se previnam e detectem mais cedo uma doença que hoje é curável. Presidente Magno Malta, quero fazer uma sugestão: permita ao Senador Tião Viana, muito brevemente, dar instruções...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Eduardo Suplicy, o Senador Tião Viana já está há 21 minutos na tribuna. Concedo o tempo com muito prazer, mas existem outros oradores inscritos para falar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...como aquelas que o Presidente solicitou ao Ministro Temporário, para que o povo brasileiro saiba o que fazer para prevenir e detectar a doença com antecipação. Ainda mais levando em conta que, no ano passado, como disse o Presidente, 45 mil pessoas ainda contraíram essa doença.

Portanto, ela ainda está presente e as medidas preventivas e curativas se fazem necessárias. V. Ex^a, como médico, pode perfeitamente dar essa instrução, inclusive agora, se o Presidente Magno Malta lhe der um minuto necessário para essa finalidade.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Só mais um minuto e eu encerro.

Agradeço muito, Senador Suplicy.

Peço apenas um minuto para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Tião, vou conceder mais um minuto a V. Ex^a. Serão 22 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a generosidade. V. Ex^a sabe que eu sempre fui um cumpridor do Regimento e com mais esse minuto eu...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a não está quebrando o Regimento não. O assunto é pertinente. V. Ex^a está há 23 minutos na tribuna e, se precisar, vai a 24. Mas é que há outros aqui precisando se pronunciar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Claro. Estendo apenas o agradecimento sincero, que não poderia deixar de fazer também, e o elogio, em nome de todo o Senado, a figuras que lutaram contra essa doença de maneira marcante. Refiro-me a Gaspar Vianna, a Evandro Chagas, a Souza Araújo e, na atualidade, a figuras como William Woods, um irlandês que saiu para a Amazônia e trabalhou tantos anos como um missionário extraordinário. Menciono também figuras como o Dr. Coragem, da região da nossa querida Cruzeiro do Sul, Senador Sibá, e o Gilberto Carvalho, que foi também um pregador da sensibilização do Presidente da República para que nós pudéssemos ter conseguido editar essa medida provisória a favor da injustiça maior da história republicana além da escravidão.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E o embaixador Ney Matogrosso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Já falei do Ney Matogrosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Obrigado, Senador Tião Viana.

Eu gostaria de dizer que, enquanto V. Ex^a se pronunciava, eu recebia alguns telefonemas de pessoas do meu Estado dizendo que sofreram esses maus-tratos e abandonos que estão felizes com a vitória de hoje.

Assim, destaco a relevância e a riqueza do conteúdo do assunto que V. Ex^a traz à tribuna hoje, inclusive do ponto de vista da misericórdia. Não é uma matéria meramente fria e intelectual, mas uma matéria que trata com misericórdia as pessoas que foram arrancadas do seio de suas famílias por conta da discriminação, haja vista que ainda não tínhamos possibilidades de dar-lhes o que estamos dando hoje. Certamente, repara-se um pouco tarde, mas antes tarde do que nunca, aquilo que foi feito a essas pessoas.

Senador Tião Viana, as pessoas do meu Estado que me ligaram agora felicitam V. Ex^a, assim como todos nós e o Brasil inteiro.

Cumprimento o grupo de cidadãos e cidadãs que ocupam nossas galerias neste momento. Sejam bem-vindos, recebam o nosso abraço e fiquem à vontade nesta Casa os senhores e as senhoras que estão aqui presentes.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mundo moderno, a educação de qualidade é o que diferencia as sociedades e o que impulsiona os países à frente, rumo ao progresso e ao bem-estar de seus povos.

Países que colocaram em prática esse princípio ainda no século passado, como é o conhecidíssimo exemplo do Japão pós-guerra, que se reergueu e conquistou respeito mundial com pesados investimentos em pesquisa, cultura e, principalmente, educação básica, estão hoje, no início do século XXI, colhendo os frutos que foram plantados há mais de 50 anos.

Somente agora, no início do século XXI, o Brasil está despertando para o valor da “educação qualitativa” como um instrumento fundamental de desenvolvimento econômico, social e, principalmente, humanitário. Há um debate nacional sobre o tema. Ouso afirmar que é algo maior do que um debate: há, na realidade, um clamor dos segmentos organizados da sociedade brasileira por uma transformação radical do processo educacional brasileiro. O assunto ganhou as ruas.

Há cerca de um mês, por exemplo, foi lançado, com pompas e circunstâncias pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), com o objetivo de criar um novo paradigma para a qualidade do ensino brasileiro.

Fala-se em “salto de qualidade” da educação no Brasil, colocando-se o aprendizado do aluno como “a questão central da escola”. Enfim, está sendo criado um ambiente favorável a essa transformação e a todas as correções de rumo. O momento, portanto, é histórico.

No entanto, Sr. Presidente, é necessário que o próprio Governo, em especial o Ministro da Educação, cumpra sua função de força motriz e, ao mesmo tempo, agregadora dessa verdadeira revolução educacional de que tanto necessitamos e que não podemos mais adiar. Todos os segmentos da sociedade brasileira têm contribuições a dar a esse processo, cada qual a seu modo, com suas experiências, suas práticas, seus valores.

Em razão da amplitude do tema de que estamos tratando – os rumos futuros da Educação no Brasil –, causou espanto recente declaração do Ministro Haddad, no jornal *Valor*, de que “está comprando uma briga boa com o Sistema S (Sesc, Senai, Senac, Sebrae) para que essas instituições destinem 30% de suas verbas a cursos profissionalizantes gratuitos.”

É uma declaração, no mínimo, equivocada essa feita pelo Ministro da Educação. É o caso de se perguntar, com todo respeito que temos ao Ministro Haddad: será que ele não tem conhecimento que algumas das instituições citadas em sua declaração têm uma folha curricular com mais de sessenta anos de serviços prestados ao ensino no Brasil, como é o caso do Senac?

E mais: será que o Ministro tem conhecimento de que, por intermédio de ações de educação profissional voltada para o mercado de trabalho e a produção de conhecimento, o Senac já formou mais de 45 milhões de brasileiros, estando presente em cerca de 2.500 Municípios em todo o território nacional?

Outra pergunta: será que o Ministro, tão jovem e tão ativo, não tem conhecimento de que o próprio Presidente Lula é um profissional oriundo do Sistema S?

Ora, Sr. Presidente, o Senac é, sem dúvida, um dos pilares mais nobres e profundos da educação brasileira e, num momento como o atual, não pode ter a sua expertise deixada de lado como se não estivesse contribuindo de maneira extraordinária para a formação de profissionais no Brasil.

É, sim, chegado o momento de “qualificar” também os cursos técnicos no Brasil. Aproveitar a expe-

riência do Sistema S e potencializar o ensino técnico no rumo do mercado de trabalho.

O economista Márcio Pochmann, do Centro de Estudos de Economia Sindical e do Trabalho, da Universidade de Campinas – Unicamp –, falou com muita propriedade sobre o tema em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia 13 deste mês.

Segundo ele:

Uma das principais causas da escassez de mão-de-obra qualificada no Brasil é o descompasso entre a oferta atual de cursos técnicos e a demanda de setores que crescem com mais força, como serviços e alguns segmentos da indústria.

Isso significa – prossegue o economista da Unicamp – que “falta um sistema de ensino público profissionalizante que atenda às necessidades desses setores, como os de mineração, açúcar e álcool.”

O Sr. Marisa Serrano (PSDB – MS) – Senador, concede-me um aparte?

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer, Senadora Marisa Serrano.

O Sr. Marisa Serrano (PSDB – MS) – Quero parabenizá-lo pelo discurso, pelas palavras. Hoje, pela manhã, na Comissão de Educação, tivemos uma audiência pública em que todos os que participaram pontuaram que a educação profissional e o ensino médio são os grandes gargalos da educação neste País. Temos que desatar esse nó. Se o Brasil quiser crescer e se desenvolver, é inadmissível que não tenhamos muito claro o que significa o ensino médio e que tipo de escola profissional teremos no País. Hoje, estamos vendo o biodiesel, o etanol, as empresas de mineração, todas trabalhando e crescendo no País, mas, principalmente, não temos pessoal qualificado para apoiá-las. Acredito muito que o seu discurso vem em boa hora. É o momento de todos aqueles que trabalham na educação e que também estão na área produtiva – e aí estão o comércio, a indústria, todos aqueles que produzem no País – estarem juntos, discutindo juntos, porque, se nós profissionalizarmos o povo brasileiro, quem vai atender e agasalhar toda essa população de aprendizes e pessoas *experts* em cada área serão justamente a indústria e o comércio. Portanto, tenho certeza absoluta de que, juntos, vamos achar uma solução para o ensino profissional no País.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Continuando, para esse professor, a formação técnica no Brasil ainda é feita, na maior parte das vezes, distante do local de trabalho e com pouca experiência no chão da empresa.

Em função dessa realidade, há cerca de 200 mil empregos à espera de candidatos de nível técnico. É o preço que estamos pagando pelo nosso desenvolvimento. E olha que a taxa de desemprego entre jovens de 15 a 24 anos nunca foi tão alta: são cerca de quatro milhões de pessoas desempregadas nessa faixa etária.

Há algo de muito errado nessa trajetória, Srs. Senadores.

Ou seja, não podemos deixar a mão-de-obra brasileira tão despreparada assim, conforme aponta o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* do último dia 15. Segundo a opinião deste respeitado órgão de imprensa, “uma das causas da escassez de trabalhador qualificado é a redução dos gastos em programas de formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra”.

Diz o editorial:

Os recursos repassados pelos Ministérios do Trabalho e da Educação e pelo Sistema S (do qual fazem parte, por exemplo, Senai e Senac) para esses programas diminuíram como proporção do PIB brasileiro. Correspondiam a 0,39% do PIB em 1995, o que permitiu o atendimento de 6,1% da População Economicamente Ativa (PEA), e se reduziram para 0,33% do PIB em 2005 (R\$7,1 bilhões) para treinar 5,2% da PEA.

Então, se buscamos realmente um novo paradigma para o ensino brasileiro, não é o momento de enfraquecermos o Sistema S, mas sim de fortalecê-lo e fazê-lo ser um respeitável parceiro. Afinal, é um modelo bem-sucedido que pode nos servir de guia, de luz para a encruzilhada na qual se encontra o ensino neste País.

Recentemente, há cerca de três semanas, propus ao reitor da Universidade de Brasília, professor Timothy Mulholland, a formação, aqui no Distrito Federal, de um fórum, envolvendo todos os segmentos educacionais da capital brasileira, com o objetivo de potencializar o sistema de escolas técnicas, aquelas que fazem a ponte entre alunos e mercado de trabalho.

O nosso Senac e o nosso Sesc têm muito a contribuir.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo a V. Ex^a mais dois minutos.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Deste fórum, é imprescindível a participação do Ministério da Educação, que pretende investir R\$1 bilhão na construção de 150 escolas técnicas nos próximos quatro anos. Hoje existem apenas 147 escolas técnicas no Brasil. A região Centro-Oeste, e o Entorno do DF em

particular, tem potencialidade e vocação para receber algumas dessas futuras escolas.

É assim, Sr. Presidente, que desejamos criar um sistema educacional que venha a ser responsável pela formação e profissionalização de milhares de brasileiros, de todas as idades e classes sociais, em todos os rincões deste imenso Brasil.

No último dia de março, tivemos a oportunidade de participar da inauguração da Faculdade Senac de Tecnologia, a primeira de Brasília especializada em Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão Comercial. Estaremos, em breve, formando para o mercado de trabalho mais de uma centena de alunos com diferencial da qualidade. Esta, aliás, é uma marca do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac. Costuma-se dizer que o Senac é o caminho mais curto para o mundo do trabalho.

O Senac atua em 15 áreas e atende a todas as modalidades da educação, com mais de 800 cursos, entre presenciais e também na modalidade à distância. São cursos das áreas de turismo e hospitalidade, saúde, informática, gestão, comunicação, artes e *design*, imagem pessoal, conservação e zeladoria, comércio, meio ambiente, lazer e desenvolvimento, idiomas, tecnologia educacional e telecomunicações.

Em seu portfólio, o Senac oferece a metodologia dos Itinerários Formativos, que permite ao aluno traçar seus próprios caminhos de aprendizado dentro da instituição.

A Rede EAD Senac, que oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância, foi aprovada com o conceito máximo do MEC. Esta rede é constituída por 19 departamentos regionais e vem formando cerca de 1.200 alunos anualmente.

O Senac, aliás, nunca deixou de intermediar a relação entre o aluno concluinte de seus cursos e o mundo do trabalho. Nos últimos 15 anos, por exemplo, a instituição encaminhou mais de 300 mil egressos ao mercado. Isso sem falar dos investimentos em inclusão social, visando a combater a desigualdade e propiciar o crescimento pessoal e profissional do cidadão brasileiro.

E agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, outra informação importante: somente em 2006, o Senac esteve em 2.492 Municípios, com um total de mais de 2 milhões de atendimentos – sendo 647 mil gratuitamente.

Entre seus programas de inclusão social, podemos destacar o “Programa de Aprendizagem Comercial” – mais conhecido como “Menor Aprendiz”, no qual já se formaram mais de 420 mil alunos.

Há muitos outros, como o “Soldado Cidadão”, em que mais de 30 mil recrutas receberam reforço de ensino profissional.

Há ainda o “Programa Deficiência e Competência”, com mais de 20 mil pessoas portadoras de deficiência integradas às programações regulares da instituição.

Temos o “Programa Educando para a Cidadania”, que, desde 2004, vem dando formação profissional, com foco especial em cidadania, a milhares de jovens de baixa renda e escolaridade em todo território nacional.

E ainda o “Senac-Móvel”, com 67 carretas-escola e 1 balsa-escola; e mais de 400 unidades fixas, com centros de formação profissional.

Merece citação também as 73 empresas pedagógicas com seis hotéis-escola, 12 restaurantes-escola, 5 lanchonetes-escola, 49 salões de beleza e estética-escola.

A rede “Sintonia Sesc-Senac” leva pelas ondas de rádio informações, cultura e educação para milhões de brasileiros por meio de 700 emissoras comunitárias, educativas e comerciais.

O Senac possui também diversos centros editoriais pelo País afora, disponibilizando um portfólio de mais de 900 títulos, entre livros, vídeos, DVDs e CD-Roms para áreas como administração, *marketing*, artes, *design*, beleza, cidadania, trabalho, conservação e zeladoria, educação ambiental, turismo, saúde, informática, e tantos outros.

Para finalizar, Sr. Presidente, desejo registrar que o Senac é um grande parceiro de outras instituições brasileiras. Vale citar, no âmbito do turismo, o “Programa Alimentos Seguros” (PAS), que, ao lado da Anvisa, da Embrapa, do CNPq, visa a disseminar a implantação de ferramentas de segurança em alimentos em toda a cadeia produtiva – do campo à mesa.

Também cito o “Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil”, do Ministério do Turismo, que tem como objetivo criar condições para que Municípios e localidades com características e potencialidades similares possam se articular e trabalhar a atividade turística de forma integrada.

Portanto, Sr. Presidente, são milhões os brasileiros de todas as idades que já tiveram a oportunidade de comprovar a eficácia do sistema educacional do Senac.

Fico por aqui, Sr. Presidente.

O tema, entretanto, não se esgota neste pronunciamento.

Tratarei, oportunamente, das outras instituições do Sistema S que também prestam relevantes serviços à educação, como é o caso do Sesc na área do esporte, da cultura e do lazer, do Senai e também do Sebrae.

É este sistema educacional que prima pela constante busca de qualificação, preparando aprendizes e

alunos para o bom combate de vida e para o mercado de trabalho, que oferecemos ao Ministério da Educação como parceria.

Compreendemos que o esforço para fazer do ensino no Brasil algo mais qualificado e vibrante, que possa finalmente resgatar esta imensa dívida social que tanto maltrata a juventude desta Nação, é de todos nós, governantes e empresários, políticos e acadêmicos, alunos e professores.

E, nesta jornada, o Sistema S tem muito a contribuir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Magno Malta, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder.

Em seguida, concederei a palavra aos Senadores que a solicitaram.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo de encaminhar para os Anais da Casa o editorial de hoje do jornal *Estado de S. Paulo*, porque o ilustre Senador Jarbas Vasconcelos já o fez.

Apenas repiso que, em concordância com o editorial do *Estadão*, já há corruptos verdadeiros e provados demais neste País para a Polícia Federal exorbitar e acabar passando atestado de inocência, na mistura toda, àqueles que deveriam ser apanhados nas malhas da investigação e depois pelas malhas da Justiça.

Ou seja, que ninguém imagine o menor desapreço nosso a qualquer investigação, por mais dura que seja, que vise a pegar corruptos pela gola. Por outro lado, que ninguém suponha que a forma de se chegar a isso é o desrespeito aos preceitos da Constituição, é o avanço por cima das regras do Estado democrático de direito, que devem ser preservados até em nome da ética, do combate à corrupção permanente, de uma sociedade mais justa e mais digna.

Dizia-me, outro dia, um ilustre advogado do meu Estado, Félix Valoar Coelho Júnior, que estávamos indo mesmo para esse impasse, ou seja, o desenho do Estado policial.

Gostaria, neste momento, de patentear que a promiscuidade nesse pinga-pinga de vazamentos para a imprensa, a partir de pessoas de dentro da Polícia Federal, que essa promiscuidade, ontem, visava a macular a honra de uma pessoa honrada, que é o Ministro

Gilmar Mendes. Eles sabiam, sobejamente, que Gilmar de Melo Mendes não era o Ministro Gilmar Mendes. Ainda assim as insinuações povoaram os noticiários radiofônicos, televisivos e a mente das pessoas que fazem vida pública neste País. Foi preciso uma resposta muito enérgica do Ministro, hoje.

Mas, Sr. Presidente, chega à minha casa – não estou aqui sendo privilegiado por nenhuma consideração a mais dos vazadores – um envelope, algo que já deve ser do domínio de setores substantivos da imprensa, afinal de contas o vazamento tem sido uma prática neste País, contendo o Inquérito nº 544/BA, que se refere basicamente a tal Operação Navalha. Chega às minhas mãos. Ele está marcado pela figura do “segredo de Justiça”, mas como ele não é mais segredo, eu vou, sobre ele, discorrer de maneira bastante aberta, bastante clara. Não é segredo porque não souberam respeitar a figura do “segredo de Justiça”; e se não o respeitaram, não serei eu a fazer o gesto de respeito ao sigilo que já estava quebrado.

Sr. Presidente, existe aqui uma figura, que é comum e é normal nos processos, que é a figura do desentranhamento. Então, desentranharam, ou seja, retiraram dos autos inúmeras páginas. Logo de início, às fls. 2 a 9. E aí começa às fls. 9 o que nós podemos ler da peça de inquérito.

Diz, aqui, no item 14, Sr. Presidente:

O segundo envolvido é o Governador do Estado do Maranhão, que teria recebido da organização criminosa, como recompensa por seus atos em favor do grupo, notadamente da Construtora Gautama, de propriedade de Zuleido Soares Veras, um dos líderes da organização criminosa, um veículo de marca Citroën (...) [E por aí vai].

O segundo envolvido. O primeiro envolvido tem uma tarja, Senador José Agripino, a lhe cobrir o nome. Aqui está a tarja preta. Começa do segundo envolvido e não menciona quem é o primeiro envolvido. Eu quero saber quem é o primeiro envolvido. Quero saber, precisamente, a que nomes se referem estas tarjas pretas. Eu quero saber se eu estou diante de uma polícia republicana, que está disposta a cumprir a lei e a Constituição e a prender corruptos, sim, de Norte a Sul do País, ou se estou diante de uma polícia parecida com a Pide de Salazar, visando a perseguir desafetos e protegendo corruptos de dentro do Governo!

Às págs. 13 tem, aqui, a menção ao tal cidadão Gilmar de Melo Mendes, que eles sabiam, desde o início, que não era o Ministro Gilmar Mendes, e sim alguém acusado de algo grave já às págs. 13 deste Inquérito.

Aqui temos, às fls. 17, uma lista, que começa às fls. 16, de nomes de pessoas que tiveram seus telefo-

nes grampeados com autorização legal. Nesta página começa com nome do Sr. Márcio Fidelson, telefone tal, TIM e OI, de Alagoas, e termina, no que eu posso ler, no Sr. Flávio Pin. Os demais nomes estão sob tarja preta. Eu não consigo ver que nomes são esses. Tem uma tarja preta a cobrir os nomes. Eu quero crer que teriam sido, talvez, esses nomes protegidos, por intenção política clara, que é intolerável e que tem de receber um cobro, seja do Supremo Tribunal Federal, seja do Superior Tribunal de Justiça, seja desta Casa, se esta Casa tiver dignidade – e eu tenho a certeza de que a tem –, e tenho uma proposta a fazer ao final deste pronunciamento.

Mais tarja.

Aqui se refere a dois Deputados Federais, um deles do meu Estado, que teriam por prerrogativa foro especial e, ainda assim, colocam o nome dos dois Deputados aqui.

Mas, vamos lá.

De repente, o pedido de desentranhamento da fl. 53; depois, mais tarja.

Aí diz: “Indiciado: JRT – José Reinaldo Tavares; Indiciado: JAF – João Alves Filho; Indiciado: JAN – João Alves Neto; Autor: Procurador-Geral da República”. E segue uma tarja. Eu não sei quem é o indiciado cujo nome está encoberto pela tarja; mas há um indiciado cujo nome está encoberto por uma tarja.

É bom termos, Sr. Presidente, um Governo que não separe ladrão amigo de ladrão inimigo. Ladrão é ladrão. Ladrão é pura e simplesmente ladrão. Não tem ladrão a ser protegido neste País se nós queremos uma República que mereça ser dignificada e respeitada pelos que estão lá fora, ou nós não teremos o direito de manter esta Casa aberta, porque está ficando demasiadamente grotesco o descrédito que é lançado pela opinião pública contra nós! É algo intolerável a ponto de colocarmos os seguintes termos: ou varremos a corrupção endêmica da face do País ou não vai valer a pena pessoas que tenham boa intenção continuarem participando da vida pública. Eu não aceito uma polícia política, que separa ladrões amigos de ladrões inimigos, e cobre, com as tarjas pretas, o nome dos ladrões amigos e procura expor o nome dos ladrões inimigos.

Fico grato, se são ladrões mesmo, pela exposição dos ladrões inimigos da polícia. Estou aqui cobrando a lista dos ladrões amigos também. E mais tarja preta. E mais desentranhamento. E mais tarja preta.

Aqui, diz:

As empresas deverão adotar imediatas providências para a execução da ordem, pelo prazo de 15 dias, com possibilidade de prorrogação, por autorização expressa desta Corte. [Tarja preta].

No entanto, quando da transcrição dos números a serem interceptados, foram omitidos alguns terminais que constavam do relatório elaborado pela Polícia Federal.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Conversava com o nobre Líder José Agripino, interessado em saber quem mandou esse dossiê para V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O meu filho o recebeu em casa, Senador Pedro Simon. Ele é um menino de 15 anos, e disse-me: “Pai, chegou um envelope para você”, e eu o recebi. “O moço trouxe e foi embora”.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tem idéia de quem seria, de quem poderia ser?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tenho a menor idéia. Alguém que teve acesso. Veja bem, é “segredo de Justiça” e não era para estar nem nas minhas mãos e nem nas mãos das pessoas outras todas que detêm isso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Claro! Disse ao Líder que, lá na Justiça, esse dossiê está sem as tarjas. S. Ex^a disse que não sabe se estão ou não com as tarjas. Levei um susto. Devem estar sem as tarjas. V. Ex^a recebeu um dossiê que, segundo V. Ex^a, está lá no Tribunal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Lá no Tribunal ele está sem as tarjas e alguém as colocou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Agora, S. Ex^a, o Líder, estava dizendo-me que não sabe se no Tribunal está ou não com as tarjas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou pedindo, Senador Pedro Simon, ao Senador Renan Calheiros, que solicite a peça inteira, até porque corre que o Tomo III desapareceu por inteiro. O Tomo III desapareceu; ou seja, é preciso chegar às nossas mãos o Tomo I, sem tarjas; o Tomo II, sem tarjas; e o Tomo III, sem tarjas.

É um pedido que eu ia fazer ao final do pronunciamento ao Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Também concordo, plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu gostaria de, sem interromper a intervenção brilhante de V. Ex^a, dizer exatamente o que disse aqui, desde o primeiro momento. Quando fui perguntado

sobre essa Operação, eu disse que era preciso saber a extensão da apuração dos fatos para inibir qualquer especulação. A pergunta não foi respondida, e continua a ser feita. Ontem, ao final da sessão, eu disse que, mais do que nunca, é preciso esclarecer, investigar. Se for necessário, criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que tenhamos as respostas para dar ao Brasil. Estamos devendo isso ao Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Farei a V. Ex^a e à Casa uma proposta nesse sentido ao final do pronunciamento.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por isso eu fiz tanta questão de estar aqui conosco o Senador...

Já concedo o aparte a V. Ex^a. Quero só avançar mais um pouco.

Fiz questão que estivesse presente o Senador Pedro Simon, além de todos esses colegas tão valerosos e tão valiosos. E já concedo o aparte a todos que o solicitarem.

Mas eu dizia o seguinte: os números faltantes são os seguintes, Senador Pedro Simon... Aí, vem a tarja. Não sei quais são os números faltantes, mas aqui está a tarja.

Vamos lá. Mais tarja. *E-mail*. Aqui diz assim:

Investigados através da Operação Navalha que sejam remetidos para o *e-mail* de cinti@yahoo.com.br, conforme quadro abaixo: a) *e-mail...* [tarja sobre o *e-mail*].

Depois, mais tarjas. Deste tamanho. Depois, desentranhamento das fls. 123 e 124. Depois, desentranhamento das fls. 130 a 132.

Depois, tarja. É o inquérito. É o inquérito, Senador Wellington. É o inquérito. O processo seria uma fase superior. Tarja. Depois, tarja...

Sr. Presidente, eu vou entrar na parte substantiva, porque não vou mostrar todos os momentos de tarjas. Em outras palavras, eu vou entrar na parte substantiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouvirei V. Ex^a com muita atenção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a solicitação que faço e a qual já se antecipou o Senador Pedro Simon é no sentido de que V. Ex^a peça a remessa para o Senado da República e para o Congresso Nacional de todos os três tomos, por enquanto são três tomos, um deles está misteriosamente sumido, segundo me informam, e sem tarja nenhuma. Nós teremos muito mais responsabilidade ao manusear esses documentos do que os irresponsáveis que têm feito esse vazamento a conta-gotas, no esti-

lo mais danoso à democracia. Porque se pensam que estão fazendo algo de bom no combate à corrupção, estão pura e simplesmente criando uma confusão que vai acobertar os corruptos verdadeiros.

Essa história de misturar agenda de fim de ano com roubo de dinheiro público só tem sentido se o dono da agenda tiver feito emendas que beneficiam essa tal empresa Gautama, em um quadro de absoluta confusão... Quando nós pegamos ontem... O Senador Sérgio Guerra ontem me mostrou uma planilha da Comissão de Orçamento. A empresa Gautama fez obras enormes e de monta variada para a Polícia Federal.

Suponho que ou a Polícia Federal se portou bem e fez a Gautama se portar bem nesse episódio, a Gautama que é reconhecidamente uma empresa corrupta, conforme o noticiário já registra e já se jurisprudencia na consciência dos brasileiros, ou alguém da Polícia Federal recebeu propina da empresa Gautama para se manter o mesmo ritmo de promiscuidade entre o público e o privado que se via e que se tem visto desde que se iniciou a divulgação da chamada Operação Navalha. É um quadro muito confuso.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é dizer a V. Ex^a... Terceiro ponto, aliás. O outro era registrar essa confusão que envolve a própria Polícia Federal. O terceiro ponto, Sr. Presidente, é dizer que nós aqui talvez tenhamos feito uma CPI, Senador Pedro Simon, até insuficiente. Essa já vai ao ar. Não tenho dúvida alguma de que essa CPI será instalada, e os Deputados não se recusarão, pois sabem que podemos instalar no Senado, se porventura não se dispuserem os Deputados faltantes a arcar com a responsabilidade cívica de não permitir que fique sem resposta algo que a Nação não admite que fique sem resposta. Talvez valesse a pena pensarmos a sério não no adendo, mas até numa reformulação daquele texto que está bisonho, que está pequeno, que está curto, e pensarmos sim na investigação completa das empreiteiras, como queria o Sr. Senador Pedro Simon, logo após o episódio dos Anões do Orçamento. Porque ali os corrompidos foram apanhados, alguns foram punidos, outros renunciaram, alguns outros escaparam, mas nós deixamos de ir em cima das causas, deixamos de ir em cima daqueles que corromperam. Fizemos algo pela metade.

Eu não estava no Congresso, mas eu digo nós, porque nós da elite política deste País, nós que tínhamos a responsabilidade de formadores da opinião pública, deixamos pela metade. Então, se quisermos, de fato, merecer que esta Casa volte a ter o respeito dos brasileiros, nós temos que... E aí eu queria me dirigir ao Senador Heráclito Fortes, talvez fosse hora de nós deixarmos para depois, sim, agora sim, com toda legitimidade, a tal CPI – e muito justa – que ele propõe,

das ONGs. E em lugar dela, colocaríamos para funcionar a CPI das Empreiteiras. Esta é mais urgente. Esta é mais relevante. Esta é mais importante. Esta é imprescindível. Esta vem passar o País a limpo e vai mostrar, do Executivo ao Legislativo, passando por essas empresas, quem é que efetivamente terá o direito, depois disso, de continuar andando de cabeça erguida neste País. Ou se nós somos um Poder abastardado, um Poder que treme de medo de repercussões negativas aqui ou acolá, um Poder que vive, hoje em dia, com o “rabo entre as pernas”, um Poder que goza de um conceito que nem de leve faz justiça aos melhores momentos, a começar por aquele, Senador Jarbas Vasconcelos, da luta pela redemocratização, aqueles momentos que eu diria de luta e de sofrimento, de sangue, suor e lágrimas, que o Congresso Nacional experimentou.

A situação, no ponto em que está, é insuportável, é intolerável. Nós não podemos tolerar que digam: “Tem uma crise, que é uma crise do Congresso”, aí expõem à execração, muitas vezes, merecidamente, 30, 40 ou 50 Parlamentares, parecendo que não há nenhuma implicação do Executivo nisso, parecendo que não há nada “extra Congresso” que mereça uma análise, que mereça uma reprimenda, que mereça uma punição, que mereça o apontamento à execração pela sociedade.

Nós temos, a meu ver, o dever inarredável de avançar nessa direção. O dever inarredável. Não consigo entender que nessa hora funcione o partidarismo. Não consigo entender que alguém diga que este País vai ser tumultuado ou que a economia vai sofrer percalços, porque este País não terá futuro qualquer se não resolver o problema da corrupção endêmica que está virando epidêmica.

O Brasil não é hoje grau de investimento, apesar de alguns indicadores bons da sua economia, porque o Brasil tem uma carga tributária alta, sim, porque o Brasil, além da carga tributária alta, tem também uma dívida pública muito alta. São dados econômicos muito palpáveis, calculáveis, que fazem parte de uma matemática muito acessível a qualquer pessoa que analise minimamente o jogo da economia brasileira.

Mas o Brasil também ainda não é grau de investimento devido ao ambiente jurídico que se forma no País a partir do excesso de burocracia e a partir da corrupção enorme que é experimentada em diversos escalões desta República, dentro e fora do Congresso Nacional, dentro e fora do Executivo, dentro e fora das repartições públicas, em qualquer escalão; essa corrupção é absolutamente limitadora das possibilidades de crescimento com perspectivas longas, de longo termo, do País.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, cumprimento V. Ex^a pela manifestação que faz nesta tarde. Nós estamos inteiramente acordes. V. Ex^a estava no plenário e deve ter assistido, claro, a minha manifestação, quando procurei traduzir a indignação do povo brasileiro com os fatos que V. Ex^a está relatando, a leniência com que a elite brasileira está assistindo a essa onda de corrupção que está infernizando a vida pública brasileira e contra a qual nós que temos responsabilidades precisamos, além de nos indignar, tomar providências. Menciono a atitude tomada pela Câmara dos Deputados – à frente, o seu Presidente –, que pediu informações ao Ministério Público sobre a menção de Deputados na Operação Navalha. Para ser investigado onde na Câmara? Em que circuito? Com que transparência? Se é assim, eu que tinha uma posição de cautela fui o primeiro, desta tribuna, a dizer que recomendaria aos meus que assinasse a Comissão Parlamentar de Inquérito. V. Ex^a traz, hoje, um fato gravíssimo. Não sei, nem V. Ex^a sabe, da veracidade, dentro do STJ, do documento que trouxeram e que V. Ex^a apresenta, com correção, para conhecimento dos seus Pares no Senado. Quero fazer duas constatações. A primeira delas é que está aí um dossiê que me traz uma primeira preocupação: pessoas citadas e pessoas tarjadas. Não sei se a tarja já partiu da Polícia, quando essa encaminhou o documento ao STJ, ou se foi colocada no STJ. Esse é o primeiro esclarecimento que tem de ser feito. De qualquer maneira, há uma coisa que aconteceu, uma ordem...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não consigo acreditar – peço licença, Senador – que a Polícia Federal tenha peito de mandar tarjado para a Justiça. E não consigo acreditar que, não tendo sido mandado tarjado para a Justiça, essa tenha feito a tarja. V. Ex^a falou uma coisa muito séria. Estou tonto. Quer dizer, a Polícia Federal pegou, colocou a tarja e mandou para a Justiça?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Ou a tarja talvez tenha sido posta por quem mandou para o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A Justiça recebeu e botou tarja?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Ou, então, Senador Pedro Simon, a tarja foi colocada pela pessoa que mandou para o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – O fato é que esse é o primeiro ponto a ser esclarecido. Mas também é fato, Senador Arthur Virgílio, que pessoas sem tarja ou pessoas tarjadas estiveram, todas elas, sujeitas a um mandado de prisão baseado em um instrumento de prisão chamado prisão temporária. Isso é algo,

que, em uma democracia madura, pode até ser perfeitamente aceitável. Mas é preciso questionar esse conceito de democracia madura. Há democracia madura sob governo maduro, e há democracia madura sob governo truculento. Truculento, mas que, às vezes, não se apresenta como truculento, e o é, na verdade, pelas suas ações. Senador Arthur Virgílio, o homicida, aquele que pratica um crime, só pode ser preso em flagrante; se não for em flagrante, só pode ser preso depois de instaurado o processo e se nele se encontrarem indícios claros de culpa que justifique o mandado de prisão. O homicida! Essas pessoas a que V. Ex^a se referiu nesse processo, tarjadas ou não, todas elas, com base no preceito da prisão temporária, foram presas, como foram presos os Daslu, os Schincariol. Não quero aqui discutir se eles são culpados ou não; não quero aqui defender, em absoluto, quem pratique o dolo, mas quero fazer uma constatação: todos eles estão soltos, inclusive os da Operação Navalha. Então, o princípio da prisão temporária ensejou a truculência ou a prisão; ensejou que o Dr. Gilmar Mendes, que está citado nesse processo, fosse confundido. O Ministro Gilmar Mendes foi o citado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perfeito.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Na verdade, é o Gilmar de Melo Mendes, e não o Ministro Gilmar. Mas até que se prove que focinho de porco não é tomada, já se enlameou a reputação de um homem sério como o Ministro Gilmar Mendes, que, pela sua seriedade, foi aos fóruns, onde tem acesso, e bateu forte – o que fez muito bem –, para defender sua honra e dignidade. Inicialmente, quero colocar, para apreciação desta Casa, a questão da prisão temporária. É algo que temos de avaliar, porque prisão temporária nas mãos de governo truculento ou de governo que usa, com truculência, os instrumentos de polícia é algo extremamente perigoso e antidemocrático. Estou colocando para V. Ex^a os fatos. Pessoas foram presas sob a mera suposição de culpa. Se são culpadas ou não, a soltura mostrou um resultado, mas o que é fato é que estamos passando para a sociedade a indignação de prisões, de solturas e de impunidade, que é o pior dos mundos. O pior dos mundos! Menciono esse fato, porque penso que temos de ir fundo nessas investigações. A questão a que V. Ex^a se refere é importante. Temos de mergulhar nessa investigação e chegar a questões de truculência e de legislação vigente, para que possamos, definitivamente, passar a limpo aquilo que está denunciado, que V. Ex^a traz como uma peça a mais de investigação e que tem de ser objeto da nossa ação imediata. Concordo com V. Ex^a: a CPI a que nos referimos ontem e em que V. Ex^a insiste hoje é urgente. Temos de debru-

çar-nos sobre ela com a maior brevidade possível, até para separar o joio do trigo, para dar oportunidade aos justos de mostrarem que são justos e para condenar aqueles que são culpados e que têm de ser afastados da sociedade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador José Agripino.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concedo o aparte a V. Ex^a.

Senador José Agripino, respondo a V. Ex^a, dizendo que essa mancebia entre a impunidade e a truculência policial não é, de forma alguma, saudável para a democracia brasileira.

E diria mais: corrupção do jeito que se pratica neste País e democracia não ficarão juntas, as duas figuras, ao longo do tempo. Uma das duas entidades será derrotada. E temo que a democracia possa, ela própria, padecer.

O Brasil não pode continuar dando o traço e o tom da ameaça de crises institucionais. Uma via campesina, financiada com dinheiro público, tomando conta de Tucuruí; a televisão mostrando os irresponsáveis revolucionários de boteco, mexendo nos botões – não sei se não seriam capazes de abrir uma daquelas comportas, arriscando dezenas de milhares de vidas.

Mas essa falta de autoridade, junto com a impunidade que grassa neste País, junto com as desconfianças, que estamos agora aqui apresentando, sobre ações de uma Polícia que se tem mostrado política. Isso tudo, a meu ver, acaba encobrindo os faltosos e abrindo espaço para que enlameiem reputações como a do Ministro Gilmar Mendes.

Quem vazou o nome do Sr. Gilmar de Melo Mendes, insinuando que era o Ministro para a imprensa, sabia muito bem o que estava fazendo. Ele sabia que Gilmar de Melo Mendes não era o Ministro, mas a idéia – e isto é grave – era, a meu ver, intimidar um Ministro da Suprema Corte brasileira.

É algo que pode significar um projeto de autoritarismo em marcha, e ninguém conte comigo para manter silêncio, diante de qualquer perspectiva, de qualquer esgar, de qualquer arreganho que leve ao autoritarismo neste País.

Faço o jogo democrático pura e simplesmente. Dialogo com meus adversários de maneira nobre, generosa e transigente o tempo inteiro, mas não transijo, quando se trata de defender a democracia, pela qual tanto lutei, ao lado de tantos outros que lutaram tanto ou mais do que eu próprio, para restaurá-la neste País.

Portanto, e apenas para ficar bem atento à verdade, a Ministra Eliana Calmon, na antepenúltima página

desse inquérito, determina que fique nos autos apenas as informações referentes à Operação Navalha e que sejam riscados desses autos “os dados referentes a quaisquer fatos que não tenham pertinência com a presente investigação”.

E me pergunto: será que os desentranhamentos, a retirada de documentos, atenderiam à Ministra? Esquisito é atender à Ministra, com tarja.

A outra pergunta que faço é: se não tem nada a ver, por que está aqui? Se não tem nada a ver, por que o inquérito mantém o nome do senhor fulano de tal? Não era melhor o inquérito não ter colocado o nome do senhor fulano de tal? Causa uma impressão péssima a figura do inquérito com tarja? Causa. Causa uma impressão terrível e causa a idéia de que tem gente sendo protegida nesse inquérito.

É fundamental que tenhamos, nós do Parlamento, aquilo que, com certeza, a imprensa já tem fartamente, aquilo que, com certeza, está em diversas mãos, tanto que está nas mãos de alguém que hoje encaminhou para a minha casa esse inquérito, que corre no Superior Tribunal de Justiça.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, depois V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita alegria. Pela ordem, farei assim, Sr. Presidente: Senador Almeida Lima; em seguida, a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Wellington Salgado, o Senador Pedro Simon e o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Arthur Virgílio, procurarei ser bem pontual. Tramita nesta Casa uma PEC da qual fui nomeado Relator. Trata exatamente, entre outros aspectos, da autonomia da Polícia Federal. Ou seja, pretende desvincular a Polícia Federal do Executivo, dar a ela uma autonomia parecida com a do Ministério Público. Não sem razão, a PEC tem o meu parecer favorável. Entendo que uma instituição como a Polícia Federal não deve vincular-se a governo algum como uma instituição do Estado e não do Governo. Ela não deve ser da Oposição, nem da Situação. Deve ser uma instituição do Estado. A reação do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Gilmar Mendes, nos preocupa, partindo de quem parte. S. Ex^a denunciou tentativa de intimidação e não aceitou. E tenho informações de que Ministro do Superior Tribunal de Justiça também foi intimidado por não ter concordado em cumprir orientações da Polícia Federal – como, de fato, não pode cumprir. A Justiça deve ter o seu livre pensar. E a reação do Ministro Gilmar Mendes foi de que o ato é uma canalhice contra a sociedade, contra as instituições, contra o Estado de direito. Não é também, nobre Senador Arthur Virgílio, sem razão que o Conselho Nacional do Ministério Público, recen-

temente, suspendeu por 45 dias o Procurador Regional da República, aquele senhor, Dr. Luiz Francisco de Souza, que foi denunciado àquele Conselho por Eduardo Jorge, o ex-Secretário-Geral da Presidência da República do Governo FHC, por suposta perseguição política. Se todos fizessem como o Eduardo Jorge fez... E quando aqui ele esteve, circulando por estes corredores à procura de Senadores para serem solidários à sua causa, ele sabe perfeitamente – e manifestei isso a ele – que eu o fui, exatamente por não admitir esse tipo de canalhice, esse tipo de perseguição. Até estranhei ontem o pronunciamento do nobre Senador José Agripino, quando disse que confiava na Polícia Federal e que, no primeiro instante, não indicava a Comissão Parlamentar de Inquérito. Devo dizer que não confio, exatamente por isso, como não confiava anteriormente quando o Ministro era Márcio Thomaz Bastos. Confio mesmo em CPI, mesmo quando resulta em pizza, Senador Arthur Virgílio, pois o povo conhece, vê e acompanha. Somente por isto: na CPI, estão a Oposição e a Situação, com a imprensa, além da transmissão ao vivo para todo o País ver e ouvir. Mesmo que a CPI entenda que não há conclusões plausíveis para condenar, em havendo, a sociedade conhece. Caso, contrário, não confio. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

De fato, trago à baila outra vez um tema. Sou recorrente. A empresa Gautama realizou diversas obras para a Polícia Federal, diversas, e não vi policial federal algum ser algemado. Então, estou imaginando – já que não posso prejudicar; pois que dou benefício da dúvida para qualquer réu e não estou vendo réu algum – que a Gautama abriu uma exceção e que, quando trabalhou para a Polícia Federal, foi corretíssima. Lá não ocorreu propina alguma. Estou começando a acreditar nisso. Foi corretíssima, tanto que nenhum policial federal foi algemado.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Arthur, desculpe a impertinência, mas a própria imprensa divulga que, nesse relatório da Polícia Federal, beneficiário dessa empresa Gautama, há um policial federal aposentado, que foi superintendente no meu Estado de Sergipe – segundo divulga a imprensa –, que recebeu R\$7 mil da Gautama para a festa de posse.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas não foi algemado?

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Obrigado, Senador.

Senadora Ideli Salvatti, por favor.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, estou inscrita em seguida. Iria tratar dessa questão, obviamente sob outros aspectos que entendo relevantes para a apreciação do Senado da República. V. Ex^a leu a última página do despacho da Ministra. Pelo que entendi da leitura rápida que V. Ex^a fez, parece-me que, na última página, está explicitado que se retire dos autos aquilo que não estiver afeto ao objetivo da investigação. Até gostaria que V. Ex^a fizesse a leitura novamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Claro.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Porque, Senador Arthur Virgílio, esse processo todo é fruto de um ano de investigação, que correu em segredo de Justiça. É importante que fique bem registrado que essas prisões não são responsabilidade do Ministro da Justiça, ou de alguém do Executivo – e tenho escutado reiteradas vezes que a responsabilidade seria do Executivo. As prisões são ordens judiciais dadas, nesse caso, pelo Superior Tribunal de Justiça, monitorada pessoalmente pelo Procurador-Geral da República.

Nenhuma prisão foi feita sem ordem judicial e sem o acompanhamento pessoal do Procurador-Geral da República. Correu em segredo de Justiça total e absoluto até o momento das prisões, e, se não me falha a informação, a partir de sexta-feira, os advogados dos réus, dos presos, tiveram acesso às informações necessárias para fazer a defesa dos seus clientes. Até gostaria de ouvir a página final para ter o entendimento e ainda fazer mais um comentário, pois quero tratar do assunto com mais profundidade no meu pronunciamento que será em seguida ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes de mais nada, Senadora, não acusei o Ministro de Justiça de qualquer...

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Não, eu não disse que foi V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. É que temos ouvido isso por aí.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Referia-me à necessidade de passarmos este País a limpo, fazendo uma CPI até mais ampla do que essa que visa à Operação Navalha. Gostaria de fazer a da Operação Navalha, a da Operação Gillete, a dos empreiteiros todos, enfim. Quando a operação começa a cortar para todos os lados, é muito mais gillete do que navalha.

Aqui, leio para V. Ex^a a antepenúltima folha:

Determino que nos autos fiquem apenas as informações referentes à Operação Navalha e que sejam riscados destes autos os dados referentes a quaisquer fatos que não tenham pertinência com a presente investigação.

Antes de mais nada, aqui há uma implicação com a chamada Operação Octopus, que me parece também não se destina a investigar santos – Papa Bento XVI está fora da Operação Octopus. Tenho absoluta convicção de que o Papa não está na Operação Octopus. No entanto, entendo que retirar dos autos, no máximo, pode ser desentranhar as folhas tais, tais, tais.

Por sorte bato aqui na página 17 e não vejo que seja isso que nela se sugere. À folha 16, eles começam a dizer das interceptações de comunicações telefônicas e citam telefones, usuários e operadoras.

Aparece primeiro o hoje muito famoso Sr. Zuleido Soares de Veras; o telefone dele é precedido pelo código 71 e sua operadora é a Vivo Bahia. Na página seguinte aparece o nome do Sr. Márcio Fidelson; as operadoras dele são a TIM e a OI de Alagoas. Aí vai até o Sr. Flávio Pin – se não me engano é da Caixa Econômica –, cuja operadora é a Vivo do Distrito Federal.

Não é crível que as pessoas aqui encobertas não tenham nada a ver com o objeto da investigação, e tenho honestidade intelectual suficiente para, caso me provem isso, voltar à tribuna e desdizer o que estou dizendo neste momento. O que se sugere é que aqui há nomes investigados tanto quanto esses e que estão protegidos por uma tarja negra, de acordo com essa versão que chegou a minha casa no dia de hoje.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – É bastante crível que isso tenha sido tarjado ou retirado atendendo à ordem da própria Ministra que aparece na folha que V. Ex^a leu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não quero acreditar que a Ministra tenha mandado tarjar para proteger quem quer que fosse. Eu a tenho como uma magistrada íntegra, íncrita.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Pois é, mas acho que poderá ser. Como estou com o Dr. Paulo Lacerda aqui na linha – pedi para falar com ele –, quero apenas dizer uma última coisa, porque depois vou ter oportunidade de falar por mais tempo. Querer achar ou dar a entender que possa estar havendo algum tipo de processo discriminatório e dirigido não tem cabimento. Se isso tem a ver com proteger o PT, quero lhe dizer que isso não tem fundamento, até porque, sem qualquer elemento, são citados governadores do PT e um Senador do PT teve de vir à tribuna prestar esclarecimentos.

Senador Arthur Virgílio, no que diz respeito a vazamento, quero dizer que vivenciei pessoalmente como são vazadas determinadas informações quando

se julga ser isso conveniente. E isso não acontece só em inquéritos em andamento: nas nossas CPIs, não era pouco o que vazava de informações selecionadas para dar a manchete do dia seguinte e para dessa forma direcionar o trabalho que estava em andamento no Congresso. Nós assistimos a tudo isso cotidianamente. Quero lhe dizer, Senador Arthur Virgílio, pegando tudo que aconteceu no último período, que não é justo achar que o PT possa ter sido privilegiado. Muito pelo contrário, peguei determinado jornal ontem e pude ver claramente que o PT não está sendo privilegiado: havia cinco páginas cujas manchetes envolviam o nome do PT e só na nona folha aparecia tucano não-sei-o-quê. Senador Arthur Virgílio, eu não quero privilégio nem “desprivilégio”. Há uma série de medidas que precisamos tomar e que quero inclusive colocar da tribuna. Mas direcionismo? Acho que V. Ex^a estaria cometendo uma injustiça ao afirmar algo nesse sentido. Tenho a convicção de que isso não faz parte de sua personalidade, não condiz com o exemplo que V. Ex^a dá e que justifica o apreço que tenho por V. Ex^a por todo o tempo que convivemos aqui.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado.

Então vamos lá. Primeiro: eu não mencionei o seu partido. V. Ex^a é que, talvez, tenha caído naquela velha história da carapuça. Não mencionei a figura do PT.

Segundo: eu disse “isso é inarredável”, meu prezado Senador Inácio Arruda, que vai me dar a honra de me apartear. Disse “inarredável”. Se eu não tolero a impunidade, eu não tolero – tanto quanto não tolero a impunidade – a figura do Estado policial. Este me terá contra sempre. Teve-me no passado e vai me ter agora se houver essa tentativa por parte de quem quer que seja neste País! Esse é o ponto essencial.

Instrumento para investigarmos implicação de pessoas ligadas ao PT, ao PSDB, ao PMDB ou a partido algum é a CPI mesmo. Vamos fazer a CPI, até com escopo mais amplo! Chega uma hora que fica irrecusável isso.

A Senadora Ideli Salvatti, mesmo quando está telefonando, sabe que eu não vazo documentos, sabe que eu nunca fiz a figura de heroizinho de CPI. Nunca fiz. Não é próprio da minha personalidade isso.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Concordo, assino em baixo e sou testemunha desse comportamento de V. Ex^a, mas não foi isso que aconteceu muitas vezes na CPI, ainda que não por V. Ex^a, mas por outros parlamentares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fico agradecido por V. Ex^a fazer justiça.

V. Ex^a sabe que, todas as vezes que pratiquei alguma intervenção numa Comissão Parlamentar de

Inquérito, eu o fiz sempre me pautando pelo respeito a quem está depondo. Aqui pode haver discussões até mais acaloradas, discussões de iguais, de pares, mas eu me sentiria extremamente covarde se me prevalecesse da posição de parlamentar com imunidade, que pode prender aquele que me desacate, tendo uma pessoa diante de mim que eu poderia humilhar circunstancialmente.

Quem me conhece sabe que não é essa a minha forma de proceder.

O que eu quero é exatamente a verdade. Quero que os documentos venham para cá.

Deploro os vazamentos seletivos, deploro os vazamentos, essa mancebia que se estabelece a partir dos vazamentos da Polícia Federal. E digo mais: se tivermos, primeiro, a íntegra dos documentos e tivermos a coragem cívica de fazer funcionar a investigação parlamentar ampla, vamos ver exatamente quem é culpado e vamos apontar os culpados. Podem ser de partido nenhum, de empresas quaisquer, do partido “a” ou do partido “b”. O que não é possível é nos conformarmos com a impunidade e não é possível aceitarmos prisões ilegais, aceitarmos a figura do Estado policial, a figura da prisão arbitrária, tudo aquilo que só serve aos culpados, tudo aquilo que só serve aos corruptos. Os advogados de defesa acham absolutamente conveniente para eles, facilita o trabalho deles a prisão arbitrária, porque depois fica muito fácil dar o passo seguinte e vitorioso na Justiça.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, o discurso que V. Ex^a faz hoje se ajusta à linha de conduta que V. Ex^a tem posto em prática no Senado da República: vem atuando de forma vigorosa, transparente e corajosa. Quando se fala das ações da Polícia Federal, é preciso falar, primeiro, que ninguém é contra as ações da Polícia Federal, ela deve apurar.

Tive oportunidade aqui, em meu discurso de estréia, de ressaltar as ações exitosas tanto da Polícia Federal como do Ministério Público no sentido de buscar os culpados e os envolvidos em assaltos aos cofres públicos. Agora, não se entende, Senador Arthur Virgílio, essa defesa que faz no plenário a Liderança do PT. Não concordo quando se diz, por exemplo, que não há politização. Há politização sim. O Ministro Tarso Genro não poderia ter sido designado Ministro pelo Presidente Lula para desempenhar essa função, porque a partir dali qualquer operação da Polícia Federal que envolva políticos ou partidos, sobretudo da oposição, vai ficar sob suspeição. A Senadora Ideli me aparteu da penúltima vez em que fui à tribuna para dizer que isso era estranho, porque o Presidente do Se-

nado e, conseqüentemente, Presidente do Congresso Nacional, por exemplo, pertencia e ainda pertence ao PMDB e tinha sido Ministro. Só que, naquela época, o PMDB não tinha aloprados. Ninguém dentro do PMDB tinha promovido um escândalo daquela natureza, um dossiê sobre o qual até hoje a Polícia Federal não deu esclarecimentos, não explicitou a origem do dinheiro. E se diz que o PT não tem nada a ver! Tem. O Sr. Waldomiro Diniz é um assaltante que nunca foi preso ou algemado, continua solto. Já faz três anos que fatos graves envolvendo seu nome foram exibidos pelo País em todos os telejornais, e ele continua solto, nunca foi preso ou algemado. Petista era quem transava no Congresso Nacional as emendas ao Orçamento da União naquele ano do escândalo. É preciso esclarecer Waldomiro Diniz, é preciso esclarecer por que os casos dos sanguessugas e vampiros não tiveram desdobramentos. Ninguém vê ninguém preso por conta disso; só é processado e remetido o inquérito à Justiça. Então, é necessário que se faça isso. E V. Ex^a, como Líder do PSDB aqui no Senado da República, tenha a coragem de deixar claro para o País que só os incautos e só aqueles que querem distorcer os fatos é que acham que estamos colocando a Polícia Federal sob suspeição quando a denunciemos. Ao contrário, a Polícia Federal fez, está fazendo e deverá sempre fazer essas ações, mas sem essa coisa espetacularosa, sem algemas. Ela pode intimar as pessoas a irem depor; se não forem, aí sim manda buscar. Isso é perfeitamente natural. E há uma denúncia – e agora está comprovado – de que a Polícia Federal está gravando as coisas para depois pedir permissão à Justiça para fazer essas escutas. Vamos apresentar um projeto aqui, aumentando as penas para quem fizer escutas clandestinas e dobrando as penas quando se tratar de agente público, tudo isso para ver se as coisas melhoram. Como disse aqui na tribuna, hoje à tarde, a OAB tem que entrar com ações penais contra a Polícia Federal; o Ministro que foi atacado tem que ir às últimas conseqüências contra a Polícia Federal; aqui dentro as vozes têm que se levantar contra esses abusos da Polícia Federal, porque ela não vai intimidar o Senado, ela não vai intimidar o Congresso Nacional, ela não vai misturar as coisas a tal ponto que fiquemos com dificuldade de falar sobre Polícia Federal. Vamos continuar falando sobre Polícia Federal, aplaudi-la quando for a fundo com a navalha na mão, para apurar e prender assaltantes, mas sem esses abusos. A Polícia Federal não pode ficar acima da lei nem acima da Constituição, senão vamos para um estado policial em que o Presidente da República ficará completamente prisioneiro dessa Polícia Federal. Ela pode desencadear ações favoráveis ao PT e ao Governo e pode desencadear ações contrárias ao

Governo e ao PT. Esse é o estágio em que se encontra o Brasil de hoje. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Ex^a é lúcido como sempre, e na linha do discurso que pronunciara ainda há pouco, complementa de maneira brilhante a tentativa de pronunciamento que faço aqui.

É absolutamente isto: prezamos as ações que, em defesa da ética, a Polícia Federal faz dentro da lei brasileira...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, gostaria de interromper V. Ex^a para comunicar que estamos recebendo a visita do Subsecretário da Assembléia-Geral do Panamá, José Ismael Herrera. Registramos, com muita satisfação, a presença honrosa de V. Ex^a, acompanhado do nosso querido, eterno e respeitabilíssimo Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, só para registrar que ele acompanha o Presidente da República em uma visita oficial que faz ao Brasil. Como ele é o Subsecretário-Geral fez questão de vir ao Parlamento brasileiro, ele que foi Ministro da Justiça e Deputado.

Agradeço a V. Ex^a pela deferência e ao nosso querido conselheiro pelo inoportuno aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fico muito feliz com a coincidência de poder estar na tribuna quando figura tão ilustre quanto Dom Herrera comparece ao Parlamento brasileiro.

Senador Jarbas Vasconcelos, dentro das leis brasileiras e apenas sob elas a Polícia Federal pode prestar um serviço inestimável ao Brasil. Ela perderá a sua credibilidade se enveredar por terrenos criminosos, vira algo de justiceiro, vira algo parecido com esquadrão da morte, vira algo parecido com o ilegal e, se ultrapassa a fronteira do legal, termina depois perdendo a referência e a finalidade.

Não tenho dúvida de que temos que coibir isso de maneira dura e essa coisa do monstro que, quando se solta, não respeita o dono que o atçou, ele não respeita o dono que o criou e que o cevou. Muito obrigado a V. Ex^a.

Ouçõ o Senador Inácio Arruda e, em seguida, o Senador Wellington Salgado de Oliveira.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Arthur Virgílio, o pronunciamento de V. Ex^a coloca no centro do debate talvez um dos fundamentos centrais da nossa Constituição, que é a questão do Estado democrático de direito. Quer dizer, a Constituição brasileira, digamos assim, comete o exagero, porque a Constituição deveria dizer o seguinte: Estado democrático. Por que ela alargou-se para Estado

democrático de direito? Parece que é uma situação de premonição, quer dizer, é preciso alargar mais, é preciso dizer que é o Estado democrático de direito para nos prevenir. Temos que nos prevenir, porque há muitos instrumentos e nós ainda os estendemos, criamos outros instrumentos novos: instrumento de cidadania, alargamos as funções e os poderes do Ministério Público brasileiro, e outros. Hoje, pela manhã, conversamos longamente com o Ministro Tarso Genro sobre essa situação e o Ministro, dialogando conosco, disse: “Sobre toda essa operação, ela esteve sempre sob o comando do Ministério Público e do Judiciário”. Quer dizer, a Polícia Federal sempre foi requisitada sob o comando do Judiciário e do Ministério Público. E o Ministério da Justiça tem obrigação de colocar a Polícia Federal à disposição do Judiciário e do Ministério Público.

Todos ouvimos e concordamos. Não há dúvida de que ele tem essa obrigação. Qual a dificuldade, qual o problema que se coloca para nós, do Congresso Nacional, para a sociedade brasileira? Não é para um Senador, não é para um Deputado. São para todos os cidadãos brasileiros. Não é colocar algema em um Senador, um Deputado, um Governador de Estado, um ex-Governador ou um Prefeito de uma cidade qualquer. Não é esse problema, não. É para qualquer um. É que se chegou à conclusão, Senador Arthur Virgílio, de que todos nós estamos sendo vigiados e grampeados. Todos!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aprecio a coragem de V. Ex^a, que cresce mais ainda no meu respeito e no meu conceito.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – É uma situação de gravidade. Não poderemos chegar ao telefone e anunciar à sua família, falar com o seu pai, com a sua mãe sobre a situação da vida, das suas particularidades, porque a particularidade da sua família pode sair no jornal. Vejam o que está nos jornais, hoje, sobre a vida pessoal, particular. Serve para os autos a vida pessoal e familiar de um ex-Prefeito, de um ex-Governador, de um ex-Senador, de um ex-Deputado? Esse tipo de baixaria vai ajudar a conter o processo de corrupção no nosso País, no Brasil? Sinceramente, eu acho que isso é o que chamamos de abuso e o que V. Ex^a está colocando na qualidade do monstro que, solto, será capaz de criar uma situação de instabilidade. Aí eu pergunto: a quem, então, vai servir esse processo? Não serve ao Governo, não serve à sua base de apoio. A sua base de apoio não pode dar guarida nunca a um processo dessa ordem. Jamais. Todos nós queremos investigar um processo de desmando, de corrupção, mas uma situação como esta, de um Estado policial-lesco, um macartismo em época de ausência de guer-

ra fria, não é bem-vinda, nem no Brasil nem em lugar nenhum. Precisamos estar atentos para esse tipo de episódio no nosso País, numa situação favorável, Senador Arthur Virgílio. A situação do País é favorável. Mesmo questionando a situação de câmbio, a tríade da macroeconomia, mesmo questionando tudo isso, estamos em uma situação mais favorável da economia brasileira. Há uma retomada de crescimento econômico. O Congresso Nacional começa um processo de trabalho em torno de projetos de lei, medidas provisórias, vota-se, discute-se, ganha-se, perde-se, mas há um processo de votação em torno do projeto que o Governo propôs ao País. É este projeto que o Governo propôs que estamos votando e defendendo aqui, no Congresso Nacional. Portanto, a quem interessa esse processo, que pode desestabilizar essa ação positiva que estamos conduzindo dentro do Congresso Nacional e que é favorável ao Brasil, ao Governo? Porque é este Governo que está propondo, mas é favorável ao Brasil. Sinceramente, é preciso examinar bem a quem interessa esse processo que cria uma situação de instabilidade dentro do Congresso Nacional – no Senado e na Câmara – e vai criando um clima de instabilidade institucional no País inteiro. É claro que a democracia, quando se fortalece, pode conviver com crises institucionais. Ela pode conviver com a crise institucional, ultrapassá-la, vencê-la. Isso não é um dilema mortal em uma democracia mais sólida, pode se passar por ele, mas não é satisfatório para o Brasil, não é positivo, não ajuda nosso País. Por isso faço este aparte a V. Ex^a, buscando compreender bem quem são os interessados na situação que estamos vivenciando neste momento. Quanto ao processo de seletividade, se há uma seletividade, há uma gravidade na ação da Polícia Federal. Não é uma coisa simples. Isso não pode ser aceito nem pela Base do Governo nem pela Oposição, pois não é assunto de Situação e Oposição. De forma nenhuma! Esse é um problema, como disse no início da minha fala, do Estado democrático de direito. Não é um problema de Situação e de Oposição; é o fundamento da Constituição brasileira, do nosso Estado. Se queremos democracia, se queremos liberdade, se queremos o Estado democrático de direito, não pode haver um processo seletivo que atinja uns, em benefício de uma situação especial, e estabeleça uma proteção a outro, em benefício de uma situação particular. É isso que não podemos aceitar, em hipótese alguma. Não podemos conviver com esse tipo de atitude no nosso País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O seu aparte é o de um homem público, Senador Inácio Arruda.

O Senador Jarbas Vasconcellos, ainda há pouco, dizia que atitudes flébeis adotadas pelo Governo atual transformariam o Presidente da República em refém do aparato policial.

Tancredo Neves dizia que governar era: dominar a máquina, conhecer a máquina, conhecer os detalhes mínimos da administração; ter controle sobre as ações do Fisco – nada persecutório, mas é o Fisco que sustenta as ações administrativas –; domar a máquina policial.

Estamos vendo que algo de estranho acontece. A Via Campesina invade Tucuruí e depois resolve sair. Estamos vendo como é grave estarmos aqui. Podíamos estar apenas elogiando a Polícia Federal pela ação patriótica de enfrentar a corrupção, porque o Ministério Público pede o grampo, a Justiça o autoriza, mas nem um nem outro pedem para mandar a televisão ligar os holofotes. Ninguém pede o espetaculoso. Ninguém pede a algema desnecessária. Ninguém pede a humilhação do preso.

As exorbitâncias podem ser no âmbito da Polícia Federal ou como episódios em que, se não me engano, ou Marcos Valério ou Duda Mendonça ia depor aqui. Na mesma época em que estava marcada essa oitiva na CPMI dos Correios, Senador Sérgio Guerra, estourou aquela coisa sensacionalista da Daslu. O templo dos ricos invadido pela polícia de um governo dos pobres, algo assim, que é bom do ponto de vista do *marketing* e que rivalizou nas manchetes com as acusações terríveis ligadas àquele esquema de corrupção, que previa até transporte de dinheiro em cueca.

Muito obrigado, Senador Inácio Arruda.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, primeiro, mais uma vez, como seu liderado e Senador representante de um Estado do Nordeste, digo que V. Ex^a, nosso Líder, Líder do PSDB, cumpre seu papel com o brilho que o caracteriza. Não vacilamos quanto à CPI. Não podemos defender CPIs e, depois, colocarmo-nos contra sua instalação quando vinculam pessoas que têm relação política conosco. Temos de ter coerência e a tivemos e fomos bem liderados pelo Senador Arthur Virgílio. Hoje, houve mais um episódio, o dossiê do processo que V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado. A marca de todo esse tempo tem como principal característica a falta de autoridade. Há uma enorme desestruturação da autoridade, que não começou agora, mas começou e se agravou nos últimos anos. Aqui entre nós: o fato de tantos denunciados – não ficarei me remontando a essas questões a que o País mesmo já não presta tanta atenção – que compareceram às comissões parlamentares de inquérito e que dela saíram absolutamente comprometidos

não terem sido presos, não terem sido vitimados por alguma forma de punição rigorosa é de extrema gravidade para a questão da autoridade no Brasil.

Gente que fala mal do Presidente hoje e que, amanhã, encontra-se com Sua Excelência; o Presidente nomeia Ministro sem saber exatamente a qualificação de quem está nomeando. Esse é o processo de formação do poder com pessoas subqualificadas. A caricatura disso tudo, como disse um pernambucano cassado, é o chamado diretor, aquele que fura o poço. Quem não se lembra desta afirmação: “Eu quero nomear aquele diretor que fura o poço, que vai atrás do óleo, da gasolina, seja lá o que for”. Isso tudo vai gerando uma situação de desestruturação, de falta de autoridade. Nesse contexto, proliferam os vazamentos, o oportunismo, o exibicionismo, inaceitável no Congresso e absolutamente inaceitável na Polícia Federal. Para que cumpra seu papel, a Polícia Federal deve ter capacidade de trabalhar de forma sigilosa, isenta e de produzir resultados capazes de levar o País e a Justiça a tomarem providências. Isso não tem nada a ver com a espetaculosidade que caracteriza esses movimentos dos últimos anos. A qualquer pretexto, há uma prisão temporária, que logo, como chamou a atenção o Senador José Agripino, com a racionalidade que o caracteriza, se desfaz, porque quem foi preso é solto três dias depois. Isso tudo contribui para que todos tenham a opinião de que nada disso é para valer ou de que todos não prestam. Generaliza-se a convicção de que ninguém presta, de que o Congresso não vale nada, de que os Senadores e os Deputados não punirão ninguém, de que esta é a república dos oportunistas, dos que querem aumentar seu salário. Coisas ridículas são anotadas como se fossem graves denúncias contra o Congresso Nacional, e as coisas verdadeiramente importantes não são tratadas. Há ministros sem qualificação, mais de trinta ministérios, medidas provisórias que chegam aqui com bilhões e bilhões de reais e que já são efetivadas quando editadas, até por sua própria natureza. Depois, são enviadas ao Congresso em um processo avassalador, desestruturador, com responsabilidades enormes do Executivo e absoluta falta de transparência. E, diante disso, discute-se uma emendinha do Deputado Tal. Já vimos que a responsabilidade do Executivo, no conjunto das operações da empresa que está sendo investigada agora, é 90% maior do que a responsabilidade do Congresso. Dos recursos transferidos pelo Executivo para essa empresa, 90% são de origem do próprio Executivo e apenas 10% têm a contribuição do Congresso. Isso não quer dizer que temos de proteger esses 10%, que temos de blindar quem quer que seja. Nada disso. Temos de fazer como fizemos: assinar uma CPI, promover uma

investigação responsável, sem vazamentos, sem pirotecnia, sem irresponsabilidade e com método. Hoje participei de uma reunião da CPI do Apagão e tive uma gratíssima surpresa. Sempre tive no Senador Demóstenes a confiança de ser um Senador dos melhores. Mas ele hoje deu uma demonstração de absoluta competência na formulação de perguntas a alguém que prestou depoimento. Saí dali satisfeito, completamente satisfeito. Não havia um quórum grande de Senadores, poucos Senadores estavam lá. Mas o fato é que o Senador Demóstenes e alguns que estavam ali contribuíram para que essa investigação caminhe de maneira segura. Não sou, como o Senador Almeida Lima, uma pessoa que tem grande expectativa em CPI. Ao contrário. Acho que elas foram deformadas, diminuídas, desvirtuadas e têm sido assim o tempo todo, nessa crise enorme, cuja principal causa é a falta de autoridade neste País. E não falta autoridade apenas aqui, falta autoridade lá em cima. O Presidente da República tem muito prestígio, mas nenhuma autoridade, nenhuma autoridade. Pelo menos, não é visível a autoridade do Presidente da República. Passa a impressão de que se trata de uma pessoa decente o Presidente Lula, mas tenho a convicção de que o seu governo não é decente, absoluta convicção. Deputados se juntam para indicar diretores de empresas estatais! Quatro ou cinco Deputados indicam diretores de áreas técnicas do Governo! Para quê? Que maioria é essa? Qual é o conteúdo dessa maioria? Como ela se forma? Será que é o programa do PT? Será que é o ajuste fiscal que o atual Governo está promovendo, ou as suas políticas sociais que juntam tanta gente? Nada disso. O que junta são interesses objetivos, deformados, num quadro de deformação que nós nem sequer trabalhamos para alterar. Estamos às vésperas de uma eleição para Prefeito, com as mesmas regras que produziram essa crise e que vão produzi-la cada vez mais. Nenhuma mudança, nenhuma liderança, nenhuma autoridade! Partidos foram desfalcados e estão sendo agredidos, como ocorreu no começo do Governo passado, quando Bancadas foram formadas pela diluição dos Partidos reais, constituindo Partidos que formaram a coligação da crise, que gerou quatro anos de turbulência no Brasil, que já começou a produzir turbulência agora. E não vai parar. Não venham reduzir isso à questão de orçamento, porque seria uma brutal simplificação. Sobre esse assunto, a receita nós já sabemos há muito tempo. Primeiro, temos de fechar a Comissão de Orçamento. Até agora, ninguém fez isso. Não sei por quê. Segundo, temos de alterar profundamente o modelo de produção das emendas. Se produzirmos emendas e lhe dermos o caráter de compulsoriedade, vamos transformá-las em papel de renda

fixa. Se valerem e tiverem liquidez, a corrupção vai crescer; não vai diminuir. Se uma emenda de um milhão valer um milhão, não vai faltar quem venda essa emenda. Esse é o cenário que está aí. O terceiro movimento: não adianta mexer com o orçamento no Congresso se o Governo não compreender, primeiramente, que ao Congresso cabe reestruturar o orçamento, alterá-lo, modificá-lo e melhorá-lo – o Governo não compreende isso – e segundo, que emenda não poder ser instrumento para fazer maioria parlamentar, nem para ganhar votação. Se essa compreensão não for alterada, vai ter uma, duas, dez, vinte, cinqüenta, cem Comissões Parlamentares de Inquérito que se vão desmoralizando, progressivamente. A Polícia Federal já está aí metida com o que não deveria se meter, vazando o que não deveria vaziar. Investigar, tudo bem; vaziar para quê? Por que chega, às cinco horas da manhã, na casa de alguém a Polícia Federal e junto dela uma rede de televisão, invadindo a casa das pessoas? Por quê? A tarefa da Polícia Federal não é aparecer na televisão, mas tomar providências policiais que são necessárias à investigação no Brasil. Enfim, é todo um quadro de desordem, e eu não ouço uma palavra do Presidente da República. É como se ele fosse Presidente em outro planeta. Há poucos dias, houve o apagão, um brutal apagão. Vi o Presidente Lula na televisão indignado, dizendo que não era possível, que estava indignado como todos os brasileiros, como se ele não fosse o Presidente. Indignado não, ele tem de ter autoridade para resolver, coordenar as soluções. Elas estão aí. O Senador José Agripino disse, há alguns dias, de uma panela de pressão. É isso mesmo. Todas as causas daquela perturbação permanecem com a mesma gravidade. Há apenas uma panela de pressão tentando segurar um quadro de instabilidade enorme que afeta a segurança dos vãos no Brasil. Não adianta fazermos discurso de oposição. A sociedade não está acreditando em muita coisa. O que conta é a denúncia pela denúncia. Ninguém presta – esse é um ambiente de degradação que dominou o Brasil, com espetáculos de pirotecnia. Ontem, o Senador Arthur Virgílio chamou a atenção de todos nós. Quem viu o Jornal Nacional ontem? Todos os momentos cenas de violência nas ruas. E o Brasil está no melhor momento da sua vida política, social e econômica, do ponto de vista do Presidente Lula. Pelo menos é isso que ele diz. Momento bom coisa nenhuma. A segurança acabou, as ruas estão sob o domínio dos bandidos, o Congresso não consegue produzir coisa alguma, está atolado de medidas provisórias. As lideranças mais importantes do Congresso estão sendo agredidas, os Ministérios estão aí para fazer coisa alguma. Produção? Obra? Coisa alguma. Fatura, sim!

Obra, não! Parece até que essa empresa Gautama é uma grande empresa de construção. Coisa alguma! Ela pode ter muitos contratos, mas tem quase nenhuma engenharia. Esta é que é a grande verdade: o sistema eleitoral brasileiro está todo poluído, nenhuma eleição brasileira resiste à auditoria de fato, nenhuma eleição resiste. Empresas de construção estão em todas as eleições brasileiras, em todas elas, participam do processo eleitoral. E nós ficamos aqui fingindo que tudo isso são coisas episódicas, que é uma denúncia aqui, outra denúncia lá na frente, vamos punir os responsáveis. Mas nós precisamos é de autoridade neste País. Que o Presidente da República, em vez de fazer essa coligação que fez, esse ajuntamento de precariedades, ele fale ao povo que o elegeu, peça o apoio desse povo para melhorar o Brasil. Mobilize os brasileiros para fazer isso. Não precisa conversar nem com o Presidente do PSDB, nem com o Líder do PSDB, não. Converse com o povo que votou nele, em grande maioria. Fale para o povo e peça ajuda dele para fazer isso, isso e aquilo, para promover uma reforma eleitoral, política de que o País precisa; para fazer reforma tributária que é indispensável. Nada disso acontece; não acontece coisa nenhuma; só medida provisória aqui para transferir R\$5 bilhões, R\$6 bilhões; R\$10 bilhões para estatal, algumas delas que a gente nem conhece. Essa é que é a verdade. Temos de mostrar nossa indignação, sermos prudentes, tomar, rigorosamente, uma atitude firme, não nos intimidarmos; também não adianta denúncia precária, elementar, não é hora para isso, não é hora para brilharecos, é hora para tomarmos uma posição firme. Tenho certeza de que vamos tomá-la em defesa do Congresso, acredito nisso, tenho esperança nisso, e os Partidos principais – entre os quais incluo o PT –, têm ampla responsabilidade para que isso aconteça, e os outros partidos também, e para que o Brasil melhore. A palavra do Senador Arthur Virgílio, com a força que tem, com a coragem que sempre caracteriza a sua vida pública, hoje, é mais uma palavra na direção de que devemos mudar essa atitude agora, porque senão não haverá mais chance de fazer coisa alguma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, antes de ouvir o Senador Wellington Salgado ...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em seguida, Senador Suplicy, V. Ex^a está, com certeza, entre aqueles que farão parte, com muita honra para mim, deste discurso.

Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a falou da espetaculosidade das ações da Polícia Federal. Não me

lembro de nenhum daqueles quarenta apontados pelo Procurador Antonio Fernando algemados em nenhum momento das suas trajetórias recentes, das suas estripulias recentes.

V. Ex^a falou da maioria, uma maioria esmagadora, uma maioria imensa, mas eu pergunto o que está em voga, o que está votado, qual é a emenda constitucional que exigiria a formação dessa maioria tão formidável? O que justifica a maioria? Juntar para quê? Qual é a guerra a ser enfrentada? E qual é o preço, se o preço não é, na verdade, se perder credibilidade para as instituições em função do jogo fisiológico que se esboça?

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – V. Ex^a permite o aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em seguida, Senador Cafeteira.

Orçamento: a nossa Bancada, Senador Sérgio Guerra, opta – e essa é uma homenagem que fazemos a V. Ex^a – por apresentar, semana que vem, um projeto de resolução propondo o fim da Comissão de Orçamento e propondo que as Comissões de cada Casa, as temáticas, educação/educação, saúde/saúde cuidem do que é mal cuidado pela Comissão de Orçamento.

Ao final – e a idéia é de V. Ex^a –, haveria uma comissão de sistematização que pegaria o acumulado e, com muito mais transparência, faria uma peça orçamentária, para ser proposta ao Plenário do Congresso Nacional. Faremos essa apresentação conjuntamente, e V. Ex^a a encabeçará, até por ter sido o autor dessa idéia tão oportuna.

Agradeço a V. Ex^a a palavra generosa.

Pela ordem, ouvirei o Senador Wellington, que espera há muito tempo; o Senador Heráclito Fortes, o Senador Epitácio Cafeteira, o Senador Mão Santa e Senador Eduardo Suplicy, para encerrar o discurso, abusando do tempo e da generosidade do Presidente Renan Calheiros.

Registro, com muita alegria, a presença de um ilustre Deputado do meu Estado, Francisco Praciano, no plenário desta Casa. Esse é um tema que interessa, com certeza, S. Ex^a. Portanto, quero, aqui, declinar meu respeito e a alegria de tê-lo conosco.

Com a palavra o próximo aparteante, o Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, existem grandes momentos no Senado em que o orador toma a atenção dos demais: ou pelo conteúdo, ou pela coragem, ou pelo momento. Hoje, tive a felicidade de estar presente e de ouvir dois grandes oradores na tribuna. Primeiro, o Senador Jarbas, que antecedeu V. Ex^a; e, agora, V.

Ex^a. Com a coragem que lhe é característica, V. Ex^a traz um documento que me deixou muito preocupado, porque, academicamente, já ouvi falar na Ministra Eliana Calmon. Espero que V. Ex^a tenha oportunidade de estar com a Ministra – se ela lhe der esta oportunidade –, para que V. Ex^a possa tirar as dúvidas quanto ao que V. Ex^a apresenta. Vejo a Ministra como pessoa que ninguém ameaça; vejo a Ministra como pessoa a quem ninguém diz o que tem de fazer, uma mulher independente; tal como o Ministro Gilmar Mendes, que, hoje, deixou bem claro para o País algo que muitos esquecem: quem manda prender e quem manda soltar é o Poder Judiciário. A Polícia Federal cumpre, o Ministério Público entra e pede para se fazer, mas quem decide se prende ou se solta é a Justiça. A Justiça que prende é a mesma que solta. Então, quando V. Ex^a mostrou essa documentação, fiquei muito preocupado, porque, realmente, para se esconder parte de processo, tem de haver uma razão muito séria. O que me deixa muito feliz é ver V. Ex^a na tribuna. É necessário que haja Senadores como V. Ex^a. Sei que há, mas alguns estão tímidos. Toda vez que o Congresso for ameaçado, deve-se ir à tribuna e falar como V. Ex^a falou, como o Senador Jarbas falou. Vim para cá, Senador Arthur Virgílio, como suplente do Ministro Hélio Costa. Entro, aqui, às 9 horas da manhã e saio às 11 da noite, trabalhando o dia inteiro, decidindo coisas importantes. Vejo Senadores procurando o melhor para o País a todo momento, em todas as Comissões; ouço as discussões de partidos com posições totalmente contrárias, procurando o melhor para o País. E, no entanto, o que tem passado é que o Congresso, que é a Casa a democracia... E o dia em que esta Casa fechar, vão fechar também todos os meios de comunicação. Está aí o exemplo da Venezuela, uma ditadura popular. Vai-se fechar quem fala mal do Governo, vai-se fechar quem fala mal do Congresso. Aqui, é a Casa principal. Como toda Casa, como todo Poder, existe uma margem de erro, que, em estatística, chama-se, em uma distribuição normal, de pontas. Existem os bons demais, existem os péssimos, e existe a média. Só que estão pegando a ponta ruim e falando que é tudo ruim – e já há muito tempo. Só que o Congresso não se manifesta, Senador! V. Ex^a tem coragem, V. Ex^a tem história. Soube até que V. Ex^a foi do Partido Comunista e que lutou nas ruas. Tem, sim, uma história. V. Ex^a assoma à tribuna e fala aquilo em que acredita. No que acredita, V. Ex^a fala, da mesma forma que o Senador Jarbas falou daquilo em que acredita. Deve-se acreditar e falar, porque, senão, ninguém fala! E a imprensa coloca a matéria à sua maneira. Outro dia, sugeri que se fizesse um vôo para observarmos o caminho. Alguns Colegas disseram que eu estava querendo

provocar outro choque entre dois aviões! Quer dizer, a interpretação foi completamente diferente. Parece que não somos inteligentes. “Reconstituir o vôo” era como se eu quisesse que os aviões se chocassem de novo! E, aí, pediram para eu colocar alguns a bordo do avião, Senador Virgílio! Portanto, realmente, hoje foi um grande dia para mim, aqui, no Senado, ao ver V. Ex^a manifestar sua posição. A Polícia Federal está passando por uma fase: descobriu o poder que tem. Porém, ela o está usando de maneira cheia de graça, digamos assim. Naquele caso do Rio de Janeiro, trouxeram todos os carros dos bicheiros para Brasília. Chegando aqui, decide-se que o processo vai ser no Rio; voltam todos os carros para o Rio. Mostram Rolex! E há sempre uma única empresa que filma o episódio na hora. O Senador Marcelo Crivella disse: “Só há uma empresa!” Quer dizer, temos de nos manifestar, temos de dizer que o Congresso é uma Casa boa. O Congresso está cheio de brasileiros, Senador Arthur Virgílio. Vejo isso aqui, posso falar; posso falar porque não fiz toda uma carreira política. Não tive a honra de ser Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador. A vida me deu a oportunidade de chegar aqui; e, aqui, vejo brasileiros trabalhando para o Brasil. Não importa se é empresário, funcionário público, se é negro, se é branco, se é PT ou PMDB. Vejo sempre o bem do Brasil aqui. Não é possível! Tenho de chegar em casa, toda vez, e dizer: “Não é isso que está aqui”. A versão não é o fato; a versão não é o fato, Senador! Não vou parabenizá-lo, porque de parabéns V. Ex^a já está. Quero, isso sim, agradecer-lhe pela sua posição em defender a Casa, defender o Congresso e defender nossas posições. Era só o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Wellington. O carinho é recíproco.

Eu apenas, em resposta a V. Ex^a e antes de passar a palavra ao próximo aparteante, registro que é assim que começa este documento que me chegou às mãos:

Inquérito nº 544. E a documentação começa com uma certidão de desentranhamento, que diz assim – e um Sr. Daniel, da Coordenadoria da Corte Especial, é quem assina: “Certifico que, em cumprimento da decisão, desentranhei dos presentes autos as fls de 02 a 09”.

Muito bem, aí começa o documento na folha 9, Item 14. Até o Item 13, está nas mãos do Dr. Daniel; nas minhas não está.

Item 14: “O segundo envolvido é o Governador do Estado do Maranhão, que teria recebido da organização criminosa [...]”. E, aqui, em cima, existe uma tarja. Então, suponho que sob essa tarja esteja o nome

do primeiro envolvido. Tenho vontade de saber quem é o primeiro envolvido, tenho o direito de saber, e esta Casa tem o direito de conhecer o nome do primeiro envolvido, porque não conheço nenhuma história que diga: “o segundo...” A história sempre começa pelo primeiro e deve terminar no último. Dizem que a ordem dos fatores não altera o produto. Então, se quiserem começar pelo último e terminar no primeiro, aceito; matematicamente, aceito. Não aceito é que se esconda o nome do primeiro e não gostaria de olvidarmos o nome do último tampouco.

Eu gostaria de lhe conceder um aparte, Senador Heráclito; em seguida, ouvirei o Senador Suplicy, que viajará; e, depois, o Senador Cafeteira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prometo que serei brevíssimo!

O Sr. Heráclito Fortes (PMDB – PI) – Há pouco eu estava no gabinete, acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, quando ouvi a discussão sobre se as tarjas estavam apenas no processo que corre aqui. E vim para tentar colaborar com V. Ex^a; e V. Ex^a, ao ler, já mostra que não: o desentranhamento é reconhecido no próprio processo, na própria tramitação. O reconhecimento está aí, V. Ex^a está lendo os trechos em que as pessoas reconhecem o desmembramento do processo. Mas observei uma coisa muito interessante: a indignação da Liderança do PT com relação aos vazamentos. Brincamos, às vezes, com a memória dos brasileiros, Senador Cafeteira. O vazamento mais grave que houve, na legislatura passada, partiu do Deputado Paulo Pimenta, que vazou uma lista de parlamentares falsa. E quem era o Deputado Paulo Pimenta? Deputado pelo PT do Rio Grande do Sul. A sorte e o azar do Congresso é que se fotografou a saída dele para a casa do então Ministro da Casa Civil, José Dirceu, com uma lista em que se caluniava pessoas. V. Ex^a se lembra disso! Para que fazer essa história como se estivesse no partido dos santos e dos puros, enfrentando um mar de lama? Não; vamos assumir as coisas. Quem foi que invadiu a privacidade bancária de algumas pessoas por conta do episódio do caseiro, fazendo aqui, inclusive, levianas acusações a alguns parlamentares? De onde é que saiu? De onde é que saiu o Sr. Mexerica, que bisbilhotava a conta bancária de vários parlamentares? Ele foi afastado do Banco do Brasil, mas não tiveram o cuidado de afastar o seu substituto, e estava lá o Sr. Mexerica envolvido, novamente, na mesma prática de invasão, de bisbilhotagem de conta no episódio dos aloprados. Aliás, por falar em aloprados, a Polícia Federal deve à Nação uma satisfação sobre a quem pertence aquela montanha de dinheiro dos aloprados. O dinheiro foi apreendido, mas onde está? O dinheiro deve estar

rendendo na Caixa Econômica, que, aliás, tem colaborado permanentemente com essas falcatruas que a atual administração federal nos proporciona. Toda confusão, Senador Arthur Virgílio, tem um funcionário da Caixa. Esse, agora, que estava fazendo a cartilha para ensinar como burlar o PAC, de onde saiu? É uma escola. Agora, vêm as Lideranças da Base do Governo combater vazamento! De onde vem vazamento, minha gente? Quem tem poder de vazamento? É o Governo. Quem vaza é Governo. Quero apenas lembrar a questão do Deputado Paulo Pimenta, do PT do Rio Grande do Sul, que fez vaziar uma lista falsa para tumultuar e para comprometer membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, lá atrás. O Relator está aqui, à minha esquerda, e pode bem testemunhar e relembrar esses fatos. Parabéns, Senador Arthur Virgílio!

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – É minha vez, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, foi impecável o aparte de V. Ex^a.

Senador Epitácio Cafeteira, concederei o aparte a V. Ex^a em seguida, pois o Senador Eduardo Suplicy viajará agora. S. Ex^a será breve.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Epitácio Cafeteira, eu ia viajar, mas por atenção a ambos, adiei a viagem para o próximo horário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, concedo o aparte ao Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Fique tranquilo, pois graças ao Governo de V. Ex^a o avião não vai sair no horário. V. Ex^a pode ficar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Epitácio Cafeteira está na minha frente.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Senador Arthur Virgílio, há um ditado que diz que quem puxa aos seus não degenera. Deus quis que eu ficasse por este mundo durante tantos anos e tivesse a honra de ser colega do pai de V. Ex^a. V. Ex^a copia exatamente o seu pai e traz à baila, hoje, um assunto que é importante. Eu quero que haja um momento de reflexão do Congresso. Hoje, eu estive na reunião do Conselho da República e ouvi do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que muitos consideram responsável pela Operação Navalha, que ela atingiu um homem de bem, sério, como o Ministro Silas Rondeau, o qual terminou julgado antes de ser apurada qualquer coisa. Na realidade, devemos pensar que a Polícia Federal agiu a pedido do Ministério Público, do Procurador-Geral da República, que não é subordinado ao Presidente Lula. O Procurador-Geral da República procurou o Superior Tribunal de Justiça, e este autorizou a operação. Disse o Ministro Tarso Genro que foi informado da decisão

da Justiça e do uso da Polícia Federal – que é muito mais uma polícia judiciária – na hora em que partiram para fazer a operação. Precisamos entender que as duas Casas do Congresso juntaram-se e entregaram a faca e o queijo ao Ministério Público. Na realidade, estamos assistindo a coisas que, de repente, atingem o Congresso, o qual é vítima e até aceita sê-lo. Frente a qualquer dúvida, faz-se uma CPI, que não se destina a discutir coisas importantes, mas a aumentar o mar de lama que, desgraçadamente, ainda assola este País. Então, meu querido Senador Arthur Virgílio, vamos nos juntar. Vamos discutir a possibilidade de mudar a legislação. Hoje, o agente que vai efetuar a prisão é quem decide se serão ou não usadas as algemas. Ele escolhe: se considera que a pessoa que vai prender é perigosa, coloca-lhe algemas. Não há, para o cidadão brasileiro, segurança alguma. Não estou falando do parlamentar. Talvez, com parlamentares eles até tenham o cuidado de não fazer isso, mas aqueles que não o são vivem em total insegurança. Parabéns a V. Ex^a! Vamos procurar, todos nós, do Governo e da Oposição, estabelecer uma legislação, na qual se falou hoje. Pode, amanhã, o ponteiro do relógio apontar para o Presidente e ele ser vítima. Diz a Constituição que este País é uma República democrática; então, estamos todos sujeitos ao que está acontecendo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de passar a palavra para o próximo aparteante, o Senador Eduardo Suplicy, registro a presença, neste plenário, de um grupo valoroso de Deputados Federais, à frente dos quais está o Deputado José Sarney Filho, competente Ministro de Meio Ambiente do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, tenho confiança na Ministra Eliana Calmon, que, presidindo esse inquérito, ouviu alguns dos que foram apontados como responsáveis por possíveis delitos e os que precisam ainda prestar depoimento, atendendo à iniciativa do Ministério Público. A Polícia Federal, seguindo sempre a orientação da Justiça, efetuou gravações mediante ordem judicial prévia. Pelo menos, isso é o que diz a lei, e, em princípio, acredito que seja esse o procedimento da Polícia Federal. Então, pelo que entendo, o documento que está em seu poder, que não vi, mas que V. Ex^a descreve, teria chegado às mãos, entre outros, dos advogados que defendem as pessoas ouvidas pela Ministra Eliana Calmon. Eles tiveram acesso a informações irrelevantes para os seus respectivos clientes, mas não àquelas

consideradas, ainda, sob segredo de Justiça; daí a estranheza que V. Ex^a manifesta. Eu gostaria de lhe dizer que sobretudo no Senado, mas em cooperação com a Câmara dos Deputados – se, efetivamente, confirmar-se a realização da CPI a respeito da Operação Navalha –, deveremos todos contribuir para a apuração mais equilibrada, isenta e responsável possível.

E pode ter V. Ex^a a certeza de que, se for essa a decisão do Senado, da Bancada do PT, liderada pela Senadora Ideli Salvatti, haverá esse compromisso da nossa parte. Disso tenho certeza!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Tenho apenas a dizer que, em nenhum momento, foi dito, por quem quer que seja, aqui, que o vazamento tivesse partido do Ministério Público ou do Superior Tribunal de Justiça. O vazamento partiu de setores da Polícia Federal. Isso é óbvio para mim. O processamento é este: o Ministério Público pede à Justiça, que concede o direito, por exemplo, à escuta telefônica. Acredito que, até por questão hierárquica, fica meio complicado o dirigente maior da Polícia Federal não comunicar isso ao Ministro da Justiça. Ao contrário de tanta gente aqui que vê no Ministro Tarso Genro uma figura autoritária, eu não o vejo assim. Tenho uma relação de fraternidade e companheirismo com S. Ex^a. Sou amigo fraterno do Ministro Tarso Genro. Vejo-o como uma figura séria, íntegra, mas considero que é anti-hierárquico. Ele não pediu investigação qualquer; quem a pediu foi o Ministério Público. Mas a Polícia Federal não dizer ao Ministro, ao qual ela se subordina, que há uma investigação em curso, significaria o quê? Que a Polícia Federal acha que o Ministro é vazador?! Há uma crise de autoridade neste País, e temos de zelar para que ela não gere transtornos institucionais para nós.

Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, pelo aparte de V. Ex^a.

Vou conceder três últimos apartes aos Senadores Mão Santa, Edison Lobão e João Tenório, respectivamente; depois encerrarei o meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, parabeno V. Ex^a pela satisfação do cumprimento de sua missão, a nobre função de Líder da Oposição. Cumprimento também o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, pela sensibilidade de S. Ex^a em colocar, conforme disse Montesquieu, o espírito da lei, concedendo um tempo extraordinário à fala do Senador Arthur Virgílio. Senador Arthur Virgílio, leio, aqui: “Operação Navalha – Exclusivo”. O documento cita Wellington Dias 17 vezes. É o campeão, o “medalha de ouro”! Mas não vamos ficar aí, não. Olavo Bilac não declamaria mais: “Criança, não verás nenhum

país como este”. Jamais, Renan! É tanta corrupção que Olavo Bilac não faria aquele verso nos dias de hoje! Temos a tarja preta. É interessante! Este documento que tenho em mão, Senador Heráclito Fortes, diz, e está gravado, que o Governador do Piauí disse para o chefe da Gautama para fechar logo o negócio, porque, senão, ele perdia as eleições. Réu confesso. É o aloprado, o estrela de ouro do Piauí! Ele diz: “Tem de fechar lá; tem de dar tudo para a Gautama”. V. Ex^a tem razão, por isso fui buscar este documento para assessorá-lo. A tarja aqui é pior, é mais imoral. Eles vinham gravando. Edison Lobão, o momento é muito sério. Nunca o País esteve diante de uma confusão tão grande de bandidos! Lula está arrodado de aloprados por todos os lados. É o seguinte: “Em setembro de 2006 [olhem a tarja!] o monitoramento telefônico foi suspenso”. Presidente Renan, no auge da eleição, da roubalheira dos aloprados – ele mesmo é réu confesso: ou fecha o negócio, ou perde a eleição – aí o monitoramento telefônico é suspenso; em setembro. Aí é que tem a tarja preta; aí é que os aloprados atacaram os cofres públicos. Está aqui: “Em setembro de 2006”, em plena campanha! Presidente Renan Calheiros, V. Ex^a está fazendo um papel extraordinário, usando a sensibilidade de Montesquieu, aplicando o espírito da lei, dando tempo ao orador. “Em setembro de 2006, o monitoramento telefônico foi suspenso, sendo retomado em 12/02/07, quando se verificou que a ORCRIM continuava a agir da mesma maneira”. A ORCRIM é outra aloprada que tem aí e que está assaltando. Ontem, entreguei este documento ao Corregedor, Senador Romeu Tuma para salvaguardar a honra dos 80 Senadores; somos 81 Senadores. Mas, consta das gravações o seguinte:

SÉRGIO [mais um aloprado dessa quadrilha] pede para que HNI diga para o SENADOR [não sei quem é, está nos arquivos deles; eles escondem os nomes sobre as tarjas] que ele está precisando falar com o SENADOR ainda hoje de noite e com ele (HNI) junto [eu não sei quem é esse aloprado]; HNI concorda; SÉRGIO pergunta se o SENADOR está com ele agora; HNI [um desses aloprados que eles ocultam; sabíamos do SNI, agora HNI é malandragem] diz que estava com ele agora, que tem votação na “casa”, que está no Senado, que consegue falar com ele agora; SÉRGIO manda pedir para o SENADOR ligar para ele agora, pois não está conseguindo falar no celular dele, urgente. Despedem-se. (27/02/2007, às 19:54:08).

Quero saber quem é esse Senador. O rolo é maior no Piauí. Quero deixar para os meus filhos honra. Presidente Renan Calheiros, Senador Garibaldi, Voltaire disse: “À majestade tudo, menos a honra.” Votei no Lula. E até indiquei um nome para cargo nessa companhia

energética. Quando vi que se tratava de um antro de falcatrua, eu provoqueei o José Dirceu, chamando-o de “José Maligno”, para que ele retirasse quem eu havia indicado, porque eu seria enxovalhado. E eu não iria deixar para o meu filho essa desonra. Fui eu quem chamou o José Dirceu de “Zé Maligno” e o pedi que retirasse o nome que eu havia indicado, porque, senão, eu estaria no meio da quadrilha. Era preciso salvaguardar a honra. A mesma honra que seu pai deixou para V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, eu a quero deixar para o meu filho. Quero salvaguardar, Presidente Renan Calheiros, os 80 Senadores. Foi citado o nome de um Senador. Quero saber quem é esse Senador, porque quero salvaguardar o que posso deixar para o meu filho, que é a honra. Faço parte dos 81 Senadores, e o rolo está maior no Piauí, Estado que represento nesta Casa. O Senador Edison Lobão também está preocupado, porque, vamos dizer assim, houve um terremoto lá no Maranhão e S. Ex^a também quer salvaguardar o seu nome. Então, temos de esclarecer quem é o Senador citado aqui por esses aloprados. Entreguei ao Corregedor Romeu Tuma. É aquilo que Voltaire disse: “À majestade tudo, menos a honra”. É o que digo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi por isso que provoqueei o José Dirceu para que tirasse o nome de quem eu havia indicado na Cepisa, porque, senão, hoje, eu estaria aí envolvido nessa falcatrua.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, agradeço penhorada e encarecidamente, de coração, o aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Arthur Virgílio, mais uma vez devo exaltar a coragem de V. Ex^a, o seu espírito público em trazer ao Plenário do Senado uma questão que, de fato, transcende os umbrais de apenas uma instituição. Este é um caso que foi levantado pela Polícia Federal, chegou ao Ministério Público, que o examinou profundamente, e fez, como é do papel do MP, a representação ao Poder Judiciário, tendo sido a Ministra Eliana Calmon sorteada para relatar o processo. Hoje, leio em *O Globo* manifestação de preocupação com excessos que, eventualmente, possam ocorrer no trato desse processo. Ontem, o próprio *O Globo*, em seu Editorial, também se referia ao assunto com idênticas preocupações. É preciso que o Estado de direito não sofra por conta daquilo que se pretende: a investigação e a punição de eventuais culpados. Os excessos sempre conduzem ao pior. Mas quero dizer que a Ministra Eliana Calmon, como de resto o Poder Judiciário brasileiro, é uma Magistrada dotada de extremo conhecimento, de cuidados, de inteligência, de talento e de responsabilidade. A Ministra tem a coragem de enfrentar os problemas que chegam

à sua mesa, mas o faz cuidadosamente sempre. Ela estuda para não cometer injustiças. Esse problema da tarja, eu não responderia por ela, não sei o que S. Ex^a pensa a respeito do assunto, definitivamente, mas até a própria imprensa já informou que se trata de preocupação de S. Ex^a com questões que não estão ligadas a esse processo e que até a tarja diria respeito a uma outra investigação, a um outro processo que estaria por começar. Pessoalmente, confio no Poder Judiciário. Existem exceções? Sim. E confio basicamente no julgamento e nos procedimentos da Ministra Eliana Calmon. Quanto ao mais, não teria nada a modificar do que diz V. Ex^a, que traz com coragem este assunto, que – repito – não pode deixar de ser tratado aqui, porque já transcende os limites de uma única instituição ou de um único estamento da vida social brasileira. Tem V. Ex^a, portanto, a minha solidariedade e os meus cumprimentos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Edison Lobão. Tenho a mesma opinião que V. Ex^a em relação à Ministra Eliana Calmon. Tenho muito apreço por ela, que foi indicada pelos seus Pais e nomeada no Governo do Presidente Fernando Henrique exclusivamente pelos méritos que eram visíveis na sua trajetória, na sua cultura jurídica. Eu não disse, em nenhum momento, que ela colocou tarjas, porque há vários desentranhamentos de folhas. Tendo a crer que os desentranhamentos signifiquem a retirada dessas pessoas que não teriam a ver com a Operação Navalha. Não sei se têm a ver ou não com a tal Operação Octopus. Estranho apenas que o primeiro desentranhamento já faça com que não possamos ler a página 2, e só possamos ler a página 9, repito.

“Item 14. O segundo envolvido é o Governador do Estado do Maranhão, que teria recebido da organização criminosa”... Enfim...

E aqui tem uma tarja, que eu presumo, pela ordem lógica das coisas, que aqui está o nome do primeiro envolvido. Dificilmente esse não teria a ver com a investigação que se processa. Alguns desentranhamentos aqui dentro, com certeza, devem corresponder ao zelo que a Ministra Eliana Calmon sempre haverá de ter pela reputação das pessoas. Ela julga com o critério de uma verdadeira juíza. Mas não sei sequer a procedência da tarja. Não sei. O fato é que estou com algumas indagações.

Tenho mais adiante aqui, Senador, já li também isso, mas vou repetir, na página 16, começa uma lista de pessoas com telefones interceptados. O primeiro é Zuleido Soares de Veras, sua operadora é a Vivo, seu telefone é tal, tal e tal. Nesta página 16, o último é Gilberto Carvalho dos Santos, a operadora é a TIM, Estado, Bahia. Depois, na página 17, começa com

Márcio Fidelson, TIM e Oi, em Alagoas. E visível está, até um pouco mais da metade da página, Flávio Pin, operadora Vivo, Distrito Federal. E uma tarja. Presumo que outros nomes, com telefones interceptados e, com certeza, com tudo a ver com essa operação, não estão podendo ser lidos do jeito que estou lendo aqui o nome de pessoas. E não estou prejulgando nenhuma delas. Só que estou podendo ler o nome de algumas e não estou podendo ler o de outras. São estranhezas que revelei.

Mais ainda, estranho, sobretudo, o fato de eu estar com este documento em mão. Eu estranho o fato de eu estar com este documento em mão. É um documento que corre em segredo de Justiça, passou, certamente, por diversas mãos, e veio bater na minha. Uma coisa irônica. Se alguém quiser ridicularizar o País mesmo, então que proponha a minha cassação por ter o documento. Vamos ridicularizar o País, vamos levar o País para o terreno da galhofa, de uma vez por todas; consagrar esse reino da impunidade e começar agora a ir para cima dos denunciadores. Confesso que é muito estranho eu estar aqui com este documento. Confesso.

Bateu na minha casa e meu filho do meio me disse: “Olha pai, tem uma pessoa que deixou aí um envelope”. Eu abri o envelope e vi que era isto aqui. Antes do almoço, dei uma lida, marquei o que me pareceu estranho. Estranhei muito essas tarjas negras. Já começa aí algo muito equivocado. Já começa algo grave, ou seja, os vazamentos.

Foi impecável o aparte do Senador Heráclito Fortes. Os vazamentos. Nós não somos um Partido, nós do PSDB, de vazadores. Nós temos muito o que aprender com o Partido que hoje é o principal na coligação que sustenta o Presidente Lula, que é o próprio Partido dos Trabalhadores. Muito a aprender. Afinal de contas, quantas CPIs, quantas mancebias com jornalista amigo? Então, está aqui o documento. Ou seja, todos sabem que essa não é minha prática, e não é uma prática corriqueira no meu Partido. Não me lembro de quem tenha feito isso. Mas aqui está o inquérito.

Tenho o mesmo respeito pela juíza, pela Ministra Eliana Calmon, que V. Ex^a, Senador Lobão, e agradeço suas palavras tão generosas na direção deste seu colega.

O último aparteante seria o Senador João Tenório, a quem tenho a honra de ouvir com muito respeito, com muito acatamento.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, tivemos uma semana triste no País. A semana começou com uma quantidade muito grande de denúncias contra uma série de empresários, homens públicos, Senadores, ou melhor, Parlamentares. E essa

tristeza se manifestou de maneira bem intensa com a atitude pouco compreensível da Polícia Federal, que manifesta mais uma vez a sua vontade de se expor de forma heróica e impressionantemente fantasiosa pelas atitudes tomadas. A semana correu triste pelas denúncias, pela repetição das informações. E, de repente, chegamos ao final da semana com uma certa alegria por ver algumas manifestações de coragem, absolutamente contundentes e sérias, que ocorreram de ontem para cá. Refiro-me à atitude do Ministro Gilmar Mendes de discordar, de maneira categórica e contundente, desse procedimento jurídico-policia e à atitude de V. Ex^a, que não é surpresa nenhuma, pelo seu comportamento e pela sua história, de trazerem a esta Casa, com toda a coragem e veemência, fatos que, na melhor das hipóteses, são curiosos, digamos, porque ultrapassam o limite da compreensão. Portanto, esses dois fatos, analisados conjuntamente, proporcionam satisfação aos brasileiros e aos membros desta Casa, porque há uma reação a esse estado de inobservância das civilidades que caracterizam o regime democrático. Por conta das atitudes tomadas neste final de semana, restabelecemos a confiança e a alegria. E eu o saúdo como um dos membros que tiveram uma importante atitude de reação nesta data.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador João Tenório, pelas suas palavras sempre tão amigas, sempre tão ponderadas. Nós temos de buscar mesmo este caminho: a defesa do Estado democrático de direito, a defesa das instituições que lutam por um País ético, um País decente. Evidentemente, todo esse combate pela ética e contra a corrupção sendo travados nos limites estritos da Constituição. Não há nenhuma necessidade de alguém sair da Constituição para defender o que é bom para o nosso povo. Ao contrário, não se pode imaginar que o Brasil viva a idéia da justiça feita com as próprias mãos, de justiceiros. Ninguém, na Polícia Federal, pode se arvorar a isso. Ela deve se preservar e crescer no nosso conceito cada vez mais. Nós agradecemos o muito que ela tem feito pelo País e queremos que ela continue com essa credibilidade. Ela arranhará essa credibilidade se entrar pelo terreno dos justiceiros. Ela não pode entrar pelo terreno dos justiceiros. Não pode entrar. Nada de *Desejo de Matar*, do Charles Bronson. Nada parecido com isso. É respeitar a lei, respeitar a hierarquia que está posta.

Dentro da lei, com o apoio da Justiça e com a solicitação do Ministério Público, é preciso ir fundo nas investigações e prender todos. Quero a justiça feita com punições sem tarjas. Nada de punir só os não-tarjados! É preciso punir os culpados verdadeiros, tarjados e

não-tarjados, e é preciso inocentar os inocentes verdadeiros, tarjados e não-tarjados.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena, último aparteante.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Arthur Virgílio, como último aparteante, não incorrerei no erro de fazer repetição, mas devo dizer que suas afirmações e seu equilíbrio, bem como os daqueles que o apartearam, levam-nos a uma única conclusão: a necessidade de reflexão sobre tudo que estamos passando no Brasil. Seu chamamento para o respeito à lei e à ordem, para a responsabilidade, para o compromisso efetivo e repetido com a democracia faz com que todos os setores que tenham responsabilidade e compromisso com o País reflitam e ajam em favor de suas palavras, de suas preocupações, voltadas para o bem do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Cícero Lucena. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, agradeço à Mesa a generosidade, ou seja, a sensibilidade que o Senado tem de captar o tema, não o orador.

Ouçó V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, quero solidarizar-me com V. Ex^a, que, neste momento, faz da tribuna uma denúncia grave. Suas preocupações significam as de toda a Bancada liderada por V. Ex^a. Portanto, quero cumprimentá-lo e dizer que, mais uma vez, nós, do PSDB, sentimos honrados de ser liderados por V. Ex^a. Admiramos sua coragem, sua determinação e, acima de tudo, seu senso de oportunidade de ocupar a tribuna num momento extremamente delicado, grave. A sociedade brasileira precisa conhecer o que pensa nosso Partido, esta Casa e todos aqueles que têm a responsabilidade de transmitir-lhe informações corretas sobre o que se está passando aqui. Acredito que a perplexidade que toma conta desta Casa é de toda a sociedade, que não entende o que está acontecendo, principalmente pelo silêncio do Presidente da República. A mim, especialmente, surpreende a indiferença e a falta de posição do Ministro da Justiça. Perdoe-me a veemência, mas acredito que o Ministro da Justiça deve a esta Nação uma resposta sobre o que está acontecendo. Acredito que as famílias brasileiras, hoje, não têm tranquilidade. Não sabemos se o que se passa ali é questão de doutrina, de tática, de estratégia; o que sabemos é que há dois pesos e duas medidas e que isso precisa ser esclarecido. Portanto, receba V. Ex^a meus cumprimentos e, mais uma vez, a manifestação do meu orgulho de ser liderada por figura tão expressiva no cenário nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigando, Senadora Lúcia Vânia, pelas palavras carinhosas e pelo aparte lúcido, percuciente e corajoso de V. Ex^a.

Ouçó V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Meu caro Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, até já me havia contentado com os apartes feitos pelos Colegas Senadores, mas fiquei em situação difícil, porque, depois, diriam que eu tinha sido o único que não havia prestado solidariedade e apoio a V. Ex^a nas suas palavras. E V. Ex^a sabe que estou sempre solidário, quando vem à tribuna para fazer denúncias e advertências, como as que está fazendo, que simbolizam toda a perplexidade que toma conta desta Nação. A Nação está ansiosa para ouvir palavras como as de V. Ex^a. Hoje, ouvimos manifestações como as do Ministro Gilmar Mendes, da Associação dos Magistrados e da OAB. São manifestações muito claras, que pedem a apuração dos fatos, mas que repelem os excessos cometidos e que pedem a apuração desses excessos também. Então, Senador Arthur Virgílio, receba meu apoio. Apenas lamento que, ao final das minhas palavras, tenha de discordar da Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Penso – permita-me, Senadora Lúcia Vânia – que V. Ex^a foi um pouco injusta com o Ministro da Justiça, que está tendo um comportamento equilibrado, sério, como se espera de um Ministro da Justiça num momento como este. S. Ex^a disse que mandaria apurar, segundo li. Que seja apurado, pois é o que todos queremos! Muito obrigado, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Respondendo ao Senador Garibaldi Alves, pergunto: o Ministro Gilmar Mendes, da suprema Corte – aliás, futuro Presidente da Corte –, a Associação dos Magistrados e a OAB estariam, essa pessoa e essas entidades, defendendo a corrupção? Todos nós sabemos que absolutamente não, Senadora Lúcia Vânia. Essa pessoa e essas entidades estão preocupadas com algo fundamental: garantir a primazia do Estado democrático de direito sobre qualquer esgar de autoritarismo, sob pena de mergulharmos em noites ditatoriais, nas trevas do autoritarismo. E são essas trevas e esse autoritarismo que propiciam o assalto aos cofres públicos de maneira muito mais intensa do que se possa supor, em qualquer época da República brasileira, sob a égide de uma democracia de característica parlamentar e tudo mais.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que estamos adotando algumas providências muito claras. Uma delas é a de advertir a Polícia Federal, primeiro, reafirmando nosso respeito pelo bom trabalho que realiza em mui-

tas ocasiões e dizendo que deploramos a espetaculosidade, que termina comprometendo a credibilidade nos momentos em que ela está agindo com absoluta sobriedade e seriedade.

A Polícia Federal deve auto-preservar-se, porque é fundamental para o País como polícia de Estado. A Polícia Federal não pode ser polícia de partido, não pode ser polícia de governo, nem pode ser polícia independente, do tipo que não obedece a ninguém e faz o que quer; não pode ser um monstro que tomou uma fórmula mágica e se soltou. A Polícia Federal tem de preservar-se por ela e pelo bem do País. Aqui reafirmo minha admiração pelos inúmeros bons momentos com que tem brindado a opinião pública brasileira, na sua luta por um País mais justo.

Digo, ainda, Sr. Presidente, que outro ponto é o projeto de resolução que será encabeçado pelo Senador Sérgio Guerra, que propõe, nos termos já exaustivamente debatidos na tarde de hoje, a extinção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por entender que não é a melhor forma de se apreciar o Orçamento. Vamos trazer à baila, à discussão, à análise do Congresso Nacional nossa proposta, que visa a extinguir a Comissão de Orçamentos e a priorizar a análise nas Comissões técnicas das duas Casas, para que, depois, a Comissão de Sistematização faça sua parte.

Senador Pedro Simon, ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Peço desculpas, mas foi uma tarde muito perturbadora para mim – acompanhei tudo pela televisão, em meu gabinete. Estou falando devagar, porque estou cansado; vim correndo, para pegar V. Ex^a ainda na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Pedro Simon. Sinto-me muito honrado com esse esforço. V. Ex^a é figura que entenece todos nós.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a tem uma grande qualidade, que é a de manter a serenidade necessária, a isenção e – eu diria mais – a grandeza de, muitas vezes, votar até com o Governo projetos de governo. Politicamente, V. Ex^a poderia ter vantagem em votar contra, em rejeitá-los, mas V. Ex^a coloca o interesse da Nação acima dessa questão. Eu me lembro de um projeto, na época véspera da eleição, em que o Governo faria uma badalação enorme. E fez uma badalação enorme! Foi um dos projetos mais importantes na vitória dele, e V. Ex^a podia ter evitado sua aprovação, mas deixou que fosse aprovado, sabendo e dizendo que sabia o que ia acontecer. Por isso, a palavra de V. Ex^a deve ser levada com muito respeito. Tenho dito, meu Senador, que estamos vivendo hoje uma Torre de Babel – Executivo, Legislativo e Judi-

ciário. Não tão brilhante como V. Ex^a, mas há muita gente de bem, séria preocupada e angustiada em encontrar a solução. Mas, de certa forma, perdemos o prumo. Vejo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há quanto tempo queremos encontrar leis contra a corrupção! Duvido que algum parlamento no mundo tenha discutido mais leis anticorrupção do que o nosso! Desafio a que, hoje, me digam que, em tal lugar, os parlamentares estão discutindo mais do que no Brasil fórmulas de combater a corrupção. Mas não sai nada, não se resolve nada, não se modifica nada, não se altera nada. V. Ex^a pede o mesmo que eu. Queremos a CPI para investigar essas coisas que estão acontecendo agora. Vamos pedir a CPI e realizar a CPI. Repare V. Ex^a que a CPI dos Correios surpreendeu. Meu Partido indicou o Relator. Foi uma pessoa fantástica, sofreu pressões, ameaças de morte para a filhinha dele. Sofreu horrores, mas denunciou os 40. Denunciou-os e provou. O que muita gente não sabe – acho que V. Ex^a deveria insistir mais e tenho insistido – é que, quando falam que CPI termina em *pizza*... O povo assiste à televisão. E, numa época, o Relator era o Senador Roberto Requião, hoje Governador do Paraná. A CPI do Sistema Financeiro era mais ouvida do que as novelas de televisão – barrava as novelas de televisão. Ele parecia um artista, um galã, e tomava conta. Parecia que o Brasil ia mudar. Realmente, com o parecer dele, aprovado pela Comissão, o Brasil mudaria. Maluf estaria na cadeia, gente importantíssima estaria na cadeia, porque foram denunciados. Então, quando houve aquela denúncia, foi manchete em todos os jornais, e, depois, não deu em nada, terminou em *pizza*. O que a opinião pública não entende é que nossa missão termina com o relatório. Aprovado o parecer, acabou. Vai para o Procurador-Geral, e não temos direito de denunciar, de nada, nem de dar um dia de cadeia para ninguém. Mas fizemos nossa parte. O Deputado Serraglio apresentou denúncia contra 40. Houve época, Senador, em que o Senado e a Câmara eram uma vergonha. Quase a idade de V. Ex^a é o tempo que tenho no Senado, brigando para aprovar – estou aqui há 25 anos – uma emenda, que foi aprovada. O Deputado ou Senador matava, degolava, roubava, fazia o que bem entendia e ficava a vida inteira sem lhe acontecer nada, porque o Supremo mandava licença para processá-lo, e a Câmara e o Senado colocavam o processo na gaveta. Era uma vergonha para nós. Era uma humilhação para nós o que as pessoas diziam: “Vocês são uns vigaristas! Vocês não têm coragem! Por que vocês não aprovam? Fulano de tal está lá, matou a mulher do meu amigo aqui, escandalosamente, roubou Fulano de tal, e não acontece nada”. Hoje, conseguimos, e o Supremo Tribunal não precisa

nos ouvir. Denuncie o Deputado ou o Senador, faça o que bem entender, sem nos ouvir. Maravilha! Está resolvido o problema! Agora, está resolvido, está lá no Supremo, mas, para ir para o Supremo, é claro que tem de passar pelo Procurador-Geral. Durante muito tempo, ficava na gaveta do Procurador-Geral, que nada fazia. E não saía da gaveta do Procurador-Geral. Vamos fazer justiça ao atual Governo: nota dez para o atual Procurador e para o anterior! Nota dez! Quando o Deputado Osmar Serraglio denunciou 40 pessoas – o Congresso aprovou a denúncia contra as 40 pessoas –, o processo foi para o Procurador-Geral, que o mandou para o Supremo: eram 40 pessoas! Mas o processo está na gaveta do Supremo! Quem imaginaria que, um dia na vida, o problema da corrupção pararia na gaveta do Supremo?! Está lá na gaveta do Supremo! Então, qual é a expectativa do povo, olhando para nós? Agora, é uma nova CPI; agora, vamos apurar; agora, vão ver os caras que fizeram isso e aquilo, as empreiteiras. Mas qual é a conclusão? A conclusão é que o Relator, um belo de um Relator, vai denunciar Fulano, Fulano e Fulano. Vai fazê-lo, mas e daí? Vai para a gaveta do Supremo! Querido Senador, tínhamos de abrir, chamar a Presidência do Supremo e o Presidente da República e nos reunir para ver o que se poderia fazer. No Supremo, são 11 Ministros! Não têm condições de decidir essa matéria? Vamos ver o que fazer. O que não pode é ficar na gaveta e não se fazer nada. O Supremo não decidiu ontem, graças a Deus! Há um mês, está para decidir. Arquivar dez mil processos envolvendo escândalos de corrupção contra 10 mil cidadãos que têm foro especial, quer dizer, 10 mil políticos! Vai ser tudo arquivado! Andou, andou, rolou, rolou, ficou parado, e, agora, de repente, é uma lavagem. Todo mundo vira santo, porque o Supremo vai arquivar. Acho uma vergonha! É melhor o Supremo deixar engavetado do que arquivar tudo. O que temos de fazer agora é nos reunir com o Supremo. Não é possível para os 11 Ministros? Vamos criar uma fórmula. O Supremo é a Corte constitucional. Assim como o Tribunal Superior Eleitoral reúne membros daqui e dali, vamos criar uma fórmula de um Tribunal Superior julgar os casos de pessoas que têm foro especial ou vamos terminar com o foro especial. O que vai acontecer, meu querido Senador? Será um trabalho espetacular. Virá para a rua um bolo de escândalos. O Procurador vai denunciar, vamos aprovar, vai para a gaveta do Supremo. E, mais uma vez, o povo vai dizer: “Aquela CPI do Congresso terminou em *pizza*”. Desculpe-me. Estou abusando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De jeito algum.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas V. Ex^a abordou um problema muito importante. O problema da Polícia Federal é muito sério. Temos uma questão muito séria. Nós, que viemos da luta contra a ditadura, fizemos uma Constituição em que tínhamos como garra a defesa da liberdade.

Para nós, era questão de honra. Não há Constituição no mundo que dê garantias aos direitos individuais como a nossa. Se a Líder está pedindo para eu parar, eu paro de falar. A Líder está pedindo para eu parar? Eu paro.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Estou apenas conversando com o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A Líder é uma figura estranha: hoje tem uma liderança tão grande que, às vezes, sem falar, ela muda tudo.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Não me dê mais poder do que eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – A palavra de V. Ex^a está garantida pelo Senador Arthur Virgílio, que está na tribuna, e pela Presidência.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Então, colocamos coisas muito bacanas. Mas hoje, por exemplo, há o reconhecimento unânime de que não se pode fazer pesquisa em véspera de eleição. Fazer pesquisa no dia da eleição dá base a escândalos enormes. Já fizemos uma meia dúzia de leis, proibindo em tais dias, proibindo não-sei-quê. O Supremo derruba tudo, porque há o artigo tal da Constituição que garante os direitos individuais e, portanto, impede que isso seja feito. A pesquisa pode ser feita até no dia, e é feita no dia. Concordo que as garantias individuais devam ser preservadas. Não sou eu que, depois de velho, vou querer mudar. Mas, quando vemos, por exemplo, a OAB protestando contra a fiscalização da roupagem do advogado quando entra na... Estamos vendo que isso está acontecendo. Estamos vendo que, hoje, o cara que está na cadeia com celular – muitas vezes, levado pelo advogado – é o que está coordenando o que está acontecendo. Algo deve ser feito! O Presidente da República deveria ter competência para fazer com que a Polícia Federal tivesse, além do Ministro da Justiça, alguém que representasse a sociedade para garantir a imparcialidade da Polícia. Porque não pode! Se bem que ela está agindo de uma maneira estranha: não podia estar na Polícia Federal e ter seu nome envolvido em escândalo publicado em jornais o coitado do Senador de Mato Grosso do Sul que pegou um avião para ir ao enterro de seu sogro! Qual é o absurdo nisso? A Ministra-Chefe da Casa Civil foi à Bahia e, juntamente com o Governador, andou de barco durante a visita. Aparece como um escândalo. A Ministra sabia? Tinha alguma a coisa a ver? Eram

os presentes, agora são os brindes. Quando aparece um brinde, a pessoa lembra-se do brinde que ganhou o Tesoureiro do PT, que foi um baita de um automóvel! Quer dizer, há brindes e brindes. O brinde fica na interrogação. Agora, vem o Ministro da Justiça e diz: “Não vamos mais investigar brinde. Os Deputados e os Senadores fiquem tranquilos, que não vamos mais investigar”. Quero que investiguem, nós não estamos pedindo que não investiguem. Estamos pedindo que façam a coisa com a seriedade que ela merece, com a obrigação que ela impõe. O Presidente da República deveria poder colocar uma figura que ficasse ali do lado, uma espécie de representante da sociedade. A tentação é muito grande. A gente, estando com a caneta na mão, de um ou de outro lado, daqui a pouco bota aquele que é adversário, tira esse porque é companheiro. Isso é um troço muito delicado. Daqui a pouco, V. Ex^a e eu, que queremos apurar, terminamos fazendo um discurso que leva para um lado que não queremos. Pode parecer que estamos querendo que não se apure. Queremos que se apure. Pode parecer que estamos achando que a fiscalização, que a procura, que andar e buscar, que tudo isso tem que parar. Não queremos que pare. Queremos que continue, mas com a seriedade necessária para não se perder a credibilidade. Peço desculpas, mas eu, que sou um admirador tão permanente de V. Ex^a, não poderia deixar de me manifestar neste que foi seu dia de glória, porque realmente parou o Brasil – é a informação que tenho, é o que concluo pelos telefonemas que recebo em meu gabinete sobre o pronunciamento de V. Ex^a. Meus cumprimentos!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Simon, V. Ex^a chegou aqui afogueado pela pressa, parecia inclusive comovido, tinha a respiração ofegante. A hora é muito boa para que eu diga do apreço pessoal e político que tenho por V. Ex^a. Para mim, V. Ex^a é um espelho. Vejo V. Ex^a presente, ativo, renovando sucessivamente, pela confiança que o povo do Rio Grande do Sul tem em V. Ex^a, seus mandatos de Senador, depois de ter sido um excelente Governador daquele Estado. Mas vejo V. Ex^a com aquela admiração que a minha geração sempre dirigiu para figuras como Teotônio Vilela, Paulo Brossard, Marcos Freire, aqueles que, no primeiro momento de seus mandatos, deram um alto grito de liberdade para dizer que aqui não se ia fazer uma oposição à *la* Paraguai de Strossner. Aqui havia o desejo do governo de amordaçar a voz da sociedade no que ela podia se expressar, diante das dificuldades da época, pelo Congresso. Mas, de MDB a PMDB, vimos um grupo de pessoas sustentar lutas, sustentar lutas com muita garra e com muito brilho, em substituição àqueles que foram cassados e foram tombando – e

muitos foram tombando pelo caminho. V. Ex^a é uma figura que a todos nos entenece.

Devo dizer, precisamente em homenagem à isenção de V. Ex^a e à isenção que V. Ex^a reconhece que busco ter, que considero, de fato, um acerto do Presidente Lula as duas indicações que fez para a Procuradoria-Geral da República: tanto a do Dr. Cláudio Fonteles quanto a do Dr. Antônio Fernando. Considero os pessoas corretas. Como todo ser humano, falíveis, mas ambos têm dentro de si aquilo que V. Ex^a tem de sobra dentro de sua alma: espírito público, vontade de servir.

Considero extremamente saudável a sua sugestão de os três Poderes conversarem sobre os meios de criarmos uma blindagem contra esta erva daninha que é a corrupção, e acredito que o Presidente Renan Calheiros não se furtaria nunca a, pelo Congresso, representar-nos a todos. Evidentemente, essa articulação só poderá levar a um Brasil melhor.

Agradeço muito a V. Ex^a a deferência que teve de comparecer ao plenário, e a pressa com que o fez é algo que eu também não esquecerei.

Sr. Presidente, realmente vou encerrar. A nossa colega Senadora Ideli Salvatti precisa manifestar-se, fazer o contraponto. Antes, porém, reitero o que disse antes: que a Polícia Federal tem de se preservar, e que apresentaremos esta semana um projeto de resolução, nos moldes do preconizado pelo Senador Sérgio Guerra, propondo o fim da Comissão de Orçamento e a sua substituição por mecanismos mais ágeis e transparentes.

Pensamos que o escopo dessa Comissão Parlamentar de Inquérito é até modesto. Está na hora mesmo de termos a coragem de passar este País a limpo, sob pena de figurarmos naquela geração que teve os instrumentos na mão, mas a ela lhe teria faltado a coragem de ir ao fundo de suas convicções.

Por outro lado, quero também dizer que, quando me motivei a vir a esta tribuna hoje, pensava: “Como é que faço um discurso em que fique claro que apóio a investigação até o final de todo e qualquer caso que sugira corrupção, sem deixar de denunciar excessos que vejo praticados no âmbito da Polícia Federal?”. Se se faz isso de maneira ineficaz, parece até que se está combatendo os acertos da Polícia Federal. Eu digo que não: estamos combatendo os defeitos que alguns segmentos da Polícia Federal revelam, que, ao fim e ao cabo, impedem que ela desfrute de credibilidade ainda maior. Impedem igualmente, ao fim e ao cabo, que ela exerça com mais poder ainda, com mais capacidade de pressão, o seu papel fiscalizador.

Para todos nós, e o Senador Simon é um exemplo vivo disso, não importa que estejamos uns de um

lado, outros de outro, porque este Plenário é múltiplo, tem muitas ideologias, tem gente de direita que estava ao lado do regime autoritário e gente que combateu o regime autoritário, mas para todos nós há um patrimônio, já independentemente, Senador Inácio Arruda, de quem defendeu ou não defendeu o retorno à democracia. O patrimônio é a democracia, que o povo brasileiro conquistou por meio da luta de tantos de nós. Não podemos permitir nada que arranhe a figura da democracia, o alcance dela. A democracia tem de ser inatingível, ela continua sendo um valor absoluto para todos nós.

A democracia sugere que quem está insatisfeito com algum detalhe da Constituição encaminhe uma proposta de emenda constitucional, proponha a sua PEC e vamos, então, mudar aquilo que está caducando na Constituição. Mas que se respeite a Constituição, e que se respeitem os direitos à ampla defesa, que se respeite a democracia, sem a qual teríamos um quadro de corrupção ainda pior; pior do que o quadro que considero gravíssimo de corrupção que é experimentado por um País que, parecido com outros do mesmo nível de desenvolvimento econômico, padece de corrupção endêmica e epidêmica.

Portanto, que todos nós coloquemos bem claro que a democracia exige o combate à corrupção, e a democracia exige o respeito aos parâmetros que a própria Constituição estabelece para que as forças policiais e todos nós nos locomovamos dentro desses parâmetros.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço muito à Mesa. Dizia ainda há pouco, quando chegou o Senador Simon, que não é o orador, é o tema; poderia ser outra pessoa qualquer. É o tema. Foi o tema a motivar toda essa excepcionalidade da Mesa, que agradeço de maneira muito carinhosa, muito afetuosa.

Tenho certeza que a nossa Líder vai fazer um pronunciamento alto, elevado e generoso na direção do País. Não se trata aqui de se defender ou de acusar. Não estou dizendo que a corrupção epidêmica no Brasil, endêmica, nasceu neste Governo. Estou dizendo que o País tem uma estrutura econômica, uma estrutura burocrática que facilita a corrupção tal como ela se manifesta: mais hoje, menos ontem, mais depois de amanhã, espero que não mais depois de amanhã. Mas temos que contribuir para que o Brasil, amadurecendo na sua democracia, amadureça os mecanismos de fiscalização sobre a coisa pública. Vejo dessa forma.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço muito por toda a atenção oferecida a este discurso. Eu o supunha de alcance curto temporalmente, mas estou muito feliz em saber que o Senado concorda com as duas coisas: que se avance na ca-

pacidade de investigar caso de corrupção e que não se permita o menor arranhão, o mais leve, o mínimo arranhão aos preceitos democráticos, sem os quais só teríamos mais corrupção pela frente, porque ditadura apadrinha corrupção; e não se implanta a ditadura porque o ditador é apenas mau; implanta-se a ditadura porque o ditador quer o regime de livre corrupção. Tem-se na democracia não o regime dos puros, mas a capacidade de se fiscalizar e investigar, até pelo exercício livre da imprensa investigativa, aqueles que porventura estejam prevaricando no manuseio da coisa pública, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado a V. Ex^a.

Tenho a convicção de que, com mestria, V. Ex^a trabalhou muito bem o tema, talhado que é para discutir os grandes propósitos da Nação. Trata-se de uma questão coletiva, de responsabilidade do Congresso Nacional. O Senado tem essa responsabilidade. Temos, portanto, de assumi-la.

Não é um problema, ênfase, de transformar o debate em Oposição *versus* Situação. É uma responsabilidade nossa, do Congresso Nacional, do Senado, da Câmara. O Senador Pedro Simon incluiu aqui os outros Poderes da República. Talvez esta Casa tenha uma responsabilidade ainda maior, porque é, entre todas, a que tem mais proximidade com a população, com o povo brasileiro. E, por ter mais proximidade, é a mais questionada, ou seja, porque tem mais facilidade de se relacionar com toda a sociedade brasileira. E é por isso também que tem maior responsabilidade em defender o Estado de Direito Democrático, que está na nossa Constituição e nos nossos fundamentos.

Portanto, repito, essa não é uma matéria de Oposição *versus* Situação. Temos que discuti-la com grande profundidade. Não podemos confundi-la e transformar o debate num debate *versus* o Presidente da República, *versus* o Ministério. Temos que ter muito equilíbrio.

V. Ex^a tratou assim o tema e, por isso, foi apartado por quase todos os que aqui estavam. Uns tratavam o assunto como uma causa oposicionista, outros menos, mas com muito equilíbrio.

Eu quero agradecer a V. Ex^a e dizer que esta foi uma oportunidade muito boa para o Congresso Nacional e para o Senado, especialmente.

Quero convidar a Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco de Apoio ao Governo, do Partido dos Trabalhadores, para fazer uso da palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sobrou-me muito pouco tempo para falar o que gostaria de falar nesta tarde.

Quero dizer ao Senador Arthur Virgílio que é muito difícil, efetivamente, fazer um discurso sobre o momento que estamos vivenciando sem que reste alguma dúvida a respeito da questão da corrupção. Mas penso que o Senador Arthur Virgílio fez isso. Preocupou-se em deixar bastante claro que o combate à corrupção, que as investigações, as apurações precisam, devem, necessitam continuar no ritmo, na velocidade e na intensidade que estão sendo feitas pela Polícia Federal. Mas algumas questões precisam ser tratadas, alguns aprimoramentos precisam ser feitos, até porque – é pena que o Senador Arthur Virgílio não esteja mais aqui, mas enquanto S. Ex^a estava no seu longo pronunciamento, profundamente apartado pelo respeito que toda esta Casa tem para com ele – fui entrevistada lá fora e me perguntaram: “Mas de onde a senhora acha que o Senador Arthur Virgílio recebeu o documento?” E eu quase respondi ao repórter: provavelmente da mesma fonte que vocês utilizam todos os dias, colocando trechos de gravação na TV e tal...

Então, em primeiro lugar, eu queria aqui deixar consignado que tenho o entendimento de que esta Casa quer a continuidade da apuração das investigações feitas pela Polícia Federal. Não tenho nenhuma dúvida em relação a isso. Até os jornais do final de semana... Eu tinha separado essa matéria porque está bem resumidinha, Senador Wellington, que diz:

“De junho de 2003 até 30 de abril deste ano, a Polícia Federal realizou 335 operações e prendeu 5.841 pessoas supostamente envolvidas em falcatruas, desde fraudes em licitações públicas, corrupção no serviço público – federal, estadual ou municipal – até tráfico de armas e de drogas. O envolvimento de servidores públicos” – preste bem atenção, Senador Pedro Simon – “com os crimes é grande: um contingente de mais de 1.000 em 5,8 mil presos são servidores públicos federais, estaduais ou municipais, ou seja, quase 20% do total dos presos são servidores”, o que demonstra que a corrupção está incrustada, está encardida na máquina pública, infelizmente, e 100 policiais federais foram presos.

Portanto, a Polícia Federal tem cortado na própria carne. Inclusive, nesta operação agora, a Operação Navalha, houve policial federal preso, envolvido com as falcatruas etc.

Que não paire nenhuma dúvida que as investigações, os processos têm que continuar. Uma boa parte é presa, rapidamente solta; alguns ficam mais tempo. Agora, é preciso que seja dito em alto e bom som que nenhuma das prisões, Senador Pedro Simon, foi feita sem ordem judicial. Nenhuma escuta telefônica foi feita sem ordem judicial nessas investigações. E, se alguém souber e tiver provas, indícios, elementos de que alguma prisão ou alguma escuta telefônica tenha sido feita sem ordem judicial, tem a obrigação de autuar, registrar, encaminhar a denúncia para que ela seja imediatamente apurada.

Alguns Parlamentares fizeram questionamentos a respeito de um posicionamento do Presidente da República, do Ministro Tarso Genro. O Presidente da República tem dito, todas as vezes que tem sido questionado sobre isso, que vai investigar, doa a quem doer.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a que é um arquivo vivo da história republicana das últimas quatro ou cinco décadas, não tenho recordação de operações feitas pela Polícia Federal que tenham prendido ou tenham aberto inquérito de investigação tão republicanamente, (...) abrangendo toda e qualquer pessoa, inclusive do Partido do Presidente da República. Senador Pedro Simon, V. Ex^a lembra de outra época quando isso aconteceu na história da República? Não.

Então, acusações a respeito de parcialidade, de dirigismo nas investigações para cima do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não vou admitir neste plenário.

Foi pedido pelo Senador Edison Lobão um pronunciamento a respeito da Ministra Eliana Calmon. O próprio Senador Arthur Virgílio reiterou os elogios àquela figura íntegra. E, veja bem, na Operação Navalha todas as ordens judiciais foram dadas pela Ministra, porque os indícios levaram-na a dar a ordem judicial para prender, acompanhada diretamente do Procurador. Concordo com V. Ex^a: só elogios ao atual e ao anterior. Este e o anterior não foram “engavetadores”. V. Ex^a está assustado porque a gaveta está no Supremo. Acredito que vamos desengavetar também no Supremo. Acho que vai ter de andar.

Aliás, já quero pedir apoio, Senador Pedro Simon. Apresentei ontem projeto de lei que promove uma alteração no Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais de crime de responsabilidade de funcionários públicos contra a ordem pública. Ou seja, que passem à frente de tudo, porque mexer com o dinheiro público tem de ter prioridade na investigação e na punição.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)
– Estamos juntos nisso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já estou pedindo apoio.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Não, estamos juntos contra Deputado também.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Tudo. Mexeu com dinheiro público é prioridade de investigação e passa à frente de todos os processos.

Eu havia preparado um discurso com as minhas impressões sobre o que foi a reunião de hoje do Conselho Político, onde tratamos da importância de dar andamento à reforma política de uma vez por todas; de fazer modificações na tramitação do Orçamento desta Casa, do Congresso – muito importante de ser feito –, mas tratamos da angústia de vários Parlamentares – e esta Casa tem reiterado – sobre situações constrangedoras ou de abuso.

Então, vamos aos fatos: prender algemando, Senador Pedro Simon, é uma prerrogativa legal do agente que prende. Ele tem esse arbítrio, decidindo, no momento da prisão, se a condição de segurança exige o uso das algemas. Se não queremos que assim seja, Senador Pedro Simon...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Sempre se prendeu algemando e nunca ninguém reclamou. Porém, prender Deputado e empresário algemando é diferente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Fica mais complicado. Mas não tem problema. Se entendermos necessário estabelecer critérios para a prisão algemada para que não seja um arbítrio do agente que faz a prisão, vamos modificar a lei, Senador Pedro Simon. Não tem problema.

E, veja bem, a Ministra Eliana Calmon foi aqui elogiada por todos. E não tenho obviamente nada a opor, porque, a meu ver, S. Ex^a desempenhou um papel primoroso, corretíssimo, adequado.

Se as prisões provisórias não podem ser feitas da forma como estão sendo feitas, porque as pessoas são logo liberadas, uma vez que têm endereço conhecido e podem ser intimadas para depor, vamos alterar também a lei que estabelece critérios para a prisão provisória. Não tem problema algum, podemos alterá-la.

No entanto, até na própria Operação Navalha, Senador Pedro Simon, houve gente que não foi presa e que, depois, foi pega com a boca na botija queimando documentos, eliminando provas.

Quanto à questão de a Polícia Federal ser acompanhada pela TV, podemos fazer uma alteração na lei e proibir terminantemente que isso ocorra. Aliás, a recomendação sempre é no sentido de que não se faça. E é tão engraçado, porque em alguns momentos as filmagens foram partidariamente muito adequadas.

No final da campanha, até exigiam: não sairá na TV a foto?

Então, se há dois pesos e duas medidas, o problema não está em determinados procedimentos, mas nos comportamentos partidários dentro da Casa.

Quero reproduzir, de público, o que falei na reunião do Conselho da República. Como há vazamentos e eles são divulgados, é melhor que tudo seja público, Senador Pedro Simon. Tudo público! Alguém seleciona os dados a serem divulgados, o trecho da gravação que irá para o horário nobre da TV; alguém decide como utilizar as informações obtidas. É um poder baseado no direito de divulgação, no direito de imprensa, mas que é subjetivo. Então, vamos deixar que todos os processos sejam públicos, a não ser aquilo que, volto a dizer, no documento que o Senador Arthur Virgílio... Por isso, fiz questão que S. Ex^a lesse novamente a decisão da Ministra Eliana Calmon, porque foi uma ordem dela. S. Ex^a deu a ordem para desentranhar e para não dar ciência daquilo que não estava envolvido diretamente no inquérito, que corria sob segredo de justiça para outros processos. S. Ex^a adotou uma prática legal, absolutamente legal, porque a quebra do sigilo não pode ser aprovada, Senador Pedro Simon, a não ser por decisão judicial. Então, se alguns daqueles documentos estão sob segredo de justiça, não podem ser divulgados até que, por ordem judicial, seja quebrado o sigilo.

Sr. Presidente, precisamos aprofundar – e muito – esse debate.

Não lerei a lista toda, Senador Pedro Simon, mas também não vou levar para Florianópolis a história de que o Ministério da Justiça está partidário, porque o Ministro da Justiça é filiado ao PT.

Tenho a lista aqui: de 1985 até hoje, só dois Ministros da Justiça não tiveram filiação partidária. Somente dois! Todos os outros tinham filiação partidária – ao PMDB, ao PSDB, ao PFL, ao PP. Talvez não tenham vivenciado uma atuação tão contundente da Polícia Federal como a que estamos vivenciando nesses últimos anos. Talvez não precisassem permitir que as investigações fluíssem como hoje tem de ser permitido. E se há abusos, se há indícios, se há qualquer tipo de irregularidade cometida pela Polícia Federal, apresentem as provas, porque o Ministro Tarso Genro é o primeiro a dizer que tem de apurar. E acho que é isto que a população quer: que se apure, que se investigue e, ainda mais, que se puna. Mas a punição é da Justiça, é do Judiciário.

Por isso, Senador Pedro Simon, vamos agilizar os processos judiciais que mexem com o dinheiro público. Já estou pedindo não só o apoio de V. Ex^a, mas que o projeto tramite em regime de urgência, para que as

gavetas do Supremo Tribunal Federal não fiquem tão abarrotadas e os responsáveis apontados pela investigação sejam punidos.

Dessas 335 operações, quase seis mil pessoas foram presas, para a produção das provas e para dar andamento ao inquérito a ser encaminhado à esfera judicial competente. Contudo, não há mais ninguém preso, e ainda não estão julgados e precisam ser julgados para, se condenados, irem para a prisão.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, e peço desculpas por, naquele momento, ter feito um comentário ao Senador Arthur Virgílio. Em hipótese alguma, eu faria qualquer coisa a V. Ex^a, que sempre faz pronunciamentos muito contundentes e com a sabedoria da sua vida política. Todavia, eu estava muito angustiada, porque eu queria falar algumas coisas e tenho um vôo.

Muito agradecida.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Inácio Arruda, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O Senador Arthur Virgílio já falou. E, antes do Arthur Virgílio, tem o Senador Heráclito Fortes, que deixou o tempo para o Senador Arthur Virgílio fazer uma breve comunicação.

O Senador José Agripino cedeu o tempo para o Senador Arthur Virgílio fazer uma rápida comunicação e, agora, o Senador Heráclito Fortes vai falar no lugar do Senador José Agripino.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vimos aqui, agora há pouco, o que é a vocação fascista e autoritária de um Partido no poder.

A imprensa tem o direito de receber o material que quiser, que lhe chegar às mãos, e selecionar o que lhe interessa.

Queixar-se de que a imprensa escolhe determinado tópico do que recebe das suas fontes é, no mínimo, estranho. Senão, não precisava o jornalista exercer, com maestria e sabedoria, a sua profissão. Saber fazer a triagem da matéria que interessa, da matéria que é jornalística, é o papel. Se o jornalista publicasse tudo integralmente, teríamos maçarocas e maçarocas de documentos, sem nenhum interesse jornalístico, cansativo e chato.

Mas esse é o veio fascista, que vem se propagando e se manifestando, ora quando se quer mudar a Lei de Imprensa, ora quando se quer cercear a liberdade das atividades culturais.

Um outro episódio, Senador Wellington Salgado, é de fazer rir, quando se tentar puxar a estatística da atuação da Polícia Federal. Ora, Sr. Presidente, nunca se roubou tanto neste País como nos últimos anos. Montou-se uma verdadeira escola formadora de corruptos sofisticados. E a Polícia Federal teve de se equipar. A Polícia Federal, nos governos passados, não tinha avião a jato na sua frota, hoje tem, para carregar bandidos. Tem uma frota de avião. A corrupção cresceu no Brasil nos últimos quatro anos.

Agora mesmo, para trazer de uma leva só os ladrões dos cofres públicos, a Polícia Federal utilizou um avião de 50 lugares. Em todas as operações, dos aloprados e coisa que o valha, a Polícia Federal passou a ter necessidade de possuir uma frota. O triste disso, Senador Pedro Simon, é que, no começo do primeiro Governo do eminente Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anunciou-se e cantou-se em prosa e verso que, no Brasil, seria implantado um sistema de presídios federais de segurança máxima, coisa nunca vista antes aqui. Pela primeira vez, um governo... Moço, foi um Deus nos acuda. Eram uns três ou quatro presídios no Piauí, não sei quantos em Alagoas e aí, pelo Brasil afora. Não se construiu nenhum. Um, no interior do Paraná, que já estava iniciado no Governo Fernando Henrique. É lamentável, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a deseja que haja maior rigor e isenção na apuração de problemas. Há pouco, quando dialogava com o Senador Arthur Virgílio, o Senador Pedro Simon observou, com correção, que seria próprio que envidássemos esforços para que, quando qualquer pessoa – sejamos nós, Parlamentares; sejam os Ministros – que tenha foro privilegiado e está sujeita a qualquer julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal, exista um prazo máximo para que haja a decisão a respeito, assim como nós temos prazos para apreciação de certas iniciativas. Coincidentemente, eu tinha um projeto nessa direção preparado por minha assessoria. Permite-me V. Ex^a dizer que acabo de entregar à Mesa, juntamente com o Senador Pedro Simon, projeto que diz exatamente isso. V. Ex^a sabe que, há cerca de vinte minutos, ele havia proposto. Estava pronto o projeto que acrescenta à Lei nº 5.869, de 1973, o Código de Processo Civil, que, nas ações para a apuração de infrações penais comuns e de crimes de responsabili-

de junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, quando há foro privilegiado, deverá ser respeitado o prazo máximo de 180 dias, contado da conclusão da instrução para julgar a ação, após o qual ficará sobrestado o processamento de todas as demais causas que nele estiverem tramitando, quase como o que acontece conosco, uma espécie de trancamento da pauta, ou seja, que se tem de concluir.

Então, acredito que essa iniciativa do Senador Pedro Simon e minha é coincidente com o propósito de V. Ex^a de que as coisas caminhem melhor em nosso País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a colaboração de V. Ex^a e insiro seu aparte no meu discurso, louvando a iniciativa conjunta de V. Ex^a e do Senador Pedro Simon.

Não tenho nenhuma dúvida, Senador Eduardo Suplicy, de que, quando V. Ex^a age autonomamente, age como Suplicy, como o humanista que é, seu gesto é perfeito. Tenho medo quando V. Ex^a pensa coletivamente, quando pensa sob o comando do seu Partido. V. Ex^a, agora, pela solidão da noite, pela solidão do plenário, está de parabéns. Seu pensamento solitário é perfeito, bem-intencionado e respeitoso para com os milhões e milhões de paulistas que já lhe deram assento garantido na cadeira do Senado pela terceira vez.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sei que V. Ex^a refere-se à questão que, de ontem para hoje, fez-me ir algumas vezes. Transmiti a V. Ex^a que, com respeito à CPI da Operação Navalha, creio que – ainda mais porque já há o número necessário de assinaturas – ela precisa ser realizada com a maior isenção, responsabilidade e equilíbrio. Sugeri à minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, que possamos ter o quanto antes uma reunião da Bancada, porque eu gostaria de que a decisão a respeito de assiná-la fosse tomada com todos os Parlamentares. Da minha parte, não há nenhum problema.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas V. Ex^a enganou-se com minha intenção. Não falei do episódio passado, falei da trajetória de coerência de V. Ex^a. Aliás, V. Ex^a foi massacrado por esse Partido, que chegou, inclusive, a lhe ameaçar de não renovar a vaga para o Senado, porque V. Ex^a assinou, lá atrás, outra CPI, rebelando-se, sem precisar de audiência prévia do centro do seu Partido.

O que eu disse foi do fundo do coração e com muita sinceridade: quando V. Ex^a pensa de maneira pessoal, de maneira autônoma, V. Ex^a é perfeito. Mas

quando seu pensamento se acopla ao pensamento da estrutura do seu Partido, temo, exatamente, pela sua biografia.

Mas, vamos para frente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Não é que o pensamento se acopla, é que há decisão de partido. O partido decidiu.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É evidente, evidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Podem ter certeza de que, muitas vezes, a interação com o partido constitui um alto aprendizado, como também ocorre com o Partido Democratas; antes, PFL.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Espero que sua Líder lhe autorize, dê-lhe permissão de assinar essa CPI e que V. Ex^a continue coerente com a sua biografia. Tenho certeza que ela vai colaborar, ela vai lhe autorizar a apor sua assinatura nessa CPI. Será mais uma da qual V. Ex^a vai participar.

Sr. Presidente, quero pedir a generosidade de V. Ex^a apenas para dizer que é com muita tristeza, Senador Suplicy, que tratamos esse assunto aqui. Sou de um dos Estados mais pobres da Federação. Toda vez, Senador Suplicy, que um escândalo envolve o Estado do Piauí, governado por um partidário de V. Ex^a, fico triste. Não é pelo fato de ser meu adversário político e de ser do Partido dos Trabalhadores que vou bater palma.

Fiquei triste no primeiro escândalo do Governo de V. Ex^a, que foi o escândalo do Waldomiro...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Desculpe-me, mas vou ter de pegar o avião.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ... quando ele estava envolvido com o Waldomiro na montagem de loterias no nosso Estado – o Senador Mão Santa lembra-se do episódio. Depois, o episódio do Delúbio. Mais uma vez, o Governador é falado e é citado, e fico envergonhado. É citado porque o Delúbio foi para lá, foi recebido com tapete vermelho, deu entrevista em Palácio, prometeu obras, mas as obras não chegaram.

Escândalo dos Sanguessugas. Mais uma vez, o triste Estado do Piauí, Senador Mão Santa, é infelicitado pelo envolvimento do Governo com a ida de Vedoin ao Estado, onde foi recebido festivamente; depois, houve as aquisições de ambulâncias. Alguns membros do Governo, inclusive, já foram condenados pelo Tribunal de Contas. Agora: Operação Navalha.

Fomos surpreendidos. Chegam-nos às mãos conversas, gravações, coisas de que tenho pavor. Se há uma coisa, Senador Pedro Simon, que me tira do sério é gravação ilegal. Mas essas estão correndo a frouxas nas Bancadas. Existem 17 citações ao Governador do meu Estado. Fico triste.

Era um assunto de que não gostaria de falar, porque estou falando para o Brasil de um fato que me envergonha e envergonha todo o Piauí. Espero que o Governador se explique de maneira convincente.

No início da semana, S. Ex^a, para desviar o foco das atenções, começou a acusar os outros, mas não deu continuidade às acusações, coisa que eu até gostaria que ocorresse, porque seria um debate salutar e proveitoso para o Estado do Piauí. Lamentavelmente, S. Ex^a não fez isso. Vou esperar. Mas S. Ex^a está devendo explicações ao Estado do Piauí, principalmente com relação às famosas hidrelétricas, prometidas em nome de quatro, de cinco. S. Ex^a é um multiplicador, é um corretor de otimismo! Tudo S. Ex^a multiplica: o primeiro projeto de barragem, quem ia construir etc.

Existem algumas coisas que precisam ser explicadas. No Piauí, S. Ex^a prometia que o Luz Para Todos, em tempo recorde, ia atender 100% das famílias. Senador Simon, V. Ex^a sabe que o Luz para Todos serve para atender à pobreza, principalmente no campo. O programa iniciou-se no Governo Fernando Henrique, com o nome Luz no Campo. Foi modificado, foi dado a ele novo carimbo pelo Governo, como fez com o Fome Zero e com outros programas mais. Só que, misteriosamente, o programa sofreu paralisia no Estado do Piauí, e fomos surpreendidos com isso. Levei um choque! Não sabia que essa empresa atuava no Piauí, nem tampouco que seus operadores se diziam representantes de pessoas poderosíssimas do Governo Federal.

Dessa forma, o Governador do Piauí deve uma explicação. Já lhe pedi isso, inclusive, por intermédio de pessoas da nossa amizade, para evitar trazer à tribuna fatos dessa natureza. Mas não podemos nos conformar. O Estado não merece isso. É o quarto escândalo em que o Governador é citado. Nunca vi o Governador processar um caluniador, nunca vi o Governador justificar-se, mas, desta vez, vai fazer isso, até em respeito aos dois terços dos votos que recebeu, segundo ele disse, orgulhosamente, em uma recente entrevista concedida a um *blog* de circulação nacional. Em homenagem e em respeito ao povo do Piauí, S. Ex^a tem o dever e a obrigação de justificar os episódios que envolvem seu

nome. Inclusive, há as letras “hni”, que, como descobri agora, significam “homem não identificado”. Parece até coisa vinda de outro planeta.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, permita-me um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não, Senador Mão Santa!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a sintetizou um mar de corrupção. O Piauí, Senador Pedro Simon, é o Estado que tem menos litoral, 66 quilômetros, mas, hoje, é o Estado que tem mais aloprado em corrupção. Este Governo é tão desgraçado! E um quadro vale por dez mil palavras. Teresina é mesopotâmica; foi um baiano que a fez e a jogou lá, entre dois rios: o Poti e o Parnaíba. O Heráclito Fortes fez uma ponte sobre o rio em 100 dias. Gosto muito do Heráclito, mas, em uma disputa salutar pelo Piauí, pensei: “Vou fazê-lo em 90 dias”. O engenheiro do Piauí a fez em 87 dias. O Governo dos aloprados do Brasil e do Piauí, há seis anos, está para fazer uma ponte sobre o mesmo rio. Anunciou que seria no aniversário de 150 anos de Teresina, Senador Pedro Simon, no sesquicentenário. A cidade vai fazer 156 anos, e a obra só é um esqueleto! O Heráclito fez a ponte, no mesmo rio, em 90 dias. Esse é o PT aloprado – está ali o retrato. Ainda há a mentira, o descaramento. Ele disse que não disse. O ex-assessor depôs agora e disse que encontrou com ele mesmo e que tudo é verdade. E mandaram eu contar quem é o “hni”, o “homem não identificado”.

É o Osmar. E me disseram que é o Vice-Governador e que saiu mais vezes do que ele. Estão concorrendo. Está gravado. Pedro Simon, permita-me: ali, vi o melhor dos mundos do Governo, o melhor dos mundos que vivemos. No Piauí, Heráclito, dengue bate recorde; mais de 3.007 casos registrados, entre Parnaíba e Teresina – Parnaíba é minha cidade. Recorde. Isso é uma vergonha! Afrânio Peixoto era o higienista que dizia à época: “Neste Brasil, a saúde pública é feita pela chuva, pelo sol e pelos urubus”. Está do mesmo jeito. Aí, veio Oswaldo Cruz, pegou um mosquitinho, o mesmo da febre amarela; depois, pegou outro e acabou com a malária. E está aqui o Piauí. O melhor dos mundos. E o melhor dos mundos é a vergonha. Estou aqui em homenagem ao Pedro Simon. Todos os jornais do mundo chamam a atenção para o melhor dos mundos. Estamos tendo vergonha de ser brasileiros. “Escândalo choca o País do ‘rouba, mas faz’”, diz jornal. Não é “rouba, mas faz”, não; agora é “rouba, mas

não faz”. Esse foi progresso do PT. Todos os jornais do Estados Unidos, como o *The Miami Herald*; os jornais da Europa, *The Times*, a *Life*, todos dizem que o Brasil mudou. Havia aquele *slogan* “rouba, mas faz”, do Ademar de Barros; agora, é “rouba, mas não faz”. Foi o progresso que o PT deu ao País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr Presidente, é muito triste tudo isso. Seria melhor se não tivesse acontecido. Seria melhor se não estivéssemos aqui, tratando desse assunto. Eu tentei evitá-lo, e o Senador Mão Santa é testemunha disso.

O Governador, para se defender, tocou num assunto que me magoa muito, porque os acusadores já não estão mais na terra e é muito difícil falar sobre quem já morreu. Iniciei a obra de um pronto-socorro, em Teresina, na década de 90. Numa manobra política da qual o PT, o partido dele, fez parte, denunciaram essa obra e ela foi paralisada. Depois de apurados os fatos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Tribunal de Contas da União, a obra foi retomada e as certidões foram expedidas. Agora, quando o Ministro da Justiça resolveu, finalmente, concluir a obra, ele diz que o pronto-socorro começou eivado de corrupções.

Mandei um recado para o Governador, por intermédio de um amigo comum, que, inclusive, é seu secretário, para que ele esclarecesse isso ou, do contrário, eu iniciaria uma cruzada nesta tribuna, que é a arma que tenho. Não tenho recursos para contratar empresas de assessoria por R\$ 3 milhões ou por R\$ 4 milhões. Não tenho recursos para isso. A minha defesa vai ser a tribuna.

Ele não me respondeu e o pior e mais grave, Senador Mão Santa, é que até o amigo a quem pedi que levasse a ele o meu descontentamento já não me atende mais nem pelo telefone.

Daí por que eu vou insistir nisso, até para lhe dar a oportunidade de continuar me acusando por essa questão de 20 anos atrás.

O estranho disso é que o Sr. Governador já foi Vereador de Teresina, Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador, e nunca tratou do assunto. Como Governador, pediu dinheiro para a conclusão dessa obra e, agora, veio tratar do assunto.

Aliás, na próxima semana, Senador Mão Santa, vou convidá-lo para falarmos a respeito do empréstimo consignado, mas quero fazê-lo depois de enviar um expediente ao Banco Central e à CVM, pedindo esclarecimentos.

Num momento de crise, o Governo autorizou servidores a contraírem empréstimos que o Estado honraria. Não honrou. Há uma quantidade de servidores públicos inadimplentes e com o nome no Cadin, porque não honraram as prestações que, no contrato, eram de obrigação do Governo do Estado. Esse é um dos escândalos divulgados. É outro lado obscuro desse Governo.

Portanto, vou continuar minha luta da tribuna, sem assessoria regamente contratada, sem notinhas plantadas e sem entrevistas dirigidas para agredir pessoas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite? Sou do Piauí e, a bem da verdade, quero testemunhar um fato. V. Ex^a fez muito pela saúde do Piauí. V. Ex^a, em Teresina – e eu em Parnaíba –, criou o pronto-atendimento de ambulância. Eu o chamava de pronto-ambulância e V. Ex^a, de SOS. V. Ex^a iniciou esse pronto-socorro. Deus me permitiu, pouco tempo depois, sair da prefeitura e ser eleito Governador do Estado. A inveja e a mágoa que corrompem os corações quiseram detonar sua brilhante carreira política. Quero dar meu testemunho porque, na época, acompanhei os fatos. V. Ex^a, mesmo sem vereador, foi absolvido. Isso foi dissecado e analisado. Tanto é verdade, que se continuou o pronto-socorro.

No início do meu mandato, eu o visitei com o Prefeito Firmino Filho, que concluiu as obras. O atual Prefeito de Teresina era o Secretário de Saúde. Pedro Simon, o pronto-socorro iniciado por Heráclito é um dos convênios federais. O PSDB de Teresina é muito forte, tem o Prefeito, que poderá fazer de novo. Então, nas eleições, prometeram em nome de Lula que ia funcionar. Aí, não fazem os convênios. Esse pronto-socorro, sonhado e iniciado por Heráclito, não é dele, não é do PSDB, não é do Prefeito de Teresina, é do povo, é do Piauí. Teresina é uma excelência em serviço médico, uma cidade que tem quatro faculdades de Medicina e que faz transplante cardíaco com êxito. Então, o pronto-socorro é regional e o PT não faz os convênios porque o Prefeito é do PSDB. V. Ex^a não precisa ser inocentado. V. Ex^a é aplaudido e tem o agradecimento do povo do Piauí por ter plantado as sementes do que vai ser o grande pronto-socorro de Teresina.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Esse é um assunto que me deixa com a consciência absolutamente tranqüila. Aliás, nunca perdi uma noite de sono por isso. Os Tribunais de Contas do Estado e da União analisaram a matéria. O que me causa espécie é quererem desviar o foco das atenções tanto tempo depois. Temos algumas coisas para cobrar de S. Ex^a e vamos fazê-lo de maneira civilizada, sem mágoa, sem rancor algum, apenas não aceitamos chantagem, dele ou de quem quer que seja.

Coloco-me à disposição de S. Ex^a para discutir esse assunto quando e como quiser, mas terá que responder pelos seus atos e pelos praticados por sua equipe. Até que o esclarecimento seja prestado, vou-me dedicar à tarefa de tratar desses assuntos nesta Casa.

Senador Pedro Simon, durante os quatro primeiros anos, evitei esses assuntos. Evitei mostrar o lado contraditório de um Governador que prega a preservação da natureza, mas autoriza desmatamentos que, inclusive, dão problemas para a sua administração.

Vamos travar, Senador Mão Santa, e quero contar com a colaboração de V. Ex^a, uma cruzada para passar o Piauí a limpo e fazer com que aquele Estado diminua o sofrimento e a angústia de um povo que espera obras que não existem, a não ser na cabeça de um Governador desvairado.

Obras do Governo no Piauí, Senador Pedro Simon, finalizando, são como a linha do horizonte: vemos, sabemos que existem, mas nunca as alcançamos. Quanto mais as perseguimos, mais elas se distanciam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 623, DE 2007

Requeiro, nos termos dos arts. 199 e 200 do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o aniversário de 100 anos do grande arquiteto Oscar Niemeyer, a ser celebrado em 15 de dezembro deste ano.

Justificação

Oscar Niemeyer foi, ao lado de Le Corbusier, um dos dois arquitetos mais importantes do século XX.

Com efeito, a sua influência ultrapassou todas as fronteiras e Niemeyer transformou-se em referência

obrigatória nas escolas de arquitetura do mundo. E, hoje em dia, não se pode falar da história da arquitetura internacional sem mencionar a estilo criativo único do grande Oscar Niemeyer.

Tal Prestígio advém simplesmente do reconhecimento de um talento inigualável, que orgulha o Brasil. De fato, sua criatividade é tão grande que precisou de cidades inteiras para expressar-se. Daí surgiu Brasília, metrópole que alberga obras arquitetônicas que expressam, ao mesmo tempo, modernidade universal e identidade estética nacional.

No exterior, Niemeyer também tem representação à altura do seu gênio. A sede do PC francês, em Paris, o edifício da Editora Mondadori, em Milão, e a Universidade da Argélia, são exemplos, entre muitos, do talento desse brasileiro.

Todas essas são obras internacionalmente conhecidas. Poucos sabem, entretanto, que Niemeyer esculpiu seu talento em obras localizadas no interior do Brasil. É o caso do Parque do Peão, em Barretos, onde se realiza a famosa festa de rodeios. Niemeyer, de acordo com o depoimento do Sr. Mussa Calil Neto, ex-presidente do Clube dos Independentes, entidade que gerencia o Parque, ficou feliz ao poder contribuir com a construção de um espaço onde as atividades mais representativas da cultura popular do nosso sertão poderão se apresentar.

Assim é Niemeyer, arquiteto genial preocupado com o povo brasileiro, suas manifestações culturais e seus anseios.

Nada mais justo do que o Senado Federal prestar as devidas homenagens a esse artista autenticamente brasileiro de renome internacional eterno.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007

Senador Aloizio Mercadante

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007

Requeiro nos termos regimentais, seja aprovado voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Ex^{mo} Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Ex^{mo} Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar a cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Justificação

Também chamada de Organização Mundial das Alfândegas, a OMA é o fórum intergovernamental com competência para tratar dos assuntos ligados as aduanas, quer do ponto de vista técnico, quer dos relacionados ao comércio internacional, com especial destaque para a facilitação das transações comerciais entre os 171 Estados Membros, praticamente todos os países do mundo. Mantém estreitos laços com a Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra, e com a Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, bem como com qualquer outra organização congênere.

O Brasil apresenta-se com um único candidato, na pessoa do Auditor Fiscal na Receita Federal, o pernambucano Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro.

Caso eleito o nosso representante, ele será o primeiro brasileiro a ocupar um posto eletivo na OMA e a sua presença poderá exercer influência positiva em eventuais participações do nosso País nos acordos e litígios comerciais, tendo em vista que o Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais tem assento, na área de sua competência, em importantes foros internacionais, com especial destaque para o grupo dos oito (G8).

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007. – Senador **Sérgio Guerra**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O requerimento lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 625, DE 2007

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de

sessão especial às 10 horas do dia 11 de setembro de 2007, destinada a comemorar os quarenta e dois anos do reconhecimento legal da profissão de administrador, no Brasil.

Justificação

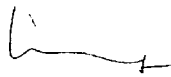

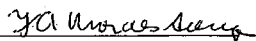
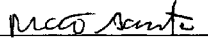

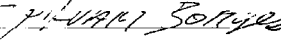
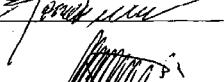
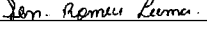

Em 9 de setembro corrente, a profissão de administrador, que foi criada pela Lei nº 4.769, de 1965, completará quarenta e dois anos. Atualmente, a profissão é exercida por pessoas com graduação neste curso, que tenham obtido a devida habilitação pelo Conselho Regional de Administração, que fiscaliza o exercício da profissão.

Esta profissão vem crescendo e se fortalecendo, decidindo o destino de milhares de organizações públicas e privadas. Afinal, o administrador é a pessoa responsável pelo gerenciamento de recursos humanos, tecnológicos, materiais, financeiros, visando soluções e resultados eficazes para a organização com a qual estão comprometidos.

Assim, objetivando conferir o merecido reconhecimento aos profissionais de administração e destacar a importância desta profissão no desenvolvimento do País, propomos o presente requerimento de sessão especial, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2007.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial às 10 horas do dia 11 de setembro de 2007, destinada a comemorar os quarenta e dois anos do reconhecimento legal da profissão de administrador, no Brasil.

2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 2007

Altera o art. 1.816 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estender aos descendentes do herdeiro indigno os efeitos da sentença que o tenha excluído da sucessão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.816 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.816. Os efeitos da exclusão da sucessão se estendem aos descendentes do herdeiro ou legatário excluído, exceto se forem, eles próprios, herdeiros ou legatários do autor da herança, cabendo-lhes, neste caso, somente o quinhão que, por tal condição, a lei lhes autorize. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Consoante prevê o art. 1.814 de nosso Código Civil, os herdeiros ou legatários que tiverem sido autores, co-autores ou partícipes de homicídio doloso – ou, mesmo, de tentativa de homicídio – contra a pessoa de cuja sucessão se tratar poderão ter sua indignidade declarada por sentença judicial, o que implicará sua exclusão do processo de sucessão.

Essa acertada disposição legal tem sido mencionada com relativa frequência pela imprensa, devido a histórias como a de Renné Senna, ganhador da Mega-Sena, de prêmio de cinquenta e dois milhões de reais, e que, em 7 de janeiro deste ano, foi brutalmente assassinado, na localidade de Rio Bonito, interior do Estado do Rio de Janeiro, por motivos ainda não completamente esclarecidos.

Conforme tem sido amplamente divulgado pela polícia fluminense, uma das principais suspeitas pela morte do milionário é sua viúva, que, caso venha a ser condenada judicialmente pelo homicídio, poderá ser declarada indigna e, assim, perder o direito à herança, em consonância com o referido dispositivo legal.

Ocorre, entretanto, que o Código Civil dispõe; ainda, em seu art. 1.816, que os efeitos da exclusão da sucessão são estritamente pessoais. Vale dizer, os descendentes do herdeiro excluído sucedem normalmente.

No caso da viúva do milionário da Mega-Sena, que já possuía três filhos antes de conhecê-lo, isso deve significar que, ainda que se revele, enfim, incontestemente sua ativa participação no homicídio, ela poderá, de qualquer sorte, ser indiretamente beneficiada pelo crime, já que a seus filhos competirá a “bagatela” de vinte e seis milhões de reais, que é o valor que o milionário destinou, em testamento, à sua consorte.

Ora, isso se afigura uma patente aberração. Ainda que esse dispositivo da lei deva ter seus fundamentos históricos ou jurídicos, não há como explicar, com base no senso comum, para um cidadão do povo, esse evidente disparate. Parece-nos indefensável a idéia de que indivíduos que, em princípio, direito algum teriam à sucessão passem a deter tal prerrogativa como decorrência imediata do fato de serem descendentes daquele que é, afinal, responsável doloso pela morte do autor da herança, convertendo-se, desse modo, em instrumentos que permitirão ao assassino beneficiar-se, indiretamente, de sua própria torpeza.

Por tantas e tais razões, esperamos granjear o amplo apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, com o que estaremos corrigindo um palmar equívoco perpetrado em nosso Código Civil.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007


Senador VALDIR RAUPP

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

CAPÍTULO V
Dos Excluídos da Sucessão

Art. 1.814. São excluídos da sucessão os herdeiros ou legatários:

I - que houverem sido autores, co-autores ou partícipes de homicídio doloso, ou tentativa deste, contra a pessoa de cuja sucessão se tratar, seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente;

II - que houverem acusado caluniosamente em juízo o autor da herança ou incorrerem em crime contra a sua honra, ou de seu cônjuge ou companheiro;

III - que, por violência ou meios fraudulentos, inibirem ou obstarem o autor da herança de dispor livremente de seus bens por ato de última vontade.

Art. 1.816. São pessoais os efeitos da exclusão; os descendentes do herdeiro excluído sucedem, como se ele morto fosse antes da abertura da sucessão.

Parágrafo único. O excluído da sucessão não terá direito ao usufruto ou à administração dos bens que a seus sucessores couberem na herança, nem à sucessão eventual desses bens.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2007

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de CPMF e IOF da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 8º

II –

h) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a título de contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira (CPMF);

i) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a título de imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários (IOF).

.....(NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a renúncia fiscal implícita na aprovação desta lei e a incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária que for apresentado sessenta dias ou mais após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o estabelecido no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

É patente que é muito elevada a carga tributária no Brasil. Por outro lado, também é patente que as necessidades da população são imensas, sendo necessários recursos para o justo atendimento.

Sob esse aspecto, o número de contribuintes deve ser o maior possível, para que carga tributária não seja tão elevada. Diz o ditado: “quando todos pagam, todos pagam menos”.

A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira (CPMF) e o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários (IOF) são tributos de difícil sonegação, possibilitando a tributação de um número proporcionalmente maior de contribuintes.

Desse modo, mesmo as pessoas que estão na chamada economia informal pagam esses tributos. Sob esse aspecto, a pretendida isonomia é atingida: todos que movimentam recursos ou fazem operações financeiras são tributados por meio de CPMF e IOF.

Porém, há tributos que somente são pagos pelas pessoas que estão na economia formal, entre os quais se destaca o imposto de renda.

Para as pessoas jurídicas, já existe previsão de exclusão da base de cálculo do imposto de renda quanto aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a título de CPMF e de IOF. Com efeito, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, os tributos e contribuições são dedutíveis na determinação do lucro real, que é a base de cálculo do imposto de renda das pessoas jurídicas.

Como se vê, as pessoas físicas que estão na economia formal sofrem uma maior pressão fiscal quando comparada com a tributação incidente sobre as pessoas que estão na economia informal ou com as pessoas jurídicas.

A título ilustrativo, essa maior pressão fiscal foi reconhecida pelo Poder Executivo, por ocasião da exposição das razões de veto de determinados dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

“(...) os mesmos profissionais, quando exercem a mesma atividade como autônomos ou assalariados estão sujeitos à tributação com base na tabela do imposto de renda aplicável às pessoas físicas, portanto mais onerosa, tratando-se, portanto, de um tratamento não isonômico.”

Desse modo, nada mais razoável do que deduzir da base de cálculo do imposto de renda das pessoa física os valores pagos a título de CPMF e IOF, inclusive como forma de incentivar a formalização da economia. É o que ora se propõe, como forma de ser atingida a verdadeira justiça tributária.

Por estas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007


Senador VALDIR RAUPP

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

2. ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

3. ao ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)

c) à quantia de R\$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

1. ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).
2. ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).
3. ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).
4. ~~Atenção:~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento

econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995.

Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências.

SUBSEÇÃO I

Das Alterações na Apuração do Lucro Real

Art. 41. Os tributos e contribuições são dedutíveis, na determinação do lucro real, segundo o regime de competência.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos tributos e contribuições cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos dos incisos II a IV do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, haja ou não depósito judicial.

§ 2º Na determinação do lucro real, a pessoa jurídica não poderá deduzir como custo ou despesa o Imposto de Renda de que for sujeito passivo como contribuinte ou responsável em substituição ao contribuinte.

§ 3º A dedutibilidade, como custo ou despesa, de rendimentos pagos ou creditados a terceiros abrange o imposto sobre os rendimentos que o contribuinte, como fonte pagadora, tiver o dever legal de reter e recolher, ainda que assumo o ônus do imposto.

§ 4º Os impostos pagos pela pessoa jurídica na aquisição de bens do ativo permanente poderão, a seu critério, ser registrados como custo de aquisição ou deduzidos como

despesas operacionais, salvo os pagos na importação de bens que se acrescerão ao custo de aquisição.

§ 5º Não são dedutíveis como custo ou despesas operacionais as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo.

§ 6º As contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou receita bruta e sobre o valor das importações, pagas pela pessoa jurídica na aquisição de bens destinados ao ativo permanente, serão acrescidas ao custo de aquisição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

(À comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2007

Altera a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, para estender sua aplicação a todos os trabalhadores contratados no Brasil, ou transferidos para prestar serviços no exterior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei regula a situação de trabalhadores contratados no Brasil para prestar serviços no exterior, ou ainda contratados para prestar serviços no Brasil, mas transferidos para prestar serviços no exterior.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade dar tratamento isonômico a todos os trabalhadores contratados no Brasil para prestação de serviços no exterior.

Atualmente, somente os que forem contratados por empresas prestadoras de serviços de engenharia, consultoria, projetos e obras, montagens, gerenciamento e congêneres, possuem diploma legal específico, qual seja a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não possui determinação específica no que importa à remoção para o exterior.

A regra geral para solucionar os conflitos de leis trabalhistas quando há trabalho no estrangeiro é a de que a relação jurídica será pelas leis vigentes no país da prestação de serviço e não por aquelas do local da contratação.

Esse comando é conhecido como regra da territorialidade, consignada na Convenção de Havana, de 1928, ratificada pelo Brasil, e pela jurisprudência trabalhista pátria, no Enunciado nº 207 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A Lei nº 7.064, de 1982, fixa uma parcial exceção ao princípio da territorialidade, deixando claro que se aplicam aos contratos por ela regulados a legislação do local da prestação de serviços, mas permitindo a aplicação da legislação laborativa mais favorável.

Conforme já apontamos anteriormente, essa lei tem aplicação restrita aos trabalhadores que forem contratados por empresas prestadoras de serviços de engenharia, consultoria, projetos e obras, montagens, gerenciamento e congêneres.

A solução que os tribunais têm encontrado para equacionar essa questão, respeitando o princípio da igualdade, consagrado no art. 5º da Constituição Federal, é de aplicar, por analogia, a Lei nº 7.064, de 1982, às remoções externas implementadas pelos demais empregadores situados no Brasil.

Essa solução, contudo, sempre dependerá da intervenção judicial, o que não nos parece adequado, pois nem todos os trabalhadores procuram tribunais para fazer valer os seus direitos.

A presente iniciativa pretende corrigir essa injustiça, equacionando, da melhor forma possível o problema desses milhares de brasileiros, razão pela qual temos a certeza que contaremos com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007


Senador VALDIR RAUPP

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.064, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre a situação de trabalhadores contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior.

Art. 1º - Esta Lei regula a situação de trabalhadores contratados no Brasil, ou transferidos por empresas prestadoras de serviços de engenharia, inclusive consultoria, projetos e obras, montagens, gerenciamento e congêneres, para prestar serviços no exterior.

Parágrafo único. Fica excluído do regime desta Lei o empregado designado para prestar serviços de natureza transitória, por período não superior a 90 (noventa) dias, desde que:

a) tenha ciência expressa dessa transitoriedade;

b) receba, além da passagem de ida e volta, diárias durante o período de trabalho no exterior, as quais, seja qual for o respectivo valor, não terão natureza salarial.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2007

Acrescenta dispositivos à Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para permitir ao titular de benefício do Instituto Nacional do Seguro Social solicitar o bloqueio de seu registro, para impedir descontos decorrentes de operação de crédito consignado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 6º.....
.....

§ 7º Os titulares dos benefícios arrolados no *caput* poderão solicitar ao INSS que bloqueie, a qualquer tempo, a realização de descontos referentes a novos empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil.

§ 8º O disposto no § 7º deste artigo não se aplica aos descontos já autorizados, referentes a contratos aperfeiçoados anteriormente à solicitação de bloqueio. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação dos descontos em folha de pagamento e de benefícios para pagamento de empréstimos, operações de arrendamento mercantil e financiamentos é, sem sombra de dúvida, uma medida extremamente benéfica, pois, ao aliviar a incerteza sobre a capacidade do tomador de honrar seus empréstimos, permite reduzir o *spread* bancário referente à provisão para devedores duvidosos.

Ainda que meritória, contudo, a legislação merece ser aperfeiçoada, em face das condições factuais que emergem após sua entrada em vigor. No caso, refiro-me à sombra da criminalidade, sempre à espreita de novas oportunidades de lucro ilícito.

A imprensa vem veiculando a ocorrência freqüente de utilização fraudulenta do registro de titulares de benefícios previdenciários para a tomada de empréstimos junto a instituições financeiras ou para a obtenção de financiamentos. Criminosos se valem desses dados para lesar tanto o beneficiário, que nada sabe a respeito do contrato feito em seu nome, quanto a instituição financeira, que acredita estar realizando negócio perfeitamente lícito.

Por essa razão e por acreditar que uma das funções do Parlamento é a de discernir os problemas que afligem a sociedade e lhes propor soluções, venho apresentar esta proposição, que permite ao beneficiário solicitar o bloqueio de seu cadastro junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de forma a impedir a utilização de seu nome para a prática de fraude.

O projeto contempla, também, a hipótese de recepção de contrato válido anterior, obstando apenas os descontos a partir da solicitação. Dessa forma, ficam resguardados os direitos do credor legítimo, dificultando-se, apenas, a ação dos criminosos.

A proposição, se aprovada, cria um mecanismo de prevenção à criminalidade, de manejo muito mais simples e adequado que a situação atual, na qual o beneficiário surpreendido pelo desconto tem como única opção a de buscar o cancelamento da autorização, com a declaração de inexistência do ato jurídico e a devolução dos valores porventura retidos, hipótese, no mínimo, bem mais trabalhosa.

O presente projeto sana essa lacuna legal e amplia a segurança jurídica de beneficiários e instituições jurídicas, razão pela qual solicito, aos meus Pares, apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007


Senador VALDIR RAUPP

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 1º Para os fins do caput, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

I - as formalidades para habilitação das instituições e sociedades referidas no art. 1º;

II - os benefícios elegíveis, em função de sua natureza e forma de pagamento;

III - as rotinas a serem observadas para a prestação aos titulares de benefícios em manutenção e às instituições consignatárias das informações necessárias à consecução do disposto nesta Lei;

IV - os prazos para o início dos descontos autorizados e para o repasse das prestações às instituições consignatárias;

V - o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e

VI - as demais normas que se fizerem necessárias.

§ 2º Em qualquer circunstância, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no caput deste artigo restringe-se à: (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

I - retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária nas operações de desconto, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado; e

II - manutenção dos pagamentos do titular do benefício na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor nas operações em que for autorizada a retenção, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.

§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar qualquer das operações referidas nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora, enquanto houver saldo devedor em amortização. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 4º É facultada a transferência da consignação do empréstimo, financiamento ou arrendamento firmado pelo empregado na vigência do seu contrato de trabalho quando de sua aposentadoria, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no caput deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios. (Incluído pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 6º A instituição financeira que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido no § 5º deste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.953, de 2004)

(As Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 277, DE 2007

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com o seguinte parágrafo:

“**Art. 4º**

.....
Parágrafo único. As turmas onde estão matriculadas crianças de cinco e seis anos de idade terão, no máximo, vinte e cinco alunos e contarão com dois professores regentes do processo de ensino e aprendizagem. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a publicação das atuais diretrizes e bases da educação nacional, fixadas pela Lei nº 9.394, de 1996, LDB, tem-se acentuado a preocupação dos educadores e da sociedade com a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Embora não seja de todo correto, tem-se afirmado que, no ensino fundamental, já teríamos superado os desafios da cobertura de matrículas. Com efeito, a taxa líquida de escolarização referente à coorte de seis a catorze anos ultrapassa 95%. Também na pré-escola e no ensino médio, tem sido animador o incremento das matrículas.

Todavia a reclamação é geral quando se focaliza a questão da qualidade da educação, revelada pelo desempenho dos estudantes, em especial nas escolas públicas estaduais e municipais, responsáveis por mais de 85% das matrículas na educação básica. Resultados da Prova Brasil, aplicada em 2005, no universo das turmas de quarta e oitava séries do ensino fundamental, revelaram que mais de 70% dos estudantes se encontram em situação crítica ou muito crítica quanto à aprendizagem esperada para aquela fase de sua educação escolar.

Há unanimidade em reconhecer o problema, mas não existe consenso em como resolvê-lo. O Ministério da Educação (MEC), o Conselho Nacional de Educação (CNE) e entidades as mais variadas de gestores educacionais, de trabalhadores da educação e da sociedade civil têm multiplicado encontros e reflexões sobre o assunto. As universidades, por meio de suas faculdades e institutos de educação, com o concurso de pesquisas de mestrandos e de doutorandos, têm aventado hipóteses e indicado possíveis causas e remédios para esse mal que persiste desde as primeiras décadas do século passado e que tem sido associado ao processo de crescimento das matrículas e de diminuição da disponibilidade de recursos financeiros para as escolas públicas, com reflexos na atuação dos professores.

Uma das ações que se avanta, com poder de solucionar o problema, a extensão da jornada escolar para tempo integral, já foi e continua sendo tentada, sem uma avaliação científica. Mas é sempre posta em dúvida diante do seu elevado custo, que impediu Anísio Teixeira de implantá-la na Bahia e no Distrito Federal e que implodiu a experiência dos quinhentos Centros Integrados de Educação Pública (CIEP) estabelecidos na gestão de Brizola e Darcy Ribeiro no Rio de Janeiro.

No âmbito da legislação, a própria LDB, em seu art. 4º, formulou uma definição aproximada de “qualidade” sobre a qual vale a pena refletir: “a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

Quais seriam estes “insumos” indispensáveis ? O professor preparado e motivado para o ensino, o funcionário sensível às necessidades das crianças e adolescentes, o gestor preocupado com os objetivos da proposta pedagógica da escola, a presença de livros didáticos escritos na linguagem e na realidade dos estudantes, o apoio da alimentação e do transporte escolar, os recursos financeiros suficientes para propiciar estes e outros componentes do processo educativo ? A LDB e o Plano Nacional de Educação, fixado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, se desdobram em detalhar esses insumos. O recente Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) enfeixa ações de gestão e financiamento para que os componentes da qualidade estejam presentes nas escolas públicas. Não duvidamos de que medidas estejam sendo tomadas. Mas os desafios são maiores e o risco é de que, daqui a dois, quatro ou dez anos, nossos indicadores estejam piores que os atuais.

Chamamos a atenção para dois fatos. O primeiro é a diferença, na Prova Brasil, entre o desempenho dos estudantes de algumas escolas privadas em relação a outras, particulares e públicas. Por vezes, as diferenças são abissais e não cremos que se expliquem somente pelos fatores de renda e escolaridade dos pais dos alunos de umas e de outras escolas. O segundo é o descumprimento, ou mesmo, desconhecimento do art. 25 da LDB:

“Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições possíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetros para atendimento do disposto neste artigo.”

Um fato que ocorre atualmente em escolas da capital da República nos ajuda a refletir sobre a relação dessas realidades. Enquanto em várias escolas privadas da elite brasiliense as turmas de alunos de quatro, cinco e seis anos de idade não passam de vinte alunos e contam com dois professores de forma permanente na sala de aula, os estabelecimentos públicos da rede do Distrito Federal permitem a matrícula de até 35 crianças nas classes do Bloco de Alfabetização, a cargo de uma só professora. Os resultados são bastante distintos: entre os estudantes de seis anos, aprovação total para o ano ou série seguinte nas escolas particulares; nas instituições públicas, os índices de aprendizagem radicalmente inferiores, visíveis nos casos de reprovação ou mascarados pela “progressão continuada”, até que se patenteiem nos resultados de avaliação ulteriores.

O presente projeto de lei vai direto ao ponto. Não se pode deixar aos sistemas de ensino nem aos entes federados o encargo de detalhar os

insumos de qualidade e os parâmetros da relação professor-aluno. Em dez anos de LDB, ou eles não os definiram, ou estabeleceram relações inadequadas. O que aqui se propõe focaliza dois anos da escolarização – o último da educação infantil e o primeiro do ensino fundamental – onde se concentra a ação alfabetizadora, que requer um cuidado especial na oferta dos insumos e na proporção alunos por professor.

A atuação de dois professores numa turma traz, entre outras vantagens:

- a) a facilidade de se proporcionar uma real e adequada atenção às crianças: uma professora se dedica mais ao processo coletivo e a outra a cuidar das individualidades e das diferenças;**
- b) a possibilidade, senão mesmo a necessidade de um contínuo processo de planejamento e de avaliação das atividades de ensino, com troca de idéias e informações entre as professoras;**
- c) a probabilidade mínima de interrupção do processo docente, por ausência do professor, que, atualmente, é causa de problemas pedagógicos e administrativos em todas as redes;**
- d) a divisão de encargos docentes, sem fragmentação do trabalho pedagógico, dando condições de saúde aos educadores e maior eficiência em sua ação.**

Alguém poderia objetar que a introdução de mais um professor por classe e a limitação do número de alunos a 25 em 200 mil turmas da educação básica pública significariam um gasto insuportável para os governos estaduais e municipais. Pensamos exatamente o contrário.

Reflitamos. Nascem atualmente cerca de 3.200.000 bebês por ano no Brasil. Temos aproximadamente 1.600.000 crianças de cinco anos matriculadas em pré-escolas públicas, atendidas por aproximadamente 80.000 professoras. No primeiro ano do ensino fundamental obrigatório deveríamos ter nas escolas públicas, no máximo, 2.800.000 crianças, pois 400.000 estudam em escolas privadas. O Censo Escolar de 2005 revela que tínhamos 5.300.000 matrículas na primeira série, o que significa 2.800.000 na idade certa, com 110.000 professoras, e 2.500.000 repetentes, ocupando 100.000 professoras. Os repetentes vão-se acumulando e reproduzindo ao longo do ensino fundamental e ocupam atualmente cerca de 400.000 professores nas séries subseqüentes, totalizando 500.000 professores a mais do que os necessários se inexistisse repetência. Assim, se, por um lado, a duplicação de professores, em virtude do disposto neste PLS, implica em cerca de 200.000

novos professores no primeiro ano de implantação da Lei, na hipótese de que este mecanismo reduza em 80% a reprovação, teríamos, a cada ano, uma redução de 80.000 professores dos 500.000 ocupados com repetentes. No terceiro ano, teríamos a necessidade de 240.000 professores a menos nos anos iniciais, resultando em sensível economia, principalmente para as redes municipais. Mais importantes ainda seriam os efeitos para a qualidade da aprendizagem de todos os estudantes, no ensino fundamental e médio, que passariam a contar com uma base de alfabetização sólida, como contam seus colegas das boas escolas privadas.

Quercmos fazer ainda dois esclarecimentos, em vista de dúvidas que já nos foram apresentadas.

O primeiro, sobre o porquê de optarmos pelo critério da idade dos alunos e não do ano ou série de estudo. A medida que propomos deve ser focada na natureza do trabalho pedagógico e não no estágio burocrático da escolarização. O processo de alfabetização, que se concentra nas turmas de cinco e seis anos, exige uma atenção redobrada do professor e o letramento é pré-condição da aprendizagem posterior. O que vai acontecer com crianças de sete, oito e nove anos tem a ver com a continuidade do processo de aprendizagem, mais controlável por um só professor em cada turma. Ou, em muitos casos atualmente, com a recuperação de alunos com defasagem - o que requer a política de aceleração de estudos, de outra natureza, certamente também merecedora de estratégias pedagógicas e de organização escolar, mas que não se incluem no escopo deste projeto.

O segundo esclarecimento é que o presente PLS também se aplica a situações de turmas compostas por alunos de várias idades - desde que incluam crianças de cinco ou de seis anos - especialmente na educação do campo, onde o trabalho de alfabetização se soma a outras situações com as quais a atual professora solitária tem que lidar com muita precariedade.

Finalmente, este projeto tem tudo a ver com algo que é muito presente em nossa ação parlamentar: a atenção aos deficientes, ou, mais precisamente, a todos os portadores de necessidades educativas especiais. A proposta da educação inclusiva, abraçada pela LDB e com a qual nos identificamos, tem tudo a lucrar com a presença de dois professores em todas as turmas onde estudam crianças de cinco e seis anos. Com dois professores, dá-se a condição tão reclamada de propiciar oportunidade de diagnóstico e atenção a milhares de estudantes que hoje não conseguem ser realmente incluídos ou que são considerados empecilhos à ação pedagógica das professoras.

Não temos dúvida de que os parlamentares desta Casa irão aprovar o presente PLS e, em sua tramitação, oferecer os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007.



Senador FLÁVIO ARNS

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI 9394 de 20 de dezembro de 2006

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO III Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo tem legitimidade para *peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.*

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

~~Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.~~

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino,

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de Integração da sociedade com a escola;

VII - informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.287, de 20.9.2001)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: (Regulamento)

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias: (Regulamento)

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

~~II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;~~

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos, que incluam em sua entidade mantenedora representantes da comunidade; (Redação dada pela Lei nº 11.183, de 2005)

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.~~

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)~~

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969: (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Seção III

Do Ensino Fundamental

~~Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:~~

~~Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

~~Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:~~

~~I— confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou de seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou~~

~~II— interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.~~

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino

fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Seção IV

Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Regulamento)

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Seção V

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Regulamento)

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Regulamento)

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino,

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do caput deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital. (Incluído pela Lei nº 11.331, de 2006)

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (Regulamento)

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (Regulamento)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências *ex officio* dar-se-ão na forma da lei. (Regulamento)

Art. 50. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (Regulamento)

I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração da programação dos cursos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de professores;

VI - planos de carreira docente.

Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. (Regulamento)

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas. (Regulamento)

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para

aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

TÍTULO VI

Dos Profissionais da Educação

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: (Regulamento)

I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: (Regulamento)

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

TÍTULO VII

Dos Recursos financeiros

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estabelecidos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua

responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Art. 79-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 80. O Poder Público incoibirá o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que

estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 86. As instituições de educação superior constituídas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

TÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

~~§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.~~

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

~~§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:~~

~~I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;~~

~~I – matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

~~a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta Lei, no caso de todas as redes escolares; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

~~— b) atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da faixa etária de sete a catorze anos, no caso das redes escolares públicas; e (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

~~— c) não redução média de recursos por aluno de ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Além o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 88. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação. (Regulamento)

§ 1º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do art. 52 é de oito anos.

Art. 89. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 80. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 106º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Renato Souza

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.12.1996

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2007

Isenta de COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP as vendas e importações de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção destinados ao ativo imobilizado do produtor rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, para utilização ou incorporação na produção agropecuária destinados ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por produtor rural, pessoa física ou jurídica;

II – da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por produtor rural, pessoa física ou jurídica.

§ 1º Nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso I do **caput** deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigibilidade da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na produção agropecuária.

§ 3º O produtor rural que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção na produção agropecuária fica obrigado a recolher as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e à COFINS-Importação;

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a renúncia fiscal implícita na aprovação desta lei e a incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária que for apresentado sessenta dias ou mais após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O benefício de que trata o art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

É notória a necessidade de estimular os investimentos produtivos no Brasil. Vários são os caminhos pelos quais se pode aumentar o percentual de recursos destinados ao investimento produtivo.

Nas atividades rurais, a situação é mais dramática, pois sabemos do alto grau de dificuldade em que se encontram os produtores. Isso provoca uma nefasta redução dos valores investidos na produção, com trágicas consequências anunciadas para um futuro não tão distante.

E preciso, portanto, reverter essa situação.

A presente proposição objetiva justamente isto: reduzir a carga tributária incidente sobre as máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção a serem utilizados no incremento da produção rural. Optamos pela desoneração da contribuição para o PIS/PASEP e da Confins, por serem tributos não compartilhados com Estados e Municípios.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007.



Senadora MARISA SERRANO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1968

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**.

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(As Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 279, DE 2007

(Complementar)

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para estabelecer normas gerais a respeito de contratos administrativos que prevejam a concessão de benefícios para agentes econômicos, inclusive de natureza tributária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 57-A, com a seguinte redação:

“Art. 57-A. Os convênios ou contratos, ainda que irregularmente celebrados ou formalizados, que versarem ou concederem qualquer tipo de benefício ou incentivo, inclusive de natureza tributária, objetivando a instalação ou ampliação de unidade de produção ou de prestação de serviços no território da pessoa política concedente do benefício ou incentivo, obedecerão às seguintes regras:

I – a pessoa física ou jurídica de direito privado beneficiária obriga-se a permanecer e a realizar as atividades previstas no território da pessoa jurídica de direito público concedente do benefício ou incentivo, além do tempo de gozo do benefício ou incentivo, por, no mínimo, período adicional igual ou superior a cinquenta por cento do período em que recebeu benefício ou incentivo;

II – a pessoa jurídica concedente, durante o período referente ao gozo do benefício ou incentivo, procederá ao cálculo da despesa e da renúncia de receita, devendo fazer simulação dos procedimentos necessários ao lançamento do montante dos tributos e preços públicos que seriam devidos e informar à pessoa beneficiária os valores que seriam pagos, caso não houvesse o benefício ou incentivo.

§ 1º O prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não será inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.

§ 2º O não cumprimento, por parte das pessoas beneficiárias dos benefícios ou incentivos, das regras estabelecidas neste artigo e no contrato celebrado, implicará obrigação de pagamento dos valores estimados no inciso II, além da aplicação do disposto no art. 179-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional) e da inscrição em Dívida Ativa.

§ 3º Os administradores, sócios com poder de gestão e controladores da pessoa jurídica respondem solidariamente pela obrigação prevista no § 3º.

§ 4º Aplica-se o presente artigo ainda que os contratos ou convênios sejam celebrados entre os consórcios públicos previstos na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e as pessoas físicas ou jurídicas que receberem benefícios ou incentivos. ”

Art. 2º Acrescente-se à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), o art. 179-A, com a seguinte redação:

“Art. 179-A. O descumprimento das regras estabelecidas no art. 57-A da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no contrato que previr benefícios ou incentivos tributários terá os seguintes efeitos:

I – a isenção, renúncia, anistia ou qualquer outro benefício ou incentivo será anulado com efeito retroativo até cinco anos antes da data referente ao primeiro lançamento realizado pela pessoa jurídica de direito público, no período imediatamente após o fim do gozo do benefício;

II – a Fazenda Pública notificará imediatamente a pessoa física ou jurídica infratora, com base nos procedimentos previstos no inciso II do art. 57-A da Lei nº 8.666, de 1993, e constituir o crédito tributário referente à obrigação tributária existente desde o momento em que foi anulada a isenção, renúncia, anistia ou qualquer benefício ou incentivo tributário, observando as regras e penalidades previstas em lei para o não-pagamento de tributos;

III – enquanto não se extinguir o crédito tributário, os administradores, sócios com poder de gestão e controladores ficam impedidos de constituir novas pessoas jurídicas ou de participar de sociedades já existentes. . .

Parágrafo único. Os administradores, sócios com poder de gestão e controladores da pessoa jurídica respondem solidariamente pelas obrigações previstas neste artigo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa a estabelecer regras para as hipóteses em que ente da Federação, a fim de fomentar a instalação ou ampliação de empresas no seu território, por meio de contrato ou convênio, expresso ou tácito, concede algum tipo de benefício, tributário ou não.

São os casos, tão comuns nos dias de hoje, em que um Estado ou Município concede isenções fiscais, cede o uso de um terreno público, paga o aluguel de imóveis ou até mesmo concede uma subvenção de natureza financeira com o objetivo de fomentar a atividade econômica no seu território.

É preciso, porém, inibir as sucessivas ações oportunistas de empresas nacionais ou estrangeiras que, após se locupletarem com benefícios e incentivos concedidos às custas dos cofres públicos, evadem-se do território dos entes concedentes desses incentivos e benefícios ou mesmo encerram suas atividades de forma abrupta, causando graves prejuízos à sociedade, lesando credores, ex-empregados, o erário, e, às vezes, até mesmo degradando de forma irreversível o meio ambiente.

Quando o ente federado concede benefícios e incentivos, sempre há a perspectiva de ampliar o mercado de trabalho para absorver parte da população desempregada. Contudo, a saída da empresa do território do ente federado ou mesmo o simples encerramento das atividades transforma o que seria uma solução em um pesadelo.

É certo que benefícios fiscais, tais como isenção, anistia, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido etc., somente podem ser concedidos mediante lei específica do ente federado: União, Estado, Distrito Federal ou Município (art. 150, § 6º, da Constituição Federal – CF). No mesmo sentido, qualquer tipo de subvenção a entidade com fins econômicos somente pode ser concedida mediante lei específica, a teor do art. 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata de normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Porém, a CF foi expressa quando determinou que é competência privativa da União estabelecer normas gerais para a contratação, em todas as modalidades, pelas administrações públicas diretas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 22, XXVII, da CF:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;”

A norma produzida pela União, reclamada por esse dispositivo constitucional, tem evidente *status* de lei nacional, obrigando não apenas a Administração Federal, mas também os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é a lei básica que contempla normas gerais para licitação e contratos administrativos. Contudo, ela nada menciona a respeito da hipótese aqui tratada: acordos celebrados por

entes federados com empresas privadas para concessão de incentivos visando a fomentar a atividade econômica em seu território.

Os incentivos e benefícios, fiscais ou não, são concedidos com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de determinadas regiões. A fim de proteger o grande interesse público envolvido, devem ser concedidos mediante normas mais rígidas.

A questão é delicada, seja em razão da necessidade de incremento da atividade econômica, seja em razão da perda de arrecadação ou mesmo de criação de despesa por parte do ente concedente dos benefícios ou incentivos.

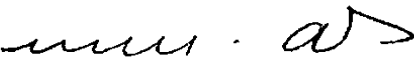
Esta proposição, portanto, tem duplo fundamento: balizar a concessão indiscriminada de benefícios e incentivos para empresas privadas efetuadas por normas locais e, ao mesmo tempo, proteger os cofres públicos e assegurar a permanência dos agentes econômicos beneficiados em atividade no território do ente que concedeu benefícios e incentivos.

Objetivamos, portanto, disciplinar os contratos ou convênios, formalizados ou não, celebrados pelos entes federados com empresas privadas, os quais concedam qualquer tipo de benefício ou incentivo, de natureza tributária ou não, para fomento da atividade econômica no âmbito dos seus territórios.

Como pretendemos alterar também a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), por força do inciso III do art. 146 da Constituição Federal, é necessário que a proposição seja um projeto de lei complementar.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007.


Senadora MARIA DO CARMO ALVES

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Brasília, 5 de outubro de 1988.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

CAPÍTULO III

Suspensão do Crédito Tributário

.....

Art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para concessão.

.....

H. CASTELLO BRANCO
Octavio Bulhões
Carlos Medeiros Silva

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

.....

Brasília, 4 de maio de 1964; 1432 da Independência e 76ª da República.

H. Castello Branco.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado
Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....

Brasília, 21 de junho de 1993, 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Rubens Ricupero
Romildo Canhim

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

.....

Brasília, 4 de maio de 1964; 1432 da Independência e 76ª da República.

H. Castello Branco.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 2007

Dispõe sobre a produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º As atividades de produzir, programar e prover conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico, independentemente das tecnologias utilizadas, são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, nas quais ao menos 51% do capital total e do capital votante pertençam, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 1.º A gestão das pessoas jurídicas referidas no *caput*, inclusive a seleção, direção e controle efetivo da produção, programação e provimento de conteúdo, bem como a responsabilidade editorial, são privativos do sócio ou grupo de sócios controladores brasileiros, que os exercerão diretamente ou por meio de representantes brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 2.º Os serviços de radiodifusão observarão o disposto no art. 222 da Constituição Federal, ficando a produção de conteúdo brasileiro para transmissão por este serviço sujeita às regras desta lei.

§ 3.º Não se sujeitam ao disposto no *caput* e no § 1.º as atividades de produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro que sejam efetuadas em caráter eventual e que não propiciem, direta ou indiretamente, a seu responsável, qualquer vantagem econômica.

§ 4.º Produção é a atividade de criação ou realização de conteúdo.

§ 5.º Programação e provimento é a atividade de seleção, organização ou formatação de conteúdo em canais, sítios em redes interligadas de computadores ou qualquer outra modalidade de apresentação em meios eletrônicos, bem como a definição das condições de sua exploração comercial, incluindo aí a interatividade, a venda de publicidade e a entrega para posterior distribuição por meio eletrônico.

§ 6.º Conteúdo são os sinais, de sons, imagens ou textos, interativos ou não, de forma contínua ou sob demanda, independentemente das tecnologias ou suportes utilizados para sua produção, programação e provimento ou distribuição.

§ 7.º Considera-se brasileiro o conteúdo:

I- direcionado originalmente ao público brasileiro, em especial quando produzido em língua portuguesa, no todo ou em parte significativa, inclusive por meio de dublagem; ou

II- que envolva participação significativa de profissionais brasileiros, tais como autores, roteiristas, diretores, jornalistas, apresentadores, locutores, atores ou outros artistas; ou

III- que contenha sons e imagens da transmissão de eventos realizados no território nacional ou dos quais brasileiros participem de forma preponderante, nos campos cultural, artístico ou desportivo.

§ 8.º Distribuição por meio eletrônico é a oferta, disponibilização ou transporte de conteúdo por intermédio de serviços de telecomunicações, fixos ou móveis, ainda que envolva Internet, portais, sítios ou qualquer outro serviço de valor adicionado.

§ 9.º Os prestadores de serviços de telecomunicações ou de valor adicionado que não atendam aos requisitos do *caput* e do § 1.º poderão realizar distribuição por meio eletrônico envolvendo conteúdo brasileiro somente quando este for produzido, programado e provido por quem os atenda.

§ 10. As atividades inerentes às agências de publicidade e de produção de obras publicitárias não são sujeitas aos requisitos do *caput* e do § 1.º.

§ 11. As obras cinematográficas que atendam a um dos requisitos do inciso V do art. 1.º da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 2001, com a redação da lei 10.454, de 2002, poderão ser distribuídas por meio eletrônico, ainda que o produtor original não atenda ao disposto no *caput* e no § 1.º.

Art. 2.º Para fins de demonstração do atendimento dos requisitos do *caput* e do § 1.º do art. 1.º, os produtores e os programadores e provedores de conteúdo brasileiro deverão, antes de iniciar suas atividades e quando de eventuais alterações societárias, depositar, na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, os seguintes documentos, que ficarão abertos ao amplo conhecimento público:

I- em se tratando de produtores e programadores e provedores pessoas físicas, os respectivos documentos de identidade e de estado civil;

II- em se tratando de produtores e programadores e provedores pessoas jurídicas:

a) seus documentos societários e os das pessoas jurídicas envolvidas em sua cadeia de controle, demonstrando quem são os titulares de suas cotas ou ações, bem como os documentos de identidade e de estado civil dos titulares pessoas físicas; e

b) declaração indicando as pessoas físicas responsáveis efetivamente por sua gestão, com os respectivos documentos de identidade e de estado civil.

Parágrafo único. O distribuidor deverá tornar público, quando da distribuição, quem são o produtor e o programador e provedor do conteúdo.

Art. 3.º Sujeita-se à multa de R\$ 100.000,00 a R\$ 5.000.000,00 por infração, a ser imposta pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a pessoa jurídica ou física, prestadora ou não de serviços de telecomunicações, que realize distribuição por meio eletrônico, em desconformidade com o previsto no *caput* e no § 1.º do art. 1.º.

§ 1.º Caso a infração seja cometida por prestadora de serviços de telecomunicações, diretamente ou por controladora, controlada, ou coligada, ficará ela sujeita, na reincidência, também à sanção de caducidade da concessão ou da autorização.

§ 2.º Sujeita-se ainda à pena do art. 183 da lei 9.472, de 1997, a realização, por prestadora ou não de serviços de telecomunicações, de distribuição de conteúdo brasileiro por meio eletrônico em desconformidade com o previsto no *caput* e no § 1.º do art. 1.º.

Art. 4.º O descumprimento dos deveres previstos no artigo 2º sujeita o infrator à multa de R\$ 100.000,00 a R\$5.000.000,00 por infração, a ser imposta pela ANCINE.

Art. 5.º Dê-se a seguinte redação ao § 4.º do art. 23 da lei 8.977, de 1995:

“§ 4.º As geradoras locais de TV poderão, a seu exclusivo critério, restringir a distribuição dos seus sinais, prevista na alínea *a* do inciso I deste artigo.”

Art. 6.º As concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, suas controladas ou controladoras, somente poderão, nas respectivas áreas de concessão, prestar serviço de TV a Cabo após dez anos da edição desta lei, salvo nas localidades em que não exista outorga em vigor.

Art. 7.º Incluem-se entre os serviços de telecomunicações a que se refere o § 8.º do art. 1.º os atuais serviços de TV a Cabo, Distribuição de Canais Multiponto Multicanal – MMDS, Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite – DTH e Especial de Televisão por Assinatura – TVA.

Art. 8.º Ficam revogados:

I- o inciso II do art. 7º da lei n.º 8.977, de 1995; e

II- os incisos XIII, XIV e XV do art. 1.º, o inciso III do art. 2.º e o art. 31 da Medida Provisória 2.228-1, de 2001, com a redação da lei 10.454, de 2002.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o seguinte:

I- as produtoras em operação quando da entrada em vigor desta lei que, nos 12 meses anteriores, tenham produzido conteúdo para distribuição por meio eletrônico e que ainda estejam vinculadas a obrigação contratual da mesma natureza, terão o prazo de 12 (doze) meses para se adaptarem ao disposto no *caput* e no § 1.º do art. 1.º;

II- aqueles que, quando da entrada em vigor desta lei, realizavam as atividades referidas no § 5.º do art. 1.º, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adaptar-se ao disposto nesta lei, sob as penas dos arts. 3.º e 4.º.

JUSTIFICATIVA

Muito se tem falado sobre os fantásticos avanços da tecnologia nos setores das comunicações e da informação, e da velocidade espantosa com que eles estão acontecendo. Esses aspectos fantásticos e velozes, ao trazerem seus benefícios, trazem também o risco de levar à paixão pela tecnologia de per se. Paixão essa causada quer seja pelas múltiplas ofertas de soluções para demandas que até então desconhecíamos ter, quer seja pelo encanto natural que todos temos pelas novidades eletrônicas acessíveis a preços cada vez menores, ou, mais provavelmente, por uma coisa levando à outra.

Nesse processo que não sabemos mais se é revolucionário ou de assombrosa e continuada evolução, um alerta é importante: sem obstaculizar o progresso, é preciso não sucumbir à ideologia tecnológica que consiste em acreditar que é a tecnologia que faz a comunicação. O progresso tecnológico melhora significativamente as comunicações, mas os aspectos mais importantes estão nos elementos culturais e sociais. Ou seja, no conteúdo.

“Não se deixem hipnotizar pelos sonhadores tecnológicos da super infra-estrutura da informação; quando a fumaça passar, o que prevalecerá será o conteúdo”. Uma pequena frase de autoria a mim

desconhecida, mas muito representativa, e muito importante para o nosso Brasil: o que deve prevalecer para nossa sociedade, nesse processo turbulento que vivemos na direção da decantada era do conhecimento deve ser, acima de tudo, o conteúdo brasileiro.

O Brasil é um grande país multicultural e orgulhoso de sua identidade, de sua miscigenação, de sua língua. Reconhecidamente a nível mundial, um de seus grandes talentos é sua diversidade cultural. E sabemos todos que, apesar de nossas dificuldades, que não são poucas, os brasileiros de todas as classes sociais gostam do Brasil. Cantam, riem, dançam, celebram, comovem-se, solidarizam-se e choram em conjunto. Saem, viajam, têm saudades e voltam. Identificam-se fortemente com o esporte, com a música, com a comida, com as religiões e seitas, com a língua portuguesa, com a amizade e solidariedade. Comungam sentimentos de identidade. Esse bem de valor inestimável tem nome: integração; identidade; cultura; história. Brasilidade. E mesmo vivendo suas dificuldades cotidianas, os brasileiros não querem perder essa brasilidade. Na globalização de nosso planeta, os brasileiros querem ser participantes ativos em uma sociedade que reflita suas vidas e seus valores.

É, pois, com essa visão e essa preocupação de brasilidade que venho submeter à apreciação dessa Casa o presente projeto de lei, que pretendo que seja de total neutralidade tecnológica, pois tem o objetivo de abranger tão somente os aspectos ligados ao conteúdo brasileiro que venha a ser distribuído por qualquer serviço, por qualquer meio eletrônico, com qualquer tecnologia. Tem o objetivo de preservar, fortalecer e promover a cultura brasileira feita por brasileiros.

Compartilho da convicção que a produção cultural é crítica para a soberania das nações, e que também se tornou importante elemento de desenvolvimento econômico. E sabemos que o planejamento das indústrias do entretenimento e da cultura vai além dos planos de negócios dos grandes grupos empresariais, sendo uma componente relevante da estratégia dos países desenvolvidos. Fato este que, entre outros aspectos, tende a conduzir a uma pasteurização das manifestações culturais no mundo, prevalecendo aquelas oriundas das economias mais fortes.

A esse respeito das estratégias maiores das economias mais fortes, é ilustrativo lembrar, ainda que resumidamente, e embora já deva ser do conhecimento da grande maioria dos nobres parlamentares desta Casa, o caso da “Motion Picture Association of América - MPAA”, criada em 1922, e de sua subsidiária internacional “Motion Picture Associates - MPA”, criada em: 1945 para restabelecer a presença dos filmes americanos no mercado mundial após a Segunda Guerra Mundial, e para combater o protecionismo crescente que resultava em barreira à importação de filmes norte-americanos. Conforme mencionado no próprio endereço da MPA na Internet, desde os primeiros momentos de sua criação, ela é referida como “*um pequeno Departamento de Estado*”; suas atividades no estrangeiro se expandiram muito e passam pelas arenas diplomáticas, políticas e econômicas. Fazem parte do Conselho da MPA, os maiores produtores e distribuidores de programas de televisão e de cinema dos EUA.

Naturalmente, não se trata aqui de criticar qualquer aspecto da estratégia de um ou de outro país; muito pelo contrário, vemos nisso um ato soberano e legítimo de quem busca defender os seus interesses. Trata-se, sim, do reconhecimento da existência de tais estratégias, reconhecimento esse que vem como um sinal de que, nós, brasileiros, devemos também ter a nossa estratégia para o setor de conteúdo para distribuição pelos meios eletrônicos. O que constitui a base deste projeto de lei.

Devo destacar, e o faço com prazer, as iniciativas sérias que têm sido implementadas por áreas distintas do governo, refletindo uma consciência crescente da relevância desse tema, e o presente projeto deverá complementá-las significativamente. Por exemplo, a criação do PróCul (Programa de Apoio à Cadeia Produtiva do Áudio-Visual), do BNDES, englobando todos os elementos do setor de audiovisual, constituindo-se de quatro linhas de financiamento no valor de R\$ 175 milhões, voltadas à produção, à comercialização, à infra-estrutura e à exibição. O próprio “Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil” lançado em novembro de 2006 pelo Ministério da Cultura, de onde extraí as seguintes manifestações do Exmo. Ministro Gilberto Gil: “*O fato é que a cultura brasileira impacta tanto o crescimento material de emprego e renda como a qualidade de vida, os principais indicadores de bem-estar real dos brasileiros. A cada dia torna-se mais evidente que o investimento em cultura é item indispensável desta estratégia, ao lado*

da qualidade do sistema de educação e da superação dos gargalos físicos em infra-estrutura.” “ Nosso desenvolvimento é pela cultura - reservatório de capacidades, ofícios e saberes - e não apesar dela e das populações que lhe emprestam o corpo. É ela a potência que, num curto prazo, irá influenciar na qualidade de nosso sistema de inovação e de produtividade. Que vai assegurar a qualidade de vida necessária para que os brasileiros realizem sua plena consciência de estar no mundo. Que vai qualificar as relações sociais e garantir uma vida mais abrangente do que as comunidades que nos compõem, possibilitando um sentimento verdadeiro de Nação. ”

Nesse momento de concretas indicações de que o país está buscando um caminho para assegurar sua hegemonia cultural, este projeto vem trazer proposições efetivas que permitirão a viabilização de idéias e conceitos em gestação, como o fortalecimento do sentimento de Nação, que entendemos estar ligado à cultura brasileira, feita por brasileiros, para brasileiros.

Conteúdo brasileiro - Com essa visão e abordagem anteriormente descritas, o projeto de lei vem caracterizar de forma clara o conceito de conteúdo brasileiro, e sua produção, programação e provimento por pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos, ou pessoas jurídicas nas quais 51% do capital pertençam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. E por entender ser a forma mais correta e efetiva, propõe-se um procedimento simplificado e ágil, através da ANCINE, para fins de demonstração dos requisitos estabelecidos pelo projeto.

Atividades sem fins lucrativos e relacionadas à publicidade - o projeto de lei aborda as atividades de produção e de distribuição de conteúdo brasileiro realizadas em caráter eventual e sem fins lucrativos, excluindo-as das condicionantes das normas propostas. Buscamos com isso evidenciar que não se pretende coibir as aplicações “pessoa a pessoa” viabilizadas pelas tecnologias modernas, como as transmissões eventuais, de um telefone celular a outro, de fotos ou pequenos filmes informativos ou celebrando alguma ocasião. Compartilho dos pensamentos de nobres colegas desta Casa sobre a necessidade de que mesmo essas atividades “amadoras” e eventuais de transmissão de conteúdo via celular observem conceitos e regras de proteção ao menor, ao idoso, e à ordem pública em geral, mas creio fortemente que é um tema a ser tratado em regime de auto-regulação pelos agentes

envolvidos. Nossos setores de telecomunicações e de produção de conteúdo têm seriedade, consciência e capacidade para lidarem com esse tema diretamente, como vem acontecendo em cada vez maior grau no mundo. E, assim, não vi necessidade de incluir esse regramento no projeto de lei. E são isentadas também das normas propostas as atividades relacionadas com conteúdo para fins de publicidade

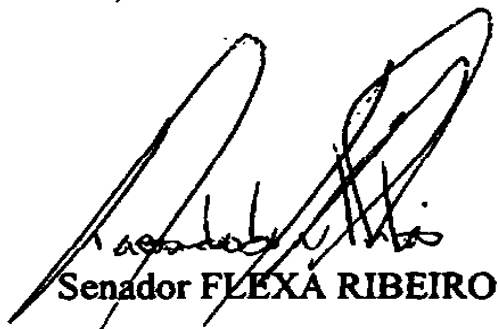
Acesso amplo ao conteúdo estrangeiro - Na defesa dos interesses do conteúdo brasileiro, é prudente esclarecer que não se busca em momento algum a adoção de medidas que limitem o acesso ao conteúdo estrangeiro, sempre que observadas as normas legais e éticas do Brasil. Não se encontrará no presente projeto a menor sugestão sobre isso, visto que pensamos ser esse acesso parte imprescindível de uma democracia informada. É de grande importância que o brasileiro esteja atualizado com o que sucede no mundo, com a diversidade de circunstâncias sociais e econômicas, com causas e conseqüências das políticas internacionais e nacionais dos outros países; possa entender cada vez mais a diversidade das raças e das culturas, as características dos grupos populacionais majoritários e minoritários. E que assim atualizado, possa se situar como cidadão brasileiro e do planeta; possa valorizar o muito que temos de bom no nosso país, e dar o devido valor à miscigenação pacífica de nossa população; e possa originar críticas melhores fundamentadas ao muito que tem que ser melhorado.

Mas ao exercitarmos esse direito ao acesso à informação mundial, temos que assegurar o devido lugar de destaque para o conteúdo brasileiro, produzido por brasileiros e, assim, impregnados dos valores morais e éticos, culturais, educativos, históricos e sociais que caracterizam a alma e a maneira de ser de nossa população. Não podemos sucumbir à falsa idéia de que promover nossa soberania e identidade seria de alguma forma, uma atitude de fracos que estariam receosos da competição. Trata-se de buscar melhorar e enriquecer nosso espírito de Nação, sem o que poderemos nos tornar apenas um grupo de pessoas vivendo fisicamente em uma mesma região. *“Ao mesmo tempo que assegura a livre circulação de idéias (...) Compete a cada país, com a devida observação a suas obrigações internacionais, definir sua política cultural e implementá-la através de meios que considere apropriado, seja por suporte operacional seja por regulamentação apropriada” (Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural)*

Serviços específicos - Como exceções a seus objetivos primordiais, mas por ser atual e oportuno, o projeto de lei em questão contempla três aspectos relacionados a serviços específicos. Dada à disponibilidade crescente dos sinais da televisão aberta, que será praticamente total após sua digitalização, considero uma medida justa que a geradora local possa decidir sobre a distribuição de seu sinal nas redes de TV a cabo. A realidade do mercado de televisão por assinatura e o cenário de competição tornado mais complexo com a oferta de serviços similares por empresas de telecomunicações, não justifica mais a limitação à participação de capital estrangeiro nas empresas de TV a cabo, e se propõe fim da limitação hoje existente. E finalmente, reconhecendo a forte presença de mercado das concessionárias do STFC local, em suas áreas de concessão, propõe-se um período de carência com relação à atuação das concessionárias de STFC em suas respectivas áreas de serviço.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação desse projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007.



Senador FLEXA RIBEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

Art. 1º Para fins desta Medida Provisória entende-se como:

V - obra cinematográfica brasileira ou obra videofonográfica brasileira: aquela que atende a um dos seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13.5.2002).

XIII - programadora: empresa que oferece, desenvolve ou produz conteúdo, na forma de canais ou de programações isoladas, destinado às empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de quaisquer outros serviços de comunicação, que transmitam sinais eletrônicos de som e imagem que sejam gerados e transmitidos por satélite ou por qualquer outro meio de transmissão ou veiculação; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13.5.2002)

XIV - programação internacional: aquela gerada, disponibilizada e transmitida diretamente do exterior para o Brasil, por satélite ou por qualquer outro meio de transmissão ou veiculação, pelos canais, programadoras ou empresas estrangeiras, destinada às empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de quaisquer outros serviços de comunicação que transmitam sinais eletrônicos de som e imagem; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13.5.2002)

XV - programação nacional: aquela gerada e disponibilizada, no território brasileiro, pelos canais ou programadoras, incluindo obras audiovisuais brasileiras ou estrangeiras, destinada às empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de quaisquer outros serviços de comunicação que transmitam sinais eletrônicos de som e imagem, que seja gerada e transmitida diretamente no Brasil por empresas sediadas no Brasil, por satélite ou por qualquer outro meio de transmissão ou veiculação; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13.5.2002)

CAPÍTULO II DA POLÍTICA NACIONAL DO CINEMA

Art. 2º A política nacional do cinema terá por base os seguintes princípios gerais:

III - programação e distribuição de obras audiovisuais de qualquer origem nos meios eletrônicos de comunicação de massa sob obrigatória e exclusiva responsabilidade, inclusive editorial, de empresas brasileiras, qualificadas na forma do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a redação dada por esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13.5.2002).

Art. 31. A contratação de programação ou de canais de programação internacional, pelas empresas prestadoras de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de quaisquer outros serviços de comunicação que transmitam sinais eletrônicos de som e

Imagem, deverá ser sempre realizada através de empresa brasileira qualificada na forma do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a redação dada por esta Lei, ainda que o pagamento dos montantes a esta referentes seja feito diretamente à empresa estrangeira pela empresa brasileira que se responsabilizará pelo conteúdo da programação contratada, observando os dispositivos desta Medida Provisória e da legislação brasileira pertinente. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13.5.2002)

Parágrafo único. As empresas brasileiras responsáveis pelo conteúdo da programação dos canais dos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, sejam eles gerados no Brasil ou no exterior, deverão fornecer à ANCINE sua programação, incluindo títulos ou capítulos de obras seriadas e obras publicitárias, conforme regulamento.

LEI: Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1996.

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

Art. 7º A concessão para o serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço e que tenha:

II - pelo menos cinquenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País, cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO V

DA OPERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tomar disponíveis canais para as seguintes destinações:

§ 4º As geradoras locais de TV poderão, eventualmente, restringir a distribuição dos seus sinais, prevista na alínea a do inciso I deste artigo, mediante notificação judicial, desde que ocorra justificado motivo e enquanto persistir a causa.

Capítulo II

Das Sanções Penais

Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

(Às Comissões de Educação e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2007

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 1211-D. Nas ações para a apuração de infrações penais comuns e de crimes de responsabilidade, para cujo processamento e julgamento a competência originária, em razão de foro especial por prerrogativa de função, seja do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, o respectivo Tribunal terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da conclusão da instrução, para julgar a ação, após o qual ficará sobrestado o processamento de todas as demais causas que, nele, estiverem tramitando. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos temas que mais despertam acalorados debates – e não apenas em meios especializados, como o jurídico e o político, mas também, e notadamente, entre os do povo – é a questão do foro privilegiado para o julgamento de crimes de responsabilidade e comuns.

Como é notório, determinados agentes públicos federais – como o Presidente da República e seu Vice-Presidente, membros do Congresso Nacional, magistrados de certos órgãos jurisdicionais colegiados, Ministros de Estado, Governadores dos Estados e do Distrito Federal, entre tantos outros –, contra os quais sejam propostas ações para a apuração de infrações penais comuns ou de crimes de responsabilidade, são detentores de prerrogativa de função a determinar a competência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para o processamento e o julgamento de tais ações.

Costumam dizer alguns, por um lado, que tal prerrogativa é uma inadmissível excrescência (que concordo), que só contribuiria para a impunidade dos infratores, haja vista uma espécie de arraigada tradição, nas Cortes Superiores, de postergar, indefinidamente, a prolação da decisão final nesses tipos de feito. Por outro lado, há os que alegam que é esse um expediente também adotado em países ditos desenvolvidos, com a finalidade bastante plausível de preservar as autoridades públicas mais eminentes da nação, impedindo, por exemplo, que o Presidente da República seja afastado do cargo por qualquer juiz de primeira instância, ou que um Ministro de Estado seja processado em um sem-número de varas, tendo de responder em cada uma delas pelo crime que lhe for imputado.

Parece-nos, enfim, que uma certa medida de razão cabe tanto a estes quanto àqueles. Vale dizer, se o instituto da prerrogativa de função afigura-se, de fato, justificável, não admira que enfrente resistências perante a opinião pública, precipuamente em razão da demora no julgamento das ações que lhe são relacionadas.

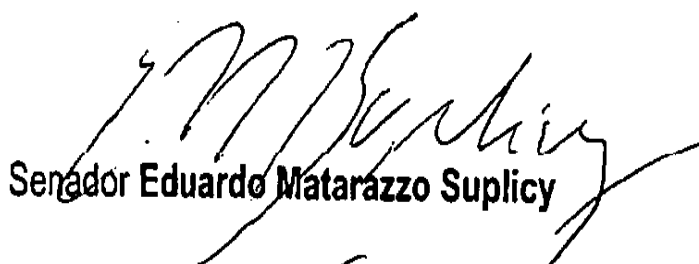
Ora, cremos que a simples estipulação de um prazo razoável para a apreciação final dessas ações pode ter o condão de acelerar seu processamento. E é com tal propósito que apresentamos este projeto de lei e submetemo-lo à apreciação do Congresso.

Percebam que, a fim de realmente garantir a observação do mencionado prazo, buscamos promover a inserção na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, de um mecanismo análogo àquele que impõe às Casas do Congresso Nacional o sobrestamento de todas as deliberações legislativas, caso as medidas provisórias não sejam ali

apreciadas em até quarenta e cinco dias, contados da sua publicação (Constituição Federal, art. 62, § 6º). Semelhantemente, caso as ações de que trata esta proposição não sejam julgadas em cento e oitenta dias, contados da conclusão da instrução criminal, sobrestar-se-á o processamento de todas as demais causas em tramitação no STF ou no STJ.

Pelas razões expendidas, esperamos angariar o amplo apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007.



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy



Senador Pedro Simon

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

Art. 1.211. Quando mais de uma pessoa se disser possuidora, manter-se-á provisoriamente a que tiver a coisa, se não estiver manifesto que a obteve de alguma das outras por modo vicioso.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.

Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 2007

Susta a Portaria nº 264, de 9 de fevereiro de 2007, do Ministério da Justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Portaria nº 264, de 9 de fevereiro de 2007, do Ministério da Justiça que “Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006, relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinados à televisão e congêneres”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº 264, de 9 de fevereiro de 2007, do Ministério da Justiça, tem por objetivo promover a classificação indicativa do quadro de programação das empresas de televisão que operam em todo território brasileiro. A Constituição Brasileira prevê as normas basiladoras para a atividade televisiva inclusive sugerindo, no art. 221, os parâmetros a serem respeitados para a produção e programação das emissoras. Esses parâmetros, entretanto, devem seguir a norma geral para atividade da comunicação social, prescrita no art. 220:

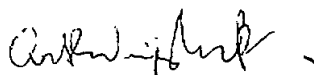
Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística."

A edição da Portaria nº 267, de 2007, segue na contramão da legislação mundial sobre as atividades de comunicação, que prescreve a auto-regulação dos órgãos de transmissão, estabelecendo que cada emissora especifique o seu próprio código de conduta. A tendência em todos os países avançados é que não haja uma classificação prévia para cada programa, nem comitê estatal encarregado de fazer a vigilância prévia: o próprio público promove a seleção do que condiz com a sua vontade e expectativa sobre a programação. Nesses países, o órgão regulador dos meios de comunicação encoraja que cada emissora promova um conselho interno com a função de resolver diretamente as reclamações da audiência.

Assim, o atual Governo, com a referida Portaria, afronta os ditames constitucionais sobre a atividade da comunicação e liberdade de expressão, pilares do Estado de direito e da sobrevivência das modernas sociedades democráticas.



Senador ARTHUR VIRGÍLIO

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA nº 264, de 09 de fevereiro de 2007

Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006, relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2007

Revoga o §8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que o voto do autor de proposição possa ser computado no resultado de sua deliberação.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Revoga-se o §8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O atual § 8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, ao tratar das deliberações nas comissões, dispõe que *o voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum.*

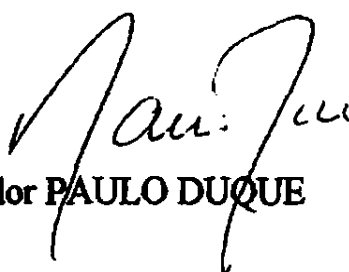
Desse modo, presente o autor da proposição, se membro da comissão, deixa-se de computar um voto, pois sua presença conta apenas para se atingir o quorum de deliberação. Essa norma decorre do suposto impedimento do autor, em matéria derivada do legítimo exercício de seu mandato popular.

A consequência dessa disposição, porém, é a subtração na formação do colegiado. A nosso ver, o autor da proposição é talvez o membro que pode julgá-la com mais profundidade, justamente por havê-la concebido. Também, o sistema hoje vigente cria uma deturpação da maioria necessária à aprovação das proposições, pois, ao desconsiderar o voto do autor para fins de resultado da deliberação, faz-se necessário obter um voto adicional para configurar a maioria necessária à aprovação do projeto em debate. Isso se torna especialmente grave nas comissões de número mais reduzido de integrantes, onde o peso de cada voto é considerável.

Observe-se que a regra combatida, aplicável às comissões, não vale para o Plenário do Senado, no qual os parlamentares presentes são, a rigor, obrigados a votar, por força do art. 306 do RISF, salvo se a matéria for de seu interesse pessoal. Qual o sentido, portanto, de obrigar o autor a votar no Plenário ao mesmo tempo em que o Regimento lhe amordaça nas comissões?

A mudança sugerida no Regimento Interno de nossa Casa virá conferir maior prestígio e legitimidade às deliberações das comissões, razão pela qual conto com o apoio dos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007.



Senador PAULO DUQUE

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XI DOS RELATÓRIOS E PARECERES

Seção I Dos Relatórios

Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer.

§ 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido e disposto no § 4º.

§ 2º Estando a matéria em regime de urgência, a vista somente poderá ser concedida:

I – por meia hora, no caso do art. 336, inciso I;

II – por vinte e quatro horas, nos casos do art. 336, incisos II e III.

§ 3º Quando se tratar de proposição com prazo determinado, a vista, desde que não ultrapasse os últimos dez dias de sua tramitação, poderá ser concedida por vinte e quatro horas.

§ 4º Os prazos a que se referem os §§ 1º a 3º correrão em conjunto se a vista for requerida por mais de um Senador.

§ 5º Verificando-se a hipótese prevista no art. 128, o parecer vencedor deverá ser apresentado na reunião ordinária imediata, salvo deliberação em contrário.

§ 6º Os membros da comissão que não concordarem com o relatório poderão:

I – dar voto em separado;

II – assiná-lo, uma vez constituído parecer, com restrições, pelas conclusões, ou declarando-se vencidos.

§ 7º Contam-se como favoráveis: os votos pelas conclusões ou com restrições.

§ 8º O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum.

§ 9º Em caso de empate na votação, o Presidente a desempatará. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Com referência ao **Projeto de Resolução nº 26, de 2007**, lido anteriormente a Presidência comunica a abertura de prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas perante a Mesa.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 381, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO SUPLICY

I – RELATÓRIO

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 19, de 2007 (nº. 220, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de **Extradicação**, celebrado **entre** o Governo da República Federativa do **Brasil** e o Governo do **Canadá**, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, que visa a regulamentar processo de extradição de pessoas acusadas de crimes em qualquer dos países signatários, tendo em vista, para tanto, as regras do Direito Internacional e as legislações domésticas das Partes.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania.

Levado ao Plenário, em 23 de julho de 1996, foi o projeto retirado da pauta, de ofício. Em 8 de fevereiro de 2007, submetido à discussão e votação do Plenário em turno único, o PDS n.º. 19, de 2007, foi aprovado com emenda.

A emenda, aprovada na forma de Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara dos Deputados, introduz três alterações no Tratado. A primeira é a supressão da alínea *b*), do item 6, do artigo 2 e da expressão “antes ou”, constante do item 2, do artigo 22. A segunda condiciona à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao Brasil. A última prescreve que o Brasil não concederá extradição cujo pedido seja fundado nos crimes definidos pelo Artigo 2, item 5, *in fine*, do Tratado, o qual se refere aos crimes cometidos fora do território do Estado requerente, para os quais a extradição deverá ser concedida se a legislação do Estado requerido prever pena para crime cometido fora de seu território em circunstâncias semelhantes. Essa parte final do item 5 do Artigo 2, objeto da supressão

tácita efetuada pelo artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados, faculta ao Estado requerido conceder a extradição, ainda que a sua legislação não puna crime dessa natureza.

O Artigo 1 do Tratado dispõe sobre a obrigação, contraída pelas Partes, e de acordo com suas respectivas legislações internas, de extraditar reciprocamente, a pedido, pessoas presentes em seus territórios para que respondam a processo penal ou para execução de sentença no Estado requerente por crime passível de extradição.

O Artigo 2 define o que sejam “crimes passíveis de extradição”. Estes são as condutas definidas nas legislações de ambas as Partes como crimes passíveis de punição na forma de privação da liberdade por prazo não inferior a um ano ou de pena mais grave.

Também os casos de crimes de natureza fiscal estão contemplados no diploma internacional, como por exemplo, questões referentes a impostos, direitos alfandegários, controle cambial e outras questões relativas às finanças públicas.

A extradição por um crime poderá ser concedida desde que o crime seja considerado como tal no Estado requerente na ocasião da ocorrência da conduta constitutiva do crime e desde que a conduta, caso ocorresse no território do Estado requerido na ocasião da apresentação do pedido de extradição, constituísse crime contra a legislação em vigor no território do Estado requerido.

Os Estados signatários deverão, obrigatoriamente, negar a concessão da extradição em casos específicos, conforme elencados no Artigo 3, estando vedada a sua concessão nas seguintes circunstâncias: se em relação à pessoa cuja extradição for requerida houver sido proferida sentença definitiva no território do Estado requerido pelo crime que deu origem ao pedido de extradição; se na ocasião do recebimento do pedido de extradição, segundo a lei de uma das partes, houver ocorrido a prescrição do crime ou da execução da sentença que tenha imposto a pena privativa de liberdade; se a pessoa requerida para a extradição tiver sido condenada ou deva ser julgada na Parte Requerente por um Tribunal de exceção ou *ad hoc*; se o ato pelo qual a extradição tiver sido requerida for de natureza exclusivamente militar; se a Parte requerida tiver fortes razões para supor que a extradição foi requerida com vistas a sua perseguição por motivos raciais, religiosos ou étnicos ou por suas convicções políticas.

A extradição não deverá ser concedida, ademais, quando o ato que deu origem ao pedido de extradição for considerado crime político pelo Estado requerido. A caracterização de crime político não deverá incluir: atentado ou tentativa de atentado contra a vida de Chefe de Estado ou de Governo ou membro de sua família; crime em relação ao qual cada Estado Contratante tenha a obrigação, em função de

Convenção Internacional multilateral, de extraditar a pessoa reclamada ou de submeter o caso à consideração de suas autoridades competentes para fins de processo penal; homicídio qualificado, simples ou culposo, golpes e ferimentos intencionais ou lesões corporais graves; rapto, seqüestro, ou tomada de refém; ato de terrorismo.

O Artigo 4 enumera circunstâncias que tornam facultativa a recusa, pelo Estado requerido, da extradição, como, por exemplo, quando o crime for punível com pena de morte no Estado requerente, quando o Estado requerido julgar, em função das circunstâncias pessoais do indivíduo reclamado que a extradição seria incompatível com considerações humanitárias; quando o Estado requerido se responsabilize pela instauração do processo penal relativo ao crime em questão, etc.

O Artigo 5 dispõe que a extradição poderá ser recusada quando a pessoa cuja extradição estiver sendo solicitada for um nacional do Estado requerido.

Os Artigos 6, 7 e 8 versam sobre o pedido de extradição, seu encaminhamento e os documentos apostos e o Artigo 9 sobre o idioma em que devem estar redigidos os documentos.

O Artigo 12 trata da prisão para fins de extradição, estipulando que em casos de urgência a Parte Requerente poderá encaminhar o pedido de prisão da pessoa a ser reclamada para extradição até que seja recebido o pedido formal.

O Artigo 13 contempla a hipótese de haver a extradição de uma mesma pessoa sido requerida por vários Estados, em pedidos concorrentes, apresentando seqüência segundo a qual serão dadas as preferências.

Os Artigos 14 a 16 tratam da entrega do extraditando, seu adiamento e entrega de objetos.

O Artigo 18 trata da reextradição para um Terceiro Estado, o Artigo 19 determina que o estado requerido deverá informar o Estado requerente do tempo em que a pessoa procurada esteve presa no Estado requerido para que este seja considerado para fins de redução de qualquer pena de privação de liberdade.

O Artigo 20 determina que o Estado requerido arcará com as despesas decorrentes da detenção e custódia do extraditando até a sua entrega ao Estado requerente enquanto que este último arcará com as despesas decorrentes do transporte da pessoa para fora do território do Estado requerido.

O Artigo 21 dispõe sobre os trâmites processuais, e o Artigo 22 sobre a entrada em vigor e denúncia do diploma internacional em exame.

II - PARECER

O Acordo em tela visa a coibir a criminalidade, apresentando mecanismos que evitem que o deslocamento do criminoso, de um território nacional a outro, hoje extraordinariamente facilitado pelo grande avanço nos meios de comunicação, possa gerar a impunidade.

Tal questão tem merecido crescente atenção por parte dos formuladores da política externa brasileira, tendo o Brasil firmado um grande número de tratados de extradição com os mais diversos países.

Ao permitir a recusa, pelo Estado requerido, da extradição de nacionais, e proibir a extradição de perseguidos políticos ou de vítimas de perseguição religiosa ou racial, ou ainda a extradição para julgamento por Tribunal *ad hoc*, o texto do diploma internacional em tela respeita os dispositivos constitucionais pertinentes, bem como a Lei nº. 6.815, de 1980, conhecida como “Lei do Estrangeiro”.

Ressalte-se, ademais, a presença, no texto do ato internacional em exame, de previsão quanto à extradição daquelas pessoas que tenham cometido crimes de natureza financeira, como as questões relativas a impostos e às finanças públicas. Trata-se, portanto, de matéria de elevada relevância social, pois pretende evitar a impunidade de criminosos, configurando também um importante instrumento de cooperação entre países soberanos.

III - VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 19, de 2007.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2007

13
Presidente 1
Relator "AD HOC" 2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**ASSINARAM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 19, DE 2007,
OS SEGUINTESENADORES:**

- 1. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE**
- 2. EDUARDO SUPPLY, RELATOR AD HOC**
- 3. MARCO MACIEL**
- 4. EDUARDO AZEREDO**
- 5. FLEXA RIBEIRO**
- 6. SERYS SLHESARENKO**
- 7. MÃO SANTA**
- 8. PAULO DUQUE**
- 9. PEDRO SIMON**
- 10. JARBAS VASCONCELOS**
- 11. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
- 12. CÉSAR BORGES**
- 13. MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

PARECER

Nº 382, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 79, de 2005, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

O art. 7º da Lei nº 7.492, de 1986, tipifica os crimes de emitir, oferecer ou negociar títulos ou valores mobiliários falsos ou falsificados; sem registro prévio de emissão junto à autoridade competente ou em condições divergentes das constantes do registro ou irregularmente registrados; sem lastro ou garantia suficientes, nos termos da legislação; ou sem autorização prévia da autoridade competente, quando legalmente exigida. A pena prevista é de reclusão, de dois a oito anos, e multa.

A proposição em exame, de autoria do Senador Pedro Simon, modifica a redação do *caput* e do inciso III daquele dispositivo legal, para incluir, entre as condutas tipificadas como crime, a subscrição e o endosso de títulos ou valores mobiliários nas condições mencionadas no artigo, bem como para estabelecer que também constituem crime a emissão, oferta, subscrição, endosso ou negociação de títulos ou valores mobiliários sem lastro, saldo, numerário, crédito ou garantia suficientes. Exclui, ainda, da parte final do inciso III, a expressão “nos termos da legislação”.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposição trata de direito penal, matéria inserida na competência legislativa privativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição.

A matéria é da competência do Congresso Nacional, a teor do art. 48 da Lei Maior, e a iniciativa parlamentar é legítima, conforme dispõe o art. 61 da Constituição.

No que diz respeito ao mérito, o projeto tem por finalidade dispor com maior detalhamento e ampliar os crimes previstos no art. 7º da Lei nº 7.492, de 1986.

Em relação ao *caput* do mencionado art. 1º, a proposição acrescenta outros verbos (“subscrever” e “endossar”) para tipificar condutas que, embora não estejam incluídas no dispositivo, também devem ser consideradas ilícitas penais.

Assim, a subscrição fraudulenta de ações de uma companhia, hoje não alcançada pelo art. 7º, passa a ser considerada crime, quando se trate de ações com as características referidas em um dos incisos do artigo.

Do mesmo modo, o endosso, que consiste no meio pelo qual se transfere um título ou valor mobiliário para outro credor, desde que se trate de título ou valor mobiliário que se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 7º da Lei nº 7.492, também passa a ser considerado crime.

Tendo em vista o princípio da taxatividade, inerente ao direito penal, a introdução de ambas as condutas no tipo penal merece acolhida, alargando o campo de incidência da norma.

A introdução dos termos “saldo, numerário, crédito” implica maior detalhamento das formas de suporte financeiro que devem dar sustentação à circulação de títulos e valores mobiliários, sob pena de incidência no crime previsto no inciso III da lei penal mencionada.

Em algumas oportunidades, o Poder Judiciário deixou de punir a prática do delito previsto no art. 7º, III da Lei nº 7.492, de 1986 (Lei do Colarinho Branco), por falta de uma definição apropriada da palavra “lastro”. A proposição acrescenta no dispositivo legal outras palavras (saldo, numerário e crédito), de forma a tornar mais claro o dispositivo e viabilizar a correta aplicação da lei penal.

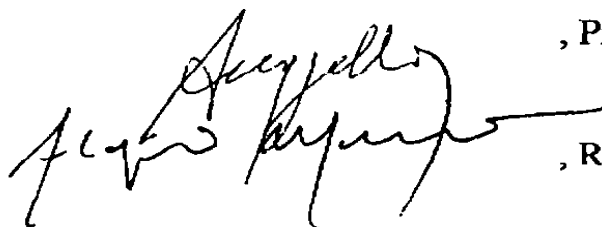
A exclusão da expressão “nos termos da legislação” evita a interpretação de que o dispositivo é norma penal em branco, carecendo de complementação em outro diploma legal ou mesmo infralegal.

III – VOTO

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2005, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 79 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
RELATOR: <i>Magno Malta</i> <i>Senador Aloizio Mercadante</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENTO <i>Serys Slhessarenko</i>	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>(Relator)</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPTÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI Mostrar	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Anto</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon (AUTOR)</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(F. Magalhães)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>
ARTHUR VIRGLÍO	6. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 79, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO DUPLICY					3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON			X		1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUJP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	(<i>Presença</i>)				2 - IAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VANIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

ALA DAS REUNIÕES, EM 25 104 / 2007

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

L:\ACC2007R\emião\Voteção nominal.doc (atualizado em 09/03/2007)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
.....

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:
.....

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 17/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril de 2007

**Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2005, que "Da nova redação ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências", de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 383, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu próprio sustento alimentar.

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2007, que altera a Lei de Execução Penal (LEP) para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu sustento alimentar.

A proposta cria mais um tipo de modalidade de trabalho para o preso, o trabalho de subsistência. Estabelece, ainda, que esse trabalho não poderá ser prestado a entidades privadas, não será remunerado, e que a sua não realização não exime o Estado de fornecer alimento ao preso.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O direito penitenciário é matéria de competência concorrente, cabendo à União o estabelecimento de normas gerais, *ex vi* do art. 24, I, da Constituição Federal.

A intenção da proposta é meritória. Milhões de brasileiros cumpridores da lei, cidadãos honestos e cumpridores dos seus deveres trabalham em busca de seu sustento. O trabalho de subsistência proposto pelo ilustre Senador Marcone Perillo, longe de ter a intenção de ferir a dignidade dos presos ou conferir-lhes tratamento desumano, apenas lhes impõe, em caráter inclusive educativo, o ônus que é imposto a todos os outros cidadãos.

Ocorre que há alguns aspectos que poderiam ser ensejadores da arguição de inconstitucionalidade e outros óbices de caráter prático, que merecem reparo.

O trabalho do condenado preso, segundo anuncia o art. 31 da Lei de Execução Penal (LEP), é obrigatório. No regime atual, possui duas finalidades: educativa e produtiva. O PLS sob exame propõe adicionar mais uma: subsistência. Por sua natureza, prevê que essa nova modalidade de trabalho não será remunerada, e, observando a Convenção nº 29, de 1930, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), não poderá ser prestado a entidades privadas. Entende-se entretanto que a não remuneração poderia configurar trabalho escravo ou trabalhos forçados, circunstância inaceitável. Excluímos destarte, o parágrafo 3º proposto para o art. 29 da Lei de Execuções Penais.

Optamos por alterar a expressão “produzir seu próprio sustento alimentar” o que poderia gerar dúvidas quanto à especificação dos itens necessários à subsistência, assim como à quantidade suficiente para tanto, por “produzir alimentos para consumo próprio”, caracterizando assim, mesmo que de forma suplementar, o trabalho em proveito da sua subsistência.

A obrigatoriedade do estabelecimento penal fornecer o alimento quando o trabalho de subsistência não for realizado ou for insuficiente, apesar de redundante, haja vista a tutela do Estado sobre os encarcerados, não prejudica a proposta, na medida que não exime a responsabilidade do Estado e desconfigura qualquer interpretação de tratamento indigno ou desumano.

Entretanto, além da barreira constitucional outro óbice está, infelizmente, na fase de execução da lei. Apesar de a LEP prever a obrigatoriedade do trabalho do preso, menos da metade dos presos trabalham no Brasil, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional. O Estado não tem fornecido as condições necessárias para que essa obrigação seja materializada.

Considerando que os estabelecimentos penais precisarão fornecer estruturas de plantio para os presos produzirem seu próprio alimento, em atendimento à nova norma, e dado que esse tipo de estrutura só é hoje encontrado nas colônias agrícolas, onde se executa o regime de pena semi-aberto, julgamos que seria razoável trazer o seguinte adendo ao PLS em referência: que o trabalho de subsistência será realizado na medida da sua compatibilidade com o estabelecimento a que estiver recolhido e o regime de cumprimento da pena.

Julgamos ser um ajuste realista e necessário, para que a inovação não venha a se tornar letra morta no nosso combalido sistema de execução penal.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2007, com o oferecimento das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1- CCJ

O caput e o § 3º do art. 28 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, proposto pelo art. 1º do PLS 155, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 28 – O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá a finalidade educativa e produtiva e poderá ser de subsistência.

§ 3º - O trabalho de subsistência consiste na produção pelos presos condenados de alimentos para consumo próprio, não podendo ser prestado a entidades privadas.”

EMENDA Nº 2- CCJ

Exclua-se do art. 1º do projeto de Lei 155 de 2007 a inclusão do §3º ao art. 29 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

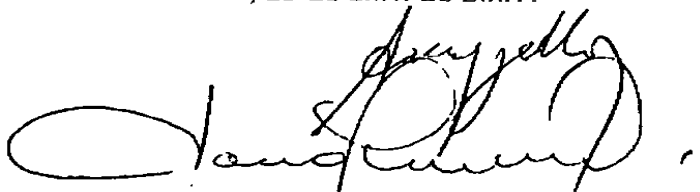
EMENDA Nº 3- CCJ

Acrescente-se ao art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, de que trata o art. 1º do PLS nº 155, de 2007, o seguinte parágrafo:

“Art. 28.

§ 5º O trabalho de subsistência do preso será realizado na medida da sua compatibilidade com o estabelecimento a que estiver recolhido e o regime de cumprimento da pena. (NR)”

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.



, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 155 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: <i>Senador Eduardo Azeredo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1. PAULO PAM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patricia Saboya Gomes</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inacio Arruda</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Epitacio Cafeteira</i>	5. JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	6. MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY <i>Jose Nery</i>
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROSEANA SARNEY <i>Roseana Sarney</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO <i>Jose Maranhão</i>
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE <i>Eliseu Resende</i>
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Previdência) <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	2. JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO <i>Jose Agripino</i>
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobao</i>	4. KÁTIA ABREU <i>Katia Abreu</i>
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>
ARTHUR VIRGLIO <i>Arthur Virgilio</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (Relator "ad hoc") <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO <i>João Tenorio</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>	8. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i> (AVULSO)
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO <i>Mario Couto</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Peres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 155, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S LHESSARENKO	X				1 - FAULO PAIM				
SIBA MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI	X			
EDUARDO SUPLYCI	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INACIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA	X				5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					SUPLENTE - PSOL				
					7 - JOSÉ NERY	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALCADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAN BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Pres. do bloco)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEUTUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - M/RCONI PERILLO				X
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 04 / 2007



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

J:\CCJ2007\Reunião\Voteação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas nºs 1-CCJ nº 3-CCJ nº
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 155, DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - PAULO PAIM	X			
SIBA MACHADO	X				2 - IDELI SALVATI				
EDUARDO DUPLICY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAPETEIRA	X				5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARINHAO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEL MIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: PRESIDENTE /
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, do RISF)
 Y:\CCJ2007\emitido\Votacao nominal.doc (atualizado em 08/05/2007)

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2007,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu próprio sustento alimentar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá a finalidade educativa e produtiva e poderá ser de subsistência.

.....
§ 3º O trabalho de subsistência consiste na produção, pelos presos condenados, de alimentos para consumo próprio, não podendo ser prestado a entidades privadas.

§ 4º O estabelecimento penal fornecerá o alimento quando o trabalho de subsistência não for realizado, ou realizado insuficientemente.

§ 5º O trabalho de subsistência do preso será realizado na medida da sua compatibilidade com o estabelecimento a que estiver recolhido e o regime de cumprimento da pena.” (NR)

“Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade, ressalvado o disposto no § 3º do art. 28 desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Ofício nº 16/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2007, que "Altera a Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984, para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu próprio sustento alimentar", de autoria do Senador Marconi Perillo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2007, que altera a Lei de Execução Penal (LEP) para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu sustento alimentar.

A proposta cria mais um tipo de modalidade de trabalho para o preso, o trabalho de subsistência. Estabelece, ainda, que esse trabalho não poderá ser prestado a entidades privadas, não será remunerado, e que a sua não realização não exime o Estado de fornecer alimento ao preso.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O direito penitenciário é matéria de competência concorrente, cabendo à União o estabelecimento de normas gerais, *ex vi* do art. 24, I, da Constituição Federal.

Não se percebem vícios de juridicidade ou constitucionalidade.

O trabalho do condenado preso, segundo anuncia o art. 31 da Lei de Execução Penal (LEP), é obrigatório. No regime atual, possui duas finalidades: educativa e produtiva. O PLS sob exame propõe adicionar mais uma: subsistência. Por sua natureza, prevê que essa nova modalidade de trabalho não será remunerada, e, observando a Convenção nº 29, de 1930, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), não poderá ser prestado a entidades privadas.

A proposta é meritória. A principal barreira a propostas como essa está, infelizmente, na fase de execução da lei. Apesar de a LEP prever a obrigatoriedade do trabalho do preso, menos da metade dos presos trabalham no Brasil, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional. O Estado

não tem fornecido as condições necessárias para que essa obrigação seja materializada.

Considerando que os estabelecimentos penais precisarão fornecer estruturas de plantio para os presos produzirem seu próprio alimento, em atendimento à nova norma, e dado que esse tipo de estrutura só é hoje encontrado nas colônias agrícolas, onde se executa o regime de pena semi-aberto, julgamos que seria razoável trazer o seguinte adendo ao PLS em referência: que na impossibilidade de a União, os Estados e o Distrito Federal fornecerem as condições necessárias para a realização do trabalho de subsistência no regime fechado, o trabalho será realizado no regime semi-aberto, em colônia agrícola.

Julgamos ser um ajuste realista e necessário, para que a inovação não venha a se tornar letra morta no nosso combalido sistema de execução penal.

III - VOTO

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2007, com o oferecimento da seguinte emenda:

EMENDA Nº - CCJ

Acrescente-se ao art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, de que trata o art. 1º do PLS nº 155, de 2007, o seguinte parágrafo:

“Art.28.

.....
 § 5º - O trabalho de subsistência do preso será realizado na medida da sua compatibilidade com o estabelecimento a que estiver recolhido e o regime de cumprimento da pena. (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Rclator

PARECER

Nº 384, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2007 (nº 2316/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV. A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre os textos das emendas aos artigos VI e XIV-A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999. A matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem do Poder Executivo nº 407, de 24 de maio de 2002.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo e emitiu parecer favorável à sua aprovação. Foi examinada, ainda pela Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Minas e Energia, sendo, afinal, aprovada pelo Plenário em 08 de fevereiro de 2007. Sua tramitação, portanto, apenas na Câmara Baixa, transcorreu ao longo de aproximadamente cinco anos, muito embora os pareceres das Comissões a que fora distribuída não indicassem quaisquer reparos ou assinalassem presença de matéria polêmica.

As emendas em questão foram aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), organização internacional da qual o Brasil é membro.

A Exposição de Motivos nº 179 do Ministério das Relações Exteriores, de 17 de maio de 2002, que acompanha a presente Mensagem, explica que o Artigo VI do Estatuto da AIEA, objeto de emenda, determina a composição da Junta de Governadores da instituição. À luz do Artigo VI, parte dos integrantes da Junta é designada pela Junta do exercício anterior, e outra parte é eleita pela Conferência Geral da Organização, com base em critério de distribuição regional. Composta por 35 membros, a Junta conta com 22 de seus integrantes eleitos, e 13 designados. A emenda em tela acrescenta oito membros à composição da Junta, que passa a contar com 43 integrantes, ampliando proporcionalmente a representação regional da Europa Oriental, África e países do Oriente Médio e Ásia Meridional.

Segundo informa a Exposição de Motivos, o grupo da América Latina e do Caribe foi contemplado com um assento adicional a cada duas eleições, em revezamento com Estados-Parte da Europa Oriental. O Estatuto em vigor atribui à América Latina e Caribe seis vagas, sendo uma por designação e cinco eleitas. A emenda ora em exame, diferentemente, dispõe que a região passará a contar com duas vagas a serem preenchidas por designação permanente e cinco vagas a serem preenchidas por eleição (sendo quatro na eleição seguinte, sucessiva e alternadamente).

A emenda ao parágrafo A do artigo XIV do Estatuto altera a periodicidade determinada para a submissão, pela Junta de Governadores, à Conferência Geral, do projeto de orçamento. Ao invés de “anual”, essa passará a ser “bienal”, objetivando harmonizar os ciclos de programa da Agência. A Junta de Governadores, com efeito, decidiu instituir programa bienal em lugar de anual, fazendo-se necessário tornar também bienal o orçamento.

II – PARECER

Fundada em 1957, a Agência Internacional de Energia Atômica tem por objetivos a promoção da cooperação internacional nos usos pacíficos da energia nuclear e a garantia, por meio da aplicação de salvaguardas, de que materiais nucleares sob supervisão da Agência não sejam desviados para a produção de armamentos. O Brasil é membro fundador da Organização.

A emenda ao Artigo VI não reduz a representação brasileira na Junta de Governadores e aumenta o número de vagas na Junta para países da América Latina e do Caribe. A emenda ao Artigo XIV visa, simplesmente, a harmonizar ciclos de programa e orçamento, a exemplo de iniciativas semelhantes adotadas por outros órgãos do sistema das Nações Unidas.

Nenhuma das duas emendas acarreta impacto orçamentário, segundo informa a exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2007.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2007.

① Minh A. Relator
 ② Presidente
 ③
 ④ Rosalba Ciarlina
 ⑤ Paulo Duque
 ⑥ Flexa Ribeiro
 ⑦ Pedro Simon
 ⑧ Romeu Tuma
 ⑨ Augusto Botelho
 ⑩ Marcelo Crivella
 ⑪ Wilson Matos

ASSINARAM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 23 DE 2007, OS SEGUINTESENADORES:

1. CRISTOVAM BUARQUE, RELATOR
2. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE
3. MOZARILDO CAVALCANTI
4. ROSALBA CIARLINI
5. PAULO DUQUE
6. FLEXA RIBEIRO
7. PEDRO SIMON
8. ROMEU TUMA
9. AUGUSTO BOTELHO
10. MARCELO CRIVELLA
11. WILSON MATOS

PARECER Nº 385, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na origem), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.

RELATOR: Senador **EDUARDO SUPPLY**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Conforme mandamento constitucional, art. 49, inciso I, ao Congresso Nacional compete a atribuição exclusiva de aprovar atos internacionais, em razão do que o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 370, de 24 de abril de 2001, a qual deu início ao trâmite parlamentar de análise do Acordo em epígrafe.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Acordo foi analisado e aprovado pelas comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o Projeto foi encaminhado a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

II – ANÁLISE

As recentes evoluções nos sistemas regionais de proteção aos direitos da pessoa humana, na Europa e nas Américas, no sentido de reconhecer ao indivíduo a legitimidade de participação direta, sem a intermediação dos Estados, nas suas instâncias contenciosa e consultiva, respectivamente, visando à proteção de seus direitos, não retira do vínculo de nacionalidade sua importância como o amparo e a proteção primordiais do indivíduo em face de seus conterrâneos e do próprio aparelho estatal contra a violação de seus direitos. Em âmbito internacional, a personalidade jurídica dos Estados é ainda preeminente e, por seu intermédio, as postulações de seus súditos – como empresas, no âmbito da Organização Mundial do Comércio – ganham voz e são conduzidas. Observe-se que esses mesmos sistemas regionais de proteção dos direitos da pessoa humana e outros mecanismos, como o Tribunal Penal Internacional, reconhecem a jurisdição internacional como complementar à nacional, motivo por que exigem o esgotamento dos recursos internos como condição de reconhecimento das demandas que lhe são encaminhadas.

Esta Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, em vigor desde 13 de dezembro de 1975, resultante da Conferência homóloga convocada por força da Resolução 896 da IX Assembleia-Geral das Nações

Unidas, de 4 de dezembro de 1954, tem por fundamento histórico, a exemplo dos mais importantes acordos sobre a proteção dos direitos humanos formulados no pós-Guerra, o vigoroso rechaço da comunidade internacional às barbáries cometidas contra os judeus pelo regime nazista, que, para justificar o assalto aos seus direitos civis e políticos, negou-lhes a nacionalidade alemã, submetendo-lhes a toda sorte de vulnerabilidades e infortúnios.

A apatridia – inexistência de vínculo de nacionalidade – é, *per se*, circunstância atentatória aos direitos da pessoa humana, por força da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e facilitadora da comissão das mais diversas formas de desrespeito a esses direitos.

A Convenção em tela, conforme sumariza a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem encaminhada ao Parlamento, determina, respeitado o direito dos Estados de negarem nacionalidade a quem agir de forma perniciosa à Ordem Pública, que:

- a) os Estados Contratantes se obrigam a conceder sua nacionalidade a uma pessoa nascida em seu território e que de outro modo seria apátrida, nos termos da legislação nacional;
- b) todo filho legítimo nascido no território de um Estado Contratante e cuja mãe seja nacional daquele Estado, adquire essa nacionalidade no momento do nascimento se, do contrário, viesse a ser apátrida;
- c) os Estados Contratantes obrigam-se a conceder sua nacionalidade a qualquer pessoa que, do contrário, seria apátrida e que não pôde adquirir a nacionalidade do Estado Contratante, em cujo território tenha nascido por haver passado da idade estabelecida para a apresentação de seu requerimento, ou por não preencher os requisitos de residência exigidos, desde que, no momento do nascimento do interessado, um de seus pais possuísse a nacionalidade do Estado Contratante inicialmente mencionado;
- d) o nascimento a bordo de navio ou aeronave deve ser considerado como ocorrido no território do Estado de cuja bandeira for o navio ou no território do Estado em que a aeronave estiver matriculada, conforme o caso;
- e) os Estados Contratantes obrigam-se a conceder sua nacionalidade a qualquer pessoa que não tenha nascido no território de um Estado Contratante e que do contrário seria apátrida se no momento de seu nascimento um de seus pais possuía a nacionalidade do primeiro destes Estados;
- f) caso a legislação de um Estado Contratante imponha a perda de nacionalidade em decorrência de qualquer mudança no estado civil de uma pessoa, como o casamento, dissolução da sociedade conjugal, legitimação, reconhecimento ou adoção, tal perda será condicionada à titularidade ou aquisição de outra nacionalidade;

g) se, de acordo com a legislação de um Estado Contratante, um filho natural perder a nacionalidade daquele Estado como consequência de um reconhecimento de filiação, deve ser-lhe oferecida a oportunidade de recuperá-la mediante requerimento apresentado perante a autoridade competente;

h) a mudança ou a perda da nacionalidade de um dos cônjuges, do pai ou da mãe não acarreta a perda da nacionalidade do outro cônjuge nem a dos filhos, a menos que já possuam ou tenham adquirido outra nacionalidade;

i) se a legislação de um Estado Contratante permitir a renúncia à nacionalidade, tal renúncia só será válida se o interessado tiver ou adquirir outra nacionalidade;

j) a pessoa que solicitar a naturalização em um país estrangeiro, ou tenha obtido uma permissão de expatriação com esse fim, só perderá sua nacionalidade se adquirir a nacionalidade desse país estrangeiro;

l) o nacional de um Estado Contratante não poderá perder sua nacionalidade pelo fato de abandonar o país, residir no exterior ou deixar de inscrever-se no registro correspondente, ou por qualquer outra razão semelhante, se tal perda implicar sua apatridia;

m) os Estados Contratantes obrigam-se a não privar uma pessoa de sua nacionalidade se essa privação vier a convertê-la em apátrida, salvo em casos específicos previstos na Convenção; os Estados Contratantes poderão conservar o direito de privar uma pessoa de sua nacionalidade se, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, especificarem que se reservam tal direito, segundo os critérios previstos na Convenção;

n) aos Estados Contratantes é vedado privar qualquer pessoa ou grupo de pessoas de sua nacionalidade por motivos raciais, étnicos, religiosos ou políticos;

o) os Estados Contratantes comprometem-se a criar dentro da estrutura das Nações Unidas, tão logo possível, depois do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão, um órgão ao qual uma pessoa que reivindique o benefício da Convenção possa solicitar o exame de sua reivindicação, bem como assistência em sua apresentação à autoridade competente.

O Brasil, tradicional militante das causas humanitárias e da defesa dos direitos humanos em âmbito internacional, tendo esses princípios consignados em sua Carta Constitucional, signatário de diversos atos internacionais que reconhecem na apatridia situação de intolerável vulneração da condição humana, chega tardiamente à análise do texto da Convenção em tela, cuja aprovação é altamente oportuna para dar coerência ao feixe de instrumentos multilaterais acerca da matéria do qual faz parte.

III – VOTO

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2007.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Presidentente

Relator "AD HOC"

4

6

7

8

9

10

11

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
ASSINARAM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 26, DE 2007,
OS SEGUINTESENADORES:**

1. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE
2. ROMEU TUMA, RELATOR "AD HOC"
3. PEDRO SIMON
4. MARCELO CRIVELIA
5. FLEXA RIBEIRO
6. PAULO DUQUE
7. ROSALBA CIARLINI
8. CRISTOVAM BUARQUE
9. AUGUSTO BOTELHO
10. MOZARILDO CAVALCANTI
11. WILSON MATOS

PARECER Nº 386, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na origem), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 394, de 13 de julho de 2004, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo em epígrafe.

O Acordo foi apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após exame, também, das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. O Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 26 de fevereiro de 2007.

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores, na qual se dá destaque para o fato de que a assinatura desse instrumento atender a disposição de ambos os Governos de detectar e dar prioridade às ações de cooperação técnica em matéria de interesse comum, tendo como objetivo: a) lograr melhor controle

das pragas das plantas ou doenças dos animais existentes e facilitar o comércio de bens agrícolas e pecuários entre os dois países; b) elaborar planos para prevenir a introdução e propagação, nos respectivos territórios, de pragas das plantas e doenças dos animais sujeitos aos regulamentos quarentenários, bem como harmonizar, conforme o caso, seus limites de tolerância; e c) promover a adoção, em seus respectivos territórios, de regras harmonizadas sobre higiene e tecnologia no que diz respeito aos controles oficiais de produtos de origem animal e vegetal.

II – ANÁLISE

O Memorando analisado representa importante passo no sentido do aprimoramento das relações comerciais com Cuba, ao normatizar temas de saúde animal, prevenindo a invocação de normas fitossanitárias como barreiras não-tarifárias ao comércio.

Embora nossa densidade comercial com Cuba esteja muito aquém da potencialidade dos dois países, o Memorando é um instrumento a

mais no aperfeiçoamento do aparato técnico para o comércio exterior, no qual há muito por fazer.

Versado em quinze artigos, o Memorando de Entendimento é documento padrão para a classificação técnica de temas de saúde animal, nos moldes dos acordos que o Brasil possui com mais de vinte países.


As normas invocadas estão dentro dos padrões internacionais, sob a égide de organizações internacionais especializadas, da Organização Mundial do Comércio (OMC) à Organização Internacional de Epizootia, que se ocupa da prevenção e do combate de zoonoses, no âmbito internacional.

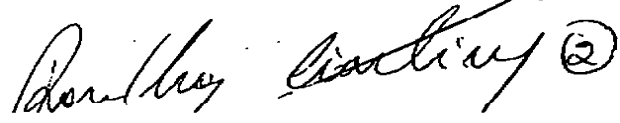
Convém ainda destacar que o Memorando aborda setor que interessa particularmente à economia brasileira, haja vista a grande participação dos produtores nacionais no mercado internacional agropecuário.


III - VOTO

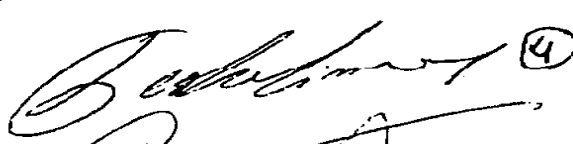
Por todo o exposto, por considerarmos conveniente aos interesses do País, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007.


Sala da Comissão, 17 de Maio de 2007.

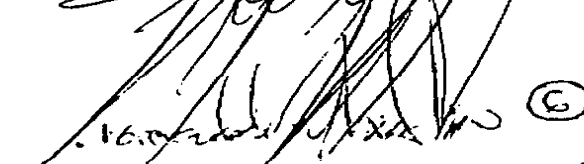
 ①, Presidente

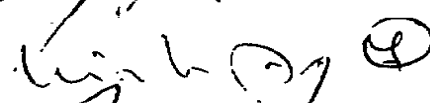
 ②, Relatora

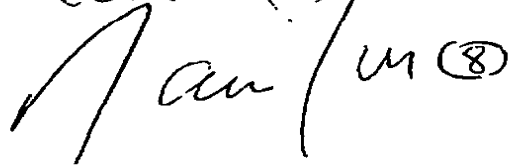
 ③

 ④

 ⑤

 ⑥

 ⑦

 ⑧

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent and is circled with the number '9'. Below it, there is a shorter signature circled with the number '10'. At the bottom, there is another signature circled with the number '11'. The signatures are written in a cursive, somewhat stylized script.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
ASSINARAM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 30, DE 2007,
OS SEGUINTESENADORES:

- 1. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE**
- 2. ROSALBA CIARLINI, RELATORA**
- 3. MOZARILDO CAVALCANTI**
- 4. PEDRO SIMON**
- 5. ROMEU TUMA**
- 6. FLEXA RIBEIRO**
- 7. CRISTOVAM BUARQUE**
- 8. PAULO DUQUE**
- 9. AUGUSTO BOTELHO**
- 10. MARCELO CRIVELLA**
- 11. WILSON MATOS**

PARECER

Nº 387, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o PDS nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Conforme mandamento constitucional, art. 49, inciso I, ao Congresso Nacional compete a atribuição exclusiva de aprovar atos internacionais, em razão do que o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº. 528, de 24 de agosto de 2004, a qual deu início ao trâmite parlamentar de análise do Acordo em epígrafe.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Acordo foi analisado e aprovado pelas comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o Projeto foi encaminhado, tão somente e por ora, a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

II - ANÁLISE

A harmonização de normas sanitárias e fitossanitárias, além de diretriz a ser observada pelos Estados por força das normativas do sistema multilateral do comércio, é forma de estimular o comércio bilateral, porquanto garantia de proteção à saúde humana, animal e vegetal e mecanismo de agilização das trocas comerciais, uma vez que, potencialmente, facilita e abrevia os trâmites aduaneiros da checagem sanitária.

Estima-se que cada dia de demora na entrega dos produtos de exportação significa a perda de 1% do volume do comércio do país exportador, em razão do desestímulo ao importador em operar novamente com o mesmo vendedor. A média de demora do Brasil na entrega de seus produtos de exportação é de 28 dias, o que se traduz em verdadeira barreira não-tarifária reversa (aplicável pelo Brasil aos seus próprios produtos de exportação) de 28%. Esse atraso é devido a diversos fatores, entre eles, a demora na checagem e conferência de cargas e documentos.

O Acordo em tela poderá prestar-se a diminuir essa desvantagem competitiva às Partes Contratantes se o dever de negociação governamental para o desenvolvimento e a adoção de arranjos operacionais nos territórios das Partes Contratantes, garantidores da observância das normas sanitárias e fitossanitárias, for levado a cabo de forma eficiente.

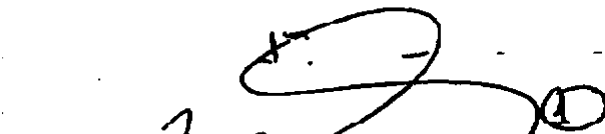
O grande mérito do Acordo, todavia, está em reforçar o ânimo político para a troca de informações sobre as condições das doenças infecciosas de animais e das pragas de plantas em seus respectivos territórios, medidas de controle, profilaxia e erradicação, a qual poderá dar-se por meio do envio, com consentimento mútuo e cobertura de custos por parte do Governo de origem, de delegações para reuniões conjuntas, seminários e visitas exploratórias sobre questões de interesse científico na matéria.


À exceção do primeiro mecanismo de cooperação bilateral – o desenvolvimento e a adoção de arranjos operacionais nos territórios das Partes Contratantes para a garantia da observância das normas sanitárias e fitossanitárias – os demais estão contemplados nas normas multilaterais do comércio, o que, em princípio, tornaria o Acordo em tela pouco eficaz em termos jurídicos, porém, sinal do compromisso político para sua concretização efetiva e rápida, em termos bilaterais.

III - VOTO

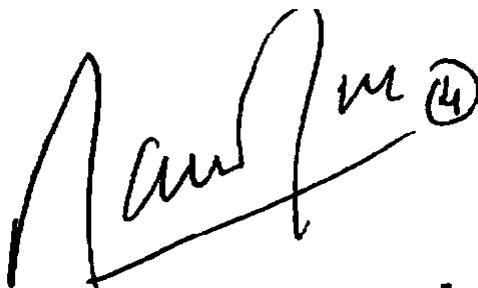
Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 31, de 2007.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2007.


, Presidente


, Relator

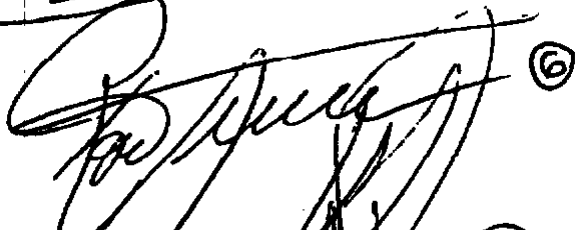


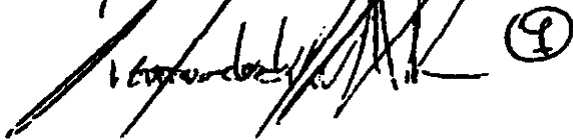














**ASSINARAM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2007, OS
SEGUINTESENADORES:**

- 1. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE**
- 2. MARCELO CRIVELLA, RELATOR**
- 3. AUGUSTO BOTELHO**
- 4. PAULO DUQUE**
- 5. MOZARILDO CAVALCANTI**
- 6. ROMEU TUMA**
- 7. FLEXA RIBEIRO**
- 8. CRISTOVAM BUARQUE**
- 9. PEDRO SIMON**
- 10. WILSON MATOS**

PARECER

Nº 388, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste 16 de outubro de 2004.

RELATOR: Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 142, de 15 de março de 2005, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

O Acordo foi apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após exame, também, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em 17 de março de 2005, a Mensagem presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados e o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 8 de fevereiro de 2007.

No Senado, a proposição sob comento foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 6 de março de 2007, e ao Relator signatário após o prazo regimental de 15 dias, no qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cuida-se da apreciação de singelo, mas importante acordo internacional. Para estabelecer um fluxo mais ágil de pessoas, Brasil e Romênia decidiram firmar o instrumento em análise, em que definem a isenção de vistos em passaportes comuns no trânsito entre os dois países.

As relações diplomáticas entre Brasil e Romênia tiveram início em 1880. Em 1927, a Romênia estabeleceu, no Rio de Janeiro, sua primeira embaixada na América do Sul e, em 1929, o Brasil instituiu sua embaixada em Bucareste.

Entretanto, a densidade do relacionamento ainda não traduz o potencial de intercâmbio dos dois países. O que pode vir a acontecer com novos esforços diplomáticos e com o ingresso da Romênia na União Européia em 1º de janeiro de 2007, após 50 anos de alinhamento da Romênia com o bloco soviético.

Esse caráter do acordo está bem resumido na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial, no trecho transcrito abaixo:

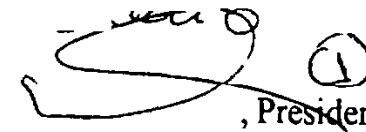
A assinatura do referido Acordo reflete o interesse dos dois Governos em desenvolver o relacionamento bilateral, que se encontra em franca intensificação, facilitando, mutuamente, o deslocamento de nacionais brasileiros e romenos entre os territórios de ambos os países. O presente Acordo se faz oportuno ao tempo em que a Romênia passará a integrar o grupo de países da União Européia que contempla livre trânsito de seus nacionais.

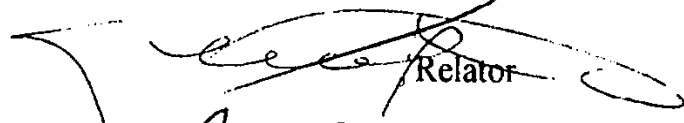
O Acordo está vazado em um breve preâmbulo e nove artigos, nos quais se anotam as cláusulas de praxe. As mais importantes e dignas de nota são a isenção recíproca de vistos para períodos de até 90 dias, a necessidade de comunicação à outra Parte quando houver modificação na lei interna sobre entrada e permanência de estrangeiros, o direito de encurtar a estada em seu território de quem seja considerado indesejável e a hipótese de suspensão parcial do instrumento nos casos de segurança nacional, ordem pública ou proteção à saúde, com a necessária notificação à outra Parte.

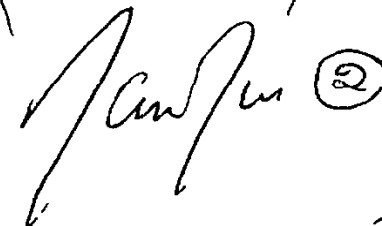
III - VOTO


Por todo o exposto, por considerarmos conveniente aos interesses do País, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007.


Sala da Comissão, 17 de maio de 2007.


 ①
, Presidente

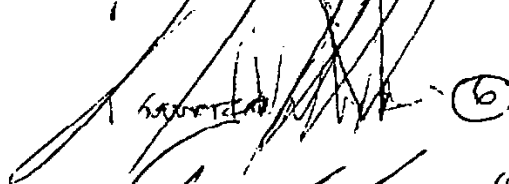
 Relator

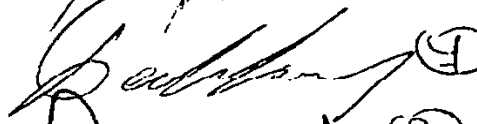
 ②


 ③


 ④


 ⑤

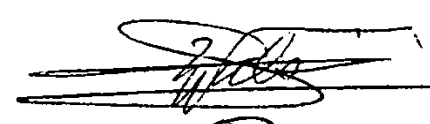
 ⑥

 ⑦

 ⑧

 ⑨

 ⑩

 ⑪

RELATOR
"AD HOC"

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
ASSINARAM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 33, DE 2007,
OS SEGUINTESENADORES:**

- 1. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE**
- 2. PAULO DUQUE**
- 3. AUGUSTO BOTELHO**
- 4. ROSALBA CIARLINI**
- 5. CRISTOVAM BUARQUE**
- 6. FLEXA RIBEIRO**
- 7. PEDRO SIMON**
- 8. MARCELO CRIVELLA**
- 9. MOZARILDO CAVALCANTI, RELATOR“AD HOC”**
- 10. ROMEU TUMA**
- 11. WILSON MATOS**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

PARECERES

Nº 389, 390 e 391, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

PARECER Nº 389, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador CÉZAR BORGES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. A matéria está disposta em 29 artigos, distribuídos em seis capítulos.

O Capítulo I trata “dos Princípios Fundamentais”. Indica dez princípios a serem observados e define oito conceitos, que serão posteriormente empregados no corpo do projeto. Destacamos, desde logo, o conceito de “saneamento básico”, uma vez que ele baliza todo o projeto, que é definido como “abastecimento de água potável e afastamento e disposição final dos esgotos sanitários”.

O Capítulo II trata “do Exercício da Titularidade”. Fixa obrigações para os entes federativos titulares da competência para a prestação dos serviços de saneamento, autoriza a prestação mediante gestão associada ou regional e regulamenta as situações em que a prestação é segmentada entre diversas empresas.

O Capítulo III trata “do Planejamento”. Determina que a prestação dos serviços obedeça a um plano de saneamento básico e fixa seu conteúdo e procedimento de elaboração.

O Capítulo IV trata “da Regulação”. Mais extenso que os demais, está dividido em duas Seções: “dos Aspectos Econômicos e Sociais” e “dos Aspectos Técnicos”. Na parte geral, estabelece os princípios e objetivos da regulação, além da competência do ente regulador. Na primeira seção, relativa aos aspectos econômicos e sociais, fixa-se diretrizes e dispõe-se sobre: estrutura tarifária; reajustes e revisões; subsídios; direitos dos usuários e bens reversíveis. A segunda seção, que trata dos aspectos técnicos, dispõe sobre a qualidade dos serviços, o licenciamento ambiental, a conexão das edificações urbanas à rede de saneamento e o regime de racionamento.

O Capítulo V trata “da Política Federal de Saneamento Básico”, estabelecendo diretrizes para a atuação da União.

O Capítulo VI estabelece as “Disposições Finais”. Acrescenta parágrafos à Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; e à Lei nº 11.079, de 2004, que “institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.”

Em sua justificação, o autor aponta diversos problemas decorrentes da situação atual, caracterizada pela ausência de um marco legal adequado: vulnerabilidade da população perante o poder de monopólio do prestador dos serviços; desestímulo ao investimento na expansão e na melhoria do sistema, uma vez que o prestador não tem certeza de que será ressarcido; e ausência de incentivos para o aumento da produtividade, uma vez que os custos são repassados automaticamente para as tarifas. Assim sendo, o propósito do projeto, nas palavras de seu autor, é “aperfeiçoar o modelo institucional de prestação do saneamento básico no País, mediante estabelecimento de normas claras, que reduzam as incertezas existentes na relação entre o Poder Público e os prestadores de serviço.”

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do PLS nº 155, de 2005.

A proposição encontra fundamento no inciso XX do art. 21 da Constituição, segundo o qual compete à União “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”, texto que certamente serviu de inspiração para a própria ementa do projeto.

A matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República, em razão do que é plenamente constitucional a iniciativa parlamentar.

O projeto trata de temas jurídicos complexos, que exigem uma análise detida desta Comissão.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que, ao contrário de outras proposições sobre a mesma matéria, o presente projeto evita o detalhamento excessivo do regime a ser seguido pelos Estados e Municípios. Limita-se ao mandato constitucional para a instituição de diretrizes, respeitando a prerrogativa dos entes federativos para legislarem sobre os serviços de sua competência. A legislação completa da matéria será feita por Estados e Municípios, atendidos os balizamentos da lei federal.

É importante, entretanto, que haja uma norma federal sobre o saneamento básico, a fim de que seja assegurada a segurança jurídica necessária para que sejam feitos os investimentos de que o País precisa. O projeto cumpre esse objetivo com clareza e concisão, que é o que se espera de uma lei de diretrizes.

É de amplo conhecimento a polêmica relativa à titularidade para a prestação do serviço de saneamento básico. Ninguém contesta a competência municipal para a prestação dos serviços de interesse exclusivamente local. Como bem aponta o autor da proposição, a dúvida diz respeito aos Municípios que “não têm condições físicas de prestar o serviço autonomamente, por dependerem de fontes de água externas ao seu território ou por apresentarem sua área urbana **conurbada**² com a de Municípios vizinhos.”

No plano constitucional, há dois dispositivos a serem observados. De um lado, o art. 30, inciso V, estabelece que “compete aos Municípios

² conjunto de duas ou mais localidades cujas zonas urbanas tenham se tomado limítrofes umas das outras, constituindo um todo continuamente urbanizado, podendo ser separadas por rios, lagos, baías, braços oceânicos ou por uma distância de até 1.000 metros.

organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local”. De outro, o § 3º do art. 25 dispõe que “os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamento de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.”

O texto constitucional não tem permitido uma interpretação unívoca da questão da titularidade dos serviços de saneamento básico. Há muitas disputas judiciais entre Estados e Municípios, notadamente nas regiões metropolitanas. Essa insegurança jurídica representa um risco enorme para os prestadores, que se vêem na contingência de ter seus contratos de concessão declarados inválidos, dificultando a captação dos recursos necessários para a expansão e a melhoria dos serviços.

O projeto oferece a seguinte interpretação do texto constitucional: define como de interesse local o serviço “no qual todas as atividades, infra-estruturas e instalações operacionais se destinem exclusivamente ao atendimento de um único Município e se localizem em seu território” e como de interesse comum aquele “em que alguma das atividades, infra-estruturas ou instalações operacionais atenda a dois ou mais Municípios ou seja dependente, concorrente, confluyente ou integrada a funções públicas e serviços supramunicipais”.

A decorrência lógica dessas definições é que, na primeira hipótese, a competência é municipal, enquanto que, na última, ela pode ser transferida para o Estado, mediante lei complementar dessa instância federativa que institua região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião.

A explicitação em lei de uma interpretação do texto constitucional é bem-vinda, pois contribui para reduzir a insegurança jurídica. Parece-nos, entretanto, que a conjugação de ambas as definições poderá gerar, ainda, alguma dúvida. Enquanto a definição de serviços de interesse local obedece a critério territorial, a definição de serviços de interesse comum acrescenta a este a expressão “dependente, concorrente, confluyente ou integrada a funções públicas e serviços supramunicipais”.

A adoção de critérios distintos permite que haja situações enquadráveis em ambas as hipóteses, o que caracteriza uma contradição lógica. A fim de evitar que isso ocorra, propomos que o serviço de interesse

comum seja definido de maneira residual, como aquele que não qualificado como de interesse local. Para tanto, apresentamos, ao final do presente relatório, a emenda correspondente.

Outro tema de grande relevância diz respeito à cooperação entre os entes federados para a prestação do serviço, que pode ocorrer entre Municípios ou entre Estado e Município.

No primeiro caso, Municípios contíguos poderiam criar, por exemplo, um consórcio dotado de poderes para celebrar um único contrato de concessão do serviço, abrangendo o conjunto de seus territórios. Essa seria uma alternativa, por exemplo, para os casos em que o serviço é de interesse comum a mais de um Município, mas em que não houve a edição de lei complementar estadual instituindo região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião. Mesmo Municípios cujas redes sejam fisicamente independentes podem optar pela formação de um consórcio, a fim de se favorecerem de eventual economia de escala decorrente da operação de uma única empresa ou da constituição de um único ente regulador.

A cooperação com o Estado, por sua vez, pode ser conveniente para aqueles Municípios cuja administração pública não esteja adequadamente estruturada. A escassez de recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos é comum, especialmente nas pequenas e médias Prefeituras. Até que essa situação venha a ser sanada, a transferência ao Estado da responsabilidade pela gestão do saneamento básico é uma providência plenamente justificável. O quadro atual da maioria dos Estados, em que uma Companhia Estadual de Saneamento Básico (CESB) atende a diversos Municípios, responde precisamente a essa necessidade.

O projeto de lei em análise contempla adequadamente a cooperação entre entes federativos ao tratar da gestão associada, que é definida como “a associação voluntária entre entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição”.

Segundo o citado art. 241, “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.”

A matéria foi recentemente regulamentada pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre “normas gerais de contratação de consórcios públicos”, a que o projeto de lei faz expressa remissão (art. 4º).

Segundo esse diploma legal, os consórcios podem assumir o regime de associação pública (art. 1º, § 1º), com poderes para outorgar concessão de serviços públicos (art. 2º, § 3º), o que viabiliza a cooperação intermunicipal.

Já a cooperação entre Estado e Município é contemplada no art. 13 da Lei nº 11.107, de 2005, segundo o qual deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos. Embora não se confunda com a concessão de serviços públicos, o contrato de programa deverá atender à legislação de concessões de serviços públicos (§ 1º do art. 13) e poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta do ente federado (§ 5º do art. 13), dispensada a licitação (art. 17).

Conclui-se daí que o Município que desejar atribuir a companhia estadual a prestação do saneamento em seu território poderá fazê-lo de duas maneiras alternativas: ou licita a concessão, hipótese em que a companhia estadual concorrerá com as empresas privadas em igualdade de condições, ou celebra convênio de cooperação com o Estado e posteriormente contrato de programa com a empresa estadual, dispensada a licitação.

Ao lado da gestão associada, o projeto contempla o conceito de “prestação regional”, que seria “aquela em que um único prestador público, empresa pública ou sociedade de economia mista atende a dois ou mais titulares”. Aparentemente, pretendeu-se com esse conceito designar os casos em que uma empresa estadual atende a diversos municípios. Entretanto, como demonstrado, esta nada mais é que uma modalidade de gestão associada. Não vemos necessidade de tratar em separado um caso já adequadamente disciplinado por conceito mais geral. Por esse motivo, propomos, ao final do presente relatório, emenda destinada a corrigir essa imperfeição.

III – VOTO

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do PLS nº 155, de 2005, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao inciso III do art. 3º a seguinte redação:


Art. 3º

.....
III – serviço de saneamento básico de interesse comum: aquele não qualificado como de interesse local;
.....

EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprima-se o inciso VII do art. 3º, renumerando-se o subsequente, bem como a expressão “ou prestação regional” do *caput* do art. 4º e do art. 10 e a expressão “e de prestação regional” do inciso III do art. 13.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2005.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 155 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>César Borges</i> / <i>Sen. César Borges</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES (RELATOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison</i>	4-SÉRGIO GUERRA
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCLÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAM
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTE
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾ <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
RAMEZ TEBE <i>Ramez Tebe</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 06/12/2005.

- (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 28/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).
 (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/08/2005.
 (3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
 (4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.
 (5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
 (6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

PARECER Nº 390, DE 2007

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. A matéria está disposta em 29 artigos, distribuídos em seis capítulos.

O Capítulo I trata “dos Princípios Fundamentais”. Indica dez princípios a serem observados e define oito conceitos, que são posteriormente empregados no corpo do projeto. Destacamos, desde logo, o conceito de “saneamento básico”, que baliza todo o projeto, definido como “abastecimento de água potável e afastamento e disposição final dos esgotos sanitários”.

O Capítulo II trata “do Exercício da Titularidade”. Fixa obrigações para os entes federativos titulares da competência para a prestação dos serviços de saneamento, autoriza a prestação mediante gestão associada e regulamenta as situações em que a prestação é segmentada entre diversas empresas.

O Capítulo III trata “do Planejamento”. Determina que a prestação dos serviços obedeça a um plano de saneamento básico e fixa seu conteúdo e procedimento de elaboração.

O Capítulo IV trata “da Regulação”. Mais extenso que os demais, está dividido em duas Seções: “dos Aspectos Econômicos e Sociais” e “dos Aspectos Técnicos”. Na parte geral, estabelece os princípios e objetivos da

regulação, além da competência do ente regulador. Na primeira seção, relativa aos aspectos econômicos e sociais, fixam-se diretrizes e dispõe-se sobre: estrutura tarifária; reajustes e revisões; subsídios; direitos dos usuários e bens reversíveis. A segunda seção, que trata dos aspectos técnicos, dispõe sobre a qualidade dos serviços, o licenciamento ambiental, a conexão das edificações urbanas à rede de saneamento e o regime de racionamento.

O Capítulo V trata “da Política Federal de Saneamento Básico”, estabelecendo diretrizes para a atuação da União.

O Capítulo VI estabelece as “Disposições Finais”. Acrescenta parágrafos à Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; e à Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que “institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.”

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e de Serviços de Infra-Estrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa. O parecer da CCJ foi favorável ao projeto, com duas emendas.

II – ANÁLISE

À presente Comissão compete opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente e à defesa do consumidor. Assim sendo, abstermo-nos de analisar outras dimensões do projeto, que serão objeto da atenção de outras Comissões.

A proposição dispõe adequadamente sobre a dimensão ambiental do saneamento básico.

A articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, regional, habitacional, ambiental, de recursos hídricos e de saúde constitui-se em diretriz geral (art. 2º). De outra parte, a preocupação ambiental estará presente já no planejamento do setor, que é tornado obrigatório (art. 6º), e deverá ser observada tanto pelos entes titulares quanto pela União (art. 25, V).

Um dos objetivos da política tarifária é a inibição do consumo supérfluo (art. 11, IV), medida essencial, em se tratando de um recurso escasso como a água.

A disposição final dos efluentes gerados pelas estações de tratamento de água e de esgotos ficará sujeita a licenciamento ambiental, que poderá ser feito em etapas, a fim de que o atendimento dos padrões legais seja conciliado com a capacidade de pagamento dos usuários (art. 22).

O projeto determina, ainda, que toda edificação urbana seja conectada às redes de abastecimento de água e de esgotamento disponíveis, (art. 23), condição necessária para eliminar os chamados “esgotos a céu aberto”, que tanto mal têm causado à saúde pública.

Fortalece, ainda, os direitos dos usuários, uma vez que a regulação do setor resultará no estabelecimento de regras claras e na ampliação da transparência. Uma vez editada a lei proposta, os Estados e Municípios titulares do serviço deverão instituir entes reguladores, incumbidos de estabelecer as tarifas e os padrões de qualidade, visando assegurar a modicidade tarifária e a satisfação dos usuários.

A maior contribuição do PLS nº 155, de 2005, diz respeito à segurança jurídica que ensejará, propiciando condições institucionais para que se ampliem os investimentos no setor, condição necessária para a universalização desse serviço essencial para a preservação dos recursos hídricos e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

III – VOTO

Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do PLS nº 155, de 2005, com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2006.

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 155 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/02/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i> (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR: <i>Gilvam Borges</i> (SEN. CÉSAR BORGES)	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL (<i>RELATOR</i>)	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4-ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA (<i>PRESIDENTE</i>)	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT <i>Ana Júlia</i>	2-FÁTIMA CLEIDE - PT <i>Fátima Cleide</i>
SIBÁ MACHADO - PT <i>Sibá Machado</i>	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL <i>João Ribeiro</i>	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESARENKO - PT <i>Serys Slhessarenko</i>	5-FLÁVIO ARNS - PT <i>Flávio Arns</i>
PDT	
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1-OSMAR DIAS

PARECER Nº 391, DE 2007
(Comissão de Serviço de Infra-Estrutura)

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. A matéria está disposta em 29 artigos, distribuídos em seis capítulos.

Em sua justificação, o autor aponta diversos problemas decorrentes da situação atual, caracterizada pela ausência de um marco legal adequado: vulnerabilidade da população perante o poder de monopólio do prestador dos serviços; desestímulo ao investimento na expansão e na melhoria do sistema, uma vez que o prestador não tem certeza de que será ressarcido; e ausência de incentivos para o aumento da produtividade, decorrente do repasse automático dos custos para as tarifas. Assim sendo, o propósito do projeto, nas palavras de seu autor, é “aperfeiçoar o modelo institucional de prestação do saneamento básico no País, mediante estabelecimento de normas claras, que reduzam as incertezas existentes na relação entre o Poder Público e os prestadores de serviço.”

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e de Serviços de Infra-Estrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas. O parecer da CCJ foi favorável ao projeto, com duas emendas. Na CMA, aprovou-se parecer de mesmo teor.

sobre esse assunto já aí há algum tempo, desde o início do atual Governo.

Então, Sr. Presidente, queria dar, apenas, esse cenário aí, para que ficasse bastante claro que é o que nós desejamos aqui, que possamos ser subsidiados com opiniões do setor, opiniões da maior importância, para que nós tenhamos condições de fazer um relato que venha atender, essencialmente, a necessidade brasileira de retomar os investimentos na área de saneamento, que até os levantamentos feitos pelo Ministério das Cidades, requer em torno de vinte bilhões de investimentos por ano, não, oito bilhões de investimento ao longo de 20 anos, um investimento de 160 bilhões, e acho que estamos longe desses 8 bilhões por ano. Foi um levantamento feito pelo Ministério das Cidades.

Então, acho que é fundamental um marco regulatório sobre o setor, uma legislação onde a titularidade fique clara, fique algo que seja possível a cooperação entre os entes federados; o setor privado também possa investir com tranquilidade, para que nós tenhamos possibilidade de avançarmos no atendimento que todos desejam, universalizar a população brasileira de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e é um horizonte ainda bastante distante, se não tivermos esses passos iniciais institucionalizados, dificilmente alcançaremos esse propósito, que é fundamental para a qualidade de vida do povo brasileiro. Então, era isso, Sr. Presidente, eu queria, agradecendo a paciência de V. Ex^a., fazer essa introdução da razão dessa Audiência Pública de hoje. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Agradeço as palavras iniciais do Senador César Borges. Quero aproveitar para agradecer a presença de todos os que aqui se encontram, Dr. Marco representando a Ministra Marina; Dr. Abelardo, o Ministério das Cidades; o Dr. Silvano, Presidente da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento; Dr. Dalmo Nogueira, atual Presidente da Associação de Empresas de Saneamento Básico Estaduais; Representante da ABICON, Dra. Ana Lia de Castro; Representante da ABDIB, Newton de Lima Azevedo e o Representante do Fórum de Secretários Estaduais de Saneamento, Dr. Roberto Moussallem de Andrade. É louvar a atitude do Senador César Borges por convocar essa Audiência Pública, com o objetivo de dirimir dúvidas sobre Projeto de importância, que tramita nessa Casa. Em primeiro lugar, passo a palavra ao representante da Ministra Marina, Dr. Marco Antônio Borzino. Quero dizer, de antemão, que o tempo é de dez minutos, mas não há nenhum radicalismo com relação a isso, se houver necessidade de ultrapassar o tempo, essa Presidência compreenderá. Com a palavra V. Ex^a.

Sr. Marco Antônio Borzino: Muito obrigado. Excelentíssimo Sr. Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal. Excelentíssimo Sr. Senador César Borges, Relator da

mesma Comissão, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. colegas de Mesa, Sras. e Srs., muito bom dia.

Primeiro lugar, eu trago o pedido de desculpa da Senadora *Ministra Marina Silva*, em função de que outros compromissos assumidos anteriormente, ela não pode estar presente. Gostaria, também, de agradecer o convite para participar dessa Audiência Pública, principalmente pela importância do tema abordado que é o saneamento básico. Nós, primeiramente, gostaríamos de destacar que o Ministério do Meio Ambiente, assim como o conjunto do Governo, se é que eu posso falar assim, com certeza, tem, no conceito de saneamento básico, além do abastecimento de água e a coleta de esgotos, o manejo de resíduos sólidos urbanos e da drenagem urbana.

Não apenas a água e esgoto o que representa, certamente, um retrocesso do vem ocorrendo na história da prestação de serviço público, principalmente os de saneamento.

Há que se destacar a vontade do atual Governo em buscar caminhos mais eficientes e eficazes para o saneamento. Conforme ocorreu com a criação, pelo Sr. Presidente da República, em 2003, do GT de Saneamento Ambiental.

Esse GT, muito bem coordenado pelo Ministério das Cidades, foi integrado pelos diversos Ministérios do Governo e descobriu que, para a questão de saneamento, para as ações de saneamento, havia 25 programas e mais de 80 ações relacionadas ao saneamento. E o interessante, que diversos Ministérios atuavam na área de saneamento, mas não conversavam entre si, não dialogavam entre si. Como que a gente pode ter uma política pública se os integrantes do Governo, se Ministérios que trabalham com o setor, não se dialogam, se não existe uma diretriz de Governo?

Esse GT acabou com esses 25 programas e reduziu os programas em 5 programas.

A partir do PPA 2004, PPA 2004/2007, passaram a existir 5 programas com ações em diversos Ministérios. Um dos programas, Saneamento Ambiental Urbano, coordenado pelo Ministério das Cidades; Saneamento Rural, coordenado pelo Ministério da Saúde, por meio da FUNASA; Resíduos Sólidos Urbanos, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente; Drenagem Urbana, coordenado pelo Ministério da Integração Nacional. Conviver com o Semi-árido, coordenado, também, pelo Ministério da Integração Nacional.

Então, são programas intersetoriais, cujos Ministérios responsáveis pelas ações dialogam entre si. Ou seja, há um perfeito diálogo intraprogramas e, também, entre os 5 programas, ou seja, há uma articulação desses programas coordenada pelo Ministério das Cidades.

Quando se discute a Política Nacional de Saneamento, como foi bem colocado, a gente já vem discutindo, ou seja, essa discussão já se arrasta desde a década de 80, ou melhor, não diria se arrasta, vem se desenvolvendo, em função de que existe uma participação ávida da sociedade, pois a questão é extremamente meritória. Somente relação melhoria da qualidade de vida e melhoria da saúde.

O PL 5296, elaborado pelo Governo, teve uma ampla participação da sociedade, em função da consulta pública, estabelecida pelo Ministério das Cidades e esta participação, também, ocorreu no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados principalmente, aonde vem sendo debatido.

Um dos pontos mais importantes, para o Município, é a sua competência para a prestação dos serviços de interesse local, conforme estabelece a Constituição Federal.

O PL em questão, aniquila com a competência Municipal quando afirma, em seu Inciso II, do art. 3º, que o serviço de saneamento básico de interesse local, é apenas aquele no qual todas as atividades infra-estruturas, instalações operacionais se destinam, exclusivamente, ao atendimento de um único Município e se localize em seu território. E mais, ainda no Inciso III, do mesmo artigo, são considerados serviços de saneamento básico de interesse comum, aquele que, em alguma das atividades infra-estrutura ou instalações operacionais, descritas no Inciso I, atendam a dois ou mais Municípios, ou seja, independente, concorrente, confluyente ou integrada à função pública e serviços supra municipais.

Quantos Municípios poderão ter sua competência constitucional preservada para a prestação de serviços de interesse local, caso prevaleça este PLS, caso prevaleça esse artigo? Quase nenhum, basicamente.

Alguns Municípios do nosso litoral poderão ter seus serviços, só., mas serão muito poucos.

Não quero, agora, entrar no mérito das quatro ações sendo apreciadas no Supremo, porque, certamente será colocado hoje, aqui na Mesa, por nossos colegas, mas uma coisa nós sentimos falta, nós temos aqui a ASSEMAE, que representa prestação dos serviços municipais, mas temos falta, aqui, de Prefeitos que, certamente, teriam muito a contribuir e teriam muito a se contrapor a esse Projeto.

Se levássemos esses princípios aqui colocados para o manejo de resíduos sólidos, que é a minha área, que é a nossa área de atuação, teríamos, certamente, que construir cerca de 5560 aterros sanitários, um em cada Município, inclusive, nos pequenos Municípios, que vêm buscando soluções viáveis, financeira e tecnicamente, para o manejo dos resíduos gerados em seus territórios. E a solução dos Municípios para os Municípios pequenos,

são os consórcios e as associações. Ao invés de construirmos um aterro em cada Município, poderemos ter, certamente, aterros para Municípios consorciados e tanto a prestação de serviço também.

E a mesma coisa acontece com os serviços de água e esgoto. Porque teremos que ter apenas um Município, isoladamente, se podemos ter sistemas que possam ser compartilhados? E hoje, com advento da Lei 11107, de 06 de agosto de 2005, nós temos essa possibilidade dos consórcios.

Outra preocupação, também, é quando o PL define, por exemplo, uma atividade de saneamento básico, isto é, água e esgoto. Como tratamento e destinação final de lodos de esgoto e lodos resultantes de processos de tratamento. Sendo um componente do saneamento básico, ou seja, da água e esgoto, impossibilita que esse lodo possa ser tratado como normalmente é, por meio de aterros sanitários, ou seja, uma perfeita integração entre a prestação dos serviços de água e esgoto com o serviço de limpeza urbana.

Eu gostaria, também, de relatar que, como a gente está conversando sobre resíduos sólidos, sobre saneamento, o Ministério do Meio Ambiente coordena um processo pelo qual o Governo vem discutindo, vem elaborando, a sua política nacional de resíduos sólidos. Estamos discutindo com o Ministério das Cidades, com FUNASA, com MIDIG(F), com o Planejamento, com a Fazenda, com diversos Ministérios e, também, discutimos, ao longo do ano passado, com a sociedade em diversos seminários que nós realizamos.

E o nosso anteprojeto está em perfeita consonância com o PL 5296. E há que se destacar, primeiro, que a questão fundamental é que o PL 5296 trata da prestação dos serviços, água, esgoto, manejo de resíduos sólidos e manejo da drenagem urbana.

E o nosso PL, a nossa proposta, vamos chamar de PL, trata da questão de resíduos de um modo geral, não entrando na prestação de serviços, porque isso ficou de acordo com o 5296. Outro ponto importante, também, que destacamos, é a questão da formulação da política pública; no art. 5º define que o titular dos serviços formulará a política pública, ou seja, formulará o plano de saneamento básico, mas ao mesmo tempo, no art. 6º, § 5º, dá possibilidade para que o plano possa ser elaborado pelo prestador de serviço, ou seja, não o titular do serviço, mas o prestador. Assim dá margem para que o prestador de serviço elabore um plano que lhe convier, um plano que seja mais fácil para ele implantar, implementar, sem levar em consideração as condições fundamentais, que é qualidade de vida, qualidade de serviço, melhoria da saúde.

Outro ponto que nos preocupa em relação a esse PL, é com relação à flexibilização do licenciamento ambiental que, no seu art. 22, estabelece que os padrões poderão ser atendidos progressivamente.

Não podemos pensar assim. Se o licenciamento ambiental é estabelecido, uma obra só pode ser iniciada com a concessão da licença pelo órgão ambiental estadual, e não progressivamente, a não ser que a obra seja feita, também, por etapas, então, mas certamente que a licença tem que ser a licença de um todo.

Isso aqui foi fundamentado, em função da capacidade de pagamento dos usuários. Se nós formos pensar assim, todos os bairros de origem mais pobre, bairro de baixa renda, não teriam nenhum tratamento, teriam seu sistema de esgoto, mas, na hora de tratar o seu esgoto, não teria o tratamento.

Por fim, é importante destacar que o que estabelece a Constituição Federal, seu art. 21, que é competência da União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive, habitação, saneamento básico e transporte urbano e não apenas limitando, como limita o PL, para uma política federal de saneamento.

Assim, Srs. Senadores, nós nos colocamos à disposição e posicionamos; o Ministério de Meio Ambiente se posiciona contrariamente ao PL em questão, em favor do PL 5296/2005. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Concedo a palavra ao representante do Ministério das Cidades, Dr. Abelardo de Oliveira Filho.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Bom dia a todos, queria saudar o Senador Heráclito Fortes, Presidente dessa Comissão, também o Senador César Borges, deu uma saidinha, que é o Relator desse Projeto de Lei, meu conterrâneo lá da Bahia; Senador Rodolpho Tourinho que está ali. Inicialmente, dizer que o Ministro Marcio Fortes não pode estar presente, inclusive, está fora de Brasília e me pediu que o representasse nessa importante Comissão onde nós vamos discutir sobre um tema muito importante.

Queria, inicialmente, Presidente, deixar em suas mãos aqui, a cópia da 10ª edição de Diagnóstico do Serviço de Água e Esgoto. É uma série histórica, já de 10 anos, já estamos no 3º, do componente Resíduos Sólidos. Também, é um instrumento valiosíssimo, hoje é considerado o maior banco de dados do Brasil e da América Latina onde nós temos, não só os indicadores de cobertura, mas também indicadores gerenciais, portanto, um instrumento muito importante para o planejamento, para o controle social, para que a própria União possa se programar para alocar os recursos. Nós estamos encaminhando um exemplar para cada Senador, para cada Deputado, estou, aqui, me antecipando, trazendo aqui para o Sr. Presidente da Comissão. Nós também distribuimos, está em primeira mão, vai ser ainda publicado, mais um levantamento dos gastos em saneamento nos últimos três anos. Esse material que nós distribuimos.

Então, queria agradecer ao convite que nos foi formulado para estarmos aqui, já que o saneamento é prioridade no Governo Federal, vocês podem observar por esse prospecto que nós distribuímos, em três anos foram comprometidos sete bilhões e novecentos milhões de reais e efetivamente pago, diante de uma nova dinâmica na busca da qualificação do gasto público, não repassando dinheiro por antecipação, mas repassando os recursos na medida em que as obras avançam, trabalhando com essa perspectiva e mostrando a retomada do financiamento, principalmente com recursos do FGTS.

É bom lembrar que em 2003, nós tínhamos uma resolução do Conselho Monetário Nacional que limitava em duzentos milhões o endividamento do setor público para todos os setores, saneamento, habitação, transporte. Somente para o saneamento, nós, através do Conselho Monetário Nacional, já definimos cinco bilhões e novecentos milhões de reais. Estamos num processo de seleção pública, que se encerra agora, no dia 17 de abril, onde nós estamos contratando, somente para o setor público, três bilhões e trezentos milhões do FGTS, fora mais 640 milhões disponibilizados para o setor privado e fora ainda, cerca de 500 milhões do BNDES. Então, já foi feita uma primeira chamada, em 28 de dezembro, onde foram selecionados, inclusive, orçamento de 2005, 1 bi e 900 e a segunda chamada já está em andamento onde Operadores públicos e privados poderão acessar esses recursos.

Realmente aqui, bem colocado pelo Senador César Borges, o País, há muitos anos, está sem regras, o 4147 tramitou na Câmara Federal e, diante da sua concepção, ele foi rejeitado pela sociedade. Não conseguiu, sequer, que, o então Deputado Adolfo Marinho, pudesse fazer a leitura do seu Substitutivo. Exatamente porque ele trazia, no bojo da sua concepção, uma concepção que, no nosso entendimento, o próprio Supremo, a própria tendência do Supremo Tribunal Federal, é de manter a titularidade dos serviços nos Municípios. Eu estava presente, na votação, muitas pessoas, aqui, estavam presentes e o próprio voto do Ministro Nelson Jobim, de 88 páginas, o voto do Ministro Eros Grau, numa ADIN, que questiona a mudança dos art. 58 e 228 da Constituição do Estado da Bahia, que é, exatamente, é a mesma tese aqui proclamada, não só no 4147, como, também, no Projeto de Lei 155, aqui já lido pelo meu companheiro Borzino, que, da forma em que está, o 4147 se preocupava em remeter apenas à Região Metropolitana, mas da forma que está, em qualquer situação, já que nós não temos rios municipais, os rios só são estaduais ou federais, então, nenhum Município, a não ser poço profundo, localizado no âmbito do Município, seria o titular do serviço.

Então, nós entendemos que existe uma tendência, já muito firme e forte do Supremo Tribunal Federal, cuja decisão é a seguinte: O Município é sempre o titular, o que é local é do Município, mas o

que é intermunicipal, o que é interlocal não é do Estado, é do conjunto dos Municípios. E, portanto, cabe, apenas ao Estado membro, através de Lei Complementar Estadual, instituir as Regiões Metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas, para integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum. A ADIN da Bahia já está quatro votos a zero; a ADIN do Rio de Janeiro está dois a um, teve uma ADIN, não me lembro bem, um Agravo Regimental, Suspensão de Tutela Antecipada, do Governo do Estado de Pernambuco, que, envolvendo o Município de Petrolina, quando da retomada dos serviços daquele Município. E aí Petrolina é uma RID, portanto algo mais complexo, ainda, do que uma Região Metropolitana, porque é competência da União para criar RID.

Se valessem os argumentos, Petrolina e Juazeiro seriam de competência da União, porque, realmente, é uma RID. Então, no nosso entendimento, até porque esse Projeto de Lei passou na Comissão de Constituição e Justiça do Senado antes dessa tendência do Supremo Tribunal Federal, que coloca, claramente, a própria votação da Suspensão de Tutela Antecipada de Petrolina, que foi 9 a 1, não está em jogo a questão da titularidade, mas ninguém questionou a retomada dos serviços pelo Município de Petrolina, indo mais além, indo mais além, dizendo que não pode condicionar a retomada ao pagamento da indenização, colocando claramente, o Ministro Eros Grau, dizendo que o interesse público não poderia ficar subordinado ao interesse privado, mesmo em se considerando que uma empresa de economia mista, empresa pública, mas é de direito privado, portanto a questão da indenização.

Então, nos parece que a tese central do PL 155, é uma tese que está sendo questionada no Supremo e já existe uma tendência, uma tendência, pelo menos o Processo da Bahia, que repito, a mudança do Art. 59 e do Art. 228, têm a mesma concepção da definição de serviços de interesse local e serviços de interesse comum colocados nesse Projeto de Lei.

Então, uma outra constatação que nós fazemos é o Projeto de Lei da Câmara, apesar de praticamente dois anos de discussão junto da sociedade, Audiências Públicas, consulta pública na Internet recebeu 862 emendas. Algumas repetidas devem dar umas 400 aproximadamente. E um Projeto com essa complexidade, um Projeto com essa dinâmica, aqui no Senado recebeu, se não me engano, apenas três emendas, duas na Comissão de Constituição e Justiça e uma emenda agora nesta Comissão.

Então, nós entendemos de que é muito importante essa Audiência Pública, mas, no entendimento nosso, é preciso ampliar a discussão, é preciso chamar também os Prefeitos que são interessados, é preciso chamar os órgãos de defesa do consumidor, passou na Comissão de Meio Ambiente, de Defesa do Consumidor. É

preciso chamar os órgãos de defesa do consumidor que têm uma participação ativa na construção do PL 5296 e é preciso, realmente, trabalhar numa perspectiva do resgate do direito do usuário e do direito do cidadão.

Tem uma questão, que foi colocada aqui pelo Borzino, que eu queria ressaltar, que também, no nosso entendimento, o fato do PL 155 só tratar saneamento básico como água e esgoto, é uma coisa que, no nosso entendimento, é um retrocesso; por acaso eu estava ontem ensinando minha filhinha de sete anos, que vai ter prova de ciências e o tema era saneamento básico. Estava lá nos livros; nos livros está sendo ensinado, no ensino básico, que saneamento básico é água, esgoto, lixo e drenagem; é assim que define a OPAS, é assim que definem os Países do primeiro mundo, que eles entendem que água e resíduos, novamente os Institutos, são Institutos de regulação, como é o de Portugal de água e resíduos, como é o da Itália, que tem uma experiência centenária no trabalho da integração do saneamento ambiental, principalmente no manejo das águas pluviais urbanas, então entende que o abastecimento de água está intrinsecamente ligado à questão do manejo das águas pluviais urbanas, entende que a questão de resíduos sólidos e o esgotamento sanitário, também estão intrinsecamente ligados e foi essa concepção que nós trabalhamos e já há uma visão mais ou menos apaziguada dentro da discussão na Câmara, tanto que o Relator já coloca essa visão. O Relator Júlio Lopes infelizmente não está aqui, para colocar a sua visão, mas já incorpora essa visão de entender saneamento básico como quatro serviços fundamentais para a saúde da população, fundamental para a qualidade de vida da população.

Então, nós temos entendimento de que o PL 155, pela sua concepção, que afeta, fundamentalmente, uma questão federativa, que hoje nós temos, inclusive, a própria Lei de Consórcios, bom que se diga que o Governo Federal está ajudando e já no Piauí, Senador, no sul do Piauí, os Municípios pobres, o Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado e 36 Municípios, acaba de implantar o primeiro consórcio de saneamento, visando garantir que chegue água potável para aquela população extremamente pobre.

O Governo Federal vai entrar com recursos de 23 milhões, reparem bem, 13 milhões são para fazer instalações sanitárias e banheiros que a população não tem nem sanitário nem banheiro, então mostrando que é uma população pobre e entendemos que a Lei de Consórcio ele traz, ela traz uma possibilidade muito grande de arranjos institucionais entre Municípios, entre Municípios e Estados, entre Municípios e Estados e a União e, no nosso entendimento, o Projeto de Lei sequer se refere à Lei de Consórcio, se refere ainda ao Art. 241 da Constituição, entendendo que a Lei de Consórcios foi aprovada inclusive anteriormente à apresentação desse próprio Projeto de Lei.

Entendemos que esse Projeto, também, ele não ataca de frente as questões importantes e fundamentais que o Governo do Presidente Lula vem atacando; primeiro, trabalhando numa perspectiva de construir uma política para o setor que, há 20 anos, não tem regras. Segundo, retomando os investimentos e os financiamentos, principalmente com recursos do FGTS. Os Srs. poderão observar, neste prospecto, onde mostra a evolução dos contratos e dos desembolsos com os recursos do FGTS, a busca da qualificação do gasto público, exatamente trabalhando numa perspectiva que o saneamento é muito mais do que uma construção, saneamento é um serviço, é um serviço essencial, é direito do cidadão, é dever do Estado, por isso é preciso que os recursos liberados se transformem em obras, que essas obras funcionem, que essas obras tragam reais benefícios para a população.

Não precisamos ir longe, aqui no entorno do DF, fizemos um diagnóstico e nós constatamos diversas obras de saneamento, estação de tratamento de esgoto através de lagoas facultativas, que viraram pastagens pouco tempo depois, aterros sanitários, que seis meses depois virou lixão, estação de tratamento de esgoto que não trata uma gota de esgoto e nós precisamos acabar com essa tese. Então é preciso que os recursos sejam, efetivamente, liberados, é preciso que haja, realmente, esse esforço da União, dos Estados e dos Municípios que também têm a competência constitucional de colocar recursos, de promover ações de saneamento básico e de melhorias habitacionais, então, esse esforço todo é preciso que o País possa ter uma política nacional de saneamento, que possibilite a universalização.

O Senador César Borges falou e é verdade, nós fizemos um diagnóstico que define que são necessários 178 bilhões de reais, no horizonte temporal de 20 anos e nós calculamos, na época, em 2004, que seriam necessários investir, pelo menos, do 0,45% do PIB que, em 2004, era algo em torno de 6 bi, chegando, no vigésimo ano, tendo que investir cerca de 12 bilhões., mas isso não apenas a União, é importante, também, registrar que, apesar da dificuldade do setor, os Operadores públicos e privados também investem no setor. Esse diagnóstico mostra que, no ano de 2004, foram investidos efetivamente, pelo setor, incluindo recursos próprios, incluindo recursos da União, incluindo outros recursos, recursos, inclusive, de agências multilaterais, foram investidos, efetivamente, em 2003, dados do IRNICE (F), 3 bilhões, em 2004 foi investido 3,1 bilhões e aí, obviamente, não apenas recursos da União, mas recursos, também, dos Operadores públicos e privados do setor de saneamento.

Então, para concluir Sr. Presidente, eu queria dizer que o Governo Federal tem trabalhado e acha que é importante, que essa Casa possa, não só o Senado, mas a Câmara, possa estar colocando

à disposição da sociedade um Projeto de Lei que vai definir a política nacional de saneamento básico, que vai traçar diretrizes, que possa definir, com clareza, direitos e obrigações de cada uma das partes, acredito que a questão da titularidade, por ser uma questão constitucional, cabe, efetivamente, ao Supremo definir por ela, como está definindo, acho que caberia, também, injunções do próprio Senado junto ao Supremo, pedindo agilidade do julgamento dessas ADINS que, certamente, vai facilitar, em muito, em muito, o trabalho dos Srs. Senadores, já que essa questão da titularidade, já que a questão da competência, que é uma questão constitucional, já estará definida e aí vamos trabalhar numa perspectiva de definir essas diretrizes gerais, definir as regras e definir, também, no âmbito de uma experiência, de uma experiência já do setor de saúde, criando o sistema nacional de saneamento ambiental, onde possibilite, cada vez, mais consolidarmos um instrumento como é esse, sistema nacional de informações em saneamento, garantindo que todos os prestadores possam prestar essas informações.

Não como é hoje, de forma voluntária, mesmo assim a gente atinge um percentual muito grande., mas também, que possibilite que os investimentos sejam continuados. Acho que essa situação, hoje colocada, de dúvidas, da falta de uma política, dificulta, inclusive, o próprio processo de seleção pública, onde nós estamos, inclusive, fazendo já uma série de exigências, fazendo uma série de exigências e que culminou, por exemplo, com ajuda do Governo Federal ao Governo do Estado de Pernambuco, à COMPESA e ao Município de Recife, a formularem o primeiro contrato de programa, baseado na nova Lei de Consórcios, aprovado pela Câmara de Vereadores, aprovado pela Assembléia Legislativa e, de modo, que nós pudéssemos estar liberando recursos para o Município do Recife que, operado por uma companhia estadual, mas que, se não fosse feito o contrato, certamente iria ter conflito posteriormente porque ninguém saberia, exatamente, como é que se daria aquela relação. Então é importante que nós possamos ter, o mais rápido possível, uma lei de saneamento, mas também entendo de que é importante que essa Casa também possa debater mais com a sociedade, chamar as entidades dos Municípios, chamar o Fórum Nacional das Entidades de Defesa do Consumidor que tem, realmente, muito a ver com essa questão.

Acho que aqui tem, praticamente, as entidades do setor, mas também, os próprios movimentos sociais que é quem mais precisam do saneamento nesse País. Então acreditamos que, do jeito que está o PL 155, vai provocar dificuldades, inclusive para o processo de seleção que nós estamos desenvolvendo, agora, se essas questões não forem resolvidas. Então muito obrigado e me coloco aí à disposição para o debate.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Antes de passar a palavra ao Procurador queria, apenas a nível de orientação, quais seriam os movimentos sociais que V. S^a. aconselharia serem ouvidos?

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Olhe, nós temos o Conselhos das Cidades, que já é uma realidade deste Governo e temos, pelo menos, quatro grandes movimentos, o Movimento Nacional de Luta pela Reforma Urbana, o Fórum Nacional de Reforma Urbana, que já fazem parte, inclusive, do Conselho das Cidades, o movimento, a CONAM, Confederação Nacional dos Moradores, Movimento Nacional de Luta pela Moradia. São quatro grandes movimentos, a coordenação das entidades do Fórum de Defesa do Consumidor, que é coordenada pelo IDEC e chamar, pelo menos, mais também, a Frente Nacional de Prefeitos, a Confederação Nacional dos Municípios e a Associação Brasileira de Municípios, para participar desse debate, porque tem a ver, efetivamente, com os Municípios. Acho que as outras entidades estão aqui representadas.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Fica, de antemão, convocada, com a presença do Ministro das Cidades e V. S^a., as entidades aqui citadas, para a uma Audiência que será marcada. Mas, de antemão já está marcada, faremos esse debate aqui, de maneira democrática, para que todos possam... Assessoria anotar a convocação, imediata, do Sr. Ministro das Cidades. Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. [Interrupção no áudio] Dr. Silvano Silvério da Costa, Presidente da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento.

SR. SILVANO SILVÉRIO DA COSTA: Quero saudar, inicialmente, ao Senador Heráclito Fortes, Presidente dessa Comissão. Em nome dele saudar, também, os outros Senadores aqui presentes, saudar a todas autoridades aqui da Mesa e, também, a todos que participam dessa Audiência. Eu queria ter uma fala aqui, nesta manhã, já tarde, falando em nome da ASSEMAE, que é a Associação Nacional de Serviços Municipais e fazer uma pincelada, muito rápida, sobre alguns pontos que as entidades citadas pelo Dr. Abelardo, que compõem a Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental, que é uma posição já expressa no manifesto da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental, Senador, que eu passo às mãos do Senhor, que é a posição, em relação ao Projeto de Lei do Senado 155.

Eu acho que é fundamental abrir esse debate, para que as entidades possam expor, também, essa posição, mas eu vou tentar fazer a fala sob o ponto de vista da ASSEMAE, que é a Associação que reúne, para os presentes aqui saberem, também. No Brasil, nós temos em torno de 1700 Municípios que prestam seu serviço de abastecimento de água de forma autônoma. Aqueles Municípios que

não concederam os serviços na década de 70 e, eventualmente, outros que vieram a retomar o seu serviço ao longo desse período da década de 70. Isso de abastecimento de água. Nós temos em torno de 4000 Municípios que são prestados, também, de forma autônoma e que não estão vinculados às Companhias Estaduais de Saneamento que, portanto, é um contingente bastante razoável dos Municípios brasileiros e esses serviços municipais também estão sob o âmbito da ASSEMAE.

Então, nós temos esse conjunto de Municípios que prestam água e esgoto, como, também, a ASSEMAE participa das discussões relativas a resíduos sólidos, ao manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais também. Essa entidade, portanto, ela defende dois pilares fundamentais. Primeiro, a manutenção dos serviços de saneamento e aí de forma mais ampla, em mãos públicas, é o primeiro pilar dessa nossa entidade e, também, a titularidade municipal, nós defendemos que o saneamento é prestado... As pessoas vivem no Município, elas não vivem no Estado, não vivem no País. O local se dá no momento que você abre a torneira para ter água na sua casa ou no momento que se aperta a descarga para que o esgoto possa ir pela rede coletora.

E, falando em nome da ASSEMAE, eu queria dizer, também, que eu sou Coordenador da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental que, nesse manifesto, Senador, está assinado por várias entidades e, portanto, me coloco na condição de ser porta-voz, inicialmente, isso pode ser mais detalhado posteriormente, do Fórum Nacional de Reforma Urbana, da Central de Movimentos Populares, entidades no nível nacional. A Central Única dos Trabalhadores, a Confederação Nacional dos Movimentos Populares a CONAM, a ASSEMAE propriamente dita, a FASE, a REBRIP e uma série... Todos os trabalhadores do setor são da ordem de 110 mil trabalhadores que o setor de saneamento tem, então, portanto, nós fizemos uma discussão, para chegar aqui com uma posição da entidade, de forma superficial, para falar aqui, numa tentativa, de 10 a 15 minutos.

Para tentar ser breve, para tentar cumprir aqui a minha função. Primeiro, dizer que a posição da Frente, queria dizer que temos aqui também, companheiros de Novo Hamburgo, que fazem parte da ASSEMAE, estão aqui com a gente, também. Nós temos uma visão, em relação ao Projeto de Lei 155, que vai contrária ao Projeto de Lei. A nossa posição é marcadamente contrária ao Projeto de Lei 155. Primeiro, porque o Projeto de Lei, já foi dito anteriormente, ele considera de forma, retrocedendo à visão mundial, inclusive, ele considera saneamento básico somente água e esgoto e a gente sabe muito bem que o saneamento, ele congrega outros serviços. Só para ter uma idéia, nós temos várias cidades aonde você tem problemas de falta de coleta de esgotos, por falta da solução da habitação. Você não pode construir coletores troncos aonde as pessoas vivem, então

você tem que vincular o saneamento em relação à habitação, aí é uma questão da intersetorialidade, como também não basta ter água encanada na casa se não tiver a coleta de esgoto e, se tiver a coleta de esgoto, se não tiver a coleta de lixo e se a questão da drenagem também não tiver sido equacionada. Então essa visão para o nosso ver é fundamental no saneamento, ele envolve quatro áreas que estão obrigatoriamente vinculadas. Então faço coro, aqui, à fala do Secretário de Saneamento e também ao Marco Antônio Borzino. E essa é a nossa posição. Temos que tratar o saneamento de forma integrada senão nós vamos ir na contramão da solução dos problemas, acho que não resolve. E o Projeto de Lei 155, ele trata dessa questão muito pontual, por abordar apenas abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Outro problema que foi apontado aqui, eu queria enfatizá-lo, diz respeito a dois Incisos do Projeto de Lei 155, que quer definir o que é serviço de interesse local. Ele diz que, saneamento básico de interesse local, diz que é a prestação, é uma condição do serviço de saneamento aonde o Município tem que ter todas as suas unidades adstritas àquele Município. Não é verdade. Nós temos uma série de exemplos de casos aonde o Município presta o seu serviço, mas a água vem de outros Municípios e pelo fato de vir de outros Municípios, não significa que o serviço não seja de interesse local. Você quer coisa mais local do que abrir a torneira da sua casa? Tem alguma coisa mais local do que isso? Então, a própria Constituição do Estado da Bahia quis resolver essa questão, dizendo que serviço de interesse local, na mesma abordagem do PLS 155, e a Constituição, no Art. 30, fala que saneamento é serviço de interesse local, deve ser prestado pelo Município e diz lá, inclusive transporte coletivo. Quando a Constituição de 1988 quis dizer que essa competência é municipal, ela não detalhou, inclusive, o saneamento, porque tem o entendimento de que isso é, categoricamente, municipal.

E o Projeto de Lei 155 quer restringir o conceito de interesse local para dizer, numa outra definição, que ele tem também, de que existem serviços de interesse comum. Então, portanto, o que não é local, é comum e deixando a entender de que o que é comum, é função do Estado, por conta do Art. 25, § 4º, da Constituição Federal. Isso, a nosso ver, já está, praticamente, resolvido por conta de quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade, que transitam no Supremo.

O Dr. Abelardo citou aqui a de Petrolina, a do Estado da Bahia, a Constituição do Estado da Bahia, ela está transitando já com quatro votos a zero, para, porque é o Partido Político do Estado da Bahia e arguiu a constitucionalidade da própria Constituição do Estado da Bahia, que definia da forma com que está escrito aqui, o que é o serviço de interesse local e serviço de interesse comum, na mesma abordagem que está aqui no Projeto de Lei 155, o Estado da Bahia

tem na sua Constituição. E foi argüida essa constitucionalidade da Lei e já tem quatro votos a zero, dizendo que a Constituição da Bahia ela tem vício de inconstitucionalidade em relação a essa definição do saneamento. O que está por traz dessa discussão é uma discussão antiga que discute de quem é a competência para prestar serviço de saneamento, se é o Município ou se é o Estado.

Não tem dúvida de que, quando o serviço é de interesse local, é o Município. Ainda tem um questionamento sobre aqueles Municípios que são prestados em Região Metropolitana, que é o caso da Região Metropolitana de São Paulo, é o caso de várias outras Regiões Metropolitanas, mais especificamente São Paulo, aonde uma parte do serviço é prestado pela Companhia Estadual e uma parte, que é a parte local de distribuição de água e coleta de esgoto, é feita pelo Município de forma que a gente chama, do varejo. Nesses casos a gente precisa de avançar, nós temos muitos problemas por conta dessa relação e é preciso que a gente resolva o problema da complementaridade do serviço, que diz respeito apenas à produção de água e ao tratamento de esgotos. Coisa que a gente poderia ter, através de uma gestão associada, definindo critérios para prestação desse serviço.

Portanto esse Projeto de Lei está com vício de inconstitucionalidade porque já existe uma tendência, no Supremo, em que cai por terra o texto que está dito aqui. Eu tenho, aqui, o voto do Ministro Eros Grau, vale a pena ler, muito rapidamente, o que destaquei de mais importante. Ele diz assim: "Que nesses Municípios o interesse local é enriquecido pelo acréscimo, assim, do interesse interlocal". Ele diz que esse interlocal é o regional, significando dizer assim, além do local, ao Município deve ser complementado o que é regional, pois justamente a fim de que se assegure sem violação da autonomia municipal, o atendimento a esse interesse interlocal, ao Estado membro é atribuída a competência para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, sem que isso afete a competência municipal". Ele vai mais além, o Ministro Eros Grau. "Em síntese, a competência para a prestação dos chamados serviços comuns, permanece sob a titularidade dos Municípios, a eles incumbe a delegação à entidade de administração indireta ou a outorga de concessão à empresa privada, quando a sua prestação for empreendida não diretamente por eles". A constatação do Ministro Eros Grau no seu voto. E, por fim, ele diz: "Que naqueles casos aonde tem complementação do serviço por parte de um prestador estadual, por exemplo, isso ocorre, em isso acontecendo, se trate de um Município integrado a Região Metropolitana, aglomerado urbano ou micro região instituída por Lei, ainda assim, a titularidade é municipal". Então isso é uma tendência do Supremo, em que em todas as ADINs que estão prosperando no Supremo, cai por terra essa discussão de que, quando o serviço é de

interesse comum, a titularidade é do Estado. Então, não dá evoluir com essa tese.

Vou avançando em relação ao Projeto de Lei 155, nos pontos em que nós somos contrários. Por exemplo, em relação ao planejamento, o Projeto de Lei, ele permite que o planejamento do serviço seja delegado para o prestador. Contrariamente a todo, a toda a modernidade, porque a Constituição diz que não pode se delegar planejamento. Planejamento é atribuição do titular; então, porque o titular vai delegar o planejamento para o prestador? O prestador planeja o que ele vai prestar. Então não dá para coexistir este tipo de abordagem. O Projeto de Lei não permite a participação da sociedade em relação ao planejamento, não prevê audiência e consulta pública, para que o planejamento seja feito com a participação da sociedade. Ele, em relação à política federal, ele não cria o Sistema Nacional de Saneamento Básico, contrariamente ao que o Projeto de Lei 5296 já avança bastante para que tenha, para que a gente possa ter, no setor de saneamento, alguma coisa em analogia ao SUS, que mesmo que a gente tenha muitas reservas ao SUS, nós temos um sistema orgânico funcionando como sistema nacional, um Sistema Único de Saúde, que define regras e atribuições para todos os entes federados. Então, esse Projeto de Lei, ele não define este Sistema Nacional de Saneamento Básico, para que os três níveis da federação possam se incumbir das suas responsabilidades. Ele não reconhece os órgãos nacionais colegiados existentes, por exemplo, a Conferência das Cidades, que já é um avanço, dois anos que nós temos uma Conferência que reúne mais de três mil pessoas no Brasil inteiro, discutindo as questões relacionadas às cidades e ao Conselho das Cidades, que é o espaço democrático para a discussão dos problemas do saneamento. Ele não cria um sistema nacional de financiamento, ele exclui, já disse anteriormente, o manejo de resíduos sólidos de águas pluviais, ele não prevê soluções para as situações irregulares daqueles contratos que estão por encerrar e a transição para o ambiente, em que a gente possa definir o marco regulatório. Ele é restritivo quanto às diretrizes para um serviço de saneamento básico no País. Ele, de certa forma, ele, ao tentar enxugar as diretrizes, ele acaba por ser omissivo, ele não respeita a autonomia municipal, ele não prevê mecanismo de participação e controle social e ele, infelizmente, não foi construído num espaço de debate democrático.

Nós participamos do Projeto de Lei 5296, que tem todo um conflito de discussão, mas nós participamos de dez seminários nacionais, participamos de uma Audiência Pública, participamos da reunião do Conselho das Cidades, participamos da reunião do Conselho da Saúde, aonde o Projeto de Lei que o Governo entrou com ele, nós nos consideramos inclusive protagonistas. Porque ele tem problemas ainda que tem que ser resolvidos, mas ele, de certa forma, passou para uma discussão muito aprofundada e esse Projeto

de Lei está transitando com uma certa celeridade no Senado. Isso nos preocupa Senador, porque ele pode, por falta de uma participação, uma discussão, ele acabar a não considerar aspectos muito importantes para a sociedade porque o Projeto de Lei inclusive, ele desconsidera avanços, em relação aos direitos dos consumidores. E é verdade que isso aí é um problema. Então, para encerrar, eu queria dizer de que o Senado tem uma responsabilidade muito importante, queremos que ele seja sensível, a sua deliberação já nos deixa tranquilos, sobre a possibilidade de escutar as entidades que têm para falar a respeito desse Projeto de Lei e que a gente quer discutir isto de forma mais ampla, eu passo, então, às suas mãos, Senador, o registro das experiências de serviços... ah, sim já entreguei ao Senhor, registro de experiências de serviços municipais que é uma, um registro feito com critérios metodológicos sobre princípios de experiências brasileiras, onde a gente está conseguindo fazer a prestação do serviço atendendo à gestão, à participação da sociedade em alguns casos, algumas fortalezas de Municípios isoladamente que têm conseguido prestar o seu serviço de forma, com qualidade para contrapor àquela tendência que diz, que só privatizando para conseguir atender a universalização do serviço. E a ASSEMAE está à disposição, passo às suas mãos o dossiê sobre a atuação da Frente Nacional para o Saneamento Ambiental, também e vamos distribuir para os demais Senadores, a posição da Frente nesse documento que é o documento que coloca, claramente, por escrito, a nossa posição. Muito obrigado, estou à disposição para debate.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

V. S^a. tem cópias para os demais Senadores? Ou eu preciso providenciar?

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Aos Senadores, depois a gente faz chegar esta publicação da ASSEMAE, inclusive.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Concedo a palavra ao Dr. Dalmo Nogueira Filho, atual Presidente da Associação das Empresas de Saneamento Básico dos Estados.

SR. DALMO NOGUEIRA FILHO: Eu queria cumprimentar a todos, ao Senador Heráclito Fortes, nosso Presidente nessa Mesa, nessa Audiência Pública, Senador César Borges, Relator do Projeto em discussão, Srs. Senadores, minhas Sras., meus Srs.. Eu estou falando sob o peso de uma responsabilidade muito grande. A AESB congrega 70% dos agentes da área de saneamento no Brasil e 80% do serviço de saneamento prestados no Brasil. É muita responsabilidade falar nesse momento a respeito do saneamento. E muita responsabilidade, muita honra de falar no Senado, que é a Casa adequada para tratar de alguns dos problemas que estamos tratando aqui. A minha dúvida, em certos momentos, foi se eu estava no Senado ou no Supremo Tribunal Federal, porque, independente da

separação dos Poderes, que Montesquieu já escreveu no Século XVIII, independente de tudo isso, parece que cada vez mais, há uma interferência do Judiciário, no Congresso, que não faz sentido. Judiciário decide. Primeiro lugar. Segundo, primeira vez que eu ouço uma decisão do Judiciário em andamento, ser usado como feita, ou os Srs. têm a palavra de Ministros, o que me deixaria muito envergonhado, minha família é de Juizes, Desembargadores, saber que algum Juiz pode ter dado seu voto, antes de terminar, ainda está no começo de discussão. E mais, eu não acho que compete ao Senado se preocupar com que o Supremo irá decidir algum dia. O Senado, desculpe, então, eu gostaria de ficar no tema Senado, não no tema jurídico, apesar--

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Nós agradeceríamos, exatamente, se V. Ex^a. deixasse essa questão para decisão dos Senadores, tendo em vista o tempo para o qual foi convidado.

SR. DALMO DE OLIVEIRA FILHO: Então, voltando a questão do Senado, o que me dá honra de estar aqui, é que o Senado é o local adequado e tem demonstrado, na discussão de Projetos complexos, que tem dificuldade de avançar pelos conflitos sociais que, normalmente procuram resolver, conflitos de interesses, esses Projetos têm sido aperfeiçoados no Senado. Então foi daqui que foi possível sair Projetos como o permite ter uma Lei de PPP. Foi do Senado que se pode tirar a própria Lei dos Consórcios, que estava tão parada quanto a do Saneamento. O Senado melhorando, conseguiu colocá-la, aprovar essa Lei e já estarem sendo usado. PPP e Saneamento, espero que a Lei que está sendo discutida aqui tenha o mesmo caminho; é no saneamento e nas empresas estaduais, a EMBASA em primeiro lugar, que deve sair o primeiro PPP do Brasil.

Todos sabem a importância disso para o desenvolvimento. Espero que o segundo saia da SABESP que também, quer dizer, já está, os dois estão em consulta pública e com editais praticamente prontos., mas o Senado é importante, essa capacidade que ele tem, pela experiência dos seus membros, pelo interesse público que eles representam, de aperfeiçoar os Projetos de Lei, que principalmente o Senado, ele tem duas coisas que são centrais na discussão de um assunto que, desde os anos 80, do começo dos anos 90, vem sendo discutido sem solução. É uma visão da história, representa e muito a história e conhece a história desse País e não quero afrontá-lo.

E segundo o Senado é o que equilibra nossa Federação, é o Senado que representa o equilíbrio entre União, Estados e Municípios. E o mérito da Lei que o Senador Camata, a quem eu gostaria de valorizar pelo seu trabalho, apresentou, é que ele procura deixar que os Estados resolvam as suas questões a partir de soluções que são diferentes, que no decorrer da história foram acontecendo.

Não existe serviço público mais importante do que água e esgoto. Ninguém vive sem água. Então, desde que o Brasil existe, tem algum sistema de saneamento que trata de água e trata de esgoto, porque sempre que a pessoa vive produz esgoto. E cada localidade, em função de questões geográficas, da cultura da população, foi produzindo seus sistemas. E o Brasil é capaz, freqüentemente se vê, o que se procura fazer com a Lei do Senado. Por isso que ela não é aprovada. Não é a lei do Senado, a Lei da Câmara. É um carimbo de cima para baixo, querendo regular, de uma forma uniforme, tudo o que a história construiu de formas diferentes.

Você tem empresas grandes, pequenas, públicas, privadas, autarquias, departamentos. Alguns funcionam melhor, outros pior. Como você vai querer moldar tudo? Essas experiências centralizadoras e, centralizadoras no nível federal, não deram certo. Eu gostaria que os Srs. me citassem um serviço público executado dessa forma, no nível de centralização, que hoje em dia se executa no Ministério das Cidades, que tivesse dado algum resultado. Não se pode esquecer história, cultura, de cada localidade nossa que são diferentes e esse mérito, efetivamente, se encontra no Projeto que está se discutindo. Ele é flexível, ele permite soluções na relação Estado e Municípios. São boas, na relação empresas ou Agências Reguladoras ou o que quer seja e com isso você vai conseguir sair desse impasse, que a discussão de um Projeto de Lei enorme, setenta e tantos artigos, que é uma outra coisa que eu gostaria de falar, que sempre se discutiu, longamente, com a sociedade, mas das 800 emendas apresentadas não teve uma que fosse aceita. Até agora eu não vejo diferença entre o primeiro Projeto que foi mostrado, em novembro de 2003, com o Projeto atual que está lá.

Em todas as discussões da sociedade. E sempre foram apresentadas sugestões. Então nem vou colocar mais uma sugestão aqui, nesse caso, porque a discussão que foi longa ontem na AESB, é no sentido de, sem modificação, pedir ao Senado que aprove e essa Comissão que aprove, da forma como está, o Projeto que está em discussão, do Senador Camata e relatado pelo Senador César Borges. Por felicidade, Governador de Estado, Secretário de Saneamento naquele Estado, que conhece profundamente a questão do saneamento na prática e nas peculiaridades da Bahia, que você sabe que são diferentes da do Piauí, da Amazônia, Espírito Santo. Nessa evolução histórica, gostaria de falar, Porto Alegre, por exemplo, Regiões Metropolitanas, é o Município que sempre cuidou. E São Paulo, Baixada Santista, foi o Estado que os Municípios se uniram e deram para o Estado, para resolver uma grave crise sanitária naquela região, que matou metade da população, praticamente, de Santos no século XIX. O semi-árido nordestino, sem o Estado não funciona, não tem água para as pessoas viverem. Água de qualidade. Eu penso a transposição do, que é uma questão ligada, transposição do rio São Francisco, quem vai resolver a questão do uso da água, passa vários

Estados, é um rio federal, vários Estados, centenas de Municípios. Como que se pode pensar, quer dizer, você não tem que ter flexibilidade para tratar cada caso desses, da sua parte. Nesse sentido, eu não quero, efetivamente, me alongar, eu acho que o central seria uma lição para o Brasil, um Projeto de Lei que dá responsabilidade para Estados e Municípios, se entenderem e melhor resolverem um serviço central, que é esse de água. E queria aproveitar para falar uma coisa que eu não agüento mais, essa história do local como abrir uma torneira. É no local, que eu acendo a luz, é no local que eu tiro o passaporte. É no local que eu faço tudo. Só existe local, nós vivemos no local. Então todos os serviços públicos são prestados no local. Qual é a diferença de acender uma luz ou abrir uma torneira? É muito mais difícil produzir aquela água de qualidade do que a luz. Está certo? O custo pode ser mais alto, mas qual é a diferença? Então não é por aí que se fala em local ou nesse tipo de argumento. E a questão última que eu queria falar é a seguinte: se não se lidar com cuidado essa questão, se continuar com esse nível de pretensão de centralizar no federal todas as questões, o risco é de... O tratamento igualitário é um falso tratamento numa sociedade que é, basicamente, desigual. Ele aumenta a injustiça e aumenta os desvios. Esse carimbo igualitário federal, sobretudo, sobre os serviços públicos, leva a isso. Alguns se beneficiam, outros se prejudicam, porque a sociedade não tem essa igualdade. Então, nesse sentido, só queria falar, para terminar, uma preocupação adicional, é quando eu leio o Projeto da Câmara, em discussão da Câmara e leio o do Senador Camata, relatado pelo Senador César Borges, eu sei o que vai acontecer no dia seguinte. E olha que eu presido uma empresa que é razoavelmente importante que é a SABESP. Quando eu leio o outro Projeto, o day after é uma grande interrogação. Surgem esqueletos, que tem questões não resolvidas, de financiamentos em andamento e não pagos e por aí afora. Esse day after, esse dia seguinte, me preocupa muito. Não há um tratamento adequado. Nesse não, porque esse é questão, ele tem um limite que é claro e que é atribuição dos Srs., é dizer, é falar quais são as diretrizes de saneamento? Qual é o marco de princípios e diretrizes que todos tem que seguir e ponto. O resto, as soluções, podem ser as mais variadas possíveis e se procurar, sempre, adotar a melhor. Uma última questão, foi muito falada aqui, a questão do saneamento básico ser formado por quatro serviços ou não. O saneamento ambiental ninguém discute, que é formado por quatro serviços. O saneamento básico sempre foi água e esgoto. E, nos Municípios, é muito comum, essa diferença é patente, porque é comum que o lixo, por exemplo, seja feito por empresa, empresa privada, autarquias, que não tem nada a ver com o sistema de água e esgoto, mesmo os locais. Então, agradeço a oportunidade de poder falar, eu tenho que falar da minha preocupação e da seriedade desta questão, da importância dessa Audiência Pública e, principalmente, colocar, claramente, o apoio da AESB à proposta que está em

discussão no Senado e a preocupação da AESB no risco de não se resolver, adequadamente, esta situação ou querer resolver de uma forma muito centralizadora e com muitas regras difíceis de serem cumpridas. Obrigado Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Agradeço as palavras do Dr. Dalmo Nogueira Filho e passo a palavra à representante da ABICON, Dra. Ana Lia de Castro, que é Diretora Executiva da Associação Brasileira de Concessionários Privados de Serviços Públicos de Água e Esgoto.

SRA. ANA LIA DE CASTRO: Sr. Senador Heráclito Fortes, Sr. Senador César Borges, através dos seus nomes eu saúdo a todos os presentes e Senadores que estão nos ouvindo, obrigada. Eu não vou me ater, aqui, a questões que foram bem debatidas, por quatro que me antecederam, com relação às disputas de titularidade. Eu vou colocar outros pontos para reflexão dos Srs. Senadores. E dessa Comissão em especial. O Congresso brasileiro batalha, há mais de dez anos, para produzir um marco legal, um marco regulatório que ampare o serviço de saneamento e que promova a sua universalização. A primeira tentativa de fixar as diretrizes e regras regulatórias para o setor ocorreu em 1995, ano em que, coincidentemente, se consolidou a Lei 8987, que fixa as regras para a concessão dos serviços públicos. De onde se conclui que, para o Governo e para o Congresso, regular o saneamento precede os movimentos para delegação dos serviços públicos ao ente privado.

Nada mais justo e adequado, por tratar-se de serviço essencial à saúde do cidadão e à preservação do meio ambiente. Mas, no Brasil, os serviços de água e esgoto vêm apresentando distorções clássicas, próprias deste mesmo sistema monopolista, concebido para garantir ao setor público, notadamente às companhias estaduais de saneamento, a exclusividade na oferta, no controle, na regulação e o recebimento de recursos orçamentário ou onerosos. Nos anos 70 e 80 essas empresas, assim como outras grandes empresas estatais, atingiram seu auge. O Estado da arte. O Estado da gerência. Tudo estava nas empresas estatais. Com a redemocratização do País, esse modelo deixou de funcionar, pois seu modelo de gestão não é compatível dentro de um regime democrático. Por falta de orientação estratégica do Governo, por falta de indicadores de acompanhamento, por falta de regulação e fiscalização externa, por falta de controle social, a partir de certo momento os operadores de saneamento viraram um fim em si mesmos, onde o público interno passou a ser mais importante que o externo. O cliente, em especial, o cliente de baixa renda.

Hoje essas empresas estão amarradas, pela Lei da Licitação, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, para livrar dessas amarras, é preciso que definam um novo Modelo de Gestão, estabelecendo indicadores claros de desempenho, dos quais fiquem reféns todos os

governantes futuros. Essa é a grande garantia. E não se somos, ou não, titulares do serviço. E, nos dias de hoje, a decisão política da sociedade é muito clara e inequívoca. Não se subtraia à sociedade o propósito de reforma patrimonial, a quebra de monopólios, a mudança do rumo de ação do Estado e da substituição da ação voltada para produção, para a ação voltada para a regulação. Estamos vivendo um processo que não tem volta e aqueles que operam com a idéia do retorno, estão brigando contra os fatos e quem briga contra os fatos, quebra a cabeça.

Existem, no nosso setor, inúmeras empresas de saneamento absolutamente sem transparência e aí eu incluo públicas e, até, privadas, mas a sociedade democrática exige transparência quanto à prestação de serviço, quanto à qualidade, quanto ao preço cobrado, isso é uma questão de cidadania. Isso posto, chegamos ao âmago da questão que queremos colocar para debate e reflexão. A prestação de serviço de saneamento está, predominantemente centralizada em 25 concessionárias estaduais, responsáveis pelo atendimento de 80% da população com abastecimento de água. Os serviços municipais respondem por 15% e as concessionárias privadas por 5%. No caso de esgotamento sanitário a participação dos Municípios é mais relevante, respondendo por 70% dos serviços aí incluídos Operadores públicos e privados.

O poder monopolista resultou em sérios problemas de gestão, ingerências políticas, em uso indevido da máquina estatal e em baixa eficiência e produtividade e o que é lamentável, o custo dessa ineficiência operacional é repassado ao consumidor. Ou financiado por recursos de natureza fiscal. A tarifa média praticada no Brasil está entre as mais altas da América Latina e em nível semelhante aos dos Países desenvolvidos. E as perdas de faturamento atingem a 40%, 45%. Atualmente, 70 Municípios brasileiros têm seus serviços operados por empresas privadas, beneficiando sete milhões de pessoas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Amazonas, Espírito Santo, Paraná, Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul., mas a ausência de estruturas regulatórias e a indefinição acerca da titularidade dos serviços constituem sérios fatores de inibição a novos investimentos. Assim, a ABICON tem apoiado todas as iniciativas em prol do estabelecimento de uma política nacional e de diretrizes para o saneamento que busque a universalização do atendimento ao menor tempo possível e que considere o estabelecimento de parcerias entre Estado e Municípios, se é que isso é possível, entre fornecedores e prestadores de serviços e a disponibilidade de aporte e garantia de fluxo regular de recursos e financiamentos para o setor. E que, acima de tudo, esse marco regulatório permita e favoreça diferentes arranjos institucionais e mais flexíveis. E, além disso, reforçando nossa tese inicial, para o serviço de saneamento com característica de monopólio natural é imprescindível a instituição de um marco legal, de um ambiente

regulatório e de entes reguladores independentes que venham a promover o justo equilíbrio entre o poder público, o prestador de serviços e a população servida. Voltar o setor para a sociedade e seus clientes, assumindo um novo modelo de gestão é compreender as suas demandas e prestar o serviço de forma eficaz e verdadeira. E por último, investir em saneamento representa uma oportunidade fascinante para retomar o desenvolvimento do País através da criação de empregos e da geração de renda. Era isso. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Agradecendo à Dra. Ana Lia de Castro, representante da ABICON, convidamos para fazer uso da palavra o Dr. Newton de Lima Azevedo, Vice-Presidente da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústria de Base.

SR. NEWTON DE LIMA AZEVEDO: Boa tarde a todos. Eu queria agradecer ao Senador Heráclito Fortes o convite feito à ABDIB e agradecer a exposição feita pelos Senadores que nos antecederam e os colegas de Mesa e eu, também, quando vai ficando para o fim, não quero ser repetitivo, eu queria ser bem objetivo, não que os outros não tenham sido, mas, é o seguinte: O que é a ABDIB?

Só para localizar quem não sabe. A ABDIB é uma Associação, Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústria de Base, uma Associação que, esse ano completa 50 anos e que tem, por meta, por trabalho, por objetivo, realmente tentar equacionar a retomada dos investimentos em infra-estrutura no País. Tem atuado, muito fortemente, nesses últimos anos, nas Leis de PPP, na atual discussão do gás, o Senador Rodolpho Tourinho, aqui presente, sabe disso e outras ações que a ABDIB julga fundamentais para refletir sobre como o País enfrenta a necessidade de ter a disponibilidade de 22 bilhões de dólares, que, na realidade é o que a ABDIB julga como necessário, para que o País cresça em todos os setores de infra-estrutura, independente de recursos públicos ou privados, para que ele tenha um crescimento sustentável, um crescimento que, realmente possibilite a melhoria da qualidade de vida da população. Então a nossa posição, a nossa entidade, ele congrega 160 grupos empresariais que, juntos, representam 17% do PIB nacional. Eu acho que a grande riqueza da ABDIB é a sua na heterogeneidade na composição dos seus participantes. Nós temos, participando da ABDIB, Construtores, Bancos, Operadores públicos, Operadores privados, empresas públicas, ou seja, toda a gama de atores do setor da infra-estrutura brasileira. Então, eu gostaria de dar esse pano e dizer que, nesses últimos dois anos e meio, três, acho que todos os estão nessa Mesa, devemos ter gastado, não gastado, mas ficado, juntos, boas horas discutindo essa questão do saneamento, todos nós aqui nessa Mesa, acho que nos conhecemos, já e sabemos, até, o discurso um dos outros.

Então, primeiro, eu parablenizo o Senado por estar trazendo mais um Projeto, mais uma idéia, mais um tema para a discussão e aí eu queria fazer um rápido apanhado de quais são os pontos, para nós da ABDIB, que são fundamentais independente de qual seja o Projeto, porque eu sei que, no fundo, pouco importa o número, o que importa é o interesse de todos em realmente atender a população brasileira, sei lá, os 80, 100 milhões de brasileiros que, enquanto nós discutimos aqui, exaustivamente, continuam sem esgoto, 40 milhões de brasileiros que não tem água tratada, pouco importa se é municipal, estadual, se você abre a torneira ou aperta a luz, ele não tem isso.

Então, essa é uma discussão que ela tem que ser deixada de lado, um pouco, o passionalismo e a gente falar algumas verdades para nós mesmos do setor. Acho que a gente, eu sempre falo que é um pouco da mea culpa, são situações que a gente não gosta de dizer, falar de corporativismo, falar de prevenção contra o privado; brincava, aqui, com o Silvano: "Você foi ótimo na sua fala, mas quando você fala que recursos privados, hipótese básica da ASSEMAE, dali para frente eu já fico triste". Na hora--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. NEWTON DE LIMA AZEVEDO: Foi. A gente fala isso há muito tempo. Então, na realidade, eu digo o seguinte. Para um País que precisa, como foi dito no início, de 178 bilhões de reais em 20 anos, se quiser universalizar os serviços em 20 anos, pelo maior esforço e aqui eu quero, realmente, louvar o esforço do Ministério das Cidades ao longo desses anos, estivemos juntos em várias batalhas, no sentido do dinheiro que foi colocado no setor, assim mesmo é pouco. Assim mesmo é pouco. Então, uma das posições da ABDIB, que eu posso dizer que, no fundo são três pontos básicos, é que essa política nacional de saneamento, seja através do PL do Senado, seja através do PL que está, hoje, na Câmara, na realidade, definem regras que propiciem um ambiente propício à retomada dos investimentos no setor de saneamento. De todas as fontes possíveis, no tempo mais curto e em linha com a demanda da universalização do serviço. Eu acho que hoje nós, simplesmente, descartamos a alternativa da participação privada, eu não estou dizendo que ela é a solução, não, mas ela é uma das coisas que tem que ser vista.

Eu acho que isso tudo, até pela característica da própria Associação, nós não defendemos a participação privada como a solução do processo. Nós achamos que a coexistência de empresas estaduais, empresas municipais e Operadores privados trabalhando em serviços públicos é, no fundo, esses três, que vão resolver esse grande problema nacional. Aqui tem uma continha muito simples, com todo esforço feito pelo Ministério das Cidades, que eu novamente quero louvar, nesses três anos, nós fizemos uma conta, em

porcentagem do PIB, essa universalização chegaria, ao País, em 60 anos, o que eu acho que, talvez nenhum de nós, alguns poucos mais jovens, talvez viessem a presenciar. Então são reflexões desse tipo que a gente tem que ser um pouco pragmático em fazer.

Eu acho que o segundo ponto importante, já foi dito aqui, não quero ser repetitivo, mas vou ter que ser, é reconhecer a diferente realidade físico-geográfica brasileira. A solução do Piauí, citada pelo Secretário, que eu acho que é uma solução realmente de se louvar, possivelmente é difícil de ser aplicada em Santa Catarina ou na Bahia, você ter a realidade físico-geográfica, técnica e econômica do setor de água e esgoto, nas dimensões nacionais, ela na realidade ela é muito grande. Ela tem que ser reconhecida em qualquer que seja o Projeto que vá sustentar essa política nacional de saneamento.

Eu acho que essa nova proposta, vamos dizer assim, esse momento de reflexão que estamos fazendo já há 2 anos e meio, ela tem que ser uma evolução e não uma revolução no setor, acho que aqui, eu vou pegar um gancho da colocação do Dalmo, onde diz que a história tem que ser respeitada. Bem ou mal você tem 80% dos brasileiros, 70, esse número podemos discutir, mas uma quantidade grande de brasileiros que é operado por companhias estaduais, com deficiências, eu acho que a questão do choque de gestão é uma coisa que a gente esconde debaixo da mesa, eu mesmo escrevi um artigo dizendo: "Saneamento, outro lado da questão". A gente fica batendo em titularidade e, quando a maioria das companhias brasileiras, pouco importa se municipais, estaduais, perdem mais de 40% da sua água tratada, isso é uma vergonha para o nosso setor, que a gente tem que enfrentar isso de peito aberto, deixando as defesas, tentando justificar essa vergonha, que é uma vergonha que tem mais de 10 anos e a gente fica passando ao largo dela.

O terceiro ponto, na realidade, é o seguinte: Eu acho que Estados e Municípios, ambos têm que ter participação, na visão da ABDIB, nas áreas chamadas "que não sejam de interesse local". Nós partilhamos da visão do Projeto do Senador Gerson Camata e mesmo da colocação feita pelo Relator e aí se você fizer uma comparação aqui com a questão do Projeto 5296, que hoje está no Senado, no Congresso, desculpe, na Câmara que na realidade nós acompanhamos, todos nós aqui, ao longo desses dois anos, a gente acha que esse Projeto que está aqui é mais simples, em seus 29 artigos, é mais objetivo, ele é mais flexível e, na realidade, ele permite uma série de arranjos entre Municípios, Estados, Operadores públicos, Operadores privados. Portanto, caracteriza um pouco mais ou reconhece, realmente, a diferença que existe no País, a nível dessa realidade físico-geográfica, técnica e econômica.

Eu queria aqui citar, foi citado muito aqui, por todos, dizendo: "Olha, estão faltando aqui os Prefeitos, outras associações" e é um dado interessante que eu queria informar a vocês e as outras

associações sabem que, até, estamos juntos, nós estamos realizando uma pesquisa, através de uma empresa realmente reconhecida a nível nacional, junto aos Prefeitos, certo, fazendo com que eles, eu não estou, aqui, colocando em dúvida a representatividade das associações, mas nós estamos indo lá, na boca do leão, nós estamos indo lá perguntar para os Prefeitos, através de uma amostragem feita tecnicamente sustentável, para ver o que eles acham, sem nenhum tipo de ideologia, realmente como sendo usuários finais do resultado de toda essa discussão. Isso deve ficar pronto agora, nos próximos 15 dias, depois eu vou tomar a liberdade de fazer chegar ao Senador e ao próprio Ministério das Cidades, que eu acho que é um insumo interessante para essa discussão.

No que tange a titularidade, eu concordo com a colocação que foi feita aqui, a gente fica fazendo ilações sobre as tendências do Supremo, eu acho que isso uma coisa que não vem ao caso, isso não é jogo de futebol, 4 a 0, 2 a 1, vai para os pênaltis. Eu acho que, quando tiver uma decisão vamos enfrentá-la, agora, não podemos ficar esperando a beira da estrada, que se tome uma decisão por nós. E aí o setor, muitas vezes eu acho, e aí me coloco nele, é um pouco "fico esperando" que alguém faça alguma coisa por ele. Eu acho que nós temos que ser um pouco mais agressivos, fazer uma coisa por nós mesmos, que fazendo por nós, nós estamos fazendo, insisto, para mais de 100 milhões de brasileiros que têm problema.

A questão da regulação, isso é alguma coisa que é fundamental para nós, a ABDIB coloca isso como premissa básica, não só para o setor de saneamento, mas para qualquer setor que tenha que ter uma estrutura jurídica institucional que permita que recursos públicos ou recursos privados realmente tenham, nas Agências de Regulação, um órgão independente, competente, decisório com autonomia administrativa. Esse é um dos pilares para segurar um ambiente propício à atração dos investimentos privados.

Eu queria também, para finalizar, fazer dois comentários. Primeiro eu queria ressaltar o exaustivo trabalho que está sendo conduzido na Comissão Especial na Câmara dos Deputados, pelo seu relator, Deputado Júlio Lopes, e o nosso exaustivo trabalho, acho que todos nós participamos disso.

Então, eu acho que ele está na busca de tentar arranjar um texto substitutivo que reúna condições mínimas de consenso entre os agentes, mas eu acho que está um pouco dificultado, um pouco ou muito dificultado. Eu vejo aqui o Senna(F) aqui presente e sei da dificuldade dele em tentar administrar tudo isso, por opiniões muito radicais das nossas associações. Eu quero colocar isso no seu plural majestático, não quero fazer nenhuma acusação e sim uma reflexão. Ou seja, nós já tivemos um fracasso desses, na época do Adolfo Marinho, que, por tantas pressões acabou não acontecendo nada e me preocupa muito.

Que seja o PL 5296 ou o PL aqui do Senado, que a gente abra a porta e dê na rua, ou seja, a discussão é tanta, discute tanto, discute, discute, discute e não resolve o problema. Então, o apelo que a ABDIB traz é o seguinte: Se, num estalar de dedos aparecessem os oito, nove bilhões de reais necessários para o setor e esse dinheiro viesse através de recursos públicos a ABDIB não tem nada contra. A posição da Associação, ela teria seus associados, seus Construtores fazendo as obras, as suas Empresas de Engenharia fazendo seus projetos, seus fornecedores vendendo equipamento. A nossa posição não é uma posição maniqueísta de que o público é bom, o privado é mau ou vice e versa. É uma posição realista.

Quem precisa de oito, nove, dez bilhões de reais/ano, faz um esforço que fez o Ministério das Cidades e, de novo, pela terceira vez, quero louvar isso aqui e consegue por três, quatro bilhões, isso é conta do padeiro, está faltando dinheiro. Ou nós enfrentamos que vamos fazer a universalização disso em 60 anos e partimos desse princípio e ficamos tranquilos, ou paramos de fingir que as coisas estão boas.

Eu brinco sempre, para finalizar, que se tivesse alguma pessoa de Marte, por exemplo, aqui, vendo essa reunião, sairia daqui, voltando para lá, dizendo: "Eu vi nas Associações, está tudo resolvido, o Brasil está com o problema resolvido" e não é verdade. Nós estamos discutindo há mais de 20 anos, talvez, essa questão, estamos ficando, já, velhos, cansados e as gerações que vêm aí, vão encontrar o mesmo problema que nós encontramos há 20 anos atrás.

Então, o apelo que a gente faz é que haja, realmente, essa convergência de todo o trabalho feito em cima do PL que está na Câmara e vi que vocês tinham convidado o Deputado Júlio Lopes, eu insisto que isso seja feito, que haja essa aproximação, que tem muita coisa boa, tem coisa a ser arrumada. Eu acho que se junta à visão do PL do Senado e, nesse momento, nós, da ABDIB, somos favoráveis ao PL colocado pelo Senador Gerson Camata, defendido pelo Relator, mas achamos que deve haver uma iteração com o Deputado Júlio Lopes, porque tem muito trabalho feito nesses dois anos e me lo por essas pessoas que, inclusive, estão nessa Mesa, muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

A Mesa agradece as palavras do Dr. Newton Lima de Azevedo e pede a ele, caso possível remeta essas sugestões e todos façam a mesma coisa até para podermos dar elementos para continuar a discussão dessa proposta.

SR. NEWTON LIMA DE AZEVEDO: Senador, o Senhor vai receber a posição, por escrito da ABDIB, inclusive eu me comunicarei com o Senhor quando essa pesquisa estiver pronta, porque eu acho que é mais um dado importante, eu não estou dizendo que seja uma

verdade definitiva, mas é um insumo, tecnicamente embasado, que serve um pouco a mais para suas reflexões e as nossas reflexões.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Essa Comissão tem tido, e para isso invoco, inclusive o nosso Senador Tourinho, nós tivemos, no ano passado, a idéia de fazer aqui, uma grande discussão colocando como tema as PPPs. Era a discussão que seria feita em setembro ou outubro e que envolveria não só a participação de empresas nacionais, mas também, experiências externas, mas entramos numa crise, que todos sabem e, infelizmente, nós não tivemos condições de, no ano passado, realizar esse encontro. Vamos ver se esse ano, antes de pegar fogo o período eleitoral, a gente faz, não nas dimensões do que era planejado, mas pelo menos uma discussão porque nós achamos que esse tema, PPP, é fundamental para o País. Nós temos que ter PPP como prioridade. E, como essa Comissão, é o seu estuário, nós não podemos fugir de maneira nenhuma dessa questão. Por aqui passam os nomes das Agências, eu concordo com V. S^a. com relação à questão da regulamentação, da regulação, enquanto nós não tivermos a regulação, nós vamos ter grande dificuldade, principalmente a de credibilidade externa. Eu acho, inclusive, Dr. Newton, que a ABDFIB tem que ser mais próxima dessa Comissão, não só para conversas formais, mas, também, para conversas informais, porque nós temos assuntos em comum e que une o interesse do País, evidentemente que, pelos seus canais competentes, nós estamos sempre abertos para discussões dessa natureza. Com a palavra o Representante do Fórum de Secretários Estaduais de Saneamento, Dr. Roberto Moussallem Andrade, Secretário de Saneamento da Bahia.

SR. ROBERTO MOUSSALLEM ANDRADE: Bom dia a todos, gostaria de saudar o Senador Heráclito Fortes, Presidente dessa Comissão, aos demais Senadores, Senador César Borges, Relator, Senador Rodolpho Tourinho, a todos os participantes aqui da Mesa, representantes de entidades, todos convidados.

Eu gostaria de iniciar fazendo comentário sobre uma afirmação do Senador César Borges e que ele destaca a importância do setor de saneamento em relação ao setor de saúde e à melhoria da qualidade de vida das pessoas. E nós temos inclusive, na Bahia, um exemplo muito interessante que ilustra essa afirmação do Senador que é um trabalho que vem sendo realizado, através da Universidade Federal da Bahia, do Estudo de Saúde Coletiva e que avalia o impacto, em Salvador e em mais dez Municípios ao redor da Baía de Todos os Santos, das ações de saneamento básico que vem sendo realizados pelo Governo do Estado e que demonstram, esse estudo ainda está em andamento, mas os indicadores são muito interessantes e que mostram, por exemplo, que está havendo uma redução superior a 50% na prevalência de doenças parasitárias em criança de idade pré-escolar. Em algumas localidades do subúrbio e

da periferia de Salvador, por exemplo, essa redução chega a ser superior a 85%. Então mostra que saneamento realmente é fundamental para a saúde, quem investe em saneamento está investindo em saúde. Outro aspecto que eu queria colocar, é que o Governo do Estado vem dando uma prioridade muito forte no saneamento e, nos últimos 12 a 15 anos, o Governo da Bahia investiu, em saneamento básico e em infra-estrutura hídrica, cerca de um bilhão de dólares, aliás, mais do que um bilhão de dólares. O Senador César Borges participou ativamente desse processo, desse programa, ele, como Secretário Estadual e depois como Governador da Bahia, o Senador Rodolpho Tourinho também, como Secretário da Fazenda, alocou e assegurou os recursos necessários para que essas ações fossem realizadas e os resultados foram muito positivos. O PINAD, do IBGE de 2004, já coloca a Região Metropolitana de Salvador como em melhor cobertura de abastecimento de água entra as Regiões Metropolitanas pesquisadas pelo IBGE e Salvador e a Região Metropolitana que foi tão precária, uma das regiões mais deficientes em saneamento do País hoje, no PINAD de 2004, já aparece em 3º lugar entre as regiões pesquisadas pelo IBGE. Então isso mostra que o Estado da Bahia, assim como outros Estados, tem uma responsabilidade muito forte em relação à questão do saneamento básico. Esse programa que a Bahia vem desenvolvendo outros Estados estão também desenvolvendo ações equivalentes, e nós temos, se nós reunirmos hoje os maiores investimentos no setor de saneamento, mais de 75% dos investimentos do setor de saneamento, eles vêm sendo realizados, nos últimos dez, doze anos, através dos Governos dos Estados e das empresas estaduais de saneamento. Então a responsabilidade, o papel dos Governos dos Estados e das empresas e do setor de saneamento, elas são relevantes porque realmente, nessa ausência de legislação, de marco regulatório, nesse período em que a política de saneamento deixou muito a desejar, os Estados e as empresas que bancaram o desenvolvimento e a evolução do setor. Claro que ainda falta por fazer. E o Fórum de Secretários, ele é formado pelos Secretários dos Estados que atuam no setor de saneamento e, que vêm discutindo esse assunto há muitos anos. Então é fundamental, alguém falou aí com muita propriedade que, na questão da regulação e da definição de uma lei e da política do saneamento que se olhe o passado, que se veja a história e a evolução do setor. Eu queria acrescentar que é importante, também, olhar o futuro e observar a tendência do setor de saneamento no nosso País. E que tendência é essa? Ora, de forma muito simples, as primeiras soluções há alguns anos atrás de saneamento, elas foram pontuais, elas foram soluções que tinham como objetivo o atendimento pontual de localidade, de sedes municipais, da mesma forma como o setor elétrico, começou, também, com soluções pontuais através, principalmente, de grupos geradores a diesel. A tendência da evolução do setor elétrico é que nós temos, hoje, um sistema completamente integrado. Essa

tendência, talvez não com a mesma intensidade do setor elétrico, mas no setor de saneamento a tendência é a busca da integração. A busca da racionalidade nas soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário é adotar bacia hidrográfica, como unidade de planejamento, ou seja, o futuro do setor de saneamento é integração, é a ação conjunta, é o interesse comum cada vez mais prevalecendo sobre as soluções pontuais. Eu não diria locais, mas os interesses, as soluções regionais prevalecendo sobre as soluções pontuais. E a demonstração disso e a prova disso, diversos investimentos que estão se fazendo hoje, já com transposição de bacias hidrográficas. Região Metropolitana de Salvador, por exemplo, o sistema é todo integrado com diversas bacias hidrográficas integradas na busca de um atendimento racional. Então é fundamental a busca da integração com o setor de meio ambiente, de recursos hídricos e dentro desse conceito de que... E aí, é importante também destacar um aspecto que é muito positivo no PL 155, mas que prejudica um pouco o conceito adotado pelo PL 5296, porque o PL 5296, ele divide o setor. Eu até queria reforçar aqui um comentário já feito na Mesa e que uma das grandes realizações do Ministério das Cidades, do Secretário Abelardo, foi realmente a nível, quer dizer, no Governo Federal, reunir todas as ações e Projetos que existiam de forma isolada, no Governo Federal, reunir, integrar essas ações num único Ministério, num único setor. Alguém disse no passado com muita propriedade aí, que hoje o setor de saneamento tem um endereço único quando alguém quer tratar desse assunto no Governo Federal. Ora, isso foi muito importante, da mesma forma que é importante manter a integração, também, do sistema de saneamento básico, quer dizer, é fundamental não se dividir esse sistema porque isso prejudicaria efetivamente a busca da racionalidade do setor. E principalmente pelo fato do Brasil. O Brasil não é um país homogêneo. O Brasil é um país que tem diferenças regionais bastante intensas e as soluções, elas são diferenciadas, a melhor solução para um Estado não é a melhor solução para um outro Estado, nós não podemos generalizar. E o nordeste é uma região, por exemplo, que sofre da questão da seca, tem uma região do semi-árido muito forte e por isso precisa, nada melhor do que essas situações serem analisadas e serem conduzidas pelos Estados e pelos Municípios de forma conjunta, de forma diferenciada em relação a outras regiões do País. Eu gostaria, também, de fazer uma observação interessante aqui, comentando aqui, algumas críticas que foram feitas ao PL 155 e que eu, absolutamente, não concordo, acho que não são procedentes. Por exemplo, um dos principais aspectos que foi criticado foi a questão da titularidade e aí se colocou, como exemplo, a tendência do Supremo Tribunal no julgamento das ações que estão tramitando lá. Ora, eu acho que isso não procede porque o Projeto de Lei 155, ele não faz nenhuma referência à titularidade, ele não entra na questão da competência e da titularidade. Isso é uma questão que é constitucional e qualquer decisão e resultado que isso

vem a ocorrer, será, efetivamente... não estará incompatível com o que está disposto aqui no PLS 155. Então nós achamos que esse é um aspecto que não prejudica, efetivamente, o PLS 155. Outra crítica que foi muito feita, também e que, para mim, não consigo entender é o fato do PLS 155 só abordar o abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ora, como se o PLS não concordasse que drenagem e resíduos sólidos fossem, também, assuntos dentro do setor de saneamento ambiental. Aqui não diz isso, apenas, por terem naturezas diferentes, entendeu, ele optou e eu acho que é recomendável, que essas questões, efetivamente, sejam tratadas de forma separadas, isso não significa que se está dizendo que drenagem e resíduo sólido não seja assunto do setor de saneamento. E um exemplo que a Nação, que o País, adotou e que funciona, que é um exemplo bem sucedido, é a questão de energia. O setor elétrico tem dois segmentos distintos, segmento de petróleo, de energia elétrica, entendeu e que tem suas legislações, regulamentações. As Agências Reguladoras são distintas e, nem por isso, o setor de energia deixa de considerar que o petróleo e energia elétrica também fazem parte disso.

Então, eu acho até que é mais adequado, por tratarem de naturezas diferentes, tratar num Projeto de Lei, separadamente, a questão da água e esgotamento sanitário e outra matéria cuidar, também, de resíduos sólidos e de drenagem, porque são assuntos do saneamento, mas de natureza completamente diferente. Uma outra coisa em relação à autonomia municipal. Eu aí queria dizer que o Fórum de Secretários, após avaliar e participar bastante das discussões dessa matéria e do PL 5296, ele tem, como posição, entender que o Projeto de Lei 5296, esse sim, ele reduz a autonomia municipal.

Então, nós chegamos até, numa discussão, a dizer que o Projeto de Lei do Governo Federal ele é, aparentemente, municipalista porque ele, efetivamente, reduz a autonomia do Município quando, por exemplo, impede que algumas atribuições que o Município tem hoje, como poder delegar a outro ente federado o seu poder de ações relativas à regulação do setor, aqui fica proibido e impedido de fazer, pelo menos na última versão que eu conheci, do Projeto de Lei, eu acho que isto não foi modificado. Um outro aspecto, só para dar exemplo também, que reduz a autonomia e prejudica os Municípios, é quando ele condiciona o acesso a recursos financeiros a adesão à política nacional e a se submeter a toda a diretriz e ao controle da política nacional, que seria, nesse caso aqui, coordenado pelo Ministério das Cidades. A situação atual do Município é que eles têm essa autonomia, eles têm essa autonomia e hoje dá flexibilidade para que haja um entendimento entre outros entes federados e que se adote as soluções mais adequadas em cada região, em cada situação do nosso País. Então, de forma bastante

reduzida, resumida, são essas as principais observações que eu teria a fazer. Eu queria dizer que a posição do Fórum de Secretários de Estado é de ser a favor do PLS 155, por entender que ele atende, efetivamente, à necessidade do setor e atende, também, principalmente, às aspirações que os Municípios, a maioria dos Municípios deseja. Essa matéria, na Bahia, foi discutida na União dos Municípios na Bahia e a União, nas conversas que eu tive, inclusive com o Presidente da União dos Municípios, eles fazem sérias críticas ao PL 5296, principalmente porque os Municípios de pequeno porte, os Municípios... a Bahia tem 75% dos Municípios com sede municipal menor do que dez mil habitantes, isso de acordo com o Censo do ano de 2000. Esses Municípios, a maioria no semi-árido, teriam muitas dificuldades com as modificações e as propostas que estão sendo apresentadas no PL 5296. Portanto, o Fórum de Secretários, ele parabeniza ao Senador Camata, Senador César Borges e ele entende que, nesse momento, o Projeto de Lei que mais, que é mais adequado para o País, para a população Brasileira, é o PL 155, que está proposto pelo Senado da República. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

A Mesa agradece as palavras do Secretário Roberto Moussallem Andrade e coloca a palavra à disposição do Relator, Senador César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, eu pretendia até falar após ouvir os Senadores, mas já que V. Ex^a. me deu a oportunidade... Eu acho que, como Relator, eu tenho que ter o maior cuidado, até aqui, para expressar as minhas opiniões, posso até fazer de forma mais clara no Plenário do Senado, onde eu falo como Senador, representante da Bahia e tenho lá, como Senador, toda a autonomia para dizer o que eu penso. Já aqui, como Relator, acho que tenho que ter um pouco de precaução, com relação aos meus posicionamentos, que devem refletir muito que eu ouvi da sociedade e, também, dos próprios Srs. Senadores que compõem essa Comissão.

No entanto, Sr. Presidente, acho que me compete, acima de tudo, analisar o PLS 155, que é o que está nessa Casa, sem desconhecer a existência do Projeto que emanou do Executivo e que está tramitando na Câmara dos Deputados. E sobre isso, eu acho que essa Reunião é muito importante. Nós ouvimos aqui, pôde bem V. Ex^a. como todos, avaliar o grau de polêmica que nós temos, com relação a esse setor. Essa polêmica é grande e acho que ela não pode ser nunca colocada em bases, por exemplo, de interesses federativos contrários, União contra Estado, a favor de Município, Município contra Estado, Estado contra Município e vice e versa. Acho que nós temos que colocar, sempre, usando aqui um termo do relatório Osmar Serraglio, na cúspide, temos que colocar o interesse público e da população brasileira acima de tudo.

Acho que o Governo Federal, quando elaborou esse Projeto que está lá no Executivo, ele se deixou levar por uma tentativa ideológica de olhar a questão do saneamento, pelo prisma ideológico corporativista, corporativista. Inclusive, Sr. Presidente, lamentavelmente autoritário, porque impõe que todos tenham que se adequar ao planejamento que tem a origem no Governo Federal, como se esse ente federativo pudesse chamar a si a possibilidade de conduzir, junto com os demais setores a forma como ele acha que deve ser conduzido o planejamento. Eu ouvi aqui, com muita atenção todos e espero que não vamos ideologizar essa questão. Essa é uma questão, acima de tudo, muito pragmática, é de que forma nós podemos retomar os investimentos.

Foi dito aqui da história, há uma história que vem do BNH, que vem do PLANASA, que constituíram essas empresas, essas empresas não são do Estado da Bahia, do Estado do São Paulo, do Estado A ou B, é da população desses Estados e presta serviços a esses Estados. A questão da gestão é fundamental. Eu tenho uma experiência particular porque eu fui Secretário do Saneamento e a EMBASA, era uma empresa desastrosa do ponto de vista de gestão. Hoje a EMBASA ganha prêmio nacional por qualidade de gestão, entregue, inclusive, pelo Governo Federal, apesar de não ser aliada politicamente, não tem nada a ver, que alguém falou, sobre o partido do Governo da Bahia. Não tem nada a ver. Não é uma questão partidária essa. Foi dito, partido político que comanda...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [interrupção no áudio] Eu disse que a ADIN do Estado da Bahia foi impetrada por um partido político, talvez tenha ficado mal entendido.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): No caso, Partido dos Trabalhadores?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: No caso sim.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Pois é, então eu acho que, não é uma questão partidária, eu acho que, basicamente, nós temos que procurar pela eficiência, em qualquer companhia, que funcione, ela tem atender bem e não pode penalizar o consumidor de forma nenhuma. Então, nós temos que analisar de forma pragmática, realista, como é que os entes federativos podem interagir somando recursos.

De que forma nós podemos buscar a participação do setor privado e não vamos nos iludir, que o setor privado não vai investir pelos belos olhos de ninguém, ninguém vai forçar o setor privado e ninguém melhor do que o Governo do PT, porque paga juros astronômicos para poder financiar a dívida do Governo, porque senão ninguém financia, o sujeito não vai botar o dinheiro lá simplesmente porque o Governo tem uma dívida a pagar, bota porque está sendo remunerado seu capital.

Então, da mesma forma, o setor privado precisa ter essas garantias e essas garantias não podem ter uma tarifa decidida por um Conselho Popular porque, se formos definir uma tarifa dessa forma, claro que não vai existir um ponto final na história. Por outro lado, Sr. Presidente, tentar repartir.

Eu sou engenheiro civil e sei a complexidade de um sistema de abastecimento de água, é um sistema unitário, você tem captação, que é a chamada produção, adução, um tratamento, a distribuição e querer, bom... A distribuição, aqui no caso é o filé, a distribuição é a melhor parte. Entregue-se a distribuição e começa aí; o distribuidor que passa ser, dentro do projeto que está lá, do Executivo, ser do Município. O Município distribui e o Estado fica com ônus de fazer a produção e o Município pagará o Estado. Nós conhecemos essa história. Eu conheço bem a fragilidade que nós temos. Lamentavelmente, não gostaria que fosse assim, eu preferia que nós tivéssemos, como nós temos em São Paulo, Municípios muito fortes, um Eldorado, a Califórnia no interior do São Paulo. Não é a realidade do seu Estado, Presidente, não é a realidade meu Estado.

Para que nós possamos atender a população do semi-árido do nordeste, vamos citar um exemplo, na região de Irecê. Nós fomos buscar água a 125 quilômetros, abastece doze Municípios, doze e se fizermos os cálculos econômicos, o sistema é deficitário. E como é que eles sobrevivem? Assim como outros sistemas existentes em tantos Estados aqui do norte e nordeste. Porque há uma tarifa cruzada, o cruzamento tarifário. Você pratica uma tarifa única em todo o Estado e a parte melhor que é o abastecimento de uma cidade do porte da capital do Estado, no caso da Bahia de Salvador, pode muitas vezes contrabalançar o que acontece lá no Município do semi-árido. Se nós formos isolar esses sistemas, com certeza, a maioria absoluta da população dos Estados, dos Municípios nordestinos, ficarão desabastecidos e sem capacidade de pagar essa tarifa.

Muitas vezes a água exige um custo de energia elétrica, do tratamento e a manutenção do sistema, e fatiar isso, me parece algo sem propósito, não vejo como chegarmos a essa solução. Então, Sr. Presidente, com isso, eu quero dizer que o que eu vi hoje aqui é extremamente ilustrativo. Para mim são importantes todas as opiniões, todas, sem sombra de dúvida, que foram colocadas. Eu saio, sem sombra de dúvida, enriquecido dessa discussão, acho que o fundamental é se investir mais e mais. Não acho que nós tenhamos hoje um nível de investimento satisfatório, nem por parte do Governo Federal e também pelos próprios Estados e Municípios, lamentavelmente, porque a distribuição tributária, entre os entes federativos, deixa muito a desejar para Estados e Municípios, que estão cada vez mais sem recursos para fazer investimentos.

Então, nós temos que procurar uma solução que possa atender a universalização no mais rápido espaço de tempo. Claro, foi colocado

aqui 60 anos, acho que não podemos aceitar isso. 20 anos, talvez seja realmente, como o Ministério das Cidades fez seu estudo. 20 anos, com aplicação em média, começa com seis bilhões chegando a doze. Se nem o próprio Governo Federal faz o que deveria fazer para desburocratizar, agilizar as aplicações de FGTS e fazer a parceria que deveria fazer com Estados, com Municípios. E os Estados, de que forma poderia participar disso? E os Municípios da mesma forma. Os Municípios vivem aqui, nós acompanhamos eles a cada dia aqui, procurando 1% a mais no Fundo de Participação dos Municípios para sobreviverem, mas será que eles teriam, o Governo Federal iria repartir melhor aqueles encargos criados, tipo PIS, COFINS, há diversas taxas que não são repartidas com os Governos Estaduais nem Municipais. O que é repartido com os Governos Estaduais e Municipais é o IPI e o Imposto de Renda. Todos os dias nós assistimos aqui sempre as isenções, sempre as benesses do Governo e até do próprio Congresso quanto é feita, tem isenção de IPI e ICMS e diminuindo a capacidade de investimento nos Estados e Municípios. Agora PIS, COFINS, eu assisti dobrar. Sair de 3,6%, de 3% para 7,6% o COFINS, o PIS também foi dobrado, aumentou 150%. Isso nada é repartido.

Portanto, Sr. Presidente, eu não tenho assim uma pergunta direta, não faria. Estou fazendo esses comentários porque eu acho que é quase que uma obrigação minha externar essas preocupações minhas com o setor de saneamento, mas, sem sombra de dúvida, tudo que eu assisti hoje aqui, revela uma maneira de cada um pensar no assunto, tem a sua ideologia, sua maneira de pensar, eu lamento que o assunto fique ideologizado. Acho que não devíamos tratar esse assunto com ideologia, é um assunto de interesse da população brasileira, procurarmos os pontos que são coincidentes, que somam esforços, somam recursos para atender a população.

Eu agradeço a V. Ex^a., agradeço a todos que aqui vieram e ilustraram, sem sombra de dúvida. Vou procurar analisar todas as questões da forma que foram postas, V. Ex^a. já fez nova convocação para setores do consumidor e talvez, com a presença do Ministro Marcio Fortes, das Prefeituras também. Então, vamos procurar esses subsídios importantíssimos para meu relato aqui dessa Comissão. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Senador Heráclito Fortes, eu acho que foi uma discussão proveitosa e queria, até seguindo a linha do que vinha sendo colocado pelo Senador César Borges. Primeiro lugar, dizer que nós temos um excelente Relator para esse Projeto aqui, o 155, que conhece o assunto como Secretário, o Senador César Borges, como Governador. Eu quero me pegar um pouco na experiência que foi citada também pelo nosso

Secretário de Saneamento da Bahia e começar dizendo o seguinte, Senador César Borges. No sábado agora eu estive, com o Governador Paulo Souto, inaugurando dois serviços de água, pura coincidência. De distritos, de Municípios pequenos do Estado, foi o Município de Encruzilhada e o Município de Caraíbas, Vila Mariana e Vila Café, que de outra forma se não fosse feito pelo Estado não teria a menor condição de ter água, não é nos 60 anos não, Newton, nos próximos 200 anos, com certeza. Eu fui lá, eu vi, eu sei o que é, afirmo e levo quem quiser ir lá para ver, não teria menor condição de fazer.

Então, para mim fico também satisfeito de ouvir o Secretário Moussallem dizer que, no caso específico que nós estamos aqui tratando de ouvir os Prefeitos, no caso da Bahia nós também temos o apoio hoje da UPB, a União dos Prefeitos da Bahia, do Estado da Bahia, em relação a uma coisa que funcione. A um sistema que funcione, no meu entendimento, é muito mais o 155 do que qualquer outro. E funciona porque também é baseado naquilo que nós fizemos lá, que é o que? Hoje você tem, como Moussallem diz, a Região Metropolitana de Salvador com a melhor cobertura de abastecimento de água e a 3ª melhor cobertura no País, em termos de esgoto. E alguns anos atrás, a gente sabe que não era assim. O Governo do Estado, foram investimentos da ordem de 1 bilhão de dólares ao longo de 14 anos. O tempo é longo nesse caso, mas foram 14 anos de batalha, não só do lado da Fazenda quando eu era Secretário, você era o Secretário de Saneamento, depois, César, Governador. A gente sabe o que foi essa batalha para vencer isso. E vencemos.

Então, eu acho que nesse ponto, o que interessa nesse momento, não é discutir a questões como o Senador César Borges coloca, ideológica, mas é de levar, efetivamente, água e esgotamento para a população. Isso é o que nós temos que fazer como... retorno, voltaria àqueles dois distritos de sábado passado e dizer o seguinte: Não fosse a atuação do Estado não teriam água nos próximos anos, com certeza. Então, eu entendo que essa atuação integrada é a forma de fazer, entendo que essa atuação integrada também é a única forma de você alocar recursos, daqueles recursos que estão sendo falados aqui, da ordem de 8 bilhões reais que o Governo Federal, nem esse Governo, nem o anterior, nem que o venha, tem a menor condição de alocar para saneamento. São 8 bilhões de reais por ano. Porque ele não tem só saneamento. Ele também vai ter que alocar para a área de energia, para a área de estradas e mais e cada vez ele tem que alocar mais porque trata mal do problema de regulação.

Tem um ambiente regulatório muito ruim, onde o Governo fala mal das Agências Reguladoras, onde o Governo não preenche os cargos das Agências Reguladoras, de Diretoria e com isso, sem esse marco regulatório firme, qualquer área de infra-estrutura, o Governo vai acabar tendo que gastar mais, porque a iniciativa privada quanto

menos confiável for o marco regulatório, mais o Governo Federal vai ter que gastar. Então, não vai ter recurso para aplicar 8 bilhões em saneamento, queira que ou não queira, vai precisar da iniciativa privada.

E, no caso específico, aí é PPP e eu digo, também, que esse sistema, que foi o sistema da Bahia, que já propiciou Investimentos de mais de um bilhão de dólares é, também, com certeza, talvez a primeira PPP que vai ser feita em relação a esgotamento sanitário. É o primeiro outra vez. De saneamento.

Então, eu não tenho dúvida nenhuma que o caminho certo é esse. Esse é o caminho prático, esse é o caminho onde a gente pode, efetivamente, atender à população, o resto para mim acaba sendo um grande exercício teórico de posições dos entes federativos, da posição dos Municípios e fico muito satisfeito, também, de ouvir que, na Bahia, já temos essa posição da OPB dos Municípios, deixando essa... Muito claro essa questão de saneamento e de água. Era isso, Sr. Presidente.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, só...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Com a palavra o Relator.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Só uma posição aqui que, realmente, eu acho que é importante separar, saneamento ambiental de saneamento básico. Saneamento básico, sem sombra de dúvida, será e está definido dessa forma, é abastecimento de água e esgotamento sanitário e, se nós resolvermos isso, já é um grande avanço, se tivermos um marco regulatório. Agora, saneamento ambiental é importante, mas são coisas totalmente diferentes no aspecto, inclusive, do financiamento desses serviços. Por que o saneamento básico, tanto água como esgoto, é possível se ter uma tarifa e essa tarifa remunerar os investimentos, sejam públicos, sejam privados. E procurar a forma mais adequada dessa remuneração, contanto que levem em conta os interesses do consumidor, que não pode ser penalizado pela má gestão. Agora, imaginar que, por exemplo, coleta de lixo não é tarifa, onde eu vejo, é cobrada uma taxa e é bem diferente taxa de tarifa para serviços públicos, serviço público prestado por uma companhia que pode ser privada, pode ser estatal. E o lixo é uma taxa que está instituída. Agora, é possível, até, se individualizar a cobrança da taxa de lixo, é feito baseado no IPTU, as Prefeituras tem feito isso. Mas, quando nós vamos para drenagem, por exemplo, águas pluviais, não há como, eu não, eu desconheço quem possa individualizar isso, isso é da coletividade. E a única maneira que tem de fazer investimentos para a área de saneamento, é uma área importantíssima, drenagem de águas pluviais, canais, é através da questão fiscal, é através de recursos de orçamento, de orçamento da União, de orçamento dos

Estados, do orçamento dos Municípios. Então, a meu ver fazer agora, isso não quer dizer que a gente vá desculdar de aspecto nenhum, eu acho que todos são importantes, todos são importantes. Mas, lamentavelmente, diante das dificuldades, você não pode querer botar no mesmo bolo e tratar essas questões. Eu vejo, Sr. Presidente, minha experiência de Secretário, o correto, o ideal e o inimigo do bom é o ótimo, seria você só pode implantar um sistema de abastecimento de água, concomitantemente com sistema de esgotamento sanitário. Você vai numa cidade, não tem abastecimento de água, também não tem esgoto, você não vê problema de esgoto nas ruas, não vê nada. Leve água que você, dentro de um mês, você vai ver o esgoto correndo a céu aberto, se você não fizer o sistema de esgotamento sanitário., mas não há recurso para fazer, até porque o sistema de esgotamento sanitário é mais caro do que o abastecimento de água. Então, você já resolve um problema de saúde pública muito grande se tiver água, em qualidade e quantidade suficiente para a população. E aí, depois, resolve o problema de esgotamento sanitário. Às vezes demora muito, entre um... a solução do primeiro e a solução do segundo. Então eu acho que é uma confusão querer colocar tudo isso numa mesma... Vai complicar a solução do problema de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário, podemos tratar de saneamento ambiental, devemos tratar, mas em outra área, não exatamente considerando isso saneamento básico, apenas uma colocação mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Senador Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR): Sr. Presidente, Srs. Expositores, Srs. Senadores. Essa discussão é discussão que me empolga muito porque eu sou médico do interior e lá no meu Estado nós temos experiências nítidas de mudanças da mortalidade infantil na cidade onde, pequena cidade, mas que foi feito quase 90% de saneamento básico, água tratada com esgotamento, falando água e esgoto. A minha cidade de Boa Vista tem, 99% dos domicílios recebe água tratada de boa qualidade. E quando a gente começa falar, quando se fala, por exemplo, em 9 bilhões, em 20 anos, nós sabemos que o Governo não vai ter dinheiro para fazer isso. Então nós temos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR): --20 anos. Nós temos obrigação de achar, nós os parlamentares e os Srs. que labutam e que lutam na área também, de achar uma solução, aonde a gente possa conseguir recurso para fazer isso. Quando a gente fala em saneamento, a gente não fala só em Saneamento não é um cano levando água e um cano trazendo esgoto, não. É vida que a gente está colocando, a gente está semeando vida, está salvando a parte mais frágil da espécie humana que é a criança, que são os que

morrem mais em consequência do saneamento inadequado, da drenagem de esgotamento inadequada e da água de má qualidade.

Então, eu gostaria só de deixar isso bem claro, que nós temos sempre que lutar, nós estamos brigando, discutindo cifras, mas nós estamos discutindo é sobre vidas. É uma vergonha que no Brasil ainda tenham Estados cuja mortalidade infantil parte de 30 por 1000. Então, nós temos que continuar e acho que todas as partes têm que ceder para poder chegar a uma conclusão e fazer uma lei, fazer uma regulação que faça funcionar, para deslanchar isso. E os locais onde a coisa funciona tem que ser tomados. A Bahia já, que está sendo bem feito, tem que ser tomada como modelo, para a gente fazer. Para disseminar nesse País todo.

Nós não podemos querer criar barreiras. Onde funciona faz. Como todo o mundo falou aqui, que cada lugar é um lugar, cada cidade é uma cidade. Então não podemos criar uma norma que queira implantar em todos os cantos. Quando a gente começa a discutir sobre a Amazônia, que querem fazer uma Lei para a Amazônia, quando na Amazônia somos vários povos, várias pessoas, várias regiões, até o próprio eco-sistema é diferente de uma região para outra, Roraima é totalmente diferente do Amapá, que é diferente de Rondônia, que é diferente do Amazonas e são diferentes entre si. Então, no saneamento, eu acho que nós temos que discutir e eu confio muito no Senador César Borges quando pega esses, a gente chama de "abacaxis", que ele gosta de brigar e lutar e nós vamos conseguir fazer. Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Por cinco minutos concedo a palavra ao Dr. Silvano Silvério Costa, Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

DR. SILVANO SILVÉRIO DA COSTA: Eu, na verdade, o tempo é pouco, mas eu acho que a gente tem que entender, primeiro, que esse assunto é complexo, não dá para transitar com a celeridade que ele está transitando, apesar de que eu tenho que registrar que o Senado, acho que está tendo uma competência muito grande para fazer que ele transite com certa celeridade, o que é bom. Por outro lado, tem alguns pontos que são importantes serem discutidos, primeiro é tentar descaracterizar a questão da ideologia, não é? Eu acho que a ideologia, por si só é importante, eu acho que a ideologia, ela não é ruim, a ideologia eu acho que ela é saudável, pegar a ideologia na acepção da palavra mesmo. Esse Projeto de Lei, esse que está transitando, eu acho que ele tem um pressuposto que é interessante. Ele partiu do princípio do que é mais simples, porque eu acho que o mais simples é mais fácil de você aprovar, tem menos polêmica, mas eu questiono se o mais simples é o que é o importante.

Vamos pensar, hoje, no setor saúde. Quer uma coisa mais complexa que o setor de saúde? E a Lei do SUS foi uma Lei discutida, debatida por um tempo muito grande e ela conseguiu, de certa forma, colocar algumas regras para o setor. Eu acho que é importante que a gente não fuja dessa complexidade. Eu não acho que o setor precise ter uma Lei só por ter uma Lei. Acho que não dá para ter uma Lei tratando de água e esgoto porque ela é mais simples, ela é dissociada da questão dos resíduos sólidos. Olha, acho que se a gente está fazendo uma Lei para resolver o problema da sociedade e de fato não está resolvido o problema da sociedade, nem na cidade que eu sou Diretor de um serviço de água, nem na cidade onde tem o serviço prestado por uma companhia estadual isso não está equacionado.

É verdade que hoje, mesmo a despeito do PLANASA, que era centralizador muito mais do que essa Lei, esse Projeto de Lei 5296, porque ele definia que só os Municípios que concedessem o serviço para a companhia estadual de saneamento poderiam ter recursos, mesmo a despeito do PLANASA, que botou o recurso o problema do cidadão brasileiro não foi equacionado. É verdade, nós temos que dizer isso, o PLANASA é desde 70, da década de 70, pouco mais de 30 anos e nós temos problema de falta de acesso de populações em áreas, na Região Metropolitana de São Paulo, em cidades das mais variadas tendências políticas de direção, do porte, que ainda não tem acesso a esgoto sanitário, não tem acesso à água encanada, não tem acesso à coleta de resíduo sólido, não tem acesso, ainda as pessoas vivem submetidas a enchentes. Então, a gente vai fazer uma Lei para resolver a nossa consciência e ter uma Lei para saneamento ou vamos fazer uma Lei para resolver o problema da sociedade?

Acho que perguntas como essa que a gente tem que responder. E se é verdade que a gente quer fazer uma Lei para a sociedade, em que a gente consiga instituir um Projeto de saneamento ordenando o setor não dá para a gente deixar de atender a determinados quesitos. Não dá para falar em abastecimento de água sem falar em esgotamento sanitário, em coleta de lixo, em manejo de águas pluviais, é só porque a forma de cobrança uma por taxa outra por tarifa. Eu acho que o Projeto de Lei ele tem que dar conta dessa diferença. É fundamental, também, esclarecer que nós não somos contra o privado, acho que o setor privado, ele tem o seu papel, nós entendemos que funcionou bem na área de Consultoria e é insubstituível na área de obras, mas eu acho que o privado ele conseguiu ocupar um espaço na prestação de serviço no momento aonde nós não tivemos recursos do Governo Federal.

Vamos lembrar aqui, de 1994 até 2002, quanto que nós tivemos de recursos de Fundo de Garantia aplicado? Está certo? Essas perguntas é preciso fazer. No ano de 2003 até 2004 foram investidos recursos do Fundo de Garantia do trabalhador, 15 vezes o

que se investiu de 98 até 2002. E por conta disso é que o setor privado avançou na parte de concessão de serviço. Agora, é claro que a gente precisa de ter, no mundo inteiro, não é preciso dizer, os serviços são públicos, 90% dos serviços, no mundo, são públicos. Agora, nós precisamos melhorar a gestão, concordo com o Newton, a gente tem que melhorar as perdas, tem que avançar muito na gestão do serviço para render conta de investir mais, mas não vamos resolver o problema do País criando uma Lei que seja simples, que seja fácil, que não tenha muita peculiaridade, eu acho que a gente precisa de perguntar é se a sociedade, realmente, vai ter avanços com a Lei que nós vamos criar e a esse respeito eu acho que o Projeto de Lei 155, ele não avança, acho que a gente tem que conseguir convergir com o 5296, que tem muitos avanços, do ponto de vista de garantia do controle social, do planejamento, da inserção da população em todas as fases da fiscalização do serviço, em relação à regulação ao planejamento, então, acho que a gente precisa de ousar mais, acho que é isso que se espera do Congresso Nacional, não fazer Leis que sejam simples, mas fazer Leis que sejam solucionadoras do problema dos problemas da sociedade brasileira.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Com a palavra o Dr. Abelardo de Oliveira Filho, Secretário Nacional do Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, V. 5ª. tem cinco minutos.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Gostaria de fazer algumas considerações rápidas, em função do que também ouvimos. A primeira coisa que eu gostaria de ressaltar, que parte do marco regulatório do setor de saneamento como de outros serviços públicos, Constituição da Lei de Consórcios, pegando a Lei das Concessões e a própria Lei de PPP, as questões no geral já estão definidas e no nosso entendimento um Projeto de Lei de Saneamento Básico, ele tem que dialogar com todas as políticas.

Um dos Projetos inovadores, das principais inovações do Governo do Presidente Lula, foi que a ação do Ministério das Cidades que nos deu a possibilidade, a perspectiva de olharmos as cidades, de pensarmos e de agirmos nas cidades sob o enfoque articulado de pensar na política de habitação junto com o uso e ocupação do solo, planejamento territorial e urbano, a questão da modalidade e do transporte urbano, a questão do saneamento ambiental que isso dialogue com a Lei de Meio Ambiente, de Recursos Hídricos, de Saúde.

É essa idéia que basilar a construção desse Anteprojeto de Lei e aqui me permito discordar do nobre Senador César Borges, se a questão autoritária é passar dois anos discutindo com a sociedade um Projeto de Lei, discutindo no Conselho Nacional de Saúde, no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no Conselho de Meio Ambiente, no Conselho das Cidades, fazendo Audiência Pública,

fazendo consulta pública, onde, em diversos e diversos seminários e congressos, onde nós discutimos um Projeto de Lei, eu acho que não corresponde à realidade.

Nos parece o seguinte: A questão colocada e aí acho que é um receio, é um receio do novo, eu tenho dito o seguinte: A Bahia renovou todos os contratos, o Projeto de Lei não vai retroceder, vai prejudicar. Minas Gerais também, COPASA, SANEPAR também, a CAGECE também, nenhuma Lei vai retroceder para prejudicar os contratos em vigor. Não me parece que seria a melhor forma e aqui eu repito que é uma questão anterior, o meu conterrâneo, meu companheiro aqui Moussallem, fala que o 155 ele permite diversos arranjos. Não permite, não permite porque se dois Municípios pela definição, define titularidade, sim, define o que é serviço de interesse local e define o que é serviço de interesse comum.

Se, dois Municípios resolverem compartilhar como compartilham, hoje, por exemplo, Volta Redonda e Barra Mansa, que tem uma captação comum com duas distribuições distintas se eles resolverem fazer um consórcio, vão perder a sua autonomia, vão perder a sua titularidade e, obviamente, que esse Projeto de Lei, da forma como está definido serviço de interesse local e serviço de interesse comum, ele, na prática, retira uma questão constitucional e é nisso, exatamente, que a gente está se batendo. Hoje o setor, hoje as empresas estaduais e a gente, e aqui eu queria de público fazer uma menção a EMBASA, eu tenho muito orgulho de ser funcionário da EMBASA, a EMBASA é uma empresa que efetivamente avançou, avançou e nós instituímos um prêmio, o ano passado e a EMBASA disputando com Petrobrás, com ELETRONORTE, ganhou a faixa ouro e isso, efetivamente, é uma demonstração de que a empresa cresceu e acompanho isso por ser funcionário da EMBASA há quase 28 anos.

Então queria, realmente, reconhecer e, obviamente, eu acho que aí sim tem muita questão ideológica de que o Governo Federal quer acabar com as companhias estaduais. Nós temos diversos exemplos, nós estamos fazendo convênio de cooperação técnica lá no Piauí, no Amazonas, em Rondônia, em Roraima e ajudando as companhias em dificuldade a saírem da situação em que estão, convênio de cooperação técnica onde nós estamos colocando consultores do Governo Federal, exatamente para ajudar. Ajudamos o Município de Recife a fazer o primeiro contrato de programa com a companhia estadual exatamente para possibilitar que o Município de Recife pudesse acessar recursos. Então é uma questão que eu acho que é importante, eu acho que a gente ao não deveria ter receio do novo.

Acho que é natural, um setor que há 20 anos não tem regras, um setor que há 20 anos se auto-regula, define suas próprias tarifas, um setor que tem, em função disso, em função da ausência de uma política, em função da falta da transparência do setor, tenha essa

dificuldade em encarar uma situação que não muda, o Projeto de Lei do Governo Federal, ele trabalha com essa perspectiva e usa inclusive a própria Lei de Consórcio, uma Lei que já existe que permite, hoje... é a Lei de Consórcio, hoje, que permite diversos arranjos institucionais, nenhuma outra Lei vai trabalhar encima dessa questão.

Tem uma outra questão que eu gostaria de levantar, quando se fala uma coisa é você integrar as ações, que é o que o Governo Federal está tentando fazer, pegar todas as ações de saneamento. Outra coisa é a questão da integralidade. Eu acho que definir que o setor tem que ter um Operador único é desconhecer, também, uma realidade nacional e regional. No nordeste nós temos adutoras construídas pelo Governo Federal que abastecem companhias estaduais que abastecem Municípios. Nós temos, no Ceará, uma companhia responsável pela produção e tratamento de água e outra companhia estadual, também, responsável pela distribuição de água. Nós temos diversos exemplos hoje no País onde se tem prestadores diferentes, não é uma coisa monolítica. Não é uma coisa monolítica e acho que essa questão é uma questão importante como é, também, importante a questão do saneamento básico. Se a gente for observar a Constituição Brasileira só aparece saneamento básico. Se o resíduo sólido e o manejo das águas pluviais urbanas não forem tratados dentro do saneamento básico não tem como ser tratado. Porque é um serviço também, muito embora cobre taxa, mas é um serviço e é um serviço público, então são quatro serviços públicos. Então esses quatro serviços públicos fazem parte do saneamento básico, saneamento ambiental inclui, além do saneamento básico, as ações de saneamento, por exemplo, efluentes industriais, efluentes de hospitais. Isso não é um serviço público, isso está na esfera de competência do Ministério do Meio Ambiente. Nós estamos regulamentando e propondo a regulamentação dos serviços públicos de saneamento básico. Então poluição atmosférica é uma ação de saneamento ambiental, não é um serviço de saneamento ambiental.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É saneamento básico?

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Não, não é saneamento básico. Não é saneamento básico e, também, imaginar hoje de que a gente pode considerar saneamento básico apenas água e esgoto com 82% da população vivendo nas cidades produzindo lixo a qualquer pequena enchente produz dificuldades muito grande para a população, exatamente, pela ausência de integração. Então o Projeto de Lei ele define diretrizes para cada um dos serviços, não tem problema nenhum trabalhar isso de forma conjunta.

Se a gente considerar que saneamento básico são apenas água e esgoto, essa Casa, a não ser que mude a Constituição, não teria como regulamentar os serviços sólidos e o manejo das águas pluviais urbanas, porque a Constituição, por exemplo, não fala em

saneamento ambiental, a Constituição fala em saneamento básico, portanto, é importante que a gente trabalhe essa questão.

Então eu queria aqui, só para concluir, Presidente e agradecer pela sua boa vontade, mas acho que é importante, é importante que a gente, que o Congresso Nacional, que o Senado e a Câmara dos Deputados, possa oferecer ao País um Projeto de Lei que dê conta desse grande desafio, desse grande desafio que é fazer investimento e aqui repito, o Art. 23, Inciso XX, está dizendo que é competência comum, da União, Estados e Municípios promover ações de saneamento básico. Então, União, Estados e Municípios que têm a obrigação de colocar recursos para o saneamento básico, a União não é prestadora se não fosse esse artigo, obviamente a União não poderia criar programas para colocar. Uma outra questão, também, acho que citado pelo Silvano, no período, em números redondos, obviamente, números redondos e números históricos, no período de 95 a 2002, foram 2 bilhões 800 de recursos do Fundo de Garantia, em apenas 2 anos nós já colocamos 4 bilhões.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone] Não é verdade. Não colocaram. Contrataram e não desembolsaram. É diferente.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Eu vou falar sobre isso, Senador. Eu queria dizer que a União não faz obras, a responsabilidade por fazer obras é dos Operadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone] A caixa Econômica tinha as empresas estatais que conseguem receber... [pronunciamento fora do microfone]

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Me desculpe Senador, me desculpe, Temos contratos assinados em 2003 que não desembolsou um centavo e a responsabilidade não é do Governo Federal.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Não, Senador. Eu acho que o Senhor está fazendo uma informação, fazendo uma afirmação, eu acho que, não reproduz, está aí o levantamento, está aí o levantamento, Senador, está aí o levantamento. Os contratos que foram feitos, nós estamos comparando contratos com contratos e mesmo se quiser comparar desembolso com desembolso, obviamente que os desembolsos do Governo Federal passel para o Senhor aí uma... Que coloca mês a mês o contrato e o desembolso do FGTS. No período de 99 a 2002 foram 220 milhões, apenas, 220 milhões apenas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Senhor me permite, o dado que eu tenho aqui é dado tirado da Caixa Econômica Federal, o CIAF

Caixa Econômica, e a P A DATA (F), com relação ao investimento gasto federal em saneamento básico, água e esgoto, percentual do PIB, aí considerando a soma de orçamento geral da união FGTS, valores desembolsados, desembolsados a preço constantes de 2004, no ano de 1997, era 0,13% do PIB depois em 98 0,19%, 0,10%, 2001 0,16%, 2002 0,07%, 2003 0,03%, 2004 0,03%, 2005 0,04%. Percentual do PIB, desembolsado, isso é informação tirada do CIAF Caixa Econômica e P A DATA (F).

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Depende do--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Desembolsado. Contratar é muito fácil. Você contrata e o dinheiro não sai. Não adiantou absolutamente nada.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Desculpe, viu Senador, mas é o seguinte, eu acho que também não resolve, uma prática que nós inclusive mudamos agora, nós não pagamos antecipado, pagamos na medida em que a obra avança, não adianta, por exemplo, nós temos um programa, Projeto Alvorada que tinha 2 bilhões e 200, em 2 anos, 2001 e 2002 que aparece como executado pela União que a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União já identificou, por sorteio, que 600 milhões não foram utilizados e aparece como a União desembolsou esse recurso. Então não transferimos mais recursos antes da obra iniciar, transferimos recursos quando a obra avança. Então, isso, dentro de um procedimento de qualificação do gasto público. Então, na realidade, também, esses levantamentos, nós fizemos o levantamento global, para ir no CIAF, tem que pegar a função saneamento, tem que pegar a função saúde, tem que pegar infra-estrutura turística, porque tem recursos lá no turismo, tem que pegar função de desenvolvimento urbano, tem que pegar todas as funções para exatamente poder comparar o que foi gasto com recursos. Então, nesse levantamento que nós fizemos agora--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: --metodologia. Da forma que o Governo Federal quer quiser que saúde ele quer botar o que gasta em saneamento como saúde. E o gasta com saúde ele bota como saneamento aí duas vezes.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Se o Senhor olhar aí, acredito que o Senhor não olhou, se olhar o Senhor vai ver que 49% dos recursos do OGU, são para registros da FUNASA, a FUNASA tem programas, historicamente sempre colocou recursos no saneamento e não seria diferente agora. Então não considerar, considerar apenas o Ministério das Cidades vai dar essa situação que o Senhor apresentou aí. Agora se pagar todos os recursos hoje do Governo Federal o Senhor vai ver e verificar que realmente os investimentos foram maiores do que o Governo passado e principalmente, aí não tem nem discussão, principalmente com relação ao FGTS em 2 anos, se o

Senhor reparar nesse folheto, tem o desembolso do FGTS. É bem superior.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu lhe solicitaria que remetesse esses dados à Comissão., mas eu quero fazer aqui um registro, o erro é tentar administrar olhando para o retrovisor. Há sempre a comparação do Governo passado. Talvez por isso que o Okamoto esteja agora em má situação depondo na Comissão. Eu acho que cada um é responsável por aquilo que pratica. As comparações anteriores, aí vem a preocupação do Senador César Borges de delongação e por aí vai. Acho que o Governo quando criou o Ministério das Cidades foi exatamente elencou, como prioridade a cidade e, daí, o saneamento básico.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Senador, se me permitir, mas é isso, eu acho que essa questão e o dados estão aí, não reconhecer, não reconhecer que houve realmente um esforço, a própria questão do endividamento do setor público eu citei aqui. Quando nós chegamos era 200 milhões o limite de contratação de setor público para tudo, para tudo. É 5 bilhões e 900 de limite de contratação para o setor público, se está tendo problema, realmente reconhecemos que tem problema de execução, mas o Governo Federal não executa obra. Não executa obra, nós temos feito visitas inclusive e aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Dr. Abelardo, me permita. Não adianta o Senhor ampliar o limite dá com uma mão e tira com a outra. E cria toda uma dificuldade burocrática para liberação de qualquer tipo de recurso. Isso é uma queixa generalizada, hoje, do setor, sejam empresas, as empresas sejam, também, os Municípios brasileiros. A execução não existe, então se não existe... o Governo Federal não tem nada a ver com isso. Não executa obra., mas executa normas dentro da Caixa Econômicas e não libera.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Sim, sim. Qualificação do gasto público, Senador, para evitar que o dinheiro seja jogado fora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Dinheiro jogado fora não vamos falar, não, porque tem aí caixa dois, tem Valerioduto, tem muita coisa aí que nós sabemos.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO: Tem muita coisa mesmo, Senador, muita coisa.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): com a palavra o representante da ABDIB, Dr. Newton de Lima Azevedo, V. Ex^a. tem--

SR. NEWTON DE LIMA AZEVEDO: É rapidinho. Só para dizer o seguinte, todas as associações, Abelardo e você sabe disso, reconhece o esforço do Ministério das Cidades, não existe dúvida

quanto a isso, é uma coisa que a gente fala, não é hoje, agora o problema é o pragmatismo, quer dizer, insisto, se conseguíssemos os oito, nove, dez para resolver o problema do Brasil, não tem o problema da gestão, vamos deixar de lado, até, estaria tudo resolvido, mas a gente está faltando. É a conta do padeiro, está faltando dinheiro. E isso não é dito e falta dinheiro por quê? Concordo com você, tem uma série de problemas, tem a questão da gestão, tem a não atratividade, como disse o Senador, do capital privado, tem uma série de coisas que precisam. A questão não é ideológica, a questão... São mais molinhas, não é? A gente fez 342.000 reuniões, acho que todos nós propusemos 7.400 idéias e continua-se na mesma linha. Vamos bater no muro nós vamos abrir a porta e dar na rua, vamos ter um novo caso do Adolfo Marinho, nós vamos ter o 4147, não acontecendo nada e vamos iniciar o novo, vamos dizer assim, disputa eleitoral onde nós, da ABDIB já estamos discutindo como é que nós vamos começar de novo. Aquela música, vamos começar de novo. Enquanto isso 100 milhões de brasileiros continuam sem esgoto. Então, é uma coisa bem pragmática, eu louvo ter o endereço do Ministério das Cidades, era um pleito que a ABDIB fez, você sabe disso, eu acho que a gente andou, o setor sentou na mesa para conversar, mas a gente tem que dar uma última arrumada nisso. Porque se não, nós vamos perder o bonde da história de novo. Então, acho que aqui não é uma crítica a ninguém, é autocrítica do setor, todo mundo aqui tem que ter um pouquinho da sua *mea culpa* por não estar conseguindo resolver essa questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Agradecemos a intervenção do Presidente, indagamos se o Relator tem alguma questão ou alguém tem algum questionamento a fazer? Eu agradeço a participação de todos e concordo, Dr. Abelardo, que o Senador César Borges diz é o que nós sentimos lá na base. É o anúncio da obra, o anúncio do recurso, o anúncio da comemoração do dinheiro e o dinheiro não chega. Evidentemente que tem outros, questiono que fogem da sua órbita, mas é o anúncio da maneira que foi feito. A fiscalização vem sendo feita há mais de dez anos pela Caixa Econômica, a Caixa Econômica só libera a segunda etapa depois da primeira concluída; só libera, e assim por diante. De forma que...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Até se não usa, até se não usa, eu sugiro, porque, na administração pública, um dos benefícios, quero, até, dizer que eu era líder do Governo na época, fui contra porque achava que a Caixa Econômica não tinha condições burocrática de acompanhar, de fazer esse acompanhamento, o começo foi difícil, mas em seis meses o entrosamento foi tanto e aí para quem se responsabiliza a nível de Governo Federal indicando o Município e tem preocupação com aquela aplicação para nós foi uma grande tranquilidade porque começou-se a implantar um sistema de fiscalização grande e a

primeira coisa que você nota é a reclamação dos Prefeitos, reclamando que a coisa é feita com rigor demais, mas na realidade é como deve ser feito. De forma que essa questão evidentemente que, infelizmente a burocracia brasileira ainda nos atormenta e vai nos atormentar por muito tempo. Eu agradeço a presença de todos e agradeço mais uma vez pelo início desse debate que ache que será enriquecedor para o Congresso brasileiro e para o nosso País. Muito obrigado.

Sessão encerrada às 13h59

EMENDA Nº

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005)

Inclua-se um art. 29 ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, com o seguinte teor:

Art. 29. O §1º do art. 42, da Lei nº 8.987/95, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42.

§ 1º Vencido o prazo mencionado no caput, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato.”

Inclua-se um art. 30 ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, com o seguinte teor:

Art. 30. Adicionem-se quatro parágrafos ao art. 42 da Lei nº 8.987/95, com o seguinte teor:

“§ 3º As concessões a que se refere o § 2º terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010, desde que, até o dia 30 de junho de 2009 tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - levantamento amplo e retroativo dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço, ou a ela aplicáveis nos vinte anos anteriores ao da publicação desta Lei; (AC)

II - celebração de acordo, entre o poder concedente e o concessionário, sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e (AC)

III - a publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até vinte quatro meses, podendo ser renovada até 31 de dezembro de 2010, mediante comprovação do andamento das atividades relativas ao cumprimento do disposto nos incisos I e II. (AC)

§ 4º. Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, nos critérios de depreciação de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, observadas as seguintes condições de pagamento: (AC)

I – pagamento imediato da parte ainda não amortizada de investimentos realizados com capital próprio do concessionário, ou de seu controlador, ou por este obtido mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários; (AC)

II – pagamento imediato das demais indenizações relacionadas à prestação dos serviços na área da concessão, para as quais o poder concedente obrigatoriamente oferecerá garantias reais, para possíveis obrigações advindas de determinações judiciais. (AC)

§ 5º É condição necessária para a retomada dos serviços de que trata o § 1º ato que formalize a assunção, pelo poder concedente ou por novo contratado, dos saldos devedores remanescentes dos financiamentos contraídos pelo antigo concessionário para aplicação na área da concessão, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, e das Resoluções nº 40 e nº 43 do Senado Federal (AC)

§ 6º A assunção dos saldos devedores pelo poder concedente ou por novo contratado de que trata o § 5º deverá ser previamente aprovada pelas instituições financeiras credoras e não comporá o cálculo das indenizações previstas no § 4º (AC)”

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada envolve a modificação de um dispositivo, o §1º do art. 42 da Lei nº 8.987/95, e a inserção de outros parágrafos no mesmo art. 42 da mesma Lei, por se tratarem de modificações correlatas, na forma do que permite o inciso III, do art. 230 do Regimento Interno.

As Empresas Estaduais de Saneamento Básico atendem cerca de 101 milhões de pessoas com abastecimento de água, em 3.886 municípios e aproximadamente 43 milhões de habitantes com esgotamento sanitário, em 864 cidades.

Em números percentuais, as empresas são responsáveis respectivamente por 76% e 55% das atividades de saneamento realizado nas cidades Brasileiras. Tais empresas realizam esses serviços em nome dos Estados, por autorização legal e por delegação dos municípios, por meio de contratos de concessão.

O modelo econômico e financeiro adotado é baseado na gestão regional, tendo como princípio a solidariedade social e territorial, no acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário; por meio desse modelo, as empresas buscam o equilíbrio global nas suas áreas de atuação, compensando déficits com superávits financeiros. Esse fato se torna relevante, pois dos 3.886 municípios cobertos por essas companhias, cerca de 3.200 são de pequeno porte e quase todos com sistemas de abastecimento deficitários, cuja prestação é sustentada pelos demais sistemas superavitários.

Não obstante, a adoção do modelo de prestação regional e da política de subsídios cruzados como forma de manter o equilíbrio econômico financeiro das empresas prestadoras de serviço, alguns fatores relacionados à pobreza, altos índices de inadimplemento e a ausência de uma política de investimentos do Governo Federal no setor têm dificultado a amortização dos elevados investimentos realizados pelas empresas, com vistas ao atendimento da população.

Contudo, a lei que dispõe sobre o regime de concessões e permissões, qual seja, a lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, ao tratar do prazo das concessões e da reversão, não disciplinou de forma clara as questões atinentes às indenizações devidas pelos investimentos e dívidas não amortizados, o que gera instabilidade ao setor, que receia pela possibilidade de findo o prazo da concessão, não reaver os valores empenhados em financiamentos realizados com o propósito de possibilitar cada vez mais a ampliação e modernização do atendimento à população.

Ademais, a indefinição quanto a titularidade dos serviços de saneamento básico, ainda pendente de decisão pelo Supremo Tribunal Federal, também tem contribuído bastante para essa instabilidade, pois os Estados, reconhecidamente os maiores investidores no setor têm a preocupação de que a ausência de regras claras venha a desencadear prejuízos irreversíveis aos cofres públicos e por via de consequência à população.

Por esses motivos sugerimos a alteração do artigo 42 da Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

Sala das Comissões, 29 de março de 2006.


Sérgio Cabral
Senador

O Senador Sérgio Cabral apresentou emenda perante esta Comissão, para alterar os dispositivos da Lei nº 8.987, de 1995, que disciplinam os contratos de concessão em caráter precário, com prazo vencido ou celebrados por prazo indeterminado. Autoriza a prorrogação de sua vigência para o final de 2010 e fixa regras para a indenização, pelo poder concedente, dos investimentos do prestador ainda não amortizados.

II – ANÁLISE

A presente matéria é de natureza reconhecidamente polêmica. Visando a superar os impasses encontrados ao longo dos últimos anos, na tramitação não apenas deste, mas de diversos projetos de lei sobre o saneamento básico, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal constituíram a Comissão Mista de Saneamento, com base nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, para elaborar um projeto de lei consensual.

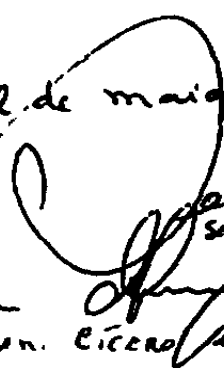
A Comissão concluiu pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2006, que foi aprovado pelo Plenário desta Casa no dia 12 de julho de 2006 e converteu-se na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O projeto tratava da mesma matéria do PLS nº 155, de 2005, tendo, inclusive, idêntica ementa.


Registramos, de todo modo, o mérito do PLS nº 155, de 2005, cujo texto foi em grande medida aproveitado no PLS nº 219, de 2006.

III – VOTO

Ante o exposto, o parecer é pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 02 de maio de 2007.


Presidente
Sen. Marcos Pereira


Sen. Cícero Dutra, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Projeto de Lei do Senado, nº 155, de 2005</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo	
RELATOR: Senador Cícero Lucena	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
DELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
FERNANDO COLLOR - PTB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDE	Suplentes - PMDE
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
JOAQUIM RORIZ	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (PFL, PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (PFL, PSDB)
ALDEMIR SANTANA - PFL	1- DEMÓSTENES TORRES - PFL
ELISEU RESENDE - PFL	2- MARCO MACIEL - PFL
JAYME CAMPOS - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL
HERÁCLITO FORTES - PFL	4- ROSALBA CIARLINI - PFL
RAIMUNDO COLOMBO - PFL	5- ROMEU TUMA - PFL
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado, n° 155, de 2005

TITULARES Banco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Banco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SIFRESSARENKO - PT					1- FLAVIO ARNS - PT				
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FATIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVAI - PT					3- ALOIZO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOAO RIBEIRO - PR				
INACIO ARRUDA - PC do B	X				5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
FERNANDO COLLOR - PTB					6- JOAO CLAUDINO - PTB				
EXPEDITO JUNIOR - PR	X				7- RENATO CASAGRANDE - PSB	X			
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- GARIBALDI ALVES				
VALDIR RAUPE					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				3- GILVAM BORGES				
JOAQUIM RORIZ	X				4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA	X				5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO					6- PEDRO SIMON				
TITULARES Banco da Mineração (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Banco da Mineração (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALDEMIR SANTANA - PFL	X				1- DEMÓSTENES TORRES - PFL	X			
ELISEU RESENDE - PFL	X				2- MARCOS MACIEL - PFL				
JAYME CAMPOS - PFL	X				3- JONAS PINHEIRO - PFL				
HERACLITO FORTES - PFL					4- ROSALBA CIARLINI - PFL				
RAIMUNDO COLOMBO - PFL					5- ROMEU TUMA - PFL	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					1- CÍCERO LUCENA - PSDB	X			
MARCONI PERILLO - PSDB					2- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				3- MARIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB					4- TASSO JERISSATI - PSDB				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO DURVAL					1- (vago)				

TOTAL: 15 Sim: 14 Não: 1 Abstencão: 1

Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 25/05/2007.

Senador Marcos Paulo
Presidente

Obs: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....
Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

.....
§ 3º - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....
Art. 30. Compete aos Municípios:

.....
V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

.....
Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

.....
Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....
Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei. (Vide Lei nº 9.074, de 1995)

.....
§ 1º Vencido o prazo mencionado no contrato ou ato de outorga, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

.....
§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

.....
§ 3º As concessões a que se refere o § 2º deste artigo, inclusive as que não possuam instrumento que as formalize ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010, desde que, até o dia 30 de junho de 2009, tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

I - levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 20 (vinte) anos anteriores ao da publicação desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

II - celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I deste parágrafo e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

III - publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até 6 (seis) meses, renovável até 31 de dezembro de 2008, mediante comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 4º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º deste artigo, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 5º No caso do § 4º deste artigo, o pagamento da eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 6º Ocorrendo acordo, poderá a indenização de que trata o § 5º deste artigo ser paga mediante receitas de novo contrato que venha a disciplinar a prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

.....

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.

§ 1º O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado.

.....

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

.....

§ 3º Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º O consórcio público será constituído por contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções.

Art. 13. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e

II – prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 3º É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 4º O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

§ 5º Mediante previsão do contrato de consórcio público, ou de convênio de cooperação, o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§ 6º O contrato celebrado na forma prevista no § 5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.

§ 7º Excluem-se do previsto no caput deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.

Art. 17. Os arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 23.

.....
§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número." (NR)

"Art. 24.

.....
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas." (NR)

***Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de ineditividade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

....." (NR)

"Art. 112.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato." (NR)

.....
LEI Nº 11.446, DE 6 DE JANEIRO DE 2007.

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.668, de 21 de junho de 1993, 8.967, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção IV

Das Operações de Crédito

Subseção I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.


Ofício nº 0082/2006-CI

Brasília, 02 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia de hoje, foi aprovada a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que "Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências", nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,



Senador Marconi Perillo
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Digníssimo Presidente do Senado Federal
NESTA

PARECER

Nº 392, DE 2007

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450/2005, na casa de origem), que inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/ MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI

RELATOR: Senador HERÁCLITO FORTES

RELATOR “AD HOC”: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na origem), visa a incluir novo trecho de rodovia na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. O novo trecho deverá interligar as rodovias BR-222 e BR-343, próximo às localidades de Chapadinha (MA) e de Buriti dos Lopes (PI), respectivamente.

Segundo o autor da proposição, a nova ligação, composta de vários trechos estaduais, com extensão de aproximadamente 220km, vai impulsionar o desenvolvimento turístico da região do Delta do Parnaíba, hoje carente de rodovias modernas e bem conservadas.

Na Câmara dos Deputados, onde foi apreciado nas Comissões de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto foi aprovado com uma emenda da CCJ.

Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

No que tange aos aspectos legais, o projeto em exame encontra respaldo na Constituição Federal, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União (art. 22, XI) e atribui ao Congresso Nacional (art. 48) a iniciativa para a proposição de leis sobre tais matérias. O projeto, portanto, não apresenta vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade que o desabonem.

Por sua vez, a Lei nº 5.917, de 1973, no item 2.1.2 do Anexo, estabelece, entre os critérios exigidos para a inclusão de novas rodovias ao PNV, o de possibilitar a ligação, em pontos adequados, de duas ou mais rodovias federais já existentes. A proposta, assim, mostra-se compatível com as premissas do PNV, uma vez que permite a ligação entre a BR-222 e a BR-343.

A proposição observa também os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis (...)”, pois se destina a complementar a Lei nº 5.917, de 1973, a esta se vinculando por remissão expressa.

No que tange ao mérito, concordamos com os argumentos do autor, segundo o qual o pleno aproveitamento das potencialidades turísticas da região do Delta do Parnaíba depende da existência de rodovias em boas

condições técnicas e operacionais. A inclusão da nova ligação rodoviária no PNV teria um papel fundamental no alcance desse objetivo.

Observamos, entretanto, que a descrição do trecho rodoviário em análise não contempla os pontos de passagem entre Chapadinha e Buriti dos Lopes. A fixação desses pontos é fundamental para definir com exatidão a diretriz da estrada, sendo procedimento normalmente requerido para a inclusão de novos trechos de via nas relações descritivas do PNV.

Para sanar essa lacuna, procuramos incorporar ao projeto a relação dos pontos intermediários, fixados a partir do traçado das rodovias estaduais MA-034 e MA-230, conforme intenção do autor explicitada em sua justificção. Ademais, tendo em vista que os projetos relativos ~~ao~~ ^{ao PNV} seguem formato já consagrado, julgamos conveniente promover a adequação do texto da proposição aos padrões usuais, razão pela qual elaboramos emendas de redação.

III – VOTO

Pelo exposto, somos de parecer favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006, com as emendas que apresentamos.

EMENDA Nº 1- CI

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário de ligação entre a rodovia BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a rodovia BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

EMENDA Nº 2 - CI

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem Ligação, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

‘2.2.2 –Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

LIGAÇÕES

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)
	Chapadinha / Drejo / São Bernardo / Jandira / Buriti dos Lopes	MA / PI	225


.....(NR) ”

Sala da Comissão, 2 de maio de 2007.

 , Presidente

, Relator

Senador Heráclito Fortes


Senador Cleber Buena - Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Projeto de Lei da Câmara, nº 67, de 2006</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/05/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Heráclito Fortes</i> <i>Relator Ad Hoc Cícero Lucena</i>	
Titulares - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PPS)	Suplentes - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PPS)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR <i>[Handwritten signature]</i>
INÁCIO ARRUDA - PC do B <i>[Handwritten signature]</i>	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
FERNANDO COLLOR - PTB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR <i>[Handwritten signature]</i>	7- RENATO CASAGRANDE - PSB <i>[Handwritten signature]</i>
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>	3- GILVAM BORGES
JOAQUIM RORIZ	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (PFL, PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (PFL, PSDB)
ALDEMIR SANTANA - PFL <i>[Handwritten signature]</i>	1- DEMÓSTENES TORRES - PFL
ELISEU RESENDE - PFL <i>[Handwritten signature]</i>	2- MARCO MACIEL - PFL
JAYME CAMPOS - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL
HERÁCLITO FORTES - PFL	4- ROSALBA CIARLINI - PFL
RAIMUNDO COLOMBO - PFL	5- ROMEU TUMA - PFL
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>
FLEXA RIBEIRO - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na origem), visa alterar a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), de modo a incluir novo trecho de rodovia na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa ao PNV. O novo trecho deverá interligar as rodovias BR-222 e BR-343, próximo às localidades de Chapadinha (MA) e de Buriti dos Lopes (PI), respectivamente.

Segundo o autor da proposição, a nova ligação, composta de vários trechos estaduais, com extensão de aproximadamente 220km, vai impulsionar o desenvolvimento turístico da região do Delta do Parnaíba, hoje carente de rodovias modernas e bem conservadas.

Na Câmara dos Deputados, onde foi apreciado nas Comissões de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto foi aprovado com uma emenda da CCJ.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

No que tange aos aspectos legais, o projeto em exame encontra respaldo na Constituição Federal, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União (art. 22, XI) e atribui ao Congresso Nacional (art. 48) a iniciativa para a proposição de leis sobre tais matérias. O projeto, portanto, não apresenta vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade que o desabonem.

Por sua vez, a Lei nº 5.917, de 1973, no item 2.1.2 do Anexo, estabelece, entre os critérios exigidos para a inclusão de novas rodovias ao PNV, o de possibilitar a ligação, em pontos adequados, de duas ou mais rodovias federais já existentes. A proposta, assim, mostra-se compatível com as premissas do PNV, uma vez que permite a ligação entre a BR-222 e a BR-343.

A proposição observa também os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis (...)”, pois se destina a complementar a Lei nº 5.917, de 1973, a esta se vinculando por remissão expressa. Além disso, está redigida consoante as normas da boa técnica legislativa.

No que tange ao mérito, concordamos com os argumentos do autor, segundo o qual o pleno aproveitamento das potencialidades turísticas da região do Delta do Parnaíba depende da existência de rodovias em boas condições técnicas e operacionais. A inclusão da nova ligação rodoviária no PNV teria um papel fundamental no alcance desse objetivo.

Observamos, entretanto, que a descrição do trecho rodoviário em análise não contempla os pontos de passagem entre Chapadinha e Buriti dos Lopes. A fixação desses pontos é fundamental para definir com exatidão a diretriz da estrada, sendo procedimento normalmente requerido para a inclusão de novos trechos de via nas relações descritivas do PNV.

Para sanar essa lacuna, procuramos incorporar ao projeto a relação dos pontos intermediários, fixados a partir do traçado das rodovias estaduais MA-034 e MA-230, conforme intenção do autor explicitada ~~em sua~~ justificacão. Ademais, tendo em vista que os projetos relativos ao PNV seguem formato já consagrado, julgamos conveniente promover a adequação do texto da proposição aos padrões usuais, razão pela qual elaboramos emendas de redação.

III – VOTO

Pelo exposto, somos de parecer favorável à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006, com as emendas que apresentamos.

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na **Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal** o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º A **Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal**, item 2.2.2, subitem **Ligação**, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

‘2.2.2 –**Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal**

.....

LIGAÇÕES

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)
	Chapadinha / Brejo / São Bernardo / Jandira / Buriti dos Lopes	MA / PI	225

.....(NR)''

Sala da Comissão,

, Presidente

Francisco de Assis Moreira Soares

, Relator

(Heitor Almeida)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

10

SF

298-132

VII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) ligar a Capital Federal a uma ou mais capitais dos Estados ou Territórios ou a pontos importantes da orla oceânica ou fronteira terrestre;
- b) ligar entre si dois ou mais dos seguintes pontos, inclusive da mesma natureza:
 - capital estadual
 - ponto importante da orla oceânica;
 - ponto da fronteira terrestre;
- c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;
- d) permitir o acesso:
 - a instalações federais de importância, tais como parques nacionais, estabelecimentos industriais e organizações militares
 - a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados.
 - aos principais terminais marítimos e fluviais e aeródromos, constantes do Plano Nacional de Viação;
- e) permitir conexões de caráter internacional.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 25/5/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:12735/2007)

PARECER

Nº 393, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Em exame, nesta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 94, de 2003, subscrita pelo Senador Demóstenes Torres e outros Senadores.

A PEC 94/2003 altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal, com o fim de tornar obrigatória a oferta do ensino fundamental em período integral.

Mediante inserção de parágrafo no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a proposta fixa prazo, até 2010, para a que a medida seja implementada.

De acordo com os signatários da proposta, além de haver recursos para implantação do ensino fundamental em dois turnos, dada a rede de projetos sociais direcionados para crianças e atividades de esporte, lazer e

cultura, a mudança beneficiará, especialmente, os pais que trabalham fora de casa, cujos filhos serão atendidas em suas necessidades básicas, ficando, ainda, afastados das más influências e da violência das ruas.

Não foram apresentadas emendas à proposição no transcurso do prazo regimental.

II – ANÁLISE

A instituição do ensino fundamental obrigatório em tempo integral implica, para a escola, o atendimento dos alunos dessa etapa da educação básica em dois períodos, perfazendo-se carga mínima de sete horas diárias, excluído o intervalo para refeição.

Com efeito, a PEC traz para a rede pública de ensino uma inovação bastante disseminada no setor privado, onde os estudantes já desenvolvem, em turno suplementar, aulas de arte, línguas, informática e esportes, além de outras atividades complementares à sua formação.

A propósito, é importante ressaltar o pioneirismo de escolas públicas de estados como Roraima e Pernambuco, onde o primeiro período do dia letivo é dedicado à aprendizagem dos conteúdos curriculares tradicionais, enquanto o segundo, após o almoço, serve a atividades relevantes à educação integral do aluno.

Nesses moldes, o ensino fundamental em período integral configura ação enriquecedora do processo de formação do aluno. As horas a mais na escola, além de ajudar na fixação do conteúdo acadêmico, propiciam o acesso a atividades culturais, artísticas e esportivas e, ainda, maior atenção à saúde dos educandos, como cuidados médicos e odontológicos. No aspecto social, a medida tem o efeito imediato de tirar crianças das ruas e colocá-las a salvo de situações de risco a que estão expostas atualmente.

No mais, a proposição tende a imprimir eficácia a diretrizes e objetivos estabelecidos, nomeadamente, na Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 1996 – e no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001.

No caso específico do art. 34 da LDB, ao tempo em que preconiza a ampliação progressiva da permanência do aluno do ensino fundamental na escola (*caput*), deixa a implantação da medida ao talante dos sistemas de ensino (§ 2º).

Essa suposta flexibilidade conduz ao mesmo destino da conjugação de esforços a que se fez alusão nas disposições transitórias acerca da Década de Educação, instituída por meio do art. 87, da mesma lei, para ter vigência no período de 1997 a 2006.

No que toca às metas e objetivos do PNE, cuja execução vai até 2011, verifica-se a mesma preocupação com a expansão da escola em tempo integral. Contudo, os resultados práticos não foram vistos até o presente.

Note-se que, após dez anos de vigência da LDB, finda a Década de Educação, e decorrida a metade da duração do PNE, o desafio de oferta da escola em tempo integral, especialmente para as crianças das camadas populares, continua.

A nosso ver, isso se deveu não só à falta de força coercitiva das normas apontadas, mas também à inexistência de meios materiais para que a mudança ocorresse. Afinal, a implantação da proposta requer que as escolas sejam providas, dentre outros recursos, de professores preparados, material didático adequado e toda a logística e instalações necessárias para dar suporte à permanência, em muitos casos ininterrupta, dos alunos na escola.

Por tudo isso, além de apoiar a PEC nº 94, de 2003, cujo mérito e oportunidade persistem, sugerimos o seu aperfeiçoamento, com o intento de assegurar recursos suficientes, aos municípios, para viabilizar a implantação do ensino fundamental em tempo integral.

Para tanto, considerada, por um lado, a estagnação da capacidade desses entes para aumentar receitas próprias, e, por outro, a reduzida assistência financeira da União à manutenção da educação básica, parece-nos

justa a atualização da equação de redistribuição das receitas do Imposto de Renda (IR) e sobre Produtos Industrializados (IPI), prevista no art. 159, inciso I, da Constituição Federal.

Com esse fim, estamos propondo que mais 1% (um por cento) dessa receita de IR e IPI seja distribuído aos municípios, ficando essa parcela destinada à aplicação exclusiva no ensino fundamental em tempo integral, na forma que a lei vier a estabelecer.

Por sugestão recebida, que acolhemos, os prazos previstos na alteração do art. 60 do ADCT passam a ser de 2023 e 2022 respectivamente.

Por fim, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, a PEC nº 94, de 2003, não reclama quaisquer reparos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, com as seguintes emendas que ofereço à apreciação nos nobres pares:

EMENDA

Inclua-se no Art.1º da PEC 94 de 2003 a seguinte alteração da Constituição Federal:

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

.....
d) um por cento, para aplicação exclusiva em programas municipais de manutenção do ensino obrigatório em período integral, de que trata o art. 208, inciso I, sendo distribuído somente para os municípios que o tenham implantado atendendo acima de setenta e cinco por cento do número esperado de matrículas de alunos em idade

eletiva para o ensino obrigatório no município, na forma que a lei estabelecer;

.....(NR)”

EMENDA

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

§ 8º O ensino fundamental em tempo integral, consoante disposto no inciso I e § 4º do art. 208 da Constituição Federal, deverá ser implementado até o ano de 2023, de forma gradual:

I – em índice anual não inferior a seis por cento do conjunto de turmas ou estabelecimentos de ensino, até o ano de 2022; ou

II – mediante ampliação progressiva da carga horária diária, incluído o tempo para refeição, em todas as turmas ou estabelecimentos de ensino, simultaneamente. (NR)”

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, com a Emenda nº 1-CCJ e a Emenda nº 2-CCJ, acolhendo a sugestão do Senador Jefferson Péres de substituir o ano “2023” por “2022”, no § 8º, do art. 60 do ADCT.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Inclua-se no Art. 1º da PEC 94 de 2003 a seguinte alteração da Constituição Federal:

“Art.159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

.....

d) um por cento, para aplicação exclusiva em programas municipais de manutenção do ensino obrigatório em período integral, de que trata o art. 208, inciso I, sendo distribuído somente para os municípios que o tenham implantado atendendo acima de setenta e cinco por cento do número esperado de matrículas de alunos em idade eletiva para o ensino obrigatório no município, na forma que a lei estabelecer;

.....” (NR)

EMENDA Nº 2 – CCJ

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art.60.
.....

§ 8º O ensino fundamental em tempo integral, consoante disposto no inciso I e § 4º do art. 208 da Constituição Federal, deverá ser implementado até o ano de 2022, de forma gradual:

I – em índice anual não inferior a seis por cento do conjunto de turmas ou estabelecimentos de ensino, até o ano de 2022; ou

II – mediante ampliação progressiva da carga horária diária, incluído o tempo para refeição, em todas as turmas ou estabelecimentos de ensino, simultaneamente.” (NR)

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania


Senador **EDUARDO AZEREDO**
Relator

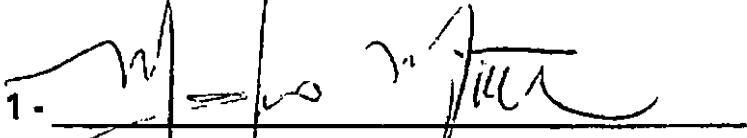
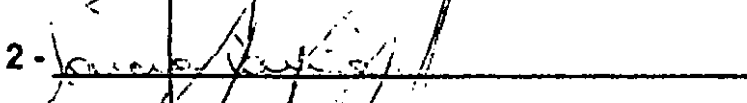
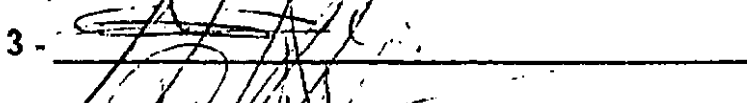



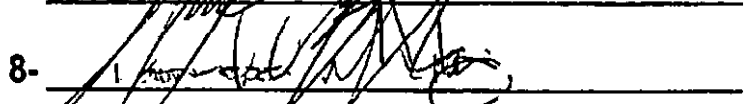
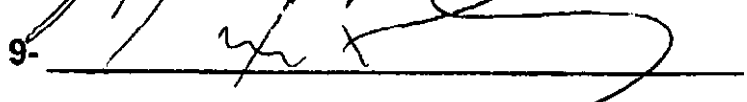
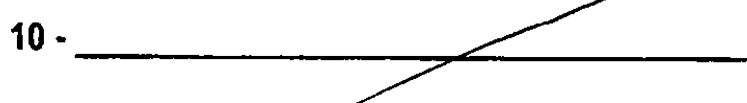
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 94 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/04/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
RELATOR: <i>Senador Eduardo Azeredo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPTÁCIO CAFETEIRA <i>Eptácio Cafeteira</i>	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo (Relator)</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRÉS <i>Jefferson Peres</i>	1- OSMAR DIAS

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003
 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/04/2007, COMPLEMENTANDO
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
 DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1 -  Sen. Magnó Malta
- 2 -  Sen.ª Laíca Hamill
- 3 -  Sen. Moacyrildo Cavalcanti
- 4 -  Sen. Flexa Ribeiro
- 5 -  Sen. Romeu Quirino
- 6 -  Sen. Wellington Salgado
- 7 -  Sen. Gilvam Borges
- 8 -  Sen. Flexa Ribeiro
(em duplicidade).
- 9 -  Sen. Haroldo Fortes
- 10 - _____
- 11 - _____
- 12 - _____
- 13 - _____
- 14 - _____
- 15 - _____

**ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/04/2007, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

01 – MAGNO MALTA

02 – LÚCIA VÂNIA

03 – MOZARILDO CAVALCANTI

04 – FLEXA RIBEIRO

05 – ROMEU TUMA

06 – WELLINGTON SALGADO FILHO

07 – GILVAM BORGES

08 – FLEXA RIBEIRO (EM DUPLICIDADE)

09 – HERÁCLITO FORTES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas Instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

.....
§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

.....
Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

.....

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MARCELLO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, de iniciativa do Senador Demóstencs Torres e subscrita por outros Senhores Senadores, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, com o propósito de tornar obrigatória a oferta do ensino fundamental em período integral.

Com a adoção dessa medida, a escola passaria a acolher os alunos nos dois períodos, num mínimo de sete horas diárias, sendo o primeiro período, em geral, utilizado para a aprendizagem dos conteúdos curriculares tradicionais e o segundo período, após o almoço, para atividades complementares que contribuem para a educação integral do aluno.

De acordo com a justificação da proposta, já existem verbas suficientes para implantação do ensino fundamental em dois períodos, bastando, para tanto, levar para dentro da escola os projetos sociais existentes direcionados para as crianças e outros voltados para esporte, lazer e cultura. Além disso, para os pais que trabalham fora de casa, a proposta é

especialmente indicada, porque a criança seria melhor atendida em suas necessidades básicas, além de ficar protegida das más influências e da violência cada vez mais comuns nos dias atuais.

A iniciativa deverá estar integralmente implementada até o ano de 2010.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A implantação da escola em dois períodos integrais é uma ação que reconhecidamente favorece o processo de formação do aluno. As horas a mais dentro da escola permitem maior fixação do conteúdo escolar e ampliação de atividades artísticas e esportivas dos alunos.

O aumento progressivo da jornada escolar e a instituição da escola em tempo integral já foram previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 1996, em seu art. 34:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola

.....
§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Por sua vez, o § 5º do art. 87 do mesmo documento legal propõe a conjugação de esforços durante a Década de Educação para, progressivamente, instituir o regime de tempo integral nas escolas públicas urbanas de ensino fundamental.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, inclui entre as metas e objetivos estabelecidos para o ensino fundamental:

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.3. Objetivos e Metas

21) Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola em tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

22) Prover, nas escolas em tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima associado a Ações Socioeducativas.

A proposição em exame está em harmonia com os documentos legais que dispõem sobre a educação nacional, no que se refere à importância da escola funcionar em tempo integral.

Atualmente, encontram-se em curso diversas experiências de escolas públicas que adotaram o período integral para os alunos do ensino fundamental, em especial, nos Estados de Roraima, Paraná e Pernambuco. Nessas escolas, os alunos dedicam-se à aprendizagem das disciplinas tradicionais em um turno. No outro, participam de atividades culturais, esportivas, de lazer, voltadas para o desenvolvimento geral e a vivência em grupo. Recebem refeições e cuidados médicos e odontológicos. Todo o processo resultou em sensível elevação do índice de aprendizagem.

Colégios particulares em todo o País vêm, também, ampliando a jornada escolar em dois turnos, de modo a proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de atividades complementares, como aulas de arte, línguas, informática e esportes.

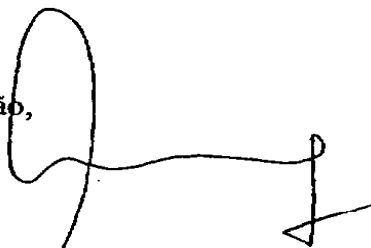
Portanto, o que a proposição em foco visa é estender a todos os alunos do ensino fundamental em escolas públicas os benefícios já recebidos por aqueles que já dispõem do atendimento escolar em tempo integral.

Sem dúvida, a implantação da proposta requer a adoção de outras medidas para prover as escolas de professores preparados, de material didático adequado e de proposta pedagógica compatível com os interesses e necessidades da clientela. Todavia, julgamos que o prazo previsto para a completa aplicação da medida proposta é suficiente para munir as escolas com os recursos necessários ao seu bom funcionamento.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop on the left and a horizontal line extending to the right, ending in a vertical stroke with a small hook.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA.****REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.**

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão. Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Como o Item nº. 01 é terminativo, e o 02 não é, vou colocar o 02, que também é um assunto importante, e logo mais voltaremos ao 01. Com a palavra o Relator, Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa proposta é do Senador Demostenes Torres, e trata da instituição do ensino fundamental obrigatório em tempo integral, implicando para a escola o atendimento dos alunos dessa etapa da educação básica em dois períodos, perfazendo carga mínima de sete horas diárias excluindo o intervalo para refeição. A PEC traz para a rede pública de ensino inovação bastante disseminada no setor privado, onde os estudantes já desenvolvem em turno suplementar aulas de arte, línguas, informática, esportes, além de outras atividades complementares à sua formação. Existe já o pioneirismo em algumas escolas públicas de Estados como Roraima e Pernambuco onde o primeiro período do dia letivo é dedicado a aprendizagem dos conteúdos curriculares tradicionais e o segundo após almoço segue atividades relevantes à educação integral dos alunos.

Nesses modos o ensino fundamental em período integral configuração enriquecedora do processo de formação dos alunos. No aspecto social a medida tem um efeito imediato tirar a criança das ruas e colocá-las a salvo em situações de risco a que estão expostas atualmente. A LDB já previa a ampliação progressiva da permanência do aluno do ensino fundamental na escola, deixando, entretanto a medida ao talante do sistema de ensino.

No que toca as metas objetivas do PNE, cuja educação vai até 2011, verifica-se a mesma preocupação. Entretanto, após 10 anos de vigência da LDB, finda a década da educação e decorrida a metade da duração do PNE, o desafio de oferta de escola integral, especialmente para as crianças das camadas populares, continua. A nosso ver, isso deveu não só a falta de força coercitiva das normas apontadas, mas

também inexistência de meios materiais para que a mudança ocorresse. Afinal, a implantação da proposta requer que as escolas sejam providas dentre outros recursos de professores preparados, material didático adequado e toda a logística e instalação necessária para dar suporte a permanência em muitos casos ininterrupta dos alunos na escola. Por tudo isso, além de apoiar a PEC 94/2003, cujo mérito e oportunidade persistem, sugerimos o seu aperfeiçoamento com o intento de assegurar recursos suficientes aos Municípios para viabilizar a implantação do ensino fundamental em tempo integral. Para tanto considerado por um lado à estagnação da capacidade desses entes para aumentar receitas próprias e por outro lado a reduzida assistência financeira da União a manutenção da educação básica, parece-nos justa a atualização da equação de redistribuição das receitas do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI. Com esse fim, estamos propondo que mais 1% dessa receita de Imposto de Renda e IPI seja distribuída aos Municípios, ficando essa parcela destinada à aplicação exclusiva no ensino fundamental em tempo integral na forma que a lei vier a estabelecer. Por sugestão recebida que acolhemos, os prazos previstos na alteração do art. 60, passam a ser de 2023 e 2022.

Portanto, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação da proposta com as Emendas que estão distribuídas aos Srs. Senadores. Apenas eu queria então comentar que não tem viabilidade nós implantarmos a educação em tempo integral se não dermos recursos para os Municípios. A proposição é de aumentarmos 1% do FPM dos Municípios. Poderá se levantar que os Municípios já terão 1% a mais. Mas esse 1% já foi aprovado pelo Senado há três anos atrás, é outro assunto. Não tem nada a ver este aqui. Neste aqui seria um a mais. Então passaríamos dos 22 para na verdade 23% para os Municípios.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Ex^a deu o parecer às Emendas?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim. O parecer é favorável também as Emendas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A todas as Emendas?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Não. A Emenda é aditiva. Emenda de minha lavra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Em discussão.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, numa outra Sessão anterior, ficou acordado de que esse Projeto, essa proposta seria retirada de pauta com a concordância do nobre autor, Senador Demostenes Torres, tendo em vista que está em tramitação na Câmara dos Deputados aquele aumento de 1% que incide sobre o Fundo de Participação dos Municípios. Então até a

(...)

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Presidente, eu queria pedir ao autor ou ao Relator uma pequena mudança para um detalhe que parece irrelevante, mas acho que não. Pelo menos na minha visão de País. Substituir o ano 2023 por 2022. Explico o porquê. O Brasil não tem... O Brasil padece de uma grave deficiência. Nós não temos um Projeto de Nação. Mas podemos substituir isso por uma série de objetivos nacionais a serem alcançados num horizonte temporal definido. No caso do ano 2022 é o ano do bicentenário da independência. Ontem o Presidente da República ao anunciar seu Programa de Desenvolvimento da Educação, fixou esse ano para o alcance de algumas metas. Acho que a classe política brasileira pode evoluir para uma grande concordância em torno do atingimento dessas metas para que o Brasil, por exemplo, em 2022 esteja livre das suas mazelas atuais em termos de favelização, segurança, educação, etc, etc. É isso, Senador.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É isso. A idéia original era essa, 2022 por essa razão. V.Ex^a. buscou--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E o Relator aceita?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Aceito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Relator aceita, pronto. Então Senador Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Senador Demostenes Torres, eu acho que diante dos pronunciamentos que foram feitos aqui com muita propriedade, eu concordo que efetivamente esse Projeto, esta proposta seja votada, mesmo porque o princípio da educação Integral é um princípio que deve ser observado por um País em desenvolvimento, como é o Brasil. Essa tentativa já foi feita no Governo de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, se aquele processo, quem sabe, tivesse continuado, naturalmente que o Rio de Janeiro não estaria vivendo a situação que está vivendo hoje. De sorte que eu parablenizo V.Ex^a e ao Relator, estou inteiramente de acordo, Sr. Presidente, e devemos votar imediatamente. Agradeço a V.Ex^a.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o voto do Relator, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

(...)

PARECER

Nº 394, DE 2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2007, de autoria do senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre monitoramento eletrônico.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2007, que *Altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre monitoramento eletrônico.*

A proposição em comento reforça a fiscalização dos deveres dos apenados quando da fruição dos benefícios do regime aberto, das saídas temporárias e do livramento condicional ao possibilitar que seu cumprimento seja *“acompanhado por meio de monitoramento eletrônico”*.

Referido projeto pretende, ainda, estipular que a prisão preventiva possa ser substituída pela *“liberdade vigiada por monitoramento eletrônico”*.

Em sua Justificação, o autor argumenta:

“No que toca à prisão provisória, de acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ), existem cerca de 170.000 presos provisórios aguardando, encarcerados, a conclusão de seu julgamento. Muitos desses acusados se encontram presos preventivamente ao argumento de que não possuem endereço fixo e que, uma vez soltos, poderiam frustrar a aplicação da lei penal através da fuga.

A proposição que ora se apresenta busca uma forma de aliviar o sistema carcerário inflacionado que deve ser efetivamente destinado aos presos perigosos, ao passo que permite desde logo a reinserção do acusado na sociedade, de forma vigiada pelo monitoramento eletrônico, para que possa enfrentar o processo penal livre.

Vale ressaltar que a medida cautelar da liberdade vigiada não pode ser aplicada aos casos em que se trate de crimes hediondos ou aqueles crimes que tenham sido cometidos com violência, ou grave ameaça.”

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

O direito processual penal é matéria de competência privativa da União sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Já no caso do direito penitenciário, cuja competência da União é concorrente com os Estados, há que se ressaltar que foi atendida *in casu* a limitação concernente ao estabelecimento de normas gerais, nos exatos termos do art. 24, I e § 1º, também da Carta Magna.

Não se percebem outros vícios de juridicidade ou constitucionalidade.

Não vislumbro na mera utilização de uma pulseira, tornozeleira ou dispositivo similar qualquer ofensa ao princípio do respeito à integridade física e moral do preso (art. 5º, XLIX, da CF), mormente quando, como no caso presente, tal utensílio viabilizará a concessão de diversos benefícios penais aos condenados.

Ademais, os dispositivos que permitem o rastreamento eletrônico de condenados, especialmente aqueles sujeitos a período de prova, já são

empregados em larga escala por diversos países, tais como: Estados Unidos, França, Inglaterra e Portugal.

Os avanços tecnológicos têm que se fazer presentes no sistema de justiça criminal. É o caso da oitiva de réus e testemunhas por sistema de videoconferência. Dos sistemas automatizados de identificação dactiloscópica usados pelas polícias. Também é o caso do monitoramento eletrônico dos condenados.

No que diz respeito à alteração ao Código de Processo Penal, para dispor que *“quando a prisão preventiva for decretada para assegurar a aplicação da lei penal [...] o juiz poderá, fundamentadamente, substituir a medida cautelar de prisão pela liberdade vigiada por monitoramento eletrônico”*, entendo que a adoção do rastreamento nesse caso representa um avanço da legislação.

É que, como bem salientado na Justificação do PLS, nas raras hipóteses em que a prisão processual é decretada exclusivamente para assegurar a aplicação da lei penal, o instituto chega a ganhar contornos de prisão fundada na condição sócio-econômica do réu, tamanha é a insistência dos magistrados em decretá-la unicamente diante da ausência de *“endereço fixo”*.

Na última sessão desta Comissão (108/04/2007), tivemos a honrosa visita do Governador de São Paulo, José Serra, que trouxe algumas contribuições a este PLS. Sua Excelência justificou assim sua proposta:

“Atualmente, a vigilância eletrônica é possível, com a utilização de equipamentos, aplicações informáticas e sistemas de comunicação, protegidos por mecanismos de segurança, que permitem detectar e controlar a distância se o alguém está presente ou ausente em determinado local. Essa tecnologia envolve, essencialmente, um dispositivo de identificação pessoal, ora usado no tornozelo, ora no pulso, geralmente conhecido como pulseira eletrônica. Dotado de uma bateria de longa duração, à prova d’água, transmite a outros equipamentos um sinal de rádio, cujo código inclui um número único relativo ao seu usuário. Desse modo, é viável a fiscalização permanente do cumprimento de obrigações impostas em decisões judiciais, o que inibe o desrespeito a elas e favorece a reação imediata do Estado.

Esse método de controle — adequado para vigiar os passos de quem não apresente especial periculosidade e condicionada à sua aceitação pelo acusado ou condenado — pode estimular a aplicação das alternativas à privação da liberdade

e, quando a reclusão ou detenção tenha sido imposta, permitir que haja o acompanhamento diuturno do seu fiel cumprimento, especialmente nas hipóteses de trabalho externo ou saída temporária do estabelecimento penal, com a conseqüente redução de riscos para a segurança pública. E é viável idêntica cautela durante o gozo, pelo condenado, do livramento condicional.

Por motivos de fácil apreensão, a vigilância eletrônica é menos onerosa do que a prisão, tanto para o Poder Público — que poupa recursos na construção e no custeio de estabelecimentos prisionais — quanto para o condenado, que pode manter seus laços sociais e familiares e evitar o contato com o meio prisional. Daí a sua paulatina difusão desde a década de 80, a princípio nos Estados Unidos e, depois, na Inglaterra e no País de Gales, na Escócia, na Suécia, na Holanda, na Austrália, na Nova Zelândia e na África do Sul.

Neste tema e pela filiação à mesma tradição jurídica, é particularmente interessante para nós a experiência de Portugal, prevista no Código de Processo Penal (art. 201º) e ali regulada pela Lei nº 122/99, de 20 de Agosto. Iniciada há quase uma década, gerou bons resultados, o que lhe deu credibilidade e ampla aceitação social. Por tudo isso, convém incorporar esse método à legislação brasileira, o que dará meios práticos para estimular o fiel cumprimento de decisões judiciais e, ao mesmo tempo, proporcionará condições para a harmônica integração social do condenado. Essa forma eficiente de controle também trará bons frutos para reduzir o risco de fuga do réu que tenha obtido liberdade provisória ou que cumpra a prisão na própria residência.

O projeto enuncia os crimes em que, presentes os demais requisitos dessa medida, a determinação da vigilância eletrônica será, para o juiz ou tribunal, obrigatória. Todos eles correspondem a hipóteses de especial gravidade, que geram especial preocupação da sociedade. Nas demais, a providência poderá ser dispensada, motivadamente, se o juiz ou tribunal considerá-la desnecessária ou inadequada. E, sempre que a vigilância eletrônica deva ser ou tenha sido determinada, da sua aceitação dependerá a concessão do livramento condicional, assim como a autorização do trabalho externo ou da saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta. Conseqüentemente, o condenado que não queira satisfazer esse ônus não poderá obter tais benefícios.”

Vejo como importantes e providenciais as sugestões do ilustre Governador. Sem dúvida, elas em muito contribuem para o aperfeiçoamento do projeto, razão pela qual, com pequenas modificações, as acato neste relatório, através das emendas que apresento.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º, do PLS nº 165, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei altera os arts. 37, 66, 115, 123 e 132, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), os arts. 35, 36 e 85, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao § 2º, do art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), de que trata o art. 4º do PLS nº 165, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 312.

 § 2º . A medida prevista no parágrafo anterior dependerá da anuência do acusado e não poderá ser adotada nos crimes hediondos e nos a eles equiparados.”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Corrija-se a remissão ao art. 66, da Lei de Execução Penal, constante do art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, a fim de especificar que a nova alínea *i* integra o inciso V vigente, nos seguintes termos:

“Art. 66
 V –
i) a utilização de monitoramento eletrônico.(NR)”

EMENDA Nº 4 – CCJ

Acresça-se a Seção VI, ao Título V, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – LEP, e a ela os arts. 146-A a 146-G, de que trata o art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, com a seguinte redação:

“TÍTULO V**Seção VI****Do Monitoramento Eletrônico**

Art. 146-A. O monitoramento eletrônico, consistente no uso da telemática e de meios técnicos que permitam, à distância e com respeito à dignidade da pessoa a ele sujeito, observar sua presença ou ausência em determinado local e período em que ali deva ou não possa estar, será aplicado mediante as condições fixadas por determinação judicial que:

I – deferir a liberdade provisória;

II – determinar a prisão domiciliar;

III – aplicar a proibição de freqüentar determinados lugares;

IV – conceder livramento condicional ou progressão para os regimes aberto ou semi-aberto;

V – autorizar a saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta, ou a prestação de trabalho externo;

V – decretar a prisão preventiva, na forma do § 1º, do art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 1º. A determinação do monitoramento eletrônico, sempre por decisão judicial, será precedida de oitiva do Ministério Público e dependerá de consentimento do acusado ou condenado, que será presumido quando requerer essa providência, diretamente ou representado por seu defensor.

§ 2º. A qualquer tempo caberá a retratação do consentimento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 146-B. Presentes os demais requisitos da medida, o monitoramento eletrônico será obrigatório quando se tratar de condenação por tortura, genocídio, tráfico ilícito de drogas, terrorismo, crimes decorrentes de ações praticadas por organizações ou associações criminosas de qualquer tipo, consumados ou tentados, ou por algum dos seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, também consumados ou tentados:

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II - latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*);

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º).

V – estupro (art. 213 e 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º);

VIII – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

Parágrafo único. Quando se tratar de condenação por infração penal mencionada neste artigo, o monitoramento eletrônico poderá ser dispensado, motivadamente, se o juiz da execução, apreciando o caso concreto, considerá-lo desnecessário ou inadequado.

Art. 146-C. A decisão que determinar o monitoramento eletrônico especificará os locais e os períodos em que será exercido, que poderão ser modificados, quando necessário, pelo juiz da execução.

Art. 146-D. O monitoramento eletrônico será revogado:

I – quando se tornar desnecessário ou inadequado;

II – se o acusado ou condenado violar os deveres a que fica adstrito durante a sua vigência ou retratar-se do consentimento prestado.

Art. 146-E. O monitoramento eletrônico se iniciará após a instalação dos meios técnicos necessários à sua execução e, conforme o fim a que visar, será realizado no âmbito das atividades de segurança pública ou de administração penitenciária.

Art. 146-F. O acusado ou condenado será advertido, pessoalmente e por escrito, quanto ao sistema de monitoramento eletrônico e, enquanto estiver submetido a ele, sem prejuízo das demais condições fixadas na decisão que a determinar, terá os seguintes deveres:

I – receber visitas do servidor responsável pelo monitoramento eletrônico, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

II – abster-se de qualquer comportamento que possa afetar o normal funcionamento do monitoramento eletrônico, especialmente atos tendentes a impedi-lo ou dificultá-lo, a eximir-se a ele, a iludir o servidor que o acompanha ou a causar dano ao equipamento utilizado para a atividade;

III – informar de imediato ao órgão ou entidade responsável pelo monitoramento eletrônico, se detectar falhas no respectivo equipamento;

IV – apresentar justificativa para seu comportamento aparentemente irregular, descoberto durante os períodos de monitoramento eletrônico e incompatível com a decisão judicial que o determinou.

Parágrafo único. A violação dos deveres previstos neste artigo configura falta grave e será motivo suficiente para:

I - a revogação da progressão do regime de cumprimento da pena, da liberdade provisória, do livramento condicional, da saída temporária ou da prestação de trabalho externo;

II - o recolhimento em estabelecimento penal comum.

Art. 146 - G. Compete ao ente federativo responsável pelo monitoramento eletrônico:

I - planejar sua implementação progressiva;

II - adquirir os meios e sistemas tecnológicos necessários para realizá-lo;

III - providenciar o apoio logístico e administrativo para seu funcionamento.

EMENDA Nº 5 - CCJ

Acresça-se o parágrafo único ao art. 85 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), de que trata o art. 3º do PLS nº 165, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 85.....

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras condições que a sentença especificar, o livramento só poderá ser concedido ao condenado que aceitar submeter-se ao monitoramento eletrônico, sempre que venha a ser determinado” (NR)

EMENDA Nº 6 - CCJ

Dê-se ao art. 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), de que trata o art. 2º do PLS nº 165, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, da aceitação do monitoramento eletrônico, sempre que venha a ser determinado, e do cumprimento de suas condições.”

..... (NR).

EMENDA Nº 7 - CCJ

Acresça-se o inciso IV ao art. 123, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e suprima-se o seu parágrafo único, de que trata o art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 123

IV - aceitação da vigilância eletrônica, sempre que venha a ser determinada” (NR)

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 165 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i> Senador Demóstenes Torres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SCHESZARENKO <i>Serys Scheszarenko</i>	1. PAULO PAM
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Epitácio Cafeteira</i>	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÁNA	8. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Peres</i>	T-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 165, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE POLOAO (PT, PFB, PR, PSB, PCD, PPS, PSC, PSDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFB, PR, PSB, PCD, PPS, PSC, PSDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S L HESSARENKO	X				1 - PAULO PAIM	X			
SIBA MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE			X		4 - INACIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA	X				5 - JOÃO RIBEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNÓ MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	7 - JOSÉ NERY				
PEDRO SIMON					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					1 - ROSEANA SARNEY				
ROMERO JUCA					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
JARBAS VASCONCELOS	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
VALTER PEREIRA	X				4 - PAULO DUQUE				
GILVAM BORGES					5 - JOSÉ MARANHÃO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6 - NEUTO DE CONTO				
ADEL MIR SANTANA	X				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)					1 - ELISEU RESENDE				
DEMÓSTENES TORRES	X				2 - JAYME CAMPOS				
EDISON LOBÃO					3 - JOSÉ AGRUPINO				
ROMEU TUMA					4 - KÁTIA ABREU				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
EDUARDO AZEREDO	X				6 - FLEXA RIBEIRO				
LÚCIA YÁNIA					7 - JOÃO TENÓRIO				
TASSO JEREISSATI					8 - MARCONI PERILLO	X			
JEFFERSON PÉRES	X				9 - MARIO COUTO				
					SUPLENTE - PDT				
					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 04 / 2007

Senador *Antonio Carlos Magalhães*
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF U:ACCJ2007Reuniao\Voteção nominal.doc (atualizado em 08/03/2007))

SF

12 299-162

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas nºs 1-CCJ e 7-CCJ
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 165, DE 2007

TITULARES - BLOCO DA MAIORIA (PFL, PPS, PSDB, PRB e PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PMDB, PPS, PSDB, PRB e PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDRO SIMON				1 - PAULO PAIM				
ALDIR RAUPP				2 - IDELI SALVATI	X			
OMERO JUCA				3 - PATRICIA SABOYA GOMES				
IRBAS VASCONCELOS	X			4 - INACIO ARRUDA				
ALTER PEREIRA	X			5 - JOAO RIBEIRO				
ELVAM BORGES				6 - MAGNO MALTA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL				
DELMIR SANTANA	X			7 - JOSE NERY	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PZ e PSL)	X			SUPLENTE - PMDB				
EMOSTENES TORRES	X			1 - ROSEANA SARNEY	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALISON LOBÃO				2 - WELINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
AMEU TUMA				3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
ARTHUR VIRGILIO	X			4 - PAULO DUQUE				
JUARD AZEVEDO	X			5 - JOSE MARANHÃO				
CLA VÂNIA				6 - NEUTO DE CONTO				
SSO JEREISSATI				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PERSON PERES	X			1 - ELISEU RESENDE				
				2 - JAYME CAMPOS				
				3 - JOSE AGRIPINO				
				4 - KATIA ABREU				
				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
				6 - FLEXA RIBEIRO				
				7 - JOAO TENORIO				
				8 - MARCONI PERILLO	X			
				9 - MARIO COUTO				
				SUPLENTE - PDT				
				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

LA DAS REUNIÕES, EM 25 / 04 / 2007

Antonio Carlos Magalhães
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, de RSTF)
 ACC12067/Resposta/Votação nominal.doc (assinado em 04/04/2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2007,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera dispositivos da Lei de Execução Penal, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre o monitoramento eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 37, 66, 115, 123 e 132, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, os arts. 35, 36 e 85, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de um sexto da pena, da aceitação do monitoramento eletrônico, sempre que venha a ser determinado, e do cumprimento de suas condições.
.....”(NR)

“Art. 66.

V -

i) a utilização de monitoramento eletrônico.

.....”(NR)

Art. 115.

§ 1º O cumprimento das condições obrigatórias poderá ser acompanhado por meio de monitoramento eletrônico.

§ 2º Ouvido o Ministério Público o juiz decidirá fundamentadamente sobre a necessidade da medida prevista no parágrafo anterior." (NR)

Art. 123.

IV – aceitação da vigilância eletrônica, sempre que venha a ser determinada." (NR)

Art. 132.

§ 2º

d) submeter-se a monitoramento eletrônico." (NR)

TÍTULO V

Seção VI

Do Monitoramento Eletrônico

Art. 146-A. O monitoramento eletrônico, consistente no uso da telemática e de meios técnicos que permitam, à distância e com respeito à dignidade da pessoa a ele sujeito, observar sua presença ou ausência em determinado local e período em que ali deva ou não possa estar, será aplicado mediante as condições fixadas por determinação judicial que:

I – deferir a liberdade provisória;

II – determinar a prisão domiciliar;

III – aplicar a proibição de freqüentar determinados lugares;

IV – conceder livramento condicional ou progressão para os regimes aberto ou semi-aberto;

V – autorizar a saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta, ou a prestação de trabalho externo;

V – decretar a prisão preventiva, na forma do § 1º, do art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º A determinação do monitoramento eletrônico, sempre por decisão judicial, será precedida de oitiva do Ministério Público e dependerá de consentimento do acusado ou condenado, que será presumido quando requerer essa providência, diretamente ou representado por seu defensor.

§ 2º A qualquer tempo caberá a retratação do consentimento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 146-B. Presentes os demais requisitos da medida, o monitoramento eletrônico será obrigatório quando se tratar de condenação por tortura, genocídio, tráfico ilícito de drogas, terrorismo, crimes decorrentes de ações praticadas por organizações ou associações criminosas de qualquer tipo, consumados ou tentados, ou por algum dos seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, também consumados ou tentados:

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II - latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*);

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º);

V - estupro (art. 213 e 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º);

VIII - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

Parágrafo único. Quando se tratar de condenação por infração penal mencionada neste artigo, o monitoramento eletrônico poderá ser dispensado, motivadamente, se o juiz da execução, apreciando o caso concreto, considerá-lo desnecessário ou inadequado.

Art. 146-C. A decisão que determinar o monitoramento eletrônico especificará os locais e os períodos em que será exercido, que poderão ser modificados, quando necessário, pelo juiz da execução.

Art. 146-D. O monitoramento eletrônico será revogado:

I - quando se tornar desnecessário ou inadequado;

II - se o acusado ou condenado violar os deveres a que fica adstrito durante a sua vigência ou retratar-se do consentimento prestado.

Art. 146-E. O monitoramento eletrônico se iniciará após a instalação dos meios técnicos necessários à sua execução e, conforme o fim a que visar, será realizado no âmbito das atividades de segurança pública ou de administração penitenciária.

Art. 146-F. O acusado ou condenado será advertido, pessoalmente e por escrito, quanto ao sistema de monitoramento eletrônico e, enquanto estiver submetido a ele, sem prejuízo das demais condições fixadas na decisão que a determinar, terá os seguintes deveres:

I - receber visitas do servidor responsável pelo monitoramento eletrônico, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

II - abster-se de qualquer comportamento que possa afetar o normal funcionamento do monitoramento eletrônico, especialmente atos tendentes a impedi-lo ou dificultá-lo, a eximir-se a ele, a iludir o servidor que o acompanha ou a causar dano ao equipamento utilizado para a atividade;

III - informar de imediato ao órgão ou entidade responsável pelo monitoramento eletrônico, se detectar falhas no respectivo equipamento;

IV - apresentar justificativa para seu comportamento aparentemente irregular, descoberto durante os períodos de monitoramento eletrônico e incompatível com a decisão judicial que o determinou.

Parágrafo único. A violação dos deveres previstos neste artigo configura falta grave e será motivo suficiente para:

I - a revogação da progressão do regime de cumprimento da pena, da liberdade provisória, do livramento condicional, da saída temporária ou da prestação de trabalho externo;

II - o recolhimento em estabelecimento penal comum.

Art. 146-G. Compete ao ente federativo responsável pelo monitoramento eletrônico:

I - planejar sua implementação progressiva;

II - adquirir os meios e sistemas tecnológicos necessários para realizá-lo;

III - providenciar o apoio logístico e administrativo para seu funcionamento.”

Art. 3º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35.

§ 3º O cumprimento das disposições de que trata este artigo poderá ser acompanhado por meio de monitoramento eletrônico.”
(NR)

“Art. 36.
§ 1º O condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância direta, trabalhar, freqüentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno ou nos dias de folga.

.....
§ 3º O cumprimento das disposições de que trata este artigo poderá ser acompanhado por meio de monitoramento eletrônico.”
(NR)

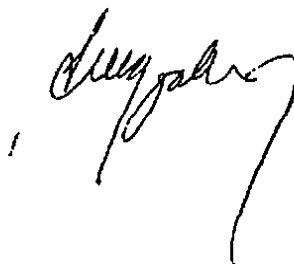
“Art. 85.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras condições que a sentença especificar, o livramento só poderá ser concedido ao condenado que aceitar submeter-se ao monitoramento eletrônico, sempre que venha a ser determinado.” (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 312.
§ 1º Quando a prisão preventiva for decretada para assegurar a aplicação da lei penal, e havendo comprovação nos autos de efetivo risco de fuga do acusado, o juiz poderá, fundamentadamente, substituir a medida cautelar de prisão pela liberdade vigiada por monitoramento eletrônico.
§ 2º A medida prevista no parágrafo anterior dependerá da anuência do acusado e não poderá ser adotada nos crimes hediondos e nos a eles equiparados.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988****TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;
.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
.....

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais
.....

Seção II**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

.....
LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984,

Institui a Lei de Execução Penal.

.....
Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

Parágrafo único. Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.

.....
TÍTULO V

Da Execução das Penas em Espécie

CAPÍTULO I

Das Penas Privativas de Liberdade

SEÇÃO I

Disposições Gerais

.....
SEÇÃO II

Dos Regimes
.....

Art. 115. O Juiz poderá estabelecer condições especiais para a concessão de regime aberto, sem prejuízo das seguintes condições gerais e obrigatórias:

- I - permanecer no local que for designado, durante o repouso e nos dias de folga;
- II - sair para o trabalho e retornar, nos horários fixados;
- III - não se ausentar da cidade onde reside, sem autorização judicial;
- IV - comparecer a Juízo, para informar e justificar as suas atividades, quando for determinado.

.....

SEÇÃO III

Das Autorizações de Saída

SUBSEÇÃO I

Da Permissão de Saída

.....

SUBSEÇÃO II

Da Saída Temporária

.....

Art. 123. A autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos:

- I - comportamento adequado;
 - II - cumprimento mínimo de 1/8 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente;
 - III - compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.
-

SEÇÃO IV

Da Remição

.....

SEÇÃO V

Do Livramento Condicional

.....

Art. 132. Deferido o pedido, o Juiz especificará as condições a que fica subordinado o livramento.

§ 1º Serão sempre impostas ao liberado condicional as obrigações seguintes:

- a) obter ocupação lícita, dentro de prazo razoável se for apto para o trabalho;
- b) comunicar periodicamente ao Juiz sua ocupação;

c) não mudar do território da comarca do Juízo da execução, sem prévia autorização deste.

§ 2º Poderão ainda ser impostas ao liberado condicional, entre outras obrigações, as seguintes:

- a) não mudar de residência sem comunicação ao Juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção;
- b) recolher-se à habitação em hora fixada;
- c) não frequentar determinados lugares.

.....

Art. 146. O Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público ou mediante representação do Conselho Penitenciário, julgará extinta a pena privativa de liberdade, se expirar o prazo do livramento sem revogação.

.....

LEI Nº 9.677, DE 2 DE JULHO DE 1998.

Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 35 - Aplica-se a norma do art. 34 deste Código, caput, ao condenado que inicie o cumprimento da pena em regime semi-aberto. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º - O condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º - O trabalho externo é admissível, bem como a freqüência a cursos supletivos profissionalizantes, de instrução de segundo grau ou superior. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Regras do regime aberto

Art. 36 - O regime aberto baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º - O condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, freqüentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º - O condenado será transferido do regime aberto, se praticar fato definido como crime doloso, se frustrar os fins da execução ou se, podendo, não pagar a multa cumulativamente aplicada. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

Especificações das condições

Art. 85 - A sentença especificará as condições a que fica subordinado o livramento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

CAPÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vida Lei nº 4.611, de 1965)

Pena - detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

§ 5º - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

.....

CAPÍTULO II DO ROUBO E DA EXTORSÃO

Roubo

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º - A pena aumenta-se de um terço até metade:

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996) Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

.....

Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Art. 159 - Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de oito a quinze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90 (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena - reclusão, de doze a vinte anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 2º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 3º - Se resulta a morte: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 4º - Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços. (Redação dada pela Lei nº 9.289, de 1996)

.....

TÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES
CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

Estupro

Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

(Revogado pela Lei nº 9.281, de 4.6.1996)

Pena - reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

Atentado violento ao pudor

Art. 214 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

(Revogado pela Lei nº 9.281, de 4.6.1996)

Pena - reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

Posse sexual mediante fraude

.....

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Formas qualificadas

Art. 223 - Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de oito a doze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

Parágrafo único - Se do fato resulta a morte:

Pena - reclusão, de doze a vinte e cinco anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

.....

CAPÍTULO III DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA

Epidemia

Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos:

Pena - reclusão, de dez a quinze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 1º - Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.

§ 2º - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou, se resulta morte, de dois a quatro anos.

.....

Art. 273 - Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais: (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

§ 1º - Nas mesmas penas incorre quem importa, vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo o produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado. (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

§ 1º-A - Incluem-se entre os produtos a que se refere este artigo os medicamentos, as matérias-primas, os insumos farmacêuticos, os cosméticos, os saneantes e os de uso em diagnóstico. (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

§ 1º-B - Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no § 1º em relação a produtos em qualquer das seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

I - sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente; (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

II - em desacordo com a fórmula constante do registro previsto no inciso anterior; (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

III - sem as características de identidade e qualidade admitidas para a sua comercialização; (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

IV - com redução de seu valor terapêutico ou de sua atividade; (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

V - de procedência ignorada; (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

VI - adquiridos de estabelecimento sem licença da autoridade sanitária competente. (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

Modalidade culposa

§ 2º - Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

CAPÍTULO V

DAS PERGUNTAS AO OFENDIDO

Art. 201. Sempre que possível, o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando-se por termo as suas declarações.

Parágrafo único. Se, intimado para esse fim, deixar de comparecer sem motivo justo, o ofendido poderá ser conduzido à presença da autoridade.

.....

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 8.894, de 11.6.1994)

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 21/07 PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1-CCJ a 7-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2007, que "Altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre o monitoramento eletrônico", de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2007, que *Altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre monitoramento eletrônico.*

A proposição em comento reforça a fiscalização dos deveres dos apenados quando da fruição dos benefícios do regime aberto, das saídas temporárias e do livramento condicional ao possibilitar que seu cumprimento seja *“acompanhado por meio de monitoramento eletrônico”*.

Referido projeto pretende, ainda, estipular que a prisão preventiva possa ser substituída pela *“liberdade vigiada por monitoramento eletrônico”*.

Em sua Justificação, o autor argumenta:

“No que toca à prisão provisória, de acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ), existem cerca de 170.000 presos provisórios aguardando, encarcerados, a conclusão de seu julgamento. Muitos desses acusados se encontram presos preventivamente ao argumento de que não possuem endereço fixo e que, uma vez soltos, poderiam frustrar a aplicação da lei penal através da fuga.

A proposição que ora se apresenta busca uma forma de aliviar o sistema carcerário inflacionado que deve ser efetivamente destinado aos presos perigosos, ao passo que permite desde logo a reinserção do acusado na sociedade, de forma vigiada pelo monitoramento eletrônico, para que possa enfrentar o processo penal livre.

Vale ressaltar que a medida cautelar da liberdade vigiada não pode ser aplicada aos casos em que se trate de crimes hediondos ou aqueles crimes que tenham sido cometidos com violência, ou grave ameaça.”

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

O direito processual penal é matéria de competência privativa da União sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Já no caso do direito penitenciário, cuja competência da União é concorrente com os Estados, há que se ressaltar que foi atendida *in casu* a limitação concernente ao estabelecimento de normas gerais, nos exatos termos do art. 24, I e § 1º, também da Carta Magna.

Não se percebem outros vícios de juridicidade ou constitucionalidade.

Não vislumbro na mera utilização de uma pulseira, tornozeleira ou dispositivo similar qualquer ofensa ao princípio do respeito à integridade física e moral do preso (art. 5º, XI, IX, da CF), mormente quando, como no caso presente, tal utensílio viabilizará a concessão de diversos benefícios penais aos condenados.

Ademais, os dispositivos que permitem o rastreamento eletrônico de condenados, especialmente aqueles sujeitos a período de prova, já são

empregados em larga escala por diversos países, tais como: Estados Unidos, França, Inglaterra e Portugal.

Os avanços tecnológicos têm que se fazer presentes no sistema de justiça criminal. É o caso da oitiva de réus e testemunhas por sistema de videoconferência. Dos sistemas automatizados de identificação dactiloscópica usados pelas polícias. Também é o caso do monitoramento eletrônico dos condenados.

No que diz respeito à alteração ao Código de Processo Penal, para dispor que *"quando a prisão preventiva for decretada para assegurar a aplicação da lei penal [...] o juiz poderá, fundamentadamente, substituir a medida cautelar de prisão pela liberdade vigiada por monitoramento eletrônico"*, entendo que a adoção do rastreamento nesse caso representa um avanço da legislação.

É que, como bem salientado na Justificação do PLS, nas raras hipóteses em que a prisão processual é decretada exclusivamente para assegurar a aplicação da lei penal, o instituto chega a ganhar contornos de prisão fundada na condição sócio-econômica do réu, tamanha é a insistência dos magistrados em decretá-la unicamente diante da ausência de *"endereço fixo"*.

Registro, por derradeiro, que o monitoramento eletrônico dos condenados em liberdade representará uma importante ferramenta para a investigação criminal. Através de seus dados de posicionamento global será possível identificar suspeitos e, principalmente, testemunhas da ocorrência de crimes que, de outro modo, restariam insolúveis.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 165, de 2007, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA N°

Dê-se ao art. 1º, do PLS n° 165, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei altera os arts. 66, 115, 123 e 132, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), os arts. 35 e 36, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).”

EMENDA Nº

Corrija-se a remissão ao art. 66, da Lei de Execução Penal, constante do art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, a fim de especificar que a nova alínea *i* integra o inciso V vigente, nos seguintes termos:

“Art. 66

 V –

 i) a utilização de monitoramento eletrônico.
(NR)”

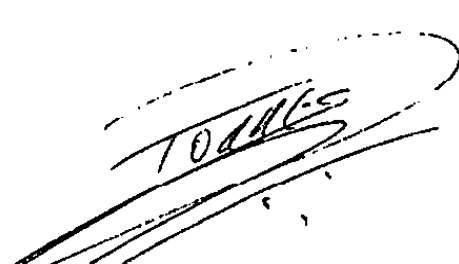
EMENDA Nº

Altere-se a nova redação do art. 123, da Lei de Execução Penal, de que trata o art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, na seguinte forma:

“Art. 123

Parágrafo único. O juiz da execução poderá adotar a providência prevista no art. 66, V, *i*, desta lei. (NR)”

Sala da Comissão,

 , Presidente
 , Relator

RELATÓRIO**RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2007, que *Altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre monitoramento eletrônico.*

A proposição em comento reforça a fiscalização dos deveres dos apenados quando da fruição dos benefícios do regime aberto, das saídas temporárias e do livramento condicional ao possibilitar que seu cumprimento seja *“acompanhado por meio de monitoramento eletrônico”*.

Referido projeto pretende, ainda, estipular que a prisão preventiva possa ser substituída pela *“liberdade vigiada por monitoramento eletrônico”*.

Em sua Justificação, o autor argumenta:

“No que toca à prisão provisória, de acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ), existem cerca de 170.000 presos provisórios aguardando, encarcerados, a conclusão de seu julgamento. Muitos desses acusados se encontram presos preventivamente ao argumento de que não possuem endereço fixo e que, uma vez soltos, poderiam frustrar a aplicação da lei penal através da fuga.

A proposição que ora se apresenta busca uma forma de aliviar o sistema carcerário inflacionado que deve ser efetivamente destinado aos presos perigosos, ao passo que permite desde logo a reinserção do acusado na sociedade, de forma vigiada pelo monitoramento eletrônico, para que possa enfrentar o processo penal livre.

Vale ressaltar que a medida cautelar da liberdade vigiada não pode ser aplicada aos casos em que se trate de crimes hediondos ou aqueles crimes que tenham sido cometidos com violência, ou grave ameaça.”

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

O direito processual penal é matéria de competência privativa da União sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Já no caso do direito penitenciário, cuja competência da União é concorrente com os Estados, há que se ressaltar que foi atendida *in casu* a limitação concernente ao estabelecimento de normas gerais, nos exatos termos do art. 24, I e § 1º, também da Carta Magna.

Não se percebem outros vícios de juridicidade ou constitucionalidade.

Não vislumbro na mera utilização de uma pulseira, tornozeleira ou dispositivo similar qualquer ofensa ao princípio do respeito à integridade física e moral do preso (art. 5º, XLIX, da CF), mormente quando, como no caso presente, tal utensílio viabilizará a concessão de diversos benefícios penais aos condenados.

Ademais, os dispositivos que permitem o rastreamento eletrônico de condenados, especialmente aqueles sujeitos a período de prova, já são

empregados em larga escala por diversos países, tais como: Estados Unidos, França, Inglaterra e Portugal.

Os avanços tecnológicos têm que se fazer presentes no sistema de justiça criminal. É o caso da oitiva de réus e testemunhas por sistema de videoconferência. Dos sistemas automatizados de identificação dactiloscópica usados pelas polícias. Também é o caso do monitoramento eletrônico dos condenados.

No que diz respeito à alteração ao Código de Processo Penal, para dispor que *“quando a prisão preventiva for decretada para assegurar a aplicação da lei penal [...] o juiz poderá, fundamentadamente, substituir a medida cautelar de prisão pela liberdade vigiada por monitoramento eletrônico”*, entendo que a adoção do rastreamento nesse caso representa um avanço da legislação.

É que, como bem salientado na Justificação do PLS, nas raras hipóteses em que a prisão processual é decretada exclusivamente para assegurar a aplicação da lei penal, o instituto chega a ganhar contornos de prisão fundada na condição sócio-econômica do réu, tamanha é a insistência dos magistrados em decretá-la unicamente diante da ausência de *“endereço fixo”*.

Na última sessão desta Comissão (108/04/2007), tivemos a honrosa visita do Governador de São Paulo, José Serra, que trouxe algumas contribuições a este PLS. Sua Excelência justificou assim sua proposta:

“Atualmente, a vigilância eletrônica é possível, com a utilização de equipamentos, aplicações informáticas e sistemas de comunicação, protegidos por mecanismos de segurança, que permitem detectar e controlar a distância se o alguém está presente ou ausente em determinado local. Essa tecnologia envolve, essencialmente, um dispositivo de identificação pessoal, ora usado no tornozelo, ora no pulso, geralmente conhecido como pulseira eletrônica. Dotado de uma bateria de longa duração, à prova d’água, transmite a outros equipamentos um sinal de rádio, cujo código inclui um número único relativo ao seu usuário. Desse modo, é viável a fiscalização permanente do cumprimento de obrigações impostas em decisões judiciais, o que inibe o desrespeito a elas e favorece a reação imediata do Estado.

Esse método de controle — adequado para vigiar os passos de quem não apresente especial periculosidade e condicionada à sua aceitação pelo acusado ou condenado — pode estimular a aplicação das alternativas à privação da liberdade

e, quando a reclusão ou detenção tenha sido imposta, permitir que haja o acompanhamento diuturno do seu fiel cumprimento, especialmente nas hipóteses de trabalho externo ou saída temporária do estabelecimento penal, com a conseqüente redução de riscos para a segurança pública. E é viável idêntica cautela durante o gozo, pelo condenado, do livramento condicional.

Por motivos de fácil apreensão, a vigilância eletrônica é menos onerosa do que a prisão, tanto para o Poder Público — que poupa recursos na construção e no custeio de estabelecimentos prisionais — quanto para o condenado, que pode manter seus laços sociais e familiares e evitar o contato com o meio prisional. Daí a sua paulatina difusão desde a década de 80, a princípio nos Estados Unidos e, depois, na Inglaterra e no País de Gales, na Escócia, na Suécia, na Holanda, na Austrália, na Nova Zelândia e na África do Sul.

Neste tema e pela filiação à mesma tradição jurídica, é particularmente interessante para nós a experiência de Portugal, prevista no Código de Processo Penal (art. 201º) e ali regulada pela Lei nº 122/99, de 20 de Agosto. Iniciada há quase uma década, gerou bons resultados, o que lhe deu credibilidade e ampla aceitação social. Por tudo isso, convém incorporar esse método à legislação brasileira, o que dará meios práticos para estimular o fiel cumprimento de decisões judiciais e, ao mesmo tempo, proporcionará condições para a harmônica integração social do condenado. Essa forma eficiente de controle também trará bons frutos para reduzir o risco de fuga do réu que tenha obtido liberdade provisória ou que cumpra a prisão na própria residência.

O projeto enuncia os crimes em que, presentes os demais requisitos dessa medida, a determinação da vigilância eletrônica será, para o juiz ou tribunal, obrigatória. Todos eles correspondem a hipóteses de especial gravidade, que geram especial preocupação da sociedade. Nas demais, a providência poderá ser dispensada, motivadamente, se o juiz ou tribunal considerá-la desnecessária ou inadequada. E, sempre que a vigilância eletrônica deva ser ou tenha sido determinada, da sua aceitação dependerá a concessão do livramento condicional, assim como a autorização do trabalho externo ou da saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta. Conseqüentemente, o condenado que não queira satisfazer esse ônus não poderá obter tais benefícios.”

Vejo como importantes e providenciais as sugestões do ilustre Governador. Sem dúvida, elas em muito contribuem para o aperfeiçoamento do projeto, razão pela qual, com pequenas modificações, as acato neste relatório, através das emendas que apresento.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º, do PLS nº 165, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei altera os arts. 37, 66, 115, 123 e 132, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), os arts. 35, 36 e 85, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).”

E EMENDA Nº

Dê-se ao § 2º, do art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), de que trata o art. 4º do PLS nº 165, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 312.

.....
§ 2º. A medida prevista no parágrafo anterior dependerá da anuência do acusado e não poderá ser adotada nos crimes hediondos e nos a eles equiparados.”

EMENDA Nº

Corrija-se a remissão ao art. 66, da Lei de Execução Penal, constante do art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, a fim de especificar que a nova alínea *i* integra o inciso V vigente, nos seguintes termos:

“Art. 66

V –

i) a utilização de monitoramento eletrônico.(NR)”

EMENDA Nº

Acresça-se a Seção VI, ao Título V, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – LEP, e a ela os arts. 146-A a 146-G, de que trata o art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, com a seguinte redação:

“TÍTULO V

Seção VI

Do Monitoramento Eletrônico

Art. 146-A. O monitoramento eletrônico, consistente no uso da telemática e de meios técnicos que permitam, à distância e com respeito à dignidade da pessoa a ele sujeito, observar sua presença ou ausência em determinado local e período em que ali deva ou não possa estar, será aplicado mediante as condições fixadas por determinação judicial que:

I – deferir a liberdade provisória;

II – determinar a prisão domiciliar;

III – aplicar a proibição de frequentar determinados lugares;

IV – conceder livramento condicional ou progressão para os regimes aberto ou semi-aberto;

V – autorizar a saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta, ou a prestação de trabalho externo;

V – decretar a prisão preventiva, na forma do § 1º, do art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 1º. A determinação do monitoramento eletrônico, sempre por decisão judicial, será precedida de oitiva do Ministério Público e dependerá de consentimento do acusado ou condenado, que será presumido quando requerer essa providência, diretamente ou representado por seu defensor.

§ 2º. A qualquer tempo caberá a retratação do consentimento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 146-B. Presentes os demais requisitos da medida, o monitoramento eletrônico será obrigatório quando se tratar de condenação por tortura, genocídio, tráfico ilícito de drogas, terrorismo, crimes decorrentes de ações praticadas por organizações ou associações criminosas de qualquer tipo, consumados ou tentados, ou por algum dos seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, também consumados ou tentados.

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II - latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*);

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º);

V – estupro (art. 213 e 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º);

VIII - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

Parágrafo único. Quando se tratar de condenação por infração penal mencionada neste artigo, o monitoramento eletrônico poderá ser dispensado, motivadamente, se o juiz da execução, apreciando o caso concreto, considerá-lo desnecessário ou inadequado.

Art. 146-C. A decisão que determinar o monitoramento eletrônico especificará os locais e os períodos em que será exercido, que poderão ser modificados, quando necessário, pelo juiz da execução.

Art. 146-D. O monitoramento eletrônico será revogado:

I - quando se tornar desnecessário ou inadequado;

II - se o acusado ou condenado violar os deveres a que fica adstrito durante a sua vigência ou retratar-se do consentimento prestado.

Art. 146-E. O monitoramento eletrônico se iniciará após a instalação dos meios técnicos necessários à sua execução e, conforme o fim a que visar, será realizado no âmbito das atividades de segurança pública ou de administração penitenciária.

Art. 146-F. O acusado ou condenado será advertido, pessoalmente e por escrito, quanto ao sistema de monitoramento eletrônico e, enquanto estiver submetido a ele, sem prejuízo das demais condições fixadas na decisão que a determinar, terá os seguintes deveres:

I - receber visitas do servidor responsável pelo monitoramento eletrônico, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

II - abster-se de qualquer comportamento que possa afetar o normal funcionamento do monitoramento eletrônico, especialmente atos tendentes a impedi-lo ou dificultá-lo, a eximir-se a ele, a iludir o servidor que o acompanha ou a causar dano ao equipamento utilizado para a atividade;

III - informar de imediato ao órgão ou entidade responsável pelo monitoramento eletrônico, se detectar falhas no respectivo equipamento;

IV - apresentar justificativa para seu comportamento aparentemente irregular, descoberto durante os períodos de monitoramento eletrônico e incompatível com a decisão judicial que o determinou.

Parágrafo único. A violação dos deveres previstos neste artigo configura falta grave e será motivo suficiente para:

I - a revogação da progressão do regime de cumprimento da pena, da liberdade provisória, do livramento condicional, da saída temporária ou da prestação de trabalho externo;

II - o recolhimento em estabelecimento penal comum.

Art. 146 – G. Compete ao ente federativo responsável pelo monitoramento eletrônico:

I - planejar sua implementação progressiva;

II - adquirir os meios e sistemas tecnológicos necessários para realizá-lo;

III - providenciar o apoio logístico e administrativo para seu funcionamento.

EMENDA Nº

Acresça-se o parágrafo único ao art. 85 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), de que trata o art. 3º do PLS nº 165, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 85.....

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras condições que a sentença especificar, o livramento só poderá ser concedido ao condenado que aceitar submeter-se ao monitoramento eletrônico, sempre que venha a ser determinado” (NR)

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), de que trata o art. 2º do PLS nº 165, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, da aceitação do monitoramento eletrônico, sempre que venha a ser determinado, e do cumprimento de suas condições.”

..... (NR).

EMENDA Nº

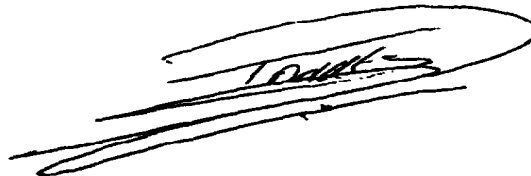
Acresça-se o inciso IV ao art. 123, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e suprima-se o seu parágrafo único, de que trata o art. 2º, do PLS nº 165, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 123.....

IV – aceitação da vigilância eletrônica, sempre que venha a ser determinada” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

Rescolida
25/04/2007

EMENDA Nº - ~~100~~

COMISSÃO: CCJ
EMENDA N.º ~~100~~

Alterem-se a ementa e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2007, acrescentando-lhe, ainda, os arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, na forma seguinte:

Regula a vigilância eletrônica, altera o Código Penal e a Lei de Execução Penal e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei regula a utilização da vigilância eletrônica para a fiscalização do cumprimento de condições fixadas em decisão judicial que:

I – determine a prisão em residência particular, de que trata o art. 117 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

II – aplique a proibição de freqüentar determinados lugares;

III – conceda o livramento condicional;

IV – autorize a saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta, ou a prestação de trabalho externo.

Parágrafo único. A vigilância eletrônica consiste no uso da telemática e de meios técnicos que permitam, à distancia e com respeito à dignidade da pessoa a ela sujeita, observar sua presença ou ausência em determinado local e durante o período em que por determinação judicial, ali deva ou não possa estar.

Art. 2º A determinação da vigilância eletrônica, sempre por decisão judicial, será precedida de oitiva do Ministério Público e dependerá de consentimento do condenado, que será presumido quando requerer essa providência, diretamente ou representado por seu defensor.

§ 1º A qualquer tempo caberá a retratação do consentimento previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Presentes os demais requisitos da medida, a vigilância eletrônica será determinada quando se tratar de condenação por tortura, tráfico ilícito de drogas, terrorismo, crimes decorrentes de ações praticadas por quadrilha ou bando ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo ou por algum dos seguintes crimes, tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal – CP) e na Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 consumados ou tentados:

I – homicídio (art. 121 do CP), quando praticado ;em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 22, I, II, III, IV e V);

II – latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*);

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput*, §§ 1º, 2º e 3º);

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º);

VIII – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-D);

IX – o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado;

§ 3º Quando se tratar de condenação por infração penal não mencionada no § 2º deste artigo, a vigilância eletrônica poderá ser dispensada, motivadamente, se o juiz ou tribunal, apreciando o caso concreto, considerá-la desnecessária ou inadequada.

Art. 3º A decisão que determinar a vigilância eletrônica especificará os locais e os períodos em que será exercida, que poderão ser modificados, quando necessário, pelo juiz ou tribunal.

Art. 4º A vigilância eletrônica será revogada:

I – quando se tomar desnecessária ou inadequada;

II – se o condenado violar os deveres a que fica adstrito durante a sua vigência ou retratar-se do consentimento prestado.

Art. 5º A vigilância eletrônica se iniciará após a instalação dos meios técnicos necessários à sua execução e, conforme o fim a que visar, será realizada no âmbito das atividades de segurança pública ou de administração penitenciária.

Art. 6º O condenado será advertido, pessoalmente e por escrito, quanto ao sistema de vigilância eletrônica e, enquanto estiver submetido a ela, sem prejuízo das demais condições fixadas na decisão que a determinar, terá os seguintes deveres:

I – receber visitas do servidor responsável pela vigilância eletrônica, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

II – abster-se de qualquer comportamento que possa afetar o normal funcionamento da vigilância eletrônica, especialmente atos tendentes a impedi-la ou dificultá-la, a eximir-se a ela, a iludir o servidor que a acompanha ou a causar dano ao equipamento utilizado para a atividade;

III – informar de imediato ao órgão ou entidade responsável pela vigilância eletrônica, se detectar falhas no respectivo equipamento;

IV – apresentar justificativa para seu comportamento aparentemente irregular, descoberto durante os períodos de vigilância eletrônica e incompatível com a decisão judicial que a determinou.

Art. 7º A violação dos deveres previstos no art. 6º configura falta grave e será motivo suficiente para:

I – a revogação do livramento condicional, da saída temporária ou da prestação de trabalho externo;

II – o recolhimento em estabelecimento penal comum.

Art. 8º Compete ao ente federativo responsável pela vigilância eletrônica:

I – planejar sua implementação progressiva~

II – adquirir os meios e sistemas tecnológicos necessários para realizá-la;

III – providenciar o apoio logístico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 9º Se, por insuficiência de meios técnicos, não for possível a vigilância eletrônica de todos os condenados, caberá ao diretor do estabelecimento penal apresentar ao juiz, de modo motivado e com a consideração de seus antecedentes e de sua personalidade, a relação dos condenados cuja submissão a esse controle lhe pareça mais conveniente.

Art. 10. O art. 85 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 85.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras condições que a sentença especificar, o livramento só poderá ser concedido ao condenado que aceitar submeter-se à vigilância eletrônica, sempre que venha a ser determinada. (NR)”

Art. 11. O art. 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, da aceitação da vigilância eletrônica, sempre que venha a ser determinada, e do cumprimento de suas condições. (NR)”

Art. 12. O art. 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 123.

I.....

IV – aceitação da vigilância eletrônica, sempre que venha a ser determinada. (NR)”

Art. 13. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a vigilância eletrônica é possível, com a utilização de equipamentos, aplicações informáticas e sistemas de comunicação, protegidos por mecanismos de segurança, que permitem detectar e controlar a distância se o alguém está presente ou ausente em determinado local. Essa tecnologia envolve, essencialmente, um dispositivo de identificação pessoal, ora usado no tornozelo, ora no pulso, geralmente conhecido como pulseira eletrônica. Dotado de uma bateria de longa duração, à prova d'água, transmite a outros equipamentos um sinal de rádio, cujo código inclui um número único relativo ao seu usuário. Desse modo, é viável a fiscalização permanente do cumprimento de obrigações impostas em decisões judiciais, o que inibe o desrespeito a elas e favorece a reação imediata do Estado.

Esse método de controle – adequado para vigiar os passos de quem não apresente especial periculosidade e condicionada a sua aceitação pelo condenado, a qual não é prevista no PLS nº 165, de 2007 – pode estimular a aplicação das penas alternativas à privação da liberdade e, quando a reclusão ou detenção tenha sido imposta, permitir que haja o acompanhamento diuturno do seu fiel cumprimento, especialmente nas hipóteses de trabalho externo ou saída temporária do estabelecimento penal, com a conseqüente redução de riscos para a segurança pública. E é viável idêntica cautela durante o gozo, pelo condenado, do livramento condicional.

Por motivos de fácil apreensão, a vigilância eletrônica é menos onerosa do que a prisão, tanto para o Poder Público – que poupa recursos na construção e no custeio de estabelecimentos prisionais – quanto para o condenado, que pode manter seus laços sociais e familiares e evitar o contato com o meio prisional. Daí a sua paulatina difusão desde a década de 80, em princípio nos Estados Unidos e, depois, na Inglaterra e no País de Gales, na

Escócia, na Suécia, na Holanda, na Austrália, na Nova Zelândia e na África do Sul.

Neste tema e pela filiação à mesma tradição jurídica, é particularmente interessante para nós a experiência de Portugal, prevista no Código de Processo Penal (art. 201º) e ali regulada pela Lei nº 122/99, de 20 de agosto. Iniciada há quase uma década, gerou bons resultados, o que lhe deu credibilidade e ampla aceitação social. Por tudo isso, convém incorporar esse método à legislação brasileira, o que dará meios práticos para estimular o fiel cumprimento de decisões judiciais e, ao mesmo tempo, proporcionará condições para a harmônica integração social do condenado. Essa forma eficiente de controle também trará bons frutos para reduzir o risco de fuga do sentenciado que cumpra a prisão na própria residência.

A emenda, diferentemente do PLS nº 165, de 2007, enuncia os crimes em que, presentes os demais requisitos dessa medida, a determinação da vigilância eletrônica será, para o juiz ou tribunal, obrigatória. Todos eles correspondem a hipóteses de especial gravidade, que geram especial preocupação da sociedade. Nas demais, a providência poderá ser dispensada, motivadamente, se o juiz ou tribunal considerá-la desnecessária ou inadequada. E, sempre que a vigilância eletrônica deva ser ou tenha sido determinada, da sua aceitação dependerá a concessão do livramento condicional, assim como a autorização do trabalho externo ou da saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta. Conseqüentemente, o condenado que não queira satisfazer esse ônus não poderá obter tais benefícios.

Sala da Comissão,


Senador MARCONI PERILLO

Fragmentos das notas taquigráficas da reunião do CCJ ocorrido no dia 25/04/07, referente à apreciação do PL 165/2007.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu então passo ao Item 05. Que também é terminativo. O autor é o Senador Mercadante. E o Relator é o Senador Demostenes Torres, a quem concedo a palavra.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadores, esse Projeto ele é fundamental para começarmos aplicar a tecnologia dentro do sistema penal brasileiro. A preocupação veio dos Senadores Magno Malta, do Senador Aloizio Mercadante, e a semana passada nós recebemos aqui a visita do Governador de São Paulo, José Serra, que também trouxe uma proposta muito boa, e que discutindo com o Senador Aloizio Mercadante, especialmente, com o Senador Magno Malta, e também com o Senador Marconi Perillo que apresentou uma Emenda onde ele acolhia muitas das sugestões do Governador José Serra. Nós fizemos esse voto, e que ele é essencial, digo eu, para que nós comecemos a aplicar esse sistema de monitoramento dentro do Brasil.

Eu lembro o seguinte, em 1999, quando eu era Secretário de Segurança Pública em Goiás, era Governador o Senador Marconi Perillo, nós tentamos implantar esse sistema de monitoramento. Mas houve uma resistência muito grande, especialmente do Ministério Público, que dizia que isso aqui era violação de um direito subjetivo do preso, porque não havia uma Legislação federal, e que de certa forma implicava numa vigilância contra a vontade de um detento.

Então, o que é que nós estamos fazendo aqui? Nós estamos fazendo esse ordenamento, jogando por terra todos os argumentos que foram lançados naquela época, e é algo extremamente produtivo e proveitoso. O que é que eu posso dizer a respeito disso? O monitoramento, ele passa a ser uma Sessão Especial, monitoramento eletrônico, dentro da Lei de Execução Penal.

Primeiro, o Juiz pode deferir a liberdade provisória. Então, nas hipóteses de liberdade provisória, menos, claro, para os crimes hediondos ou assemelhados, que é a idéia original do Senador Aloizio Mercadante, o Juiz pode e sempre o faz quando ele tem receio fundado de que o preso irá fugir.

Então, o que é que Juiz faz? O Juiz determina a prisão de um acusado porque tem a suspeita de que ele pode fugir.

Então, não sendo crime hediondo ou assemelhado o Juiz poderá determinar se o preso assim quiser, que ele não fique preso, mas que ele use esse monitoramento eletrônico porque o Juiz saberá exatamente onde ele estará. Por que qual é que era o temor? O temor era de que ele pudesse fugir. Então nessa hipótese somente. Nas três outras hipóteses da prisão preventiva isso não será levado em conta. Por

exemplo, quem oferece riscos para a sociedade se solto? Para esse, não será concedido liberdade provisória, nem com monitoramento. Então é um avanço substancial. O Juiz, no caso em que ele determinar a prisão domiciliar em que isso quase sempre ficava por conta de uma vigilância, essa vigilância nós sabemos muito bem que opera com direito que ela não acontece. É uma vigilância fictícia.

Então, nos casos de prisão domiciliar, o Juiz poderá determinar que se faça o monitoramento eletrônico. No caso da proibição do preso freqüentar determinados lugares. Com o monitoramento eletrônico o Juiz terá ali um GPS, quase que isso, para saber onde o preso se encontra. Então está proibido de freqüentar locais que vendam bebida alcoólica, ou de estar ausente da sua residência a partir das 22h00. O Juiz terá então condição de verificar se o preso realmente está cumprindo aquela determinação imposta por ele. No caso do livramento condicional, quando cumpre determinado período. Aí o Juiz lhe impõe algumas regras. Trabalhar, também não freqüentar determinados estabelecimentos, ir a algum curso... Então o Juiz terá também condição de fazer essa fiscalização. No caso do regime semi-aberto, ainda é mais grave. Porque o que é que acontece? Há uma autorização para trabalho externo sem vigilância. Então, o preso sai, pressupõe-se que ele esteja trabalhando, mas muitas vezes está roubando, matando, estuprando... Os casos de acusação contra presos que saem do semi-aberto são extraordinários. Então o Juiz poderá fazer essa fiscalização no regime semi-aberto e aberto de uma forma mais dura.

Também quando houver autorização para saída temporária. Por exemplo, o pai do preso morreu. Então o Juiz em vez de usar a escolta, e aí o Juiz vai verificar caso a caso. Isso não é obrigatório. O Juiz vai ver em qual caso o monitoramento poderá ser aplicado. Mas o Juiz poderá aplicar o monitoramento. Então o falecimento de alguém muito próximo, um festejo que seja a formatura de um filho ou coisa assim que são possibilidades que hoje já existem no direito, o Juiz poderá fazê-lo de forma monitorada. O Juiz poderá também fazer no caso essa vigilância direta, ou melhor, sem a vigilância direta no caso do trabalho externo. O Juiz também poderá verificar via monitoramento eletrônico se isso está acontecendo. Sempre que o Juiz for determinar que o monitoramento eletrônico seja utilizado, a decisão será precedida de oitiva do Ministério Público. Se for prisão provisória, também do consentimento do condenado. Você quer sair? Ou quer continuar preso? Quer sair monitorado ou prefere ficar preso porque oferece risco de fuga?

Então, não será concedido o monitoramento, como eu disse, no caso provisório para os crimes de tortura, genocídio, tráfico ilícito de drogas, terrorismo, crimes decorrentes de ações praticadas por

organizações ou associações criminosas... Nesse caso só para os condenados. Latrocínio, extorsão, etc.

No caso dos condenados, aí será obrigatório. Aí já não será facultativo. O Juiz, em decorrência da peculiaridade da situação, ele poderá determinar, ainda nos casos obrigatórios que esse monitoramento não se dê. Por exemplo, há uma rebelião, furam os olhos de um preso. Isso não é raro em rebeliões. Quebram-lhe os braços, e tal, ele tem direito a algum desses benefícios mencionados. É óbvio que ali não precisa estar monitoramento. Então o Juiz nessas excepcionalidades poderá também de forma fundamentada determinar que não se dê o monitoramento.

Então, o Projeto ele é muito bom, é um Projeto que, como o da videoconferência traz para o Direito Brasileiro a realidade tecnológica que nós estamos vivendo. Ele é adotado em Países como Estados Unidos, como Portugal, como França, como Inglaterra, como Itália. É uma evolução grande, e é claro que nós vamos suscitar um debate, e o debate que eu enfrentei quando era Secretário de Segurança Pública. Ou seja, o preso, ele não tem o direito subjetivo de não ser monitorado? Ora, ele tem o direito de fazer a recusa e se ele fizer a recusa ele não terá direito ao benefício. O Juiz, para lhe dar o benefício, o Juiz entende que ele tem que ser monitorado.

Então, para sair ele pode fazer a opção. Ou ficar preso ou sair monitorado.

Então, para um projeto duro, é um projeto consciencioso, é um projeto que evolui muito a nossa Legislação. Nós estamos tratando de maneira séria questões como lotação de presídio, cumprimento da pena de um que está numa situação mais privilegiada que outro, digamos assim, pelo seu merecimento carcerário, mas lhe dando o mesmo tratamento, e com isso nós poderemos fazer e caso a caso analisado o Juiz pode determinar que isso aconteça. De forma que eu voto favorecimento.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): V.Exª permite uma indagação ao Relator?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Por acaso teria V.Exª ou algum Parlamentar a pulseira para nos mostrar e... Como é que funciona exatamente. E se é algo que a pessoa coloca como se fosse um relógio, digamos, e aí ela tem... Quer dizer, ela fica com aquilo voluntariamente. Ela tira e põe a hora que quer? Isso que eu queria saber. Se a pessoa resolve, digamos, cortar... Como é que é? Se, porventura, houver aqui um exemplar para sabermos como é.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não. É porque veja só. Existem vários exemplares. Tem tornozeleira, tem pulseira. Agora, o uso é obrigatório. Nós tratamos isso no Projeto. O art. 146 F, diz o seguinte: O acusado ou condenado será advertido pessoalmente por escrito quanto ao sistema de monitoramento eletrônico e enquanto estiver submetido a ele sem prejuízo das demais condições fixadas na decisão que a determinar terá os seguintes deveres:

Primeiro, receber visita do servidor responsável pelo monitoramento eletrônico, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

Dois: Abster-se de qualquer comportamento que possa afetar o normal funcionamento do monitoramento eletrônico, especialmente atos tendentes impedi-lo dificultá-lo. A eximir-se a ele, a iludir o servidor que o acompanha ou causar dano ao equipamento utilizado pela atividade;

Três: Informar de imediato ao órgão ou entidade responsável pelo monitoramento eletrônico se detectar falhas no respeito equipamento;

Quatro: Apresentar justificativa para seu comportamento aparentemente regular, descoberto durante os períodos de monitoramento eletrônico incompatível com a decisão judicial que determinou.

Parágrafo Único: A violação dos deveres previstos nesse artigo configura falta grave e será motivo suficiente para:

Um. A revogação da progressão do regime de cumprimento da pena, da liberdade provisória, do livramento condicional, da saída temporária ou da prestação de trabalho externo.

Dois: O recolhimento em estabelecimento penal comum.

Então, o preso ele terá que ser monitorado, respeitosamente monitorado, é óbvio que nada deve ser feito de forma agressiva. Uma espécie de marca nazista, por exemplo, que o exponha para mostrar que isso... Que ele é um condenado. Ao contrário. É um direito que lhe é dado. Em vez de ficar preso, de sair para cumprir suas obrigações. E o Juiz de utilizar-se dos métodos eletrônicos para ver se ele está cumprindo com aquelas obrigações. Agora, se ele não cumprir, ele perderá o direito, poderá ser preso novamente. Então vem detalhadamente especificado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Só mais um aspecto. Vamos supor que... Se a pulseira resultar em algum sinal de estigma para a pessoa, daí porque poderá ser utilizado no calcanhar, por exemplo? E não ficar tão visível?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pode. Pode ser feito. Aqui nós não estamos especificando porque o Ministério da Justiça quando aprovar esse tipo de maquinário, ou mesmo os Estados que serão responsáveis pelo monitoramento, ele tem que planejar sua implementação progressiva, adquirir os meios e sistemas tecnológicos necessários para realizá-lo, providenciar o apoio logístico e administrativo para o seu funcionamento.

Então, tudo isso será feito da maneira também mais adequada, essa é uma preocupação que nós temos para que não constitua um estigma. Alguém olha e fala: Aquele ali é um preso. Como acontece, por exemplo, na Arábia quando tem a mão cortada quando furta. E já se sabe que ele cometeu um delito. A nossa preocupação é justamente fazer o lado oposto. Permitir que ele, de forma monitorada, possa cumprir as obrigações impostas pelo magistrado, tendo ele mérito para sair da cadeia.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Obrigado.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, para discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, V.Ex^a.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu queria chamar atenção que nós estamos aprovando um conjunto de projetos que tem um encadeamento, que tem uma lógica. E mais uma vez quero parabenizar o Relator Demostenes Torres pela competência e pela compreensão aprofundada dessa concepção. O que é que nós estamos definindo?

Primeiro, estamos separando os presos por grau de periculosidade. Segundo, na Sessão anterior dessa Comissão nós aprovamos um Projeto que estimula as penas alternativas. Dá opção para o Juiz, em vez de prender, para os delitos até um ano de cadeia, eles podem prestar serviços à sociedade, pagar multa, e, portanto, não serão presos. Por que isso? Pra gente prender com mais eficiência e separando os presos por grau de periculosidade para não permitir que as organizações criminosas contaminem e controle o sistema prisional, e agora mais uma medida, o monitoramento eletrônico que reduz a sobrelotação dos presídios. Permite que o Juiz tenha a opção de mandar para casa, por exemplo, numa prisão provisória, [soa a campainha], o Juiz tem a opção de mandar para casa em prisão domiciliar, por exemplo, o cidadão com monitoramento eletrônico. Aí neste caso quando há prisão provisória só o fará se o preso consentir. E é evidente que o preso, por exemplo, nós não estamos incluindo aí crimes hediondos. Mas ele tem uma falta. Ele não precisa ficar preso

provisoriamente, como aconteceu o caso, já citei aqui mais de uma vez, uma mulher roubou um pacote de manteiga em São Paulo e ficou seis meses no presídio. É um absurdo. Quer dizer, com o monitoramento eletrônico você tem essa opção. Nós vimos agora recentemente alguns brasileiros presos nos Estados Unidos porque estavam entrando com dinheiro não declarado, todos receberam monitoramento eletrônico e não ficaram presos. Foram para casa. Se ele violar essa tornozeleira eletrônica ou essa pulseira, ele perde o benefício daquela concessão e já tem o agravo da pena imediatamente. E não terá nenhuma mais nenhuma perspectiva de progressão do sistema.

Então, é uma alternativa que nós estamos dando ao Juiz para reduzir a superlotação dos presídios, mas criar uma forma de disciplina e de controle. Para que essas pessoas possam... Serem punidas, mas de uma forma que nós, eu diria, sempre tendo como perspectiva a recuperação do preso. Se ele é um condenado, nós temos problema, por exemplo, nessas... Não chamo anistia, no final do... O indulto de Natal, muitas vezes é o preso que merece o indulto. Mas o chefe do crime organizado manda ele embora para casa para cometer o crime. Com o monitoramento eletrônico você vai controlar onde ele esteve. Qual é o limite do indulto. Qual é a atitude que vai ter fora do sistema. E evidentemente se ele quebrar essa condição ele perde o benefício da progressão de devolução no sistema prisional.

Então, são instrumentos tanto a pena alternativa, quanto o monitoramento eletrônico de reduzir a sobrelotação, a superlotação dos presídios, e ao mesmo tempo nos presídios separar os presos por grau de periculosidade para que a gente restabeleça o controle e a disciplina e possa introduzir o trabalho, educação, especialmente nos dois primeiros níveis de presos menos perigosos para que haja evolução, progressão e redução de pena.

Então acho que estamos concluindo um capítulo de recuperação completa do Sistema Prisional Brasileiro, criando instrumentos modernos, eficientes, testados, porque o monitoramento eletrônico existe nos Estados Unidos, boa parte da Europa, no Japão, e é um sistema eficiente, recomendável por essa experiência internacional. E nós estamos dando mais um passo em recuperar a disciplina, o controle e ao mesmo tempo introduzir a perspectiva e efetiva de recuperação dos presos condenados pelo sistema jurídico brasileiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Eptácio Cafeteira.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA. (PTB-MA): Sr. Presidente, eu quero iniciar que vou votar a favor do Projeto porque esse é a orientação do meu grupo político. Mas, todavia, merece muita

consideração a idéia desse Projeto, mas os exemplos citados são sempre Estados Unidos, Japão... Países que têm condição de fazer isso. Portugal... O Brasil, principalmente os seus Estados mais pobres, não tem a menor possibilidade de ter um departamento novo de acompanhar o monitoramento. Eu vou torcer para que isso aconteça. Mas, na realidade--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador, permite um aparte? Acho que a ponderação de V.Ex^a é muito importante. Por isso que esse instrumento é facultativo ao Juiz. Só será feito onde for possível. Mas o custo é muito menor do que manter o preso no sistema prisional. Essa é a questão básica. Nós vamos reduzir o custo do sistema barateando. E acho que o Fundo Nacional de Segurança Pública é que deveria criar um sistema nacional e colocar esse instrumento à disposição dos Estados.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Senador Mercadante, Senador Cafeteira... Só para ajudar no raciocínio, Senador Cafeteira, Senador Mercadante, o que o senhor colocou aí, eu tenho informações hoje de técnicos, porque tem um Projeto na mesma linha com o Senador Mercadante, e a gente vem estudando isso aí, que um programa de computador, um programa num computador põe uma pessoa dentro do Fórum, uma só, na frente da tela do computador monitorando todos que estão com monitoramento eletrônico. Uma só.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB-MA): Eu continuo dizendo que a idéia é ótima e vou votar a favor. Só que eu tenho dúvida se nós vamos chegar a esse aprimoramento. Aqui o nosso querido Relator, Senador Demostenes Torres, ele falou até que o ladrão monitorado a gente pode ver se ele está trabalhando ou se ele está roubando. Mas se tiver roubando, ele está trabalhando. Se ele é ladrão, tem que estar trabalhando nisso. Então eu acho, eu torço e vou votar a favor, mas achando que nós estamos dando um passo muito grande, a idéia muito boa, mas os frutos eu tenho dúvidas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESARENKO (PT-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a. Senadora, para dizer realmente que eu acredito. É um Projeto extremamente importante, um Projeto de iniciativa brilhante, de Relatoria brilhante também. E esse pacote, Sr. Presidente, que está sendo elaborado, trabalhado, votado pelo Senado, especialmente nesse momento acontecendo já alguns dias, inclusive a Subcomissão sob a sua Presidência e que está mostrando frutos reais e concretos através de várias proposições que já foram aprovadas e outras tantas que estão para ser discutidas, buscando medidas e saídas

que realmente combatam. Nós temos aqui projetos que combatem realmente de forma preventiva, vamos dizer, a violência. E tantas outras medidas que buscam solução para problemas já existentes. E esse Projeto, do meu ponto de vista, é um dos principais projetos que ajuda, contribui para sanar um problema dos mais sérios que nós temos que é a superlotação dos presídios. Por mais que se construa presídios, a gente vê que tem 400 mil presos hoje no Brasil, 400 e poucos mil, mas que tem 500 e tantos mil ordens de prisão para se efetivar. Então é quase que impossível dar conta em termos de construção de presídios. E essa é uma medida que contribui de forma significativa para minimizar essa questão da superlotação dos presídios.

Também estão saindo aqui proposições no sentido de recuperação do preso, essa aí é uma delas que eu acho que contribui também, questão da educação nos presídios, da não continuidade que o próprio Senador Demostenes falava que uma das preocupações grandes, eu pelo menos isso sempre quando fala em baixar a questão da maioria, e outras coisas mais, o meu temor, Presidente, é que quando o preso vai para dentro do presídio, ele corre o risco de estar ali sendo formado mais e mais aperfeiçoado no crime. E eu diria que medidas como essa do monitoramento eletrônico contribui de forma significativa para que essa formação não continue existindo. É uma das contribuições que eu diria. Então é um dos projetos de maior importância, é facultativo ao Juiz, quer dizer, não vai acontecer sem decisão judicial, e esse monitoramento vai ser discreto sem violação do direito do preso de ir e vir sem ser identificado como preso, mas sendo monitorado. E eu acredito, Senador Cafeteira, que vai dar certo sim e é uma medida extremamente avançada que o Senado da República e a Comissão de Constituição e Justiça vêm tomando nesse momento.

Parabéns ao autor, nosso Senador Mercadante e ao Relator, nosso Senador Demostenes Torres.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam... A votação é nominal. Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com o Relator, Sr. Presidente. E cumprimentando os proponentes desta proposição muito significativa e inovadora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mercadante é autor, não vota. Cafeteira.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB-MA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Mozarildo. Valadares.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Senador Arthur está mostrando a pulseira. Não tem nenhum estigma de usá-la. [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedro Simon. Raupp. Jucá. Jarbas. Jarbas, sim. Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Gilvam ausente. Adelmir. Adelmir, sim. Demostenes. Lobão, Tuma, Arthur Virgílio... Sim. Com o Relator. Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Azeredo sim. Lúcia Vânia, Tasso, Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson, sim. Paulo Palm. Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente, com o Relator. Apenas para que não paire qualquer dúvida. A pulseira do Senador Arthur Virgílio é uma pulseira de solidariedade a luta contra o câncer. Portanto uma pulseira absolutamente, politicamente corretíssima, do bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, sim. Inácio Arruda, João Ribeiro, Magno Malta. Magno Malta, sim. Leomar.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO): Sim, com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Leomar, sim. José Maranhão, Neuto, Eliseu, Jayme Campos. Agripino. Flexa, Maria do Carmo, João Tenório. Marconi.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Marconi Perillo, sim. Sim, 15. 17 presenças. Em relação à Emenda, acho que todos concordam em repetirmos a votação?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): A Emenda ela foi acolhida no meu parecer. Ela está prejudicada. Foi discutida pelo Senador Marconi Perillo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Emenda do Marconi. Foi acolhida.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, V.Ex^a.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Ex^a.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V.Ex^a no sentido de cobrar dos Srs. Relatores que entreguem seus pareceres com uma antecedência mínima de 24 horas a fim de que a gente possa apreciar melhor, trazer já um estudo já pronto sobre o posicionamento que vai se desenvolver aqui. Porque na verdade, o que tem acontecido é que os pareceres têm sido entregues às vezes na Sessão, e aí pega todo mundo desprevenido. E tira a possibilidade de um estudo mais acurado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Ex^a será atendido e está feito o apelo aos ilustres Relatores para na melhor forma possível dar em 24 horas anteriormente. Mas muitas vezes isso é impossível da matéria, mas...

Vamos passar para o Item 03.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Só para esclarecer, Sr. Presidente, que a Emenda apresentada pelo Senador Marconi Perillo ela está prejudicada porque eu já tinha acolhido no entendimento anterior com ele no texto que foi feito. A Emenda dele já foi acolhida. Então não precisa ser votada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não precisa ser votada, foi acolhida. O importante é isso. Que Goiás esteja cada vez mais unido.

.....

PARECER

Nº 395, DE 2007

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Ofício “S” nº 1, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que encaminha documentação sobre contrato de locação firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a empresa “Irmãos Sarkis”, tendo como objeto imóvel situado em Brasília.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Trata-se de denúncia iniciada pelo Senador Demóstenes Torres, que pede providências no sentido de averiguar se houve ou não superfaturamento em contrato de locação de imóvel firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a empresa imobiliária “Irmãos Sarkis”.

O imóvel em questão localiza-se no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 8, Bloco H, nas proximidades da Esplanada dos Ministérios, na de Brasília. É um edifício com 2.597,43 m² de área construída, subdividido em subsolo, térreo, 1º pavimento e cobertura.

O referido imóvel foi alugado pelo valor mensal de R\$ 124.157,15 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos), significando um custo de R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por metro quadrado. Para subsidiar a contratação, foram encomendadas avaliações a peritos particulares, por iniciativa do locador, e à Caixa Econômica Federal, por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O que aponta o Senador Demóstenes Torres é que tal valor seria muito acima das estimativas de mercado.

Ocorre que, conforme relata S.Ex.^a na denúncia que deu origem ao presente processo, a perícia realizada pela Caixa Econômica não foi juntada aos autos da locação. As suspeitas do Senador Demóstenes são tonificadas pelo fato de que, justamente, a perícia da Caixa chegava a valor equivalente a pouco mais de um terço do contratado: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) ou R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) por metro quadrado.

II – ANÁLISE

Num primeiro momento, os autos levavam a crer que, de fato, a decisão do aluguel do imóvel em questão não havia atendido ao princípio da economicidade. Embora houvessem sido feitas diversas avaliações por corretores independentes, a discrepância com relação à avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal saltava aos olhos, eventualmente em virtude dos valores utilizados pela Caixa para comparação com o mercado estarem defasados.

Para ajudar a elucidar melhor o caso, bem como para exercitar a garantia constitucional do contraditório, tomamos a iniciativa de apresentar o Requerimento de Informação nº 376, de 2006, que foi respondido pelo Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome por meio do Ofício 640/GM/ASPAR/MDS.

Nessa correspondência, S.Ex.a informou que os critérios utilizados para a escolha do imóvel foram: “(a) maior proximidade possível da Esplanada dos Ministérios, como forma de reduzir os custos de transporte e o tempo dos deslocamentos entre as diversas áreas e setores; (b) adaptações

às pessoas com deficiência, que caracterizam o público-alvo de parte das políticas implementadas por este Órgão; (c) proximidade física de um espaço público que servisse como estacionamento; (d) área que oferecesse um nível de segurança adequado; (e) comportasse, em metros quadrados, área suficiente para a ocupação pretendida; e (f) a situação física do imóvel levasse a um custo de manutenção baixo e ao valor compatível com o de mercado.”

Salientou ainda o Ministro Patrus Ananias que, à época da decisão pelo aluguel do imóvel em questão, a estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social distribuía-se entre seis imóveis distintos na cidade, o que gerava elevados custos de transporte e comprometia a eficiência das tramitações internas.

Segundo o Ministro, foram visitados outros cinco imóveis que poderiam acomodar a estrutura pretendida, mas que ora apresentavam problemas estruturais, a necessitar de custosos reparos para abrigar o Ministério, ora estavam já ocupados por outros locatários. Tal situação, ainda segundo o Ministro, derivaria de uma baixa oferta de imóveis de grande porte contíguos nas proximidades da Esplanada dos Ministérios.

Por fim, o ofício mencionado trouxe a informação de que um dos interessados em alugar um imóvel ao Ministério, que havia sido rejeitado por não possuir a documentação necessária, frustrado por não haver sido selecionado, formulou denúncia ao Tribunal de Contas da União sobre o possível superfaturamento no contrato de aluguel.

O Tribunal de Contas da União recebeu a denúncia e examinou os fatos a ela relacionados, chegando às seguintes conclusões:

- o imóvel, apesar de possuir um aluguel alto em relação ao mercado, está condizente com sua localização, o que foi comprovado por vários laudos, inclusive da CVI [*Câmara de Valores Imobiliários do DF*];
- o laudo da CVI apresentou parâmetros mais atuais e apropriados para a estimativa do aluguel;
- a localização do imóvel possivelmente trará uma redução no custo do transporte de pessoal, material e processos ao prédio do MDS na Esplanada;

- há escassez de imóveis contíguos no DF;
- o imóvel é novo e não precisou de reformas;
- o imóvel ocupado anteriormente necessitava do investimento em obras;
- foram pesquisados outros imóveis, mas que não se adequavam no tamanho ou na condição das instalações, conforme instrução anterior;
- o MDS já ocupa o prédio, inclusive tendo realizado as adequações necessárias, e que sua retirada do mesmo implicaria no desperdício de recursos;
- o denunciante teve interesses feridos com a locação.

Baseado nesse entendimento, a Primeira Câmara do TCU proferiu decisão unânime no sentido de julgar a denúncia improcedente por meio do Acórdão 837/2006 cujos trechos passo a citar:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 1ª Câmara, em 12/4/2006, ACORDAM, por unanimidade, (...) em conhecer da representação adiante relacionada, para, no mérito, considerá-la improcedente, fazendo-se as determinações abaixo especificadas (...):

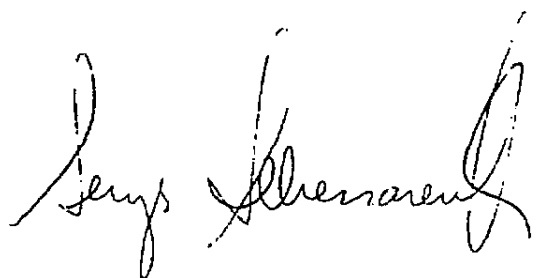
1. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome que, quando da locação de imóveis, atente ao princípio da economicidade, justificando junto ao processo administrativo todos os passos que levaram à escolha do imóvel, assim como quaisquer decisões que possam gerar dúvidas quanto à possível infringência a esse princípio. (...)

Acreditamos que o TCU realizou uma avaliação correta da matéria, ponderando os diversos elementos que constam dos autos. Igualmente, acreditamos que as dúvidas que certamente moveram S.Exa., o Senador Demóstenes Torres, que inclusive recebeu cópia do referido acórdão da Corte de Contas, a iniciar o presente processo, foram eliminadas após os esclarecimentos prestados por S.Exa., o Ministro Patrus Ananias. Assim sendo, não vemos razão para que sejam tomadas providências complementares àquelas determinadas pelo Tribunal de Contas da União, salvo comunicar ao Ministro o desfecho do presente processo.

III – VOTO

Em face do exposto, com fundamento no inciso I do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, nosso parecer é pelo arquivamento dos presentes autos, devendo ser expedido ofício ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a fim de comunicar-lhe esta decisão, bem como reforçar as recomendações contidas no Acórdão 837/2006 do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2007.



, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 1 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/09/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
RENATO CASAGRANDE-PSB <i>[Assinatura]</i>	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT <i>[Assinatura]</i>	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR <i>[Assinatura]</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	GERALDO MESQUITA <i>[Assinatura]</i>
PFL	
ELISEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES <i>[Assinatura]</i>	CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>
JONAS PINHEIRO <i>[Assinatura]</i>	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
CÍCERO LUCENA	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO <i>[Assinatura]</i>	MÁRIO COUTO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de denúncia iniciada pelo sempre atento Senador Demóstenes Torres, que pede providências no sentido de averiguar se houve ou não superfaturamento em contrato de locação de imóvel firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a empresa imobiliária “Irmãos Sarkis”.

O imóvel em questão localiza-se no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 8, Bloco H, nas proximidades da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília. É um edifício com 2.597,43 m² de área construída, subdivididos em subsolo, térreo, 1º pavimento e cobertura.

O referido imóvel foi alugado pelo valor mensal de R\$ 124.157,15 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos), significando um custo de R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por metro quadrado. Para subsidiar a contratação, foram encomendadas avaliações a peritos particulares, por iniciativa do locador, e à Caixa Econômica Federal, por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O que aponta o ilustre Senador Demóstenes Torres é que tal valor seria muito acima das estimativas de mercado.

Ocorre que, conforme relata S.Ex^a. na denúncia que deu origem ao presente processo, a perícia realizada pela Caixa Econômica não foi juntada aos autos da locação. As suspeitas do Senador Demóstenes são tonificadas pelo fato de que, justamente, a perícia da Caixa chegava a valor equivalente a pouco mais de um terço do contratado: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) ou R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) por metro quadrado.

II – ANÁLISE

Os autos, de fato, demonstram fortes indícios de direcionamento para a contratação do imóvel pertencente à empresa dos “Irmãos Sarkis”. Desde o princípio, aliás, verifica-se que houve despacho lançado às fls. 51 a 57 dos autos originais (64 a 70 dos presentes autos do Ofício “S”) por meio do qual, já em 25 de maio de 2005, a Coordenadora-Geral de Logística e Administração do Ministério indicava a escolha do imóvel da empresa “Irmãos Sarkis”. Saliente-se que a esse despacho já estava anexada a minuta do contrato e os despachos de dispensa de licitação.

No entanto, somente em 27 de maio, ou seja, dois dias depois da “escolha” de qual imóvel seria alugado, foram enviadas cartas às imobiliárias perguntando por imóveis disponíveis, das quais apenas duas apresentam protocolo de recebimento. Após avaliadas as novas propostas, sem surpresas, manteve-se a escolha do imóvel da “Irmãos Sarkis”.

O valor da contratação é um capítulo à parte. Houve três perícias nos autos que utilizaram o mecanismo regressivo, que é o mais adequado a esse tipo de cálculo. Na primeira delas, encomendada pelo locador, chegou-se ao valor de aluguel do contrato. Saliente-se que, à fl. 45 dos autos (32 dos autos originais), verifica-se que o perito utilizou-se, como referência para o cálculo do valor do metro quadrado, de imóveis muito menores do que o periciado. Chegou mesmo a incluir na avaliação várias salas em luxuosos centros comerciais, o que, evidentemente, elevou o preço médio do metro quadrado consideravelmente. Nos poucos casos de imóveis com metragens semelhantes àquela do alugado, vê-se o custo do metro quadrado um pouco abaixo dos R\$ 20,00. Já na perícia da Câmara de Valores Imobiliários do DF, à fl. 168 dos autos, não foi especificado o tamanho do imóvel, o que prejudica bastante a avaliação de sua adequação, mas, pelo endereço, pode-se ver que vários também localizam-se em logradouros de luxo.

É evidente que imóveis menores, especialmente localizados em centros comerciais, têm uma composição de preços e um custo por metro quadrado muito mais elevado que imóveis de grande porte que configuram um edifício inteiro.

Por outro lado, na perícia da Caixa Econômica, que divergia radicalmente no que se refere aos valores encontrados e que, estranhamente, não integrou os autos do processo de locação no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, verifica-se, à fl. 264 dos autos, que foram utilizados imóveis com metragens muito mais compatíveis com a busca.

Há ainda mais problemas: embora o contrato tenha sido firmado apenas em setembro de 2005, desde 1º de julho havia sido recebida correspondência oferecendo imóvel de maior tamanho (pois em sua metragem de 2.274,96 m² não estão incluídas áreas de garagem ou cobertura, inutilizáveis para escritórios) e por preço inferior a um terço daquele contratado: R\$ 13,82 por metro quadrado.

Curiosamente, entretanto, no dia 18 de julho, o sr. Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração do Ministério respondeu à imobiliária que não tinha interesse na locação do imóvel oferecido. O que mais surpreende, ainda, é que estavam sendo oferecidos os 1º, 2º e 3º andares e o 1º subsolo do Edifício Toufic, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, **mesmo imóvel onde o Ministério já alugava o 4º, 5º, 6º e 7º andares** (conforme informação à fl. 15 dos autos).

Tal fato causa espécie, pois, segundo o despacho à fl. 64 dos autos, lê-se que havia a diretriz de buscar racionalizar e diminuir o número de logradouros ocupados pelo MDS buscando-se concentrar, ao máximo, as equipes nas proximidades da Esplanada dos Ministérios.

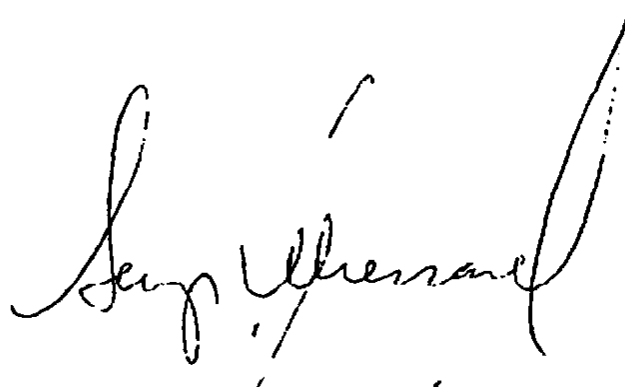
Portanto, o imóvel do Edifício Toufic, além de haver sido oferecido em tempo hábil, apresentava área útil maior, preço por metro quadrado de menos de um terço daquele que foi finalmente alugado, além da comodidade de evitar remover os servidores que já ocupavam 4 andares daquele edifício, que assim passaria a centralizar grande parte das atividades do Ministério, a pequena distância da Esplanada dos Ministérios.

III – VOTO

Em face do exposto, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, nosso parecer é pelo encaminhamento dos autos e deste Parecer:

- a) ao Ministério Público Federal para indiciamento dos responsáveis por improbidade administrativa;
- b) ao Tribunal de Contas da União, para continuidade das investigações já iniciadas;
- c) ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para imediata rescisão do contrato atual e locação do mesmo ou de outro imóvel por preços compatíveis com os de mercado e
- d) às Comissões Parlamentares de Inquérito “dos Correios” e “dos Bingos”, para verificar eventuais conexões com suas linhas de investigação.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 396, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.

REI.ATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 75, de 2007, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.*

A proposta estabelece que a Comissão Técnica de Classificação, composta de psiquiatra, psicólogo e assistente social, no caso de condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, deverá propor à autoridade competente as progressões e regressões dos regimes, conversões, livramento condicional, indulto e comutação de pena, mediante a elaboração de exame criminológico.

Foi apresentada uma emenda de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

II – ANÁLISE

O direito penitenciário é matéria de competência concorrente, cabendo à União a elaboração de normas gerais, *ex vi* do art. 24, I, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não se percebem vícios de juridicidade ou constitucionalidade.

O PLS nº 75, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, restaura o valor do exame criminológico e o papel da Comissão Técnica de Classificação na execução penal. Como é de conhecimento notório, o governo fez aprovar em 2003, em resposta à crise do sistema penitenciário brasileiro, a exclusão da análise do mérito do preso e da realização do exame criminológico para a concessão de progressão de regime e de livramento condicional (as alterações feitas nos arts. 6º e 112 da Lei de Execução Penal pela Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003).

A realidade brasileira tem mostrado que foi uma alteração precipitada, considerando os casos de compra de atestados de bom comportamento carcerário e a reincidência de criminosos saídos do sistema penal com esses atestados. A experiência revela que a avaliação superficial pelo diretor do estabelecimento penal não alcança a avaliação por técnico das áreas psiquiátrica, psicológica e social. Ficou claro que a estratégia do governo visava apenas garantir uma rotatividade carcerária: abrir espaço num sistema saturado para o ingresso de novos criminosos.

O PLS sob exame, de forma realista, retorna ao sistema anterior apenas nos casos de crimes violentos ou envolvendo grave ameaça. De fato, são os casos em que as avaliações por parte de técnicos são mais prementes, em razão da necessidade de controle do agente perigoso pelo Estado.

Nesta Comissão, o projeto recebeu emenda do ilustre Senador Aloizio Mercadante, que, também de forma realista, propõe que o exame criminológico seja realizado no prazo de trinta dias, contados a partir do momento em que os direitos de livramento condicional, progressão de regime etc. tornam-se exigíveis, findo o qual, se não realizado, o preso passa a ser

avaliado pelo diretor do estabelecimento penal. De fato, dado o atraso com que esses exames vinham sendo realizados, trata-se de medida justa, e atende aos direitos do condenado e ao interesse social, uma vez que ajuda a reduzir a saturação penitenciária ocasionada pela morosidade do Estado. Não obstante, julgo mais sensato que o referido prazo seja de sessenta dias, e não de apenas trinta. Aliás, o próprio autor da emenda concordou com a ampliação do prazo.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007, com o oferecimento da seguinte emenda:

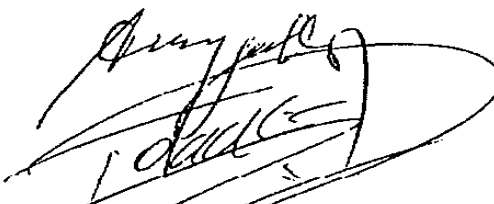
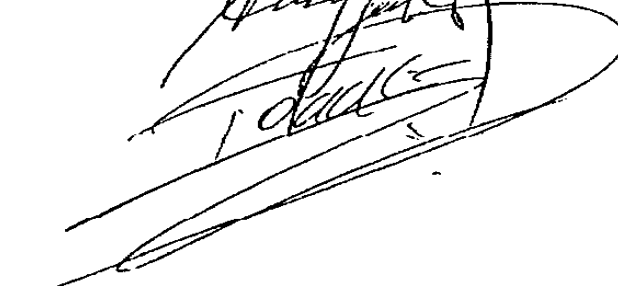
EMENDA Nº1 – CCJ

Acrescente-se ao art. 112, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007, o seguinte parágrafo:

“Art. 112.

§ 4º Para os casos previstos no § 3º deste artigo, fica dispensado o exame criminológico se não for realizado no prazo de sessenta dias, contados da data em que os benefícios de livramento condicional, progressão de regime ou comutação de pena tornam-se exigíveis. (NR)”

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 75 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	<i>Demóstenes Torres</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS-SCHESSEARENKO	1. PAULO PAM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Previdente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 75, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY SHELHESARENKO	X				1 - PAULO PAIM				
SIBA VACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPLICY					3 - PATRICIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INACIO ARRUDA				
EPITACIO CAFETEIRA					5 - JOAO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	7 - JOSÉ NERY	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
V ALDIR RAUPP					1 - ROSEANA SARNEY				
ROMERO JUCA					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
JARBAS VASCONCELOS	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
VALTER PEREIRA	X				4 - PAULO DUQUE				
GILVAM BORGES					5 - JOSÉ MARANHÃO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6 - NEUTO DE CONTI				
ADEL MIR SANTANA	X				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ELISEU RESENDE				
DEMÓSTENES TORRES	X				2 - JAYME CAMPOS				
EDISON LOBÃO					3 - JOSÉ AGRIPINO				
ROMEÚ TUMA					4 - KÁTIA ABREU				
ARTHUR VIRGÍLIO					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
EDUARDO AZEREDO	X				6 - FLEXA RIBEIRO				
LÚCIA VÂNIA	X				7 - JOAO TENORIO				
TASSO JEREISSATI	X				8 - MARCONI PERILLO				
JEFFERSON PERES					9 - MÁRIO COUTO				
					SUPLENTE - PDT				
					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 04 / 2007

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCA3007\Reur:\BoVotação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emenda nº 1-CCJ 40
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 75, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESSARENKO	X				1 - PAULO PAIM				
SIBA MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPLYCY					3 - PATRICIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INACIO ARRUDA				
EPITACIO CAFETEIRA					5 - JOAO RIBEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEUTUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM; 13 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 04 / 2007

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 131, § 8º, do RISF)

U:\CCJ2007\ComitêV\emenda\mexical.doc (atualizado em 02/03/2007)

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

“Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação, que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório, e, no caso de condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, acompanhará a sua execução, devendo propor à autoridade competente as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões.” (NR)

“**Art. 112.**

.....
§ 3º No caso de condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, a progressão de regime, o livramento condicional, o indulto e a comutação de pena dependerão de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico.

§ 4º Para os casos previstos no § 3º deste artigo, fica dispensado o exame criminológico se não for realizado no prazo de sessenta dias, contados da data em que os benefícios de livramento condicional, progressão de regime ou comutação de pena tomam-se exigíveis.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
.....

Ofício nº 20/07-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007, que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa", de autoria do Senador Gerson Camata.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, no termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 75, de 2007, que *Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.*

A proposta estabelece que a Comissão Técnica de Classificação composta por um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, no caso de condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa deverá propor à autoridade competente as progressões e regressões dos regimes, conversões, livramento condicional, indulto e comutação de pena mediante a elaboração de exame criminológico.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O direito penitenciário é matéria de competência concorrente, cabendo à União a elaboração de normas gerais, *ex vi* do art. 24, I, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não se percebem vícios de juridicidade ou constitucionalidade.

O PLS nº 75, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, restaura o valor do exame criminológico e o papel da Comissão Técnica de Classificação na execução penal. Como é de conhecimento notório, o governo

fez aprovar em 2003, em resposta à crise do sistema penitenciário brasileiro, a exclusão da análise do mérito do preso e da realização do exame criminológico para a concessão de progressão de regime e de livramento condicional (as alterações feitas nos arts. 6º e 112 da Lei de Execução Penal pela Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003).

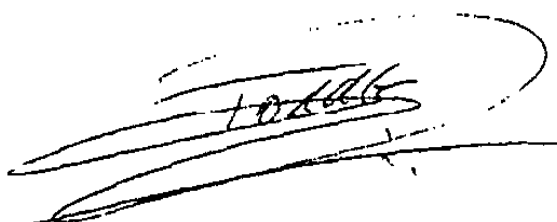
A realidade brasileira tem mostrado que foi uma alteração precipitada, considerando os casos de compra de atestados de bom comportamento carcerário e a reincidência de criminosos saídos do sistema penal com esses atestados. A experiência revela que a avaliação superficial pelo diretor do estabelecimento penal não alcança a avaliação por técnico das áreas psiquiátrica, psicológica e social. Ficou claro que a estratégia do governo visava apenas garantir uma rotatividade carcerária: abrir espaço num sistema saturado para o ingresso de novos criminosos.

O PLS sob exame, de forma realista, retorna ao sistema anterior apenas nos casos de crimes violentos ou envolvendo grave ameaça. De fato, são os casos em que as avaliações por parte de técnicos são mais prementes, em razão da necessidade de controle do agente perigoso pelo Estado.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 397, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para alterar as regras do regime aberto e prever o rastreamento eletrônico do condenado.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 175, de 2007, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para alterar as regras do regime aberto e prever o rastreamento eletrônico do condenado*, de autoria do Senador MAGNO MALTA.

A proposta estabelece que a decisão judicial que autoriza a progressão para o regime aberto ou que concede o livramento condicional poderá ser acompanhada pela determinação de o condenado utilizar “equipamento de rastreamento eletrônico” para fazer jus aos benefícios.

Na Justificação do PLS o autor argumenta:

Alguns países, a exemplo dos Estados Unidos da América, França e Portugal, já utilizam o monitoramento do condenado, exigindo-se o

uso de pulseira ou tornozeleira eletrônica como forma de controle das pessoas submetidas ao regime aberto.

Muitos argumentos favoráveis à utilização desse tipo de controle penal são trazidos à baila, tais como a melhoria da inserção dos condenados, evitando-se a ruptura dos laços familiares e a perda do emprego, a luta contra a superpopulação carcerária e, além do mais, economia de recursos, visto que a chamada ‘pulseira eletrônica’ teria um custo de 22 euros por dia, contra 63 euros por dia de detenção.

(...)

O controle eletrônico surge para superar as limitações das penitenciárias, podendo ser universalizado. O custo seria alto num primeiro momento de criação do sistema, porém depois seria menor, pois poderia alcançar um maior número de condenados.

(...)

A pulseira ou chip, dizem os seus defensores, não afetaria a integridade física do preso e permitiria o seu convívio social. É considerado um avanço tecnológico de controle penal. Seria um controle estabelecido, através de satélite, sem limites, presente no corpo do indivíduo onde quer que ele fosse.”

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Registro, logo de início, não existirem vícios de constitucionalidade ou juridicidade na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência da União para legislar sobre direito penal e penitenciário, consoante dispõem os arts. 22, I, e 24, I, da Constituição Federal. Foi respeitada *in casu* a limitação quanto ao estabelecimento de normas gerais no tocante à legislação concorrente.

Não vislumbro na mera utilização de uma pulseira ou tornozeleira qualquer ofensa ao princípio do respeito à integridade física e moral do preso (art. 5º, XLIX, da CF), mormente quando, como no caso presente, tal utensílio viabilizará a concessão de benefícios penais aos condenados.

Ademais, o mecanismo de rastreamento eletrônico de condenados, conforme enfatizado na Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007, já é empregado com sucesso em algumas das principais democracias do Ocidente.

Os avanços tecnológicos têm que se fazer presentes no sistema de justiça criminal. É o caso da oitiva de réus e testemunhas por sistema de videoconferência. Dos sistemas automatizados de identificação dactiloscópica usados pelas polícias. Também é o caso do monitoramento eletrônico dos condenados.

Tenho como salutar, portanto, a adoção do sistema pelo Brasil.

Nesse passo, ressalto que também me foi atribuída a relatoria do PLS nº 165, de 2007, de autoria do Senador ALOIZIO MERCADANTE, de escopo muito semelhante ao da presente proposição.

Daquele projeto de lei trago a inspiração para propor duas emendas à iniciativa do Senador MAGNO MALTA.

A primeira diz respeito ao art. 66 da Lei de Execução Penal para expressamente prever entre as atribuições do juiz das execuções penais a prerrogativa de determinar a “utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando julgar necessário”.

A outra, de fundamental importância, possibilita que também o benefício da saída temporária, previsto para os presos em regime semi-aberto, seja resguardado pela utilização de sistema de rastreamento eletrônico.

Desse modo, ampliado que foi o objeto da proposição, que abarcará além do regime aberto, também o regime semi-aberto, o livramento condicional e, mesmo o regime fechado, quando julgar necessário o juiz da execução, de rigor ainda a atualização de sua ementa.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007, a seguinte redação:

“Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado nos casos em que especifica.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Inclua-se entre os artigos alterados pelo art. 2º, do PLS nº 175, de 2007, o art. 66, da Lei de Execução Penal, cujo inciso V passará a vigor acrescido de alínea i, de seguinte redação:


“Art. 66
.....
V –
.....
i) a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando julgar necessário.
.....(NR)”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Inclua-se ao art. 2º, do PLS nº 175, de 2007, a seguinte alteração ao texto do art. 122, da Lei de Execução Penal:

“Art. 122
.....
Parágrafo único. A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução. (NR)”

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.

 Presidente
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 175 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	<i>Demóstenes Torres</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 175, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY'S SHESHARENKO	X				1 - PAULO PAIM	X			
SIBÁ MACHADO	X				2 - IDELI SALVAITI				
EDUARDO SUPLICY					3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO		X		
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X		
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	PRESENTE				2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VANIA	X				8 - MARCONI PERILLO		X		
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 04 / 2007

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 152, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (finalizado em 08/03/2007)

*Emendas n.ºs 1-CCJ a 3-CCJ anexadas ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 175, DE 2007*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCDob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCDob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO	X				1 - PAULO PAIM	X			
SIBA MACHADO	X				2 - IDELI SALVAITI				
EDUARDO SUPLYCY					3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INACIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - JOSÉ NERY				
PEDRO SIMON					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					1 - ROSEANA SARNEY				
ROMERO JUCA					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
JARBAS VASCONCELOS	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
VALTER PEREIRA	X				4 - PAULO DUQUE				
GILVAM BORGES					5 - JOSÉ MARANHÃO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6 - NEUTO DE CONTO				
ADELMIR SANTANA	X				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	PRESIDENTE				1 - ELISEU RESENDE				
DEMÓSTENES TORRES	X				2 - JAYME CAMPOS				
EDISON LOBÃO					3 - JOSÉ AGRIPINO				
ROMEU TUMA					4 - KÁTIA ABREU				
ARTHUR VIRGÍLIO					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
EDUARDO AZEREDO	X				6 - FLEXA RIBEIRO				
LÚCIA VANIA	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
TASSO JEREISSATI	X				8 - MARCONI PERILLO	X			
TITULAR - PDT					9 - MARIO COUTO				
JEFFERSON PERES					SUPLENTE - PDT				
					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1
Antônio Carlos Magalhães
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 04 / 2007

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

“Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado nos casos em que especifica.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 36 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

§ 1º O condenado deverá, fora do estabelecimento, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada.

.....” (NR)

Art. 2º Os arts. 66, 115, 122 e 132 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66.

V -

i) a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando julgar necessário.

.....” (NR)

“Art. 115. O juiz poderá estabelecer condições especiais para concessão de regime aberto, entre as quais o rastreamento eletrônico do condenado, sem prejuízo das seguintes condições gerais e obrigatórias:

.....” (NR)

“Art. 122.

Parágrafo único. A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução.” (NR)

“Art. 132.

§ 2º

d) utilizar equipamento de rastreamento eletrônico.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;
.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984,

Institui a Lei de Execução Penal.

.....
Art. 66. Compete ao Juiz da execução:

I - aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II - declarar extinta a punibilidade;

III - decidir sobre:

a) soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remição da pena;

d) suspensão condicional da pena;

e) livramento condicional;

f) incidentes da execução.

IV - autorizar saídas temporárias;

V - determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;

- d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;
- e) a revogação da medida de segurança;
- f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;
- g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;
- h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º, do artigo 86, desta Lei.

VI - zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII - inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VIII - interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta Lei;

IX - compor e instalar o Conselho da Comunidade.

X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir. (Incluído pela Lei nº 10.713, de 13.8.2003)

.....

Art. 122. Os condenados que cumprem pena em regime semi-aberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos:

I - visita à família;

II - freqüência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução;

III - participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

.....

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 18/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para alterar as regras do regime aberto e prever o rastreamento eletrônico de condenado", de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 16/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril 2007

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2007, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu próprio sustento alimentar”, de autoria do Senador Marconi Perillo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 17/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril de 2007

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2005, que “Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e da outras providências”, de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 79, de 2005, e 155, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 66/2007 - PRES/CAS

Brasília, 23 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Acrescenta dispositivos aos arts. 5º e 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispor sobre a divulgação da existência de contas inativas do FGTS e dos pressupostos para sua liberação”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2006**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 67/2007 - PRES/CAS

Brasília, 23 de Maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de

acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 82/2006-CI

Brasília, 2 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia de hoje, foi aprovada a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que “Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências”, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão..

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Com referência aos **Pareceres nºs 389 a 391, de 2007**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa e que concluiu pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005**, a Presidência comunica

que, tendo em vista ser de competência do Plenário, em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade de proposição, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 392, de 2007**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006** (nº 5.450/2005, na Casa de origem), que *inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Pres. nº 84/2007/CMO

Brasília, 23 de maio de 2007

Assunto: alteração do cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 2/2007-CN (PLDO para 2008)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para informar que este Órgão Técnico do Congresso Nacional aprovou na 7ª Reunião Ordinária, nesta data, o Parecer Preliminar do Projeto de Lei nº 2/2007-CN (PLDO para 2008).

Considerando o acima disposto, e que o prazo para apresentação de emendas ao projeto de lei somente teria início após a votação do parecer preliminar, e, ainda, que as datas anteriormente estabelecidas deverão ser alteradas, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, sugestão de novo cronograma para a matéria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Senador **José Maranhão**, Presidente.

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLDO/2008

CRONOGRAMA ALTERADO

01. Leitura em Sessão no Senado Federal17/04/2007
02. Distribuição de Avulsos.....até 22/04/2007
03. Realização de Audiências Públicas.....até 29/04/2007
04. Apresentação do Relatório Preliminar perante a Comissão.....até 09/05/2007
05. Apresentação de Emendas ao Relatório Preliminar.....de 10 a 12/05/2007
06. Votação do Relatório Preliminar com Emendas pela Comissão..... 23/05/2007
07. Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei..... de 24/05 a 02/06/2007
08. Publicação das Emendas até 07/06/2007
09. Relatório do Relator..... até 26/06/2007
10. Discussão e Votação do Relatório e das Emendas..... até 07/07/2007
11. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN..... até 12/07/2007

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

PLN Nº	MSG/CN/ ORIGEM	EMENTA	RELATOR
002/2007	041/2007 0238/2007	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências. - PLDO/2008	Deputado JOÃO LEÃO (PP/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala T-08 - 3216-6892/93
 Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109
 Consultoria de Orçamentos (SF) - 311-3318 e 311-3319

Avulso da matéria: Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional – 3311-4050

Ofício nº 18/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril de 2007

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 175, de 2007, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para alterar as regras do regime aberto e prever o rastreamento eletrônico de condenado”, de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 20/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril 2007

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2007, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa”, de autoria do Senador Gerson Camata.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 21/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de abril 2007

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta

data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 7-CCJ, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 165, de 2007, que “Altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre o monitoramento eletrônico”, de autoria do Senador Aloízio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 75, 165 e 175, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com relação ao Parecer nº 395, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, referente ao Ofício nº S/1, de 2006, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender à recomendação contida em sua conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de maio de 2007, publicou no dia 23 do corrente e retificou em 24 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 372, de 2007**, que “Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e suas cooperativas junto a fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto de Conto
PFL	
José Agripino	1. Raimundo Colombo

Kátia Abreu 2.Edison Lobão
Jayme Campos 3.Romeu Tuma

PSDB

Arthur Virgílio 1.Cícero Lucena
Sérgio Guerra 2.Marisa Serrano

PT

Ideli Salvatti 1.Fátima Cleide
Eduardo Suplicy 2.Flávio Arns

PTB

Epitácio Cafeteira 1.Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Péres 1.Osmar Dias

PP*

Francisco Dornelles 1.

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves 1.
Luiz Sérgio 2.
Mário Negromonte 3.
Luciano Castro 4.
Jovair Arantes 5.
Hugo Leal 6.

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Iderlei Cordeiro Antonio Carlos Pannunzio
1.Geraldo Resende 2 Arnaldo Jardim
Leonardo Vilela 3.Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni 4.Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França 1.Marcondes Gadelha
Miro Teixeira 2.Ademir Camilo

PHS*

Felipe Bornier 1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: **23-5-2007 (ret. DOU de 24-5-2007)**

– Designação da Comissão: **24-5-2007 (SF)**

– Instalação da Comissão: **25-5-2007**

– Emendas: **até 30-5-2007** (7º dia da publicação)**

– Prazo final na Comissão: **23-5-2007 a 5-6-2007(14º dia)**

– Remessa do processo à CD: **5-6-2007**
– Prazo na CD: de **6-6-2007 a 19-6-2007** (15º ao 28º dia)

– Recebimento previsto no SF: **19-6-2007**

– Prazo no SF: de **20-6-2007 a 3-7-2007** (42º dia)

– Se modificado, devolução à CD: **3-7-2007**

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **4-7-2007 a 6-7-2007** (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **7-7-2007** (46º dia)

– Prazo final no Congresso: **4-8-2007** (60 dias)

Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

*Prazo alterado em virtude de retificação no D.O.U. de 24-5-2007.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 141/07/PS-GSE

Brasília, 15 de maio de 2007

Assunto: comunica arquivamento do PLP nº 17/95

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei Complementar nº 17, de 1995 (PLS nº 27/91), que “Regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991-Complementar.

Passa-se à votação dos **Requerimentos nºs 568 e 570, de 2007**, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A apreciação das matérias constantes da pauta de hoje fica transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 29, se não aparecer alguém que fale por quatro horas, como hoje.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *instipui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Parecer favorável sob nº 364, de 2007, de Plenário, Relator revisor: Senador Romeiro Jucá.

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País*

(proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 12-4-2007

Prazo final (prorrogado): 25-6-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 22-4-2007

Prazo final (prorrogado): 6-7-2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 27-4-2007

Prazo final (prorrogado): 10-7-2007

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007

7

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,
§ 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353,
parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo
único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

9

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e *outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e *outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à *Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).*

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

24

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da

América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Mário Couto e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o editorial intitulado “Vida de pingüim”, publicado no jornal *Folha de S. Paulo* em sua edição de 04 de Março do corrente ano.

O editorial ironiza a declaração do presidente Lula que depois de assistir ao documentário francês “A marcha dos Pingüins, declarou que “ser pingüim é muito difícil, é mais fácil ser gente”. O editorial compara a vida do pingüim imperador que para acasalar e gerar a criar, atravessa centenas de quilômetros de regiões geladas e desérticas, com a do presidente petista, que “tem um longo caminho até o fim do mandato e vê-se obrigado a manter, em sua vacilante marcha”, facções e partidos de aluguel para manter uma base de sustentação no Congresso.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Vida de pingüim

Enquanto a luta darwiniana pela sobrevivência impera no cenário político, a marcha do governo Lula vacila

DO ALTO de seu inabalável bom humor, a que se acrescentava algum toque de autocongratulação, Fernando Henrique Cardoso declarou certa vez que não julgava especialmente difícil exercer o cargo de presidente da República.

Sem atingir os níveis do otimismo cardosiano, o presidente Lula estava por certo num estado de espírito ensolarado quando comentou, num café da manhã com jornalistas, que “ser pingüim é muito difícil” e que “é mais fácil ser gente”.

Cabe contextualizar a observação. Foi inspirada pelo documentário francês “A Marcha dos Pingüins”, a que o presidente assistiu recentemente em DVD.

Não é invejável, com efeito, a sorte dos pingüins-imperadores, tal como foi exposta no filme de Luc Jacquet. Essa infeliz espécie de bípedes da Antártida atravessa, numa marcha anual e épica, vastas extensões do continente gelado para cumprir seu ciclo reprodutivo.

Comovido com o filme, o presidente da República entregou-se a considerações sentimentais sobre “a desagregação da sociedade a partir da família” — os pingüins seriam mais tradicionalistas que os humanos neste aspecto — e manifestou o desejo de “dar um beijo” no cineasta.

A obra de Jacquet é de fato emocionante, mesmo para quem não queira incidir na interpreta-

ção, tão ao gosto conservador, em que Lula se aventurou.

Os pingüins-imperadores tudo fazem para que seus ovos não encostem no solo: o mais breve contato da casca com o terreno gelado interromperia o desenvolvimento do embrião.

É assim que o macho da espécie, hiperalimentado durante os meses de temperatura mais amena, acumula suficiente massa corporal para abrigar o ovo durante o inverno, segurando-o entre as patas — o que lhe dificulta, obviamente, o movimento.

Mais fácil ser gente, sem dúvida. Mesmo se quiséssemos, de resto, não teríamos alternativa: na biologia, como também acontece na política, predominam as artes do possível.

Mas é neste campo — o da política — que o presidente Lula talvez tenha avaliado incorretamente a sua própria condição. Vê-se obrigado a manter, em sua vacilante marcha, um número excessivo de ovos sob o calor e a proteção da máquina estatal.

Incapazes de sobreviver ao contato da terra nua, partidos e facções os mais diversos disputam lugares no futuro ministério. Do PP de Paulo Maluf ao PT de Marta Suplicy, amontoam-se todos, como podem, debaixo do pingüim-imperador.

Alguns ovos — se se sustenta a metáfora —, incham desmesuradamente: o PR, resultado da toca engenharia genética que fundiu o PL e o Prona, conhece adesões em massa, ao passo que um partido como o PFL, órfão do poder, desvitaliza-se a olhos vistos.

É a dura luta pela sobrevivência. Enquanto isso, o governo Lula mal consegue andar em frente. Tem um longo caminho até o fim do mandato, contudo. Não é fácil, repita-se, a vida de pingüim.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Um ano depois...”, publicado pela revista *Veja* em sua edição de 11 de abril de 2007.

O artigo do jornalista André Petry lembra que há um ano, a CPI dos Correios divulgava um relatório de 1900 páginas e enumerava uma série de providências destinadas a combater a roubalheira com o dinheiro público e evitar que o país voltasse a conviver com mensalões e mensaleiros. Segundo o articulista, a

denúncia chegou ao STF, mas, passado um ano, não se abriu um único processo criminal.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANDRÉ PETRY

Um ano depois...

A CPI dos Correios completou seu primeiro aniversário de encerramento na semana passada. Há um ano, a CPI divulgava um relatório com quase 1 900 páginas e enumerava uma série de providências destinadas a combater a roubalheira com o dinheiro público — e, quem sabe, evitar que o país voltasse a conviver com mensalões e mensaleiros. Um balanço do que aconteceu neste último ano dá uma excelente idéia sobre a real disposição de parlamentares e governantes para combater a corrupção que tanto infelicita o país:

A CPI propôs a criação de um sistema nacional de combate à corrupção, que deveria ser integrado por quinze órgãos do governo, do Congresso e do Ministério Público. Seria como uma tropa de choque especializada para farejar permanentemente suspeitas de desvio de dinheiro público em todo o território nacional. A idéia não saiu do papel.

O Coaf, órgão que hoje fiscaliza as movimentações financeiras no país, deveria ser transformado numa agência nacional. Com isso, teria seus próprios recursos e ganharia maior autonomia em relação ao governo federal. Deixaria de ficar perseguindo caseiros, por exemplo. Nada foi feito.

Em seu relatório final, a CPI tocou na origem do mensalão: pediu que os 25 000 cargos de confiança no governo federal, que são preenchidos na base da disputa política e germinam boa parte do desvio de recursos públicos, fossem reduzidos em 75% ao fim de dois anos. Exigiu medida semelhante nos outros poderes. Passado um ano, tudo continua como antes. Ou melhor: algumas estimativas indicam que o

número de cargos no governo federal aumentou um pouco.

Das dezessete medidas legais sugeridas pela CPI, apenas uma foi aprovada até hoje. Trata-se de uma lei que procura melhorar a fiscalização sobre os fundos de previdência complementar, nos quais 14 milhões de brasileiros depositam suas economias para garantir uma aposentadoria mais confortável. Mas nem essa única medida entrou em vigor. Até agora, só foi aprovada pelo Senado. Aguarda votação na Câmara.

Das dezenove autoridades governamentais que receberam o relatório da CPI para tomar as devidas providências, catorze não se deram ao trabalho nem de responder ao Congresso Nacional. Diante do descaso, há um mês, parlamentares que integraram a CPI deram um ultimato às autoridades. Elas tinham de prestar contas até 5 de abril. O dia 5 de abril caiu na quinta-feira passada, véspera de feriado nacional. Nenhum parlamentar estava em Brasília.

Também há um ano, o procurador-geral da República divulgava uma peça arrasadora, com 136 páginas, denunciando quarenta envolvidos no escândalo do mensalão e dizendo com todas as letras que a cúpula do PT formara uma “sofisticada organização criminosa” que se especializara em “desviar dinheiro público e comprar apoio político”. A denúncia chegou ao Supremo Tribunal Federal, mas, passado um ano, não se abriu um único processo criminal.

Eis como se combate a corrupção no Brasil.

“Um balanço do que aconteceu neste último ano dá uma excelente idéia sobre a real disposição de parlamentares e governantes para combater a corrupção que infelicita o país”

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, “Rigor na dose certa”, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* de 25 de fevereiro do corrente.

O artigo do governador de São Paulo, José Serra, é uma análise perfeita da situação de insegurança por que passa o país, e da falta de ação contra a criminalidade, em especial a juvenil, por parte do governo Lula. O governador Tucano argumenta ser um erro acreditar que “antes de aperfeiçoar a luta contra o crime, o Estado deve combater as causas sociais da delinquência. Esse é um pressuposto errôneo”. José Serra é a fa-

vor de mudar o Estatuto da Criança e do Adolescente “quanto às infrações mais graves, cometidas com violência ou grave ameaça – Esse aumento do rigor é a dose certa para um problema gravíssimo”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PARA QUEM pense que, antes (ou em vez) de aperfeiçoar a luta contra o crime, o Estado deve combater as causas sociais da delinquência. Mas essa idéia parte de um pressuposto errôneo, segundo o qual somente uma reforma social pode reduzir a criminalidade. Até materializá-la, cruzemos os braços.

Tal idéia tem efeito paralisante, pois leva à conclusão fatalista de que, enquanto não houver substancial mudança nas condições sociais brasileiras, a violência é um preço obrigatório a ser pago de maneira aleatória.

Além disso, pobreza não se associa necessariamente à criminalidade. É claro que a exclusão social tem de ser combatida e será sempre mais eficaz responder à violência num ambiente de mais justiça. Mas não vamos confundir eventos correlacionados com causas e efeitos. A causa da violência não é a pobreza, e os pobres honestos, que são a esmagadora maioria, sabem disso. O aumento do bem-estar social merece nosso esforço, sendo nossa principal meta de governo — e esse bem-estar será tanto maior quanto mais combatermos a violência.

Embora as circunstâncias sociais influenciem nos motivos e no modo como o crime se realiza, elas não determinam, propriamente, que ele será cometido. Há, por exemplo, o crime organizado, não raro obra de homens espertos que desejam ampliar suas posses e posição na sociedade.

Já passa da hora de enfrentar de modo mais adequado um dos aspectos mais inquietantes da criminalidade contemporânea e prever punição adequada para os jovens excepcionalmente violentos, cuja idade não os priva de enorme competência para agredir a sociedade. A lei deve permitir que sejam afastados do convívio social por um tempo proporcional ao que hajam feito e ao risco que apresentam para a segurança pública.

Tendo sido excluído, entre nós, do direito penal, o adolescente infrator está sujeito a um regime que suprime transitoriamente sua liberdade para educá-lo, protegê-lo e proteger a sociedade. Nesse aspecto, o sistema em vigor é menos moderno que se supõe. Filiado a idéias tradicionais, nunca superou sem traumas o teste da experiência, pois, aqui e em toda parte, uma unidade de internação de infratores é uma realidade institucional difícil, que, muitas vezes, não impede a expansão de perversões morais.

O fato é que a Constituição proíbe a punição criminal do menor de 18 anos (art. 228) e apenas admite a privação

Defendo a alteração do ECA quanto às infrações mais graves, para que, nesses casos, a internação possa atingir ao menos 10 anos

de sua liberdade por tempo breve e com respeito à sua peculiar condição (art. 227, parágrafo 3º, inciso V). Mudar essas regras não é simples, não é rápido e não é necessário. Basta mudar o Estatuto da Criança e do Adolescente. É ali (e não na Constituição) que se diz que, “em nenhuma hipótese, o período máximo de internação excederá a três anos” e que “a liberação será compulsória aos 21 anos de idade” (parágrafos 3º e 5º do art. 121).

Defendo a alteração do ECA quanto às infrações mais graves, cometidas com violência ou grave ameaça, para que, nesses casos, a internação possa atingir ao menos dez anos, sobretudo quando se tratar de reiteração, e para que o juiz — após avaliação social, psicológica e médica e oitiva do Ministério Público — possa determinar que, ao completar 18 anos, o infrator seja imediatamente transferido para um estabelecimento ou ala especial, onde cumpriria o restante da medida privativa de liberdade.

Esse aumento do rigor é a dose certa para um problema gravíssimo. Há casos notórios em que a internação do adolescente é a única providência necessária e suficiente para resguardar os direitos das vítimas e, especialmente, da sociedade. Esta não compreende a libertação precoce de quem — embora adolescente — tenha praticado uma infração com requin-

Rigor na dose certa

JOSÉ SERRA

tes de profissionalismo, crueldade ou torpeza (como é o caso, por exemplo, de um latrocínio, de um estupro ou dos demais crimes hediondos).

Porém, as limitações previstas pelo ECA paralisam as autoridades do Executivo, do Ministério Público e do Judiciário e geram intranquilidade social. Na verdade, as regras em vigor desprezam a hipótese de que também os adolescentes sejam, eventualmente, muito perigosos. Ignoram, assim, a realidade, o que tem sido causa de injustiça, pois impedem a resposta adequada às infrações mais graves por eles cometidas.

Essas propostas são compatíveis com a Convenção dos Direitos da Criança da ONU, de 20/11/89, ratificada pelo Brasil em 24/9/90, que estabelece o limite de 18 anos de idade para tratamento diferenciado e não exclui a aplicação judicial de sanções consistentes na privação temporária da liberdade. Além disso, são justas e necessárias não só para prover o Poder Executivo, o Ministério Público e o Poder Judiciário de instrumentos legais para o combate à delinquência juvenil grave mas também para possibilitar os meios indispensáveis à preservação da segurança pública e bem-estar da coletividade.

Um cínico talvez diga que a mudança do ECA seria mais um triunfo da experiência sobre a esperança. Mas as duas virtudes não são inconciliáveis e uma pode aprender com a outra. Aliás, já o disse Santo Agostinho: “A esperança tem duas filhas lindas, a indignação e a coragem; a indignação nos ensina a não aceitar as coisas como estão; a coragem, a mudá-las”.

JOSÉ SERRA, 64, economista, é o governador do Estado de São Paulo. Foi senador pelo PSDB-SP (1995-2002), ministro do Planejamento e da Saúde (governo Fernando Henrique Cardoso) e prefeito de São Paulo (2005-2009).

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.

Ata da 78ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti,
Sérgio Zambiasi, Gilvam Borges e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Sem prejuízo da ordem de inscrição, concedo a palavra ao ilustre Senador Sérgio Zambiasi, do Rio Grande do Sul.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente companheiro Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para abordar um tema que, por sua relevância, tem merecido atenção permanente do Governo, dos nossos Pares nesta Casa legislativa e de toda a sociedade brasileira.

Trata-se da prevenção e do combate a uma das mais terríveis doenças que se abateu sobre a humanidade no século XX – a Aids – e a luta empreendida nesse sentido, que deve ser uma missão de todos nós.

Entendemos a importância de trazer esse tema para o debate uma vez mais, na medida em que o Governo Federal sinaliza, corajosa e positivamente, disposição de enfrentar a questão, haja vista a recente e difícil decisão tomada de quebrar a patente do Efavirenz, pela impossibilidade de obter preços mais acessíveis.

É o Governo brasileiro o grande comprador desse remédio. Estamos entre os países que distribuem gratuitamente o Efavirenz, levando alívio e esperança aos soropositivos e às suas famílias. Aliás, nunca é demais repetir que o Brasil é modelo no mundo pela luta que trava contra a Aids, o que equivale a dizer que nossa política para o enfrentamento do problema é séria, eficaz e eficiente.

Temos consciência de que a indústria farmacêutica contribui para a saúde e o bem-estar das pessoas, numa escala jamais vista na história, e que, por

ser indústria, tem interesses específicos, a exemplo do recurso da patente como proteção à propriedade intelectual.

Contudo, tal mecanismo não é – e não pode ser – absoluto, ainda mais quando se trata de medicação com poder de vida ou morte sobre as pessoas. Neste caso, a questão se coloca acima de interesses estritamente comerciais. Aí, sim, é fundamental que a patente tenha sua extensão limitada por um mecanismo previsto pela Organização Mundial do Comércio: o chamado licenciamento compulsório.

Assim é que os especialistas em direito internacional estão garantindo a legalidade da decisão brasileira. O controle de uma doença com perfil epidêmico não pode ficar na dependência exclusiva de interesses comerciais. Esgotadas as tentativas de diálogo pelo preço justo, o Presidente Lula tem nosso apoio em relação a esta decisão tomada.

Sr. Presidente Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, entendemos a relevância de retomar esse tema, na oportunidade em que temos a convicção de poder contribuir para o enfrentamento da questão, que é a contaminação pela Aids, abordando, mais uma vez, a importância, Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a que é médico, da regulamentação da Lei nº 9.273, de 1996, já sancionada, que dispõe sobre seringas e agulhas descartáveis, para ser executada no âmbito das políticas de prevenção à Aids.

Para fundamentar esta defesa, destacamos o recente acordo de cooperação realizado entre o Ministério da Saúde, Nações Unidas e BIRD, viabilizando a realização de chamada para pesquisa em DST/Aids, junto à Região Sul do Brasil.

Conforme o edital, o objetivo é estudar a interface entre as políticas de enfrentamento e as de redução de danos, referentes ao uso abusivo de drogas. De acordo com o documento, ênfase deve ser dada aos comportamentos de risco e ao uso de drogas injetáveis, pois esses usuários estão entre os grupos de maior vulnerabilidade.

As Regiões Sul e Sudeste possuem, relativamente, as maiores concentrações desta população, quando se compara seus índices ao índice proporcional de usuários em outras regiões do país.

Do referido edital, ressaltamos dois itens norteadores no projeto a ser desenvolvido, que servem como argumento à necessidade indiscutível da implantação da Lei nº 9.273/96, cuja regulamentação estamos defendendo. Dois itens, portanto. O primeiro trata dos “Aspectos que devem ser considerados na proposta”; o segundo, dos “Produtos esperados”. O primeiro item aponta o compartilhamento de seringas em drogas injetáveis como um dos principais vetores de infecção, Senador Mozarildo Cavalcanti. O segundo item exige relatório analítico entre o uso de drogas injetáveis e a vulnerabilidade às doenças sexualmente transmissíveis, com recomendações que subsidiem as políticas públicas de redução de danos e de enfrentamento das mesmas.

Ora, Sr. Presidente, essas duas diretrizes, constantes de um documento expedido pelo Ministério da Saúde, vêm ao encontro do teor da Lei nº 9.273/96, que dispõe sobre a inutilização de seringas e agulhas descartáveis. Aprovada e sancionada há 11 anos, mas até hoje carente de regulamentação, é nesse contexto que ela se aplica. Em seu art. 1º, lê-se que “é obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização de seringas descartáveis fabricadas no País ou que venham a ser comercializadas no mercado nacional”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que façamos uma reflexão sobre a abrangência dessa lei em termos de política de prevenção às doenças como a Aids. Sabemos que as agulhas e seringas descartáveis devem ser utilizadas uma única vez e depois inutilizadas. Esta prática tem um objetivo fundamental: o da preservação da saúde e da vida, o do controle das doenças transmissíveis pelo compartilhamento desses materiais.

Atualmente, porém, tais seringas somente são descartáveis na medida em que o usuário, depois de fazer uso, desejar descartá-las. Aquela mesma pessoa que usa uma seringa descartável é quem vai decidir se vai jogá-la fora ou não. E aqui é que está o nó do problema, isto é, são descartáveis por opção do usuário, por um ato de sua vontade. Se alguém quiser reutilizar, não há nada que o impeça de fazê-lo, a não ser sua consciência. E é bom que se duvide da capacidade de um dependente químico de tomar esse tipo de decisão.

Estimativas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, ultrapassam a casa de um milhão de usuários de drogas injetáveis no Brasil. É um número preocupante que exige medidas sérias e

objetivas, para evitar-se que muitas pessoas pertencentes a esse grupo de risco acabem contaminando outras e mais outras pelo compartilhamento dessas seringas.

Mais de 25% da epidemia de Aids está direta ou indiretamente relacionada à categoria de exposição ao uso de drogas injetáveis; 38,2% das mulheres com Aids contraíram o vírus compartilhando seringas ou fazendo parceria sexual com usuários de drogas injetáveis; e 36% dos casos de Aids contraída por crianças apontam um dos progenitores como usuário de drogas injetáveis.

Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, nossa intenção é alertar, mais uma vez, sobre a necessidade da regulamentação de uma legislação que já existe, o que é da maior importância para a saúde pública, e que vem ao encontro das atuais iniciativas empreendidas no âmbito do Governo Federal.

Queremos o fim das contaminações que acontecem em decorrência dessa lacuna normativa. Imaginemos quanto malefício já teria sido evitado com a aplicação daquilo que determina a Lei nº 9.273, de 3 de maio de 1996. Portanto, neste mês de maio, ela já completou 11 anos.

Faço um apelo veemente ao Ministro da Saúde, Ministro José Gomes Temporão, que já tomou medidas tão corajosas, e ao Presidente Lula, dois homens públicos de inquestionável sensibilidade e visão política, no sentido de que analisem com especial atenção esse assunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Peço um aparte.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Senador Mão Santa, V. Ex^a também é médico e sabe o significado desse problema da contaminação por agulhas e seringas descartáveis.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E quis Deus estar presidindo a sessão um extraordinário médico, Senador e líder maçônico, Senador Mozarildo. Foi muito importante a preocupação de V. Ex^a, Senador do Rio Grande do Sul, com os problemas da saúde, especificamente a Aids. O Brasil traduziu para o mundo o empenho dos que se sacrificaram pelo progresso da medicina. Mas é uma lástima, V. Ex^a que é do Bloco de apoio ao Governo, porque eu sou do PMDB dos independentes, o PMDB liderado por Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos. E fizemos um manifesto à Nação, diante das preocupações que temos com o Brasil neste momento. Preocupa-nos mais ainda, porque sabemos que o ministro passado foi muito capaz e eficiente, com os genéricos, com a baixa de custo. A terapia da Aids

foi o modelo para o mundo. Esse mérito é do ex-Ministro José Serra. Sei que V. Ex^a representa aqui a classe dos jornalistas, dos radialistas, que deram grande contribuição ao país democrático, todos simbolizados por Carlos Lacerda. V. Ex^a é essa imagem de preocupação. Mas quero falar-lhe sobre a preocupação minha e do Mozarildo, como médicos. Estou estarecido! Em 1950, a dengue havia desaparecido do País. Afrânio Peixoto, em seu livro Noções de Higiene – creio que o Senador Mozarildo ainda era muito novo –, dizia assim: “A saúde pública no Brasil é feita pelo sol, pela chuva e pelos urubus”. Mas homens como Oswaldo Cruz, Samuel Pessoa, Ricardo Veronesi, Alencar, Aragão, Bechelli, colocaram um patamar de que em 1950 não havia mais dengue. E a dengue voltou com o PT. Não sei qual é o pior, se a dengue ou o PT. Aí é que está! Em 1950! Nós somos médicos. E Oswaldo Cruz está na história. Nós estamos trazendo o assunto porque era o mesmo mosquitinho que transmitia a febre amarela. Depois apareceu outro mosquitinho, o da malária. E Oswaldo Cruz ficou. E agora voltou a dengue. Está uma calamidade no Piauí. No Piauí está uma calamidade. Senador Heráclito Fortes, nunca dantes isso ocorreu. É uma epidemia em Teresina e em Parnaíba, que é a maior cidade. É uma epidemia! E, mais grave ainda, é o melhor dos mundos para essa Senadora. Mas agravou-se. São quatro espécies de vírus que causam a dengue, transmitida pelo mosquitinho que o Oswaldo Cruz soube combater e que os homens de hoje não sabem combater. O nosso Ministro Temporão é do meu Partido, mas é preciso que baixe o espírito de Oswaldo Cruz nele e que deixe de estar sendo *pop*. Temos que combater, porque Oswaldo Cruz venceu. Eu quero falar da gravidade, V. Ex^a vai ficar estarecido. Quanto à epidemia, pensei que o Mato Grosso do Sul fosse campeão, mas não. Heráclito, nós estamos para ganhar mais esse prêmio. Nós ganhamos dos aloprados, dos picaretas do PT. Em primeiro lugar é o Piauí, todo mundo sabe, em todas ele ganha: é sanguessuga, é essa convenção, é aquela da terra – hein, Heráclito? – que vendeu o ex-Governador para desmatar. Mas agora, nós estamos ganhando em dengue. Estamos passando de Mato Grosso do Sul. Então, eu queria que V. Ex^a me permitisse acrescentar a preocupação do *aedes*. Eu não sei se no Rio Grande do Sul está assim, mas nós estamos para vencer o Mato Grosso do Sul e a Ilha de Marajó, nós do Piauí. Esse é o Governo do PT. Eu não sou simpatizante do Fidel não, mas ele acabou o problema em Cuba. Colômbia, que diz que teve... Vou até fazer um teste, se maconha é bom para isso. Porque acabaram lá, acabaram. Houve 500 mil casos, Senador Mozarildo. O Governo da Colômbia acabou com a dengue, mas nós estamos desmoralizados pelo

mosquitinho que tornou o grande Oswaldo Cruz fruto da gratidão. Portanto, peço a V. Ex^a, cuja sensibilidade é justa e correta, assim como a sua preocupação, haja vista que V. Ex^a traz os melhores temas e representa a melhor das classes, a dos radialistas, dos jornalistas que buscam a verdade, que se associe a essa preocupação que é muito mais antiga e vergonhosa, pois o problema existe desde 1950. Há outra mentira do PT. Até quando, até quando vai zombar de nós, Catilina? Até quando o PT vai nos enganar, Senador Heráclito? Agora, vem com um drama. Ô Lula, votei em você na primeira vez. Não venha com mentira, não. Você viu porque eu quis me livrar da Cepisa. Sua Excelência me mandou indicar uma pessoa, eu o fiz, mas vi que era um antro de corrupção e tive de instigar, de cutucar o cão com vara curta, que era o José Dirceu, para tirar o nome que eu havia indicado, senão eu iria enlamear-me na corrupção. Hoje o Brasil sabe a verdade. Quero dizer ao Presidente Lula que o estão enganando. Em verdade, em verdade, eu vos digo, como Cristo. Esse negócio de dizer que foi o primeiro no caso da lepra... Senador Heráclito, Chagas Rodrigues, Governador do Piauí de 1958 a 1962, fez uma lei para que os egressos da colônia dos leprosos em Parnaíba recebessem uma pensão, e eu a paguei. Senador Zambiasi, paguei a todos os egressos do leprosário da minha cidade que eram mutilados, antes da sulfona, em 1945, quando perdiam até o nariz. Hoje, a lepra é uma doença dermatológica precoce. Senador Mozarildo, transformei o hospital leprosário em hospital geral. Mas já há essa pensão no Piauí. Então, isso não é mérito do Lula. Lula, Vossa Excelência está rodeado não só de aloprados, mas também de mentirosos. Essa lei foi feita no Piauí, pelo ex-Governador Chagas Rodrigues, que governou o Estado de 1958 a 1962 e foi Senador e Vice-Presidente desta Casa.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Senador Mão Santa, é justa a sua preocupação com o tema saúde. A questão da dengue também chegou ao Rio Grande do Sul, sim. Há 600 casos de suspeita de dengue, mas não chegam a 20 os comprovados. Para um Estado que não conhecia o problema, é um número elevado. De qualquer maneira, é um tema que evidentemente causa preocupação.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – No Piauí, só em duas cidades, já são mais de cinco mil casos, pelo que eles dizem. Mas V. Ex^a sabe que o Governo falseia os dados.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Para nós, no caso gaúcho, felizmente, chegou o frio. Hoje de manhã, em Porto Alegre, a temperatura atingiu 3º graus. Neste caso, pelo menos neste momento, o mosquito morre e o perigo da epidemia fica contido.

A dengue é uma doença que não conhece fronteiras. O Mercosul nos levou ao Uruguai, que está com problema de dengue. O Mercosul nos levou ao Paraguai, que está com um problema terrível, uma epidemia violentíssima de dengue, e temos fronteira seca com aquele país. Portanto, daqui para lá ou de lá para cá, esse problema vem também, assim como a doença aviária, que acaba sendo trazida por aves que migram pelos continentes.

Mas o Governo brasileiro, por meio do Focem, um fundo de convergência aprovado pelo Mercosul, está procurando colocar investimentos, Senador Mozarildo Cavalcanti, no sentido de fazer com que doenças como a dengue ou a própria febre aftosa, uma doença animal que preocupa todos os países da América do Sul, também comecem a ser debatidas através desses fundos de convergência que foram criados.

Quero aqui, como Base do Governo, dizer que o Presidente Lula está preocupado com isso e está apoiando. No Rio Grande do Sul, o Secretário de Saúde, Osmar Terra, está com uma grande campanha de contratação emergencial de profissionais para o combate. Em Porto Alegre, o Prefeito Fogaça está com o edital para a contratação de profissionais para fazer o combate nas comunidades, um trabalho de orientação, abordagem casa-a-casa, porta-a-porta, para evitar que a dengue extrapole os limites e que haja um combate imediato, com a contratação de centenas de pessoas para fazer a fumegação, para que mais adiante não tenhamos a repetição desses casos, que, como já disse, não são muitos mas que, para um Estado que desconhecia o problema, 600 suspeitas, com 10, 12 ou 20 casos confirmados, já é alarmante. Portanto, concordamos que é um tema que deve ser permanentemente debatido.

Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Continuando o debate que é importante. Queria somente um esclarecimento. Eu e o Senador Mozarildo somos médicos e disso aí nós entendemos mesmo. Aliás, nosso nome é que deveria ter sido lembrado. Estou falando diante de Mozarildo, um cientista. São quatro espécies de vírus, mas, Senador Heráclito, só um causa a dengue hemorrágica. Antigamente, a dengue hemorrágica matava de 4% a 5%, com uma média de 4,5%; hoje, no Piauí, morrem 10% dos doentes com dengue hemorrágica. Nem todos os casos são de dengue hemorrágica, mas, dos que são diagnosticados com dengue hemorrágica, 10% morrem. Ou a resistência do vírus aumentou ou a resistência do povo brasileiro diminuiu. Mas o fato é que a gravidade é muito maior do que quando Oswaldo Cruz enfrentou esse mosquito.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Mas quero insistir, mais uma vez, nesse tema da regulamentação sobre a questão das seringas descartáveis, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É impressionante que uma lei que tem onze anos – completou agora em maio – ainda não tenha sido regulamentada. Enquanto isso, nesses onze anos, muitos milhares de pessoas foram contaminadas não apenas pela Aids. Além disso, quantas pessoas utilizam seringas para aplicar medicamentos e as guardam para reutilizá-las, porque o descarte é feito unicamente por vontade do usuário? Façam o teste. Os Senadores ou aqueles que nos acompanham pela TV Senado que forem à farmácia vão ver que, embora esteja escrito na embalagem da seringa que ela é descartável, a seringa é usada quantas vezes se quiser ou até sua agulha ficar rombuda e machucar.

Não é possível, é inadmissível que se permita que uma lei com onze anos não seja regulamentada. Quem ganha é o fabricante das agulhas e quem sofre é a população, que acaba contaminada. Assim, a doença se multiplica pela falta de um gesto.

Espero que o Ministro Temporão, com quem conversei sobre este assunto, tome uma providência imediata no sentido de levar o Presidente à regulamentar essa lei. Seguramente, isso impedirá que outros milhares de pessoas se contaminem, pelo menos dessa forma. A agulha deve ser descartável após o seu primeiro uso e não por vontade do seu usuário.

Obrigado, Sr. Presidente, pela sua compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Sérgio Zambiasi, convido V. Ex^a para presidir a sessão, porque gostaria de usar a palavra em seguida.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sérgio Zambiasi; Sr^{as} e Srs. Senadores, o pronunciamento que vou fazer hoje eu gostaria de ter feito no dia 13 de maio. Porém, como caiu num domingo e, na semana seguinte, não foi possível fazê-lo, quero fazer hoje, para registrar um dos momentos mais importantes da nossa história como nação civilizada.

Uma das mais controvertidas páginas da história do Brasil é a da Maçonaria e sua participação nos fatos

mais marcantes da construção da Nação brasileira. De fato, fruto de uma tradição de sigilo, a verdadeira história da Maçonaria dentro da história política brasileira tornou-se pouco conhecida para o público em geral.

Todavia, Sr. Presidente, quando se busca a verdade que cerca a história do nosso País, vê-se que os maçons tiveram participação importante e decisiva em capítulos fundamentais ao longo da formação do Brasil.

Como estamos no mês de maio, e, no dia 13 deste mês, nos idos de 1888, a Princesa Dona Isabel Cristina Leopoldina de Bragança assinou a Lei Áurea, cabe, a meu ver, resgatar um pouco da história daqueles tempos e ver que participação tiveram os maçons e suas Lojas nos eventos de então.

A Maçonaria cumpriu destacado papel no processo de libertação dos escravos no Brasil. Cumprindo sua elevada missão de lutar pelos direitos do homem, de batalhar pela liberdade e pela igualdade, apanágio sagrado do ser humano, empenhou-se, sem desfalecimento, sem temor, incansavelmente, pela emancipação dos escravos. Para confirmar esses fatos, basta verificar a predominância extraordinária de maçons entre os líderes abolicionistas. Entre muitos, destacaram-se: Visconde do Rio Branco, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco, Euzébio de Queirós, Quintino Bocaiúva, Rui Barbosa, Cristiano Ottoni e Castro Alves. Só para citar alguns principais.

Na verdade, essa é uma história de 30 anos da Maçonaria brasileira, do ponto de vista da atuação político-social de seus componentes, numa época agitada e de grandes transformações sociais. Foram 30 anos – de 1860 a 1890 –, em que diversos acontecimentos modificadores da estrutura social brasileira ocorreram concomitantemente, ou em rápida seqüência. Era a época em que os maçons brasileiros, nas Lojas, na imprensa ou na tribuna, já vinham se preocupando com a grave questão da escravatura no Brasil e, após, com a hipótese de um terceiro reinado, o qual poderia dar sobrevida a um sistema – o da mão-de-obra agrícola escrava – que já se esgotara e que vinha sendo rejeitado em muitas partes do mundo.

O tempo era conturbado, pois se desenrolavam, simultaneamente, dois movimentos – o abolicionista e o republicano – profundamente conectados, seja pelos personagens, seja pelas idéias. Em paralelo, ocorria a querela religiosa, indispondo o alto clero com o Imperador, que acabaria por incrementar o movimento republicano.

Em meio a toda essa agitação, sobressaía a figura do Visconde de Rio Branco, que, à frente do Gabinete ministerial, apresentou ao Parlamento e conseguiu fazer aprovar, em 28 de setembro de 1871,

a lei que declarava livres, daí em diante, as crianças nascidas de escravas, e que passou à História como Lei do Ventre Livre – quando Rio Branco já era o Soberano Grande Comendador Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil.

Embora tenha sido objeto de grandes controvérsias no Parlamento, a lei representou, na prática, um passo na direção do fim da escravatura. A lei declarava livres os filhos de mulher escrava que nascessem desde a data da lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providenciava sobre a criação e o tratamento dos filhos menores escravos e sobre a libertação anual de escravos.

Como diplomata, Rio Branco já percebera, em suas viagens internacionais, que grande parte da antipatia, má vontade e até desdém de alguns países em relação ao Brasil eram causados pela manutenção da escravidão negra no País. Ele presidia, porém, um Gabinete conservador e tinha de agir com cautela e com a diplomacia em que era um perito, pois, se propusesse uma abolição total da escravatura, poderia causar séria ruptura no Partido Conservador.

Sob pressões políticas – inclusive de políticos maçons – dos que viam, nessa lei, uma alternativa ao caos que representaria uma imediata abolição da escravatura, Rio Branco, aproveitando a viagem do Imperador à Europa, com a conseqüente entrega da regência à Princesa D. Isabel, apresentou a lei, que era baseada em projetos anteriores de José Antônio Pimenta Bueno (Marquês de São Vicente) e Jerônimo José Teixeira Júnior (Visconde de Cruzeiro). Mas o projeto enfrentou uma dura batalha, durante a qual Rio Branco, para defendê-lo, chegou a pronunciar 21 discursos no Parlamento, tentando, a todo custo, encontrar a forma conciliatória que evitasse os conflitos e a violência. Aprovada a lei, ele se tornou uma espécie de herói, aclamado pelo povo, que fazia romarias a sua casa, em São Cristóvão, para cumprimentá-lo.

Em decorrência desse fato, que geraria outros, Rio Branco enfrentaria, tanto como chefe do Gabinete Ministerial, quanto como chefe dos maçons, a desgastante questão religiosa, a qual, embora tenha sido uma pendência entre o alto clero e o governo imperial em torno do hábito do padroado, acabou envolvendo tanto o Grande Oriente do Lavradio, dirigido por Rio Branco, quanto o Grande Oriente dos Beneditinos, do acendrado anticlerical Joaquim Saldanha Marinho. E a questão religiosa é considerada uma das causas da derrocada do Império.

Enquanto isso, o ambiente político-social ia-se tornando agitado, diante das campanhas abolicionista e republicana. A abolicionista empolgando a opinião pública, e a republicana atingindo os meios militares,

mas ambas com participação ativa de muitas Lojas e maçons.

Luís Gama, o grande timoneiro do movimento emancipador e convicto republicano, fundador do Partido Republicano, falecera a 28 de agosto de 1882, mas sua bandeira continuou a ser empunhada por outros maçons, como Antônio Bento de Souza e Castro, José do Patrocínio e Joaquim Nabuco.

Em 28 de setembro de 1885, a Lei dos Sexagenários libertava os escravos que se encontravam nessa faixa etária, isto é, a partir de 60 anos - inicialmente, portanto, foram libertadas as crianças que nasciam a partir da data da Lei do Ventre Livre; depois, os escravos que tinham mais de 60 anos; como diz o ditado popular, estava-se comendo pela beirada para chegar ao objetivo central, que era a libertação total dos escravos. O chefe do Gabinete Ministerial, Manoel Pinto de Sousa Dantas, que era abolicionista, tinha a intenção, apoiado pelo maçon Joaquim Nabuco, de conseguir a libertação de todos os escravos com mais de 60 anos, o que alcançaria cerca de 150 mil cativos. O Parlamento, porém, não lhe deu o voto de aprovação, o que precipitou sua queda. Mas já não era mais possível segurar as medidas tendentes a abolir a escravidão, e, por isso, o Senador José Antônio Saraiva voltou à chefia do Gabinete, a 6 de maio de 1885, com a missão de acompanhar o movimento. Tratou, então, de assegurar a aprovação da lei que havia sido proposta por Sousa Dantas, com uma alteração, elevando o limite de idade para 65 anos, o que alcançaria 120 mil escravos, sem causar qualquer prejuízo à produção agrícola.

Essa lei, na realidade, era uma medida paliativa, que, sem desagradar aos proprietários dos escravos, procurava agradar aos abolicionistas.

Nessa época, pôde-se conhecer a posição oficial do Grande Oriente do Brasil na questão da escravatura. Tendo a Loja proposto ao Grande Oriente uma data limite para que todos os maçons libertassem seus escravos, ela recebia, com data de 16 de setembro de 1887, carta cujo relato mostra, de maneira clara, que o Grande Oriente do Brasil, como instituição, não se envolveu diretamente na luta abolicionista, dispondo-se apenas a colaborar com iniciativas individuais, inclusive de muitos maçons que tiveram realmente papel de destaque. Chama atenção a defesa da abolição paulatina, para não desorganizar abruptamente os trabalhos agrícolas. Esse documento liquidado, de uma vez por todas, com a lenda defendida por alguns autores antigos de que havia setores que queriam a abolição imediata da escravatura e outros que combatiam as medidas que a tornavam gradual. Então, havia, digamos, correntes, mas essa iniciativa de determinar aos próprios maçons que tinham escravos que os libertas-

sem também foi outro passo no sentido da evolução total da libertação completa.

Na realidade, após a extinção do tráfico, com a Lei Euzébio de Queirós, com outra lei importante também de iniciativa de um maçon, a Lei Visconde do Rio Branco, com a dos nascituros e a Lei dos Sexagenários...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Só um instante. Ao terminar este tópico, concederei, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

...o fim da escravatura era certo e chegaria paulatinamente, permitindo, dessa maneira, não só a acomodação dos fazendeiros à nova situação, mas também um planejamento para o aproveitamento da mão-de-obra representada pelos antigos escravos. Isso, todavia, não viria a acontecer diante da abrupta extinção da escravatura, a 13 de maio, de 1888, com a Lei Áurea.

Como toda medida abrupta e para a qual não foram adotadas as devidas precauções quanto às conseqüências na sociedade, a Abolição, sem querer, acabou por criar um problema grave social, com a colocação nas ruas de enorme massa de ex-escravos, que não ficaram com possibilidade de inserção social satisfatória e, portanto, ganharam a liberdade, mas não ganharam a condição essencial da dignidade, no meu entender, que é a de poder trabalhar e prover seu próprio sustento.

Mesmo com todos esses inconvenientes que a quadra política do fim do Império acabou provocando, a libertação dos escravos é, sem dúvida, em larga medida, construção dos maçons.

Senador Mão Santa, concedo a V. Ex^a um aparte, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, é muito oportuno V. Ex^a mostrar ao País a importância histórica da Maçonaria. Eu queria lembrar: nós só fomos independentes de Portugal pelo líder maçônico Gonçalves Ledo, grande amigo de Pedro I, que “fez a cabeça”, foi ele quem motivou, quem persuadiu o imperador a proclamar a Independência. E quero dizer que há um título de que me orgulho. Tenho um tio, Senador Heráclito Fortes - Luís Correia é o nome da cidade, do porto que nunca esse Governo terminou; começou com Epitácio Pessoa -, que é irmão de meu avô. Mas há outro, de que me orgulho também: Francisco Morais Correia é patrono da instituição maçônica de minha cidade. Embora eu não seja maçon, por esse respeito que tenho à instituição e aos que a fazem, eu convidaria o ilustre líder maçônico Senador Mozarildo Cavalcanti a visitar minha

cidade e ser recebido na loja Francisco Correia, que é nome de meu tio.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Fico muito grato pelo aparte de V. Ex^a e pelo convite, ao qual, com certeza, terei a oportunidade de atender com muito prazer.

Sr. Presidente, para muitos, os primórdios da Maçonaria não são muito claros, bem como parte da sua história. Todavia, segundo a opinião quase unânime dos historiadores, sua origem mais verossímil são as antigas corporações dos mestres-pedreiros construtores de igrejas e catedrais, corporações formadas na Idade Média. Havia entre aqueles construtores um ideal: o da construção de uma obra suprema, mediante um trabalho constante, ou seja, o Templo Ideal.

Dessa origem surge o fato de que todo maçom está imbuído do propósito da construção do templo da virtude e da verdade, isto é, da construção de si mesmo, do seu caráter e de sua personalidade, para conseqüentemente contribuir para a construção de um mundo melhor. Por isso, seu envolvimento tão profundo e desprendido com a libertação dos escravos.

E eu quero, até respondendo um pouco ao aparte do Senador Mão Santa, dizer que este meu pronunciamento se prendeu ao evento da Abolição da Escravatura no Brasil, visando mostrar como realmente os maçons, como as Lojas Maçônicas estiveram envolvidas de maneira muito clara nesse trabalho, que era difícil, porque a economia daquela época baseava-se exatamente na mão-de-obra escrava. Por isso mesmo, havia uma resistência muito violenta tanto do partido conservador à época, como do próprio imperador. Mas o trabalho dos maçons que foram estudar na Europa, como esses que eu mencionei, tendo a frente o Barão do Rio Branco, realmente trouxe idéias novas. E, como viram que nos países da Europa a escravidão proporcionava uma péssima imagem do Brasil, além do sentimento humanitário adquirido dentro das Lojas Maçônicas, eles perceberam que não podiam mais compactuar com a idéia da escravidão.

Na Maçonaria, há um tema incorporado pela Revolução Francesa: “Liberdade, Igualdade, e Fraternidade”. Liberdade para termos o arbítrio de decidir o que é melhor para nós; igualdade por considerarmos todos os nossos semelhantes como irmãos, portanto considerá-los realmente como iguais; fraternidade na forma de tratar as pessoas, de sempre procurar dar o máximo de si para que as outras pessoas tenham melhores condições.

Então, este registro é com relação à escravatura, mas, lógico, como disse o Senador Mão Santa, há muitos outros acontecimentos relacionados a ela. A própria vinda de Dom João VI para o Brasil foi pa-

trocinada pela Maçonaria da Inglaterra, bem como a instalação do Governo, a Abolição da Escravatura, a Independência do Brasil, a Proclamação da República, fatos em que o Marechal Deodoro figurava como destacado maçom.

Espero que a Maçonaria dos dias de hoje esteja atenta aos graves problemas que afligem o País. Aliás, está atenta: existem, em todas as Lojas do Brasil, movimentos muito importantes como o do combate às drogas, da movimentação de jovens que são filhos ou não de maçons e instituições paramaçônicas, que incutem nesses jovens justamente os ideais de total tolerância a religiões.

Senador Gilvam, na Maçonaria, todas as religiões são bem-vindas, portanto, a tolerância é completa, menos a aceitação de alguém que seja ateu, porque quem é ateu não tem a humildade de achar que há alguém acima dele.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E a corrupção também, não é?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Aliás, é um dos princípios fundamentais: cavar masmorras aos vícios e levantar templos à virtude.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Sérgio Zambiasi, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Consulte o Senador Adelmir Santana se deseja se inscrever para utilizar a tribuna. (Pausa.)

V. Ex^a aprecia, então, aí da esplanada do plenário da Casa, não é?

Convido o Senador Mão Santa a fazer uso da palavra.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, que preside esta sessão de sexta-feira, 25 de maio, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação.

Senador Gilvam Borges, V. Ex^a conquistou este Senado, o Amapá e o Brasil pela sensibilidade, pelo espírito da lei de Montesquieu, pois, ao longo de seu mandato, ao presidir as sessões, mostrava grande generosidade, principalmente com o tempo. O Regimento, eu acho, deve submergir diante da grandeza da sensibilidade de interpretar os sentimentos, ou, como diz Montesquieu, ao espírito da lei. Então, eu gostaria de ficar à vontade no tempo, se V. Ex^a voltasse à virtude que o trouxe aqui, da generosidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Senador Mão Santa, sabe V. Ex^a que o grande mal da humanidade é o pré-julgamento, ou seja, a precipitação em fazer juízos antes de que os fatos ocorram.

Sabe V. Ex^a da nossa generosidade e que esta Mesa compreende o seu alto espírito de tribuno, irreverente e que demanda tempo para o seu pronunciamento. O tempo será dado ao guardião deste plenário. V. Ex^a tem um papel estratégico e fundamental nesta Casa.

Portanto, não se preocupe: quando V. Ex^a pedir tempo, este lhe será dado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Acompanhei o vibrante pronunciamento de Mozarildo Cavalcanti, que foi perfeito, mas, no final, ao ouvir o aparte do Senador Pedro Simon, S. Ex^a inspirou-se e terminou o discurso como se fosse Sócrates; S. Ex^a citou as virtudes dos maçônicos e mostrando-as a este País.

Mas ali está Pedro Simon. Antes de Cristo, antes de Pedro, antes de Cristo, antes de Francisco, o seu guia, o Santo, que faz só 800 anos, eu acho e entendo que o maior homem da humanidade foi Sócrates.

Senador Adelmir Santana, V. Ex^a ontem me fez lembrar de algo que sempre digo aqui: “Para onde vamos, levamos a nossa formação profissional.” Eu sou um médico-cirurgião: às vezes, dá certo.

Senador Gilvam Borges, Juscelino Kubitschek era médico-cirurgião e como eu, de Santa Casa, passou pelo Exército, foi prefeitinho, Governador. Humilhado, foi cassado; e, hoje, enaltecido e reconhecido.

Mas está aí o Pedro Simon, que nos lidera, que simboliza aqui Cícero, Sócrates. E, a meu ver, Sócrates é muito oportuno porque, como Rui Barbosa, disse que só há um caminho, que a salvação é a lei; isso, muito antes de Cristo. Senador Mozarildo, 400 anos antes de Cristo; e condenado pela inveja, a mágoa e a corrupção.

É muito oportuno fazer-se uma reflexão sobre julgamentos e condenações. Errou-se com Sócrates, errou-se com Cristo, com Joana D’Arc. Daí Platão pregar ousadia com prudência. Sócrates, como Cristo, não escreveu uma linha. Ô, Adelmir Santana, seus discípulos, como os apóstolos de Cristo, trouxeram até nós. Sócrates, quase 500 anos antes de Cristo, achava que não estava certo ter muitos deuses. Ele contestava que o deus deveria ser único. Antes de Cristo! Ele, com essa capacidade, Gilvam Borges, contestava, achava que Deus era único, era só uma força. Ele pagou caro. Muitos o admiravam. Sócrates, no que ele se diferenciou é o que temos que trazer aos homens de hoje – aliás, o que Cristo depois pregou: a humildade.

Francisco, o santo que levou a igreja aos pobres, Pedro Simon, também pregava a humildade. Então, sem dúvida nenhuma, ele ensinou a mocidade a refletir, a indagar, quis explicar os fenômenos da natureza, do céu, da terra, a luz do sol, da lua. E foi acusado de corromper a juventude. Adelmir, os amigos dele facilitaram, corromperam os vigias da prisão para que ele fugisse. Mas o mais bonito é que ele disse que se curvava à lei e à justiça. Gilvam, acusado, ele disse que Deus jamais abandonaria aqueles que buscavam a verdade. E ele não ia aceitar fugir, porque ele estaria se condenando, ele seria um fugitivo. Curvou-se à lei e à justiça e tomou aquela cicuta. Mas, contestando que os homens tinham que se converter e se submeter à lei e à justiça. Isso é muito atual. É muito atual, Adelmir; estão passando a lei para trás.

Rui Barbosa está aí porque ele disse que só há uma salvação: a lei e a justiça. E o próprio Deus já tinha entregue a seu escolhido, Moisés, as leis, mostrando que lei é cessão humana, mas é inspiração divina. Então, é essa a nossa preocupação.

Nós estamos aqui nesta Casa, que surgiu na adversidade, quando aquele líder escolhido por Deus quis fraquejar; quebrou as tábuas da lei, porque o povo tinha suas ambições materiais, o bezerro de ouro. Gilvam, ele quis desistir e ouviu a voz de Deus: “Busque os mais sábios, os 70 mais sábios, e eles o ajudarão a carregar o fardo do povo, a vencer as dificuldades”. Esses mais sábios e velhos foram a idéia para Grécia, Roma, aperfeiçoada na França, na Inglaterra e no Brasil. Somos nós, os Senadores!

É esse o papel do Senado neste momento de inquietude. Senador Adelmir, Sócrates disse: “Só há um grande bem: a educação, o saber; só há um grande mal: a ignorância”. Este é o entendimento que nós, convocados por Moisés, inspirados por Deus, temos: o de servir ao Brasil, de carregar o fardo.

Senador Pedro Simon, ouviu a Líder do Governo dizer que estamos no melhor dos mundos é ridículo.

Deus disse: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. Essa é uma mensagem de Deus para se respeitar o trabalho. Rui Barbosa disse: “Dê primazia ao trabalho e ao trabalhador, que vem antes e faz a riqueza”. Senador Pedro Simon, olhe o mundo em que vivemos. Essa é a homenagem que se dá a quem quer trabalhar, a quem quer fazer riqueza com seriedade.

Senador Adelmir Santana, quis Deus V. Ex^a estar aqui. Eu o homenageio, assim como todos os heróis industriais deste País. Mudaram o mundo com a Revolução Industrial na Inglaterra. Depois, com Henry Ford, nos Estados Unidos, que disse que o segredo é produzir maior quantidade em menor tempo, em menor custo.

E a indústria! E aqui, Mauá, Senador Pedro Simon...

Se estudarmos a história...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, de quanto tempo mais V. Ex^a necessita?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço, e dez é a nota que dou ao comportamento de V. Ex^a como Presidente desta Casa.

Se estudarmos o Brasil, veremos que dois homens se destacam: Pedro II – ali está o Senador Pedro Simon, mas Pedro II governou esta Pátria durante 49 anos – e o industrial Mauá. Para não ficarmos na Inglaterra! Quantas dificuldades naquele século XVIII! Senador Adelmir Santana, V. Ex^a tem muitas empresas, mas, naquele século, ele teve empresas em Manaus, no Uruguai, na Inglaterra, no Pará, no Rio de Janeiro e em Petrópolis. Como administrar sem a comunicação de hoje? Mas Mauá é o pai disso.

Hoje é Dia da Indústria. Senador Pedro Simon, gostaria, então, de prestar solidariedade a todos os industriais, tão bem representados aqui por esse líder que, ontem – quis Deus –, na véspera, fez um pronunciamento sobre os frutos do trabalho e sua organização, os quatro S: Sesi, Senai, Sesc e Senac. Eles são tão meritórios que está aí o Presidente da República. Dizem que ele não é preparado, mas ele é, pois teve a felicidade de estudar numa escola do sistema S, do Senai, escola profissionalizante modelo no Piauí, criada por meu tio e padrinho José de Moraes Correa.

O Senai é um modelo. O Presidente Luiz Inácio teve o privilégio de aprender em uma escola dos industriais do Brasil. Ó Luiz Inácio da Silva, agradeça.

Hoje é o Dia da Indústria. Pedro Simon, pediria ao Presidente da República para refletir neste Dia da Indústria: por que nós não crescemos? Temos que nos modernizar, não podemos ficar no artesanato. Os industriais, os empresários são heróis anônimos, porque lhes falta essa oportunidade histórica.

A conjuntura é adversa, Gilvam. V. Ex^a, que além de ser empresário é um homem público, sabe disso.

Os juros são altos, os mais altos. Quem tem esse Cheque Ouro do Banco do Brasil sabe que eles mentem – tem esse negócio de Selic, tem o *spread*, umas taxas e, no final, são os juros mais altos. Eles dizem que baixaram, mas vai pagar quem usa cheque. Eles mentem ainda. É o juro mais alto do mundo. Baixam

a Selic em meio ponto e sobe o *spread*. Há ainda as tarifas, o trabalho, a administração. Quem paga juro sabe que é o mais alto do mundo.

A carga tributária é 40% do PIB.

Mozarildo, na prática, a brasileira e o brasileiro, o industrial, o empresário, o comerciante – nem falo do mais sacrificado, que é o homem do campo –, trabalham 12 meses, mas 6 meses desse trabalho vai para o Governo. Você que está me ouvindo: 5 meses de trabalho é para pagar a carga tributária de 40% e o outro é para os juros. Você que está me ouvindo, brasileira e brasileiro: este Governo é perverso; de janeiro a dezembro, seis meses do seu trabalho vão para o Governo, e ele não lhe devolve em segurança, não lhe devolve em educação, não lhe devolve em saúde, em respeito. A burocracia é asfixiante.

Outro dia encontrei um empresário, Mozarildo, que trabalhou comigo na Secretaria de Indústria, um industrial. Ele me disse: “Mão Santa, como a vida fora está difícil!”. Perguntei: “A vida fora de quê?” E ele: “Do Governo”. A vida está boa para quem está no Governo, Senador Pedro Simon. Atentai a este depoimento: “Como a vida fora está difícil!” – a vida fora do Governo. Estão asfixiados. A infra-estrutura, degradada. Cadê o transporte marítimo? E a complicação dos portos?

Lá no meu Piauí há um porto começado por Epitácio Pessoa e quase concluído pelo ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso, 90% enterrado. Tínhamos esperança de que o PT, assumindo o Estado – nós votamos no PT em 1994, e eles prometeram –, fosse concluí-lo.

Está lá uma estrada de ferro. Iludiram Alberto Silva, um homem puro, um engenheiro, um Senador: disseram que iriam botar os trens para funcionar e levaram todos os votos. Mozarildo, nenhum dormente colocaram na Estrada de Ferro Central do Piauí! Eles falavam nas eleições, e eu até ouvia o apito do trem, o carregar do povo, de mercadoria. Ficou a mentira, a mentira, Pedro Simon! É, o Presidente da República! Cadê o trem, Alberto Silva? Ele não tem culpa. Quem é que tem culpa, Gilvam, de ser enganado? Não tem; enganaram, mentiram. Todos nós estamos nessa. A infra-estrutura, as estradas-de-ferro, as estradas...

E a insegurança jurídica? Está este imbróglio. Onde está o melhor dos mundos mencionado pela Senadora de Santa Catarina? Desrespeita-se a Justiça, desmoraliza-se a Justiça, avacalha-se a Justiça. Ô, Mozarildo, Sócrates disse que as leis são boas, o que pode haver são julgamentos injustos.

O povo brasileiro deixou de acreditar em nós, que fazemos as leis; deixou de acreditar nos guardiões das leis, como V. Ex^a se refere aos membros do Parlamento. É muito ruim. Esse é o melhor dos mun-

dos da Senadora de Santa Catarina! Pode ser que seja para eles, para o PT, para os aloprados, que não pagam impostos.

A insegurança jurídica não vai ter investimento.

Olhem os importados. Pedro Simon, esse aloprado do Ministério da Cultura – Celso Furtado, onde estás? –, esse aloprado do Gilberto Gil declarou que tudo que ele tem é importado, só a cueca é do Brasil. Ó Lula, esse é o maior aloprado! Olha a desmoralização.

Pedro Simon, com seu espírito franciscano de humildade, deve estar chocado: um aloprado homenageia a indústria dizendo que tudo dele é importado, só a cueca é do Brasil. Esta é a homenagem que o aloprado da Cultura faz aos nossos industriais: tudo dele é importado. Ele devia importar era vergonha, dignidade. É o troféu que o “aloprado-rei” dá aos industriais: “Tudo que eu uso é estrangeiro, só a cueca não é”.

Macho foi o Presidente Collor – ele falava até naquele negócio roxo –, que, com sua franqueza, disse: “Esses carros estão umas carroças; vamos melhorar”. E melhoraram. Estimulou a indústria. Esse foi macho, foi coerente – se ele tem aquilo roxo, eu não sei e nem quero ver. Mas um aloprado dizer que só suas cuecas são brasileiras... Essa é a homenagem que este Governo faz à indústria nacional!

Presidente Lula, gosto muito de Vossa Excelência, e faço essa homenagem às indústrias homenageando o Senai, que eu conheço – ele foi criado no meu Estado por meu tio e padrinho José de Moraes Correa. V. Ex^a foi um privilegiado. Então, mande que o seu aloprado respeite os industriais e os produtos nacionais.

Essas são as nossas palavras de agradecimento a esses industriais que têm pouco a comemorar.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a tem mais dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Gilvam, agradeço.

O Senador João Pedro fez um pronunciamento bonito – no PT não são todos aloprados, há homens de bem, e há um chegando.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, interrompo-o apenas para que façamos alguns procedimentos. Peço alguns segundos a V. Ex^a para consultar o Senador Pedro Simon se deseja usar da palavra para que possamos inscrevê-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estou inscrito e gostaria de falar na hora oportuna, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – O Senador João Pedro também? (Pausa.)

Nós temos uma previsão.

V. Ex^a pode continuar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim, mas...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por mim, se for preciso, eu espero três horas para V. Ex^a terminar seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, não vamos precisar.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Sem dúvida. O Senador Mão Santa já tem mais 5 minutos; no total, 15 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pedro Simon, li cuidadosamente essa Mídia. A Mídia é um impresso que todos Parlamentares recebem, de todos os jornais do Brasil, sobre os acontecimentos mais importantes. Nenhuma linha há sobre o Dia da Indústria! Este é o melhor dos mundos? Como um País pode ser grande, Mozarildo, sem respeito, sem apoio, sem estímulo? A não ser o discurso, ontem, de Adelmir Santana, esse extraordinário Senador pelo Distrito Federal e que é do Nordeste todo e do Piauí. E ninguém o vencerá nas próximas eleições, não! Nós vamos todos trabalhar para Adelmir Santana voltar a esta Casa, porque ele representa o trabalho.

Mas só um artigo: “Contribuinte se une contra impostos”. Atentai bem! Pela primeira vez, 30 entidades da sociedade civil articulam-se para elaborar proposta única da Reforma Tributária. Grupo multissetorial, Fiesp – Adelmir Santana conhece tudo isso, ele é homem do trabalho – Febraban, CUT, Secovi. Então, todas essas entidades: Federação Brasileira dos Bancos, Sindicato de Empresas de Móveis, Central Única... Todas.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um aparte a este grande Senador, o Sr. Trabalho, Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senador Mão Santa, ouço o pronunciamento que V. Ex^a faz em homenagem à indústria e sua reflexão sobre as dificuldades que há para ser investidor ou empresário no País. Associe-me às homenagens que faz à indústria. Como empresários, nós realmente pouco temos a comemorar, levando em conta, como bem disse V. Ex^a, as dificuldades burocráticas do Estado brasileiro e a carga tributária que incide sobre a produção nacional. Todos esses fatores efetivamente contribuem para as dificuldades do crescimento brasileiro. O entrave do crescimento brasileiro certamente está associado a todas essas questões que V. Ex^a aborda nesta manhã: burocracia, carga tributária, exigências do Estado brasileiro para com aqueles que alavancam o desenvolvimento nacional. É preciso que busquemos desbravar essas questões burocráticas, diminuí-las. Uma

das iniciativas que está prestes a entrar em vigor é exatamente a Lei Geral que regula as pequenas e microempresas. Na verdade, é uma reforma que se faz às avessas, uma vez que se reduz a carga tributária, reduzem-se as exigências burocráticas, mas é preciso que fiquemos atentos para que essa não seja mais uma dessas leis que podem ou não vingar no País, uma vez que ela envolve os vários entes federativos. Associe-me ao pronunciamento que V. Ex^a faz homenageando a indústria. Pactuamos com as considerações que V. Ex^a faz. Mas não há muito que comemorar, uma vez que as dificuldades do Estado brasileiro impedem que atinjamos níveis de desenvolvimento que seriam desejados. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço. E peço à Taquigrafia que inclua todas as palavras deste grande líder que representa, nesta Casa, o trabalho: Senador Adelmir Santana.

Adentra o nosso plenário essa criançada do Brasil. Senador Gilvam, Olavo Bilac disse: “Criança! Não verás nenhum país como este”. Olavo Bilac disse isso no passado. Olavo Bilac hoje não diria mais isso.

Olha! Este País hoje é da corrupção. Ontem, Pedro Simon, fui ler jornais de Buenos Aires, de Londres, de Nova Iorque, do mundo afora, e toda a imprensa internacional dizia que o Brasil, no passado, era conhecido por um *slogan*, e houve um líder político que tinha este *slogan*: Rouba, mas faz. Agora, o Brasil, Senador João Pedro – e V. Ex^a ontem falou que tem de ter as ações enérgicas –, no mundo, dizem que o PT conseguiu transformar o Brasil do país do “Rouba, mas faz”, que era o *slogan* de Ademar de Barros, em “Rouba, mas não faz”.

Rouba-se e não se faz. Está aí, Heráclito Fortes, Piauí, de nossa tradição cristã, de extraordinários Governadores – Petrônio Portella, Lucídio, Gaioso, Freitas Neto, Dirceu Arcoverde –; agora é vergonhoso, ó Heráclito.

Pedro Simon, governei por quatro anos minha cidade, Parnaíba, como Prefeito, seis anos, dez meses e seis dias, no Piauí, e o Tribunal nunca mandou parar obras. E o Tribunal de Contas da União, Mozarildo, mandou parar todas as obras da Gautama. O Governador alopchado do PT, réu confesso, gravado... Está aqui: “Cúpula do PMDB cita Wellington Dias como protegido da PF”. Porque nas gravações ele é réu confesso. Ele diz que, se não fechasse esse contrato com essa construtora corrupta, perderia as eleições. E está aí. Todas as obras paradas. Está aqui: “TCU determina anulação de contrato para construção de adutora”, de barragens, de outras coisas.

Então, além do que citamos e que prejudica o desenvolvimento industrial, comemorarmos o dia da

indústria: juros altos, carga tributária alta, burocracia asfixiante, infra-estrutura degradada, insegurança jurídica, importação excessiva.

E o Ministro da Cultura, alopchado, Gilberto Gil, diz – olha, digam para o pai e a mãe de vocês – que nacional e do Brasil ele só usa a cueca. Desmoralizou todos os industriais e todos os produtos do Brasil. Esse é o alopchado-mor. Um grande prêmio de Luiz Inácio da Silva seria admiti-lo e inspirar-se em homens como Celso Furtado, que dirigiu a Pasta da Cultura e fez o desenvolvimento do Nordeste, criando a Sudene.

Mas pior do que tudo isso é a corrupção. Olha! Eu ainda estou no PMDB porque Ulysses, que está encantado no fundo do mar, disse: “Ouça a voz rouca das ruas”. É o povo. Ele teve coragem de, em 1974, enfrentar, peito aberto, a ditadura. E Ulysses disse: “O cupim que corrói a democracia é a corrupção”. Eu nunca vi tanto cupim neste Brasil, tantos corruptos.

Então eu queria dizer que isto é que prejudica os industriais: essa concorrência desleal. Fica essa migração de políticos prostitutos beneficiando essas empresas como o Piauí beneficiou as suas ações industriais e empresariais.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a tem mais 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, não, nós agradecemos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Não, V. Ex^a não pode abandonar a tribuna.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não vou abandonar, não. Vou ficar no plenário participando, em respeito aos outros oradores que farão seus pronunciamentos.

Então, em um minuto Cristo fez o Pai Nosso e eu vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem mais 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, mas eu não quero, porque eu aprendi na *Bíblia* que Santo Estevão – o senhor é que não tem lido a *Bíblia* – falou demais e jogaram pedra nele. Cristo falou só um minuto, é o Pai Nosso. E todas as vezes que nós repetimos e balbuciamos o Pai Nosso, 56 palavras, nos transportamos desta terra ao céu. Então, fico com Cristo.

V. Ex^a bota um alopchado do PT, chama a líder de Santa Catarina para que o povo que já está jogando pedra nela continue a jogar. Mas eu vou terminar, dizendo minhas últimas palavras: olha, mocidade, este homem está aí, Rui Barbosa, porque disse que só há um caminho e uma salvação, a lei e a justiça. E este País está fugindo da lei e da justiça.

Essas eram as minhas palavras.

Meus agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Senador Mão Santa, V. Ex^a se dá por satisfeito?

Eu gostaria de convidar o Senador Adelmir para assumir a Presidência, pois sou o próximo orador.

Se V. Ex^a não estiver disposto, venha o Senador Mão Santa.

Eu gostaria de informar os oradores inscritos. Depois do Senador Gilvam Borges, o Senador Heráclito Fortes, o Senador Pedro Simon e o Senador João Pedro.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa.

O Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Anuncio o Senador Gilvam Borges, do PMDB do Estado do Amapá. V. Ex^a poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador Mão Santa, sem alopração, serei bem objetivo e espero concluir com brevidade. Agradeço a sempre pronta generosidade de V. Ex^a, que é, sem sombra de dúvida, uma referência no Senado Federal pela pronta, ativa, disposta, sempre revitalizada disposição para a discussão das idéias nesta augusta Casa. V. Ex^a é um Senador reconhecido por ser o vigilante do Plenário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já por várias vezes tenho ocupado esta tribuna para condenar, com veemência, o exame de admissão da Ordem dos Advogados do Brasil. No ano passado, inclusive, apresentei o Projeto de Lei do Senado de nº 186, no qual proponho a extinção do Exame de Ordem para o exercício da advocacia. Por conta disso, tenho enfrentado algumas represálias, vindas de setores que desejam a manutenção dessa excrescência a qualquer custo, como, aliás, já denunciei em pronunciamento realizado em 23 de março deste ano. Mas reafirmo aqui meu compromisso inafastável e inarredável com o interesse público. Reafirmo minhas posições e minhas convicções. Jamais me intimidei, Sr. Presidente, e jamais me intimidarei.

V. Ex^{as} haverão de perguntar o porquê de minha veemente repulsa a esse exame de Ordem. Pelo simples motivo de que ele, além de não provar absolutamente nada, ainda está sujeito às mais grosseiras fraudes, como recém-noticiou a Imprensa, envolvendo as seções da OAB/DF e da OAB/GO, com a prisão de diversos envolvidos.

Vamos aos fatos! No dia 20 de maio de 2007 o *Correio Braziliense* noticiou com alarde:

Venda de gabaritos, suborno, provas em branco, troca de cartões. As cerca de 60 páginas de inquérito da Polícia Federal às quais o *Correio* teve acesso revelam uma sucessão de indícios de crimes, fraudes e falhas de segurança no exame de dezembro de 2006 da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal (OAB-DF).

Existem suspeitas sobre sete candidatos, e a perícia efetuada por técnicos da Polícia Federal já comprovou fraudes em testes de três bacharéis que prestaram os exames no DF. O pivô do início da investigação foi uma candidata que entregou as folhas da segunda prova em branco e que foi vista pelo fiscal que recebeu a sua prova dando entrada ao pedido da carteira da Ordem.

Além da averiguação desse fato, o inquérito da Polícia Federal revelou que alguns candidatos conseguiram a aprovação e o direito de advogar pagando pelo gabarito das provas. Dois deles disseram, em depoimento, que foram procurados por um bacharel de nome Washington e que eram necessários R\$ 20 mil para garantir a aprovação.

Outro fato estranho nesse caso: Leonardo Henkes Thompson Flores, filho do Vice-Presidente da Ordem, seccional do DF, e Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, Paulo Thompson Flores, foi aprovado no Exame. Segundo o Ministério Público Federal, ele deveria ter se afastado da Comissão antes de o filho se inscrever no concurso. Isso seria um procedimento ético, Sr. Presidente!

Para o nosso espanto, a conclusão da Diretoria e do Conselho Pleno da OAB/DF é de que a fraude é pontual e não haverá suspensão do resultado ou cancelamento do exame, assim como foi considerada normal a permanência de Paulo Thompson Flores na Comissão responsável pelo exame de que participava seu filho.

É uma pena, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a própria instituição que cuida da seleção daqueles que trabalharão com a guarda do direito e a proteção da justiça permita que seu nome e sua imagem sejam maculados por essa nódoa indelével.

E o problema não é só esse! Segundo notícia veiculada na edição eletrônica do *Correio Braziliense*, denominada *CorreioWeb*, do dia 15 de maio de 2007, o líder da máfia dos concursos, Hélio Garcia Ortiz, revelou, em depoimento informal a um delegado da Polícia Civil do DF, quando a Operação Galileu resultou na prisão de 96 pessoas, com toda a petulância possível: “Na OAB do DF, aprovo quem quiser. Em Goiás, passo até por telefone.”

E os preços variam de R\$10 mil a R\$25 mil, gerando um faturamento em torno de R\$3 milhões aos membros da quadrilha. Aliás, jornais goianos também dão a público informações que colocam sob séria suspeita os exames da Ordem nesse Estado vizinho do Distrito Federal. Tanto assim que o Conselho Federal da OAB vem acompanhando as investigações da Polícia Federal sobre fraude nos exames da Ordem também naquela seccional. O exame realizado no dia 15 de abril foi anulado pela direção da entidade por denúncia de fraude e será realizado novamente no dia 24 de junho. Foram presas 11 pessoas por suspeita de fraude. Entre elas, funcionários da OAB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se o exame da Ordem dos Advogados do Brasil não selecionar pessoas comprovadamente qualificadas, para que mais servirá? Apenas para garantir uma reserva de mercado para uma classe já bastante privilegiada.

Pelo que se pode observar, ele vem servindo, há bastante tempo, para enriquecer donos de cursinhos, que seriam desnecessários se houvesse uma fiscalização mais rígida dos cursos de formação por parte do Ministério competente. Aliás, muitos cursos sequer deveriam estar funcionando, já que apresentam qualidade comprovadamente insuficiente. Não bastasse a deficiência de qualidade do conteúdo transmitido em muitas instituições de ensino superior, ainda temos de conviver com a divulgação de fatos como esses que estamos comentando.

Quero abrir um parêntese nesta minha argumentação para ressaltar a importância social das atividades desenvolvidas pelo advogado. A Constituição Federal, nossa Lei Maior, estabelece, no seu art. 5º, que trata dos direitos e garantias individuais, que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes e, ainda mais, que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sabemos que os cidadãos, de modo geral, não têm o conhecimento suficiente dos procedimentos relacionados à prestação da Justiça, tanto assim que é obrigatória a presença de advogado no processo, conforme determina o art. 133 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Como poderemos ter confiança, ao entregar a defesa de nossos direitos nas mãos de advogados, se a instituição que deveria ser a garantia de que os quadros nela inscritos são realmente capazes de bem nos representar é alvo das mais escancaradas suspeitas?

Então, há questionamentos. Só para garantir uma casta de privilegiados, uma reserva inaceitável de mercado? Se não é para garantir que seremos bem representados perante a Justiça, não há necessidade de manter um órgão de registro e de fiscalização profissional, como é o caso da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Gilvam Borges, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Gilvam Borges, V. Ex^a está abordando esse tema talvez pela segunda ou terceira vez. É uma questão realmente muito importante, pois diz respeito a uma pergunta que se faz – e V. Ex^a já tocou no assunto de maneira muito clara. Por que existem tantos cursos de Direito no Brasil? Não estou condenando a existência de muitos cursos, porque, quanto mais advogados houver, mais teremos garantia de que, principalmente, pessoas mais pobres possam ser atendidas por meio das defensorias públicas. Mas a hora de se apurar a qualidade realmente da formação do profissional é durante a graduação. Não é possível que, numa faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, portanto com atestado de que pode funcionar, a pessoa receba o diploma e tenha de se submeter a esse exame, e tenho visto resultados de exames nos quais a proporção de aprovados não atinge 10%. Agora, com essas denúncias de fraudes, esse exame, de fato, precisa, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, ser avaliado e, inclusive, ser feito por instituições isentas, por universidades de excelência, com professores efetivamente isentos e de maneira que não haja nenhum espaço para fraudes. Além desse paradoxo de alguém se formar e não conseguir passar nessa seleção da OAB, o exame agora está sob suspeita e tem de ser urgentemente afastado. Em princípio, penso até que não deveria haver esse exame, porque, se todas as faculdades fossem sérias e formassem bem, não haveria motivo para esse procedimento. Se nos cursos de Medicina e de Odontologia, por exemplo, não existe esse exame, por que, então, ele deve ser feito no curso de Direito?

Alguma coisa tem que ser repensada.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Isso é inadmissível, absurdo, brutal e inaceitável.

Sr. Presidente, como pode somente uma instituição, uma categoria derrubar, botar por terra toda uma carga horária prestada no primeiro, no segundo, no terceiro grau, na universidade. Após tudo isso, após a entrega do diploma, essa categoria tem autoridade de dizer que esse profissional não está credenciado a entrar no mercado de trabalho.

É uma violência, Sr. Presidente. Se houvesse uma lei determinando que tem que haver a ordem dos médicos, a ordem dos geógrafos, a ordem dos químicos, a ordem de não sei o que mais, aí haveríamos de nos curvar e dizer que assim seria justo e correto.

O que ocorre, Sr. Presidente, é que há, sem sombra de dúvida, uma reserva de mercado estipulada e controlada por uma casta, porque, quando o profissional sai da faculdade, ele já sai com seu diploma o credenciando, pois o advogado é um dos mais fiscalizados, porque, além de estar no embate com a outra parte, que já o fiscaliza, ele ainda é fiscalizado pelo promotor, pelo juiz. Ele é vigiado em suas petições, em suas interpretações de lei, e não há fiscalização maior que essa. E o próprio mercado se encarrega de fazer as depurações necessárias. Somente aqueles que se dedicam, somente aqueles que se especializam, somente aqueles que têm a vocação verdadeira para o ofício estarão aptos a sobreviver no mercado.

Sinceramente, Sr. Presidente, entristece-me, sinto-me ferido quando a covardia se estabelece. Fico indignado, Sr. Presidente, porque o político, na maioria das vezes, preferem ficar acomodados em relação a alguns temas polêmicos, que dividem a opinião. Para que se expor? Para que emitir uma opinião? E aí vem o exame da Ordem novamente. Não falo nem desses pequenos escândalos, que – concordo com a OAB – são escândalos pontuais. A OAB é uma entidade séria. Não estou criticando a entidade em si, mas dizendo que a entidade não tem o poder de vetar e dizer quem vai entrar no mercado de trabalho. Quem tem esse poder, Sr. Presidente, é a universidade que credencia, que diploma. Nenhum órgão, associação ou ordem de categoria tem esse poder de veto.

Sabe quanto se paga em um cursinho preparatório para o exame da OAB? Uma enormidade de dinheiro. E está aí o retrato. Sabe qual é o índice de reprovação, Sr. Presidente? Noventa e cinco por cento de reprovação. É prova de que nem mais os especializados, os doutorados, que passam horas a fio estudando, conseguem passar. Erram numa prova extremamente complicada, difícil, cheia de “pegadinhas” e

armadilhas, que não quer dizer muitas vezes com o que é a função da Ordem dos Advogados, para que possam primar pela ética, para que os seus profissionais, os seus associados possam trabalhar na ética, a única função.

Então, Sr. Presidente, é lamentável que, em nosso País, ainda haja isso. Eu vou lutar, e vou lutar muito.

Conclamo os meus colegas, por uma questão de justiça, por uma questão de lei. Ninguém toca na OAB, porque a OAB é extremamente poderosa. Sem dúvida. A OAB tem a sua história, a sua tradição. A Ordem é importante na defesa da categoria dos advogados. Teve um papel importante na ditadura e em outros processos da vida nacional. Mas o que estou questionando é simplesmente a função. Onde é que a OAB deve atuar? Na ética, no exercício da profissão de seus associados e trabalhar junto ao Ministério da Educação, ajudando na fiscalização da formação da grade curricular. Agora, assumir, usurpar o papel da universidade?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Gilvam Borges, V. Ex^a está se saindo muito bem, mas acho que o Senador Pedro Simon está pedindo um aparte.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Pedro Simon, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O problema é o seguinte. É um absurdo o número de faculdades de Direito que estão sendo abertas. É um exagero.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Isso é função do Ministério da Educação.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu ouvi o colega fazer a afirmação de que quanto mais advogados melhor, porque os pobres poderão ter advogado. Mas não é bem assim. Não é bem assim. O problema é que nós temos uma montanha de advogados. Se os advogados não estão indo bem, temos de fiscalizar as faculdades. Que faculdade é essa? Agora, liberar a faculdade, deixar que funcione durante os cinco anos, que o estudante, durante esse período, seja mal instruído, para, depois, fazer o exame da Ordem? Esse é um exame único, o que acredito estar certo. Mas o estudante que estuda em uma faculdade de Direito em São Paulo ou no Rio Grande do Sul vai prestar o concurso com aquele que fez seu curso em uma faculdade do interior, no Município do Estado, onde vivem 20 mil pessoas e existem três advogados, e que advogados vêm da cidade do interior para dar aula uma vez por semana. Então, alguma coisa tem de ser analisada, porque, hoje, o que está acontecendo é que uma grande fonte de lucro é o ensino universitário particular, que, em questão de anos, passou... Hoje, o ensino universitário particular é muitas vezes superior ao en-

sino universitário público; algumas vezes superior em quantidade. Transformou-se numa empresa, não uma empresa estudantil ou intelectual, mas uma empresa de negócios para ganhar dinheiro. Sabemos disso e tem gente, inclusive colegas nossos, amigos nossos, que tem faculdades e são grandes fontes de recursos. Então, bota faculdade de montão, uma montanha de Faculdade de Direito, para, depois, os coitados, na hora da prova da OAB, na qual, de quinhentos candidatos, passam três, quatro, cinco... Então, é uma certa elite. Formam-se dez, quinze mil advogados por ano; passam na OAB mil; desses mil que passam na OAB, daqui há pouco eles estão passando para Procurador, Juiz, Delegado de Polícia, Itamaraty, para os vários concursos que exigem o título, e os outros coitados ficam aí. Eu não sei o que vai acontecer. Como está, vejo que, daqui a algum tempo, haverá uma série de pessoas que se formaram, que têm o título de Bacharel, mas que não podem exercer a profissão. Serão o que na vida? V. Ex^a tem razão, alguma coisa tem de ser feita. Eu não discuto parar ou não parar, mas tem-se que sentar à mesa e fazer alguma coisa. Agora, pura e simplesmente, deixar que os bacharéis se formem e, depois, a OAB os reprova porque não tem competência... Então, vamos analisar a origem. Que faculdade é essa que está formando bacharel que não tem competência? Eu acho que alguma coisa tem de ser feita nesse sentido. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento, com o maior prazer.

Mas, Sr. Presidente, entendo que quanto mais faculdades melhor; quanto mais estudo melhor, em qualquer área do conhecimento humano – ciências exatas ou humanas. Fiscalização, sim; grade curricular, sim. Mas o vitorioso não é o professor, que transmite os conhecimentos. No mundo moderno da educação, é o próprio estudante que se aperfeiçoa por intermédio dos livros e do estudo profundo.

Portanto, o título de cidadão consciente, elevado, que tem a oportunidade de sentar-se em um banco de escola, de uma universidade para concluir um curso, é uma coisa grandiosa. É uma coisa que qualifica o País. Quem foi que disse que “um país se faz com livros e com homens”? E quanto mais bancos de escola, quanto mais universidades, quanto mais setores, mais o País cresce. Quem faz o País é o conhecimento em todas as áreas. Está aí o Japão, que saiu da Segunda Guerra arrasado. E o que fez? Montou um plano estratégico e investiu maciçamente em educação.

Portanto, além das universidades públicas e das universidades estaduais, alegro-me pela criação de novas instituições. Eis a LDB. Quantos anos esse

assunto foi debatido no País até que a lei fosse aprovada? Essa lei determina que os professores sejam qualificados, tenham doutorado para poderem adentrar as salas de aula.

Senador Pedro Simon, concordo com o que disse V. Ex^a a respeito de se ter um ordenamento e uma fiscalização correta. V. Ex^a está corretíssimo. A OAB, com seu poder e sua força como entidade de classe, deveria e deve atuar nessas questões, porque tem cadeira cativa no MEC. Deve fiscalizar a grade curricular, ver se as faculdades, com o acompanhamento do MEC, têm professores devidamente alinhados, credenciados, diplomados, com títulos para poderem dar aula. O resto é dever do estudante. O professor ajuda como orientador, mas, sem dúvida, quem faz o diploma é o estudante.

Por esse motivo, quanto mais faculdades, melhor; quanto mais ocuparem os bancos de escolas, melhor. Este País só encontrará seu verdadeiro caminho quando realinhar as reformas em curso. Precisamos da reforma política, da reforma tributária urgentemente. Precisamos reordenar a vida da Nação.

Falei com o Presidente Lula um mês atrás e disse a Sua Excelência que precisávamos, urgentemente, colocar o País na linha e entrar na pauta do desenvolvimento, organizando internamente a Nação; que deveria interagir com o Presidente Renan, com o Presidente Chinaglia, da Câmara dos Deputados, e colocar esse assunto em pauta, com urgência.

A crise política e moral é tão profunda que nos descredencia hoje. Existe uma desconfiança na relação entre as autoridades constituídas pelo voto. Muitas vezes, ficamos com a sanção social do eleitor, em que as autoridades, todas elas constituídas – Prefeitos, Governadores, Presidente da República, Deputados e Senadores – acabam perdendo o credenciamento obtido nas eleições. A sociedade que não tem o ordenamento, na vida democrática, desse credenciamento perde a densidade do fortalecimento moral da autoridade.

Por isso, Sr. Presidente, muitas coisas precisamos corrigir. A OAB estar à frente do Ministério da Educação. E ela quem diz quem vem, quem não vem. Aí está a prova: apenas 5% passam – é uma prova cabal, contundente, real. Sabe por quê? Porque todo mundo tem que voltar para o cursinho. É um círculo vicioso, terrível, é uma coisa complexa, daí os grandes interesses. Esses interesses são grandiosos.

Agora, se o Congresso se reúne e cria uma lei dizendo: “Somente serão credenciados a atuar como profissionais no mercado aqueles que forem sabatinados ou submetidos a qualquer tipo de prova pelas suas categorias”. Aí sai a universidade, e todo mundo vai estudar cinco anos para fazer a prova da OAB. Não é

preciso diploma, Sr. Presidente. Imagine V. Ex^a com isso. Passou cinco, seis anos na sua faculdade, estudando, aí chega o momento, momento triste e terrível.

Encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente. Há outros colegas que vão se manifestar.

Quero agradecer, ontem, a eficiente e gentil atuação do nosso colega de Senado, Ministro Alfredo Nascimento, que recebeu a Bancada do Estado do Amapá, juntamente com o Governador Waldez Góes. Lamentavelmente, nós o perdemos temporariamente, pois S. Ex^a foi eleito Senador pelo Amazonas e, urgentemente, teve de servir no Ministério dos Transportes. Impressionou-nos pela sua eficiência e pela sua grande habilidade política no trato. As duas coisas juntas são muito difíceis. Geralmente se tem um bom técnico, mas é um “cavalo de arraial”, dá coice para todo lado, não tem formação, não tem paciência, não sabe conduzir a grande demanda. Porque aqui, Sr. Presidente – V. Ex^a sabe disso –, é em rede. A comunidade pressiona o Prefeito, que pressiona o Governador e os Deputados Estaduais; a demanda vem para Brasília e, chegando aqui, vai à Câmara dos Deputados. Nós, aqui, atuamos dentro da esfera dos Ministérios, diretamente com a reivindicação da comunidade. E realmente o Amapá vem à tribuna agradecer os recursos que foram liberados. São recursos orçamentários que aprovamos no Orçamento do ano passado. São R\$60 milhões para a BR-156. Ontem, foram liberados R\$2 milhões para o projeto ambiental dentro do trecho das áreas indígenas da Região Norte, da BR-156.

Que bom! Que bom que o Presidente Lula tenha bons Ministros, qualificados e eficientes. E o Ministro, colega nosso Senador, que deixou o Senado em trinta dias para integrar a grande frente, foi Prefeito por duas vezes em Manaus e realmente se destacou pela habilidade e eficiência administrativa.

Há pessoas que são bons políticos, falam muito bem, têm uma boa retórica, fazem a revolução no bar, na biblioteca e no corredor, mas, quando chega na ação prática e eficiente de medidas administrativas, realmente se perdem. O Presidente Lula está de parabéns por esse grande quadro.

Para encerrar, quero comunicar à Prefeitura Municipal de Santana a Ordem Bancária nº 2007/900347, do Banco do Brasil, Agência nº 3346, Conta nº 220388. Valor liberado: R\$299.730,00, para a construção de passarelas. Atenção Vereadores do Município de Santana, a comunidade geral e o Prefeito Nogueira. Prefeitura Municipal de Calçoene. Ordem Bancária nº 2007906202, Conta Bancária nº 89532, Agência 3985. Valor liberado: R\$120.000,00, para melhorias sanitárias domiciliares.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela paciência. Desejo um bom final de semana a todos os servidores da Casa e a todo o País, dizendo que sou daqueles que são muito confiantes. Acredito no meu País e acredito que não estamos mergulhados num mundo de corrupção. Estamos apenas eviscerando alguns aspectos pontuais, com as instituições se firmando, para que possamos fazer a grande revolução necessária do desenvolvimento liderada pelo Presidente Lula.

Sei, meu querido Presidente, que nós do PMDB temos algumas correntes. Participamos de correntes distintas e diferentes, mas isso não quer dizer que não possamos conviver bem. Viva o Brasil! Viva o Amapá! Viva o Congresso Nacional, porque as duas Casas são, na sua grande maioria, compostas por pessoas de bem e por pessoas honestas. Agora, em todos os setores sempre há algumas ovelhas que se perdem. Isso nós também reconhecemos e temos tomado providências quanto aos deslizos. Mas não podemos botar todo mundo na vala comum.

Apelo ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil para a grande reflexão de entrar numa nova era, num novo tempo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a ficou apenas um minuto a menos do que eu: ficou 35 minutos, e eu, 36 na tribuna. Completou. Estamos iguais. E *O Espírito das Leis*, de Montesquieu, valeu, pois V. Ex^a recebeu aplausos.

Rui Barbosa fez para a Princesa Isabel assinar a lei de libertação dos escravos; jogaram flores. Agora, o País vai apresentar seus aplausos e flores ao maior Senador em 181 anos de Senado.

Pedro Simon, o povo gaúcho já lhe assegurou igualdade a Rui Barbosa. Rui Barbosa está ali porque passou 32 anos na vida pública. V. Ex^a já tem adquirido mandato para igualar a 32 anos. Rui Barbosa foi Ministro da Fazenda; Pedro Simon, da Agricultura. Mas Rui Barbosa não governou seu Estado, a Bahia; Pedro Simon não apenas governou, mas foi o melhor Governador da História do Rio Grande do Sul. Então, ele está a disputar com Rui Barbosa um lugar na História do Senado, quem é o medalha de ouro: se é Pedro Simon ou Rui Barbosa. Só a História vai nos dizer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tive que explicar várias vezes no Rio Grande do Sul por que V. Ex^a é conhecido como Mão Santa, porque as pessoas não entendiam: “Mas por que ‘Mão Santa’?” E eu digo que ele era um grande médico, um médico muito famoso, porque era de uma competência incrível; ninguém morria na mesa de

operação nas suas mãos, e além disso não cobrava. Então, a família do cidadão ficava feliz da vida, porque recebia o paciente com saúde, e ficava feliz da vida porque não havia conta a pagar. Acontece algumas vezes que recebemos o paciente com saúde, de volta da mesa de cirurgia, mas perdemos a saúde quando vem a conta do médico. Geralmente... Mas, com V. Ex^a, não; eles recebiam o paciente com saúde e dobravam de alegria quando não tinham conta a pagar. Isso eu expliquei para minha gente.

Mas agora, como V. Ex^a não pode operar aqui no Senado, de mão santa está ficando com o coração santo; quer dizer, um coração cheio de bondade. Estamos vendo uma desgraça em cima da outra, uma mal-querência em cima da outra. Eu não quis ler, nem quis analisar, pediram até que eu viesse à tribuna. Mas a *Veja* antecipou para hoje a sua edição de domingo e invoca desde a capa o nome de um companheiro nosso de Senado. Eu prefiro que outros analisem em primeiro lugar. E V. Ex^a, com sua bondade, às vezes comete absurdo que só V. Ex^a pode cometer: o absurdo de comparar o maior jurista e o maior nome do Brasil, que é Rui Barbosa, a um advogado – não digo como um Senador da Bahia falou do nosso querido Senador já falecido lá de Mato Grosso do Sul, chamando ele de um advogadozinho dos pampas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – De rábula.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É, o rábula de Mato Grosso. Eu não sou rábula, mas sou um advogadozinho do Rio Grande do Sul.

Meu querido Presidente, Sr^{as} Senadoras, a quem eu saúdo – devem estar em casa, porque aqui não estão – e Srs. Senadores, eu tive o cuidado, nesses dias, de reler os meus pronunciamentos, nos últimos 15 anos, sobre corrupção e desvios do dinheiro público; nos últimos 15 anos, nesta Casa. Primeiro, fiquei impressionado com a quantidade: são dezenas e dezenas de pronunciamentos. Se empilhados, montanhas de papel; se espalhados, rios de tinta; se gravados, horas intermináveis de lamentos.

Mas o que mais me impressionou, nessa volta a um passado não tão recente, é a atualidade de todos os meus discursos nesses 15 anos.

Eu poderia escolher qualquer um deles, para, aleatoriamente, reprisar aqui e agora o mesmo texto, com as mesmas propostas deixadas ao léu; por isso mesmo, quem sabe, com um pouco menos de esperança. Mudam-se alguns atores, embora muitos continuem perseverantes na falcatrua, mas não se altera a essência nem dos fatos em si, nem na maneira com a qual os desvios são investigados. Nos discursos, procurei sempre me aprofundar sobre as causas da

corrupção no Brasil, embora as investigações tenham se preocupado, quase sempre e apenas, com as consequências da corrupção.

Sinceramente, não sei se mais um discurso que faço agora sobre mais uma operação da Polícia Federal servirá para estancar essa sangria dos recursos que faltam nas filas dos hospitais, na escuridão do analfabetismo, ou na dor da mãe que se debruça sobre o corpo inerte da criança vítima da ausência do Estado. Ou se ele terá mais um, será mais um nas estatísticas e nos *Anais* do Senado Federal, para os historiadores do futuro, ou para que eu mesmo, daqui a um mês, mais algum tempo, repita esse mesmo discurso, com menos esperança ainda, sobre outras operações, sobre outros corruptos, sobre outros corruptores, sobre outras filas, sobre outras escuridões, ou sobre outros corpos estendidos no chão, frutos de outras balas perdidas.

O dinheiro público é sagrado. Os cofres públicos deveriam ser tratados como verdadeiros sacrários. Mas não é o que tem acontecido neste País “abençoado por Deus e bonito por natureza”. Há uma verdadeira sanha de uns poucos – que já não são tão poucos – sobre uma riqueza que deveria ser de todos. Ouso dizer que, não houvesse corrupção neste País, seriam muitos brasileiros que teriam condições de não ter fome, de não estar ao relento, de não serem analfabetos. Não se ouviriam gemidos do lado de fora do hospital público, não haveria tantas balas perdidas nem miradas, não haveria tamanha barbárie.

Imagine-se, por exemplo, uma Previdência sem corrupção. Não haveria - quem sabe? - o tão propalado déficit da Previdência. Não haveria - quem sabe? - a necessidade de uma já anunciada nova reforma, que, com certeza, haverá de decepar direitos sagrados de trabalhadores. Haveria, sabe-se, condições de remunerar melhor todos aqueles que dedicaram uma vida inteira de trabalho pelo País e que não recebem, no final da vida, o merecido reconhecimento.

Imagine-se, igualmente, uma Saúde sem desvios e sem vigarice. O sofrimento não seria tanto, a ponto de se instituir, muitas vezes, uma verdadeira loteria macabra para decidir quem tem o direito de viver e quem é relegado ou condenado à morte na porta de entrada de um hospital, que por dever lhe deveria a vida em plenitude.

Imagine-se, enfim, um orçamento sem corrupção, investimentos públicos multiplicadores de emprego, de renda e de qualidade de vida.

Imagine-se a implantação, como defendi, já em 1995, da chamada CPI dos Corruptores. Na verdade, ela se confundia com a CPI das Empreiteiras. A Comissão morreu pela falta de vontade da Presidência

da República e dos líderes partidários de investigar os desvios que, naqueles idos tempos, chamavam atenção, principalmente dos recursos da União, de seu Orçamento. Se cumpridas as determinações que certamente seriam aprovadas caso aquela Comissão tivesse sido instalada, não haveria hoje - quem sabe? - a necessidade da Operação Navalha nem das outras operações e CPIs, como a das Sanguessugas, das Ambulâncias, do Mensalão, dos Correios, Furacão, Gafanhoto, Matusalém, Anaconda e tantas outras com suas respectivas, e criativas, nomenclaturas.

É por isso que eu sempre defendi a idéia de que a gestão pública tem uma imensa dose de sacerdócio. O concurso público tem que adicionar novos elementos que não somente o conhecimento. Pobre país onde a sabedoria é colocada a serviço do mal! Os cargos de livre provimento têm que ser preenchidos sob critérios rígidos de conduta. O comportamento do servidor público, em todos os níveis, tem que ser, obrigatoriamente, ilibado, sem qualquer mácula que o desabone. Para dirigir um órgão público, há que se ter uma folha corrida sem manchas. O sigilo bancário do servidor público, em qualquer nível, tem que estar sempre à disposição para eventuais esclarecimentos. Quem escolhe um subalterno torna-se, obrigatoriamente, co-responsável pelas ações do designado, qualquer que seja a função. Escolheu? É responsável por quem escolheu; não pode dizer "era meu subalterno e eu não sabia". Uma vez investido em cargo público, o servidor será afastado, imediatamente, quando de qualquer suspeita de desvio, até que se encerrem todas as investigações sobre a sua conduta.

O Presidente do Banco Central está sendo processado no Supremo Tribunal Federal em decorrência de denúncias feitas pelo Procurador-Geral da República, e o Presidente da República diz que ninguém pode condená-lo enquanto a condenação não transitar em julgado. Claro, ele é réu, não foi condenado. Mas de ser presumivelmente inocente a poder ser Presidente do Banco Central há uma distância muito grande.

Igualmente, o partido político terá que ser co-responsável pela escolha de seus candidatos, em qualquer nível, tanto nos parlamentos quanto para os cargos majoritários. Para o Poder Legislativo, terá que ser implantada, necessariamente, a fidelidade partidária. De igual modo, em qualquer possível desvio de conduta, o parlamentar deverá se afastar, até que todas as instâncias de investigação emitam seus veredictos. Confirmada a culpa, além de perder o mandato, terá que devolver aos cofres públicos, obrigatoriamente, os recursos apropriados indevidamente em valores corrigidos monetariamente.

Apresentei um projeto de lei ao Congresso Nacional e um projeto à Convenção do meu partido, o PMDB, segundo os quais, para poder fazer parte da lista de candidatos do PMDB a Deputado, Senador e Governador, o cidadão tem que apresentar o seu *curriculum vitae*, e qualquer filiado ao partido pode impugnar a candidatura. Essa impugnação será analisada pelo partido, e o Conselho de Ética dirá se está ou não correta. Não vai acontecer como aconteceu aqui, quando indicamos para Ministro da Agricultura, no Governo Itamar Franco, um ilustre cidadão, presidente da Associação de Agricultura do Rio de Janeiro, durante dez anos, e, quando ele assumiu o Ministério da Agricultura, descobriu-se que havia matado duas pessoas em Goiás. Denunciado e pronunciado, com júri marcado, ele desapareceu, fugiu, ninguém sabia onde ele estava. Estava em Brasília, como Ministro da Agricultura! Só ali é que apareceu. Ele foi afastado, claro. O governo de Itamar Franco era diferente: foi afastado no mesmo dia.

O partido tem que tomar precauções. O partido tem que fazer a lista dos seus deputados. Vai indicar alguém para Ministro? Vamos ver quem é a pessoa, qual a sua biografia, qual a sua história. Fazendo assim, evitamos que o Presidente ou outro partido depois diga: "Não, não pode, porque tem isso contra ele".

O partido é responsável. Ao indicar um cara para Deputado, para Governador, para Ministro ou para qualquer cargo, o partido é o primeiro responsável. O Presidente da República é o segundo. O Presidente da República não pode dizer: "Nomeei o fulano porque o PMDB me indicou". Nomeou o fulano porque quis, a responsabilidade é dele, é ele que assina. Isso tem que acontecer.

Eu sou advogado com sessenta anos de advocacia e sempre defendi a tese de que, na dúvida, deve-se decidir a favor do réu. Eu sempre defendi essa idéia, nunca acusei ninguém. No Júri, eu só trabalhei na defesa. Mas há uma coisa: na hora de julgar, na dúvida, absolve-se. É muito melhor um criminoso solto - ele pode até melhorar - do que um inocente na cadeia.

No Governo é diferente, na política é diferente. Na política, na dúvida, demite-se, porque é melhor alguém sofrer injustiça do que um vigarista continuar no cargo.

Para todos os Poderes, deve ser extinto, de imediato, o chamado foro privilegiado.

O Supremo está há três meses votando, mas não consegue decidir. Querem arquivar, querem arquivar 12 mil processos que não andaram, que pararam no Supremo. E como o Supremo não tem tempo, como não tem condições, quer arquivar.

Imaginem, no país da impunidade, o que isso significará para milhões de brasileiros! “Deixa, rapaz. Deixa, daqui a três anos vai ser arquivado”. É preferível, Supremo, que V. Ex^{as} deixem na gaveta sem votar, mas não arquivem! Por amor de Deus, não arquivem, porque arquivar é um absurdo!

Terminem com o foro privilegiado. Vamos todos para o foro comum: Simon, João, Manoel, Senador, Deputado... Vamos para lá, vamos responder, porque está aí: ninguém é processado, ninguém vai para a cadeia.

Com isso, o percentual de aceitação do Congresso é de 1,1%. O povo acredita que há seis Congressistas, entre Senado e Câmara, que merecem respeito: 1,1% de seus membros! Entretanto, 98,9% são rejeitados pela opinião pública! Estamos todos na vala comum. Como não se condena ninguém – não se condena nem se absolve –, o povo condena a todos.

Além disso, há que se instituir o financiamento público de campanha. Os interesses da corrupção têm difundido, hoje, a idéia de que se trata de mais um gasto público desnecessário, ou uma nova “mordomia” para os Parlamentares ou para os postulantes dos cargos majoritários.

É exatamente o oposto! A corrupção que se alastra no financiamento privado das campanhas é infinitamente maior que qualquer montante de recursos que venham financiar eleições, em todos os níveis.

Ninguém financia campanhas eleitorais sem a dívida compensação. Aí não importa se tais retribuições posteriores se materializam por meios ilegais. Quantas são as leis que beneficiam interesses individuais ou de grupos específicos, em detrimento das necessidades coletivas? Além disso, o financiamento público de campanha democratiza o acesso aos mandatos. As campanhas eleitorais nos moldes atuais fugiram do alcance de quem tem poucos recursos para se eleger. Ou, pior ainda, de quem se move pela boa conduta. Campanhas milionárias discriminam os possíveis representantes dos segmentos mais pobres da população que são obrigados a uma espécie de procuração compulsória para serem representados politicamente, principalmente nos legislativos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Daqui só um pouquinho.

Entretanto, o financiamento público não pode se transformar também em foco de corrupção, ou de um valor que se permita agregar aos recursos do chamado “caixa dois”, recentemente tratados como “recursos não contabilizados”. A fiscalização sobre os gastos

de campanha deverá ser mais contundente e avessa a qualquer possibilidade de corrupção e a qualquer possibilidade de impunidade.

Na Alemanha, o Primeiro-Ministro falou com seus amigos empresários para que, nas eleições distritais, pudesse eleger sete ou oito deputados, porque, para ele e seu partido, era muito importante manter a maioria no Parlamento. E conseguiu! Ele, Primeiro-Ministro, conseguiu, nas eleições, com o dinheiro dos empresários, que esses cidadãos se elegessem. E isso foi descoberto! Esse Primeiro-Ministro caiu, foi demitido da presidência do seu partido. E ele, que tinha sido o grande herói da Unificação da Alemanha, passou a ser um réu vil e desmoralizado perante a sociedade. O que ele fez foi telefonar para seis, sete empresários para darem dinheiro a seis, sete candidatos que interessavam a ele que ganhassem as eleições distritais para ele ter maioria garantida no Parlamento alemão.

Há que se ter uma integração maior entre os órgãos responsáveis pela fiscalização dos gastos públicos! Hoje os trabalhos dos órgãos responsáveis por essa tarefa das mais importantes se realizam de forma estanque, quando não concorrentes.

A Controladoria-Geral da União, os Tribunais de Contas, principalmente o da União, os órgãos gerenciadores de risco, as instituições responsáveis pela fiscalização dos gastos de campanha, os Conselhos de Ética e as Comissões Parlamentares de Inquérito nem sempre trabalham conjuntamente, o que resulta em duplicação de esforço e de recursos, além de não atingir objetivo nenhum. Vale lembrar que uma investigação malfeita é pior do que a não investigação, porque distribui indevidamente atestados de idoneidade.

Diz-se que, no Brasil, o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais fingem que fiscalizam a campanha e os candidatos fingem que cumprem as leis, mas, na verdade, sabe-se que, terminadas as campanhas, os coordenadores de diversos partidos se reúnem para que tudo seja aprovado. E o Tribunal não faz nada.

Embora os Parlamentares tenham, de fato, pouca participação na definição do Orçamento da União, um dos focos principais da corrupção são as chamadas “emendas individuais”. Nas duas pontas há corrupção: corrupção na liberação de recursos, na maioria das vezes em troca de votos no Parlamento em assuntos de interesse do Executivo; e corrupção na execução propriamente dita, na relação do Governo com o executor da emenda, quase sempre empresário, financiador de campanha. Em meio a isso, funcionários corruptos se aproveitam da promiscuidade para levar alguma vantagem indevida.

Então, ou se muda a execução orçamentária, ou se eliminam de vez as chamadas emendas individuais. Ou os dois. Não sei quantas operações ainda virão, nem como serão chamadas, nem quantas CPIs ainda se instalarão, nem como se comportarão. Espero que não se esgote a criatividade da Polícia Federal. Nem as minhas esperanças.

Não tenho qualquer expectativa de que as mudanças por que a população tanto reclama, em termos de valores e referências, venham ser concretizadas de dentro para fora. As últimas pesquisas de opinião pública dão conta de que essa mesma população também não acredita mais nas instituições públicas. É que nunca, em nenhum momento da nossa histórica política, os três Poderes estiveram tão contaminados pela corrupção. Há um poder paralelo que se entranha no Congresso, no Executivo, no Judiciário e que faz com que as instituições públicas percam a legitimidade junto à sociedade civil. As pessoas não acreditam mais na sua representação política. Aos olhos da população, estamos todos aqui como protagonistas de um grande teatro do absurdo. Pior: ela generaliza, ela nos imagina apenas no papel de vilões, usurpadores da coisa pública.

A população sente a perda de suas melhores referências políticas. Os grandes nomes representativos dos principais segmentos organizados da vida nacional não foram renovados. Ela sente falta, por exemplo, de um jornalista como Barbosa Lima Sobrinho; de um político de porte como Ulysses, Teotônio ou Tancredo; de um jurista Presidente da OAB como Raimundo Faoro ou Evandro Lins e Silva, ou ainda Sobral Pinto; de um religioso como Dom Hélder; de um economista como Celso Furtado; e de tantos outros, em todos os campos da vida nacional, capazes de aglutinar um pensamento e uma prática em nome da reconstrução da nossa melhor representação democrática.

Enquanto isso, ficamos nós aqui, quem sabe municiados pelas melhores intenções, mas, como numa Torre de Babel, falando línguas diferentes e construindo uma torre, embora não se saiba bem até onde ela se erguerá. E aí alimentamos na população a idéia de um teatro.

O que falamos, embora possa ser bem orientado pelas melhores das convicções, não encontra lá fora a devida repercussão. Por isso, aqui dentro, em caráter de maior urgência, temos de encontrar uma linguagem comum, sem necessidade de tradução simultânea. A mudança que virá, a partir de princípios democráticos, terá que contar com a participação do poder constituído. Mas o tempo passa, e o noticiário invade as salas, com sucessivas operações da Polícia Federal, fixando algemas em quem deveria ser de fato guardião

da coisa pública. É preciso que juntemos forças para expulsar de vez esses novos vendilhões do templo. E aí de nada vai adiantar o nosso trabalho moralizador, se outras instâncias do poder também continuarem a falar uma língua própria, longe do entendimento, longe da expectativa da imensa maioria dos imortais. Se, por exemplo, o Judiciário traduzir as leis de acordo com as conveniências e contra o interesse público; engavetar o que sangra nas feridas da corrupção; punir unicamente os pobres e privilegiar os ricos, o que dizer, por exemplo, quando um Ministro, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, que aliás também responde a duas acusações de improbidade, atribuir, sob holofotes, como de motivação psiquiátrica as decisões judiciais fundamentadas em provas cabais? Evidentemente, não haverá babel mais contundente que essa.

É por isso que, embora nossas melhores intenções, não há que se esperar, a partir do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, pelo menos em curto prazo, as mudanças políticas, obviamente no espaço democrático, que a sociedade tanto reclama. Ocorre que a realidade brasileira hoje, tamanha a barbárie, não pode esperar mudanças além do curto prazo. E aí há que se ter uma imensa mobilização de fora para dentro. É preciso que o povo seja de fato senhor da história, sujeito e não objeto. É preciso que a sociedade brasileira volte a exercer a força das ruas. Um movimento, que poderia orientar-se sob o lema: Reage, Brasil! Ora, um país com tantas e tamanhas riquezas como o nosso não pode permanecer mergulhado na barbárie. Não pode conviver com a corrupção, com a miséria, com a pobreza, com a violência, com o analfabetismo e com tantas precárias condições de vida.

No século passado, fomos o país que mais cresceu no mundo. Embora toda essa riqueza gerada pelo trabalho dos brasileiros, irrompemos o novo milênio como o país de pior distribuição de renda do planeta, onde há maior distância e injustiça entre os que mais têm e os que menos têm renda, mergulhados na violência e na corrupção. Corrupção que faz os jornais do centro do País dizer que o Brasil é a Nação do escândalo, do “rouba, mas faz”. É o noticiário que os grandes jornais do País estão publicando: “O Brasil é o país do rouba, mas faz”. O que foi lema de deboche de um candidato a Presidente da República, um ex-Governador de São Paulo, agora em nível internacional é atribuído ao Brasil: “O Brasil é aquele país do ‘rouba, mas faz’”.

Este meu discurso é de conclamação. Que a população brasileira ocupe de novo, de maneira pacífica e democrática, as ruas e exija mudanças de postura dos gestores da coisa pública em todos os níveis. Que reclame por uma reforma política que legitime verda-

deiramente essas instituições democráticas. Que imponha o término da corrupção. Que obrigue o fim da impunidade, principalmente para quem se locupleta com o sagrado dinheiro público. Que se reconstrua um Estado com novas bases, verdadeiramente voltadas para a democracia, para a soberania e para a cidadania. Que as leis busquem de fato o interesse coletivo e não a sanha perversa de alguns. Que todos sejam iguais perante a lei, como determina a nossa Constituição.

Ainda está presente na nossa memória o movimento Diretas Já, que, embora a subserviência ao poder deste Congresso Nacional, que negou, no primeiro momento, a lei que daria ao povo o direito de votar para presidente, marcou um dos momentos mais sublimes da nossa história, deu suporte para a abertura política, fez com que os militares retornassem aos quartéis e que a democracia retornasse, elegendo os seus presidentes pelo voto direito. Uma mudança também reclamada em todos os cantos e recantos do País, naqueles idos da década de oitenta.

Quem não se lembra dos jovens caras-pintadas, movimento democrático que também ocupou as ruas de todo o País na luta contra a corrupção. Quem não se lembra de tantos outros momentos em que a sociedade ditou verdadeiramente os melhores rumos para o País. É hora de a sociedade organizada reagir, a partir dos movimentos das igrejas, das escolas, das famílias, dos sindicatos, dos jovens, principalmente dos jovens, na rua, de cara pintada. Reagir em todos os sentidos da palavra e da ação: de demonstrar reação, de protestar, de se opor, de lutar, de resistir, de agir e de exigir. “Decência já” é o que o povo quer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois

não!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Senador Pedro Simon, o pronunciamento que V. Ex^a faz é impecável sob todos os aspectos e muito abrangente. Eu tinha solicitado o aparte em um determinado trecho do seu pronunciamento, quando V. Ex^a enfocava a questão do financiamento público de campanha, que eu já tive oportunidade de debater com alguns setores. A pergunta, como V. Ex^a disse, é sempre assim: vai ser mais uma vantagem para os Parlamentares? O povo é quem vai ter de pagar, quer dizer, os impostos é que vão pagar? Eu acho, Senador, que temos de esclarecer mais isso, até porque aí nós vamos ver que sai mais barato o financiamento de campanha por meio de recurso público aberto, claro e determinado do que esse financiamento público de campanha feito por essa roubalheira de empreiteiras em conluio, desde o

segundo e terceiro escalões do Ministério, passando por Ministros, Parlamentares, enfim, todas as esferas do Poder, até chegar ao próprio Judiciário, o que é lamentável. Um outro ponto – V. Ex^a inclusive é paladino dessa questão – é investigarmos as empreiteiras que têm negócios com o Governo. Eu propus inclusive um projeto aqui em que todo servidor público, desde o mais simples até o mais graduado, inclusive o Presidente da República, eleitos ou concursados, tivesse as suas contas sempre disponíveis e abertas, porque quem é servidor público, seja ele o que for, não é realmente uma pessoa que tenha essa privacidade de não ser investigado a qualquer momento. Por outro lado, se nós temos a indicação permanente de pessoas corruptas, e os corruptores? É a primeira vez que eu vejo um grande empresário ser preso pela Polícia Federal e chegar, digamos assim, a se esmiuçar o gigantismo do roubo que estava sendo feito. E aí V. Ex^a tocou em um outro ponto, que talvez pensemos ser a matriz de todo o problema, que é o Orçamento que nós votamos aqui, ou pelo menos fazemos de conta que aperfeiçoamos. E quanto significa o que nós mexemos no Orçamento que vem do Executivo? Cinco por cento. Nem tudo é liberado. É aí que discordo um pouco e até gostaria de aprofundar o debate com V. Ex^a, porque acho que o maior problema não está nem nas emendas individuais, mas nas de bancada, porque nessas que estão sob o rótulo de emendas de bancada todo mundo pode mexer e os mais espertos, com maior trânsito e com algumas ligações não muito claras, conseguem liberar mais emendas do que os outros. Se fossem somente as individuais, portanto identificadas, e de maneira que fossem impositivas, que não ficassem ao sabor do Governo reter – quando falo Governo, digo Presidente e Ministro –, aí acabaria a discussão de estar alguém correndo atrás, precisando negociar, regatear, para poder ter uma emenda liberada. Senador Pedro Simon, abrir mão das emendas individuais, principalmente para os Estados mais pobres, é, realmente, negar oportunidade de o Parlamentar que conhece a realidade lutar pelos seus Estados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que me permite fazer um esclarecimento que não fiz no pronunciamento.

Toda essa história de emenda dos parlamentares, que é o que se movimenta, que é o que se discute, que é para que se crie a comissão, é um problema sério, sim, mas é desse tamanhozinho perto da realidade. Tenho dito várias vezes que o escândalo do orçamento no Brasil não está aqui no Congresso, mas no terceiro escalão dos Ministérios. Querem saber onde as empreiteiras agem? Não é no Ministro... Claro que tem Ministro que manda e vai lá no terceiro escalão, mas

tem Ministro como o Jatene, que chegava para nós e dizia: “quando fui ver o que estava acontecendo, eram empresas especializadas que tinham ponto, maquete de um hospital, dinheiro do estrangeiro mais dinheiro do Orçamento, e iam ao Prefeito e davam de presente dizendo ‘você vai ganhar esse hospital, dois anos de carência, o seu sucessor é quem vai pagar’. E não se dava conta de que o hospital era três vezes o valor do que seu valor real”.

Eu fui Ministro. Chegou a mim um Orçamento. A única briga que eu tinha era com o Ministro da Fazenda em relação ao custo da produção, o custo mínimo de produção da soja, da lã...

Modéstia à parte, quando cheguei ao Ministério, fiz minhas nomeações e quinze dias depois minha chefe de gabinete disse: “Tem aí um coronel que quer falar com o senhor”. Eu disse: “Pois não”. Ele era o chefe do SNI do Ministério, pois cada Ministério tinha o seu SNI. Ele disse: “Olha, eu lamento lhe dizer, Ministro, mas tudo que o senhor fez até agora não tem valor”. Não tem valor por quê? “Porque não tem o meu ‘Eu concordo’”. A tradição lá era de tudo passar por ele. Agradei, mas fiquei com aquilo. Reuni o meu comando no Ministério. A primeira coisa era fazer um escândalo, fazer um carnaval, fazer uma denúncia. Parei, pensei, conversei com o General Leônidas, que era Ministro do Exército, e com o General Ivan, que me aconselharam: “Por que você não aproveita a estrutura e faz uma coisa diferente?” E eu fiz: criei uma espécie de SNI. Era um grupo sob o comando do Coronel Brochado, que foi Deputado e Secretário no Governo do Distrito Federal. Eu o chamei e disse: “Você vai fiscalizar todas as atividades do meu Ministério, a começar pelo Pedro Simon. Tudo o que houver de errado, tudo o que você vir que está ocorrendo você tem obrigação de me dizer. Não quero saber a vida do cidadão, se ele é comunista ou se está fazendo reunião com os comunistas, com isso ou com aquilo. Não quero nem saber, a não ser, obviamente, que haja um movimento para derrubar o Governo. Travei uma luta inteira para chegar até aqui e não quero cair. Mas, se não for isso, se for bobagem, deixa para lá.” Agora, moralização é moralização.

Quando cheguei ao Governo, havia alguns órgãos que apenas apareciam na página policial. Eles foram ver lá na origem. Ele fez um processo de fiscalização, e todo mundo veio.

A CFP tratava do financiamento da produção. Fazíamos os estoques reguladores, comprávamos arroz, feijão, batata, etc., e depois vendíamos. Quando fui ver a venda, a quantia que íamos gastar era dez vezes superior ao que gastávamos. No caso do arroz de Goiás, na verdade, o produto era vendido no Rio, mas registravam a venda, porque o arroz saía de Goiás, ia para

a Bahia e era vendido nesse Estado. Era mentira, mas eles tinham a nota. Pegavam um produto de um canto e levavam para outro lado. E as notas eram dez vezes superiores ao valor. Essa situação está ocorrendo. Isso ia para o Orçamento no terceiro escalão. Eu nunca iria descobrir se não tivesse feito esse esquema.

O Presidente do IBDF era reitor da Universidade de Uberlândia, filho de um membro da Academia Brasileira de Letras. Apareceu, no Jornal Nacional, o Dr. Tancredo Neves, Presidente da República, indo visitá-lo num barco que ele tinha e em que estava morando no Amazonas. Falando com ele, Dr. Tancredo convidou-o para um Ministério. Ele disse: “Eu não vou, eu não saio mais. Mas eu tenho um filho formidável. Leve meu filho”.

Morreu o Dr. Tancredo. E José Sarney, que também era da Academia, muito amigo, pediu para eu colocá-lo na Presidência do IBDF. Eu o coloquei na Presidência do IBDF. O pessoal foi fazer o levantamento no terceiro escalão e, quando veio para mim, ele era um dos incluídos na fortuna da reconstrução do reflorestamento: eram reflorestados dez quilômetros e ganhavam-se quinhentos quilômetros. Eu fui descobrir no terceiro escalão. Se dependesse de mim, eu não saberia de nada. Os documentos vinham prontos para eu assinar.

A Cobal era um escândalo, uma bandalheira total. Eu, então, criei o serviço de venda dos produtos alimentícios essenciais nas favelas. Aqui, nas vilas de Brasília, na época, um pobre coitado comprava pelo dobro do preço que nós comprávamos no supermercado, porque o dono do boteco também comprava o seu produto no supermercado. Ele comprava à vista, levava para casa e, no seu boteco, pegava uma lata de azeite, abria e vendia uma xícara para um, outra xícara para outro. Trazia a carteira de cigarro, abria e vendia três para um e três para outro. O preço aumentava muito. Fomos às vilas, pegamos o principal bodegueiro local, escolhido em eleição pelos “caras” da vila e botamos os produtos e eles passaram a comprar quarenta por cento mais barato do que no supermercado. Isso foi feito com uma estrutura que mostra que a corrupção é feita no terceiro escalão.

Vamos pegar as empreiteiras quando vão fazer as estradas. Vamos pegar lá nas estradas, quando vão fazer a medição, quando vão dizer que a estrada é de tal a tal, é de tantos quilômetros. Às vezes, colocam dez quilômetros a mais em vez de fazerem uma reta. Quando fazem um preço, qual é a verdadeira obra de arte que fazem ou não fazem? É lá no terceiro escalão.

Tem Ministro que é malandro e o operador vai falar com ele. Tem Ministro que, como me disseram hoje, é diferente. Para eles não é no terceiro escalão, porque

o Ministro chama os “caras”, chama as empreiteiras e participa. Deus me perdoe, mas não quero falar nesse caso. Quero falar no que é real, e o real é que no terceiro escalão é que é feita a coisa.

Vem aqui o escândalo em cima do orçamento, em cima das emendas dos Parlamentares que são 4% ou 5% do verdadeiro orçamento. Tenho muito carinho pelo Senador Antonio Carlos porque acho que é muito sincero e está correto quando fala em orçamento impositivo. Nós mandamos o orçamento para o Governo, mas o orçamento é de mentirinha, porque o Presidente da República faz o que quer, executa ou não. Mas para fazer um orçamento impositivo para valer, temos que ver como ele é feito, como é feito lá no terceiro escalão dos Ministérios brasileiros.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vou cometer uma audácia nesse aparte a V. Ex^a. Como V. Ex^a sempre tem uma vida de audácia, então V. Ex^a vai me entender. Queria saber – hoje tenho 49 anos – se o Brasil dos 49 anos de V. Ex^a era melhor ou pior do que o Brasil dos meus 49 anos. No Brasil dos meus 49 anos, o Poder Judiciário prende, o Poder Judiciário solta, as revistas publicam o que acontece, os *blogs* publicam o que acontece, a Internet publica o que acontece, todos sobem à tribuna, falam o que acreditam. E V. Ex^a, no momento, citou nomes importantes de momentos históricos dos quais V. Ex^a participou, e parece que na minha geração não há pessoas importantes, não há nomes importantes, não há nomes que fazem a história, não tem nomes que mudam o Brasil. E estou aqui atentamente ouvindo o discurso de V. Ex^a e não consigo me conter diante disso. Então, queria que V. Ex^a, numa demonstração de história, e isso V. Ex^a sabe que...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quando V. Ex^a fala no Brasil dos seus 49 anos refere-se ao Brasil de hoje? V. Ex^a tem 49 anos.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Exatamente. V. Ex^a sabe o respeito que tenho por V. Ex^a. Muitas vezes V. Ex^a pergunta: “Qual o seu lado dentro do PMDB”? Como bem colocou ontem, num momento de inteligência máxima, que não vou esquecer. Foi um momento particular, entre nós dois. Então, eu gostaria de saber: qual a diferença entre o Brasil quando V. Ex^a tinha 49 anos e o Brasil dos meus 49 anos, de hoje, com toda a experiência de V. Ex^a? Melhorou? Piorou? Hoje a Justiça prende, solta; fala-se de Ministro do STJ; Ministro do Supremo fala que está afetando o Estado democrático de direito quando

se prende sem antes averiguar; algemam-se pessoas que se sabem onde moram, as empresas que têm, que não vão fugir do País. Hoje não adianta mais fugir, a verdade é essa. O PC Farias fugiu pelo mundo inteiro e acharam-no, nas Filipinas, não sei lá onde, e trouxeram-no direitinho. O mundo é uma aldeia global. Então, eu queria que V. Ex^a – claro, que tem um discurso maravilhoso e pensa rapidamente – tentasse demonstrar a diferença entre essas duas gerações.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a está tendo uma atuação esplendorosa aqui na Casa, tanto que todos nós torcemos para que o Ministro fique lá, menos pelo Ministro e mais por V. Ex^a ficar aqui. Enquanto ele estiver lá, V. Ex^a está aqui. Agora, se ele sair de lá e for para uma outra embaixada, nós o recebemos com a maior tranquilidade.

Veja, o meu Brasil – quando eu tinha a idade de V. Ex^a – era pior do que hoje. Nós lutamos contra uma ditadura. Nós lutamos contra o regime militar, que cassou, prendeu, matou, torturou. O Brasil militar baixou o Decreto nº 288, que eu não me lembro de similar no mundo, proibindo o estudante de estudar. O estudante era atingido porque lutava na UNE, tinha de ficar durante dez anos sem poder estudar. Aliás, foi o Decreto nº 477; o de nº 288 atingiu as lideranças sindicais no mesmo sentido. Foi uma luta muito grande. A Arena fez um papel muito feio, muito triste, porque se acomodou. Os Governadores e as prefeituras eram da Arena, que se locupletou.

O MDB, modéstia à parte, com o tempo, foi adquirindo um papel fantástico. E essa luta trouxe a democracia para o Brasil. No início, não foi fácil. O Brizola queria luta armada; os outros queriam a renúncia do MDB, fechar o MDB. O MDB estava coonestando. O papel do MDB era um papel ridículo, estava garantindo a ditadura. Nós tínhamos de renunciar para ficar um partido só e para o mundo saber que aqui havia uma ditadura.

Foi quando o MDB, lá no Rio Grande do Sul, decidiu... O MDB é um partido aberto; àquela altura não podíamos exigir carteira de conduta ou biografia. O que nós exigíamos era o seguinte: Diretas Já, anistia, assembléia nacional constituinte, fim da tortura e liberdade de imprensa. Essas bandeiras entram no MDB e atiram para o lado de lá. Luta armada? Sai do MDB. Voto em branco? Sai do MDB. Os caras nos chamaram de doidos. Esse exército armado, essa máquina feita, militares, a Igreja, o poder empresarial fechando uma ditadura para durar a vida inteira, quando íamos derrubar essa gente? E nós derrubamos. Muita gente, sofreu, Senador.

Se eu fizesse um discurso como esse que estou fazendo aqui, eu poderia ir para casa e, quando che-

gasse em casa, já me diriam: “Não é mais Deputado”, como aconteceu. Foi uma luta difícil, árdua que nós ganhamos.

A primeira coisa que aconteceu de errado, Senador, foi a sacanagem que o Tancredo fez para nós e ele não podia ter feito: ele não podia ter morrido. Toda a nossa luta, e ele não podia ter morrido. Quer dizer, a morte do Tancredo mudou o destino do Brasil. Eu tenho o maior carinho pelo Sarney. O Sarney é uma figura por quem tenho respeito e que fez o seu papel, mas ele não era o Tancredo. O Sarney era o Presidente da Arena. Entrou ali porque precisava conseguir mais alguns votos para eleger o Tancredo. Então, ele entrou ali para ser o vice. No momento que ele assume a Presidência, acabou o nosso movimento. Acabou! Quer dizer, nós ficamos ali e ainda tentamos... Os Ministérios, que nem eu, escolhidos pelo Tancredo ficamos Ministros, forçados, porque nós queríamos sair no dia seguinte. Nós não queríamos assumir com o Sarney; queríamos cair fora. Foi o MDB que exigiu, e exigiu que nós devíamos ficar, porque, se não ficássemos, o Sarney não tinha força nenhuma. A partir daí, o Sarney tentou fazer o Governo, um Governo limpo, sério.

Agora, a chamada socialdemocracia do Fernando Henrique foi uma tristeza. Foi uma tristeza. Vender a Vale do Rio Doce por R\$3 bilhões, com dinheiro dado pelo BNDES – hoje, ela vale R\$40 bilhões. As privatizações que foram feitas... Comprar a emenda da reeleição, comprar com dinheiro vivo... Essas coisas foram crescendo, e o Governo Fernando Henrique, os seus oito anos, foi muito triste. Aí, as coisas foram se apequenando, se apequenando... Veio, então, a expectativa do Lula. Vai mudar! Não houve partido na história do mundo que, na oposição, agiu com tanta dignidade, com tanto brilho. Não houve partido na história do mundo que soube atirar pedras na vidraça dos outros tão bem quanto o PT atirou. Mas se esqueceram disso ao chegar no Governo. Fazer o quê?

Eu cobro de Dom Arns: “Dom Arns, o senhor pegou as comunidades de base da Igreja e empurrou tudo para o PT. Transformou em uma escola, o pessoal das comunidades da Igreja Católica, de formação de quadros do PT! O senhor elegeu o PT e o Lula! Mas o senhor se esqueceu de ensiná-los a governar. O senhor os ensinou a chegar ao Governo e, chegando ao Governo...” Coitado, ele me respondeu: “Mas parecia gente tão santa! Eu até achei que metade ficaria aqui na igreja como pastor. Eram pessoas que pensavam em salvar e purificar o Brasil. Nunca, Simon, passou pela minha cabeça que essa gente iria fazer isso!” Esqueceu-se, Dom Evaristo, que não se conhece uma pessoa enquanto ela não estiver sentada em uma cadeira com a caneta na mão! A pessoa pode

viver 20 anos contigo; pode ser até teu filho, estar ali ao teu lado. Talvez, até, nem a pessoa se conheça! Provavelmente, nem a pessoa se conheça como vai ser quando estiver sentada na cadeira com a caneta na mão e podendo fazer o que quiser. E o PT deu isso: esse escândalo.

Lembro-me de quando pedi daqui ao Lula, pelo amor de Deus, quando apareceu o Waldomiro pela primeira vez, foi o primeiro caso de escândalo, que o demitisse já. Pedi que demitisse primeiro e investigasse depois. Se aparece alguém recebendo dinheiro na televisão...

Boicotaram a CPI. Não deixaram criar a CPI. O Jefferson e eu fomos conseguir a instalação da CPI no Supremo Tribunal Federal um ano e seis meses depois. Aí já havia quatro CPs, o Governo já havia se corrompido e extrapolado. O escândalo era geral. Se no primeiro caso, o do Waldomiro, ele tivesse sido colocado para fora do Governo, mandado para a cadeia, duvido que a coisa tivesse continuado. Assim foi.

Agora é diferente. Hoje vou para casa, onde está a minha família, o meu filho. Sei que está tudo bem e que, como V. Ex^a disse, nada vai acontecer. A liberdade existe. Tudo bem. Mas há mais roubalheira do que na época da ditadura, mais especializada, mais abrangente, mais aberta.

Não posso fazer comparação entre Brasil de hoje e o da ditadura nem querer que voltemos no tempo. Não. Mas todo o movimento que fizemos não foi para ver o que vemos hoje. Não fizemos uma mudança, transformação, mandamos os militares de volta e tudo o que está aí para conseguirmos o que temos hoje. Não. Perdoem-me, mas acho que, se antes a nossa situação era de nojo com a ditadura, com o Cone Sul: ditadura no Brasil, Pinochet no Chile, ditadura na Argentina, no Uruguai e no Paraguai – uma história de ditadura – hoje é para ser diferente porque conseguimos mudar essa história. A situação não é para ser como é hoje, não é para ser como hoje.

O Lula está fazendo um mal a este País que ele não entende. O Lula era para ser nosso herói. O Lula era para ser, neste terceiro milênio, o homem do milênio. Ele veio lá do Nordeste, de uma família de sete filhos, abandonada pelo pai; entrou num pau-de-arara e foi atirado lá na selva de São Paulo. Ficou ali sem ninguém, sem nada; fez um curso de formação em mecânico num sindicato; conseguiu emprego como mecânico e entrou na vida sindical, cresceu, avançou e se transformou no único líder sindical da história no mundo que tem um partido de operários criado por operário: o Partido dos Trabalhadores. Candidatou-se a presidente uma vez, duas vezes, três vezes, quatro vezes e nunca se ouviu nada contra ele. Olha, conheço

o Lula a vida inteira e, até ele chegar à Presidência da República, nunca ouvi falar que ele tinha algum amigo rico, amigo de dinheiro, de fortuna. Agora, fulano está milionário, é amigo dele e o fulano é amigo dele. De onde apareceram tantos amigos? Da Presidência da República.

O Lula não podia fazer o que fez. O Lula tinha de pegar os caras e fazer aquilo que o Tarso Genro disse para ele fazer: assumir a Presidência, não esperar por nós, refundar o PT. Tarso Genro disse isso e chegou a assumir a Presidência do Partido, mas o derrubaram da Presidência. Ele queria refundar o PT, não queria olhar para a CPI, nem para o Judiciário, nem olhar para o Congresso Nacional, nem olhar para a Polícia. Ele queria fazer uma convenção no PT, ficar lá dez dias e colocar para rua quem tivesse que ser colocado. Aí era diferente. O PT perdeu essa chance.

E Lula está aí. Fez algumas mudanças, mudanças de estratégia política, até inteligentes. Por exemplo, no MDB, ele só falava com o Renan e com o Sarney, com mais ninguém. E V. Ex^a sabe, como eu, que saía no jornal “o fulano de tal é Ministro indicado pelos Senadores”, e nós nunca reunimos a Bancada. Nunca fomos chamados para escolher o nome de nenhum Ministro, só sabíamos pelo jornal. Agora mudou. Agora ele está negociando com o MDB, com a Bancada, com os Deputados. É uma estratégia inteligente, mas não é isso que estamos pedindo. Estamos pedindo uma estratégia de seriedade de Governo.

Querem ver um fato singelo? O Presidente do Banco Central foi denunciado pelo Procurador-Geral da República como corrupto, como formador de quadrilha e está sendo processado no Supremo Tribunal Federal. E Lula disse: “Não posso considerá-lo culpado enquanto a sentença não passar em julgado”. O Supremo não condena ninguém, então está na gaveta. Eu concordo: não podemos chamar o Sr. Presidente do Banco Central de acusado, de condenado porque ele não é condenado, ele é um réu que ainda não foi julgado. Ainda, um réu que ainda não foi julgado, que está sendo julgado no Supremo Tribunal Federal tem as qualidades para ser Presidente do Banco Central? E o Lula, além disso, o nomeia Ministro. É o único Presidente do Banco Central, no mundo, que é Presidente do Banco Central e Ministro – Ministro-Presidente do Banco Central. Por que ele fez isso? Para dar ao Ministro essa imunidade do foro privilegiado. Não fora isso, ele poderia ser processado nos foros intermediários. Hoje não, só no Supremo. Então, eu não sei, o Presidente da República lança uma operação, considerada espetacular, para retomada do crescimento, mas vejam os escândalos que estão aparecendo, um atrás do outro! Temos que tomar cuidado. Eu sou con-

tra a operação abafa. Vamos abafar a Polícia! A Polícia que pare, que não ande, porque ela está usurpando! Eu acho que a Polícia tem que agir. O que eu tenho medo é do uso político da Polícia, que não é a Polícia que faz, é a direção do Governo.

O meu amigo Tarso Genro, por quem tenho uma admiração muito grande, tem que ter todo o cuidado para não brincar com essas coisas. Por exemplo, eu não entendo por que apareceu no jornal que a Ministra-Chefe da Casa Civil andou num barco, lá na Bahia, quando ela esteve lá, junto com o Governador. Ah, mas o barco era de não sei quem! Mas o que a Ministra tem com isso? Ela foi à Bahia, numa visita, para inaugurar uma obra, e o Governador a convida para dar uma volta de barco. Isso é motivo de escândalo? Vou dizer, com toda sinceridade, morreu o sogro do Senador de Mato Grosso do Sul. Ele pegou um avião para ir ao enterro. Isso é motivo de escândalo? Então, acho que tem que medir as palavras. Botar no jornal que fulano, fulano e fulano receberam mimos. Acho que é melhor esclarecer essas coisas. Mimo recebeu o Presidente do PT quando ganhou um automóvel espetacular da empresa não sei do quê. Isso é escândalo.

Mas daqui a pouco vão ver o cidadão recebeu... Cometemos um erro grave na CPI dos Anões do Orçamento, recebemos ordem judicial, a CPI recebeu ordem judicial, pois interferiu e mandou fechar a sede de uma empreiteira aqui em Brasília. Entraram e pegaram uma lista, que foi publicada pela Veja. Mas era uma lista dos presentes de fim de ano. E os presentes de fim de ano eram mimos, calendários. Naquela época não se dava gravata, naquela época eram calendários... Aí deu uma complicação para a CPI, que indicou 300 parlamentares. Mas a maioria deles não tinha nada a ver com isso. Agora, impedir a Polícia de agir, não. Acho que ela tem que agir.

Mas há um fato muito interessante que teria que ser analisado. A Polícia entrou em ação às vésperas da CPI entrar em funcionamento. Em parte, é bom, porque, com todo o respeito, os nomes na CPI, não sei... Mas, em parte, a CPI funciona como uma precaução, para defender o governo. Às vezes se enganam.

A CPI dos Correios foi feita de mentirinha, mas o Relator denunciou os 40 Parlamentares. Está lá no Supremo, na gaveta do Supremo. Foi ameaçado muitas vezes, ele, sua mulher e sua filhinha, mas ele cumpriu seu papel. Então, meu querido Senador, são situações importantes e graves. O senhor prefere a democracia de hoje ou da ditadura? A de hoje. O senhor prefere o Congresso de hoje ou da ditadura? O de hoje. O senhor prefere a liberdade de imprensa ou a da ditadura? A de hoje. O senhor prefere a liberdade intelectual, de música, artística, de hoje, que está

toda livre, ou da ditadura, que, só do Chico Buarque, mais de 200 músicas proibiram? A de hoje. O senhor prefere os estudantes, que estão abertos para estudar, para debater, para ir às ruas como hoje, ou na época da ditadura? Hoje. Agora, a roubalheira, as vendas do patrimônio nacional não podem continuar como hoje. A corrupção!... Naquela época a gente partia do princípio de que o Supremo era seriíssimo, de que grande maioria do Congresso era seriíssima, de que grande maioria de estudantes... Os estudantes eram sérios. Hoje, é uma lama que se espalha e não se sabe o que está atingindo. E isso atinge os sentimentos de toda uma Nação. Na ditadura, a Nação estava unida para lutar contra a ditadura. Hoje a Nação está amorfa, está com nojo, está com revolta, está com desinteresse porque está vendo que a coisa não leva a nada. Por isso é que a nossa luta é mais difícil hoje. Antes sabíamos quem era o adversário; o adversário estava lá: eram os militares, era a ditadura. Bastava atirar pedra contra lá e estava tudo bem. Hoje, não se sabe em quem se vai atirar pedra: no Judiciário? No Lula? Em quem você vai atirar pedra? Em quem está com a razão? Em quem está errado? Por isto a situação hoje é muito mais difícil: porque, às vezes, o problema não é ter medo de cumprir o dever, é de saber como está cumprindo o dever.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, seguindo a tradição desta Casa, fez igual ao nobre Senador Paulo Brossard, que, às vezes, usou essa tribuna por três horas e meia. Senador Wellington Salgado, Paulo Brossard, do Rio Grande do Sul! E foram os discursos que fizeram renascer a democracia.

Petrônio Portella, que era da ditadura, chegou a limitar o Senador Pedro Simon e Paulo Brossard para falarem uma hora. E nós não podíamos interromper o tempo de Pedro Simon, que ofereceu ao País essa mensagem de democracia. Temos o dever, nossa geração, de repensar o que Ulysses Guimarães disse: “O cupim que mais corrói a democracia é a corrupção.”

Convidamos para usar da palavra o nobre Senador do Piauí Heráclito Fortes. (Pausa)

O Senador cede gentilmente seu tempo ao representante do Amazonas João Pedro, do Partido dos Trabalhadores.

V. Ex^a também terá o tempo que achar conveniente, da mesma maneira que fiz com o Líder maior do meu Partido e da democracia brasileira, que busca a verdade, Senador Pedro Simon.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, na conjuntura política nacional, passamos este momento lamentá-

vel, triste, mas, ao mesmo tempo, reafirmamos que o Brasil não vai perder esta batalha, a de condenarmos, com veemência, a corrupção. A história da sociedade brasileira é rica. A sociedade brasileira venceu e vai vencer esta batalha contra a corrupção.

Nesse quadro, eu quero analisar aspectos positivos que o Brasil está vivendo. Aqui e acolá, Sr. Presidente, ainda ouço algumas previsões apocalípticas para a economia do Brasil. Ora são as companhias exportadoras que estariam perto da quebra total, por conta da valorização do real em relação ao dólar americano, ora são os juros altos que levariam o setor produtivo doméstico à estagnação, com impacto desastroso sobre os níveis de emprego.

A lista dos temas dos arautos do pessimismo é enorme. A quantidade deles nem tanto, embora, às vezes, consigam fazer algum barulho. Felizmente, são velhos conhecidos da sociedade brasileira, e suas palavras, de tão desautorizadas pelos fatos, não têm mais força na opinião pública; não causam pânico.

O amadurecimento político do País, a tenacidade de importantes setores da iniciativa privada, a confiança no Governo Lula e nas instituições têm dissipado os agouros dos que torcem pelo “quanto pior melhor” para obter ganhos políticos e, quem sabe, até ganhos financeiros.

Jamais perderei de vista a necessidade de lutar pelo aperfeiçoamento da política e da economia. A primeira dá ao País a legitimidade da democracia, o sistema de Governo referendado pelo povo na correlação das forças políticas. A segunda economia, quando gerida por meio de diretrizes republicanas, garante melhores condições de vida à maioria da população.

Quanto a esses aspectos, sou otimista. Acredito que o Brasil caminha, cada vez mais, para o fortalecimento da democracia e do desenvolvimento econômico sustentável. Ambos os fatores causam efeito positivo na redução da pobreza e da inclusão social.

Sr. Presidente, o meu ótimo está escrito na elevação dos indicadores sociais e econômicos do País, e nas tendências do desenvolvimento doméstico e global apontadas por analistas governamentais e não governamentais.

Na semana passada, o Ministério do Trabalho atestou que, em abril, foram contratadas com carteira assinada 302 mil pessoas, uma elevação de 1,08% em relação a março. Este é o maior resultado de empregos registrado em um mês até agora pelo Governo: 302 mil pessoas tiveram carteiras de trabalho assinadas

No acumulado do ano, há um aumento de 2,54% nos postos de trabalho, o equivalente a 701.619 novas vagas. Nos últimos doze meses, segundo o Ministério do Trabalho, foram criadas 1.360.799 novas vagas

nos diversos setores da economia brasileira. Isso representa uma alta acumulada de 5,04% no emprego formal nesse período.

A acentuada queda do dólar, por sua vez, não afetou de modo drástico a balança comercial até agora. O Ministério do Desenvolvimento divulgou que o superávit da balança comercial, referente ao acumulado de janeiro até a terceira semana deste mês, era de US\$15,69 bilhões, saldo bem superior aos US\$14,83 bilhões obtidos no ano passado no mesmo período.

A Câmara Setorial de Máquinas, Ferramentas e Sistema de Manufaturas da Abimaq, a Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos, acaba de anunciar que o setor aumentou o faturamento em 8,6% no primeiro quadrimestre deste ano em relação ao mesmo período do ano anterior.

Aliás, em 2006, o segmento de máquinas e equipamentos registrou uma queda de 2,1% nas suas vendas.

Na semana anterior e nesta, o Risco Brasil, o termômetro da confiança dos estrangeiros na capacidade de o País saldar suas dívidas, atingiu pontuações históricas para baixo. Chegou ao piso de 143 pontos-base ontem. O Brasil possui hoje um índice de risco de investimento abaixo do atribuído à Índia, país que já conquistou a recomendação de nível de Grau de Investimento das agências independentes que avaliam riscos na economia mundial.

No começo deste mês, o Centro Internacional de Pobreza anunciou que o Programa Bolsa-Família, que é mantido por 0,51% da renda total dos brasileiros, provocou uma queda de 17,1% na desigualdade social.

A Pesquisa Anual do Comércio, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, divulgou que o programa de transferência de renda do Governo Federal e o reajuste do salário mínimo estimularam o faturamento do comércio nas regiões que recebem maior influência dos dois fatores. De 2004 para 2005, o faturamento dos supermercados atingiu R\$93,6 bilhões, que correspondem a uma subida de 16,1% em relação aos doze meses anteriores.

Esse desempenho está acima da média de crescimento de 10% do comércio como um todo, que, em 2005, obteve uma receita de R\$940,2 bilhões.

Houve, então, aumento na participação da receita do comércio nas regiões Nordeste (de 13,2% para 13,5%), Centro-Oeste (7,7% para 8,7%) e Norte (de 2,8% para 3,2%).

Os números demonstram que o Brasil trilha o caminho do desenvolvimento com equilíbrio social, situação muito diferente da do passado recente, quando o fosso entre ricos e pobres só aumentava. Evidentemente, essa distorção não cessará do dia para a noi-

te, pois ela é fruto da concentração de renda que vem acontecendo ao longo de cinco séculos.

Não é o pessimismo de poucos que afetará a estima da maioria dos brasileiros e brasileiras, que trabalham com afinco para conquistar bem-estar social, condição marcada pelo acesso à escola, à saúde, à segurança, ao saneamento básico e à alimentação. A maioria da população ainda está longe do usufruto pleno desses benefícios, mas a história é testemunha de que os avanços estão calcados em bases duradouras.

Bons ares invadem a economia brasileira. Bons ares dissipam o pessimismo.

O clima favorável aos avanços sociais, no entanto, exige responsabilidade, vigilância e cautela redobradas sobre os passos das economias doméstica e global.

Assim, não há dúvidas, tem agido o Governo Federal em relação à condução da política socioeconômica do País. E, por isso, conta com o apoio e a compreensão de todas as camadas sociais.

O pessimismo não encontra abrigo nas decisões do Governo Federal, que prepara o Brasil, com as providências para ofertar energia e infra-estrutura, para uma economia crescente e estabilizada, nem nos movimentos do mercado global, que apontam uma migração maciça de dinheiro dos países ricos para os emergentes, inclusive na direção do setor produtivo.

Os resultados da economia brasileira hoje têm solidez. Eles são frutos de fundamentos baseados na realidade socioeconômica do País, fator que se traduz em credibilidade e segurança para os investidores internos e externos.

Riscos existem, mas a possibilidade de uma crise devastadora é bem menor se comparada a atual conjuntura àquela do ano 2000, no apogeu da chamada Nova Economia, quando houve forte e rápida valorização das ações de empresas de tecnologias recém-criadas. O fenômeno arrasou economias por todo o Planeta.

O momento atual, conforme a sustentação de analistas econômicos, é de alta liquidez provocada pela ação de fundos que compram empresas após captarem recursos no mercado.

O Brasil, por sua vez, possui, atualmente, maior blindagem que no momento da "bolha da *internet*", pois ostenta uma reserva cambial de US\$125 bilhões, um saldo comercial de mais de US\$40 bilhões e um superávit em conta corrente de mais de US 14 bilhões. E não há sinais de redução do ingresso de dólares em curto prazo, situação que favorece a valorização do real em patamares que empurrem a inflação sempre para baixo.

O próprio Comitê de Políticas Monetárias (Coppom) do Banco Central reconheceu que a valorização

do real derruba os preços dos produtos importados e ajuda a manter a inflação sob controle. A expectativa de inflação para este ano, medida pelo Banco Central, foi reduzida pela sexta vez consecutiva segundo informou o jornal *Folha de S. Paulo* na edição da última terça-feira. A projeção média do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) é de 3,6%, abaixo da meta oficial, que é de 4,5%, perspectiva de inflação comparável às economias dos Estados Unidos e dos países da Comunidade Européia.

Mesmo os mais pessimistas, Sr. Presidente, haverão de reconhecer que o Brasil dispõe de credibilidade econômica e de maior volume de crédito nos setores público e privado. Esses itens já seriam bastantes para atrair os investimentos internos e externos no setor produtivo.

Esses fatores, certamente, puxaram o aumento do faturamento do setor de máquinas e equipamentos em 8,6% no primeiro quadrimestre. Também contribuíram para o preenchimento de 302 mil novas vagas com carteira assinada em abril.

Sr^{as} e Srs. Senadores, repito: os fatos e os indicadores socioeconômicos reforçam a minha convicção nos fundamentos da economia brasileira. Eles confirmam, também, a capacidade do Governo e da sociedade de superar dificuldades e desafios históricos.

Mesmo assim, há muito a ser feito, principalmente no que se refere à distribuição de renda. Haveremos de dar combate permanente à pobreza, para que, em futuro próximo, tenhamos orgulho de pertencermos a um país que socializa as suas riquezas.

Meu apelo é para que os cidadãos e cidadãs do Brasil mantenham-se juntos na luta por melhoria de qualidade de vida. Motivos para essa coesão não faltam. Não há por que recuar nas conquistas sociais e econômicas que custaram sangue, suor e lágrima da população brasileira.

Por fim, Sr. Presidente, espero que o Legislativo se mantenha vigilante contra a corrupção em todos os níveis da nossa República, afinal trata-se de uma anomalia perversa sob todos os sentidos da moral e da ética, pois seu efeito imediato é a subtração da qualidade de vida dos mais pobres principalmente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós não podemos, de forma alguma, nos abater frente aos escândalos que o Brasil viveu nesta última semana. Penso que a sociedade brasileira tem o dever de pautar o Brasil com temas importantes.

Senador Pedro Simon falou aqui de vários aspectos. E há um que precisamos atacar: a Lei nº 866, que trata das licitações. Precisamos observar atentamente o processo de licitações do Brasil. Precisamos melhorá-lo. A reforma política está na ordem do dia. Os

partidos, a sociedade, a democracia, o Brasil precisa dar esse passo. Precisamos de uma lei eleitoral que não mude de ano para ano, de eleição para eleição. O Congresso Nacional precisa se debruçar sobre este tema: a reforma política. Os procedimentos da nossa justiça precisam ser mais rigorosos com quem rouba o dinheiro público, com as empresas, com empresários, com assessores, com políticos, com Deputados, com Senadores!

Nós precisamos encarar os fatos com a altivez e tirar lições desse processo. A adversidade, às vezes, ajuda a sociedade. O Brasil passa por um momento difícil. Esse padrão ético – se é que existe padrão ético – é muito baixo. Nós precisamos elevar o padrão ético dos gestores, dos Parlamentares, dos dirigentes de empresas, de quem está à frente do serviço público.

É preciso entender que precisamos elevar o nível do comprometimento com a coisa pública, porque, enquanto o dinheiro é roubado, o dinheiro é desviado, milhares de crianças não vão à escola, milhares de brasileiras e brasileiros não têm acesso ao remédio, ao posto médico, ao hospital. A minha indignação é a mesma indignação do povo brasileiro. Cadeia para quem rouba dinheiro público!

Termino aqui a minha fala, Sr. Presidente Mão Santa, depois dessa permuta com o Senador Heráclito Fortes. É o Piauí próximo do Amazonas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós ouvimos atentamente a palavra desse Líder do PT, cuja voz é maior do que a grandeza de todo o Amazonas e defende os princípios das virtudes de ética e moral: João Pedro.

Chamamos para usar a tribuna o Senador Democrata do Piauí, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a tem o mesmo critério. Pode usar o tempo que lhe for conveniente. Agora, se V. Ex^a for se debruçar sobre a corrupção que há no Piauí, aí será infinito tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu quero dizer ao Senador Mão Santa que fique absolutamente tranquilo, porque serei bem consciencioso no uso do tempo hoje.

Mas eu queria apenas dizer que o Brasil vive – e é normal em crises dessa natureza – momento de pânico. Pânico por listas que circulam, suposta ou hipoteticamente. Pânico porque, no final de semana, as revistas, as três revistas de maior conceito, são aguardadas com expectativa. E aí, à boca pequena, se comenta que vem arrasando fulano, vem em cima de

sicrano. É um Deus nos acuda! Assessores e alguns mais afobados varam a noite esperando receber as informações em primeira mão. Mas é preciso, Senador José Maranhão, que, nessa avalanche de denúncias, principalmente partida de lobistas, veja-se com cuidado onde há verdade, onde há fantasias, onde há a picaretagem e a má-fé.

Vi uma matéria, hoje, no Globo *Online*, que vai circular na *Veja* deste final de semana e que me preocupou bastante, porque envolvem duas figuras extraordinárias do Tribunal de Contas da União. Um, já aposentado e que foi nosso Colega, é o ex-Ministro Adylson Motta.

Quem teve oportunidade de conviver com Adylson Motta na Câmara não admite, por hipótese alguma, nem de longe, a possibilidade de ter havido um diálogo dessa natureza. Homem de aspecto carrancudo, mal-humorado até, mas de quem todos os Parlamentares gostavam e gostam. Tanto é que entrou na disputa para a vaga ao Tribunal de Contas da União na Câmara sem apoio de ninguém, apenas com a sua luta e o seu exemplo de atuação, e foi o mais votado, sendo conduzido para o Tribunal. Homem de vida simples e conhecido por todos.

Não há a menor possibilidade. Seria para mim o fim do mundo admitir como verdade o diálogo que a revista transcreve como tendo ocorrido. O Sr. Sérgio Sá, que ainda não entendi quem é – se é lobista, dono de empresa, o que representa, o que faz na vida –, comunica ao Sr. Zuleido que terá um encontro às 13h30min com o Procurador Lucas Furtado, do Tribunal, outra figura que conhecemos - recentemente ele teve seu nome indicado para uma vaga do Tribunal de Contas da União, mas, infelizmente, disputou com um candidato oriundo desta Casa, figura unanimemente querida por todos nós, Raimundo Carreiro, e, de maneira muito elegante, aceitou o resultado; é um dos homens que melhor entende de apuração de contas públicas neste País.

E o diálogo diz mais ou menos o seguinte:

Sérgio Sá: “Adylson chamou o Lucas na casa dele uma e meia da tarde. Tenho que chegar um pouco antes. Deixe o celular ligado que te informo”.

O Zuleido diz: “OK”. Posteriormente, às 16:56, ele liga novamente, e aí já fala com D^a Fátima Palmeira e diz: “O Lucas só levou os pareceres do processo. Quando cheguei lá, o Adylson ficou ... da vida [estou cortando duas palavras aqui, por censura, são palavrões]; ele falou assim [segundo o Sr. Sérgio Sá, Adylson Motta falou]: ‘Faz de conta que eu não vi isso’”.

E a Fátima completa: “É um absurdo”.

Duvido muito de que Adylson Motta dê cabimento e liberdade para receber pessoas na casa dele. Amigos, sim. Poucos. Mas trabalho?! Eu conheci, a gente conhece as pessoas, V. Ex^a conviveu com Adylson Motta, a gente conhece as pessoas. Não há a menor possibilidade.

E aí me preocupei, porque ainda sou dos homens desta terra solidário e amigo com as pessoas que conheço. Quando vi a matéria, aquilo me pegou fundo, porque sei que poderá enlamear dois homens que são vítimas de chantagem de lobistas que, naturalmente, usaram seu nome para proveito próprio.

Aí, Senador João Pedro, eu, muito curioso, fui para as datas. O diálogo ocorreu no dia 29 de agosto do ano passado. O Ministro Adylson Motta deu seu último expediente como Ministro do Tribunal... Preste atenção, Senador Wellington: o diálogo aqui ocorrido, de que o lobista fala, foi no dia 29 de agosto. O Ministro Adylson Motta deu seu último expediente como Ministro do Tribunal de Contas no dia 23. Sua aposentadoria saiu no *Diário Oficial da União* do dia 24, e, no dia 25, já como aposentado, sem nada mais poder assinar, ele participou da sua despedida e da sua festa de aniversário naquele Tribunal. O que faria no dia 29 um ex-Ministro, reunido nessas circunstâncias? Picaretagem pura! Isto é muito comum de acontecer:, lobistas de empreiteiros usarem nomes de autoridades.

Estou fazendo essa defesa porque não é de nenhum Parlamentar. Não se diga que é “operação abafa”; não é do meu feitio. Estou fazendo a defesa de dois homens que não têm esta tribuna para sua defesa. Um que está de pijama, aposentado, em casa, que é o Adylson, fazendo jus à justa aposentadoria. E tenho certeza, pela sua formação, de que isso mexe com seu espírito, mexe com sua vida pessoal, da sua família, dos seus amigos. E é um erro inadmissível. Não culpo a revista. A revista recebeu a informação; o diálogo do lobista é perfeito. Agora, até por questão de tempo, está-se vendo que foi uma armação do picareta para tomar dinheiro do dono da empresa, o picareta maior.

Para felicidade, eu tive também a curiosidade de examinar o parecer do Procurador Lucas Furtado, que foi contrário aos interesses da Gautama.

Era bravata, picaretagem. Daí por que, Senador José Maranhão, às vezes, passo por chato no meu gabinete por evitar receber lobista ligado a empreiteira, por evitar receber esse tipo de gente. Sou favorável ao projeto do Senador Marco Maciel que regulamenta a função do *lobby*, para que, quando nos procurar, o lobista chegue com um crachazinho e possamos sa-

ber com quem estamos lidando, e possamos separar o bom lobista do mau lobista, porque o pior do lobista é quando ele se passa por amigo.

Senador José Maranhão, pelo meu espírito, eu sou um homem que gosta da boa mesa – o meu tamanho já demonstra isso. Adoro um almoço com companheiros, mas deixei de freqüentar restaurantes em Brasília por causa da figura do lobista. Você chega a um restaurante e vem aquela figura – eu já disse isso aqui uma vez, Senador João Pedro; tenha cuidado com isso, pois V. Ex^a chegou agora à Casa – com um terno bem cortado, um lenço saindo da lapela, cabelo “glostorado”, uma pasta tipo 007, que brilha combinando com o sapato, brilham mais do que angu de costa – V. Ex^a é do Nordeste e sabe como é o angu virado –, brilham mais do que angu virado, e vão agindo com intimidade: “Conheço o seu pai; conheço a sua mãe; sua tia me fez esse favor.” Porque eles estudam a vida do parlamentar exatamente porque precisam dele, e vêm com intimidade. E agora, depois que inventaram esse telefone que é máquina fotográfica, eles podem tirar um retrato seu sem você saber. E, quando tomar conhecimento, você paga o preço. Além do mais, Senador José Maranhão, eu vou a um restaurante com V. Ex^a para ter um almoço agradável, e o chato do lobista senta-se à mesa ao lado a dizer besteira e a atrapalhar. Nosso tempo de almoço é curto. Eu o abolil! Ou não almoço, ou almoço em casa, ou almoço aqui num puxado no meu gabinete do Senado, exatamente por causa dessa praga. E você pensa que, no restaurante da Câmara ou do Senado, você se protege? Os lobistas têm cadeira cativa. Às vezes até por culpa de colegas nossos. Essa praga tem que acabar exatamente para se evitarem fatos dessa natureza.

Quero encerrar minhas palavras levando minha solidariedade ao Ministro aposentado Adylson Motta e ao Procurador Lucas Furtado. Os fatos já mostram a falta de fundamento pela própria data. Dia 29 de agosto, repito, o Ministro Adylson Motta já estava de pijama, e lobista não procura o antecessor, procura sempre quem está no poder. Aliás, Senador Mozarildo, para o lobista, gratidão é sempre a esperança do favor futuro. É a regra, é a lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos o estrito cumprimento do tempo, Senador Heráclito Fortes.

Convidamos à tribuna, como último orador inscrito, o Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp, que representa o Estado de Rondônia.

V. Ex^a terá o mesmo tempo de que dispôs o outro Líder, de vida, do PMDB, Pedro Simon. Então, fique à vontade e use o tempo que achar conveniente. Aliás, eu gostaria de vê-lo é como Ministro do PMDB. Eu gostaria!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado pela confiança que V. Ex^a sempre depositou em mim; a recíproca é verdadeira. Mas prometo usar talvez 50% apenas do tempo do Senador Pedro Simon, porque só S. Ex^a consegue falar por uma hora, como o grande orador que sempre foi aqui nesta tribuna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna no dia de hoje para falar da necessidade de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento regional. É provavelmente um dos mais amplos consensos que se pode identificar na área governamental. Ninguém, absolutamente ninguém, se posiciona contrariamente a essa idéia. Paradoxalmente, é também um dos temas em que as iniciativas governamentais mais encontram problemas, empecilhos, impedimentos, fazendo de qualquer progresso nessa área, por mínimo que seja, uma tarefa de proporções gigantescas. É assim com a novela da recriação das agências de desenvolvimento do Norte e do Nordeste, Sudam e Sudene, que até o momento pouco avançou além dos planos e das intenções.

O mesmo se dá, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – talvez pior ainda –, com as Zonas de Processamento de Exportações, as ZPEs, instituídas por lei em 1988, sem que até agora nem um alfinete sequer tenham produzido. Quase 20 anos e, de concreto, nada!

A estratégia ZPE, entretanto, é o carro-chefe de inúmeras e bem-sucedidas iniciativas internacionais de promover o desenvolvimento acelerado de áreas geográficas especificamente carentes.

No México, por exemplo, as instalações de reexportação alocadas ao longo da fronteira norte-americana respondem por grande parte do *boom* de desenvolvimento da porção norte do país. As ZPEs (Zonas de Processamento de Exportação), no México, são levadas a sério e são um sucesso! Da mesma forma, várias cidades da costa chinesa operam, também com excelentes resultados, o mesmo tipo de sistema, o que lhes garantiu, desde o início da operação das ZPEs, índices absolutamente espetaculares de crescimento da população industrial, do comércio e, evidentemente, do trabalho e da renda.

Eu tive, Sr. Presidente, a oportunidade de visitar, recentemente, uma das zonas de processamento de

exportação da China, no Cantão, na cidade de Shenzhen. É uma revolução. Trata-se de uma cidade com onze milhões de habitantes, com um porto espetacular de exportação, de *containers*, de tudo que é tipo de produto, com desenvolvimento fantástico, tanto é que a China está com uma taxa de crescimento de 10% ao ano. É um crescimento espetacular. Estão até pensando em frear um pouco o crescimento, com medo do risco de desabastecimento, de uma série de problemas que o supercrescimento pode gerar.

Mas como funciona uma zona de processamento de exportações, Sr. Presidente? O que lhe garante todo o sucesso que vem obtendo em nível mundial? Trata-se, na verdade, de uma idéia simples e boa, cujo objetivo é imprimir dinamismo produtivo a regiões que, embora de significativo potencial econômico, encontram-se distante dos grandes centros geradores de riqueza.

Define-se, inicialmente, uma área geográfica dentro da qual os investidores, normalmente de capital estrangeiro, poderão produzir sem a cobrança dos impostos diretos, entre eles os de importação e exportação. A burocracia é enormemente simplificada, assim como o câmbio, que pode ser operado livremente pela empresa, sem os entraves normalmente colocados ante quem quer internalizar ou externalizar moeda estrangeira.

Quais as vantagens da estratégia para quem investe? A oportunidade de enfrentar, em melhores condições, a concorrência internacional, com menos burocracia e menos limitações comerciais, tributárias e cambiais. Para o País, a capacidade de atrair investimentos que, de outra forma, seriam direcionados para outras partes do mundo. Para a região que recebe a ZPE, a possibilidade de acelerar o processo de industrialização em anos ou mesmo, conforme o caso, em décadas.

Não há perda tributária, uma vez que, de regra, para os produtos de exportação, já não são cobrados os impostos diretos. Também não há riscos para a indústria nacional, uma vez que a venda de produtos das Zonas de Processamento de Exportação para o mercado interno é, em geral, proibida ou, quando permitida, se limita a um pequeno percentual da produção, talvez 20%, no máximo.

Inobstante tantas vantagens, a legislação original das ZPEs, cuja primeira versão data de julho de 1988 – passados, portanto, 19 anos –, não foi implementada nem uma vez sequer.

Ora o Executivo resolve mudar as regras do jogo, tornando instável o ambiente de investimentos, ora a burocracia federal – no caso, a Secretaria da Receita

Federal – não implementa o posto alfandegário, medida legalmente necessária para o funcionamento regular da Zona de Processamento de Exportações.

Sr. Presidente, com muito prazer, concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a, como eu, é da região Norte do País, que é a região sempre menos favorecida, não só neste Governo, mas em muitos governos. Temos realmente muita razão para reclamarmos políticas públicas para o desenvolvimento regional. V. Ex^a está abordando a questão das ZPEs, mas, se nós olharmos, existem casos que são incompreensíveis. Em Roraima, foram criadas duas áreas de livre comércio. Uma, na verdade, através de uma mensagem do Presidente Sarney – veja bem a época – criando a Área de Livre Comércio de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela. Eu era, naquela época, Deputado e apresentei uma emenda criando a Área de Livre Comércio de Bonfim, na fronteira com a Guiana. Todo esse tempo passou, a lei foi sancionada pelo Presidente Collor e até hoje não foi implantada. O Presidente Lula, na última audiência que tivemos, disse que vai implantar a de Bonfim, que não vai implantar a de Pacaraima porque está dentro de uma área indígena. Quer dizer, há sempre uma burocracia, como V. Ex^a diz, há sempre um quê para não se fazer o desenvolvimento das áreas mais pobres. As Zonas de Processamento de Exportação, como V. Ex^a colocou, não representam nenhum prejuízo em termos de renúncia fiscal ou coisa que o valha, como V. Ex^a muito bem colocou. Outra coisa que me chama a atenção, inclusive está nos jornais de hoje e eu já denunciei isso aqui várias vezes, é que o BNDES, por exemplo, aplica 80% dos seus recursos nas áreas já desenvolvidas deste País, do Sul e do Sudeste. Hoje, o Presidente do Banco disse que o Brasil agora não tem mais quatro brasis, mas apenas dois, porque o Centro-Oeste cresceu muito e já se equipara ao Sul e ao Sudeste e, portanto, Centro-Oeste, Sul e Sudeste estariam no mesmo nível, e o outro Brasil seria justamente o Norte e o Nordeste. Nós precisamos, sim... Estou plenamente de acordo com V. Ex^a, acompanho a luta de V. Ex^a, por exemplo, com relação às hidrelétricas do rio Madeira. Estamos vendo o próprio Governo atrapalhando o Governo, porque um órgão do Governo está atrapalhando a intenção do Presidente da República. Quero, portanto, somar-me a V. Ex^a nesse reclamo de políticas públicas para eliminar desigualdades regionais, notadamente da nossa região Norte.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, obrigado pela contribuição do seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

As agências de desenvolvimento dessas regiões foram muito importantes. Os recursos bem aplicados da Sudam, da Sudene e da Sudeco, do Centro-Oeste, é que fizeram com que essas regiões, o Nordeste brasileiro, o Centro-Oeste e a região Norte, se desenvolvessem um pouco mais. Se não fosse isso, ainda estaríamos totalmente atrasados em relação às outras regiões do País.

Trata-se, como se vê, de uma situação absolutamente esdrúxula, na qual as regras vêm e vão ao sabor das administrações, sem nenhuma racionalidade, ou em que a lei, de forma absolutamente inaceitável, é, na prática, vetada por uma repartição pública. É o caso do Ibama. Como disse o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Governo quer construir as usinas hidrelétricas do Madeira e os gasodutos, mas o Ministério do Meio Ambiente não concede a licença ambiental. Espero, sinceramente, que a Ministra do Meio Ambiente e que o novo Presidente do Ibama possam resolver a situação da licença ambiental das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, para que elas possam ser implementadas, porque elas serão importantes para o Brasil e, talvez, para uma ZPE que quero pedir ao Governo que implante na capital do meu Estado, Porto Velho, que é carente e precisa de geração de emprego e renda.

As energias do Madeira, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não serão apenas para Rondônia, pois são quase sete mil megawatts de geração de energia que serão transportadas de Rondônia para o Estado de São Paulo. A linha de transmissão vem de Porto Velho, Rondônia, até Araraquara, no Estado de São Paulo. Boa parte dessa energia será distribuída no Sudeste brasileiro, onde está o grande centro industrial do País. Se isso não ocorrer, haverá problema de racionamento de energia elétrica daqui a três ou quatro anos.

Hoje, Sr. Presidente, zonas de processamento de exportações, em áreas que vão do Rio Grande do Sul ao Estado do Amazonas, esperam que a lei finalmente seja cumprida. Muitos recursos já foram investidos sem que os Estados e os Municípios envolvidos consigam atrair um investidor sequer, porque a insegurança jurídica é enorme. Nem mesmo a alfândega funciona.

O impacto das ZPEs tem sido decisivo mundo afora para soerguer regiões economicamente atrasadas ou mesmo, tal como é o caso da Irlanda, para iniciar processos profundos de recuperação econômica em escala nacional. Ela é portanto uma estratégia abso-

lutamente coerente para retirar do atraso diversas regiões de grande potencial econômico, principalmente no Norte e no Nordeste, cujo despertar requer apenas um empurrão, um apoio como esse.

O Senado Federal tem agora, entretanto, uma oportunidade histórica de consertar as confusões e os encaminhamentos desastrosos que marcaram o assunto no passado.

Trata-se do PLS nº 146, de 1996, que foi aprovado nesta Casa em 2001 e retorna aprovado pela Câmara dos Deputados, com algumas emendas ao seu teor original.

O projeto de lei, que já conta mais de 11 anos de tramitação, foi proposto, à época, justamente para recuperar a lógica do modelo das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), recompondo e racionalizando aquilo que o Executivo desfigurou e complicou, desnecessariamente, há anos.

Trata-se, em suma, de uma nova oportunidade, de um novo – e já atrasado – começo.

Peço aos meus Pares, Senadoras e Senadores, que tomem o assunto com a dimensão e a importância que, de fato, tem e merece.

Sei do alto grau de consenso que o tema do desenvolvimento regional goza no Senado da República, seja pela condição desta Casa, onde nos reunimos como representantes de nossos Estados, ou seja, das unidades que estruturam as próprias regiões em que se divide o País...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, permita-me, regimentalmente, prorrogar a sessão por vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Por cinco minutos, no máximo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pelo tempo que V. Ex^a achar necessário para concluir seu pensamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Seja pelo elevado grau de sensibilidade política e social das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

É hora de enquadrar o assunto de forma objetiva e corajosa.

Concordemos ou discordemos das emendas da Câmara, peço a todos que debatam, negociem e votem rapidamente, para que seja possível, após tantos tropeços, dar contornos definitivos ao projeto.

Entendo que o Senado precisa demonstrar, de modo claro, que o desenvolvimento regional é uma prioridade desta Casa e, como tal, merece tratamento à altura.

Se o Senado Federal entende que as Zonas de Processamento de Exportação são instrumentos adequados para puxar o desenvolvimento regional – tal como acontece no México, na China, tal como aconteceu no início do processo de desenvolvimento acelerado da Irlanda –, esta é a hora de dizê-lo.

É chegada a hora de dar ao desenvolvimento regional esse tema tão surpreendentemente consensual e, ao mesmo tempo, tão desamparado, ao menos uma estratégia de real valor. Que sejam, então, Sr. Presidente, as Zonas de Processamento de Exportação, para desenvolver as regiões mais atrasadas deste País e diminuir as desigualdades regionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecido a V. Ex^a, Senador Raupp, pelo cumprimento do tempo.

Não há mais oradores inscritos.

Quero deixar claro que a minha conduta aqui, Senador Valdir Raupp, permitindo o tempo aos oradores que, parece, prolongaram-se foi inspirado naquele que reputo o melhor Presidente desta instituição, Petrônio Portella, que, na ditadura soube, com habilidade, sem truculência, sem tiro, sem bala, fazer renascer a democracia. E ele permitia a Paulo Brossard usar da tribuna por uma hora, na ditadura, vendo a necessidade da liberdade neste Parlamento de as Oposições se expressarem. Daí eu ter permitido ao Senador Pedro Simon, também gaúcho, ter passado de uma hora. E esta foi a visão de Petrônio Portella: a de que aqui seja a explosão dos sentimentos de liberdade da Pátria.

Então, nós temos a consciência de que presidimos esta sessão com o espírito das leis, de Montesquieu, proporcionando a alguns oradores o tempo que lhes foi conveniente – no caso, Pedro Simon, que demorou mais de uma hora. Mas, sem dúvida alguma, foi um dos pronunciamentos mais importantes destes 181 anos de Parlamento.

Aproveito, como Presidente, para mandar a nossa mensagem de respeito e solidariedade a todos os industriais. Hoje, comemora-se o Dia da Indústria. E faríamos uma homenagem especial àquele que foi o maior industrial de nossa Pátria – Barão de Mauá. Ele foi, sem dúvida, no século XIX, o maior industrial. E é um exemplo para todos os industriais, porque, naquele tempo, ele tinha empresas em Manaus, no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Uruguai, em Londres, sem comunicação.

E, certamente, representando todos os industriais do País, quero homenagear o maior industrial brasileiro

vivo, que é Antônio Ermírio de Moraes, sempre otimista e destacando-se pelo seu espírito nacionalista.

Eu não poderia esquecer o meu Piauí, prestando uma homenagem àquele que foi seu maior empresário industrial, que, por coincidência e com orgulho, foi meu padrinho e tio, José de Moraes Corrêa. Coube a ele implantar a Federação das Indústrias no Piauí e levar sua empresa ao Rio de Janeiro, conquistando os melhores lugares no mercado para seus produtos.

Aos industriais, a homenagem do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 23/2007**, na origem, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, manifestando-se sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007**.

O expediente, juntado ao processado da referida matéria, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 13, de 2007** (nº 185/2007, na origem), de 15 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas dos estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas Unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 705, de 2007**, na origem, comunicando o recebimento de cópia do **Parecer nº 154, de 2007**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, o qual foi autuado como TC-013.109/2007-6 e encaminhado à Unidade Técnica competente para adoção das providências pertinentes.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 27, de 2006, aguardará na Secretaria-Geral da Mesa informações daquele Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto

recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2006** (nº 591/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2006** (nº 2.226/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Imbuiense – ARCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2006** (nº 2.287/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2007** (nº 2.272/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Real FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Real, Estado da Bahia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2007** (nº 2.093/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2007** (nº 2.304/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cristã Shallon, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2007** (nº 2.346/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2007** (nº 2.358/2006, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amparo, Estado de São Paulo;*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2007** (nº 2.360/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nova Bassano – ACNB, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul; e*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2007** (nº 2.406/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 465, de 2007**, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio do qual encaminha informações pertinentes à **Mensagem nº 76, de 2007** (nº 284/2007, na origem), que indicou o Senhor Carlos Eduardo Sette Camara da Fonseca Costa, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

O expediente, juntado ao processado da Mensagem nº 76, de 2007, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

MENSAGEM Nº 85, DE 2007

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Mário Diamante para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Brasília, 22 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MÁRIO DIAMANTE

Rua J. Carlos, 6 – Apto 401 – Jardim Botânico – 22461-130 – Rio de Janeiro – RJ – 21 2537-0759
Filiação: Miguel Diamante (Pai) – Janine Resnikoff Diamante (Mãe)
RG: 06754736-4 – CPF: 003641457-30
ANCINE: Tel. 21 2240-1673 – 21 8744-1309 – e-mail: mario.diamante@ancine.gov.br

Sumário Executivo

Experiência sólida adquirida nas áreas privadas e públicas na gestão de projetos voltados a comunicação. Sua experiência profissional está ligada à formulação de programas de desenvolvimento para o setor audiovisual brasileiro, tendo participado de diversos seminários e encontros sobre o tema no Brasil e no exterior. Exerceu vários cargos gerenciais na administração pública e privada tomando-se um gestor preparado, garantindo o melhor desempenho técnico profissional com o máximo de eficiência para administração pública.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Em 2006 assumiu a Superintendência do Desenvolvimento Econômico da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, onde é responsável por diversas ações de desenvolvimento do cinema brasileiro nos mercados interno e externo, bem como pela gestão dos recursos incentivados aplicados pelos patrocinadores e pelos investidores do setor audiovisual.
- Em 2005 assumiu o cargo de Assessor Cultural da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES onde coordenou a política de patrocínio da empresa, focada no apoio ao patrimônio histórico e ao cinema brasileiro. No Banco, também trabalhou na estruturação de operações de financiamento a indústria cinematográfica nacional.
- No ano de 2005 assessorou a Diretoria da Agência Nacional do Cinema – ANCINE na gestão da política de fomento para o cinema, na formulação do novo mecanismo de fomento automático do setor (Prêmio Adicional de Renda), na promoção internacional do audiovisual nacional e em negociações de acordos internacionais.
- Em 2004 exerceu o cargo de Assessor Especial da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, tendo sob sua coordenação a política de fomento da Secretaria – editais dedicados à produção e à difusão de curtas metragens, longas metragens, documentários, telefilmes –, a política de desenvolvimento do audiovisual e o programa de inserção do produto audiovisual brasileiro no mercado internacional, em parceria com a APEX-Brasil, o SEBRAE Nacional, além do Ministério das Relações Exteriores.
- Participou de diversos encontros e seminários internacionais onde proferiu palestras com destaque para o Encontro de Co-Produção Brasil-Alemanha, em Munique; o I Encontro Audiovisual Brasil-Galícia; o 2º Encontro de Co-Produção Brasil-Canadá; o III Festival de Cinema Hispano-Brasileiro e para os mercados de conteúdo audiovisual MIPCOM e MIPTV em Cannes, na França.
- Por duas vezes foi eleito Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas e Curtametragistas do Rio de Janeiro, onde imprimiu um novo conceito de gestão associativa, com ênfase na comunicação interna e na reformulação da imagem da entidade perante a sociedade. Além disso, realizou uma política de parcerias com a iniciativa privada através da celebração de convênios com o segmento da infra-estrutura de produção audiovisual, visando o desenvolvimento econômico do setor.
- Fez parte do processo de re-politização do cinema brasileiro, que teve início no 3º Congresso Brasileiro de Cinema, em 2000, culminando com a criação da Agência Nacional de Cinema – ANCINE.
- Desenvolveu o Projeto TV GARI, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana da Cidade do Rio de Janeiro – COMLURB, onde coordenou o núcleo de produção e difusão audiovisual da empresa. Ao longo de seis anos foram realizados e exibidos mais de quarenta programas de televisão.

 - 12/04/07

MÁRIO DIAMANTE

- Foi sócio-gerente da empresa de produção de vídeo, cinema e tv CINEVIDEO Blasé Produções que atendia empresas públicas, privadas e multinacionais como PROMON ENGENHARIA, SERVICON HUNNEBECK, EMPRESA CARIOCA DE ENGENHARIA, QUARZOLIT, INMETRO, CONSTRUTORA WROBEL HILF, BRITISH STEEL, CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, ABB/SETAL LUMMUS ENGENHARIA, SCHUELER ENGERADEIRAS, SESI NACIONAL. Além de artistas como BETH CARVALHO, GILBERTO GIL, ELBA RAMALHO.
- Em cinema, realizou o filme documentário "GETÚLIO STARLING" (Super-8/12 min/1986) e dirigiu os premiados filmes "DAMA DA NOITE" (35mm/15 min/1999) e "CARRO-FORTE" (35mm/12min/2002).
- Dirigiu diversos vídeos institucionais (ATLAS/SCHINDLER e GSK – Produtos de Higiene Bucal) e programas de televisão educativos com destaque para "UM SALTO PARA O FUTURO" (TVE BRASIL) e "EDUCADOR AMBIENTAL" (SENAC Nacional/STV).
- Dirigiu a criação do projeto de teleeducação da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, sendo responsável pela fase de concepção e formatação das séries dos programas de televisão.

CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS e FESTIVAIS

- Seminário sobre "Qualidade na Gestão Empresarial", oferecido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com o palestrante Alan K. B. Cardoso (Diretor de Qualidade & Satisfação de Clientes da XEROX do Brasil).
- Seminário de Desenvolvimento Gerencial "O Mundo Atual e os Desafios do Futuro", realizado pelo Prof. Newton Oliveira (Ph.D em História das Organizações).
- Palestra sobre "Gestão Contemporânea", realizada pelo consultor de empresas Luiz Valdez Ludwig.
- Participante do "IV Fórum Brasileiro sobre Agências Reguladoras – Debatendo o Marco Legal e a Regulação Econômica no Brasil", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP e apoiado pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR.
- Palestrante no "Seminário para Novos Gestores Municipais – política de desenvolvimento regional", organizado pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, sobre Financiamento Público para Construção, Modernização e Reforma de Salas de Cinema.
- Palestrante no Encontro de Co-produção Brasil-França no "Sunny Side of the Doc", durante o mercado de documentários e programas de televisão de Marselina na França.
- Palestrante sobre "Os FUNCINES e o Desenvolvimento da Economia do Cinema" durante o evento "FUNCINES – O Cinema como Opção de Investimento", organizado pela CultCorp.
- Jurado em dois processos de Seleção Pública do PROGRAMA PETROBRAS CULTURAL – Difusão de Filmes de Longa-Metragem.
- Palestrante do I Seminário Internacional do Audiovisual na mesa sobre "Os Caminhos da América Latina – Geopolítica Cinematográfica", realizado no Museu da Imagem e do Som, em São Paulo.
- Palestrante sobre a Legislação para Co-produção Internacional, na "Mostra de Cinema Árabe e Sul-Americano", durante a Cúpula América do Sul – Países Árabes.
- Palestrante sobre o Fomento ao Cinema de Animação, durante o Festival Anima Mundi.
- Curso sobre "Introdução ao Comércio Exterior – Exportação" na Câmara de Comércio e Indústria do Estado do Rio de Janeiro.
- Palestra sobre "Marketing Empresarial", realizado pelo consultor de empresas David Gertner – Ph.D em Marketing da COPPEAD/UFRJ.

 - 12/04/07

MARIO DIAMANTE

- Palestrante no "I Seminário Locações Brasil", sobre o panorama atual e o futuro das *film commissions* do país, durante o Festival de Cinema de Brasília
- Palestrante no seminário "Tendências e Perspectivas do Negócio Audiovisual", promovido pela Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP.
- Seminário "Comunicação Interna Empresarial", oferecida pela MANAGER, ministrado pelo consultor de empresas José Antônio Rosa.
- Curso "Laboratório de Relacionamento Interpessoal", oferecido pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), ministrado pela MATTRIX Consultores.
- Seminário sobre "Qualidade na Produção para TV Independente", oferecido pelo Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), com o apoio do Consulado Britânico e da UFRJ. Este Seminário contou com os palestrantes David Aukind e Peter Ibbotson (Channel 4 / Inglaterra), Robin Moss (JTC), Phoebe Clark (Magnatel) e representantes da Globosat, TVA, TV Cultura, MEC.
- Palestra sobre a "Implantação da ISO 9002", realizada pelo engenheiro Cláudio Carvalho Castro (Coordenador de Qualidade da CARIOCA Christiani-Nielsen Engenharia).
- Palestrante do Festival Internacional de Cinema Feminino – FEMINA 2004, na mesa sobre "Mulher e Política Cultural".
- Participante do 1ª Feira Internacional da Indústria do Cinema e do Audiovisual – FIICAV, em São Paulo.
- Participante do Fórum Mundial Social, em Porto Alegre de 2003. no Seminário Mundial da Cultura: Diversidade Cultural e Indústria Cultural, como Membro da Comissão de Inserção Internacional do Congresso Brasileiro de Cinema.
- Participante do "Congresso Internacional Cidade e Educação na Cultura pela Paz", oferecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME). Este Congresso contou com a participação de representantes do MEC, UNESCO, Channel Four Television e ITC, no seminário sobre o "Uso de Novas Linguagens em Educação".
- Seminário sobre "Tecnologia Digital para Finalização em Cinema", ministrado pelo engenheiro Kim Aubry (Vice-Presidente para Engenharia e Tecnologia da American Zoetrope, empresa do diretor e produtor de cinema Francis Ford Coppola), oferecido pelo Rio Cine Festival.
- Palestra sobre "Cinema Digital" oferecida pelo 11º Festival Internacional de Curtas Metragens de São Paulo e os Estúdios Mega.
- Palestra sobre "O Audiovisual na WEB", oferecida pelo O GLOBO e a 10ª Mostra Curta Cinema.
- Participante do 3º Congresso Brasileiro de Cinema como Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas do Rio de Janeiro.
- Participante do 4º Congresso Brasileiro de Cinema como Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas do Rio de Janeiro.
- Jurado do Prêmio da Associação Brasileira de Documentaristas no Festival do Rio BR 2000.
- Jurado no 33º Festival de Brasília para os filmes em 16mm.
- Jurado do prêmio do Concurso de Roteiro de Filme Científico da FAPERJ.
- Seminário sobre a "Integração das Equipes do Telecurso 2000", oferecido pela Fundação Roberto Marinho e pela FIESP.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – 1988

M. D. - 10/04/07

Aviso nº 448 – C.Civil.

Brasília, 22 de maio de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MÁRIO DIAMANTE para exercer o cargo de Diretor da Agenda Nacional do Cinema – ANCINE.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Educação.)

MENSAGEM Nº 86, DE 2007

(nº 329/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Os méritos do Embaixador Eduardo Prisco Paraiso Ramos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 123 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 15 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae do Senhor Eduardo Prisco Paraiso Ramos que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

**INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS**

CPF.: 36311502704

ID.: 5337 MRE

09/02/1951	Filho de Celso Ferreira Ramos e Maria Helena Prisco Paraíso Ramos, nasce em 09 de fevereiro, no Rio de Janeiro/RJ
01/01/1969	Administração Financeira pela Escola Brasileira de Administração Pública/FGV
01/07/1974	Comunicação Social pela PUC/RJ
20/11/1974	CPCD - IRBr
21/11/1974	Terceiro Secretário em 21 de novembro
22/11/1974	Divisão de Cooperação Científica e Tecnológica, assistente
04/11/1975	Departamento Geral de Administração, Auxiliar do Chefe
15/04/1978	Secretaria-Geral, assessor
16/08/1978	Segundo Secretário, por merecimento, em 12 de junho
07/05/1979	Embaixada em Paris, Segundo Secretário
01/01/1981	CAD - IRBr
27/07/1982	Embaixada no Panamá, Segundo e Primeiro Secretário
22/12/1982	Primeiro Secretário, por merecimento, em 22 de dezembro
07/08/1985	Divisão de Formação e Treinamento, Chefe, substituto
02/04/1987	Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal, Chefe, substituto
22/07/1987	Subsecretaria-Geral de Administração e de Comunicações, Coordenador-Executivo, substituto
16/06/1988	Conselheiro, por merecimento, em 15 de junho
18/05/1990	Embaixada em Londres, Conselheiro
11/10/1993	Secretaria de Modernização e Informática, Secretário
01/11/1993	CAE - IRBr, A Presença do Brasil na Imprensa Internacional.
23/06/1995	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de junho
24/08/1998	Departamento do Serviço Exterior, Diretor-Geral
16/11/2004	Embaixada em São Salvador, Embaixador



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Ministério das Relações Exteriores

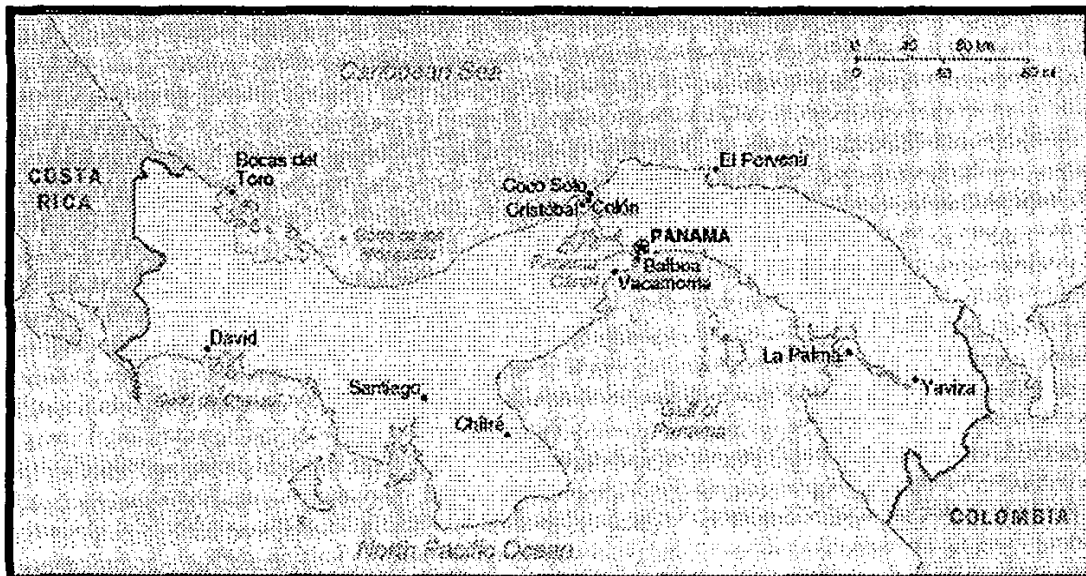
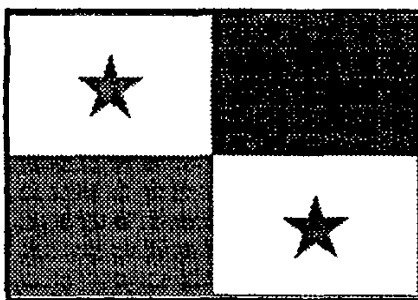
Subsecretaria-Geral da América do Sul

Departamento do México, América Central e Caribe

Divisão do México, América Central e Caribe

REPÚBLICA DO PANAMÁ

Maio de 2007



NOME OFICIAL	REPÚBLICA DO PANAMÁ
CAPITAL:	Cidade do Panamá
ÁREA:	78.200 Km ²
POPULAÇÃO (Julho 2005):	3.039.150 habitantes
IDIOMA:	Espanhol (oficial), Inglês (14%)
PRINCIPAL RELIGIÃO:	Católica Romana (85%)
SISTEMA POLÍTICO:	República presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Martín Torrijos Espino
PIB (2004):	US\$ 20,57 bilhões
PIB PER CAPITA:	US\$ 6.900,00
UNIDADE MONETÁRIA:	Balboa e Dólar Americano
EMBAIXADOR DO BRASIL	LUIZ TUPY CALDAS DE MOURA
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	JUAN BOSCO BERNAL

PERFIS BIOGRÁFICOS

Martín Torrijos Espino – Presidente do Panamá

- Nascido em 18 de junho de 1963, na Cidade do Panamá, é casado e tem três filhos.
- Formado em Economia, pela Universidade do Texas A&M, é pós graduado em Ciências Políticas, na mesma instituição. Realizou seus estudos secundários na Academia Militar St. John, em Wisconsin, EUA.
- Foi Secretário-Geral do Partido Revolucionário Democrático.
- Foi Vice-Presidente da Conferência Permanente de Partidos Políticos da América Latina.
- Foi Diretor-Delegado do Partido Revolucionário Democrático, de 1994 a 1999.
- Exerceu o cargo de Vice-Ministro de Governo e Justiça, de 1994 a 1999.
- Foi membro da Junta Diretiva de Aeronáutica Civil, de 1994 a 1999.
- Foi membro da Junta Diretiva do INTEL – Instituto de Telecomunicações, de 1994 a 1999.
- Foi membro da Comissão de Modernização do Sistema Penitenciário, 1994 a 1999.
- No setor privado, desempenhou as funções de diretor ou assessor nas seguintes empresas: Construction Business, Constructores y Consultores, Millenium Holdings, Panama Maritime Group, Chiriqui Fruit Co., Cirilo Incorporated.

- Empresário, possui participação societária nas seguintes companhias: Inversiones Lincolgar SA, Publicis Fergo SA, Quinta Sol & Mar SA, Construction Business Inc., Doña Leticia SA, Chiriqui Fruit Trading SA, Constructores y Consultores SA, Cirilo Incorporated, Bersonier SA, Millennium Holding SA, Panama Maritime Group (Holding), Energy Conservation Products Inc., Energy Saving System, Martín Torrijos SA.

Samuel Lewis Navarro – Primeiro Vice-Presidente e Chanceler

- Nascido em 15 de julho de 1957, no Panamá, é casado.
- Licenciado em Administração de Empresas, pela Georgetown University, Washington, EUA, é pós-graduado na mesma disciplina, pela American University, Washington, EUA.
- É membro fundador do Partido Solidaridad.
- Foi Vice-Presidente do Partido Solidaridad, de 1993 a 2003.
- Membro do Comitê Consultivo do Canal do Panamá, de 1994 a 1999.
- Embaixador em Missão Especial da República do Panamá, de 1994 a 1999.
- Membro da Junta Diretiva da Autoridade do Canal do Panamá, de 1998 a 2002.
- Membro Principal do Conselho Nacional de Relações Exteriores, de 1999 a 2003.
- No setor privado, atuou na direção de diversas empresas, como: Empaques de Colón SA, Northsound Corporation, Red Crown Corporation, Calder Internacional Corp., Distribuidora de Productos de Papel SA, Inmobiliaria Costa Azul SA, Panama General Operations, Arrendamientos Generales, Industria Papelera del Caribe SA, International Realty Investors Inc., Cervecería Nacional SA, Refrescos Nacionales SA, Cartones del Caribe SA, Grupo Alimentício Pascual SA e Cormex SA.
- Participou do Sindicato de Industriais do Panamá, da Associação Panamenha de Executivos de Empresa (APEDE), da Associação Panamenha de Exportadores (APEX), da Câmara Panamenha de Comércio, Câmara Americana de Comércio (AMACHAM), e da Fundação Gabriel Lewis Galindo (seu pai), dedicada à promoção da educação no Panamá.

Política Interna

O Presidente Martín Torrijos Espino tomou posse em primeiro de setembro de 2004. Secretário-Geral do Partido Revolucionário Democrático (PRD), Torrijos foi eleito com 47% dos votos nas eleições gerais de maio/2004. O PRD conquistou a prefeitura da Cidade do Panamá – maior cidade do país – e a maioria das prefeituras do interior. Na Assembléia Nacional (78 deputados) o PRD conta com 43 parlamentares e o Partido Popular, com um parlamentar, apóia o Governo.

Segundo analistas locais, o Governo panamense estaria dividido entre “os amigos do Martín” e “o PRD tradicional”. Os amigos do presidente seriam jovens tecnocratas – na faixa dos 40 anos, com formação acadêmica e experiência profissional nos Estados Unidos. O antigo PRD é composto por lideranças políticas e quadros partidários experimentados nos governos do

PRD nas décadas de 80 e 90. Desde a posse, os dois grupos têm mantido boa convivência, não obstante pequenas tensões.

Em seu programa de Governo, Torrijos anunciou como objetivos principais o combate ao desemprego e à corrupção e a melhoria da segurança pública. No plano prático de ações governamentais, as prioridades se orientaram para a reforma fiscal, a reforma da Caixa de Seguro Social (CSS), a conclusão de um TLC com os EUA e o projeto de ampliação do Canal do Panamá.

Conforme estabelecido na Constituição panamenha, a realização do projeto de ampliação do Canal foi submetida a referendo popular em 22 de outubro, que o aprovou por cerca de 70% dos votos (houve grande abstenção: o voto não é obrigatório; apenas pouco mais de 40% dos eleitores registrados participaram).

Política Externa

O Governo de Martín Torrijos adotou o rótulo da política externa “desenvolvimentista”, que se traduz no esforço de atração de investimentos para o Panamá e de maior acesso a terceiros mercados para o modesto conjunto de exportações de produtos panamenhos. Neste contexto, o Panamá atua no sentido de promover-se como um centro internacional de comércio, que permita um maior aproveitamento da sua economia de serviços (Canal, portos, transporte marítimo, Zona Livre de Colón, potencial turístico). Uma novidade seria a busca de um auto-declamado protagonismo, ilustrado pela atuação panamenha no tocante à eleição do SGOEA e pela designação do Representante Permanente do Panamá junto à ONU em Nova Iorque como um dos “facilitadores” no exercício em curso de reformas da Organização.

Desde o primeiro ano do Governo Torrijos, tem havido uma série de iniciativas no plano externo, com a intensificação do relacionamento com a Colômbia, México e Venezuela, com intercâmbio de visitas de alto nível e assinatura de acordos em áreas variadas. O Panamá aderiu ao então G.3 (Colômbia, México e Venezuela) e sediou a IV Cúpula da Associação dos Estados do Caribe. Está buscando aproximação com a Comunidade Andina de Nações (CAN), com a União Européia e o MERCOSUL (comunicado conjunto dos chanceleres, Assunção, junho de 2005). Na área comercial, além da aproximação com o MERCOSUL, CAN e UE, o Governo panamenho concluiu um Tratado de Livre Comércio (TLC) com Cingapura e tenciona retomar prontamente as negociações sobre um TLC com os Estados Unidos. Estão em curso negociações de um TLC com o Chile e de acordo de caráter comercial com o G.4.

Antes de assumir a Presidência, Torrijos havia declarado que manteria no mesmo nível as relações com a China e com Taiwan, ou seja, comerciais com Pequim (segundo maior usuário do Canal e crescente presença econômico-comercial) e plenas com Taipé. Apesar de importantes personalidades dentro do PRD defenderem a normalização das relações com Pequim, a situação não se alterou.

Em novembro de 2006, o Panamá foi eleito para ocupar assento não-permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, mandato 2007-2008.

Economia

Com vistas ao equilíbrio das contas nacionais e à afirmação da imagem do Panamá como um país sólido, com perspectiva de crescimento e regras estáveis, o Governo Torrijos se empenhou neste primeiro ano de mandato em realizar as reformas fiscal e da Caixa de Seguro Social (CSS). A reforma fiscal foi aprovada e está sendo implementada.

A economia panamenha está baseada no setor de serviços; transporte marítimo, centro bancário *off shore*, turismo, Canal do Panamá e Zona Livre de Colón. O setor é responsável por aproximadamente 80% do PIB de US\$ 12,9 bilhões. O setor primário representaria 10% do PIB (frutas, açúcar, café, peixes, etc). A pequena indústria manufatureira praticamente produz apenas para o mercado interno. A partir de sua adesão à OMC, em 1997, o Panamá aplica baixas tarifas de importação (média de 8%), à exceção do setor agrícola.

Na área de comércio exterior, os EUA são os principais parceiros do Panamá (em 2004, exportaram US\$ 1,8 bilhão; importaram US\$ 316 milhões). Estima-se em US\$ 6,5 bilhões o estoque de investimento direto norte-americano no Panamá, predominantemente ativos líquidos depositados na praça bancária da Cidade do Panamá. Outros parceiros significativos são o Japão, a China e a Alemanha. Os principais usuários do Canal são os EUA, o Japão, o Chile e a Coréia do Sul. O Brasil é usuário residual.

EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES BRASIL-PANAMA

O Brasil tem boas relações com o Panamá. Datam de 2 de março de 1904, quando o Governo brasileiro reconheceu a nação panamenha. Ao longo dos anos, o ponto alto do relacionamento foi o Convênio Cultural (celebrado em 1944 e em vigor desde 1947), que permitiu que cerca de 5 mil panamenhos se formassem em diversas universidades brasileiras. Muitos desses estudantes se casaram com brasileiras, que são parte importante da comunidade brasileira. Os egressos de universidades brasileiras constituíram a União Cultural Brasil – Panamá, que mantém contatos com colegas no Brasil e promove eventos acadêmicos e culturais. As brasileiras instituíram a Associação Brasileira, de caráter beneficente. Nos últimos anos, o número de estudantes panamenhos caiu significativamente, em função de fatores variados (custo de vida no Brasil e criação de universidades no Panamá).

Acha-se em tramitação no Senado Federal o Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas do Brasil e do Panamá, celebrado, em Brasília, em 2001.

Em relação a visitas de alto nível, o Presidente Martín Torrijos já esteve três vezes no Brasil. Em outubro de 2003, ainda como candidato, foi recebido, em Brasília, pelo Senhor Presidente da República. Em agosto de 2004, como Presidente-eleito, encontrou-se, no Rio de Janeiro, com o Presidente Lula da Silva. Em dezembro de 2004, como Presidente do Panamá, participou, como convidado especial, da Cúpula do MERCOSUL, em Ouro Preto. Em 1º de setembro de 2004, o Vice-Presidente José Alencar representou o Senhor Presidente da República na posse de Torrijos. Em início de julho de 2005, o Embaixador Luiz Felipe Macedo Soares Guimarães, na qualidade de enviado especial do Presidente Lula da Silva, fez entrega ao Presidente Torrijos de carta presidencial sobre a iniciativa do G.4 acerca da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Ao final de julho de 2005, o Professor Marco Aurélio Garcia representou o Presidente da República na IV Cúpula dos Chefes de Estado e/ou Governo dos Países membros da Associação dos Estados do Caribe (AEC) e visitou o país novamente em 13

de dezembro. Em setembro de 2005, ambos presidentes participaram do encontro Brasil-SICA na Guatemala.

Está prevista para o dia 25 de maio de 2007 visita de Estado do Presidente Martín Torrijos ao Brasil.

RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL-PANAMÁ

Na área comercial, as transações diretas Brasil-Panamá estão em nível reduzido, com permanente saldo favorável às exportações brasileiras. Esse quadro se altera no tocante às transações via Zona Livre de Colón (em 2003, o Brasil exportou US\$ 50 milhões contra reexportações de US\$ 90 milhões). Atualmente, estão sediadas no Panamá poucas empresas brasileiras, que, por razões logísticas, utilizam aquele país como base de operações para a América Central e para o Caribe (Odebrecht (com financiamento do BNDES), Andrade Gutierrez, Sadia, Ajinomoto e ABB – estas duas últimas filiais brasileiras). A ALSTOM (francesa) tem importado, via filial brasileira, equipamentos brasileiros.

Em função da pequena dimensão do mercado panamenho de bens e mercadorias, e da baixa capacidade de exportação local, a situação atual – nível reduzido de exportações para e do Panamá – deve persistir. No caso do Brasil, a grande exceção foi a venda das aeronaves EMB-190, a custo unitário de US\$ 31 milhões de dólares, para a COPA Airlines. Inicialmente, foram adquiridas dez (10) unidades, logo ampliadas para doze (12), com possibilidade de aquisição de outras dezoito (18). Há, no entanto, potencial importante na área de serviços e de venda de equipamentos para obras de infra-estrutura (ampliação do Canal, saneamento da Baía do Panamá, modernização do sistema de transporte da cidade do Panamá). Quanto ao etanol, o interesse local reside no desenvolvimento da indústria panamenha de açúcar, tanto para consumo interno como para exportação como aditivo e/ou combustível, a partir de legislação que permita o seu uso.

COMÉRCIO: BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões)

BRASIL → PANAMÁ	2003	2004	2005	2006	2007 jan-mar
Exportações	182,5	214,1	277,0	303,7	47,7
Importações	6,4	23,7	13,5	12,8	2,1
Superávit/Déficit do Brasil	176,1	190,4	263,5	290,9	45,5

Atos em Vigor Assinados com a República do Panamá

Título	Data de celebração	Entrada em Vigor	Promulgação	
			Decreto n.º	Data
Convênio Cultural.	06/03/1944	11/04/194	23076	13/05/1947
Convênio sobre Radioamadorismo.	10/08/1972	10/08/1972		
Memorandum de Entendimento no Âmbito da Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica.	11/09/1979	11/09/1979		
Acordo para a Criação de uma Comissão Mista.	26/02/1980	26/02/1980		
Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica.	09/04/1981	28/12/1982	88127	01/03/1983
Memorandum de Entendimento para a Execução do Programa de Cooperação Técnica no Campo Energético.	26/03/1985	26/03/1985		
Memorandum de Entendimento para Estabelecer Consultas Políticas.	10/04/2000	10/04/2000		
Acordo, por troca de Notas, para Isenção de Vistos em	10/04/2000	10/05/2000		

Passaportes Diplomáticos, Consulares, Oficiais e Especiais ou Equivalentes.				
Acordo sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns	10/04/2000	10/01/2002	4092	16/01/2002
Acordo Sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico.	10/04/2000	27/06/2002	4372	11/09/2002
Acordo, por troca de Notas, relativas à Cessão em Depósito das Atas do Congresso Anfictiônico de 1826.	13/11/2000	13/11/2000		
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área da Educação.	21/08/2001	21/08/2001		
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Científica e Tecnológica em Áreas Prioritárias.	21/08/2001	21/08/2001		
Memorando de Entendimento ente o COAF e UAF Concernente à Cooperação na troca de Informações Financeiras Relativas ao Combate à Lavagem de Dinheiro.	21/08/2001	21/08/2001		
Memorando de Entendimento entre o Banco Central do Brasil e a Superintendência de Bancos da República do Panamá.	21/08/2001	21/08/2001		
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível	13/09/2005	13/09/2005		
Acordo Contra o Crime Organizado	21/08/2001	18/04/2006	5814	26/06/2006

Aviso nº 449 – C. Civil.

Em 22 de maio de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exterior e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mensagem nº 85, de 2007, vai à Comissão de Educação; e a de nº 86, de 2007, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 172/07/PS-GSE

Brasília, 22 de maio de 2007

Assunto: comunica que PLv nº 3/2007 foi convertido em lei

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado a Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007 (MPv 350/2007), o qual “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui a arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265,

de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.”.

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.474, de 15 de maio de 2007.

3. Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autografos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007**, proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007, volta à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2007

Institui o grupo parlamentar Brasil-Panamá e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Panamá, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os Poderes Legislativos da República Federativa do Brasil e a República do Panamá.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Panamá será integrado por Senadores que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Panamá reger-se-á pelo seu regulamento interno, ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta dos seus membros, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ganhando amplitude em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como o Parlamento Europeu, União Interparlamentar e o recém inaugurado Parlamento do Mercosul.

A “diplomacia de cooperação interparlamentar”, substancialmente fomentada por grupos de cooperação como o que ora se pretende implantar, é de grande utilidade na moderna vida dos Estados. Promove o debate e a interação de legisladores sobre temas de grande interesse dos países, em prol de produção legislativa harmonizada e da cooperação bilateral.

A presença brasileira na América ainda é proposta a ser efetivamente concretizada por nossa Política Externa. Em relação a América Central, praticamente tudo resta por fazer. Nosso pan-americanismo tardio carece de ser repensado, em benefício das pretensões externas, e de maior inserção comercial do Brasil, com reflexo direto na presença política do país em fóruns e organizações internacionais, como na Organização das Nações Unidas (ONU) e na Organização Mundial do Comércio (OMC).

O Panamá é uma democracia florescente e que se insere com competência e eficiência na comunidade internacional. Aliado potencial do Brasil em incontáveis pleitos, possui relações privilegiadas com os Estados Unidos da América, de quem obteve, recentemente, em 31 de dezembro de 1999, a devolução da soberania plena sobre a canal que lhe rasga o território por setenta quilômetros, permitindo a navegação interoceânica Atlântico-Pacífico.

A proposta legislativa em apreça contribui com o esforço que se deve empreender em prol de uma política pan-americana brasileira proativa, onde muito resta por fazer.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2007, – Senador **Heráclito Fortes**.

(Às comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES

NºS 398 e 399, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2006 (nº 5.821/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências.

PARECER Nº 398, DE 2007, DA CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 76, de 2006, originário do Poder Executivo. Após análise desta Comissão, a proposição segue para a apreciação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

O PLC nº 76, de 2006, altera os limites do Parque Nacional de Jericoacoara, no Estado do Ceará. Segundo a Exposição de Motivos da Ministra

de Estado do Meio Ambiente ao Presidente da República, a alteração se faz necessária para possibilitar a instalação de um sistema de coleta e tratamento de esgotos para o núcleo urbano circundado pelo Parque.

A localidade é um importante ponto turístico do litoral cearense, cuja população quase quadruplica em determinados períodos. Em função da ausência de sistema de esgotamento urbano e do considerável aporte de turistas à Vila de Jericoacoara, constatou-se indícios de contaminação da água dos poços particulares e das cisternas públicas da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Ceará (CAGECE), únicas fontes de água para consumo humano no povoado.

Nesta mesma oportunidade, pretende-se, por meio do PLC nº 76, de 2006, incluir “no Parque Nacional de Jericoacoara (...) algumas dunas fixas e tabuleiros, cobertos por vegetação nativa em excelente estado de conservação, bem como o manguezal do rio Guriu, área preservada de mangue, importante para a reprodução e manutenção das populações de diversos produtos da pesca na região e local de ocorrência de uma expressiva população de cavalos-marinhos”.

Sobreposta à Vila de Jericoacoara e encravada no centro do Parque Nacional, a Área de Proteção Ambiental (APA) de Jericoacoara, por seu turno, foi criada com o objetivo principal de controlar o crescimento daquele núcleo urbano, “visto a grande fragilidade ambiental das dunas de Jericoacoara”. Ainda de acordo com a referida Exposição de Motivos, “toda a área considerada APA se encontra na zona de amortecimento do Parque Nacional de Jericoacoara”.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência. O mérito da proposição deverá ser apreciado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), para onde segue o PLC nº 76, de 2006, após deliberação da CCJ.

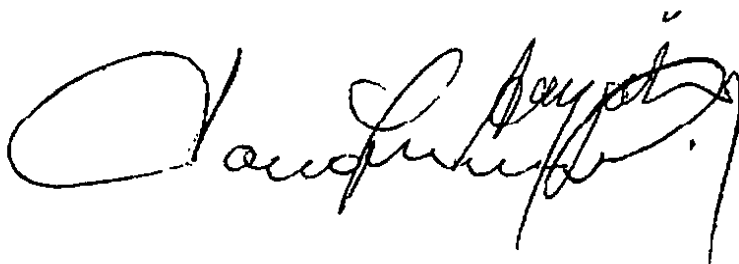
Nos termos do inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, cabe ao poder público “definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção”. Nesse mesmo compasso, dispõe o § 7º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 2000, que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação: “a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica”.

A matéria sob exame constitui o projeto de lei requerido pelo ordenamento jurídico constitucional e infra-constitucional brasileiro para que seja possível a alteração de limites do Parque Nacional e a supressão da APA de Jericoacoara. Nesse sentido, o PLC nº 76, de 2006, não merece reparos no que tange à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

III — VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2006 (PL nº 5.821, de 2006, na origem).

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P.L.C. Nº 76 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Tasso Jereissati	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
FRISONI OBAÓ	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI <i>(Relator)</i>
ALVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1- DELCÍDIO AMARAL <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA	1-NFY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	2-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCA <i>[Assinatura]</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em 13/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

PARECER Nº 399, DE 2007 DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATORA: Senadora MARISA SERRANO

“ad hoc: Senador Sibá Machado

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 76, de 2006, que ora é submetido à apreciação desta Comissão, altera os limites do Parque Nacional de Jericoacoara, no Estado do Ceará. Segundo a Exposição de Motivos da Ministra de Estado do Meio Ambiente ao Presidente da República, a alteração se faz necessária para possibilitar a instalação de um sistema de coleta e tratamento de esgotos para o núcleo urbano circundado pelo Parque.

Conforme se pode ler na manifestação do Senador Tasso Jereissati, relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde a proposição foi previamente examinada:

A localidade é um importante ponto turístico do litoral cearense, cuja população quase quadruplica em determinados períodos. Em função da ausência de sistema de esgotamento urbano e do considerável aporte de turistas à Vila de Jericoacoara, constatou-se indícios de contaminação da água dos poços particulares e das cisternas públicas da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Ceará (CAGECE), únicas fontes de água para consumo humano no povoado.

Nesta mesma oportunidade, pretende-se, por meio do PLC nº 76, de 2006, incluir ‘no Parque Nacional de Jericoacoara (...) algumas dunas fixas e tabuleiros, cobertos por vegetação nativa em excelente estado de conservação, bem como o manguezal do rio Guriu, área preservada de mangue, importante para a reprodução e manutenção das populações de diversos produtos da pesca na região e local de ocorrência de uma expressiva população de cavalos-marinhos’.

Sobreposta à Vila de Jericoacoara e encravada no centro do Parque Nacional a Área de Proteção Ambiental (APA) de Jericoacoara, por seu turno, foi criada com o objetivo principal de controlar o crescimento daquele núcleo urbano, 'visto a grande fragilidade ambiental das dunas de Jericoacoara'. Ainda de acordo com a referida Exposição de Motivos, 'toda a área considerada APA se encontra na zona de amortecimento do Parque Nacional de Jericoacoara'.

Em sessão realizada em 20 de dezembro de 2006, a CCJ aprovou o relatório do Senador Tasso Jereissati, que passou a constituir o Parecer daquela Comissão. Mesmo com o fim da 52ª Legislatura, a proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso II do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente. Cumpre, portanto, a esta Comissão apreciar o mérito da proposição, uma vez que a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria foram examinadas na CCJ.

O inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal condiciona à edição de lei a redução do grau de proteção conferido a determinado espaço protegido. Assim também determina o § 7º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 2000, que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), segundo o qual "a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica". Conforme asseverou a CCJ, "a matéria sob exame constitui o projeto de lei requerido pelo ordenamento jurídico constitucional e infra-constitucional brasileiro para que seja possível a alteração de limites do Parque Nacional e a supressão da APA de Jericoacoara".

A referida APA, cuja área coincide com a da Vila de Jericoacoara, foi criada em 1984, muito antes, portanto, do advento da Lei nº 9.985, de 2000, que regulou de modo abrangente a temática da criação e gerenciamento das unidades

de conservação. O Parque Nacional de Jericoacoara, por seu turno, foi criado em 2002, incorporando, além de outras áreas, parte do espaço originalmente pertencente à APA.

A circunstância de estar totalmente rodeada por uma unidade de conservação de proteção integral, em que não são permitidas obras de engenharia, impede a implantação de infra-estrutura básica na Vila de Jericoacoara, notadamente de um sistema adequado de esgotamento sanitário. Atualmente, os dejetos são dispostos em fossas, o que tem colocado em risco a saúde tanto de turistas como dos habitantes do povoado, em face da contaminação dos poços particulares e das cisternas públicas da CAGECE, únicas fontes de água disponíveis.

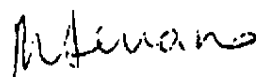
Entendemos que, na situação concreta em exame, a proteção do meio ambiente não pode se dar com o comprometimento dos parâmetros mínimos de preservação da saúde humana.

III — VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2006 (PL nº 5.821, de 2006, na origem).

Sala das Sessões, 15 de maio de 2006

, Presidente

 , Relatora

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 76 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>Siba Machado do AD/AC</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS PI
SIBA MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT <i>Cleide</i>	SERYS SLHESARENKO-PT <i>Serys</i>
JOÃO RIBEIRO-PR	INACIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JUNIOR PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCA
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAJPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
PFL	
SEU RESENDE <i>Seu Resende</i>	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSE AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO <i>Raimundo</i>
CICERO LUCENA <i>Cicero</i>	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO <i>Marisa</i>	MARIO COUTO
MARCONI PERILLO	SERGIO GUERRA
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

.....

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

.....

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Mensagem de Veto

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público. (Regulamento)

.....

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

.....

*LEGISLAÇÃO CITADA***DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Cria o Parque Nacional de Jericoacoara, redefine os limites da Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, 15 e 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada parte da Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara, criada pelo Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, para compor o Parque Nacional de Jericoacoara, nos municípios de Cruz, Jijoca e Jericoacoara, no Estado do Ceará, com área de oito mil, quatrocentos e dezesseis hectares e oito ares.

Art. 2º Os objetivos do Parque Nacional de Jericoacoara são os de proteger e preservar amostras dos ecossistemas costeiros, assegurar a preservação de seus recursos naturais e proporcionar oportunidades controladas para uso público, educação e pesquisa científica.

Art. 3º O Parque Nacional de Jericoacoara apresenta seus limites descritos a partir das cartas topográficas militares em escala 1:100.000 Ml: 556 e 557, editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército. O poligonal fica definido a partir do seguinte memorial descritivo: inicia-se no Ponto P-00, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 2º50'15" sul e longitude 40º34'00" oeste, situado na foz do Riacho do Balseiro, na Barra do Gurui; segue a montante pela margem esquerda do referido Riacho até a confluência com a Lagoa do Carapeba, onde está localizado o P-01, de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º32'50" oeste; deste ponto, segue com 76º rumo SE a distância aproximada de 3.450 m até o Alto da Testa Branca, onde está localizado o P-02, de coordenadas geográficas latitude 2º50'45" sul e longitude 40º31'10" oeste; deste ponto, segue com 85º rumo SE a distância aproximada de 2.100 m até a ponta sul da Lagoa Grande, onde está localizado o ponto P-03, de coordenadas geográficas latitude 2º50'50" sul e longitude 40º29'50" oeste; deste ponto, segue com 78º rumo NE a distância aproximada de 4.950 m até o ponto P-04, de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º27'15" oeste, localizado ao norte da Lagoa da Jijoca; deste ponto, segue com 79º rumo NE a distância aproximada de 4.300 m até o ponto P-05, de coordenadas geográficas latitude 2º49'55" sul e longitude 40º25'00" oeste; deste ponto, segue com 29º rumo NO a distância aproximada de 2.700 m até a Praia do Desterro, onde está localizado o ponto P-06, de coordenadas geográficas latitude 2º48'40" sul e longitude 40º25'45" oeste; deste ponto, segue rumo oeste pela linha costeira a distância aproximada de vinte e um quilômetros, contornando o continente, até encontrar o ponto P-00, marco inicial desta descrição.

Art. 4º Fica incorporada à área do Parque Nacional de Jericoacoara a faixa costeira de um quilômetro de largura, paralela à linha costeira, a partir do ponto P-06, com uma distância aproximada de vinte e um quilômetros até o ponto P-00, destinada à zona de proteção costeira.

Art. 5º Os limites da Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara ficam redefinidos pelo seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de latitude 02º 47'30" sul e longitude 40º 31'11" oeste, V-1; deste ponto, segue para o ponto de latitude 02º 47'29" sul e longitude 40º 31'04" oeste, V-2; segue para o ponto de latitude 02º 47'30" sul e longitude 40º 30'53", oeste, V-3; daí, parte com azimute 180º 29'35" e distância 190,59 m até o vértice V-4; deste, com azimute 149º 19'58" e distância

389,55 m chega-se ao vértice V-5; deste, com azimute $134^{\circ} 48'31''$ e distância 124,85 m chega-se ao vértice V-6; deste, com azimute $122^{\circ} 03'37''$ e distância 188,11 m chega-se ao vértice V-7; deste, com azimute $144^{\circ} 14'30''$ e distância 107,83 m chega-se ao vértice V-8; deste, com azimute $121^{\circ} 13'34''$ e distância 91,41 m chega-se ao vértice V-9; deste, com azimute $152^{\circ} 39'24''$ e distância 80,99 m chega-se ao vértice V-10; deste, com azimute $131^{\circ} 16'53''$ e distância 71,19 m chega-se ao vértice V-11; deste, com azimute $89^{\circ} 49'20''$ e distância 225,71 m chega-se ao vértice V-12; deste, com azimute $90^{\circ} 00'00''$ e distância 4,00 m chega-se ao vértice V-13; deste, com azimute $88^{\circ}30'41''$ e distância 92,38 m chega-se ao vértice V-14; deste, com azimute $77^{\circ} 33'48''$ e distância 57,35 m chega-se ao vértice V-15; deste, com azimute $81^{\circ} 17'41''$ e distância 45,92 m chega-se ao vértice V-16; deste, com azimute $78^{\circ} 37'23''$ e distância 157,66 m chega-se ao vértice V-17; deste, com azimute $77^{\circ} 23'56''$ e distância 150,39 m chega-se ao vértice V-18; deste, com azimute $349^{\circ} 27'38''$ e distância 100,05 m chega-se ao vértice V-19; deste, com azimute $358^{\circ} 01'08''$ e distância 22,85 m chega-se ao vértice V-20; deste, com azimute $348^{\circ} 28'47''$ e distância 113,31 m chega-se ao vértice V-21; deste, com azimute $348^{\circ} 20'16''$ e distância 55,51 m chega-se ao vértice V-22; deste, com azimute $348^{\circ} 20'15''$ e distância 131,29 m chega-se ao vértice V-23; deste, com azimute $299^{\circ} 55'31''$ e distância 163,43 m chega-se ao vértice V-24; deste, com azimute $299^{\circ}55'37''$ e distância 689,04 m chega-se ao vértice V-25, retornando ao ponto V-1, início deste perímetro, perfazendo uma área de duzentos e sete hectares.

Art. 6º O Parque Nacional de Jericoacoara será administrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que adotará as medidas necessárias à sua efetiva implantação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984.

Brasília, 4 de fevereiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Carlos Carvalho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 5.2.2002

DECRETO Nº 90.379, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental no Município de Acaraú, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e o artigo 32, do Decreto nº 88.351, de 1 de junho de 1983,

DECRETA:

Art 1º - Sob a denominação de APA JERICOACOARA, fica declarada área de proteção ambiental, a região situada no Município de Acaraú, no Estado do Ceará, com a delimitação geográfica constante do artigo 3º, deste Decreto.

Art 2º - A declaração de possibilitar às comunidades caiçaras o exercício de suas atividades, dentro dos padrões culturais estabelecidos historicamente, tem por objetivo proteger e preservar:

- a) - os ecossistemas de praias, mangues e restingas;
- b) - dunas;
- c) - formações geológicas de grande potencial paisagístico e científico;
- d) - espécies vegetais e animais principalmente quelônios marinhos;
- e) - aves de rapina e praieiras.

~~Art 3º - A APA JERICOACOARA tem a seguinte delimitação geográfica: Partindo do Ponto P-00 de coordenadas geográficas latitude 2º50'15" sul e longitude 40º34'00" oeste, situado na foz do Riacho de Balcoiro, na Barra do Gurú, segue à montante pela margem esquerda do referido Riacho até a confluência com a Lagoa do Carapeba onde está localizado o P-01 de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º32'50" oeste; deste ponto segue com 76º rumo SE a distância aproximada de 3450m até o Alto da Testa Branca onde está localizado o P-02 de coordenadas geográficas latitude 2º50'45" sul e longitude 40º31'10" oeste; deste ponto segue com 85º rumo SE a distância aproximada de 2100m até o ponta sul da Lagoa Grande onde está localizado o ponto P-03 de coordenadas geográficas latitude 2º50'50" sul e longitude 40º29'50" oeste; deste ponto segue com 78º rumo NE a distância aproximada de 4950m até o ponto P-04 de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º27'15" oeste localizado ao norte da Lagoa da Gijoca; deste ponto segue com 79º rumo NE a distância aproximada de 4300m até o ponto P-05 de coordenadas geográficas latitude 2º49'55" sul e longitude 40º25'00" oeste; deste ponto segue com 29º rumo NO a distância aproximada de 2700m até a Praia do Desterro onde está localizado o ponto P-06 de coordenadas geográficas latitude 2º48'40" sul e longitude 40º25'45" oeste; deste ponto segue rumo oeste pela linha costeira contornando o continente a distância aproximada de 21Km até encontrar o ponto P-00 marco inicial desta declaração. (Revogado pelo Decreto de 1.2.2002)~~

Art 4º - Na implantação e funcionamento da APA JERICOACOARA, serão adotadas as seguintes medidas prioritárias:

I - zoneamento a ser efetivado através de portaria da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, em estreita articulação com a Prefeitura Municipal de Acaraú, as Universidades do Estado do Ceará, o Órgão Estadual de Meio Ambiente e a Sociedade Cearense de Cultura e Meio-Ambiente - SOCEMA, indicando-se as atividades a serem incentivadas, em cada zona, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção de Zona de Vida Silvestre, o uso racional do solo, e a aplicação de outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais, sempre que consideradas necessárias;

III - aplicação, quando cabíveis, de medidas legais, destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de sensível degradação da qualidade ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;

V - aquisição, pela SEMA, de áreas que tiverem especial interesse biótico.

Art 5º - Na APA JERICOACOARA ficam proibidas ou restringidas:

I - a implantação ou ampliação de atividades industriais potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;

II - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente na Zona de Vida Silvestre, onde a biota será protegida com maior rigor;

III - o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional;

V - o uso de biocidas, quando indiscriminado, ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.

Art 6º - A abertura de vias de comunicações, de canais, e a implantação de projetos de urbanização, dependerão de autorização prévia da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, que somente poderá concedê-la:

a) após estudo do projeto, exame das alternativas possíveis e avaliação de suas consequências ambientais;

b) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

Parágrafo único - A autorização concedida pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, não implicará na dispensa de outras autorizações ou licenças, federais, estaduais ou municipais, porventura exigíveis.

Art 7º - Para melhor controlar seus efluentes e reduzir o potencial poluidor das construções destinadas ao uso humano, não serão permitidas:

a) - a construção de edificações, em terrenos que, por suas características, não comportarem a existência simultânea de poços para receber o despejo de fossas sépticas, e de poços de abastecimento d'água, que fiquem a salvo de contaminação, quando não houver rede de coleta e estação de tratamento de esgoto, em funcionamento;

b) - o despejo, no mar e em outros corpos receptores, de esgotos e outros efluentes, sem tratamento adequado que impeça a contaminação das águas.

Art 8º - Visando manter o padrão cultural e paisagístico da região, não serão permitidas construções que descaracterizem os componentes arquitetônicos locais ou que prejudiquem a paisagem regional típica.

Art 9º - Nos terrenos de marinha, e acrescidos, conforme conceituados nos artigos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, não será permitida a retirada de areia, ou de material rochoso, nem admitidas construções de qualquer natureza com exceção de embarcadouros.

Art 10 - Com vistas a impedir a pesca predatória, nas águas marítimas ou interiores da APA e nas suas proximidades, será dada especial atenção ao cumprimento da legislação pertinente, e das normas expedidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, do Ministério da Agricultura.

Art 11 - Em casos de epidemias e endemias, veiculadas por animais silvestres, o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde, do Estado do Ceará, poderão, em articulação com a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, promover programas especiais, para controle dos referidos vetores.

Art 12 - Ficam estabelecidas, na APA JERICOCOARA, Zonas de Vida Silvestre, destinadas, prioritariamente, à salvaguarda da biota, e cuja delimitação será explicitada no respectivo zoneamento.

§ 1º - A delimitação de que trata este artigo deverá abranger:

- a) - as formações de dunas;
- b) - as áreas cobertas pela areia;
- c) - os lagos e lagoas permanentes e/ou periódicos;
- d) - os manguezais;
- e) - a formação geológica denominada "Serrote".

§ 2º - As Zonas de Vida Silvestre compreenderão, também, as áreas mencionadas no artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, as quais, quando forem de domínio privado serão consideradas como Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), e ficarão sujeitas às restrições de uso e penalidades estabelecidas, nos termos dos Decretos 88.351, de 1 de junho de 1983, e 89.532, de 6 de abril de 1984.

Art 13 - Visando à proteção da biota, nas Zonas de Vida Silvestre, não será permitida a construção de edificações, exceto as destinadas à realização de pesquisa e ao controle ambiental.

Art 14 - Nas Zonas de Vida Silvestre não será permitida atividade degradadora ou potencialmente causadora de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota, ressalvados os casos objeto de prévia autorização, expedida, em caráter excepcional pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior.

Art 15 - Para os efeitos do art. 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, consideram-se como de preservação permanente as nascentes ou "olhos d'água" e o seu entorno, num raio de 60 metros, exceto a faixa necessária para assegurar a utilização e o bom escoamento das águas.

Art 16 - A APA JERICOACOARA será supervisionada, administrada e fiscalizada pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, em articulação com a Prefeitura Municipal de Acaraú, o Órgão Estadual do Meio Ambiente, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e a Capitania dos Portos de Fortaleza - CE.

Art 17 - Com vistas a atingir os objetivos previstos para a APA JERICOACOARA, bem como a definir as atribuições e competências no controle de atividades potencialmente degradadoras, a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, poderá, ainda, firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art 18 - As penalidades previstas nas Leis nºs 6.902, de 27 de abril de 1981, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, serão aplicadas, pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, aos transgressores das disposições deste Decreto, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas e corretivas, necessárias à preservação da qualidade ambiental.

Parágrafo único - Dos atos e decisões da SEMA, referentes à APA JERICOACOARA, caberá recurso ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art 19 - Os investimentos e a concessão de financiamentos e incentivos, da Administração Pública Federal, direta ou indireta, destinados à APA JERICOACOARA, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art 20 - A Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, poderá designar, através de portaria, Grupo de Assessoramento Técnico para implementação das atividades de administração, zoneamento e fiscalização da APA.

Art 21 - A Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, expedirá as instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário David Andreazza

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 30.10.1984

PARECER

Nº 400, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento de Informações nº 226, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, informações relativas à alta havida na cotação das ações ordinárias do Grupo Ipiranga no dia 16 de março de 2007, na véspera da sua venda às empresas Braskem, Petrobrás e Ultra.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do artigo 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador VALTER PEREIRA encaminhou à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 226, de 2007, no qual solicita as seguintes informações ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

1. O volume financeiro diário médio de negociação das ações ordinárias, com direito a voto, do Grupo Ipiranga, nos últimos seis meses, em comparação com o volume de negociação no dia 16 de março de 2007;

2. Os parâmetros utilizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para detectar a possibilidade de vazamento de informações em operações de transferência de controle acionário e os dados específicos da operação em questão que levaram à abertura de investigações pela CVM;
3. O prazo de que dispõe a CVM para apresentar publicamente as conclusões de suas investigações à população brasileira;
4. Os recursos legais e regulamentares que estão à disposição dos investidores eventualmente lesados para o ressarcimento de suas perdas.

Em sua justificativa, o autor afirma que, como amplamente noticiado, a CVM investiga indícios de que houve vazamento de informações privilegiadas sobre a venda, no valor de cerca de 4 bilhões de dólares norte-americanos, do Grupo Ipiranga às empresas Braskem, Petrobrás e Ultra no dia 19 de março do corrente ano.

O autor também expressa que compete à CVM assegurar o funcionamento eficiente e regular das bolsas de valores e proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado bursátil contra, por exemplo, o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários, conforme a Lei nº 6.385, de 1976. Portanto, considera fundamental que o Ministério da Fazenda, ao qual a CVM está vinculada,

informe ao Senado Federal, para o pleno exercício da sua atribuição constitucional de fiscalizar as ações do Poder Executivo, os indícios encontrados por aquela autarquia de vazamento de informações privilegiadas e as eventuais implicações das irregularidades apuradas.

II – ANÁLISE

Trata-se de requerimento de informação encaminhado pela Mesa do Senado Federal para apreciação desta CCJ, que deverá apresentar seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, inclusive quanto a eventual necessidade de sigilo das informações solicitadas, conforme disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, tendo em vista a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e o Ato da Mesa nº 1, de 2001, em especial o disposto nos arts. 8º e 9º.

A presente proposição está de acordo com o que dispõem os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, porquanto envolve matéria atinente à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina. Cabe salientar que o Requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações.

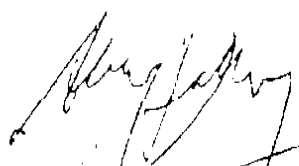
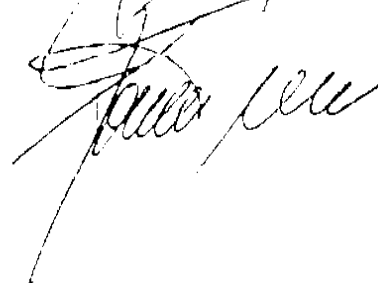
O Requerimento obedece, ademais, ao disposto no art. 49, X, da Constituição Federal, na medida em que busca fiscalizar e controlar, por meio do Senado Federal, atos do Poder Executivo.

Por fim, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos, não se lhe aplicando as normas da Seção II do citado Ato, porquanto não se trata de pedido de informações sigilosas relativas a operações de instituição financeira.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 226, de 2007, sem restrições.

Sala de Sessões, 16 de maio de 2007.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RBS Nº 226 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> <i>Sen. Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALGANTI <i>[Handwritten Signature]</i>	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i> (autor)	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>[Handwritten Signature]</i> (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i> (Relator)	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. MARCONI PERILLO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PERES <i>[Handwritten Signature]</i>	1- OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....
Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....
§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

.....
Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

.....
Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

PARECER

Nº 401, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 255, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre os indícios de irregularidades na negociação de ações de empresas do grupo Ipiranga.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

É encaminhado a esta Comissão, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento nº 255, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, no qual solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os indícios de irregularidades na negociação de ações de empresas do grupo Ipiranga.

Indaga-se, no Requerimento, se já foi iniciada investigação pela CVM, o que foi apurado, se foram encontradas provas de uso de informação privilegiada e se foram identificados beneficiários da negociação. Pergunta-se, ainda, que medidas serão tomadas para indenizar investidores lesados e se a credibilidade do mercado de capitais pode ser afetada pelo episódio.

Na justificção, o autor do Requerimento menciona matérias, publicadas em jornais de grande circulação, que mostram que no mesmo dia em que Petrobras, Braskem e Ultra confirmaram a compra do grupo Ipiranga,

creceram os indícios de vazamento de informações durante as negociações. Ainda segundo os jornais, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) já estaria investigando a oscilação de preços das ações da Ipiranga.

Assim, o objetivo do Requerimento é acompanhar o processo de apuração das irregularidades.

II -- ANÁLISE

As informações solicitadas no Requerimento em análise, sobre as investigações da CVM em relação a possíveis irregularidades nas negociações de ações de empresas do grupo Ipiranga, envolvem dados sobre movimentações bancárias de pessoas físicas e jurídicas. Essas informações são protegidas pelo sigilo bancário, conforme previsão da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Assim, de acordo, com o art. 9º do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, compete a esta Comissão pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

O Requerimento não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige, e versa sobre matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal, atendendo aos arts. 216, I e II, do RISF.

O Requerimento em exame encontra amparo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, no que tange ao seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista que as informações solicitadas são de responsabilidade da CVM, autarquia vinculada àquele ministério.

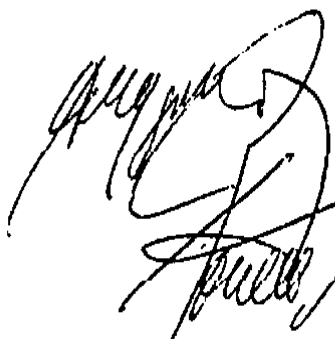
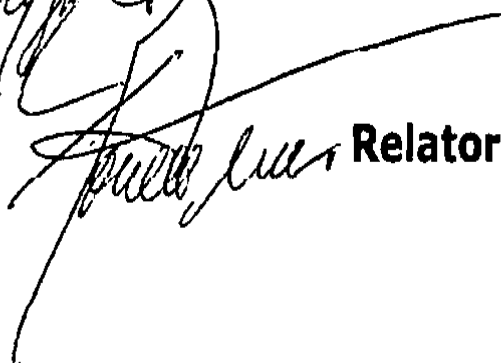
O Requerimento encontra-se fundamentado, uma vez que as informações solicitadas são relevantes para o pleno exercício da função fiscalizadora do Senado Federal e possuem relação estreita com o assunto que se pretende esclarecer, atendendo, assim, ao que dispõe o caput do art. 8º do referido Ato.

Em suma, a proposição em exame atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os requerimentos de informações sigilosas a autoridades do Poder Executivo.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 255, de 2007.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2007.

 , Presidente
 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 1005 Nº 255 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> <u>Sen Romeu Tuma</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBA MACHADO	2. IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY	3. PATRICIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSE NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA <i>[Assinatura]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>[Assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i> <i>[Assinatura]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>(Relator)</i> <i>[Assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO <i>[Assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO <i>[Assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PERES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderao convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....

PARECER

Nº 402, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 365, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre a atuação do Banco Popular, subsidiária integral do Banco do Brasil, a partir do início de suas atividades até o ano de 2006.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Requerimento nº 365, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende-se com o requerimento, dirigido ao Ministro da Fazenda, que sejam prestadas informações sobre a atuação do Banco Popular, desde sua constituição até o final do ano de 2006.

Para tanto, se requer sejam especificados o montante de suas receitas e despesas, destacando os principais itens que as compõem, o valor do volume de crédito contratado em cada ano, a respectiva quantidade de contratos celebrados, e o número de clientes beneficiados com a aplicação dos recursos do referido Banco.

Solicitam-se, ainda, informações sobre o número de clientes e de contratos que se encontram em atraso, quanto ao cumprimento das obrigações financeiras, superiores a três parcelas.

Por fim, solicita-se ainda, no Requerimento, que as informações venham acompanhadas de documentos comprobatórios, tais como Balanços e Relatórios da Administração do Banco Popular.

Como expresso na própria justificação do Requerimento, *O Banco Popular foi criado com o intuito de fornecer crédito subsidiado a pequenos empreendedores. Em 2005, notícias publicadas nos meios de comunicação apontavam que os gastos com publicidade do Banco Popular superavam o volume de empréstimos concedidos. Desde então, não tivemos mais nenhuma informação do Banco Popular, razão que enseja este Requerimento.*

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 365, de 2007, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

A proposição em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, e a matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, onde, certamente, se inserem as informações solicitadas.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, não só é admissível, como necessário, o repasse de informações, de natureza e alcance diversos ao Poder Legislativo. No presente requerimento, as informações restringem-se a elucidar a atuação do Banco Popular, entidade financeira subsidiária do Banco do Brasil.

Fica evidenciado, assim, o atendimento das condições de admissibilidade do presente requerimento.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

As informações solicitadas são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas e passivas de instituições financeiras. Tal caracterização exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa.

No âmbito do Senado Federal, são freqüentes as salutares discussões sobre critérios para a classificação das informações objeto de requerimentos como sigilosas ou não-sigilosas. As discussões e controvérsias decorrem das possíveis interpretações sobre a amplitude que deve ser conferida ao direito fundamental de proteção às pessoas, mediante a garantia constitucional consagrada no art. 5º da Carta Política no tocante à inviolabilidade de certos tipos de dados. Decorrem, também, da decisão do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 21.729-4, contrária a que movimentações bancárias de entidades públicas sejam protegidas pelo sigilo bancário.

O Mandado em questão, impetrado pelo Banco do Brasil, tratava da solicitação de informações feitas pelo Ministério Público Federal, para que lhe fossem repassadas informações e documentos sobre a concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de Governo, a empresas do setor sucroalcooleiro.

Decidiu o Supremo Tribunal Federal pelo indeferimento do Mandado de Segurança, concluindo que, no caso, não era pertinente a invocação do sigilo bancário, pois, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público, prevalece o Princípio da Publicidade na Administração Pública, cf. art. 37, caput, da Constituição Federal.

Isto é, não estão cobertos pelo sigilo bancário recursos subsidiados pela União e emprestados a particulares pelo Banco do Brasil. Antes, tais recursos estão abrangidos pela regra geral do citado princípio da publicidade.

Segundo nos parece, entretanto, seria temerário e equivocado, a partir da decisão em tela, concluir que quaisquer movimentações bancárias de entidades públicas não estejam protegidas pelo sigilo bancário.

Por outro lado, conforme entendemos, não seria igualmente adequado desconsiderar a decisão da Corte Suprema em questão e automaticamente classificar como sigilosa qualquer informação que diga respeito a operações e serviços bancários.

Em primeiro lugar, porque, como ficou assentado na referida decisão, há operações bancárias referentes a recursos públicos que efetivamente não estão cobertas pelo sigilo.

Em segundo lugar, cabe recordar que o Congresso Nacional é o titular do poder de fiscalização sobre os recursos da União (v.g. art. 70 e seguintes da Constituição Federal).

E, por fim, porque em nosso entendimento cabe à Mesa do Senado Federal, ao apreciar cada requerimento que receber, em concreto, fazer a classificação informação sigilosa/não-sigilosa e adotar o procedimento previsto para cada uma, conforme está previsto no Ato nº 1, de 2001.

Cumpra enfatizar, preliminarmente, que o requerimento em exame vem a esta Comissão por decisão do Presidente da Casa.

Cabe a esta Comissão, pois, se manifestar sobre a oportunidade e pertinência de seu envio ao Ministro de Estado da Fazenda, em face dos instrumentos normativos que tratam da matéria.

As informações e os documentos solicitados no requerimento prestam-se à compreensão sobre a atuação do Banco Popular, à fiscalização sobre possíveis distorções em suas operações, notadamente quanto ao seu objetivo principal, qual seja, concessão de crédito a pequenos empreendedores. São informações de natureza global, não individualizada, e que demarcam volumes de empréstimos, gastos, receitas, número de contratos, entre outras, que refletem as ações efetivadas pelo Banco Popular na condição de um dos instrumentos para a execução da política de microcrédito orientado do Governo Federal. Não ensejam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de operação de natureza sigilosa e se prestam para dar suporte e conseqüência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

Ademais, na medida em que se trata de requisição de informações para instruir procedimento em defesa do patrimônio público, deve-se aplicar, como vimos acima, o Princípio da publicidade na Administração Pública, em conformidade/consonância com o art. 37 da Constituição Federal.

Com efeito, ao empreender a função fiscalizadora, o legislativo poderá ter acesso às *ações do Poder Executivo* para conhecer o ato praticado na sua intimidade e, assim, tomar medidas corretivas, se necessárias.

Em particular, o requerimento em exame se mostra compatível com o próprio exercício dessa competência fiscalizadora que, entre outras matérias, adquire conteúdo na avaliação da eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo federal.

Dessa forma, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, nada mais exige para o seu deferimento, a não ser as já referidas hipóteses de cabimento de iniciativa previstas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quais sejam: somente "*serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*". Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 365, de 2007, como enfatizado anteriormente.

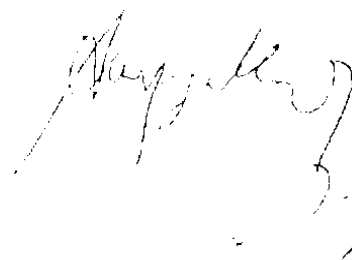
Nesse contexto, o presente requerimento de informações encontra-se fundamentado, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

Por não envolver matéria que possa ser caracterizada como de natureza sigilosa e, em conseqüência, sendo seu rito de tramitação e apreciação determinado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, entendemos que cabe à Mesa Diretora a decisão final sobre seu encaminhamento ao competente Ministro de Estado.

III - VOTO

Opinamos, assim, pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 365, de 2007, à decisão da Mesa Diretora, com a recomendação de sua aprovação e de seu conseqüente envio ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2007.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RBS Nº 365 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	<i>Sen. Pedro Simon</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHBS ARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTE	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>(Relator)</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>(Relator)</i>	5. JOSE MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988****TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
(Regulamento)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei consederará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitiram;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa.

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se preferir fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Reajustamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o

poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato,

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centesimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (Reação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

§ 1º - Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....
Seção IX
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

PARECER Nº 403, DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

RELATOR "ad hoc": Senador Sergio Zambiasi

I – RELATÓRIO

Em exame, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 1, de 2007, de autoria do Senador PAULO PAIM.

Pelo art. 1º do projeto, o Poder Executivo é autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, bem como a adotar as providências indispensáveis ao seu funcionamento, a exemplo da criação de cargos de direção e funções gratificadas, da edição de normas de organização e funcionamento da instituição, além da lotação de cargos efetivos.

De acordo com o art. 2º do PLS, a instituição ministrará ensino profissionalizante de nível médio, em consonância com as necessidades socioeconômicas da região de Erechim, formando, especialmente, técnicos para os setores industrial, de serviços e agropecuário.

Nos termos do art. 3º, a Lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar a medida, o autor ressalta a importância da educação tecnológica para o desenvolvimento da região de Erechim, e da escola, em si, para dar vazão à demanda por qualificação profissional e especializada exigida por um mercado de trabalho em franca expansão.

Encaminhada a esta Comissão, para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A proposição em análise premia a comunidade de Erechim (RS) com o primeiro passo para a criação de uma escola técnica federal naquele município.

O PLS 1/2007, configura, assim, importante antecipação do Poder Legislativo, consentânea com a disposição do Governo Federal de expandir a educação tecnológica em nível médio, manifesta, sobretudo, a partir da Lei nº 11.195, de 2005, marco na revigoração do ensino técnico e profissional em nosso País.

Até há pouco relegada a segundo plano, em face de diretrizes que privilegiaram a expansão da educação superior e a universalização do ensino fundamental, a educação tecnológica parece estar recuperando a sua condição de segmento estratégico para o desenvolvimento do País.

No esforço de modernização de muitos países em desenvolvimento, a disponibilidade de grande contingente de profissionais especializados tem constituído importante fator de competitividade e atração de investimentos para os setores que usam tecnologia intensiva.

Além desses aspectos, vale destacar a importância de uma escola técnica para o desenvolvimento econômico e social da região em que se instala, com reflexos na melhoria das condições de vida de toda a população. Trata-se, ademais, de iniciativa de expansão e democratização do ensino público de qualidade.

Por fim, no que respeita à conformação jurídica, a despeito do entendimento, firmado na Câmara dos Deputados, de que as leis autorizativas são despidas de poder coercitivo que obrigue o Executivo a cumpri-las, optamos por nos guiar pela convicção, predominante nesta Casa, de que tais leis abreviam a atuação do Executivo, ao indicar, como forma de colaboração, a prática de ato de competência desse Poder.

Com efeito, superado esse óbice afeito à iniciativa, a medida não reclama reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, encontrando-se elaborada segundo os ditames da boa técnica legislativa.

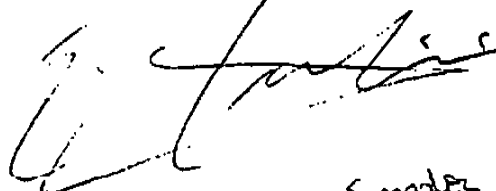
III - VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2007.

Sala da Comissão, em 15 de maio 2007

 , Presidente

 , Relator



Relator ad hoc - Senador Sérgio Zambiasi

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 001/07 NA REUNIÃO DE 15/05/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Wish A Senador Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS <u>[Signature]</u>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <u>[Signature]</u>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <u>[Signature]</u>	3- ALOIZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDÉLI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
RELATOR AD HOC: <u>[Signature]</u>	
JOÃO RIBEIRO <u>[Signature]</u>	9- (VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <u>[Signature]</u>	1- ROMERO JUCA
GILVAM BORGES <u>[Signature]</u>	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP <u>[Signature]</u>	4- VALTER PEREIRA <u>[Signature]</u>
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <u>[Signature]</u>	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMOSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES <u>[Signature]</u>	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <u>[Signature]</u>	6- ROMEU TUMA <u>[Signature]</u>
MARCONI PERILLO <u>[Signature]</u>	7- CÍCERO LUCENA <u>[Signature]</u>
MARISA SERRANO <u>[Signature]</u>	8- EDUARDO AZEREDO <u>[Signature]</u>
PAPALÉO PAES <u>[Signature]</u>	9- WILSON MATOS <u>[Signature]</u>
FLEXA RIBEIRO <u>[Signature]</u>	10- LÚCIA VÁNTA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 003 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES	X				LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBAO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMOSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LUCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

Assinatura

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

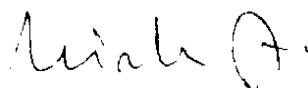
OF. Nº. CE/038/2007

Brasília, 15 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 001, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,



SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Educação

A Sua Excelência o Senhor

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

NESTA

PARECER

Nº 404, DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado (nº 31, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque), que acrescenta artigo na Lei nº 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 31, de 2007, de autoria do Senador CRISTOVAM BUARQUE.

A proposição acrescenta o art. 67-A à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996, de forma a exigir que o processo de lotação ou o remanejamento de professores seja feito antes do início do ano letivo, impedindo, deste modo, a interrupção do processo ensino aprendizagem.

Segundo o autor, a proposta contribuirá para eliminar esta prática que é altamente prejudicial ao desenvolvimento da relação professor-aluno e termina por trazer malefícios na qualidade do aprendizado.

O art. 2º determina que a Lei entre em vigor na data de sua publicação. E seu art. 3º revoga disposições em contrário.

A proposição está nesta Comissão para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Cabe a princípio exaltar a iniciativa da proposição em tela, ao tentar corrigir um dos grandes acidentes no processo ensino-aprendizagem que é a descontinuidade da relação professor-aluno durante o ano letivo.

O mérito do projeto é indiscutível, visto considerarmos que todas as ações para abreviar falhas verificadas na educação básica são de extrema importância para a evolução do sistema educacional brasileiro e, conseqüentemente, para a melhora da formação de nossas crianças e adolescentes.

Destarte, o projeto é louvável ao estabelecer que a rede pública de ensino tenha um mecanismo que possibilite que, antes do início do ano letivo, estabeleçam-se a lotação correta dos professores conforme as necessidades e estruturas para a substituição imediata dos profissionais nos diversos casos de afastamento.

Mesmo tendo conhecimento de que Estados e municípios são autônomos para gerenciar suas redes de ensino, compartilhamos da opinião do autor que, na justificção, afirma que esta autonomia *não pode se afastar do respeito às diretrizes e bases da educação, a cargo do Congresso Nacional*.

Por fim, consideramos que o único reparo a ser feito é a exclusão do art. 3º, que é dispensável dentro da perspectiva da boa técnica legislativa, além de entrar em conflito com o que determina o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, em virtude de não existirem dispositivos a serem revogados em outros documentos legais.

III - VOTO

Pelas razões expostas, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2007, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDAS Nº 1 - CE

Suprima-se o art. 3º.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007.

Luiz A.
Granirio de Almeida Moraes Accorpe, Presidente
(Luiz A. Accorpe) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 031/07 NA REUNIÃO DE 15/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Walt A.* SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	1- PATRICIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- FRANCISCO DORNELLES
INACIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SERGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	1- ROMERO JUCA
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	2- LEOMAR QUINTANILHA
MAD SANTA <i>Mad Santa</i>	3- PEDRO SIMON
RELATOR	4- VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- JOAQUIM RORIZ
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	7- NEUTO DE CONTO
(VAGO)	

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>	7- CICERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS <i>Wilson Matos</i>
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	10- LUCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 31 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELISALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI					JOAO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DÚQUE					JARBA VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBAO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CLARINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

Minha

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 21 / 2007 EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABCYA GOMES				
AUGUSTO BOTEELHO	X				JOAO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALUIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELLO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMEIASI					JOAO VICENTE CLAUDIJO				
JOAO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMEO JUCA				
GLYVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA			X		PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPE					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBA VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				JOAQUIM RORIE				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIK SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABRFU				
ROSALBA CARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CIGERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES					WILSON MATOS	X			
ALEXA RIBEIRO	X				LUCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 12 SIM: 13 NÃO: 7 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

Assinatura

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 2007**

Acrescenta artigo na Lei nº 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescenta-se à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o seguinte artigo:

“Art. 67-A. A lotação de professores da rede pública de ensino, decorrente de ingresso na carreira, concurso de remoção ou outras formas de remanejamento, deve ser realizada antes do início de cada período letivo, de maneira a impedir a interrupção do processo de ensino aprendizagem dos alunos.

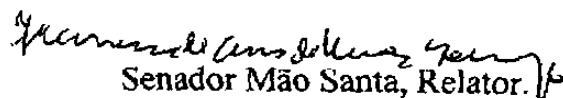
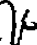
Parágrafo único. A substituição de professor no decorrer do período letivo, em razão de afastamento garantindo por lei, será imediata, com provisão de profissional com a habilitação competente, efetivo ou contratado para todo o período do impedimento do titular (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007.



, Presidente


Senador Mão Santa, Relator. 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26/4/2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26/4/2001)

.....

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

OF. Nº CE/045/2007.

Brasília, 15 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 031, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Acrescenta artigo na Lei nº 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente,



SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Educação

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 398 e 399, de 2007**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2006** (nº 5.821/2005, na Casa de origem), que *altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Nº CE/ 38/2007

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nas termas do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 001, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of, Nº CE/045/2007

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Acrescenta artigo na Lei nº 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**,
Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 31, de 2007**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Sr. Senador Sibá Machado enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje vou emitir a minha opinião sobre as mudanças na estrutura do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – Ibama, e registrar a interessante matéria feita pelo *Jornal do Senado* sobre esse mesmo tema. Antes, porém, quero fazer uma breve reflexão sobre a paralisação dos servidores do Ibama.

Como todos nesta Casa sabem, militei parte significativa de minha vida no movimento sindical. Hoje, olhando para trás, me orgulho muito das vitórias que ajudei a construir; sinto-me gratificado por ter ajudado a fortalecer o movimento social do meu Estado, como um dos mais fortes e organizados da Amazônia. Devo dizer, também, que aprendi muito com os erros que cometi. Espero não repeti-los. Se errar, espero que sejam erros novos. Por isso, vejo que ainda hoje, apesar de muitos avanços, o movimento sindical brasileiro, infelizmente, continua a cometer velhos erros. Com todo o respeito que tenho pelos sindicalistas do movimento de greve do Ibama, que são, alguns, inclusive companheiros de partido, devo dizer que eles estão a cometer velhos erros que precisam ser superados. Um deles é o medo do novo, da mudança, do velho hábito de pensar mais no hoje e menos no amanhã!

Esses erros, com todo respeito, estão refletidos na carta que esses companheiros estão distribuindo no Congresso com os motivos que os levaram a entrar em greve. Listo agora alguns destes motivos.

A mudança no Ibama fere a economicidade e eficiência de recursos públicos, diz a carta afirmando que serão duplicados os gastos com a nova estrutura administrativa e que escritório serão extintos. Ora, esses argumentos são falaciosos, não se sustentam. Posso até dizer que é argumento estranho para sindicalistas

que sempre pregaram a lógica, correta, de que gasto com serviço público é também investimento.

Ao afirmar que 58 escritórios serão fechados, “esquecem-se” de dizer que ninguém será demitido. Não se mexerá nos salários e mais, esses escritórios serão transformados em escritórios do Instituto Chico Mendes, portanto, em nada compromete a fiscalização das áreas de proteção.

Ressalto que o fato mais importante para a criação do Instituto Chico Mendes é que as atribuições do Ibama cresceram muito nos últimos dez anos. Para se ter uma idéia, o Ibama possui mais de 500 unidades para administrar em todo o território brasileiro. Temos 60 milhões de hectares de unidades de conservação. É uma área maior do que a França. Logo, entendemos, é evidente que não é possível cuidar de tudo isso com apenas uma diretoria, como era antes. O que está sendo feito para melhorar a infra-estrutura é colocar o Ibama mais preparado para os novos desafios, que são muitos.

Outra preocupação dos servidores em greve é que, com o novo instituto, estar-se-ia criando Conflitos de Competência. Ora, a medida provisória 366 deixa bem claras as competências de cada um dos órgãos. Licenciamento é competência exclusiva do Ibama, não será dos dois. Logo, não há nenhum fato para se afirmar que as mudanças farão aumentar a burocracia para licenciamento ambiental. Ao contrário, o fato é que Ministério do Meio Ambiente trabalha para que nos próximos meses sejam chamados 305 novos analistas ambientais concursados para o Ibama, com o intuito de fortalecer o órgão, principalmente o setor de licenciamento.

Outra razão alegada para a paralisação seria a suposta sobreposição de atribuições entre Ibama e Instituto Chico Mendes. Em carta enviada aos servidores, o MMA rejeita qualquer possibilidade de sobreposição. Os argumentos me pareceram totalmente convincentes, diz o Ministério:

“As tarefas de cada instituto são bastantes claras, como se pode ver em suas atribuições publicadas em *Diário Oficial*. Cabe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade a gestão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, bem como a execução das políticas de conservação e uso sustentável da biodiversidade e ao Ibama recai as ações reguladoras de fiscalização, licenciamento e autorizações.

As atividades de fiscalização também não mudam com a criação do Instituto Chico Mendes – continua a carta. Haverá fiscais do Instituto Chico Mendes nas unidades de conservação. Os fiscais do Ibama também realizarão seu trabalho nas unidades de conservação, em articulação com o Instituto Chico Mendes. Ou seja,

os fiscais hoje alocados em unidades de conservação desempenharão suas funções no Instituto Chico Mendes, podendo apoiar os fiscais do Ibama nas ações de fiscalização no entorno, assim como os fiscais do Ibama poderão apoiar a fiscalização dentro das unidades de conservação.” Portanto, Srs. Senadores, não há nenhuma possibilidade do Ibama vir a sofrer as conseqüências que estão alardeando.”

Vai ao encontro do que estou falando uma excelente matéria do Jornal do Senado da segunda-feira passada sobre esse tema. O jornal diz:

“Especialista defende descentralização e apóia medidas do governo

As unidades de conservação federais somam mais de 60 milhões de hectares, o que corresponde a 7% do território nacional. Nem todas são terras de propriedade da União, mas a maior parte é terra pública. Essa informação deixa clara “as dimensões colossais” da responsabilidade que pesava sobre os ombros do Ibama antes da edição da MP 366/07: administrar (e proteger) mais terras que qualquer outra instituição pública ou privada que existe no Brasil.

O gigantismo da tarefa que era atribuição do órgão não é o único problema identificado pelo professor Marc Dourojeanni, ambientalista peruano radicado no Brasil que há 20 anos, como funcionário do Banco Mundial, participou das articulações que desaguarão na criação do Ibama.

A maior parte das unidades de conservação não tem planos de manejo e esses são raramente aplicados. A visitação às unidades, que é de pouco menos de dois milhões de pessoas por ano, é muitas vezes inferior ao seu potencial, não contribuindo como poderia ao turismo e ao desenvolvimento econômico, nem à educação ambiental. Por isso, muitas são consideradas como terra abandonada ou desperdiçada pelas populações locais, que não as querem – avaliou Dourojeanni em sua coluna no *site O Eco*.

Muitos países da América Latina, além de boa parte nas nações desenvolvidas, optaram por criar entidades como o Instituto Chico Mendes para gerenciar suas unidades de conservação, segundo o ambientalista, porque a complexidade da questão ambiental exige de cada um dos seus órgãos dedicação exclusiva e especializada, sem prejuízo da coordenação – que, no caso brasileiro, deve ser, como assinala, uma das funções primordiais do ministério e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

O desmembramento das megainstituições ambientais é uma tendência geral. Não faz muito tempo foi a vez do Inderena da Colômbia, que agora dispõe, como Venezuela, Costa Rica, Argentina e outros países, de um instituto de áreas protegidas. Praticamente

todos os países onde as áreas protegidas funcionam bem e cumprem razoavelmente suas finalidades ambiental, social e econômica, têm uma administração autônoma.

Ao Ibama, sugere Marc Dourojeanni, caberia como função primordial a de agência de fiscalização e de licenciamento ambiental, tema que, como lembrou, tem sido motivo de constantes atritos entre governo, empresários ambientalistas.

Até países de porte médio possuem uma entidade especializada em licenciamento ambiental, sendo óbvio que um país das proporções continentais do Brasil necessite, mais que outros, de uma agência especializada.”

Sintetizando: com as mudanças, o Ibama dedicará-se mais a estudos ambientais, aos licenciamentos e à tomada de medidas necessárias ao desenvolvimento sustentável do País. Ficará mais livre para expandir suas atividades de controle do aquecimento climático, do controle federal da poluição nos rios federais e no oceano. Logo, mais focado, haverá um aperfeiçoamento efetivo do Ibama. Essa conclusão não é só minha, é também do especialista em Direito Ambiental e membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente, o doutor Paulo Nogueira-Neto, externada em *O Globo* de hoje.

Com a autoridade de quem contribuiu criar o primeiro órgão ambiental federal em 1973, Paulo No-

gueira-Neto vai além em sua análise. Para ele “o novo Instituto Chico Mendes cuidará melhor das unidades de conservação, superando uma série de entraves e dificuldades burocráticas. Poderá receber e dirigir muito melhor e mais de perto a ajuda externa e interna que lhe for destinada, como é o caso das compensações ambientais federais. Somente isso já justificaria, de sobra, a criação do Instituto Chico Mendes.”

Como se vê, Srs. Senadores, as mudanças convergem para modernização das instituições ambientais do nosso país; e o melhor: fazem parte de um compromisso ainda maior: o compromisso de deixar um ambiente saudável para as futuras gerações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão do Senado Federal, sexta-feira, dia 25 de maio de 2007, toda ela supervisionada pela nossa Secretária-Geral da Mesa, a simpática e eficiente Dr^a Cláudia Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 7 minutos.)

Ata da 79ª Sessão não Deliberativa em 28 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,
Efraim Morais e Gerson Camata.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2007

Altera o art. 18 da Constituição Federal, para exigir a realização de plebiscito racional nos casos de incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, para anexação a outros Estados ou constituição de novos Estados ou Territórios Federais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população, através de plebiscito nacional, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Toda alteração no desenho das Unidades da Federação depende hoje de dois requisitos constitucionais: a aprovação da população diretamente interessada, mediante plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar (art. 18, § 3º).

Ou seja, se ambos os requisitos são necessários, nenhum dos dois, isoladamente, é suficiente para determi-

nar a mudança no desenho das Unidades da Federação. A Constituição exige hoje, portanto, embora de maneira diferente, a manifestação de toda a população brasileira na apreciação desses casos. Àquela diretamente interessada, ou seja, aos cidadãos que residem na área afetada, é demandada a manifestação direta, por meio de plebiscito. A população restante é ouvida por intermédio de seus representantes no Congresso Nacional.

A manifestação da população restante é imprescindível, uma vez que a criação de novos estados, bem como a incorporação, fusão e desmembramento dos antigos, é matéria que diz respeito a toda a população brasileira e não apenas aos residentes nas áreas cobertas pelas propostas de mudança.

O interesse dos cidadãos “indiretamente interessados” fica patente na perspectiva dos custos da implantação dos novos estados, custos que oneram a União, ou seja, a totalidade dos contribuintes. O próprio texto constitucional veda o pagamento, por parte da União, de determinados encargos decorrentes da criação de estados. Permite, portanto, o pagamento dos demais. O art. 235, por sua vez, estabelece a diretriz para o calendário de transferência dos encargos financeiros da União, para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à administração federal, nos casos em que o novo estado resulte de transformação de território federal.

O problema, no entanto, não se restringe à partilha dos custos do processo. A mudança no desenho da Federação, mediante fusão ou desmembramento das unidades pré-existentes, altera a distribuição anterior de poder entre essas unidades. Haverá, no Senado Federal, três senadores a mais ou a menos, a voz e o poder de decisão relativo das várias regiões do País sofrerá alteração. O valor relativo de cada matéria, a escala de prioridades do Senado Federal será outra e isso concerne a todo cidadão.

Por essa razão, a presente Proposta sustenta a abolição da distinção que vigora hoje na Constituição entre a população diretamente interessada e os demais brasileiros. A mudança do traçado da Federação é matéria relevante que diz respeito a todos. Todos, portanto, devem ser ouvidos, por meio de plebiscito e da manifestação de seus representantes, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

I – a Assembléia Legislativa será composta de dezessete Deputados se a população do Estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e quatro, se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;

II – o Governo terá no máximo dez Secretarias;

III – o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo Governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber;

IV – o Tribunal de Justiça terá sete Desembargadores;

V – os primeiros Desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;

b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;

VI – no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros Desembargadores poderão ser escolhidos dentre juizes de direito de qualquer parte do País;

VII – em cada Comarca, o primeiro Juiz de Direito, o primeiro Promotor de Justiça e o primeiro Defensor Público serão nomeados pelo Governador eleito após concurso público de provas e títulos;

VIII – até a promulgação da Constituição Estadual, responderão pela Procuradoria-Geral, pela Advocacia-Geral e pela Defensoria-Geral do Estado advogados de notório saber, com trinta e cinco anos de idade, no mínimo, nomeados pelo Governador eleito e demissíveis “ad nutum”;

IX – se o novo Estado for resultado de transformação de Território Federal, a transferência de encargos financeiros da União para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à Administração Federal ocorrerá da seguinte forma:

a) no sexto ano de instalação, o Estado assumirá vinte por cento dos encargos financeiros para fazer face ao pagamento dos servidores públicos, ficando ainda o restante sob a responsabilidade da União;

b) no sétimo ano, os encargos do Estado serão acrescidos de trinta por cento e, no oitavo, dos restantes cinquenta por cento;

X – as nomeações que se seguirem às primeiras, para os cargos mencionados neste artigo, serão disciplinadas na Constituição Estadual;

XI – as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar cinquenta por cento da receita do Estado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2007**

Altera o art. 210 da Constituição Federal, para fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, e assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 210 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

.....
§ 2º O ensino fundamental e o médio serão ministrados em língua portuguesa e na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, quando couber, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As mudanças que ocorrem em todos os campos da vida humana têm se acelerado nos últimos anos. Até há algumas décadas nos defrontávamos com mudanças que pareciam ca]culadas e praticadas em doses que nos permitiam a adaptação ao novo, vivíamos envolvidos com a sensação de que era possível prever as suas qualidades e até mesmo ter algum controle sobre ele.

Passou-se esse tempo de conforto. Hoje, a cada segundo a realidade sofre transformações que a fazem permanentemente nova, incontrolável, submetida a um crescimento em níveis sem precedentes.

A referência a esse contexto é imprescindível porque convivemos com uma Carta Constitucional, pretensamente abrangente e duradoura, que caminha para os vinte anos, mas mantém nosso povo e seus direitos no ano de 1988.

A oferta de escolarização adstrita ao ensino fundamental não responde mais às emergentes necessidades de formação da atual realidade do País e às demandas do povo. Na verdade, há muito deixaram de atender a esses fins.

Se a universalização da educação básica podia ser vista como meta em 1988, hoje, não há qualquer garantia de que possa contribuir para que o País seja inserido na economia mundial, num cenário em que o conhecimento, conseqüência da educação, constitui fator crucial na competitividade internacional.

A par disso, considerando que a educação básica tem como objetivos primordiais o desenvolvimento de potencialidades humanas, a formação para a cidadania e a preparação para o trabalho, apresentamos ao Brasil esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), com o intento de viabilizar um ensino capaz de dar vazão a uma formação humana compatível com o enfrentamento das exigências da atualidade.

Com efeito, insistimos na necessidade de a educação brasileira ser permeada por uma base comum nacional que, propícia a atenuar disparidades de cunho regional, social e econômica, possa contribuir para a formação de uma cultura e uma identidade nacional, que são questões cruciais para a nossa afirmação como povo e como nação soberana.

Dói constatar que, no Brasil da educação entregue à sorte do município, nossas crianças tenham uma educação radicalmente diferente entre elas, como se fossem habitantes de países distintos. Em qualquer lugar do mundo, a escola é o instrumento de unificação e identidade nacional; no Brasil, ela é um instrumento desagregador e diferenciador.

É necessário e urgente reverter esse quadro. Para tanto, o Brasil precisa imprimir um caráter nacional à sua educação básica, nos mesmos moldes em que federalizou o que considera estratégico ao seu projeto de Nação: aeroportos, hidrelétricas, universidades, arrecadação fiscal, autoridades monetárias.

Dentre as medidas prementes para a consecução desse objetivo, propomos a alteração do art. 210, tendo em mente a ampliação do atendimento escolar obrigatório. Nosso intuito é estender ao ensino médio prerrogativas importantes do ensino obrigatório, como a fixação de conteúdos curriculares mínimos e a garantia da educação em línguas maternas para as comunidades indígenas, que têm afirmado, continuamente, as suas necessidades por educação, mas sempre irredutíveis quanto à preservação de suas culturas. Do mesmo modo, não descuidamos das pessoas surdas, cuja inclusão educacional, para ser bem-sucedida, exige que o ensino seja ministrado, quando for o caso, na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Certo de que a mudança viabiliza condições para a implantação da escola republicana em nosso País e a superação dos desníveis educacionais detectados, solicitamos o apoio dos ilustres colegas à aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

1	João ESTER LOPES	
2	Jefferson JEFFERSON PERES	
3	Flávio FLÁVIO ARNS	
4	Antonio ANTONIO	
5	Valter VALTER PEREIRA	
6	Maria M ^{re} de Carmo Gomes	
7	Serys SERYS SHESHARENKO	
8	Heráclito HERÁCLITO FONTES	
9	Paulo PAULO PAIM	
10	Silvia SILVIA MACHADO	
11	Edson EDSON	
12	Odmar ODMAR KIAN	
13	Pedro PEDRO SIMON	
14	Cícero CÍCERO LUCENA	
15	Jose JOSÉ NERY	
16	Ignacio IGNACIO COELHO	Myrell MYRELL
17	Wilson WILSON	Wilson
18	Leonar LEONAR QUINTELA	
19	João JOÃO DUYAL	

20	<i>E. M. ...</i>	<i>Senador ...</i>
21	<i>...</i>	<i>Senador ...</i>
22	<i>Papaléo Paes</i>	<i>Deputado ...</i>
23	<i>...</i>	<i>Renumerando ...</i>
24	<i>...</i>	<i>Câmara ...</i>
25	<i>...</i>	<i>PAÇO DA ...</i>
26	<i>...</i>	<i>Adm ...</i>
27	<i>...</i>	<i>maior ...</i>
28	<i>...</i>	<i>Nome ...</i>
29		
30		

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno. As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**OFÍCIOS
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 146/2007, de 16 do corrente, encaminhando as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 (nº 4.851/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e CCJ e CDH.

Nº 147/2007, de 16 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. CCJ e CDH.

São as seguintes as matérias encaminhadas:

**EMENDA DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, 2004
(Nº 4.851/2005, naquela Casa)**

Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o art. 2º ao projeto com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

“Art. 2º O art. 1º da Lei 2.252, de 1º de julho de 1954, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 1º

§ 1º Incorre nas penas previstas no **caput** deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da **internet**.

§ 2º As penas previstas no **caput** deste artigo serão aumentadas de 1/3 (um terço) nos casos em que; a – infração cometida ou induzida for uma daquelas dispostas no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.849, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.”(NR)

EMENDA Nº 2

Dê-se ao **caput** do art. 241 da Lei 8.069, de 13 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 241. Apresentar, portar, fotografar, filmar, produzir, comprar, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores, internet, cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente:

..... (NR)”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 241. Apresentar, fotografar, filmar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores (‘internet’), cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – agência, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia, a participação de criança ou adolescente nas cenas a que se refere o **caput** deste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para armazenamento, físico ou digital, de fotografias ou imagens que reproduzam as cenas a que se refere o **caput** deste artigo;

III – assegura, disponibiliza ou facilita, por qualquer meio, ainda que gratuitamente, o

acesso de usuários da rede mundial de computadores (internet) às cenas a que se refere o **caput** deste artigo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

I – agência, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

.....

LEI Nº 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a corrupção de menores.

O Presidente Da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando, infração penal ou induzindo-a a praticá-la.

.....
 DECRETO-LEI Nº 2.848,
 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....
 PARTE ESPECIAL

TITULO VI
Dos Crimes Contra os Costumes

CAPÍTULO I
Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual

Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Assédio sexual (Incluído pela Lei nº 10.224, de 2001)

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 2001)

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 2001)

CAPÍTULO II

Da Sedução e da Corrupção de Menores

Sedução

Art. 217. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Corrupção de menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de um a quatro anos.

CAPÍTULO III

Do Rapto

Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Rapto consensual

Art. 220. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Diminuição de pena

Art. 221. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Formas qualificadas

Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90

Pena – reclusão, de oito a doze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. Se do fato resulta a morte:

Pena – reclusão, de doze a vinte e cinco anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Presunção de violência

Art. 224. Presume-se a violência, se a vítima: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90)

a) não é maior de quatorze anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhece esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Ação penal

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, Ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do inciso I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

I – de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

II – de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela; (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

III – (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

CAPÍTULO V

Do Lenocínio e do Tráfico de Pessoas

(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Mediação para servir a lascívia de outrem

Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a outrem:

Pena – reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente,

descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Favorecimento da prostituição

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

§ 2º Se o crime, é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Casa de prostituição

Art. 230. Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Rufianismo

Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de três a seis anos, além da multa.

§ 2º Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, além da multa e sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Tráfico internacional de pessoas (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 3º (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Tráfico interno de pessoas (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição: (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Parágrafo único. Aplica-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 231 deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 232. Nos crimes de que trata este Capítulo, é aplicável o disposto nos art. 223 e 224.

CAPÍTULO VI

Do Ultraje Público ao Pudor

Ato obsceno

Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Escrito ou objeto obsceno

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I – vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II – realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III – realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

‘.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

SUBSTITUTO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004 (Nº 4.852/2005, naquela Casa)

Dê-se ao projeto a seguinte redação: Altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável ou sem autorização escrita destes ou da autoridade judiciária em hotel, pensão, motel ou congênere:

Pena – multa.

§ 1º Em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

§ 2º Se comprovada a prática reiterada, caracterizada por reincidência em período inferior a 30 (trinta) dias ou contumácia da conduta descrita no **caput** deste artigo, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Altera o artigo 250 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Hospedar criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita destes, ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere:

Pena – multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15

(quinze) dias, ou definitivamente se verificada a contumácia.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Art. 250. Hospedar criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável ou sem autorização escrita destes, ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena – multa de dez a cinquenta salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 92, DE 2007**

(Nº 1.984/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Dr. João Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Dr. João Moreira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto degislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 611, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.950, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 623, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, na cidade de Santa Fé – PR;

2 – Portaria nº 98, de 23 de janeiro de 2004 – Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II, na cidade de Moreno – PE;

3 – Portaria nº 140, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia, no município de Barra do Mendes – BA;

4 – Portaria nº 148, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Dr. João Moreira, no município de Santa Quitéria do Maranhão – MA;

5 – Portaria nº 149, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP, no município de Alto Alegre do Pindaré – MA;

6 – Portaria nº 150, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Integrada Conhecer, no município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA; e

7 – Portaria nº 153, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Vila Santa Branca – Sintonia FM 91.1, no município de Ribeirão das Neves – MG.

Brasília, 20 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 159 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Dr. João Moreira, no Município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em con-

formidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53680.000520/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 148, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000520/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1561 – 1.08/2004, resolve.

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Dr. João Moreira, com sede na Rua Hermelinda Pedrosa s/nº – Centro, no município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 3º30'05"S e longitude em 42º33'47"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO Nº 177/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.680.000.520/98 protocolizado 12 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância Dr. João Moreira, município de Santa Quitéria do Maranhão Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Dr. João Moreira inscrita no CNPJ sob o número 06.232.664/0001-62, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Hermelinda Pedrosa, s/nº – Centro, município de Santa Quitéria do Maranhão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabeleci-

dos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Hermenegilda Pedrosa, s/n, Centro, no município de Santa Quitéria, do Maranhão Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 3°30'05"S de latitude e 42°33'47"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69 e 70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, V, VIII, IX, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, documento assinado pelo representante legal declarando que a Entidade não possui qualquer vínculo e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 73 a 147).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77 e 78, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 138 e 139.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 147 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.512/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e à Infância Dr. João Moreira

• **quadro diretivo**

Presidente: Maria Ivanice Bastos Pimentel

Vice-presidente: Idenê Lopes Caldas Pimentel

1º Secretário: Maria das Graças Bastos Pimentel

2º Secretário: Francilene Pereira dos Santos Martins

1º Tesoureiro: Janailda Gomes Ferreira

2º Tesoureiro: Zelinda Silva Araújo

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Hermenegilda Pedrosa, s/nº – Centro, município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

• **coordenadas geográficas**

03º30'05" de latitude e 42º33'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 138 e 139, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77 e 78 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância Dr. João Moreira, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.680.000.520/98 de 12 de agosto de 1998.

Brasília, 23 de junho de 2004. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica – **Maria Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 2007**

(Nº 2.297/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 16 de março de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão

outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 238, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de março de 2006, que "Renova concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda tropical, sem direito de exclusividade, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 430 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 31.330 de 25 de agosto de 1952, publicado no **Diário Oficial** de 13 de setembro do mesmo ano. A última renovação foi promovida pelo Decreto Legislativo nº 30 de 1999, pelo período de 1º de maio de 1993 a 1º de maio de 2003.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a

legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.000898/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda tropical, sem direito de exclusividade, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000898/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., pelo Decreto nº 31.330 de 25 de agosto de 1952, e renovada pelo Decreto de 20 de dezembro de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 22 de abril de 1999.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

PARECERIMC/CONJUR/AGF/ 1514–1.13/2005

Processo nº: 53000000898/2003-33

Ementa: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. Pelo deferimento do pedido de renovação.

I – Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado pela Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., com sede no município de Varginha, Estado de Minas Gerais concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, solicitando renovação da concessão outorgada pelo Decreto nº 31.330 de 25 de agosto de 1952, publicado no **Diário Oficial** de 13 de setembro do mesmo ano, com sua última renovação promovida pelo Decreto Legislativo nº 30 de 1999, pelo período de 1º de maio de 1993 a 1º de maio de 2003.

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 140/2005/COSUD/CGLO/DEOC (fls. 105/107), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

II – Da Análise

1. Primeiramente cabe-nos ressaltar que o pedido de renovação foi protocolado no dia 29 de janeiro de 2003, dentro, portanto, do prazo legal estipulado (fl. 1)

2. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

3. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. Nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

4. Merece relevo que a documentação referente a composição societária da outorgada está atualizada e seu quadro social devidamente aprovado por este Ministério das Comunicações, pela Portaria nº 2.444 de 21 de novembro de 2002. Atualmente, a composição do quadro social é a seguinte:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Iracy Aparecida de Rennó Bittencourt	153.774	130.707,90
Luiz Fernando Rennó Bittencourt	108.224	91.990,40
Morvan Aloysio Acayaba de Rezende	34.510	29.333,50
Joaquim Gonçalves Ramos	34.510	29.333,50
Vera Lúcia Rennó Bittencourt Ferreira	24.993	21.244,05
José Antonio Rennó Bittencourt	18.993	16.144,05
Carlos Ferreira da Costa Filho	12.180	10.353,00
Jesus Augusto Bittencourt Fonseca	3.204	2.723,40
Heleno Bittencourt Fonsenca	3.204	2.723,40
Antônio Lourenço Bittencourt Fonseca	3.204	2.723,40
Luciana Bittencourt Junqueira Fonseca	3.204	2.727,40
TOTAL	400.000	340.000,00

CARGOS

Gerente

Gerente

PESSOA EXERCENTE

Luiz Fernando Rennó Bittencourt

Carlos Ferreira da Costa Filho

5. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 3 a 20 e 34 a 45).

6. Mais que isso, é regular a situação da concessonária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (FL. 96).

7. Cabe, por fim, apenas a título de menção, acrescentar que a entidade sofreu, no decorrer da vigência da outorga, pena de multa, nos moldes salientados pelo item 3 do parecer confeccionado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica (fls.105) que compõe os presentes autos.

III – Da Conclusão

Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 01 de maio de 2003.

É o parecer, o qual submeto à apreciação do Sr. Coordenador Jurídico de Radiodifusão.

Brasília, 7 de novembro de 2005. – **Ana Carolina Guerreiro Fernandes**, Coordenadora Jurídica.

De acordo. A consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 9-11-2005. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminha-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências, de sua alçada.

Em 7-12-2005. – **Marcelo Bechara S. Hobaika**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 2007**

(Nº 2.333/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Jr Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 179 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de maio de 2007.
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 382, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 179, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

Brasília, 17 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 195 EM

Brasília, 11 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e

de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a JR Radiodifusão Ltda., (Processo nº 53103.000155/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5310300155/202, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000155/2002, Concorrência nº 162/2001 – SSR/MC e do PARECER CONJUR/JSN Nº 0431 – 229/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à JR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social, **CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1008, Bl. 02, Ap. 201, Farol, cidade de Maceió do Estado de Alagoas, portador do CPF n.º 101.620.114-15, Registro Geral n.º 231.543 - SSP/AL e **JOSÉ CARLOS PACHECO PAES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, n.º269, Sl. 102, Tom Jobim, Bairro da Mangabeiras, cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF n.º 209.006.274-68, Registro Geral n.º 99001323872 – SSP/AL, resolvem de comum acordo entre si, constituírem uma sociedade comercial por quotas responsabilidade limitada, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação social de **JR RADIODIFUSÃO LTDA**, que se regerá por este contrato e pelas normas de Decreto - Lei n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, n.º 268, Sl. 102, Empresarial Tom Jobim, bairro da Mangabeiras, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, CEP n.º 57.037-040.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem foro na comarca do Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

22 FEV 2006

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem com exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas ficando assim distribuído entre os sócios abaixo:

(Handwritten signatures and stamps)

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.
Maceió AL 03 ABR 2006
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias Tabeliã Substituta
 Edilma Ramalho Escrivente

André Cordeiro de Sousa
Advogado
OAB/AL 4.315 CPF 445.193.114-20

JOSE CARLOS PACHECO PAES	50.000	50.000,00	50%
CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA	50.000	50.000,00	50%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro

O capital social é dividido em quotas nominais de R\$=1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Segundo

A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento) do capital, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
- Os restantes R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão integralizados, com interesse da sociedade no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA

As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA

As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo

A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores da entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE TELECOMUNICACOES

André Coimbra de Sousa
Advogado
OAB/AL 4.315 CPF 445.193.114-20

22 FIV 2002

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Celso Sarmento Pontes de Menezes
Tabelião
Mariana Pontes de Menezes L. de Farias
Tabela Substituta
Eduma Ramalho

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibida, do que dou fé.

Maceió
AL 03 ABR 2002

SERVICO NOTARIAL
E REGISTRAL
LUIZ CARLOS
LUIZ CARLOS
LUIZ CARLOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferentemente de brasileiros, ~~du~~ constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula oitava deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de sócio-gerente, o cotista **CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio-gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que define os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

É expressamente proibido ao sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A título de pró-labore, o sócio-gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço pelo número de cotas.

fotostática e de igual teor ao original exibido, da que dou fé.

Maceió AL 03 ABR, 2002

André Cordeiro de Sousa
Advogado
OAB/AL 4.315 CPF 445.183.114-20

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rue Dr. Luiz Nunes de Azevedo
Lj. 1º - Fone: 321.3000

- 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- Celso Serimento Pontes de Miranda Tabelião
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias Tabelião Substituto
- Edilma Ramalho Escrevente

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some overlapping the printed text.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da cláusulas XVI deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

A sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe foram feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Du. T. de Albuquerque Maranhão, 42
 L. B. 1 - Apto. 201 - Fone: 322.1000

CERTIFICO que a presente cota
 fotocopiada é de igual teor ao
 original exibido, do que dou fé.

Maceió
 AL 03 ABR. 2002

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda
 Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. da Frips
 Tabelã Substituta
 Edima Ramalho
 Escrevente

André Cordeiro de Sousa
 Advogado
 OAB/AL 4315 - CPF 445.193.114-20

COMPENSAÇÃO

FEB

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer administração de empresas e de atividade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

O início das atividades da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, serão submetidas a decisão dos sócios, tomando como base para solução, as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 3.708, de 1.º de janeiro de 1919 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

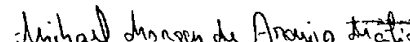
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

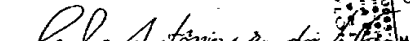
Maceió (AL), 16 de Janeiro de 2002.



CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA
Sócio


JOSÉ CARLOS PACHECO PAES
Sócio

TESTEMUNHAS:


MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
RG nº 1.078.657 SSP/AL


CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE FARIAS
RG nº 1.205.947 SSP/AL

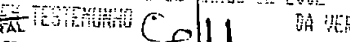

André Cordeiro de Sousa
Advogado
OAB/AL 1.315 CPF. 445.193.114-20

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

03 ABR. 2002

SE
SERVIÇO
NOTARIAL
E
REGISTRAR

SE
SERVIÇO
NOTARIAL
E
REGISTRAR

1 OFICIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR - T
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda N.
Centro - Maceió - Alagoas
AUTORIZADO por Resolução 002/2002
**CARLOS PACHECO PAES E CARLOS
RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA*******
MACEIO, 28 DE MARÇO DE 2002
TESTEMUNHO
DA VERT

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FA
- Escrivão Substituto -
EDILMA SÁVALHE
Escrivão Autorizada -
Obrador

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2007**

(Nº 2.389/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MUNDIAL S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de maio de 2007.

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 701, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”.

Brasília, 16 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 418 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Mundial S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos..

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 34.901, de 6 de janeiro de 1954, publicado no **Diário Oficial da União** de 11 de janeiro de 1954, o qual foi prorrogado até a data de 27 de agosto de 1972, pelo Decreto nº 63.508, de 31 de outubro de 1968, publicado no **Diário Oficial da União** de 5 de novembro de 1968. E, teve sua outorga renovada pelos Decretos nº 72.151, de 30 de abril de 1973; 89.168,

de 9 de dezembro de 1983 e pelo Decreto s/nº de 25 de agosto de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 172, de 15 de setembro de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de setembro de 2000, com vigência a partir de 1º de maio de 1993.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53.000.008051/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

DECRETO DE 8 DE AGOSTO, DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.008051/2002,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à Rádio Mundial S.A. pelo Decreto nº 34.901, de 6 de janeiro de 1954, e renovada pelos Decretos nº 72.151, de 30 de abril de 1973, nº 89.168, de 9 de dezembro de 1983, e Decreto de 25 de agosto de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de agosto de

1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 172, de 15 de setembro de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de setembro de 2000.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – Luiz Inácio Lula da Silva.

PARECER Nº 30/2005/SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Referência: Processo nº 53000.008051/2002

Interessada: Rádio Mundial S.A

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

1. Rádio Mundial S.A., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º-5-2003

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto nº 172, publicado no DOU de 18 de Setembro de 2000, foi aprovado o ato que renova a outorga para a Rádio Mundial S.A. explorar, por 10 anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em

Onda Média, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 31-10-1968.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de 1º-5-1993 à 1º-5-2003, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2003/2013 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 19 de Dezembro de 2002, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1-2) – Processo nº 53000.008051/2002

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR RS
Roberto Irineu Marinho	243.945	1.800.422,53
Jorge Geraldo do Espírito Santo	16	118,09
Ruth de Castro Soares Caldas	16	118,09
Dalton Dias dos Santos	16	118,09
José Américo Pereira dos Santos Buentes	1	7,38
Manuel Martins Teixeira Pinto	1	7,38
TOTAL	243.995	1.800.791,57

Quadro Diretivo: Roberto Irineu Marinho e Rubens Jorge de Campos Filho .

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls. 29-34 do Processo nº 53000.008051/2002.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FIS-TEL, consoante informação de fl. 83.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2003, compreendendo o decênio 2003 à 2013.

Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília (DF), 04 de fevereiro de 2005. – **Naa-mã Pereira**, Estagiário de Direito – **Ana Patrícia S.A. Campos**, Advogada.

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 4 de fevereiro de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorgada de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 4 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**.

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 4 de fevereiro de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 2007

(Nº 2.3390/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 203 de 12 de junho de 2003, que autori-

za a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Rata Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 24, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 203, de 12 de junho de 2003 – ACVC – Associação Comunitária, de Vespasiano Conta, na cidade de Vespasiano Corrêa – RS; e

2 – Portaria nº 325, de 27 de junho de 2003 – Associação Cultural “Orlando do Carmo Arantes” de Edêia – GO, na cidade de Edêia – GO.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 231 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo

à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001127/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Texeira.**

PORTARIA Nº 203, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001127/01 e do Parecer/CONJUR/MC nº 520/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, com sede na Rua Coronel Camisão, nº 461 – Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º04'51”S e longitude em 51º51'28”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 64/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.790.001.127-01, protocolizado em 18-9-2001

Objeto: Requerimento de autorização para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Conta, localidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, inscrita no CNPJ sob o número 04.089.069/0001-94, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Coronel Camisão, 461, cidade de Vespasiano Corrêa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7 de Fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 24 de Maio de 2.002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta Localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Coronel Camisão, 461, Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29º04'51”S de latitude e 51º51'28”W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata

de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os Levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: alterações estatutárias, comprovação de registros e CNPJ da Requerente, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 127 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 170 e 171 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 172, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladões e encaminhados pela comunidade.

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa

• quadro diretivo

Presidente: Alcir Alves da Silva

Vice-presidente: Natally Ferrari

Secretário: Neusa Inez Ugolini Mendes

Tesoureiro: Zenilda Filicettu Bagnara

Dir. de Comunitário: Remir Bagnara

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Vespasiano Corrêa, 461, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

29°04'51" de latitude e 51°51'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 170 e 171, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.127-01, de 18 de setembro de 2001.

Brasília, 14 de maio de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Maria Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

(*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2007

(Nº 2.410/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viseu, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 766, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 99, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Viseu, Estado do Pará.

Brasília, 5 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 86 EM

Brasília, 11 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade Associação Comunitária Jesus, Maria e José, no Município de Viseu, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.720.000.448/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000448/98 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 0764 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José, com sede na Avenida Justo Chermont, nº 138 – Centro, no município de Viseu, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º12'31"S e longitude em 46º08'10"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunício Oliveira.

RELATÓRIO Nº 28/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo nº 53.720.000.448/98, protocolizado em 16 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Jesus, Maria e José, localidade de Viseu, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ sob o número

02.441.771/000140, no Estado do Pará, com sede na Avenida Justo Chermont, 138 – Centro, cidade de Viseu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 4 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo

sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural dos Amigos de Viseu – AMAVI – Processo nº 53.740.001.251/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma Complementar nº 2/98, bem como do art. 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.491, datado de 23 de abril de 2003.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº

9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa da Bem Aventurança, s/nº – Alto Viseu, na cidade de Viseu, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 01º12'31"S de latitude e 46º08'10"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço proposto foi retificado passando a estar na Travessa Raimundo Magalhães, s/nº – Picarreira, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-1998.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137/138, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante,

outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III e V da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede; certidão cartorária para a comprovação do registro da ata de constituição e estatuto social. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 141 a 186).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas fls. 187 e 188. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações; identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios

(antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 189 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem

como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma

Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Jesus, Maria e José

• quadro diretivo

Presidente: Raimundo Cirino Irmão

Vice-Presidente: Firmo Pereira de Sousa

1ª Secretária: Maria Francisca O. Chaves

2ª Secretária: Maria de Lourdes G. Lanoa

1º Tesoureiro: João Fernandes Ribeiro dos Santos

2º Tesoureiro: Rosinaldo Viana dos Santos

Diretor de Comunicação: Edinaldo Gonçalves Pereira

Diretor de Esportes: Romano de Carvalho Luiz Filho

• Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Raimundo Magalhães, s/nº – Picarreira, cidade de Viseu Estado do Pará.

• coordenadas geográficas

01º12'31" de latitude e 46º08'0" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 187 e 188, bem como “Formulário de Informações técnicas” fl. 186 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Jesus, Maria e José, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.448/98, de 16 de setembro de 1998.

Brasília, 27 de janeiro de 2004. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço/SSR – Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 27 de janeiro de 2004. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação eletrônica.

Brasília, 27 de Janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 28/2004/RADCOM/DOS/SSEC/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de Janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, 2007

(Nº 2.411/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 157, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 768, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 157,

de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural,

Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

Brasília, 5 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 147 EM

Brasília, 25 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, no município de Canto do Buriti, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000411/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 157
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 19 do Decreto nº 1615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000411/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1530 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 82 – Centro, no município de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º06'36"S e longitude em 42º56'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 175/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.760.000.411/98, protocolizado em 25 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitário.

Interessado: Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, município de Canto do Buriti, Estado de Piauí.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, inscrita no CNPJ sob o número 02.343.882/0001-13, no Estado do Piauí, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 82 – Centro, no município de Canto do Buriti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Canto do Buriti de Radiodifusão – ACABRAD – Processo nº 53.760.000010/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade de acordo proposto pelo Ministério das Comunicações por meio do ofício nº 9833 de 14-10-2003, utilizou-se o critério da Representatividade – critério de seleção determinado pelo subitem 6.10.2 da Norma Complementar nº 2/98, do qual constatou-se que esta Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 12393/03, datado de 31-12-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração, tendo sido a mesma objeto de análise pelo departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 8749/04 de 29-6-2004.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 82, no Município de Canto do Buriti, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 08°06'36"S de latitude e 42°56'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 35 e 36, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos nºs 53.760.000.411/98 e 53.760.0000.010/00 referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa de acordo entre as entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 02 a 185).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 179, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 186 e 187. Ressaltamos que nes-

tes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 185 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti;

• **quadro diretivo**

Presidente: João Bosco de Santana Martins
 Vice-presidente: José Osires Valente de Amorim
 Tesoureiro: Mauro de Moura Chaves
 Secretária: Tereza Judite Lemos Falcão Barreto

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Cetúlio Vargas 82 – Centro, Município de Canto do Buriti, Estado do Piauí;

• **coordenadas geográficas**

08°06'36" de latitude e 42°56'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 186 e 187, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 179 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.760.000.411/98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 7 de julho de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica, – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 7 de julho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de julho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 99, 2007**

(Nº 2.412/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga

autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 769, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 158, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cocal, Estado do Piauí.

Brasília, 5 de setembro de 2006, – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 149 EM

Brasília, 25 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, no Município de Cocal, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000618/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 99 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000618/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 755 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 935, Bairro São Francisco, no Município de Cocal, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º28'11"S e longitude em 41º32'59"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 135/2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC

Referência: Processo nº 53.760.000.618/98, protocolizado em 18 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, Município de Cocal, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.057.324/0001-91, no Estado de Piauí, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 935, Bairro São Francisco, no Município de Cocal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão do Norte do Piauí – Processo nº 53.760.000.671/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada neste no Ofício nº 3.579, de 12 de maio de 2003, AR Postal em 26 de maio de 2003, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 9.060/03, datado de 19 de setembro de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Raimundo Alves Pereira S/N, no Município de Cocal, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 03°28'11"S de latitude e 41°32'59"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67 e 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, IX e da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.71 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 171, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 183 e 184. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade no campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 181, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal;

• **quadro diretivo**

Presidente: William Joseph de Meneses e Silva
Vice-Presidente: Raimundo Martinho Pereira
Secretária: Maria de Lourdes Melo Bezerra
Tesoureira: Elita Maria de Albuquerque Rodrigues
Suplente: Sebastião Vieira de Araújo

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Floriano Peixoto, nº 935, Bairro São Francisco, Município de Cocal, Estado do Piauí;

• **coordenadas geográficas**

03°28'11" de latitude e 41°32'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 183 e 184, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 171 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.760.000.618/98, de 18 de novembro de 1998.

Brasília, 13 de maio de 2004. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0135/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2007**

(Nº 2.465/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 9 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclu-

sividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 607, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 275, de 9 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 320 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.000389/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 275, DE 9 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000389/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0230 – 1.08/2006, resolve:

Art 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, com sede na Rua Dona Maria, nº 40, Agostinho Porto, no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º47'48”S e longitude em 43º23'48”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0007/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53770000389/99, protocolizado em 15-3-1999

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM Município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, inscrita no CNPJ sob o nº 2.684.015/0001-41, no Estado do Rio de Janeiro, com sede Rua Dona Maria, nº 40, Agostinho Porto, no Município de São João do

Meriti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5-3-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 17-12-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Rádio Adonai FM Stereo – Processo nº 53770002038/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade apresentou menor número de manifestações que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 18.774, datado de 18-11-04, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 8.081, de 21-12-2005, vez que esta concorrente distanciou-se a mais de 4Km das coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante das emissoras.

b) Associação de Comunicação Comunitária Meritiense – Processo nº 53770000795/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar toda documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.540, datado de 12-5-03, cuja cópia do ofício e do respectivo **DOU** de 14-12-05 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos pelo **DOU**, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Beneficente da Seara –ABS, Processo nº 53770000430/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o artigo 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por

meio do Ofício nº 6.960, datado de 25-11-02, cuja cópia do ofício e respectivo **DOU**, de 14-12-05 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos pelo **DOU**, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Reencontro Obras Sociais e Educacionais – Processo nº 53770000164/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o artigo 1º e 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.977, datado de 25-11-02, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Associação Radiodifusão Comunitária Batista Nova Filadélfia – Processo nº 53770000151/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o artigo 1º e 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.961, datado de 25-11-02, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

f) Fundação de Assistência Comunitária – Antônio de Carvalho – Processo nº 53770000146/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação solicitada, ocorrendo a perda do prazo por decurso de tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.758, datado de 30-5-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

g) Associação Comunitária e Escola de Rádio Mídia – Processo nº 53770000150/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar toda documentação solicitada ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 11.074, datado de 14-11-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

h) Associação de Comunicação Comunitária de São João do Meriti – Processo nº 53770000593/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade consta com o menor número de manifestações que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 18.773, datado de 18-11-04, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

i) Rádio Comunitária Baviera FM – Processo nº 53770000163/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação solicitada tendo ocorrido a perda do prazo pelo decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.539, datado de 12-5-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 13.402, de 16-7-04.

j) Associação de Comunicação Comunitária Fonte da Vida Louvores FM – Processo nº 53770000018/99, arquivado sem ofício por não atender ao disposto no **DOU**, de 17-11-03, conforme comunicado à entidade por meio do **DOU**, datado de 17-11-2003, cuja cópia se encontra anexa. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dona Maria, nº 40, Agostinho Porto, no Município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º47'48"S de latitude e 43º23'48"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço

proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação houve justificativas às fls. 211.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa de uma das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea **b** da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, observou-se que a mesma teve seu processo arquivado e reconsiderado restando a apresentação das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **e** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a 270).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 199, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 209/211. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contidas nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 270, dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Neemias Santos Araújo	Presidente
Leandro Rodrigo Alves dos Santos	Vice Presidente
Luciana Silva de Andrade	1º Secretária
André Marcelus dos Santos	2º Secretária
Marcos Antônio Santana da Silva	1º Tesoureiro
Francisco Lúcio Cordeiro dos Santos	2º Tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Dona Maria, nº 40, Centro, Município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro;

• **coordenadas geográficas**

22°47’48” de latitude e 43°23’48” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 209/2001, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 199 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000389/99, de 15 de março de 2003.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços Substituta.

Aprovo o Relatório nº 007/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2007

(Nº 2.467/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 18 de maio de 2006, que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 609, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das

Comunicações, o ato constante da Portaria nº 283, de 18 de maio de 2006, que outorga permissão à RÁDIO CANDELÁRIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 325 EM

Brasília, 22 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 3/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Candelária FM Ltda. (Processo nº 53630.000172/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 283, DE 18 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000172/2001, Concorrência nº 003/2001 – SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Candelária FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior; sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

~~RADIO CANDELABRA FM LTDA~~
RUA GOIÁS, Nº 2528 - CENTRO
78983-000 – ESPIGÃO DO OESTE - RO

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE
 POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

OSCAR PIRANI

Brasileiro, solteiro, contabilista, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Paulo Leal, 1416 – Bairro Nossa Senhora das Graças.

Cédula de Identidade: 3.803.403-0 – SSP/PR emissão: 04.11.1982

CPF/MF: 459.949.519-00

Título de Eleitor: 3290423/56 Zona 023 Seção 0026

Participação no Capital Social: 33,3% (trinta e três, virgula três por cento)

JOSELMA IZIDÓRIO SANTOS LEONI

Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Paraguai, 350 – Conj. Residencial Morada do Sol II, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

Cédula de Identidade: 539.102 SSP/RO emissão: 17.02.1994

CPF/MF: 641.329.5114-72

Título de Eleitor: 52384423/72 Zona 002 Seção 0119

Participação no Capital Social: 33,3% (trinta e três, virgula três por cento)

TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES LEONI

Brasileira, casada, comerciante, residente e Domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Venezuela, 683 – Casa 10, Bairro Nova Porto Velho.

Cédula de Identidade: 168.912 SSP/RO emissão 03.08.1990

CPF/MF: 162.949.712-68

Título de Eleitor: 3493123/30 Zona 002 Seção 0072

Participação no Capital Social: 33,3% (trinta e três, virgula três por cento)

Handwritten signatures and stamps are present on the document. A large signature is on the left, and another is on the right. A circular stamp is in the center. A rectangular stamp at the bottom center contains the following text: 'ARTIGO 1º DO REG. DE COTAS', 'EPECI Nº 1', 'Comarca de Porto Velho - RO', 'F: 221-8442 - Fax: 221-8300', 'Autentico para os efeitos a presente que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.', '(Dec. Lei nº 24.700/1998)', 'Porto Velho, ...', and 'Maria Cláudia Cordeliro Mesquita Escrevente Autorizada'. To the right of the stamp, the text 'Página nº 1' is visible.

CONSTITUEM,

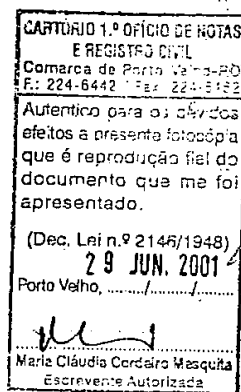
Entre si, na melhor forma de direito, uma Sociedade Comercial por cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede Social

A Sociedade terá como denominação social: **RÁDIO CANDELÁRIA FM LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Goiás, nº. 2528 – Centro, podendo entretanto abrir e encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que cumpridas as formalidades exigidas por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social

- 2.1. A Sociedade se dedicará à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (Televisão) e demais Serviços de Telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.
- 2.2. A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade programada, comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.



Página nº: 2

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração

A Sociedade é constituída para Ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 01 de Abril de 2.001

CLÁUSULA QUARTA - Capital Social

4.1. Capital Social é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), representado por 36.000 (Trinta e Seis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas pelos sócios na forma que se Segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR DO CAPITAL R\$
OSCAR PIRANI	12.000	33,3	12.000,00
JOSELMA IZIDÓRIO S. LEONI	12.000	33,3	12.000,00
TÂNIA REGINA DE O. A. LEONI	<u>12.000</u>	<u>33,3</u>	<u>12.000,00</u>
TOTAL	36.000	100%	36.000,00

4.2. A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada, de acordo com a Lei, ao valor total do Capital Social.

4.3. A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:

- a) 20% (Vinte por cento), ou seja, R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) neste ato, e
- b) 80% (Oitenta por cento), ou seja, R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo Poder Concedente deferido em nome da Sociedade.

4.4. As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, e incaucionáveis a pessoas jurídicas.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
Fl: 224-5442 / Fax: 224-5192

Autentico para os devidos
efeitos a presente fotocópia
que é reprodução fiel do
documento que me foi
apresentado.

(Dec. Lei n.º 2146/1942)

29 JUN. 2001

Porto Velho,

Maria Cláudia Carneiro Mesquita
Escriturante Autorizada

- 4.5. O Capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- 4.6. Pessoas jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da Sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – Gerência – Administração – Representação Legal – Uso da Denominação Social

- 5.1. A gerência, a administração financeira e operacional, a representação legal e o uso da denominação social, será exercida pelo sócio **OSCAR PIRANI**, individual ou solidariamente, ficando o mesmo investido dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador, transigir, renunciar, confessar dívidas, receber e dar quitações, fazer acordo, representar a Sociedade junto a instituições financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Sociedade.
- 5.2. A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.
- 5.3. Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a Sociedade se tornar autorizatória, permissionária ou concessionária, somente após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.
- 5.4. Fica vetado ao usuário sua investidura no cargo, depois que a Sociedade, tais como: avalizar, abonar, afiançar e outros afins.
- 5.5. Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
E: 224-5442 / Fax: 224-5153

Autentico para os devidos
efeitos a presente fotocópia
que é reprodução fiel do
documento que me foi
apresentado.

(Dec. Lei n.º 2146/1948)

29 JUN. 2001

Porto Velho,

Maria Cláudia Cordeiro Vasques
Escrevente Autorizada

Página nº : 4

CLÁUSULA SEXTA – Alteração Contratual e Transferência de Cotas

- 6.1. A Sociedade, a partir de sua constituição como autorizatória, permissionária ou concessionária, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuência do Poder Concedente, sem que para isso a Sociedade tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos órgãos complementares.
- 6.2. As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os cotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da Sociedade, para a aquisição de cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecimento e interdição de Sócio

- 7.1. Ocorrido o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade poderá continuar com os sucessores do falecido ou interdito. Se os sucessores do falecido ou do interdito não puderem ou não quiserem continuar com a Sociedade, os haveres deste serão apurados em Balanço Geral Extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento.
- 7.2. Os haveres apurados serão pagos ao sócio interdito aos sucessores do sócio falecido em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.
- 7.3. Se o falecimento ou a interdição ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do último Balanço Geral, este deverá ser tomado para pagamento dos haveres do falecido ou interdito, observada a respectiva proporção.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
F: 224-8442 ; Fax: 224-8489
Autentico para os devidos
efeitos a presente cópia
que é reprodução fiel do
documento que me foi
apresentado.
(Dec. Lei n.º 2146/1948)
Porto Velho, 29 JUN. 2001
[Handwritten signature]
Maria Cláudia Cordaro Mesquita
Escrivente Autorizada

[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA – Quadro de Pessoal

O Quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA – Remuneração dos Sócios

- 9.1. Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.
- 9.2. Cada um dos Sócios poderá retirar uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a Qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício Social

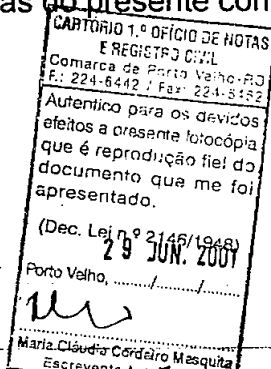
O Exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declaração de Desimpedimento

Os Sócios declaram, sob as penalidades cabíveis na legislação em vigor, que não estão incurso em quaisquer dos crimes nela previstos, bem como que não há restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social.



Página nº : 6

Estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Espigão do Oeste – RO., 28 de Março de 2001.

[Handwritten Signature]
OSCAR PIRANI

[Handwritten Signature]
JOSELMA IZIDÓRIO SANTOS LEONI

[Handwritten Signature]
TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES LEONI

TESTEMUNHAS :

[Handwritten Signature]
NOEME COSTA DE CARVALHO
RG: 124.214 - SSP / MA
CPF : 386.272.992-34

[Handwritten Signature]
MARIA ELISA MARTINS
RG: 12.702-86 - SSP/CE
CPF: 346.436.643-04

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE
E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho
F: 224-6442 / Fax: 224-6443
Autentico para os devidos
efeitos a presente fotocópia
que é reprodução fiel do
documento que me foi
apresentado.
(Dec. Lei n.º 2146/1948)
29 JUN. 2001
Porto Velho,
[Handwritten Signature]
Maria Cláudia Cerdas Mesquita
Escritor(a) de Tabelião

[Handwritten Signature]
Dr. JOSÉ RIBAMAR FERNANDES MORAES
ADVOGADO OAB Nº.1256/RO

SENADO FEDERAL
A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (em sessão Terminativa)
PROBACAO NO SSP DE

13 ABR 2006

Página nº: 7

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2007**

(Nº 2.472/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária Rádio Pontal de
Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142 de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 599, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 142, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária no Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 218 EM

Brasília, 12 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, no Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.710.001.701-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 142, DE 30 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.001.701/98 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 680-I.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, com sede na Rua Silviano Brandão, nº 177, Centro, no Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

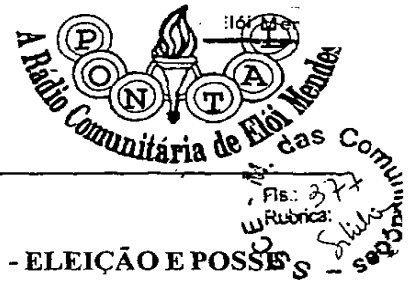
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º36'49"S e longitude em 45º31'33"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

*Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes
Rua Silviano Brandão, 177-A - Cep 37110-000
Celular: (035) 9989-6039 - Elói Mendes - MG*

Processo no MC nº 53710.001701/98 - CNPJ/MF 02.423.755/0001-24



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 01/01/2003 - ELEIÇÃO E POSSESSÃO
DA DIRETORIA - PERÍODO 2003/2006**

Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes

Em 1º de janeiro de 2003 (dois mil e três), às 15h00min, na rua Silviano Brandão, 177-A, nesta cidade de Elói Mendes-MG, reuniram-se os sócios ao final assinados, em primeira convocação, representando a maioria dos 55 (cinquenta e cinco) associados da Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, devidamente constituída em 01/01/1998, com Foro no município de Elói Mendes-MG, inscrita no CNPJ sob o número 02.423.755/0001-24, e sede na rua Silviano Brandão, nº 177-A, centro, em Elói Mendes-MG, devidamente registrada no Cartório de Notas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Elói Mendes-MG, em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada conforme Art. 9º do Estatuto, por edital afixado na sede da Associação, e, ainda, os sócios, individualmente, sob carta-protocolo. Assumiu a Presidência da Assembleia o sócio Cordete Paulo de Oliveira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas e Bel. em Direito, CPF 055.492.056-53, residente na rua Governador Valadares, 27, centro, em Elói Mendes, que convidou a mim, sócio Luiz Fernando Paroli dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF 569.239.026-49, residente na rua Manoel Pereira Carneiro, nº 72, centro, em Elói Mendes, para secretariar os trabalhos. O presidente Cordete Paulo de Oliveira falou da finalidade de realização da Assembleia, qual seja, aprovar o Balanço do exercício do ano anterior e eleger a Diretoria e os conselhos Fiscal, de Fundadores e Comunitário. Apresentado o Balanço do exercício anterior, juntamente com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, os mesmos foram aprovados por unanimidade. A seguir, passou-se à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário, para o período 2003/2006, cumprindo-se o que determina o Estatuto da Associação. O Presidente informou que foi inscrita somente uma única chapa e passou-se à eleição propriamente dita. Adotando o sistema de voto aberto, **a chapa única foi aprovada por unanimidade**, cujos membros terão seus mandatos vigentes até 31/12/2006. **A DIRETORIA** ficou assim constituída - **Diretor Presidente:** Adauto Pereira Valias, brasileiro, casado, empresário, CPF 024 536 146-49, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122; **Diretor Vice-Presidente:** José Richardson Pereira, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 569 239 026-49, residente na rua Benjamin Constant, 189; **Diretor Superintendente:** Cordete Paulo de Oliveira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas e Bel. em Direito, CPF 055 492 056-53, residente na rua Governador Valadares, 27; **Diretor Administrativo:** Luiz Fernando Paroli dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF 903 562 416 - 53, residente na Rua Manoel Pereira Carneiro, 72, centro, em Elói Mendes-MG; **Vice-diretor Administrativo:** Adriano Roberto de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 635 501 486-15, residente na rua Silviano Brandão, 159; **Diretor Financeiro:** Paulo Eridio Crabi, brasileiro, casado,

Assinado e rubricado em 07 de ABR 2006
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL

Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes

CPF 286 346 756-53, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 136; **Vice-diretor Financeiro:** Antônio Alaor Cadorini, brasileiro, casado, comerciante, CPF 318 270 398-68, residente na rua Vicente Maiolini, 110; **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Natal Donizete Cadorini, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 001 776 438-62, residente na Praça do Rosário, 330; **Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social:** Ricardo Alves Pereira, brasileiro, casado, veterinário, CPF 166 024 046-87, residente na rua Batista de Melo, 226; e os **CONSELHOS** ficaram assim constituídos: **CONSELHO FISCAL - Efetivos:** José Edmilson Xavier, brasileiro, casado, contador, CPF 472 792 576-15, residente na rua Quintino Bocaiúva, 533; Márcio de Carvalho Machado, brasileiro, casado, comerciante, CPF 214 747 026-00, residente na rua Quintino Bocaiúva, 376 e José Asevedo Vilela, brasileiro, casado, representante comercial, CPF 148 641 856-20, residente na avenida Dom Pedro II, 346 - **Suplentes:** Renato Scotini Tavares, brasileiro, casado, comerciante, CPF 449 523 506-06, residente na avenida Capitão João Alves Pereira, 235; João Lourenço Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF 030 841 916-20, residente na avenida São Paulo, 1.000 e Rafael Bueno Penha, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 839 622 126-04, residente na rua Marechal Deodoro, 117. **CONSELHO DE FUNDADORES - Efetivos:** Adaoney Pereira Valias, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 945 854 286-89, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122; Breno Agostini Barroso, brasileiro, casado, agricultor, CPF 030 853 926-53, residente na rua Sagrados Corações, 57; Carlos Roberto de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 263 505 646-34, residente na rua Batista de Melo, 184; José Roberto de Freitas, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF 088 855 596-20, residente na rua Batista de Melo, 237 e José Vinício Martins, brasileiro, casado, advogado, CPF 005 050 996-91, residente na rua Governador Valadares, 27. Foi eleito **Presidente do Conselho de Fundadores:** Adaoney Pereira Valias, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 945 854 286-89, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122 - **Suplentes:** Gilson Roberto dos Santos, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 030 957 706-34, residente na rua Benedito Vitor Santos, 12 e Jair Vanderlei de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 271 996 576-68, residente na rua 7 de Setembro, 293. **CONSELHO COMUNITÁRIO - Efetivos:** Geraldo Machado Filho, brasileiro, casado, engº civil, CPF 183 596 476-15, residente na rua Luciano Ribeiro Ferreira, 110; Sebastiana Maria Rocha, brasileira, viúva, advogada, CPF 342 019 716-00, residente na rua Joaquim Brasiliano Pereira, 69; Francisco Hermenegildo Coelho Sarto, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 499 330 946-53, residente na Praça da Matriz, 178; Joaquim Adilson Milcu, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 121 946 896-72, residente na rua Sagrados Corações, 29; Geraldo Machado Filho, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, CPF 662 233 006-97, residente na Praça da Matriz, 318 e Joaquim Martins Teixeira, brasileiro, casado, motorista, CPF 214 749 316-34, residente na rua Três Pontas, 256 - **Suplentes:** Antônio de Brito, brasileiro, casado, aposentado, CPF 148 809 626-00, residente na Travessa Ana Lúcia Machado, 27; Edson Carlos dos Santos Ozelane, brasileiro, casado, industrial, CPF 779 545 186-53, residente na rua Brigadeiro Lupércio José Ferreira, 131; Marcos Miranda Sobre Mendes, brasileiro, casado, professor, CPF 739 386 966-72, residente na rua Paulo VI, 58; Alexandre Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF 711 706 006-97, residente na rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 200; Maria Léia Domingos Delfino, brasileira, casada, auxiliar de saúde, CPF 620 159 316-00, residente na rua Justo Carlos Pereira, 178 e Osvaldo Modesto Vilela, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 174 172 799-53, residente na rua Profª Hermínia Vilhena, 144. A posse dos eleitos ocorreu imediatamente após proclamado o resultado da

Serviço Público Federal
 Ministério das Relações Exteriores
 COM ORIGINAL
 07 ABR 2006

Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes

eleição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembléia, Cordete Paulo de Oliveira, deu por encerrada a Assembléia. Eu, Luiz Fernando Paroli dos Santos, nomeado Secretário, lavrei e assino, ao final, com o Presidente desta Assembléia, esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai também assinada por todos os sócios presentes. Elói Mendes, 01 (primeiro) de janeiro de 2003 (dois mil e três).

Secretário -

01

Presidente -

02

Sócios-

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

Handwritten signatures on lined paper corresponding to the list of names and numbers.



Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes

21 ~~_____~~

22 ~~_____~~

23 ~~_____~~

24 ~~_____~~

25 ~~_____~~

26 ~~_____~~

27 ~~_____~~

28 ~~_____~~

29 ~~_____~~

30 ~~_____~~

31 ~~_____~~

32 ~~_____~~

33 ~~_____~~

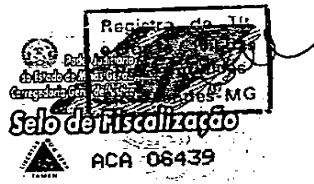
34 ~~_____~~



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 ABR 2006

**Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
COMARCA DE ELÓI MENDES - MG
TEL. (35) 3264-1561

Protocolo: Lv.º A-1 N.º 2722 Fls. 141
 Registro: Lv.º A-2 N.º 66 Fls. 58159
 Averbação: Lv.º A-2 N.º 6695 Fls. -
 Elói Mendes, 14 10 / 03



Elisa Batbino da Silva Lima
 Bel. - Elisa Batbino da Silva Lima - Oficial (a)

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, 2007**

(Nº 2.474/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária e Cultural de São
Jorge D'Oeste para executar serviço de ra-
diodifusão comunitária na cidade de São
Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282 de 19 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 603, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 282, de 18 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 327 EM

Brasília, 24 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar

o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000063/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Hélio Calixto da Costa.

PORTARIA Nº 282, DE 18 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000063/00 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1111, de 1º-8-2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste, com sede na rua Concórdia, nº 419 – Centro, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º42'28"S e longitude em 52º55'04"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SÃO JORGE D'OESTE denominada -
"ACCSJ".**

ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1.º - A Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste, doravante denominada – “ACCSJ” fundada em 16/12/99, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2.º - A justificação da Associação, abrange o Bairro Centro, tendo sua sede provisória à Rua Concordia, n.º 419, Bairro Centro, CEP 85.575-000, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Ação da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

Artigo 3.º - O prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Primeiro – As eleições para escolha da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal, dar-se-á a cada dois (02) anos, podendo a Diretoria atual, concorrer à reeleição.

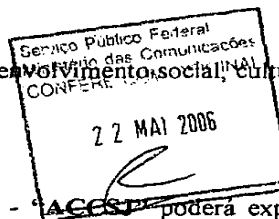
Parágrafo Segundo – O ano social da Associação coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balancete ou Balanço Geral da Associação, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à Associação.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Artigo 4.º - A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social, cultural e comunicação do município de São Jorge D'Oeste/Pr.

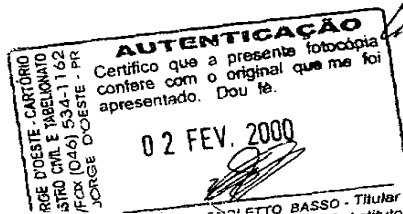
1.º - São suas finalidades:

- a) A Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste - "ACCSJ" poderá explorar Radiodifusão Comunitária (RadCom) não fazendo uso do Proselitismo, que quer dizer, divulgar somente uma religião ou uma seita, de qualquer natureza na programação da Emissora de Radiodifusão Comunitária, e não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidário e condições sociais em relação à Comunidade.
- b) Interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.
- c) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.
- d) Unir os moradores e amigos em suas legítimas aspirações e lutando por seus interesses e direitos.
- e) Promover a organização social de seus associados e comunidade.



Stefano Muel

Luiz Fábio Valente



- f) Estimular o espírito de solidariedade e comunitária entre os moradores e amigos, membros da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.
- g) Representar perante as autoridade administrativas, legislativos e judiciários, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os interesses individuais dos seus associados, reivindicando as soluções.
- h) Manter serviços assistências e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares.
- i) Promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação, esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefício dos associados e moradores em geral.

2.º A “ACCSJ” poderá agir isoladamente, ou através de Convênios com entidades privadas ou do setor público, ou ainda com a celebração de “expert”, sempre visando o progresso do quadro social.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 5.º - São condições de funcionamento:

- a) Obedecer as Leis
- b) Os cargos serão exercidos sem remuneração
- c) A Associação não poderá tomar posições políticas – partidárias e religiosas.
- d) Não ceder sua sede à entidade de natureza política – partidária
- e) A Associação exercerá suas atividade sem fins lucrativos.
- f) O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- g) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.
- h) A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV – DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 6.º - São aceitos como associados, pessoas de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação na comunidade, desde que sejam exclusivamente moradores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Artigo 7.º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão, assinando-a com outros três associados.

1.º - Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral e assinará o livro de matrícula, é o comprovante de sua filiação e somente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.

of os Marat *Boa Boa*

Pe. João Nader

2

Serviço Público Federal
 Cadastro em Comunicações
 ORIGINAL
 22 MAI 2006

AUTENTICAÇÃO fotocópia
 Certifico que a presente
 confere com o original que me foi
 apresentado. Dou fé.
 02 FEV. 2000
 LÚCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
 LAUDELINO AGNOLETTO - Substituto

Artigo 8.º - Após assinatura do livro de matrículas, o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste Estatuto.

Artigo 9.º - São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores Efetivos, Beneméritos e Honorários.

1.º - São fundadores os associados que se inscreverem na Assembléia de Constituição, sendo os seguintes membros, considerados Fundadores da Entidade "ACCSJ":

- **VALSIR LUIS COPELLI**, brasileiro, casado, agricultor, RG. 1.798.379, CPF. 337.747.909-06, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **Pe. JOÃO NALON** brasileiro, Padre da Igreja Matriz, RG.351.929-SSP/PR, CPF126.194.859-91, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.
- **TARCISIO THOMAZ**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 1.798.365-SSP/Pr, CPF.452.661.829-20, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **JOSÉ MARAFON**, brasileiro, agricultor, RG. 2.161.810- SSP/Pr, CPF. 057.360.649-87, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **ARLINDO FAY**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 2.309.165, CPF. 015.996.409-10, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **HILDA ANDREANI**, brasileira, solteira, agricultora, RG.4.970.611-1, CPF.572.431.151-87, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **SÉRGIO HERPICH**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 1.076.731-8, CPF.177.106.269-4, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **MARIO BLANK**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 450.557-SSP/Pr, CPF. 126.188.459-00, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **ADIR ANTONIO MARAFON**, brasileiro, agricultor, RG.2.557.899-5-SSP/Pr, CPF.645.906.829-15, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.
- **ZEFERINO SIEGA**, brasileiro, casado, Dentista, RG.6.343.927-4, CPF. 006.362.150-91, residente e domiciliado no Bairro centro da Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.
- **RONI DIAMON MEZALIRA**, Brasileiro, casado, comerciante, RG.5.131.678-9, CPF.003.970.479-32, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.

2.º - São efetivos, todos os associados admitidos na forma estatutária.

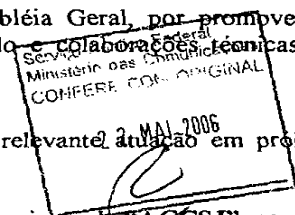
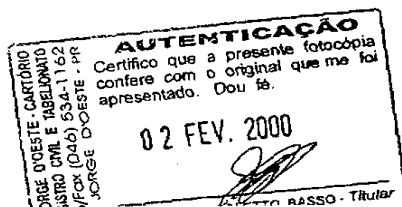
3.º - São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e ~~colaborações técnicas de relevada importância~~ a "ACCSJ".

4.º - São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da "ACCSJ", que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

5.º - Os membros da Associação, só terão responsabilidade pelos compromissos da "ACCSJ", se estes forem submetidos a aprovação pela Assembléia Geral, caso contrário não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

6.º - No ato da assinatura do livro de matrícula, o associado declara estar ciente com este Estatuto.

Adir Antonio Marafon *Pe. João Nalon* *Sérgio Herpich* *Mario Blank*



Artigo 10.º - Só poderão votar e serem votados, os associados fundadores efetivos da "ACCSJ" e que tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembléia Geral.

Artigo 11.º - São direitos e deveres dos associados Efetivos e Fundadores:

- a) Votar e ser votado
- b) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem
- c) Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia, medidas de interesse da "ACCSJ"
- d) Demitir – se da associação.
- e) Propor a admissão de novos associados.

Artigo 12.º - São deveres de todos os associados:

- a) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.
- b) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

CAPÍTULO V – DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 13.º - São órgãos da Associação:

- a) Diretoria - É o órgão de execução das decisões da Assembléia geral , composta por ~~dois anos~~ Presidente, Vice Presidente, 1º e 2.º Secretário(a) e 1.º e 2.º Tesoureiro(a) , com mandato de ~~dois anos~~.
- b) Conselho Fiscal – é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro composto por Presidente e dois membros efetivos e dois suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de conta.
- c) Departamento - São Órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriunda na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

Artigo 14.º - A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestações de contas da Diretoria. De dois em dois anos, será realizada para eleição e posse dos órgãos da Diretoria, e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de novembro.

Parágrafo 1.º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Presidência ou a maioria da Diretoria da Entidade.

Artigo 15º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um terço dos associados em dias com a associação, em qualquer data.

Artigo 16.º - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos Associados, em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em Segunda convocação, uma hora após.

Handwritten signatures and notes:
 - *Manuf*
 - *Bois*
 - *High*
 - *Se Juvy Malon*

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 22 MAI 2006

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 02 FEV. 2000
 RASSO - TRULAR

Artigo 17.º - A convocação da Assembléia Geral será efetiva através do Edital, afixado na sede da Entidade e em lugares públicos, com no mínimo de uma semana de antecedência.

Artigo 18.º - Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados chapas completas para a secretaria da Associação efetuar o respectivo registro até dez dias antes do pleito.

Artigo 19.º - Caberá ao Presidente da Associação, (no impedimento deste, agirá o Vice Presidente), isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 20.º - As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Artigo 21.º - Os atos da secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe as reuniões, elaborar Atas, controlar os ofícios recebidos e remetidos e arquivos da Entidade.

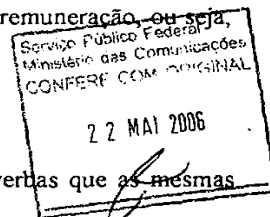
Artigo 22.º - A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações deste Estatuto.

Artigo 23.º - No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplentes, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 24.º - Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração, ou seja, gratuitamente.

Artigo 25.º - O patrimônio da Entidade será constituído:

- pelas mensalidades dos associados;
- no caso da associação ser filiada a entidades culturais e educativas, pelas verbas que as mesmas colocarem as disposição da "ACCSJ";
- por promoções
- pelos donativos feitos por pessoas físicas e jurídicas ;
- pelas subvenções feitas pelo Governo Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades em geral.

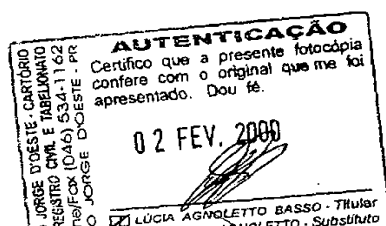


CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

Artigo 26.º - A Associação manterá livro de registro de Atas da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Artigo 27.º - A dissolução da Entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral mediante a decisão de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.

[Handwritten signatures and initials, including names like Maria, Pe. João Yalon, and others.]



Artigo 28.º - Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis serão doados a Entidades congêneres ou a critério dos participantes da Assembléia Geral.

Artigo 29.º - As mensalidades serão fixados por Assembléia Geral. As decisões serão entregues a Tesouraria da Entidade.

Artigo 30.º - O presente Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral da qual participem os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinquenta por cento na Segunda convocação uma hora após.

Artigo 31.º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

Artigo 32.º - O presente Estatuto, foi aprovado nesta data, passando a vigorar após registro em cartório.

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Dezembro de 1.999.

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
AO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DISTRITO - SEDE
Protocolado sob nº 003/2000
Dois Vizinhos 03 JAN. 2000 PR
João Cimmar Magnabasco
- DISTRIBUIDOR -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERRIDO COM ORIGINAL
22 MAI 2006

Valdir Luis Copelli
Presidente da "ACCSJ"
VALDIR LUIS COPELLI
CPF. 337.747.909-06.

Hilda Andreani
1.ª Secretária da "ACCSJ".
HILDA ANDREANI.
CPF. 572.431.151-87.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1.º, Inciso 2.º da Lei n.º 8.906 de 04 de Julho de 1.994, foi o presente Estatuto Visto e Examinado em 20 de Dezembro de 1.999

Carlos Marcelo S. Bocalon
CARLOS MARCELO S. BOCALON
ADVOGADO
CPF 681.999.109-87 (OAB/PR 22.131)

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
Valdir Luis Copelli
Lúcia Agnoletto Basso
do que dou fé em test. da verdade
São Jorge d'Oeste-PR, 25 de 12 de 1.999.
 LÚCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
 LAUDELING AGNOLETTO - Substituto

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
APRESENTADO NESTA DATA
Protocolado às fls. 004 sob nº 13.330
Registrado sob nº 522 Livro de Remoções Jurídicas

Dois Vizinhos 13 JAN. 2000 Paraná
Rosa Maria Carlotta Diosa
 Bel. GASTO PIVA FILHO - Oficial
 ROSA MARIA CARLOTTA PIVA } Escreventes
 LUCIANI APARECIDA DE MATOS }

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIAL
Oficial do Registro Civil
Rosa Maria Carlotta Diosa
Escrevente
Luciani Aparecida de Matos
Escrevente
SERVIÇO NOTARIAL DE DOIS VIZINHOS

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 29/05/2007

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
02 FEV. 2000
[Assinatura]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2007**

(Nº 2.475/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à
Fundação Sociedade Comunicação, Cultura
e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de abril de 2005, que outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação, Cultura e Trabalho para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos; na cidade de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo, mediante a utilização do canal 46 E.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 167, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de abril de 2005, que “Outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo”.

Brasília, 25 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 95 EM

Brasília, 14 de março de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o processo nº 53000.031683/2003, de interesse da Fundação “Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho”, objeto de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2005

Outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação Cultural e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.031683/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Sociedade Comunicação Cultural e Trabalho, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo, mediante a utilização do canal 46 E.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PARECER Nº 372/2004/COSUD/CGSA/
DOSSCE/MC**

Referência: Processo nº 53000.031683/2003

Interessada: Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho

Assunto: Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com finalidade exclusivamente educativa.

Ementa: independe de licitação pública a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento as exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Dos Fatos

1. A Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho com sede na Rua Travessa Monteiro Lobato nº 95, Centro, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, requer, nos presentes autos, que seja-lhe outorgada permissão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente educativa, utilizando o Canal 46-E, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.

2. Preliminarmente, a instrução do processo foi verificada pela douta Consultoria Jurídica, a qual concluiu pela remessa dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante a emissão da Nota MC/CONJUR/BRN/Nº 0738-1.07/2004, de 12 de julho de 2004, para que fosse providenciada a juntada de documentos faltantes conforme subitens 1.1, 1.3 e 1.4 **b** do item 1, da referida Nota (fls. 236/238).

3. Em decorrência disso, foi expedido, em 16-7-2004 o Ofício de exigência nº 10267/2004-DOS/SSSCE/MC, tendo este tido como resposta o encaminhamento da documentação que se acha acostados aos autos às fls. 239/265, a saber:

a) cópia autenticada da Ata de eleição, posse e alterações estatutárias, devidamente registrados no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas sob o nº 178325 bem como a Certidão descrita por extrato do Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo – SP (fls. 257/263);

b) Declaração firmada pelo representante de anuência ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 (fls. 265);

c) Declaração dos dirigentes de que não estão no exercício de mandato eletivo nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento (fls. 242);

4. A partir daí, passamos à análise do pedido objeto do presente processo.

5. Estatuto da entidade, registrado no 1º Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas do Município de São Bernardo do Campo, preenche os requisitos do Código Civil e encontra-se de acordo com a legislação específica para os serviços de radiodifusão (fls. 143/161).

6. De acordo com tal Estatuto (fls. 157 e 251), o quadro diretivo da Fundação é o seguinte:

QUADRO DIRETIVO	CARGO
LUIZ MARINHO	PRESIDENTE
TARCISIO SECOLI	VICE - PRESIDENTE
TSUKASSA ISAWA	PRIMEIRO - TESOUREIRO
SERGIO APARECIDO NOBRE	SEGUNDO - TESOUREIRO
CARLOS ALBERTO GRANA	PRIMEIRO SECRETÁRIO

7. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 165/223.

II – Do Mérito

8. A outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra **a** do inciso XII do artigo 21).

9. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

11. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores está completa e em ordem (fls. 50-53 e 164-224).

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto aos sócios quer

quanto a seus diretores, conforme as declarações de fls. 174, 183, 194, 204, 213 e 223.

13. A entidade apresentou declaração, constante às fls. 115 dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações.

14. Releva ressaltar que a Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho apresentou justificativa para a utilização do canal (fls. 78/98), pela qual afirma sua intenção de incentivar a educação e a cultura de sua região.

15. De acordo com os registros existentes neste Ministério, não há outras entidades que formularam igual pedido de outorga para o Serviço pleiteado, para a localidade de Moji das Cruzes/SP.

III – Conclusão

16. Diante do exposto e estando o presente processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 18 de agosto de 2004. – **Raimundo da Conceição Bahia Alves**, Chefe de Serviço da Coordenação da região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. A consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 18 de agosto de 2004. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 18 de agosto de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica.

Em 18 de agosto de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 18 de agosto de 2006. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2007

(Nº 2.500/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661 de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 693, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 661, de 26 de dezembro de 2005, que renova, a partir de 28 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 15 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 37 EM

Basília, 16 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., por meio da Portaria nº 74, de 11 de julho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 17 de julho de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53528.001297/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53528.001297/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962, por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., pela Portaria nº 74, de 11 de julho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 17 de julho de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1642– 1.13/2005

PROCESSO Nº: 53528.001297/2003

Ementa: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos, a despeito da intempetividade do pleito. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Esmeralda Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vacada, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a renovação da permissão

que lhe foi outorgada por meio da Portaria nº 74, de 11 de julho de 1989, publicada no **DOU** de 17 de julho do mesmo ano.

2. O ato de concessão foi aprovado através do Decreto Legislativo nº 47 de 1990, publicado no **DOU**, do dia 28 de novembro de 1990, expirando-se o prazo de vigência da permissão em 28 de novembro de 2000.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 172/06/2005/COS-MS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 110 a 114), após o qual foi o processo remetido a esta consultoria.

II – Da Análise

4. Segundo o art. 112 do Decreto nº 52.795/1963, o art. 4º da Lei nº 5.785/72 e o art. 3º do Decreto nº 88.066/83, as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo

5. Nesse contexto, o termo final a ser respeitado no presente caso concreto seria o dia 28 de agosto de 2000, uma vez que a respectiva outorga concedida se esvaiu em 28 de novembro de 2000. Todavia, a emissora requerente formalizou seu pedido apenas em 1º de setembro de 2003, ou seja, intempestivamente.

6. Não obstante a requerente tenha formulado o pedido fora do prazo legal, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da concessão.

7. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 88.066/83 configuraria, em tese, caso de perempção, cuja consequência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências Legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria.

8. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, **in verbis**:

“§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após delibe-

ração do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.”

9. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de **quorum** qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

10. Ora, a Constituição Federal ocupa posição de supremacia em nosso ordenamento jurídico, a ela se subordinando todas as demais espécies normativas, do que resulta que seus preceitos devem ser sempre considerados diante do caso concreto.

11. Deste modo, em conformidade com o que foi dito acima, ainda que intempestivamente requerido, não se deve eliminar, de plano, sem examinar todos os fatos envolvidos, a possibilidade de renovação da outorga, tendo em vista que a orientação constitucional é no sentido de propiciar a renovação.

12. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao princípio da continuidade do serviço público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, **in fine**. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

13. Nesse sentido, a Lei nº 8.897/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

“Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.”

14. Observe-se que o princípio da continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público.

15. Assim, o princípio da continuidade deve ser considerado no momento de se decidir pela renovação ou não, pois é preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria grande

prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

16. O ilustre autor Augustín Gordillo, em sua obra, **Tratado de derecho administrativo**. 3 ed. Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

“La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiría en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina em función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública.”

17. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

18. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, ressalta-se que, diante da relevância do serviço prestado, o Ministério das Comunicações adotou como praxe a louvável postura de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões. No presente caso, não se verificou tal fato.

19. Não obstante, remanescendo intacta a prestação do serviço, destaca-se o princípio da mínima intervenção nas outorgas de radiodifusão. Como já salientado na NOTA/MC/CONJUR/OLRJ/Nº 0550-1.13/2004, importa acentuar que o constituinte revelou imensa preocupação com o papel social, político e econômico dessas concessões e permissões, imputando ao

Poder Executivo a responsabilidade por sua outorga e renovação, mas, cometendo ao Legislativo a função de atribuir eficácia àqueles atos.

20. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins. Da mesma forma configura-se o posicionamento adotado na NOTA/CONJUR/OLRJ/Nº 1710-1.13/2004. Em reforço a esse princípio, note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, §4º) Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, “a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação no-

minal” (MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. p.2050).

21. Além do que, o interesse da requerente na renovação é patente, pois, pela análise dos autos, verifica-se que a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, tratando dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de Radiodifusão de som e imagem, no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, conforme se exporá a seguir.

22. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, por meio da Exposição de Motivos MC nº 58/1998, publicado no **DOU** de 1º de abril de 1998, contando tais quadros, atualmente, de acordo com a “Quinta Alteração Contratual” (fls. 92 a 95), com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	PARTICIPAÇÃO (%)
Luiz Geraldo Beneton	41.400	60
Marcelo Beneton	13.800	20
Daniel Beneton	13.800	20
TOTAL	69.000	100

CARGOS

- Gerente
- Gerente
- Gerente

PESSOA EXERCENTE

- Luiz Geraldo Beneton
- Marcelo Beneton
- Daniel Beneton

23. Ressalte-se, ainda, que, conforme relatório de fiscalização da Anatel, a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 53 a 62).

24. Também é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fl. 108).

25. Também é regular a sua situação em face das Fazendas Estadual (fls. 76), Municipal (fls. 77) e Federal (fls. 4 e 5), do INSS (fls. 7), e da Caixa Econômica Federal, gestora do FGTS (fls. 6).

26. Assim sendo, em atenção ao princípio da razoabilidade, não se pode recusar o direito à renovação da permissão requerida em razão do descumprimento de formalidade legal que não acarretou real prejuízo ao interesse público.

III – Da Conclusão

27. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

28. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

29. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

30. Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2000.

31. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 20 de outubro de 2005. – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União/Conjur-MC – SIA-PE 15073254.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 31 de outubro de 2005. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Jurídicos da Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 12 de dezembro de 2005. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2007

(Nº 2.505/2006, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 702, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média, sem direito de exclusividade, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná”.

Brasília, 16 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 394 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em ondas médias, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pela Portaria nº 598 de 13 de agosto de 1942, publicada no **DOU** do dia 20 de agosto de 1942, renovada pelo Decreto s/nº de 20 de janeiro de 1997, publicado no **DOU** de 21 de janeiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202 de 2005, publicado no **DOU** de 11 de abril de 2005.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004796/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**.

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223,

caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004796/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais pela Portaria nº 598, de 13 de agosto de 1942, renovada pelo Decreto de 20 de janeiro de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 21 de janeiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 8 de abril de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 11 de abril de 2005.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se-á pelo Código Brasileiro Telecomunicações, Leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PARECER Nº 240/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processo nº 53000.004796/2004

Interessada: Fundação Redentorista de Comunicações Sociais.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-2004.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

1 – A Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 2004.

I – Dos Fatos

2 – Mediante a Portaria nº 598, de 13 de agosto de 1942, foi outorgada a concessão à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

3 – A última renovação da outorga foi através do Decreto de 20 de janeiro de 1997, publicado no **DOU** de 21 de janeiro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 202 de 2005, publicado no **DOU** de 11 de abril de 2005, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que a última renovação deferida à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, por mais 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, deu-se por meio do Decreto Legislativo nº 202 de 2005, publicado no **DOU** de 11 de abril de 2005.

7 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 4 de fevereiro de 2004.

8 – A requerente tem seu quadro diretivo autorizado pela Portaria nº 65, de 20 de março de 2002, e aprovado pelo Poder Concedente mediante Portarias 92 e 93, de 22 de abril de 2002, com a seguinte constituição:

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
EDSON LUIZ ULANOWICZ	Presidente
GELSON LUIZ MIKUSZKA	V. Presidente e Dir. Administrativo
JOAQUIM PARRON MARIA	Gerente
PEDRO HÉLIO DE OLIVEIRA	Gerente
MARCOS VINÍCIOS TEIXEIRA BORGES	Gerente
JORGE LUIS WATTHIER	Conselheiro
VANDERLEY CHIQUITO	Conselheiro

9 – A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da Anatel às fls. 45-49.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das

Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 113.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 8 de Agosto de 2005. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – Álvaro Augusto de Souza Neto, Coordenador de Radiodifusão – regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2005.

Anacleto Rodrigues Cordeiro, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa .)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2007

(Nº 2.517/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 9 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 733, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 24 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 421 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, para renovação da concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra, originalmente à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., pela Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A outorga foi transferida da Rádio Difusora Garibaldi Ltda. para a Requerente, pelo Decreto s/nº de 25 de março de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de março de 2002.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá

efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.001354/2004-70, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Hélio Costa**.

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001354/2004-70,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., pela Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, transferida à Fundação Cultural da Serra pelo Decreto de 25 de março de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de março de 2002, renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 19 de maio de 1997, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 472, de 16 de agosto de 2004, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 17 de agosto de 2004.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

INFORMAÇÃO Nº 124/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processos nºs 53000.001354/2004 e 53000.022636/2004

Interessada: Fundação Cultural da Serra.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-2004.

Pedido Apresentado Teinpestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

1 – A Fundação Cultural da Serra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Oaribaldi, Estado do Rio Grande do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 2004.

I – Dos Fatos

2 – Mediante a Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, foi outorgada a concessão à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., para explorar Serviços de Radiodifusão Sonora. No Decreto de 25 de março de 2002, fica transferida a concessão para a Fundação Cultural da Serra.

3 – A última renovação da outorga foi através do Decreto de 16 de maio de 1997, publicado no **DOU** de 19 de maio de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 115, de 10 de maio de 2001, publicado no **DOU** de 11 de maio de 2001, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 50).

5 – De acordo com o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que a última renovação deferida à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., por mais 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, deu-se por meio do Decreto Legislativo nº 115, de 10 de maio de 2001, publicado no **DOU** de 11 de maio de 2001.

7 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 12-1-2004.

8 – A requerente tem seu quadro diretivo autorizado pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2001, e aprovado pelo Poder Concedente mediante Portaria nº 411, de 21 de novembro de 2002, com a seguinte constituição:

Nome	Cargo
Jacob Raul Hoffmann	Diretor Presidente
Osébio Borghetti	Diretor Financeiro
Edílio José Soliman	Diretor Secretário

9 – A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da Anatel às fls. 71-75.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 106.

11 – Entretanto, a entidade encontra-se com Processo de Apuração de Infração de nº 53000.051588/2004, em andamento.

12 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 13 de setembro de 2005. – **Regina Monica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília 13 de setembro de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília 14 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 26 de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2007

(Nº 2.519/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de agosto de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de outubro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 753, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Maringá, Estado do Paraná, pelo prazo de quinze anos”.

Brasília, 1º de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 297 EM

Brasília, 31 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Maringá, Estado do Paraná, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga pelo Decreto nº 70.814, de 7 de julho de 1972, publicado no **Diário Oficial da União** de 10 de julho de 1972. A outorga em questão foi renovada, por 15 anos, a partir de 16 de outubro de 1987, pelo Decreto nº 94.954, de 24 de setembro de 1987, publicado no **Diário Oficial da União** de 25 de setembro de 1987.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 16 de outubro de 2002.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que levou a Consultoria Jurídica deste Ministério a concluir pela regularidade do pedido.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000501/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Maringá, Estado do Paraná, pelo prazo de quinze anos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000501/2002, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 16 de outubro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. pelo Decreto nº 70.814, de 7 de julho de 1972, renovada, a partir de 16 de outubro de 1987, através do Decreto nº 94.954, de 24 de setembro de 1987, para executar na cidade de

Maringá, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

INFORMAÇÃO Nº 64/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Processo nº 53740.000501/2002

Requerente: Televisão Cultura de Maringá Ltda

Assunto: Renovação de Outorga

Localidade: Maringá/PR

1. A entidade Televisão Cultura de Maringá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão em sons e imagens no município de Maringá, vem ao ministério requerer a Renovação de sua Outorga, através do processo acima editado.

2. Através da presente informação, e em atendimento às exigências formuladas na NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 0613 – 1.13/2005, exarada em 10 de junho de 2005, vimos complementar as informações relatadas no Parecer nº 107/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, no que foi requerido.

3. A Requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição, de acordo a Portaria nº 174, de 25 de setembro de 1995, aprovada pela portaria nº 10, de 17 de janeiro de 1996.

QUADRO SOCIETARIO		
NOME	QUOTAS	VALORES
Paulo Daudt Marinho	50.000	1.497.000,00
Edmundo Lemanski	46.000	1.377.240,00
Jaime Luiz Coelho	3.000	89.820,00
Paulo Constantino	1.000	29.940,00

QUADRO DIRETIVO	
Edmundo Lemanski	Gerente Executivo
Paulo Daudt Marinho	Gerente Operacional

4. É Regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 208 e 209 dos autos, bem como de certidão hora juntada, atualizada, às fls. 219.

4. Conforme consulta em seus assentamentos cadastrais, a entidade não sofreu nenhuma penalidade ou advertência no período compreendido entre 16 de outubro de 1987 à 16 de outubro de 2002.

5. Também não se encontra em andamento nenhum outro processo de apuração de infração.

6. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

7. Isto posto, sugerimos o encaminhamento dos autos à douta Consultoria Jurídica do

Ministério das Comunicações, para que se dê prosseguimento.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Denise Menezes de Oliveira**, Chefe de Serviço.

De Acordo. À apreciação do Coordenador Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília 14 de junho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2007

(Nº 2.520/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinnond, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 280 de 9 de maio de 2006, que outorga

autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 843, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 280, de 9 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Virmond, Estado do Paraná.

Brasília, 27 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 322 EM

Brasília, 17 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no Município de Virmond, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de ori-

gem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000275/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do ad. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Costa**.

PORTARIA Nº 280 DE 9 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.000.275/03 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0973 – 1.08/2006, Resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond, com sede na Rua Antônio Correia, 28 B, Bairro Monte Claro, no município de Virmond, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º23'18"S e longitude em 52º12'53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 199/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.000.275/03, protocolizado em 10 de janeiro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Virmond, Município de Virmond, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural de Virmond, inscrita no CNPJ sob o número 05.371.591/0001-27, no Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio

Correia, 28B – Bairro Monte Claro, Município de Virmond, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de novembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antonio Correa, 28B – Monte Claro, no Município de Virmond, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º23'30"S de latitude e 52º12'89"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 139 e 140, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento

do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do aviso nº 1/2004 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois o Ministério solicitou a apresentação das reais coordenadas por meio do Ofício nº 175, datado de 17-1-2003. Em resposta ao referido ofício, a entidade apresentou as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls. 5, 169 e 171. Os novos dados foram aceitos conforme fls. 203 e 204.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j” e “l”, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 144 a 202).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 197 e 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 203 e 204. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 202 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1, e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária e Cultural de Virmond;

– **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vilmar Zanovello	Diretor Presidente
Mariluci Dalmolin Palinski	Diretora Vice-Presidente
Paulo Augusto Mierjan	Diretor Secretário
Adriane Schio	Diretora Tesoureira
Wilson Lemos dos Santos	Diretor Social

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Antonio Correa nº 28-B, Bairro Monte Claro, município de Virmond, Estado do Paraná.

– **coordenadas geográficas**

25°23'18" de latitude e 52°12'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 203 e 204, bem como “Formulário de Informações Técni-

cas” – fls. 197 e 198 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.000.275/03 de 10 de janeiro de 2003.

Brasília, 19 de setembro de 2005.– **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço da Radiodifusão Comunitária, Relator da Conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de setembro de 2005.


Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende** – Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0199/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 110, DE 2007

(Nº 2.522/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 342, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 847, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 342, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brotas, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 390 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Brotas, no Município de Brotas, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder

criterosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001407/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 342, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001407/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 704 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas, com sede na Rua Bento de Mello, nº 49, Jardim Planalto, no Município de Brotas, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º17'01"S e longitude em 48º07'59"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 300/2005/RÁDCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53830001407/99, protocolizado em 11/10/1999

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Brotas município de Brotas, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária de Brotas, inscrita no CNPJ sob o número 03.427.256/0001-76, no Estado de São Paulo, com sede Rua Bento de Mello, nº 49, Jardim Planalto, no município de Brotas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo

12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 0 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9-9-1999) que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Sociedade Osvaldo Matarezi – Processo nº 53830000640/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: utilizou-se o critério da Representatividade do qual constatou que essa entidade apresentou menor número de manifestações em apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.699, datado de 11-11-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 18.690 de 4-11-2004.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição

de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou na planta de arruamento e no Roteiro da 1ª Análise Técnica de Radcom que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Bento Melo, nº 49, Jardim Planalto, no município de Brotas, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°17'02"S de latitude e 48°07'58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, que foram objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve Justificativa às fls 175.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53830001407/99 e 53830000640/99, em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede,

tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 76 a 176).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 137, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 174/175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial) com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 176, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Cultural Comunitária de Brotas;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosa Romagnoli Ferreira	Presidente
Luiz Carlos Ferreira	Vice presidente
Maria Izildinha de Moura Lozano	Secretária
Ana Maria de Moraes Malta Ferreira	Tesoureira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Bento de melo, nº 49, município de Brotas, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

22°17'01" de latitude e 48°07'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 174/175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 137 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Brotas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001407/99, de 11 de outubro de 1999.

Brasília, 3 de janeiro de 2005. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador – Geral.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2005. – **Sergio Luiz De Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2007**

(Nº 1.923/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitaria Cultural de Comunicação de Crucilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 232 de 14 de abril de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº , DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos, no município de Monte Alto-SP;

2 – Portaria nº 125, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia, no município de Doverlândia-CO;

3 – Portaria nº 144, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – "ARDRU", no município de Valença-BA;

4 – Portaria nº 222, de 24 de março de 2005 – Associação Cultural Comunitária de José Bonifácio, no município de José Bonifácio – SP; e

5 – Portaria nº 232, de 14 de abril de 2005 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, no município de Crucilândia-MG.

Brasília 16 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 177 EM

Brasília, 26 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, no município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.001640/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE ABRIL DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001640/98 e do PARECERIMC/CONJUR/DPF/Nº 0519– 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar a autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, com sede na Rua Capitão Ernesto, nº 3 18-A – Centro, no município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º23'30" e longitude em 44º20'12", utilizando a frequência 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO Nº 286/2004/RADCOM/DOS/SSCEÍMC

Referência: Processo nº 53.710.001.640-98, protocolizado em 11-12-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.888.185/0001-48, no Estado de Minas Gerais, com sede Rua Capitão Ernesto, nº 318 A – Centro, no município de Crucilândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte

do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Crucilândia – Processo nº 53.710.001.619-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, ... constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios nºs 6162/01, 8021/01, 503/02, datados de 16-08-01, 14-11-01 e 31-01-02, respectivamente. Ocorre que a Associação Comunitária de Crucilândia não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 503/02 ...” conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 8762, datado de 15-09-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 5311 de 13-05-2004, AR Postal em 24-05-2004. Por oportuno, informamos que até a presente data não houve interposição de recurso pela referida Entidade.

II – Relatório

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Capitão Ernesto, nº 318 – A, Centro, no município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°22'54”S de latitude e 44°20'48”W de longitude. As coordenadas foram retificadas pela Requerente às fls. 150, tendo sido os novos dados analisados e aceitos por este

Departamento, conforme documentos de fls. 320 e 321 dos autos.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 237 e 238 denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto a Entidade apresentou pedido de Reconsideração que foi devidamente analisado e acatado. Seguiram-se as análises técnico-jurídicas da documentação que foi encaminhada pela requerente constatando-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VI da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 239-338).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 304, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 320 e 321. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 339 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/93;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia

• quadro diretivo

Presidente: Amarildo Geraldo Ramos

Vice-presidente: Geraldo Eustáquio de Lima

Secretário: Vania Rocha Andrade

Tesoureiro: Francisco Nivaldo de Souza

Diretor de Patrimônio: Maria Aparecida das Dores de Souza

Diretor de Progr. E Radiod.: Maria Aparecida de Souza

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Capitão Ernesto, nº 318 – A – Centro, município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

20°23'30" de latitude e 44°20'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise da Instalação" – fls. 320 e 321, bem como "Formulário de Informações Técnicas – fls. 304 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.640-98 de 11 de dezembro de 1998.

Brasília, 8 de dezembro de 2004. – **Sibela Leandro Portela**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de dezembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de dezembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0286/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 92 a 111, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de maio de 2007, e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **nº 373, de 2007**, que "Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Valdir Raupp	Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

PFL

José Agripino	Raimundo Colombo
Kátia Abreu	Edison Lobão
Jayme Campos	Romeu Tuma

PSDB

Arthur Virgílio	Cícero Lucena
Sérgio Guerra	Marisa Serrano

PT

Ideli Salvatti	Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	Flávio Arns

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

PDT

Jefferson Péres	Osmar Dias
-----------------	------------

PSOL*

José Nery

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves
Luiz Sérgio
Mário Negromonte
Luciano Castro
Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
Miro Teixeira

Marcondes Gadelha
Ademir Camilo

PRB*

Léo Vivas

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 25-5-2007
- Designação da Comissão: 28-5-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 29-5-2007
- Emendas: até 31-5-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 25-5-2007 a 7-6-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 7-6-2007
- Prazo na CD: de 8-6-2007 a 21-6-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 21-6-2007
- Prazo no SF: de 22-6-2007 a 5-7-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 5-7-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 6-7-2007 a 8-7-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 9-7-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **6-8-2007** (60 dias)

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera o disposto no art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para estabelecer critérios para a separação de presos nos estabelecimentos penais.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 626, DE 2007

Requer Voto de Pesar pela morte do tapeceiro e pintor Norberto Nigola, ocorrida em São Paulo, no dia 23 de maio de 2007.

Requeiro, nos termos do art 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pela morte do tapeceiro e pintor Norberto Nicola, ocorrido no dia 23 de maio de 2007, em São Paulo.

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Norberto Nicola e ao Museu de Arte de São Paulo.

Justificação

Natural de São Paulo, Norberto Nicola foi um dos principais nomes da arte da tapeçaria brasileira e pioneiro na divulgação da arte plumária no Brasil. Além de participar de outras exposições, sua arte foi exposta no Museu do Prado, em Madri, e no Museu de Arte de São Paulo.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 627, DE 2007

Requer voto de aplauso às 10 empresas laureadas com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento, de iniciativa dos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso às dez empresas laureadas com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento, iniciativa dos jornais **Correio Braziliense e Estado**

de Minas, para exaltar os grupos que contribuem para o desenvolvimento do País, a saber: 1) Braidesco; 2) Gerdau; 3) CTIS; 4) Vale do Rio Doce; 5) Petrobras; 6) Cemig; 7) Usiminas; 8) Gol; 9) Sadia; e 10) Pão de Açúcar.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos jornais **Correio Braziliense e Estado de Minas** e às empresas laureadas.

Justificação

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem aos dez grupos empresariais do País, laureados com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento. São empresas que acreditaram no Brasil e investiram no seu crescimento.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 628, DE 2007

Requer voto de aplauso ao Instituto Nacional do Câncer pelo transcurso, em 25 de maio 2007, de seu 70º aniversário de criação.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Instituto Nacional do Câncer, pelos seus 70 anos de existência dedicados à assistência médica especializada e a pesquisas na área.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, e ao Diretor-Geral do Instituto, Dr. Luiz Antonio Santini Rodrigues da Silva.

Justificação

O Instituto Nacional do Câncer é uma meritória instituição e, ao longo de seus 70 anos de existência, legou ao País pesquisas científicas na área, além de assistência especializada. A data, comemorada neste 25 de maio de 2007, é motivo de júbilo, pelo que proponho este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 629, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais pela realização, em 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da Unale, versando este ano sobre o tema “Reforma Política”.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais, pela realização, nos dias 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da Unale, versando, este ano, sobre o tema reforma política.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Deputado José Fogaça, e ao Presidente da Unale, Deputado Liberman Moreno, e por intermédio de Suas Excelências, a todos os participantes do encontro.

Justificação

A 11ª Conferência da Unale, iniciada ontem e que hoje se encerra em Porto Alegre, elegeu como tema a questão da reforma política, um dos mais debatidos nesses últimos tempos, pela sua oportunidade. Em Brasília e nos Estados, a reformulação política é apontada como necessária, pelo que proponho este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2007

(Requerimento nº 34 CRE, de 2007)

Requeiro nos termos regimentais que seja enviado ao Presidente Hugo Chavez da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantido em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada.

Justificação

A República Federal da Venezuela é um país constituído por diversas raças, identidades, culturas, assim como o Brasil. Entendemos ser de fundamental importância para a manutenção das relações democráticas do povo venezuelano que tal diversidade de vozes tenha garantidas a liberdade de escolha e expressão através da mídia televisiva privada representada pela RCTV.

Assim sendo, solicitamos que seja reconsiderada a decisão de não renovar a licença de funcionamento da emissora.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Autor – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **César Borges** – **Wilson Matos** – **Rosalba Ciarlini** – **Mão Santa** – **Flexa Ribeiro** – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento lido constará da Ordem do Dia da próxima sessão, nos termos do § 2º do art. 222, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2007

Denomina “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a

sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

João Eutrópio, natural de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nasceu no dia 12 de março de 1912 e veio a falecer em 16 de setembro de 1998. Formou-se em Medicina pela antiga Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, mudando-se, em seguida, para o Município de Afonso Cláudio, onde exerceu seu ofício a partir do ano de 1937.

Homem dedicado à saúde de seus semelhantes, cativou a amizade e o respeito da população local por sua seriedade e presteza no atendimento. Nem mesmo a precária infra-estrutura da época impedia-o de exercer suas atividades nas áreas rurais do Município, para onde se deslocava a cavalo.

Por esse motivo, a população local confiou-lhe dois mandatos de prefeito: o primeiro entre os anos de 1955 e 1959 e o segundo entre 1967 e 1971. Nessa função, foi responsável pela execução de obras diversas, entre as quais estradas, mercado municipal, escola, matadouro, terminal rodoviário.

Na vida privada destacou-se como proprietário rural, mecenas e empresário de saúde.

Por essa relevante biografia, é que estamos propondo a singela homenagem de dar seu nome a um trecho rodoviário localizado na região à qual tanto se dedicou.

Ante o exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Pares a fim de aprovar o projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Há oradores inscritos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito, de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O Presidente também se considera inscrito, não podendo pedi-lo de Plenário; com permissão do Plenário, o faz daqui da Presidência.

Há oradores inscritos para o tempo de vinte minutos, concedido pelo Regimento Interno, na sessão não-deliberativa de hoje.

O Senador Paulo Paim é o primeiro orador, por permuta com o Senador Mão Santa. Com a palavra S. Ex^a, pelo tempo de vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente desta sessão, Senador Gerson Camata, e Senador Papaléo Paes, venho a esta tribuna no dia de hoje para alertar o País. Entendo que esse alerta é muito importante.

Muitos desconhecem que, no próximo dia 31, termina o prazo para solicitar o pagamento da correção monetária de milhares de contas na poupança. Segundo alguns advogados e entidades especializadas nessa área, são aproximadamente R\$2 trilhões, precisamente R\$1,9 trilhão à espera dos poupadores, dinheiro que, se não for solicitado aos bancos, será integrado ao patrimônio dos mesmos, ou seja, se o poupador não entrar com o pedido, ele perderá, e os banqueiros vão ganhar R\$1,9 trilhão. Trata-se daquelas contas de poupança que tiveram diferenças em seus rendimentos em razão do Plano Bresser de 1987. São contas referentes ao período de junho e julho de 1987, de janeiro e fevereiro de 1989, abril e maio de 1990, janeiro e fevereiro de 1991.

Com a vigência do Plano Bresser, houve uma alteração de indexador de poupança, que passou de Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) para Letras do Banco Central (LBC). Assim ficou determinado que, de 1º a 15 de junho de 1987, a poupança seria remunerada pela variação antiga – ou seja, pela OTN – e, a partir dessa data, pela LBC.

Acontece que os bancos remuneraram todas as contas pela LBC, sem respeitar os prazos. E é importante dizer que esse indexador teve variação de 18,2% no período, contra 26,06% da OTN. Enfim, os poupadores têm direito a essa diferença de 8,04%. Vejam bem: 8,04%.

Aquelas pessoas que tinham poupança nos anos compreendidos entre 1987 e 1991, cujos aniversários das contas estiverem entre 1º e 15 podem resgatar toda a diferença.

As estimativas são de que 80 milhões de pessoas – quase a metade da população do Brasil – possuíam caderneta de poupança nesse período, mas apenas 20% entraram com o pedido da diferença na Justiça. Ou seja, somente 20% fizeram o devido pedido. Vale

ressaltar que o Superior Tribunal de Justiça já deu ganho de causa.

A questão que fica é que muitos poupadores, milhões, desconhecem seus direitos e outros tantos têm enfrentado dificuldades para conseguir os extratos necessários para entrar na Justiça com o pedido do ressarcimento dos valores. Temos, por exemplo, um caso em que o extrato foi negado ao requerente por este não se lembrar do número da sua conta. É um absurdo, Senador Papaléo Paes, uma vez que todos os Bancos exigem os números do CPF e do RG de seus clientes. Por meio desses números ele poderia localizar a conta.

É de perguntarmos o porquê de tantas dificuldades criadas pelos Bancos. A mim me parece, com muita clareza, má vontade para não pagar o que o cliente tem de direito. E isso vai de encontro à Resolução 2.878, do Banco Central, que prevê em seu art. 1º, inciso II, que aos bancos cabe dar “resposta tempestiva às consultas, às reclamações e aos pedidos de informações formulados por clientes e público usuário, de modo a sanar, com brevidade e eficiência, dúvidas relativas aos serviços prestados e/ou oferecidos, bem como às operações contratadas ou decorrentes de publicidade transmitida por meio de quaisquer veículos institucionais de divulgação, envolvendo, em especial: a) cláusulas e condições contratuais; b) características operacionais; c) divergências de execução do serviço.”

Sr. Presidente, é clara a intenção dos bancos em dificultar o acesso desses milhões de pessoas a valores que só cabem a elas. Por essa razão é que faço um pedido ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, diante da proximidade do fim do prazo para recorrer do resgate dos montantes, para que Sua Excelência edite, sim, uma medida provisória. Até pensei, Sr. Presidente, em apresentar nesta semana uma matéria. Estava pronto, até o encaminhei, mas sabemos que não há prazo para aprovar um projeto desses na Câmara e no Senado até o fim do mês, e a burocracia, infelizmente, não vai permitir que outros milhões também retirem o que têm de direito.

Por isso, faço um pedido ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, ao Ministério do Trabalho, ao setor dos direitos humanos para que se faça, no Governo, um grande movimento interno e que se baixe, neste caso, uma medida provisória que prorrogue todos os prazos. Por que, por exemplo, não prorrogar por mais cinco anos? Por que no fim do mês tem de se encerrar o prazo para que o poupador possa entrar com pedido e receber o que tem de direito?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, com satisfação, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a sempre nos brinda, no início da semana, com pronunciamentos oportunos. Outro dia foi a respeito de uma gordura vendida de maneira ilegal; hoje traz essa questão. Senador Paim, V. Ex^a aborda um tema em que está inserido o fato de que, a partir desse prazo, os bancos cometerão apropriação indébita.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Esse dinheiro não pertence aos bancos. Esses dinheiros estão perdidos aí. Então por que, através de uma sugestão de V. Ex^a, de um projeto de lei ou de uma medida provisória, não se amplia o prazo, estabelece-se um novo prazo, porque nós temos, nessa listagem, os que morreram, temos uma série de fatores. O dinheiro remanescente disso aí poderia ser revertido para projetos sociais. Nós temos, por exemplo, Senador Camata, no Brasil inteiro, a praga da dengue. Seria feito um programa como o de combate à Aids, que é exemplo para o mundo inteiro. Reverteria-se esse recurso, sem Gautama, sem ninguém, sem nenhuma interferência, diretamente, para programas sociais.

Senador Paim, acho que V. Ex^a puxa a ponta de *iceberg*, e devemos aproveitar. Parabenizo V. Ex^a e me convido a, sob seu comando, fazermos o aperfeiçoamento dessa idéia. Essa dinheirama toda não pode aumentar balancete de banco, porque os bancos já ganham o suficiente. Eles não contam com esse recurso, embora, pelo visto, estejam utilizando e movimentando o que já não lhes pertence. O ideal e o correto seria que os rendimentos de todo esse período fossem revertidos para esse programa. Portanto, se V. Ex^a fizer isso, o povo do Rio Grande do Sul, o povo brasileiro se ajoelhará a seus pés. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Em seguida, concederei a palavra ao Senador Papaléo Paes.

Senador Heráclito Fortes, a primeira coisa que estou solicitando é que o Governo edite uma medida provisória prorrogando o prazo por mais cinco anos. Nesse período e no decorrer do debate da medida provisória, poderemos construir alternativas. O que não pode – e V. Ex^a cobra isso de forma firme – é que R\$1,9 trilhão fique nas mãos dos banqueiros. Por isso, a primeira coisa a fazer é prorrogar o prazo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A aplicação dos recursos que estão nos cofres dos bancos já passaria, automaticamente, a beneficiar esses programas. Ao final de cinco anos, então, dar-se-ia uma destinação a eles. Verificar-se-ia, nesse período, quem já faleceu,

quem não tem herdeiros ou quem não estivesse habilitado para receber.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exato. E os que tivessem direito se habilitariam.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Assim, facilitar-se-ia o recebimento. Mas o que os bancos fazem? Como o banco sabe que ele é um beneficiado, não se interessa pela divulgação, não facilita. Há pouco, V. Ex^a disse que se negaram, inclusive, a dar número de conta, o que é crime.

Então os bancos não facilitam esse tipo de trabalho. V. Ex^a está coberto de razões. O Governo, por intermédio de V. Ex^a, pode tomar uma medida de alcance social fantástico. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Paulo Paim, também quero parabenizar V. Ex^a por abordar esse assunto de extrema importância para a sociedade. Não quero entrar no mérito da questão proposta por V. Ex^a, porque me parece que as suas sugestões e as do Senador Heráclito Fortes completam as necessidades de um projeto de lei ou de uma medida provisória. O importante é que V. Ex^a usa a tribuna para divulgar um assunto extremamente importante. Eu queria que V. Ex^a também fizesse um apelo aos responsáveis, inclusive ao Presidente da República, para que possam popularizar esse assunto, porque realmente não são todas as pessoas que têm esse direito e que o conhecem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Apenas 20%, conforme os dados que recebi.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Apenas 20% fizeram o requerimento. Por isso a necessidade de haver a divulgação. Espero que esse prazo não seja tão restrito – não sei por que esse prazo foi estabelecido –, já que prejudica mais de 70% daqueles que têm os seus direitos, que podem perdê-los por questão de prazo e também pelo fato de algumas instituições bancárias não estarem fornecendo as devidas informações, visto que estão exigindo vários dados do poupador. Em relação a muitas dessas poupanças, os bancos já até trocaram de nome ou já fecharam.

Quem vai saber o número da sua poupança de quase vinte atrás? Parabéns a V. Ex^a. Nós aguardamos que a sua iniciativa seja atendida.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes.

Havia algo semelhante no FGTS e nós já aprovamos, no Congresso Nacional, uma prorrogação dos prazos e, ainda, um sistema de divulgação. O Presidente me lembra que deveria estar na Internet para que todos soubessem a sua situação banco por banco e

pudessem fazer suas operações. Com o avanço tecnológico de hoje, é inadmissível que as pessoas tenham dificuldades para descobrir onde está o dinheiro que têm, como direito, aplicado nas suas poupanças em razão daquele período do Plano Bresser.

Sr. Presidente, quero ainda aproveitar o meu tempo para, rapidamente, dizer que só não estive na tribuna na quinta-feira e na sexta-feira porque fui a São Paulo a convite do Movimento Brasil Afirmativo a fim de fazer uma série de palestras sobre as ações afirmativas. Uma delas, evidentemente, foi quanto ao Estatuto da Igualdade Racial, já aprovado no Senado Federal e que se encontra na Câmara dos Deputados.

Foi muito interessante participar de um debate na Assembléia Legislativa de São Paulo, onde foi lançada uma campanha que objetiva recolher um milhão de assinaturas – cem mil apenas em São Paulo – para que o Estatuto seja posto em pauta, discutido e votado. As assinaturas serão entregues ao Presidente Arlindo Chinaglia na Câmara dos Deputados.

Fiquei muito feliz pela forma como fui recebido pelo povo de São Paulo.

Na Assembléia Legislativa estive com os Deputados José de Souza Candido e Vicente Candido, com a Deputada Federal Janete Pietá, com a Vereadora Elizinha, de Ribeirão Pires, com o Secretário de Combate ao Racismo do PT São Paulo, Cláudio Silva, e participei do lançamento da campanha pela coleta de um milhão de assinaturas pela aprovação do Estatuto.

Depois me desloquei, Senador Papaléo Paes, para a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, onde fiz uma palestra sobre as ações afirmativas e fui recebido pelo Presidente da OAB, Seção São Paulo, o Sr. Luiz Flávio Borges D'Urso, e também pelo Presidente da Comissão de Assuntos Antidiscriminatórios, Dr. Marco Antonio Zito Alvarenga. Da OAB de São Paulo recebi uma placa de prata em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pelos direitos humanos.

Depois me desloquei para a Universidade Zumbi dos Palmares, onde passei por inúmeras salas de aula, acompanhado do reitor José Vicente, onde fizemos uma exposição para os alunos da importância da democracia, do debate, do Congresso, do Senado e do acesso à universidade para todos, o que chamo de acesso universal à universidade de brancos, negros, índios, enfim, todos. Foi um belíssimo debate.

Depois fui ao Sindicato dos Comerciantes, onde tivemos um belo debate no auditório, completamente lotado. O Presidente do Sindicato dos Comerciantes, Ricardo Path, disse que aquela entidade já está aplicando os princípios do Estatuto.

Ele aproveitou e nos convidou para estarmos no Anhembi, em junho, quando vai ser lançada, oficialmente, uma nova central sindical que deverá ser a fusão de quatro outras centrais.

À noite, Sr. Presidente, estive em uma grande atividade promovida pelo Centro Cultural Africano, quando recebi o prêmio África Brasil. O troféu Mama África me foi entregue pelo príncipe nigeriano Aderonmu.

A premiação também foi concedida ao Ministro da Cultura, Gilberto Gil, à atriz e apresentadora Regina Casé, ao compositor e cantor Martinho da Vila, ao cirurgião nigeriano Dele Adesina, ao canal de televisão Futura, à empresa O Boticário, entre outros. Houve bancos que receberam, porque estão aplicando ações de forma afirmativa.

O prêmio África Brasil é um símbolo que reconhece as iniciativas de quem divulgou e colaborou para o intercâmbio cultural, econômico e político entre Brasil e África.

Reafirmo que, para mim, foi muito prazerosa, gostosa a forma como fui recebido, em todos os eventos – no total de cinco –, pelo povo paulista, ali representado, na OAB, na Assembléia Legislativa, na Universidade Zumbi dos Palmares e no Sindicato dos Comerciantes. Foi um momento gratificante. E aproveitei, em todas as oportunidades, para falar também um pouco sobre a história do povo gaúcho, inspirado em uma música que ouvi durante a minha infância, do cantor negro César Passarinho, chamada “O Negro de 35”.

Confesso a todos que foi o momento em que fui mais aplaudido. Aqui cito partes dessa canção:

“(...) Peleia, negro, peleia pela tua independência

Semeia, negro, semeia teus direitos na querência

(...) E buscando a liberdade o negro se fez guerreiro

O tempo nas suas andanças viajou nas asas do vento

Fez-se a paz, voltou a confiança, renovaram pensamentos

A razão venceu a lança

(...) Peleia, negro, peleia com as armas da inteligência

Semeia, negro, semeia teus direitos na querência.”

César Passarinho, como eu disse, já é falecido, mas nos deixou um grande legado. Ele dizia que o negro, e o branco pobre, naturalmente, mas a mensagem que ele deixou é a de que se deve estudar, estudar e estudar, porque é assim que se conquistam os espa-

ços. Por isso ele fala que chegou o momento de deixar a lança e usar as armas da inteligência.

Com isso, Sr. Presidente, termino, agradecendo muito ao Senador Mão Santa, porque usei o tempo a ele destinado, porque seu vô havia atrasado. V. Ex^a naturalmente, agora, será contemplado pela Presidência, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a é um patrimônio do Rio Grande do Sul, da democracia e do Brasil. Nessa luta contra a discriminação social, eu já disse e repito: V. Ex^a é o Martin Luther King do Brasil. Mas uma coisa muito agradável para ver o que é dignidade, o que é família, esses valores que superam tudo, o exemplo de cultivar a virtude, recomendo a todos os brasileiros a assistirem ao documentário sobre a vida do Romário.

Família pobre que recebeu, por meio do amor – o amor que constrói o maior patrimônio da pátria. Conforme disse Rui Barbosa, a pátria é a família aplicada. Senador Camata, tanto é verdade que Deus, querendo nos ensinar, mandou-nos seu filho predileto não desgarrado, mas numa família – Jesus, Maria e José. V. Ex^a citou os exemplos de seu pai e buscou, além do seu pai, a origem de sua raça, grandiosa no Brasil, em nossa República, pela ação dos lanceiros negros na Guerra das Farroupilhas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo aparte de V. Ex^a, lembrando o Romário, que fez agora o gol de número mil. Eu disse, no dia em que ele esteve aqui, que o gol mais bonito que ele fez foi quando veio aqui participar de uma atividade em defesa e a favor da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ele esteve aqui no plenário, esteve com o Senador Renan Calheiros na Presidência e na Comissão de Direitos Humanos, quando centenas de pessoas queriam abraçá-lo. Naquele dia, para mim, ele fez o gol mil. O gol mil foi feito no dia em que ele veio aqui dar todo o seu apoio, força, liderança e popularidade para que a Câmara, porque o Senado já aprovou, também aprove o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O próximo orador inscrito é o Senador Papaléo Paes, que tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 158, §2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, acontece no Sena-

do Federal a exposição “Expedição ao Rio Jari sobre o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque”, do fotógrafo Zib Koch.

Criado por meio de decreto federal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque abrange uma área de 3,8 milhões de hectares. Para que se tenha idéia do que isso significa, basta dizer que essa extensão territorial é quase igual à do Estado do Rio de Janeiro e maior do que os Estados de Alagoas e Sergipe juntos. Trata-se, Sr. Presidente, simplesmente, do maior parque de floresta tropical do planeta e consome quase 30% da área do Amapá.

A região do Tumucumaque é conhecida como Escudo das Guianas e é classificada como de importância biológica extrema pelo Ministério do Meio Ambiente.

Desde a criação do parque, várias equipes compostas por cientistas vêm realizando expedições de estudo dentro de seus limites. Uma das últimas expedições levou dois anos para ser concluída. No total, os pesquisadores registraram mais de 1,7 mil espécies, sendo que, entre elas, mais de 100 nunca haviam sido vistas no Amapá, 1 foi considerada redescoberta e pelo menos 27 eram completamente desconhecidas da ciência.

Ainda que o objetivo final de cada pesquisa desenvolvida dentro dos limites do novo parque seja diferente, os cientistas que as conduzem sempre chegam a um veredicto comum: a biodiversidade da região é impressionante.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é, portanto, com muito orgulho e muita alegria que o Senado Federal recebe o trabalho do fotógrafo Zib Koch. Esta exposição nasceu da primeira incursão por terra na maior área protegida em faixa tropical do mundo, que é o Parque do Tumucumaque.

A região abriga nascentes dos principais rios do Estado, com destaque para o Oiapoque, que faz a fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa, o Jari, que constitui a divisa do Amapá com o Pará, e o Araguari, principal curso d’água do Amapá, responsável pela energia para o abastecimento urbano.

A exposição acontece na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho e vai de hoje, dia 28 de maio, até o dia 11 de junho.

É, portanto uma rara oportunidade para conhecer a beleza e a biodiversidade de uma região ainda desconhecida da maioria dos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Temos ainda oradores inscritos.

O próximo orador inscrito, com o tempo de 20 minutos, é o Senador Mão Santa, por troca de tempo e de horário com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta sessão de segunda-feira, 28 de maio, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros, que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, Senador Dornelles, V. Ex^a simboliza experiência, que é a mestra da sabedoria.

Vou citar outro como V. Ex^a, que foi médico como eu, cirurgião de santa casa de misericórdia. Camata, não sei se em Vitória, no Espírito Santo, tem santa casa.

Pois é! Passagem na vida militar. Sou oficial da reserva, fiz CPOR. Juscelino foi, naquele tempo, oficial da Polícia Militar de seu Estado. Esteve, Senador Camata, em Passa Quatro. Foi daí que cresceu. Cresceu justamente porque Benedito Valadares era interventor de Minas lá em Passa Quatro. Era dentista. Juscelino era sorridente, simpático. E vou dizer por que para todos que estão perplexos com o País. Sempre disse que reconheço a superioridade de Dornelles nos assuntos econômicos. Quero dizer que sou autoridade em Medicina, Psicologia e Neurolingüística. Ô Camata, a Neurolingüística estabelece a existência de um modelo. V. Ex^a deve buscar um modelo. Não sei qual é o modelo político de V. Ex^a para ter acertado tanto na sua vida política.

Juscelino foi o modelo que busquei, pela semelhança. S. Ex^a foi Prefeito, Governador. Foi até cassado e humilhado aqui. Disse uma frase que procuro viver: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar. O pessimista já nasce errado, e continua errando”.

Então, como há essa turbulência da qual não posso fugir, pois estaria fugindo a minha origem, ao meu estilo de não me omitir, estaria negando, ô Heráclito, o Hino do Piauí: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te nossa vida, nosso sonho, nosso amor!”. Na luta, o teu filho é o primeiro que chega. Esse é o nosso hino; de Costa e Silva, o poeta. E assim fomos os primeiros, numa batalha sangrenta, a expulsar os portugueses. Batalha de Jenipapo, 13 de março de 1823. Camata, os baianos, ô Papaléo, fizeram, mas foi em julho, a nossa foi antes.

Papaléo, aprendi com Juscelino e vendo as coisas. Acredito em Deus, acredito no amor, acredito no estudo, acredito no trabalho. Olha, a sabedoria oriental diz que a diversidade é uma benção disfarçada. Nós vivemos um momento, ô Dornelles, em que há diversidade na democracia. O Papaléo está aí. Ele estudou muito. De medicina interna, ele sabe mais do eu.

É cardiologista. Ele sabe que existe cleptomania; nós estudamos isso. Há pessoas com essa enfermidade. Outro dia, apareceu um líder judeu, que, sem necessidade, gosta...

E, quando vejo a democracia, a nossa, feita pelo povo... O povo insatisfeito com a forma de governo. Ô Camata, os reis dominavam, houve outros, mas esses dominavam. Por quê? Porque o rei era um deus na Terra; Deus era um rei no céu. Mas o povo quis mudar essa situação. Foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”.

Abraham Lincoln definiu um modelo neurolingüístico para o povo norte-americano: “Governo do povo, pelo povo e para o povo”. Então, o povo tem que expressar gratidão a ele, que enfrentou a escravatura, não fugindo de nenhuma guerra. Nós também não podemos, Papaléo, fugir a essa turbulência.

Ô Camata, eu o admiro muito. Sabe por quê? Porque, nessa epidemia, o seu Estado precisa de muita vacina, soro anticléptomania, e V. Ex^a tem passado imune. O meu Piauí está pior: hoje é o campeão da corrupção, da desmoralização. Nesses relatórios, o Governador aparece 17 vezes. Há um outro que aparece também (HNI), que dizem que é o vice, e ele mete um Senador. Temos que esclarecer que Senador é, porque eu sou do Piauí, o Heráclito é do Piauí... O Sibá também é do Piauí e este outro que chegou agora, o Claudino. Temos que saber quem é que estava com essa empresa, que foi buscar um nome de inspiração budista, que leva o tal caminho das virtudes ao nirvana, à felicidade. Mas temos que saber, porque também vocês estão ali, todos os Senadores – lógico que os mais suspeitos somos nós, do Piauí. E não quero deixar essa herança para os meus filhos.

Então, Camata, essa democracia pela qual lutamos surgiu 100 anos depois. Aqui, fomos retardatários, porque, 100 anos depois do grito lá, o nosso rei disse: “Filho, ponha a coroa na cabeça antes que um aventureiro a coloque”. O aventureiro era Simon Bolívar que andava por aí libertando, *El Libertador*, que havia estudado na Europa. A democracia aqui surgiu 100 anos depois. Mas temos que defendê-lo.

Ô Dornelles e Cafeteira, superamos outros. Na França mesmo, quanta confusão! Rolaram cabeças, até dos que lideraram. Rolaram cabeças.

Nós, não. Rui Barbosa fez a primeira advertência, Cafeteira! Quando a um militar se seguiu outro – Deodoro e Floriano – e quiseram um terceiro, Rui disse: “Estou fora!” Não é o regime da “militarocracia”. “Vou fazer a campanha cívica!”. Então, foram corromper Rui, Cafeteira! Ô Dornelles! Foi quando ele disse: “Não troco as trouxas de minhas convicções por um ministério”. Aí enfrentou...

A democracia foi se ajeitando.

Depois tivemos outro período de exceção. Graças a Deus – e é por isso que dizem que Deus é brasileiro –, o ditador era um homem bom, honesto e honrado.

Papaléo, depois de 15 anos – PT, aprenda! – Camata, ele saiu do governo e não tinha uma geladeira a querosene! Ele deve ter tido, Camata... E vou citar isto, mas não é por vaidade: o meu avô foi empresário grande mesmo, teve dois navios e, só naquela época, meu avô tinha três dessas geladeiras. E Getúlio, nenhuma! É muita dignidade, muita honradez! Não precisamos buscar modelos, Luiz Inácio Lula da Silva. Está aqui um modelo de honestidade.

Camata, quando ele saiu, em São Borja, não havia luz. Ô Cafeteira, hoje é a maior imoralidade: se você tem uma fazenda, a primeira coisa que colocam é luz, é estrada, é água, é petróleo.

Getúlio não tinha energia; não havia energia lá. E ele não quis receber, não. Ele era assim como o Camata, todo constrangido: “Não, não fica bem”. Então, um amigo se aproximou, um Papaléo daquela época, e disse: “Rapaz, não estão dando? Aceite”. Ele aceitou e depois disse: “Sabe que eu gostei? Eu tomo sorvete à noite”. Essa é a pureza do que foi este País. Ele foi muito bom.

É a história. E nós não escolhemos o momento para viver a história. O Camata tem enfrentado confusão em seu Estado. e é porque o nome é Espírito Santo. Do contrário, o que seria de lá? De Vitória? Viver é viver Vitória.

Getúlio Vargas enfrentou três guerras. Para entrar, veio essa de São Paulo, que eu entrei – o Juscelino estava lá. Por isto que o Juscelino foi grande: porque era simpático. E depois Getúlio enfrentou a última Guerra Mundial. Então, foi meio conturbado.

Recordo aquela música que fez sucesso no Carnaval carioca: “Bota um retrato do velhinho. O sorriso do velhinho nos motiva”.

Então, esse era o Getúlio. Depois, voltou a democracia. Enfrentamos o período militar.

Camata, vim aqui na sexta-feira. O Wellington Salgado fez uma pergunta ao mais virtuoso de todos os Senadores da história: Pedro Simon.

Cristo foi imitado por Francisco de Assis, o santo, e Pedro Simon imita São Francisco. Então, o Wellington Salgado, querendo pôr em dificuldade o nosso Senador Pedro Simon, indagou-lhe na sexta-feira se, quando Pedro Simon tinha a idade dele – 49 anos – o Brasil estava pior ou melhor”. Pedro Simon deu a resposta histórica desta Casa ao País. Ele disse que o País era bem pior. É um homem de verdade! Mas é porque, na ditadura, nós trabalhamos. V. Ex^a estava aqui e eu estava lá, lutando no Piauí, enfrentando-os.

Mas ele disse que alguns não quiseram nem colocar o MDB, para caracterizar logo a ditadura. Aí houve alguns que queriam, para fazer guerrilha, subversão. Ele disse “não”, foi ao Rio Grande do Sul e fez as metas, a redemocratização, eleição direta, anistia, liberdade de imprensa. Pedro Simon respondeu: “Olha, de uma coisa eu tenho certeza: a corrupção não era tão grande não. Está muito maior”. Essa é a história do testemunho.

Nós estamos fazendo, Dorneles, essa história aqui. Mas, como eu disse, sou otimista. A adversidade é uma bênção. Esta Casa passou por essas situações. Rui Barbosa, em 32 anos, enfrentou todas elas. Este Senado recebeu flores quando Rui fez a Lei para a Princesa Isabel assinar, a da libertação dos escravos. Se não fosse aquilo, não estava o Paim cantando a todos nós e representando o povo brasileiro.

Então, este Senado tem sabido e saberá porque tem orientação divina.

Camata, o líder maior escolhido por Deus, Moisés, demorou 40 anos para libertar seu povo e recebeu as leis, demonstrando que lei é inspiração de Deus, mas o povo não quis obedecê-las. Está na lei de Deus: “não roubar”.

Está lá, Camata, começou aí. Eu e o Papaléo damos valor à etiologia, à origem das coisas.

As primeiras leis foram essas. Moisés quebrou as tábuas porque o povo se corrompia ao adorar os deuses, o dinheiro e os bezerros de ouro. Ele quis desistir, mas ouviu a voz determinando que buscasse os mais velhos e os mais sábios, porque o ajudariam a carregar o fardo do povo. E Moisés foi buscar os mais experientes, nascendo a idéia de Senado, melhorado na Grécia, melhorado na Itália, melhorado na França, onde rolaram as cabeças, melhorado aqui com Rui Barbosa e com extraordinários, bons e maravilhosos Senadores que construíram esta democracia. Quase a metade de todos os Presidentes passou pelo Senado da República. Pedro II dizia que, se ele não fosse Imperador, queria ser Senador.

Então é isso que vivemos. O País espera, na tradição bíblica, histórica, na tradição dos que nos antecederam. Porque não podemos, Camata... Eu o admiro, porque V. Ex^a tem austeridade. Admiro tanto V. Ex^a que foi a primeira eleição de que fugi na minha vida. Nunca abri mão de uma eleição. Já ganhei eleição, já perdi eleição, Cafeteira, mas nunca perdi a dignidade ou a vergonha. Entendeu? Eu queria o seu cargo – posso confessar os meus desejos, que são puros e simples. Quando vi Camata, fui seu eleitor, por dívida e gratidão. Governava o Piauí, mas o governo não era nosso, era do PSDB. Outros Senadores pensavam baixo e queriam impedir o Piauí de receber o Prodetur. Quem defendeu foi S. Ex^a. Suplicy também, por quem tenho

carinho. Eu jamais poderia disputar. Eu tinha de ser seu eleitor e votei bem.

Uma coisa eu digo, Camata: não vamos permitir, Cafeteira, não vamos!

Padre Antônio Vieira, que V. Ex^a representa aqui, porque demorou muito no Maranhão, disse: “Palavras sem exemplo são tiro sem bala”. O exemplo arrasta. Nós precisamos de exemplos. Camata, não podemos, ô Dornelles, não vamos deixar...

Quis Deus entrar neste plenário um dos mais vocacionados políticos. Permita-me saudá-lo, dizendo que todo o mundo admira o Presidente Luiz Inácio, que foi um operário que saiu do Nordeste e chegou à Presidência da República. Está aqui um homem que foi garçom. Antes de conhecê-lo, fui à cidade dele para buscar uma empresa multinacional para desenvolver a soja no Piauí, a Ceval. Eu estava nos bares e os garçons vinham até mim, perguntando: “O senhor conhece Leonel Pavan? Ele era um dos nossos. Saiu garçom, foi três vezes Prefeito e um dos mais extraordinários Senadores”. Ele está aí. Aliás, V. Ex^a, para mim, é o melhor nome do Partido do Senador Papaléo Paes. Ele veio adentrando.

Mas quero apenas dizer, Camata: V. Ex^a está muito bem aí. É a transformação da democracia. Quanto sacrifício! Quanta luta de 1789, de aperfeiçoamento nas medidas dos Poderes! Transformar, Camata. Ô Papaléo Paes, é uma “cleptocracia”, entendeu? Nós não podemos. Acredito que esse negócio de julgamento seja complicado.

Ô Camata, o mundo todo vive a influência de um julgamento errado. Sócrates, quase 500 antes de Cristo, perdeu a opinião pública porque foi o primeiro anticristo a dizer que esse negócio de muitos deuses estava errado; que deus devia ser só um. Ele foi acusado por tentar explicar as coisas, por tentar explicar que o sol não era deus, que a lua não era deus, que o bem é indestrutível, que a verdade tem que ser buscada. Antes de Cristo, ele foi acusado pelos invejosos de corromper. E por quê? Simplesmente pelo seguinte: filosofia é o estudo da sabedoria.

Lá na Grécia, que eu não conheço – mas eu gostaria que o Heráclito me arrumasse uma viagem, ele, que é presidente da Secretaria de Relações Externas – há um oráculo de Delphos. E os apaixonados – como há os apaixonados por Camata – foram lá, rezaram e disseram que o oráculo respondeu à pergunta feita sobre qual o homem mais sábio. Era Sócrates. E Sócrates – não foi ele, pelo contrário – dizia: “sei que nada sei”.

Então, Camata, ele quis provar que não era esse sábio. Aí, Sócrates – atentai bem, Dornelles – foi conversar com os políticos, que eram os maiores. Ele viu

que os políticos não eram mais sábios que ele – estavam como no Brasil hoje. E ele saiu decepcionado. Humildade de Sócrates. Para tirar esse fato da história, Delphos tinha dito o que ele era. Mas ele se decepcionou com o contato com os políticos. Depois, foi aos poetas para encontrar o mais sábio, mas também se decepcionou. Achava que os poetas escreviam belezas, mas que aquilo era um dom que Deus lhes deu, como os repentistas. Depois foi atrás do maior artesão e viu limitação. E, nesse desenrolar, os políticos invejosos, os artistas, os poderosos e os reis diziam que ele estava a corromper a juventude. Mas ele buscava provar que não era o mais sábio. Morreu dizendo: “sei que nada sei”. E ele perde o julgamento – eram mais de 500. Perde por pouco, um pouco mais de 20 votos. E os amigos dele estavam ouvindo, Platão, Aristóteles. Sócrates nunca escreveu, como Cristo que veio depois. Arrumaram até uma vaquinha para ele pagar uma multa, pois ele não tinha como fazê-lo. Corromper a polícia, deixar o portão aberto, como no Brasil, em que foge preso a três por quatro... É velha essa corrupção! Ele disse que não. Por quê? Atentai bem, Antonio Carlos! Ele disse: “Eu me curvo à lei e à justiça”.

Não posso sair como um bandido, um fugitivo, se aqui, onde vivi e preguei, não estão acreditando. Ninguém me acusa frontalmente. Como vou para outras cidades enfrentar? Então, submeto-me à lei e à Justiça”.

E Rui Barbosa, encarnando isso tudo, tornando esta Pátria bendita, transmitiu esse sofrimento e julgamento de Sócrates. Antonio Carlos, ele lá diz que só há um caminho e uma salvação: a lei. Fora da lei, não há salvação.

Neste Senado, nestes 181 anos, a dificuldade foi muita, mas ele tem a sua destinação histórica: aprimorar a democracia.

Ô Camata, Montesquieu, para descaracterizar o rei, a primeira coisa que fez foi dividir o poder, para não ser absoluto. Não existia aquilo que se dizia, sintetizando em Luiz XIV: *L'État c'est moi* – sou tudo e todo-poderoso. Ele dividiu. Mas, ao longo desses anos, soubemos, pela sabedoria, pela experiência, pela dignidade, avançar nessa democracia.

E acho, Dornelles, Senador do Piauí, que estamos muito vaidosos. Deveríamos buscar a humildade de Sócrates, que, sendo chamado de sábio, morreu, dizendo: “sei que nada sei”.

E o Dornelles pode dizer: “é história velha!”. Mas Peter Drucker, o administrador e economista mais aceito no mundo hoje, diz que o líder do futuro será aquele mais indagador. Indagar é perguntar, e para perguntar é preciso ser humilde.

Então, quero crer que o Senado da República do Brasil vai oferecer, nessa adversidade, uma democracia aprimorada. E digo, Francisco Dornelles, Montesquieu discorreu sobre a vaidade.

Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Leonel Pavan, tudo isso é vaidade – eu acho. Temos que entender isso como instrumentos da democracia. Poder, a meu ver, Senador da República do Brasil pelo Piauí, é o povo. Poder é o povo que trabalha, é o povo que paga conta, é o povo que temos que respeitar. É o povo! Democracia é o governo do povo pelo povo e para o povo. Nós não podemos deixar a democracia, conquistada com muitas lutas, ser transformada em “cleptocracia”. Nós sabemos o que significa isso, Papaléo, nós estudamos a cleptomania.

Quero crer que, com a ajuda de Deus, com exemplos de homens como Rui Barbosa, em respeito ao povo brasileiro, vamos oferecer ao povo do Brasil uma democracia melhor do que a que encontramos.

Eram essas as minhas palavras; palavras do Piauí, que, no seu hino, disse: “Na luta, seu filho é o primeiro que chega”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES.) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Continuamos com a lista dos oradores inscritos pelo tempo de 20 minutos. O próximo orador inscrito é o Senador Heráclito Fortes, que tem a palavra pelo tempo de 20 minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto o Brasil só fala em navalhadas, vou ocupar este tempo, Senador Camata, para falar de algo muito positivo e que me deixou cheio de alegria.

Neste fim de semana, tive a oportunidade de visitar, na companhia da minha mulher, a construção de um fantástico projeto, em Teresina, *Lar de Maria*, que é mantido por um grupo de senhoras. E vou fazer questão de não dar nomes aqui, nem de quem participa, de quem colabora com a construção, nem das voluntárias, porque todos primam exatamente pelo anonimato.

Essa instituição funciona com o apoio da Sociedade Piauiense de Combate ao Câncer. E é exatamente para proteger crianças portadoras de câncer. Trata-se de um trabalho, Senador Camata, fantástico. Funciona hoje em uma pequena e apertada casa na cidade. Essas senhoras voluntárias resolveram fazer um prédio com acomodações condignas para atender as necessidades dessas crianças. Fomos convidados para visitar a obra e tivemos oportunidade de percorrer a construção no estágio final. Comoveu-nos a manei-

ra como a obra está sendo tocada. O projeto possui apartamentos para abrigar 65 crianças, evidentemente acompanhadas da mãe ou de um responsável. A obra está sendo feita com doações. O engenheiro que administra a obra e o arquiteto que concebeu o projeto nada recebem.

O interessante, Senador Camata, é que cada arquiteto do Piauí fica responsável pelo acabamento e pela decoração de uma parte do projeto, seja um quarto, uma sala ou o restaurante. É realmente fantástica, Senador Mão Santa, essa obra que está sendo realizada, desde o início com a participação da Casa da Criança, uma entidade com sede em Recife e que tem serviços prestados em todo o Nordeste brasileiro.

Daí, Senador Camata, a minha alegria em ter podido ver essa obra. Saí de lá mais convencido do que nunca de que devemos separar as boas ONGs das ONGs ruins, mais do que nunca fiquei convencido disso porque vimos envolvidas, nesse projeto, ONGs que realmente atendem aos anseios da comunidade. A Casa da Criança e essa de Teresina, por exemplo, são ONGs que merecem de todos nós apoio, respeito e estímulo e que concorrem de maneira desleal com ONGs, Senador Antonio Carlos, que são verdadeiras arapucas, são ONGs de fachada e que tiram muitas vezes a oportunidade de se fazer benefício ou de se prestar ajuda a uma entidade como essa.

Quero, portanto, aproveitar este pronunciamento para me congratular com todos que fazem esse fantástico projeto do Lar de Maria, em Teresina: a equipe de voluntárias, os arquitetos, os construtores; enfim, todos os envolvidos nessa fantástica obra, que – tenho certeza – trará benefícios aos jovens vitimados pelo mal do câncer não só de Teresina, do Piauí, mas também de toda a região. Sabe o Mão Santa, médico que é, que Teresina é um pólo de excelência médica e atende casos de toda a região, incluindo Pará, Maranhão, Ceará, Tocantins. De forma que penso, Senador Mão Santa, que a conclusão dessa obra é de fundamental importância para Teresina e para o Estado do Piauí.

V. Ex^a, como Governador, teve oportunidade de conhecer a obra do Lar de Maria, teve oportunidade de conhecer essa outra extraordinária e magnífica obra que é a Associação Piauiense de Combate ao Câncer, que tem na pessoa – vou citar apenas esse nome – do médico Alcenor Almeida seu comandante já há algum tempo e que pratica no Piauí uma medicina de excelência, com o hospital que é hoje orgulho de todos nós. Portanto, Senador Mão Santa, foi motivo para mim de muita alegria e de muita satisfação poder ver que uma cidade pobre como Teresina e um Estado pobre como o Piauí possuem pessoas que, pelo trabalho voluntário e, acima de tudo, no anonimato, se dispõem a trazer

pelo menos o carinho para amenizar a dor de crianças que sofrem de doenças como, no caso, o câncer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, é muito oportuna a reivindicação de V. Ex^a sobre o apoio que o Governo Federal deva dar a Teresina, porque, Camata, talvez tenha passado despercebido a V. Ex^a, mas, no Norte e Nordeste, Teresina é um dos maiores centros de excelência médica. E tudo tem uma explicação. Todo mundo sabe que, na ditadura, Vargas colocou tenentes, foi apoiado por tenentes pelo Brasil afora. No Piauí demorou pouco o Tenente Landri Sales, e deixou o seu secretário, Leônidas Melo, médico pneumologista lá de Barras, que trouxe essa visão médica, enquanto em todos os outros Estados brasileiros eram tenentes. Na época, ele fez um hospital extraordinário e grandioso, o qual, na sua inteligência, ele denominou de Getúlio Vargas, e recebeu todo o apoio, de tal maneira que, na época da ditadura, Vargas foi à cidade. E daí para cá muitos floresceram. De tal maneira, que Teresina hoje tem quatro faculdades de Medicina, Teresina faz transplantes cardíacos com risco. Depois Clidenor Freitas, que foi Presidente do Ipase, que foi cassado – um psiquiatra que muito avançou – construiu o mais avançado centro psiquiátrico da época. Ele foi cassado pela ditadura quando presidiu o Ipase, instituto de todos os funcionários federais. E todos deram a sua participação. O Heráclito Fortes foi fundamental quando prefeito de Teresina, foi um extraordinário prefeito. S. Ex^a fez uma ponte em 90 dias sobre o rio Poty. O Governo Federal, o Presidente Lula e o Governador estão há seis anos por fazer uma ponte sobre o mesmo rio. Mas acho que, além de sua participação naquele pronto atendimento de ambulância, o SOS, que nós fizemos em Parnaíba, V. Ex^a teve a inspiração de pensar em um grande pronto-socorro. E eu, quando governei o Estado, na expectativa dessa demora, construí um pronto-socorro anexo ao Hospital Getúlio Vargas. Mas ele não atende só Teresina, o Piauí, mas sim o Maranhão, o Tocantins e o Ceará. V. Ex^a tem de lutar, porque escreveu a sua mais bela página quando teve a inspiração de construir esse pronto-socorro municipal. Depois de V. Ex^a, trabalhou muito por ele Francisco Gerardo. Firmino Filho chegou praticamente quando já estava terminado. Esse prefeito era o Secretário de Saúde, e eu o visitei já como Senador. É preciso apenas os convênios do Governo Federal. Quero crer que é hora de o Lula resgatar essa dívida para com o Piauí, que está acometido. A sua preocupação é correta, porque

nós estamos disputando hoje com Mato Grosso do Sul a posição de Estado que apresenta mais casos de dengue. Em um fim de semana, morreram quatro de dengue hemorrágica na capital.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Senador Gerson Camata, a segunda parte do meu pronunciamento é exatamente focada nessa questão da praga da dengue. Quando eu era Prefeito, vivemos um surto. O Governador, então, era Alberto Silva. Esse surto foi combatido com muita eficiência naquela época. Descobriu-se que o foco vinha de rios que entravam no Brasil pelo norte e que o foco iniciava-se no Amapá. O Senador Papaléo Paes lembra-se disso. Estou falando do surto de dengue da década de 90, quando eu estive, pela primeira vez, em Macapá, juntamente com a então Prefeita Luiza Erundina, de São Paulo, e um grupo de Prefeitos. Houve, no local, uma reunião com todos os Prefeitos e o assunto foi atacado de maneira séria, naquela época. Só que não houve continuidade de prevenção e agora a doença está voltando em volumes assustadores. Teresina, Senador José Sarney, está uma praga. O Senador José Sarney destaca que o Maranhão está na mesma situação. Em Teresina, ao aproximar-se de uma roda e conversar com as pessoas, constata-se que a quantidade de amigos, pessoas atingidas pela doença é grande. A jornalista Cinthia Lages passou, há alguns dias, por maus momentos. O Senador Papaléo Paes diz que foi atacado pelo mosquito da dengue por duas vezes. O Senador José Sarney nos conta que também sofreu desse mal uma vez. A dengue não escolhe suas vítimas, não tem endereço privilegiado. Vai a qualquer porta, a qualquer lugar. E é preciso que se faça um programa de maneira séria.

Há um mês eu estava no aeroporto e encontrei-me com um senhor do interior de São Paulo, que já se queixava da dengue naquela região, coisa que eu nunca tinha ouvido antes. A dengue era localizada no Norte e no Nordeste. Ela, agora, espalhou-se. E é preciso que haja uma ação por parte do Governo Federal.

Eu quero lhe ser franco, Senador Papaléo. Eu tenho muita esperança no Ministro Temporão. Espero que os aloprados não lhe tirem a inspiração, nem tampouco a oportunidade de fazer um trabalho sério no Ministério da Saúde. Eu o conheço de outras jornadas. É um sanitarista que tem serviços prestados ao País e que está cheio de boas intenções. Espero que não seja impedido de atuar pelos aloprados, que – todos nós sabemos – são uma praga tão grave quanto essa da dengue, de que nós estamos falando aqui.

Senador Papaléo, ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Heráclito Fortes, eu parablenizo V. Ex^a por trazer um tema

tão importante para a saúde pública brasileira como é esse sobre a dengue. O que nós estamos vendo no nosso País é que são tomadas medidas imediatistas. Quando ocorrem esses surtos, essas endemias, essas epidemias, aí se tomam medidas emergenciais. Estamos precisando do envolvimento do Governo, agora, com o Ministro Temporão, em quem nós depositamos a nossa confiança. É preciso que o Governo exatamente se engaje em campanhas preventivas, em campanhas de educação, em saúde, para que a população possa participar ativamente do processo preventivo contra a dengue. Não só as ações do Poder Público vão resolver a questão da dengue, mas educação em saúde, no sentido de que as pessoas possam colaborar diretamente com a prevenção da doença. Fundamentalmente 70% do êxito de uma campanha preventiva depende da população. Vejo que o Governo é muito tímido no sentido de esclarecer a população por meio de propagandas, e a grande conseqüência disso é o alastramento da doença no País. Já tive dengue duas vezes. Nosso Estado é um dos campeões, proporcionalmente à sua população, e observamos que falta empenho exatamente na prevenção da doença. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer que é oportuno o discurso a respeito desse assunto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço e parabeno V. Ex^a pelo aparte.

Senador Papaléo, inicialmente o vibrião foi atacado de maneira efetiva desde o Amapá, onde havia um foco localizado. Mas agora há uma epidemia nacional. Havia um foco localizado no Norte do País e apenas as questões da praga do viajante, aquele transmissor que migrava de uma região para outra. O surto atual merece atenção redobrada do Governo, porque está alcançando proporções incalculáveis.

Quero fazer esse registro e manifestar a minha alegria, Senador Papaléo Paes, de poder ter visto, como eu disse inicialmente, uma obra fantástica com a iniciativa do poder privado, de pessoas humildes, de classe média, da capital do meu Estado. Com certeza, quando inaugurado estiver, prestará extraordinários resultados ao povo de Teresina, do Piauí e do Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a generosidade e, para colaborar, deixo-lhe, como crédito, quatro minutos para serem aproveitados de maneira mais positiva do que a deste modesto orador piauiense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex^a os quatro minutos, que serão concedidos como crédito na próxima oportunidade em que V. Ex^a usar da tribuna, sempre com muito brilhantismo.

Continuamos com a lista de oradores inscritos.

O próximo orador é o Senador César Borges, que tem a palavra pelo prazo regimental de 20 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Gerson Camata.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Lúcia Vânia, creio que o assunto que me traz a esta tribuna no dia de hoje é comum a todos os Srs. Senadores em qualquer Estado brasileiro, em qualquer Unidade da Federação. O problema que vou comentar na tarde de hoje é comum a todos nós. Trata-se da lamentável situação das rodovias federais, talvez com exceção do Distrito Federal, por conta da sua própria peculiaridade e do seu tamanho, e de São Paulo, porque boa parte da sua malha rodoviária é estadual e aquele Estado tem recursos suficientes... Este foi, talvez, o Estado brasileiro que mais aproveitou o processo da concessão de rodovias, melhorando-as substancialmente, mesmo à custa do pedágio. Entretanto, é melhor pagar para ter uma estrada de qualidade, que dê segurança para que se possa trafegar por ela, chegando ao fim da sua jornada com a vida intacta e a integridade física mantida.

Lamentavelmente, há dois lados extremamente negativos com relação às conseqüências da má conservação da malha rodoviária brasileira, em especial a malha rodoviária federal. O primeiro é porque ceifa milhares de vidas de brasileiros a cada instante, a todo dia, a cada mês, e a cifra, no final do ano, é assustadora. Fala-se muito na imprudência do motorista e em proibir a venda de bebida alcoólica nas rodovias, mas sabemos, Sr. Presidente, que a causa principal e maior dos acidentes rodoviários hoje no Brasil é a má conservação das rodovias.

São rodovias sem acostamento, rodovias sem sinalização, rodovias esburacadas, que obrigam o condutor do veículo a desviar de verdadeiras crateras e ir de encontro ao veículo que vem em direção oposta. Em muitos casos, porém, não se trata mais de conservação das rodovias nacionais, mas de restauração por completo.

Lamentavelmente, essa situação também traz – e aí é o outro lado da questão – um prejuízo econômico muito sério, que significa dificuldade no escoamento da produção, que significa aumento nos custos do frete. Ou seja, é o impacto negativo na economia nacional em todos os Estados brasileiros. Falo que é o caso de todos os Estados brasileiros porque sei que isso é realidade e vou comentar sobre o meu Estado, a Bahia, Estado que tem a dimensão de um país como a França. A Bahia é do tamanho da França. São 570 mil quilômetros quadrados, e as rodovias que atravessam o nosso Estado prestam serviço a todo o País, não apenas à Bahia.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com muita satisfação, Senador Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Nobre Senador César Borges, é lamentável que um país que pretenda desenvolvimento, em vez de cuidar das ferrovias, tenha acabado com elas. A última notícia que ouvi a respeito de construção de ferrovia foi no Governo José Sarney, da Norte-Sul. Com a rodovia, temos despesa com conservação, despesa com combustível que aumenta o frete. Uma empresa que quer ganhar dinheiro faz como a Vale do Rio Doce, que tem uma ferrovia que traz o minério da mina até o porto de São Luís. Isso é o ideal para este País. Os Estados Unidos tinham trens que transportavam os caminhões. Os caminhões não andavam nas rodovias. É assim que se faz o desenvolvimento. Aqui, o transporte marítimo acabou; só se viaja de navio no Brasil nas férias, a passeio. Era o nosso transporte normal. Nem todos têm necessidade de viajar de avião e então vão de carro, o que aumenta o risco, aumenta a despesa, aumenta tudo. Então, o Brasil, para se reencontrar, para buscar seu desenvolvimento, tem que pensar na ferrovia, na navegação de cabotagem, porque não temos condição de pagar as despesas com o transporte da produção até os centros consumidores. Parabênizo V. Ex^a porque está fazendo um belíssimo discurso, exatamente criticando essa dificuldade que o Brasil tem porque não consegue fazer com que as ferrovias sejam realmente desenvolvidas para levar a produção do Brasil. Parabéns a V. Ex^a! Fique registrado: se quisermos caminhar, temos que partir para a ferrovia. Em Londres, há o trem-bala. Você vai à Europa, há trem para todo lado. E o Brasil acaba com a ferrovia, que é o transporte mais barato.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Cafeteira, pelo seu aparte. V. Ex^a conhece bem o assunto. Acho que houve um erro histórico no planejamento estratégico do País quando não investimos em ferrovias, uma vez que nossas distâncias são continentais, praticamente – nosso País tem essas dimensões –, e apoiamos todo o desenvolvimento e até a penetração para novas áreas do interior do Brasil, como o Centro-Oeste, baseado essencialmente na rodovia.

Entretanto, apenas quero dizer a V. Ex^a que há uma tendência mundial de incrementar o transporte rodoviário em detrimento do transporte ferroviário, lamentavelmente. Inclusive, encontrei isso na Espanha, em uma visita de trabalho que fiz ao Ministério dos Transportes espanhol. Eles disseram que estavam agora exatamente no momento em que iam fazer a priorização da ferrovia, porque estava havendo um crescimento muito grande

das rodovias, trazendo uma série de problemas. Entretanto, a rodovia é que permite que se trafegue a hora que se quiser. Você não precisa de horários. Pode-se ir com o próprio carro, a frequência de ônibus que trafegam nas estradas é quase que o horário ou mais do que o horário em algumas ligações; o caminhão não precisa fazer o transbordo, que é mais um custo e que, às vezes, demora também, o caminhão pode entrar nas cidades, nas pequenas e mesmo nas grandes. Há uma conveniência do uso do transporte rodoviário na Espanha, que vinha crescendo muito. O que o governo fez? Decidiu parar com isso, que não é bom para o país. Passou a priorizar os recursos públicos nas ferrovias, para deter esse hiper crescimento das rodovias. Lamentavelmente, no Brasil não se faz isso. A realidade é que a nossa economia está sobre rodas, está baseada no transporte rodoviário. Agora, isso faz com que o Governo fique mais preocupado e invista mais em rodovias? Srs. Senadores, lamentavelmente, a resposta é não.

Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a foi Governador mais de uma vez, conhece a situação e sabe muito bem o que o Governo fez. Ele alardeou um programa de tapa-buracos, um programa emergencial. Ou seja, o dinheiro do brasileiro contribuinte foi pelo ralo, porque, tenho certeza, aquilo que foi empregado hoje não tem mais utilidade, não tem mais serventia, porque tapa-buracos, com volume alto de tráfego, com as chuvas, com o serviço que normalmente, Senador Cafeteira... Sou engenheiro civil e tenho que reconhecer: não se faz mais estrada como antigamente no Brasil porque não há controle de qualidade. O Senador Gerson Camata também deve saber disso.

O DNER deixou um cabedal de conhecimento técnico. Tinha pista experimental, fazia publicações que eram verdadeiros regulamentos e livros que guiavam os engenheiros civis, os rodoviários em particular. Simplesmente, tudo foi desestruturado, pois acabaram com o DNER e criaram o DNIT, que é uma sombra do que foi o DNER. Se estivesse aqui o Senador Eliseu Resende, que foi um grande Diretor do DNER, que muito realizou por este País... Era um órgão que primava pela qualidade, pela execução de serviços. Hoje, não! Porque, Senador Cafeteira, uma estrada projetada tem vida útil. Normalmente, calcula-se a vida útil de uma estrada de padrão de excelência elevado de, no mínimo, dez anos, ou cinco se for de nível médio, se for uma estrada de ligação dentro do Estado. Entretanto, hoje, as recuperações que são feitas não duram dois anos sequer. É dinheiro público jogado fora.

Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Nobre Senador, quero dizer a V. Ex^a que, quanto ao tempo de duração da estrada, eu posso dizer que sinto muito

orgulho de, no meu Governo no Maranhão, ter feito uma avenida para as praias, a Avenida dos Holandeses, que inaugurei em 1989 – já tem dezoito anos – e não tem nenhum buraco. Não tem um buraco, continua igual, com o mesmo asfalto que coloquei. Esse é um trabalho que a pessoa tem de fiscalizar, dar sub-base, dar base de tudo. Porque a estrada, por maior quantidade de asfalto que se coloque, se não tiver uma sub-base e uma base, vai-se derreter na chuva. E o povo se acostumou a chamar essas estradas de “estradas sorrisal”: choveu, espumou e acabou. Mas eu volto a dizer a V. Ex^a que vão os pneus, o combustível, tudo isso em viagens que são praticamente transcontinentais, por exemplo, do Rio Grande do Sul ao Maranhão ou vice-versa. Então, não há condições de o produto chegar barato para o consumidor. É preciso que entendamos que só a ferrovia vai ajudar o povo brasileiro. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Também parabeno V. Ex^a, porque a construção de uma estrada é uma obra de engenharia que requer estudos desde o subleito e, depois, o controle de qualidade na execução da sub-base, da base e do revestimento. Quer dizer, há uma série de etapas, em que, se não houver controle de qualidade de qualquer uma delas, com certeza, o resultado será desastroso para a estrada. Lamentavelmente, hoje, no Brasil, não se cultua mais o controle de qualidade na execução de obras rodoviárias.

Então, no Estado da Bahia, que tem dimensões de um país como a França, nós temos estradas como a BR-324, que é a principal rodovia do Estado, ligando Salvador à Feira de Santana, o principal pólo de ligação de rodovias federais do Nordeste brasileiro. Ali demanda não só a BR-324, mas a BR-116, em sua parte norte e sul. A BR-101 também termina levando o tráfego por Feira de Santana. A BR-242 termina levando o tráfego para Feira de Santana. E esse tráfego demanda a Salvador, a capital do Estado, para lá ser exportado, ser consumido.

Pois bem, a BR-324, uma rodovia de pista dupla, há muito tempo não recebe melhoria nenhuma. Este Governo já está no seu segundo mandato e não olha pelas estradas federais da Bahia.

São centenas de vidas, milhares, ceifadas na BR-324. O Governo depara-se com o seguinte dilema: “Não vou investir porque pretendo fazer uma PPP. Não faço a PPP porque posso investir”. E não sabe para onde vai. Estaria a BR-324 incluída numa parceria público-privada. Entretanto, essa parceria público-privada não é licitada. Não se vai a lugar nenhum, até porque a maneira como foi concebida é equivocada. Pretendia-se um tempo de concessão curto para o qual não haveria interessados porque seria um investimento elevado para um tempo de concessão curto. Previa-se,

também, a cobrança de pedágio sem os necessários investimentos, ou seja, o consumidor iria custear para que se capitalizasse a empresa e, depois, fariam os investimentos.

A BR-324 é o maior problema do Estado. A qualquer momento, com uma chuva maior, a estrada poderá entrar em colapso e toda a economia baiana irá sofrer.

Em segundo lugar, trato do problema da BR-116, que passa pelo Estado. É a antiga Rio/Bahia. Liga o Rio de Janeiro, passando pela Bahia, ao Nordeste. É a principal ligação, a principal rodovia de todo o Nordeste brasileiro. Pois bem, o trecho da BR-116, compreendido entre o rio Paraguaçu, que é o entroncamento com a BR-242, que demanda para o oeste da Bahia, deveria ser o escoadouro de toda a soja que sai do oeste para o Porto de Salvador, para o Porto de Aratu, para os portos que estão localizados na Baía de Todos os Santos. Pois bem, no trecho de Paraguaçu à cidade de Feira de Santana, um trecho de aproximadamente 75 quilômetros, com um volume de tráfego pesado e um traçado geométrico que é da década de 50, da época de Getúlio Vargas, de 1950, essa rodovia não tem uma melhoria sequer. Já deveria estar com as suas pistas duplicadas; já deveria ter tido a sua duplicação realizada. Resultado, o Governo Federal fica no mesmo dilema: prepara uma PPP, que não vai para licitação; pretende, Senador Gerson Camata, implantar seis estágios de pedágios, que vão desde Feira de Santana à divisa com Minas Gerais e apenas no sétimo ano é que se fará a duplicação. Ora, não vamos aceitar isso, o povo baiano não vai aceitar capitalizar uma empresa privada durante sete anos para depois ter a duplicação realizada. O Governo também não investe, o que poderia ser feito, porque o investimento não é elevado, são 75 quilômetros. Poderia fazer o investimento com recursos do próprio Orçamento-Geral da União.

Então, lamentavelmente, essa questão é um nó que o Governo não desata – nem faz a PPP nem faz investimentos com o Orçamento-Geral da União, e toda a Bahia está prejudicada.

Não vou, Sr. Presidente, sequer falar aqui – pelo menos, vou comentar, mas não fazer como pleito maior – das estradas federais que não estão, na Bahia, concluídas; têm trechos pavimentados em outros Estados e não os têm no Estado da Bahia. Cito o caso da BR-235, que sai de Aracaju e vai até Juazeiro: está pavimentada no Estado de Sergipe, mas não o está na Bahia. É uma luta antiga nossa levar pavimentação a Uauá e a Jeremoabo, cidades importantes do sertão baiano. A BR-020, Senador Mão Santa, que vem do Piauí em direção inclusive a Brasília...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Juscelino Kubitschek, Senador César, imaginou a ligação Fortaleza–Brasília, passando pelo sul do Piauí e entrando na Bahia. A parte do Piauí o Tribunal de Contas da União mandou fechar, porque estava superfaturada, como também a adutora sudeste que traz água de Pernambuco para o Piauí e o Programa Luz Para Todos. Então, são esses problemas que estão travando, e que o Presidente Luiz Inácio falava tanto em estar travado... Mas são esses problemas de corrupção.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço ao Senador Mão Santa pelo aparte.

Sr. Presidente, para concluir o nosso pronunciamento, essas rodovias que aqui citei foram agora incluídas no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Vamos cobrar permanentemente para ver a realização desses importantes investimentos para a Bahia. Se forem realizados, vamos aplaudir; se não forem realizados, vamos continuar cobrando e condenando um Governo Federal que não está à altura dos grandes desafios do desenvolvimento brasileiro, que passam por infra-estrutura, e que não consegue viabilizar nem PPP, nem investimento do Orçamento-Geral da União.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a tem mais um minuto para concluir.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vou encerrar.

Acho que a obrigação de todos nós aqui é fazer as cobranças, que devem ser permanentes.

Tenho certeza que o atual Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, nosso colega, é um homem bem-intencionado. Tenho confiança na sua vontade de realização, na sua competência e na sua capacidade. Entretanto, não vejo, por parte do Governo, o apoio necessário que um setor tão importante como este, o Ministério dos Transportes, merece receber das autoridades que controlam o Orçamento da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Sarney, para uma comunicação inadiável.

Peço licença a V. Ex^a, Senador José Sarney, para transmitir a Presidência ao Vice-Presidente, Senador Tião Viana, porque também sou orador inscrito.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Esta minha intervenção é um dever de consciência.

Esta Casa já ouviu, do Senador Eduardo Suplicy, um grande protesto contra o fechamento, na Venezuela, da RCTV. E agora venho também manifestar o meu protesto por esse fato. Sr. Presidente, a democracia é uma palavra, mas sobretudo, um estado de espírito. Quando começa a ser adjetivada, ela começa a decompor-se. Quando se fala em democracias populares, quando se fala em democracia de qualquer natureza, evidentemente, neste momento, ela deixa de ser democracia para começar a decompor-se.

Portanto, não acredito que se possa associar democracia somente a uma definição, por maior que ela seja, mas, sobretudo, pela prática, pelo estado de espírito. Não pode haver uma democracia na qual não exista instituição livre, instituição forte, basilar dela, como Congresso livre, forte e aberto; imprensa livre e sem restrições.

No momento em que o Governo tem o poder de silenciar qualquer órgão de oposição, a qualquer título, passo a temer o que seja o conceito de democracia nesse País.

Quando Presidente da República, quando começamos a integração latino-americana com Raúl Alfonsín, o que primeiro nos preocupou foi a cláusula democrática, que visava restaurar a democracia no continente. Essa democracia não pode de nenhuma maneira entrar em um processo de involução. Por isso a nossa preocupação, o nosso protesto contra o que ocorre na Venezuela: o fechamento da maior estação de televisão daquele País.

Um dos orgulhos que trago na vida, Sr. Presidente, foi o dia em que deixei a Presidência. Desci para despedir-me do Sindicato de Jornalistas que cobria o Palácio do Planalto. O Presidente do Sindicato era o Sr. Bartolo, de *O Estado de S. Paulo*, o qual estava sentado a uma máquina de escrever – naquele tempo, não existia ainda computador – e me disse: “Senhor Presidente, o senhor pode sair sabendo que eu aqui não recebi nem autocensura, porque sabia que existia um governo democrático no País”. Nem ele se julgava no dever de autocensurar-se ao escrever. Portanto, é assim que se processa uma democracia, e não com medo, com o fechamento dos órgãos que podem servir à opinião pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, queria apenas fazer um adendo, pode até ser um *link*. Amanhã, completam-se 30 dias do falecimento do jornalista Octavio Frias e, às 17 horas, será rezada uma missa encomendada pelos seus amigos, dentre os quais eu. Solicitaria a todos os Senadores que pudessem comparecer a esse ato que o fizessem para

homenagearmos também a liberdade de imprensa, por intermédio de Octavio Frias.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Sarney, a Presidência encaminhará o pronunciamento que V. Ex^a faz neste momento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que, tenho certeza, terá todo o interesse em refletir, debater e adotar o encaminhamento pertinente sobre o tema que V. Ex^a aborda.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. A seguir, falarão a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Arthur Virgílio.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dois anos, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 46. Essa Emenda Constitucional, aprovada depois de amplo debate na Câmara e aqui no Senado, excluía de propriedade da União as ilhas continentais internas que fossem capitais de Estado. Portanto, a Ilha de Vitória, a de São Luís e a de Santa Catarina. Por que isso e por que a Emenda?

Há uma instituição do Brasil que devia ter sido abolida ainda no Império, e não o foi, que são os chamados terrenos de Marinha, que prejudicam, atrapalham o desenvolvimento urbano de todas as cidades litorâneas do Brasil. A Bahia sente esse problema, o Espírito Santo sente o problema. Em Vitória, nós chegamos ao cúmulo de ter uma praça federal. É a única praça federal do Brasil, porque está em um terreno de Marinha, portanto uma praça da União, do Governo Federal. Então, há uma praça federal em Vitória. Ela é até um ponto de atração turística lá.

E nós aprovamos, então, a Emenda Constitucional que excluía os terrenos da Ilha de Vitória, da Ilha de São Luís e a de Santa Catarina de propriedade da União. Portanto, essas três Ilhas ficaram fora das cobranças do SPU e das taxas de Marinha.

Embora possa parecer piada, o que vou dizer é verdade: o SPU disse que não ia cumprir a Emenda Constitucional. E não cumpriu. Quer dizer, um órgão do Governo Federal, de terceiro escalão, declara que não vai cumprir determinação prevista em uma emenda constitucional. E não cumpre. E ninguém toma uma providência.

O Congresso Nacional, o Governo, o Poder Executivo, ninguém tomou providência. E o SPU não cumpriu

a Emenda Constitucional. Pronto! Julgou-se no direito de interpretar a emenda a seu bel-prazer, prejudicando também a Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Semana passada, em Vitória, a Juíza Federal Maria Cláudia Allemand, da 5ª Vara Cível Federal, deu ganho de causa a uma ação impetrada pelo Ministério Público Federal, dois anos depois, baseada na Emenda Constitucional nº 46, que exclui do rol de bens da União as ilhas costeiras que sediam os Municípios de Vitória, de São Luís e de Florianópolis. Devido à legislação que limita o âmbito de atuação do juiz, a decisão só é válida para a capital do Espírito Santo.

Esperamos que, com recursos que certamente serão interpostos, a decisão seja julgada pelos Tribunais Superiores e a Emenda Constitucional, aprovada por unanimidade na Câmara e no Senado, venha a ser cumprida dois anos após sua aprovação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que deveríamos ter aqui um órgão destinado a obrigar, pelo menos, o cumprimento da Constituição no Brasil, porque o Executivo aprova uma emenda e alguém do terceiro escalão do Governo diz que não vai cumpri-la. Isso é muito interessante e, aliás, triste.

Esta Emenda Constitucional foi promulgada no dia 5 de maio de 2005, tendo entrado em vigor na data da publicação. Mas a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) ignorou por completo a operação que acabava com os terrenos de Marinha situados em Municípios que fossem capitais de Estado e continuou cobrando as taxas.

Juristas eminentes vêm se pronunciando, há tempos, contra a existência desses terrenos de Marinha.

Não há, dizem eles, consistência jurídica capaz de justificar a classificação com bens nacionais dessas faixas territoriais junto ao Atlântico. Muito menos há sentido em que União detenha o domínio de territórios integrantes dos Municípios localizados dentro de ilhas costeiras.

Vejam V. Ex^{as} que estamos falando de uma legislação arcaica que vem desde 1831. São áreas consideradas terrenos de Marinha as localizadas a 33 metros da linha de preamar de 1831. A linha de preamar de 1831 já desapareceu há muito tempo. Ninguém tem memória. Naquele tempo não havia satélite nem mapeamentos. Então, a causa para se cobrar essa taxa da União inexistente, porque não existe mais a linha de preamar de 1831. Esse trecho era representado pela distância de um tiro de canhão na época. Decidiu-se que o tiro de canhão fixaria essa distância. Hoje, um canhão atira a uma distância muito maior, e não apenas a 33 metros. Portanto, o fato gerador do tiro de canhão também deixou de existir, mas a União conti-

nua asfixiando o desenvolvimento urbano das cidades costeiras do Brasil com essa taxa da SPU.

Sr. Presidente, a decisão da ilustre Juíza Federal Dr^a Maria Cláudia Allemand faz com que a Emenda Constitucional por nós aprovada seja obedecida pela Secretaria de Patrimônio da União. Por enquanto, apenas na Ilha de Vitória. É necessário que haja um organismo para zelar pela obediência à Constituição, sempre que for aprovada uma emenda constitucional.

Se uma autoridade se rebela e diz que não vai obedecer a uma emenda constitucional aqui aprovada, imaginem os cidadãos! Quem vai obedecer a qualquer emenda constitucional ou a algum artigo da Constituição se o próprio Governo não obedece?

É essa a exortação que eu queria fazer, cumprimentando a Juíza pela sua decisão perfeita e íntegra, no sentido de fazer com que se cumpra a Constituição do Brasil. Foi necessária uma sentença da Juíza; do contrário, não se cumpriria a Constituição. Parece piada, mas esse fato ocorreu e está ocorrendo no Brasil nos dias de hoje.

Obrigado a V. Ex^a pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT e Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que teremos uma tarde com pronunciamentos extremamente importantes que dizem respeito à institucionalidade e ao andamento dos trabalhos do Senado da República. Mas eu não poderia deixar de fazer o registro de que hoje é o dia internacional dedicado a ações voltadas à saúde da mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materno-Infantil.

Participei, pela manhã, de uma solenidade na Universidade Federal de São Paulo, na Faculdade de Medicina, em que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, juntamente com o Ministro José Gomes Temporão e a Ministra Nilcéa Freire fizeram o anúncio de uma série de medidas para propiciar avanços na saúde da mulher e da redução da mortalidade materno-infantil.

Entre as medidas anunciadas pelo Presidente está o desconto de até 90% nos preços de preservativos, anticoncepcionais injetáveis, pílulas de baixa dosagem de hormônios e minipílulas (para uso de lactantes). Esses produtos serão vendidos por farmácias conveniadas ao programa federal Aqui Tem Farmácia Popular. São 3,5 mil farmácias em todo o Brasil que já

estão conveniadas a este programa, vendendo medicamentos com até 90% de redução nos preços.

A segunda medida é o aumento na quantidade de contraceptivos gratuitos nos postos de saúde de 20 milhões para 50 milhões de cartelas por ano de pílula combinada e de 1,2 milhão para 4,3 milhões de ampolas do injetável.

Abertura de uma linha de financiamento para pequenas reformas e aquisição de equipamentos para maternidades que prestam serviços ao SUS totalizando R\$30 milhões.

O quarto item é a inclusão da morte materna no sistema de detecção de emergências epidemiológicas, obrigando a notificação do óbito às Secretarias Estaduais de Saúde em até 24 horas. Os dados, encaminhados ao Ministério da Saúde, ajudariam na elaboração de políticas públicas de combate à mortalidade materna.

O quinto item é o lançamento de uma campanha publicitária estimulando o planejamento familiar.

O sexto é a distribuição de material educativo sobre os diferentes métodos de contracepção para escolas, centros comunitários, unidades do Programa Saúde da Família e outros postos assistenciais e de saúde.

Por último, a expansão do Programa de Humanização do Atendimento – HumanizaSUS, que passa a incluir o Programa Maternidade Amigas da Mulher.

Por isso, Presidente Tião Viana, médico dedicado à saúde – e saúdo o Presidente Renan, que chega neste momento ao plenário do Senado – não poderíamos deixar de dar conta dessas medidas importantíssimas para todos nós homens e mulheres, principalmente nós mulheres, que entendemos essas ações de ampliação na rede pública de saúde do SUS pela redução da mortalidade materno-infantil. Estou muito orgulhosa por ter sido a autora da lei que garante o acompanhamento durante o parto e o pós-parto para as mulheres no Sistema Único de Saúde, Lei 11.108, que faz parte de todas essas medidas que, no dia de hoje, o Presidente Lula ampliou, dando condições para que homens e mulheres possam fazer o seu planejamento familiar e melhorando as condições de saúde com a redução da mortalidade materno-infantil.

Era isso, Sr. Presidente, e agradeço a oportunidade de poder me manifestar.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr^{as} Deputadas e Srs. Deputados, Presidente Michel Temer, é com sentimento de indignação

nação e constrangimento que falo ao Senado Federal e à Nação. Nunca pensei nem desejaria jamais fazê-lo para rasgar minha alma e tendo de revelar segredos sagrados do que de mais pessoal se possui, que é a família, para defender-me de uma infâmia, de um pseudo-escândalo, sobre minha vida pessoal.

Pessoal, sim. Estou aqui para provar, demonstrar, exibir e reiterar que se trata de uma questão pessoal.

Indignação, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque ninguém teria outro sentimento senão esse, ao ver-se constrangido a violar sua privacidade com risco e perigo de atingir os entes que lhe são mais caros e a confessar pecado, o que somente se deveria fazer no confessorário, para pedir perdão e receber penitência.

Infelizmente, minha confissão será aqui, sem a proteção à qual eu teria direito como pessoa e como cidadão vivendo numa democracia cuja Constituição assegura, como cláusula pétrea, a privacidade de todos.

Leio, para reavivar a memória de todos os Senadores e Senadoras, o inciso X do art. 5º, texto excepcional e tão bem redigido pelo grande Afonso Arinos, que devia proteger a família com um manto sagrado e não se transformar numa peça de ficção com sua violação constante, numa destruição do Estado de Direito: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.”

Meu outro sentimento, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o constrangimento ao qual submeto meus Colegas Senadores e Senadoras, vendo-me nessa posição de expor a minha vida íntima e pessoal.

Quero, antes de mais nada – porque tentei desfazer esse cenário até agora –, e na presença da minha mulher, Verônica, pedir sinceras desculpas a ela, aos meus filhos e a toda a minha família. A presença dela neste Senado hoje é consequência de uma decisão dela. Foram várias as minhas insistências para que ela aqui não comparecesse num momento tão triste de nossa história, da história de nossa família.

Não quero, Sr^{as} e Srs. Senadores, misturar esta tentativa de escândalo aos casos de corrupção que estão sendo investigados, nem atribuí-la à ação de meus adversários no meu Estado e aqui. Por outro lado, não quero debitar a uma parte da imprensa. Trata-se de uma ignomínia a que fui submetido, em torno da qual padeci durante os últimos três anos.

Confesso – e peço a atenção da Casa – que tive uma relação que me deu uma filha. Como todos os casos de paternidade não programada, Sr^{as} e Srs. Senadores, episódios como esse geram contendas que, muitas vezes, como ocorreu, terminam nas Varas de Família.

Não fugi a esse calvário. Assumi como pai minhas responsabilidades.

Revelo que, logo que tive conhecimento da gravidez, impossibilitado de fazê-lo pessoalmente, em virtude da circunstância que se impunha, pedi a um amigo que intermediasse o meu apoio.

Meu comportamento, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, baseou-se em dois pontos:

1) Assumir a paternidade e não me esquivar dos meus deveres; e

2) Dar assistência à gestante em suas necessidades.

Lamento, meus eminentes Colegas, que a vida pública brasileira tenha se amesquinhado a tal nível que eu tenha de descer a essas minúcias perante o Senado Federal, onde sempre tratamos de temas mais elevados e de interesse público.

Voluntariamente, reconheci a paternidade, conforme escritura pública registrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas, em 21 de dezembro de 2005. O documento está à disposição. Este documento prova que não fugi à minha responsabilidade.

Desde então, passei a pagar pensão de R\$3 mil. Nos dois primeiros meses – dezembro de 2005 e janeiro de 2006 –, o pagamento deu-se por cheques nominiais do Banco do Brasil, ambos compensados na Conta nº 103.921/9, do Unibanco, cuja titular é mãe, a representante legal da beneficiária, conforme atestam os documentos de nº 02.

Tudo na minha vida, Sr^{as} e Srs. Senadores, é assim: registrado minuciosamente.

Esses documentos estão à disposição e, por si só, desmentem que terceiros teriam pago a pensão por mim até dezembro de 2006. A partir de fevereiro de 2006, o pagamento de R\$3 mil mensais passou a ser deduzido dos meus subsídios de Senador, descontado em folha do Senado Federal. Esse documento, bem como os demais à disposição dos Sr^{as} e Srs. Senadores, comprovam o que estou dizendo. É uma prova irrefutável, uma prova documental.

Anteriormente a essas datas, prestei assistência à gestante em valor maior, em torno de R\$8 mil mensais, até o reconhecimento da paternidade, conforme os repasses para a beneficiada.

Além disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, honrei com meus próprios recursos o aluguel de uma casa, entre 15 de março de 2004 e 14 de março de 2005. Posteriormente, arqueei com o aluguel de um apartamento, entre março e novembro de 2005, para a gestante.

Em dezembro de 2005, como já disse, reconheci a paternidade, assumi a responsabilidade legal de alimentos. Os valores despendidos são meus. Repito: meus!

Nunca misturei o público com o privado, como tentaram insinuar. Os recursos estão todos – todos! – devidamente declarados em meu Imposto de Renda, bem como a própria pensão alimentícia. Minhas declarações de renda comprovam minhas afirmações, que já são entregues anualmente ao Senado Federal. Todas as despesas são absolutamente compatíveis com minha renda declarada, Sr^{as} e Srs. Senadores, oficialmente.

Têm a obrigação de falar, Deputado Michel Temer, aqueles Srs. Líderes que não têm o direito nem podem calar. Impus-me um silêncio doloroso e indignado nos últimos dias, mas agora é hora de repor a verdade, de refutar a mentira, de enterrar a insídia. E assim o faço em razão da dignidade da função que exerço, de Presidente do Senado Federal, que nunca envergonhei e jamais envergonharei. Quando me agridem, ferem também uma das mais altas Instituições nacionais. Quando me miram, atingem a Instituição.

Neste calvário, regido por mãos que atiram pedras e se escondem, encontrei amparo nas reflexões do ex-deputado e brilhante filósofo Roland Corbusier, um libelo que está completando 52 anos, mas cuja atualidade é desconcertante. Diz ele:

“Essa mania de denunciar, de acusar, de julgar e de condenar antes de ouvir a defesa dos acusados; essa obsessão do inquérito, da devassa; essa complacência do escândalo, na publicação do escândalo, esse gosto de comprometer e desmoralizar o Poder Público, os homens que o exercem ou que aspiram a exercê-lo; essa precipitação, essa leviandade em atacar e condenar sem o menor respeito pela justiça e pela verdade; essa sofreguidão, essa impaciência em fazer justiça com as próprias mãos, em dizer a última palavra a respeito de pessoas e de assuntos em debate; essa atitude moralista e farisaica, pretensiosa e auto-suficiente é uma atitude que, a prazo longo, se revela a mais nociva à formação política e mesmo à formação moral do País. Porque é impossível – Sr^{as} e Srs. Senadores, continuava o Deputado citado – dissociar, na acusação, na agressão aos homens públicos, aos homens que exercem o poder, os próprios homens, enquanto indivíduos, dos cargos que ocupam e da função que exercem.”

Sr^{as} e Srs. Senadores, além de assumir minhas obrigações financeiras, fiz muito mais, muito mais.

Disponibilizei ainda de minhas reservas – repito: de minhas reservas, de minhas finanças – um fundo

de R\$100 mil, para garantir as despesas futuras com educação e desenvolvimento cultural da criança.

Indago a V. Ex^{as}: precisaria eu recorrer a expedientes outros imputados à minha pessoa?

Surgiu o pedido de aumento da pensão, que eu vinha pagando, de R\$3 mil, além do fundo de educação já constituído.

Poucas pessoas de minha estrita relação pessoal, além dos advogados, compartilhavam dessas agruras. Uma delas era Cláudio Gontijo, de quem sou amigo há mais de 20 anos, quando nem sequer cogitava trabalhar na empresa em que trabalha.

O fato de trabalhar para a empresa Mendes Júnior nenhuma relação, absolutamente nenhuma relação, tem com o assunto. Ele era a pessoa para fazer a interlocução entre as partes, uma vez, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tinha amizade com a mãe da criança.

Não nego e não renego minhas amizades. Serve para este episódio e para todos os outros episódios de minha vida.

As matérias jornalísticas derivam de especulações políticas do que estaria no processo. Não passam – já disse e queria repetir – de ilações e interpretações perversas.

Vamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, recapitular os fatos:

Reconheci a paternidade, e o fiz, como disse, por iniciativa minha. Fui eu o autor do reconhecimento. Repito: assumi minhas responsabilidades como pai. Não esperei nem procurei negar. Está aqui a certidão.

Ofertei alimentos em 23 de dezembro de 2005, conforme Processo nº 2005.01.1.149433 – 2, que tramitou na 4ª Vara de Família do Distrito Federal, que é o Documento nº 5 — mais uma prova, Sr^{as} e Srs. Senadores, da minha conduta correta. Antes e durante a gestação, repito, arqueei com as despesas necessárias com os meus recursos.

Ao Cláudio Gontijo peço desculpas pela exposição do seu nome, agradecendo, uma vez mais, pelo cumprimento de um dever de amizade.

Finalmente, na audiência do último dia 25, fizemos um acordo em juízo e acertamos a pensão, encerrando assim esse doloroso episódio de minha vida pessoal.

Essa, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a verdade. Todos os recursos foram pagos por mim, foram meus, são recursos meus, são recursos próprios, para os quais tenho condições, de acordo, repito, com minhas declarações de Imposto de Renda, que, mais uma vez reitero, estão à disposição de V. Ex^{as}.

Estão aqui todos os documentos atestando meus rendimentos, as quantias que me possibilitaram arcar

com as despesas, também declaradas em juízo, e outras necessidades que supri.

Esse é o falso escândalo que a Nação, estarecida, acompanha.

Não se pode avaliar o que significa a repercussão dessas especulações sórdidas na vida íntima das pessoas, a corrosão que implica na vida das famílias, da mulher, dos filhos e, principalmente, da criança, que tem direito a viver sem traumas.

Não tenho, Sr^{as} e Srs. Senadores, repito, nenhuma relação com a Construtora Mendes Júnior, e essa ilação que foi feita não indica nenhuma conduta minha que implicasse benefício, apoio ou qualquer outra forma de favorecimento. Não tenho relação também com os administradores dessa empresa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento novamente o constrangimento que lhes estou causando. Mas não poderia ser diferente.

Hoje, a vida pública transformou-se num alvo permanente de suposições, mentiras, difamações, calúnias, que, sem a menor responsabilidade, são propagadas sem que as pessoas tenham qualquer meio de defender-se diante da avassaladora ação de parte da mídia, que constrói, deforma e expõe pseudofatos como verdades definitivas.

O que quero, mais uma vez, é denunciar essa ignomínia, essa invasão da minha vida privada, daquilo que é mais sagrado na construção da sociedade, que é a família.

Já tinha, Sr^{as} e Srs. Senadores, preparado esse pronunciamento quando fui vítima de infâmias provincianas.

Vejam a que ponto chegamos neste teatro de absurdos!

A única novidade é que as mesquinhas pas-saram a interessar também a outros. Por essas inverdades, já processei mais de dez vezes um jornaleco local, que até foi obrigado a mudar de nome para fugir da Justiça.

Foi divulgada suposta omissão patrimonial no Imposto de Renda. Eis aqui novamente a verdade, nada além, nada aquém da verdade: Imposto de Renda de 2004, ano-calendário 2003. Está aqui o documento! Eis mais uma prova, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que não decepcionarei V. Ex^{as}. São documentos oficiais contra afirmações inteiramente equivocadas: Fazenda Novo Largo, com todos os detalhes e informações: de quem, como e quando adquirir a propriedade. Está aqui, no meu Imposto de Renda.

Minhas senhoras e meus senhores, continuarei fazendo o que fiz em todos os meus mandatos: trabalhando por Alagoas, trabalhando pelo Brasil.

Fiz bastante pelos alagoanos. Lamento não ter conseguido fazer mais. Vou, até os últimos dias do meu mandato, trabalhar por novos investimentos para o meu Estado.

Não vou me omitir como Senador de Alagoas. É minha obrigação para com o Estado que tenho a honra de representar neste Senado Federal.

Não adianta. Não me intimidarei. Trabalhar para obter investimentos públicos ou privados para o desenvolvimento econômico e social é dever intransferível de todo Parlamentar no Brasil e no mundo.

Senhoras e senhores, é triste para a política brasileira que o Presidente do Senado Federal venha, nesta condição, explicar uma ação de alimentos, comentar a privacidade de sua vida pessoal.

Regredimos. Há dois mil anos, a política era feita de casos pessoais. Não existia o Estado moderno. A violência e o primarismo tomavam conta dos homens. Era só vida pessoal.

Ressuscitamos, infelizmente, esses tempos e seus temíveis métodos. Tempo em que, Sr^{as} e Srs. Senadores, Cícero já condenava essa prática, que hoje repetem no Brasil, que, para amedrontar o Senado romano, colocava nas ruas inscrições em que se dizia dos Senadores: “– Adúlteros, assassinos, sedutores, libertinos, ladrões!”

Era a decadência da República Romana. Agora se vê a sórdida tentativa de restaurar esses tempos no Brasil.

Mas é o mesmo Marco Túlio Cícero quem diz que “o que mais desperta admiração na alma dos homens é a justiça”.

Nunca é demasiado repetir as lições de Rui Barbosa, o Patrono desta Casa:

Se alguma coisa divina existe entre os homens, é a justiça..., mas, para que a Justiça venha ser essa força, esse elemento de pureza, esse princípio de estabilidade, é preciso que não se misture com as paixões da rua ou com as paixões do governo, seja a justiça isenta, a justiça impassível, a soberana justiça, a congênita entre nós, entre os sentimentos sublimes à religião e à verdade.

O que peço a todos os Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras, nesta hora, é justiça e respeito por minha família. Sou responsável por meus atos e por eles respondendo pessoalmente.

V. Ex^{as} não terão em mim nenhuma surpresa, absolutamente nenhuma surpresa. Tudo que tenho, tudo que faço, por eles responderei.

Quaisquer que sejam os novos ataques, exporei as informações uma a uma, até que os ataques es-

peculativos sejam vencidos em nome do Senado do País, da liberdade, da sociedade e de nosso bem supremo, a democracia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, fora do campo pessoal, reafirmo, como Presidente do Senado Federal, meu compromisso de apoio integral a qualquer investigação dentro da lei, especialmente pelo Congresso Nacional, sobre todas as denúncias que envolvam as relações de empresas e empresários com o Poder Legislativo e com o Poder Executivo. Já disse isso e quero repetir nesta oportunidade.

Esse debate, sim, é produtivo e fundamental para o País, porque esse, sim, diz respeito às instituições e, mais ainda, diz respeito ao interesse público, à democracia e ao Brasil. Muito obrigado. (Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR RENAN CALHEIROS EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA TABELIÃO DR. RAMILO SIMÕES CORREIA SUBSTITUTO

Prot.: 046192
Livro: 1974
Folha: 092

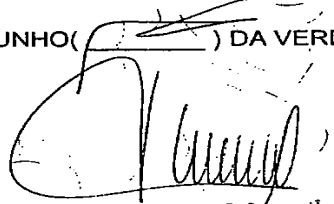
RTV / SUL - Q. 701 / CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2d@uol.com.br - CEP 70340-906

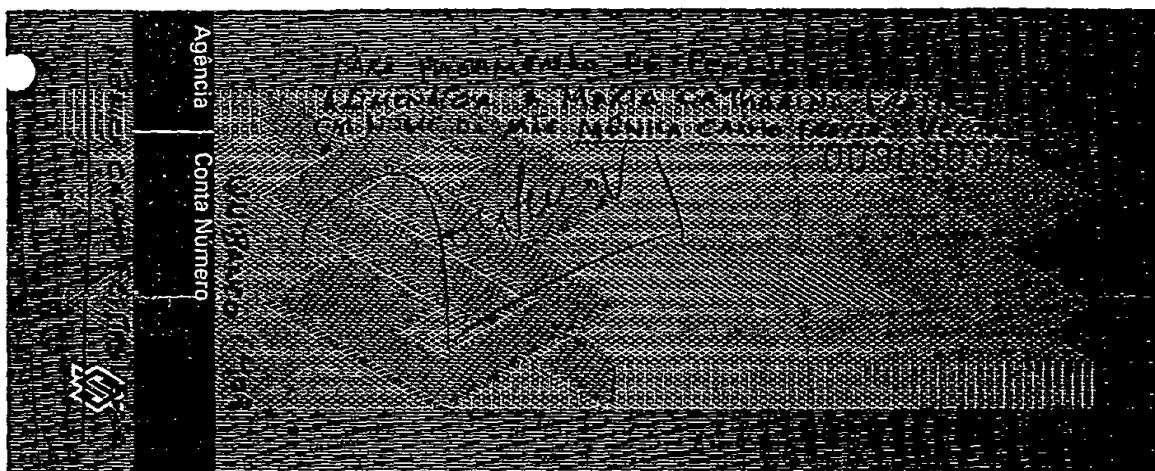
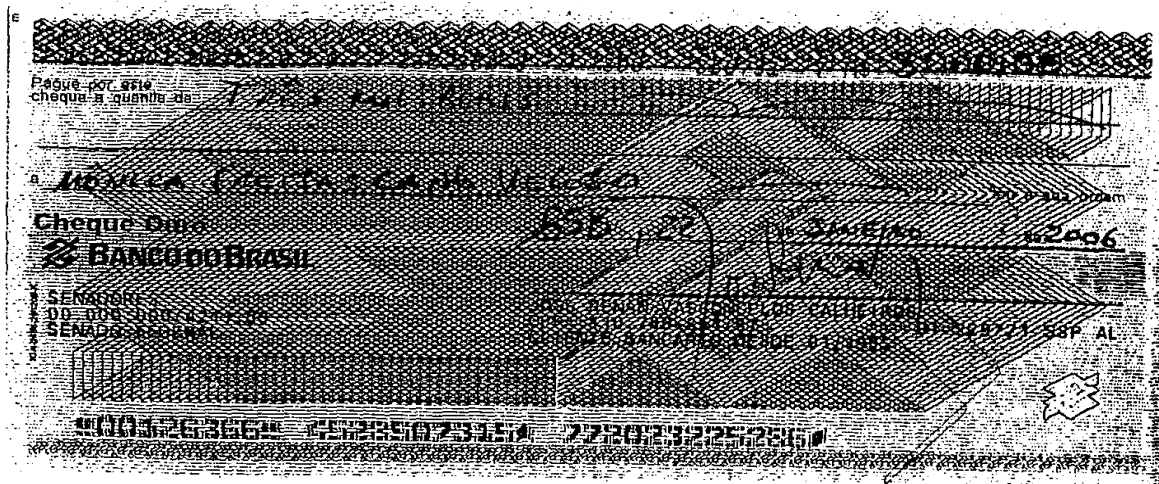
07
07/12/2005
Dir. Sec.

**ESCRITURA PÚBLICA DE RECONHECIMENTO DE
PATERNIDADE QUE FAZ JOSÉ RENAN VASCONCELOS
CALHEIROS, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M - quantos esta virem que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (21/12/2005), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**, brasileiro, parlamentar, casado com Maria Verônica Rodrigues Calheiros, portador da cédula de identidade RG nº 229.771-SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 110.786.854-87, residente e domiciliado na SQS 309, Bloco C, Ap. 601, Asa Sul, Brasília-DF, filho de Olavo Calheiros Novais e de Ivanilda Vasconcelos Calheiros; reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelo comparecente me foi dito que do relacionamento ocasional mantido com Mônica Cante Freitas Veloso, nasceu no dia 11/07/2004, uma criança do sexo feminino, registrada com o nome de **MARIA CATHARINA FREITAS**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 1º Ofício de Registro Civil e Casamento desta Capital, às fls. 480, do Livro A-365, Termo 217669. Que, tendo obtido recentemente a comprovação de ser a referida menor sua filha, reconhece-a solenemente como tal, para todos os efeitos da Lei, permanecendo a menor com o mesmo nome, ou seja, **MARIA CATHARINA FREITAS**. Que, o presente reconhecimento é feito em observância ao disposto no Artigo 227, Parágrafo 6º da Constituição Federal. O ora Comparecente atribui a presente para fins fiscais o valor de R\$776,55 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido recolhido os emolumentos no valor de R\$54,35, pela guia nº 93.793. E de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi; dou fé e assino. (aa) JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, _____, a conferi, subscrevi; dou fé e assino em público e raso.

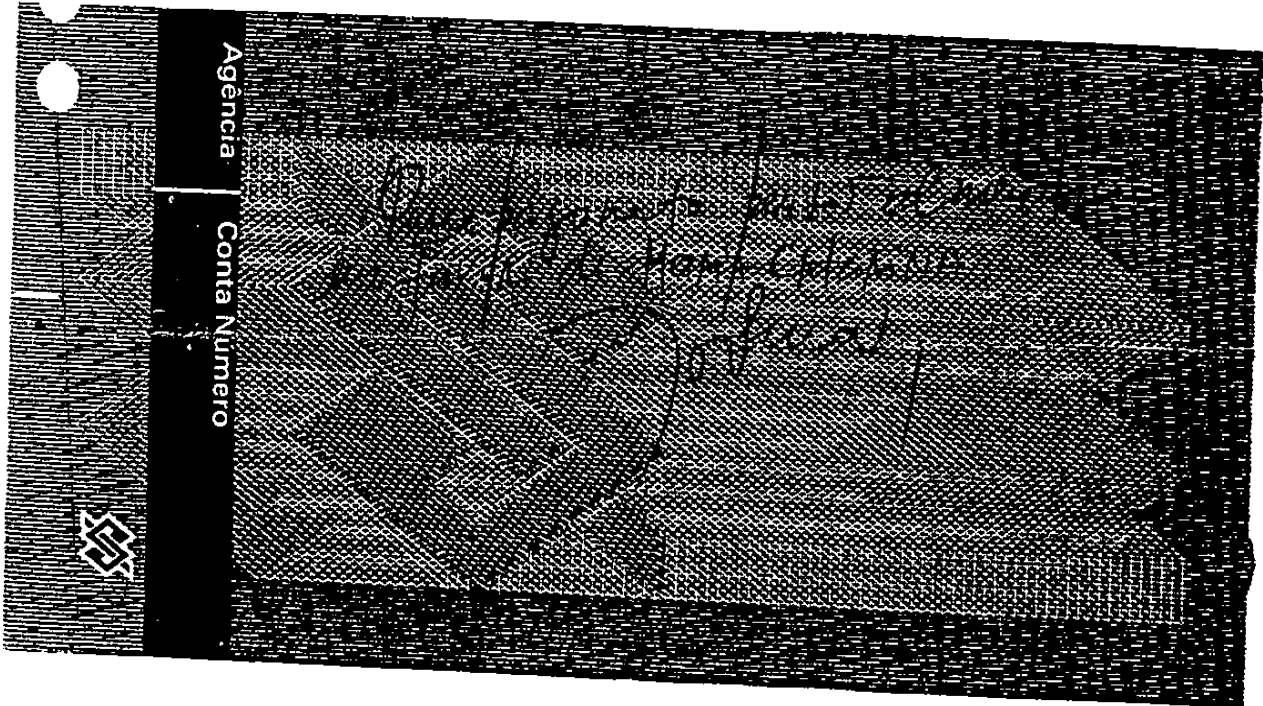
EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.


Luiz Carlos Schonarth
Escrevente Notarial Autorizado
Tabelião do 2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF



Monica Canto Freitas Veloso
CPF 468 777 896 - 87

UBR - Unibanco SA
 : Deposito em conta corrente - cheque
 Valor da operacao:*****3.000,00
 Agencia emitente: 1705 Agencia do cliente: 0506
 Numero da conta: 103921-9 Num.Doc.: 0634478
 Nome: MONICA CANTO FREITAS VELOSO
 Data: 25/01/06 Hora: 13:06:24
 Controle do banco: P382114#63447801705039#



UNIBANCO
AUTO ATENDIMENTO

DEMONSTRATIVO DE DEPOSITO
EM CONTA CORRENTE

EMISSAO: 22/12/05 HORA: 09:50
LOCAL : 0507 TERMINAL: 05050701
NSU : 271469 CONTROLE: 00215052

NOME : MONICA CANTO FREITAS VELOSO
AGENCIA/CONTA: 0506/103921-9

NUMERO DO ENVELOPE : 886533608-8
VALOR EM CHEQUE : 3.000,00

A REALIZACAO DA OPERACAO FICA
CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS
DOCUMENTOS E VALORES. SE EXIS-
TIR DIFERENCA ENTRE O VALOR
INDICADO NA MAQUINA E O VALOR
CONTIDO NO ENVELOPE, SERA LAN-
CADO O VALOR ENCONTRADO.
DEPOIS DO HORARIO DE EXPEDIEN-
TE BANCARIO, ESTA OPERACAO
SERÁ CONSIDERADA COMO REALIZA-
DA NO PRIMEIRO DIA UTIL
SEGUINTE.

PARABENS, VOCE TEM 100% DE DESCONTO NAS
PRINCIPAIS TARIFAS NESTE MES DE
DEZEMBRO/2005. APROVEITE!
E O UNIBANCO ENSINANDO VOCE A ECONOMIZAR

O UNIBANCO DESEJA A VOCE E SUA FAMILIA
BOAS FESTAS E UM FELIZ 2006 !

Dados do Servidor

MATRÍCULA	NOME		VINCILO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1
ORGÃO / LOTAÇÃO		NOME LOTAÇÃO	TIPO DE VINCILO / SITUAÇÃO
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros	PARLAMENTAR/ATIVO
BANCO	AGÊNCIA	CIC POTO	CPF
001	26360	002322528	110.786.854-87
NIVEL/REF.		CARGO	PER/ASEP
SN01		SENADOR	19019986700
IDENTIFICAD		ORGÃO EMISOR	UF
229771		SSP	AL
		ADMISSÃO	NASCIMENTO
		01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsidio Fixo (DL 444/02)		02/2006	4.770,00	
003	Subsidio Variável (DL 444/02)		02/2006	4.770,00	
004	Subsidio Adicional (DL 444/02)		02/2006	3.180,00	
548	GBLI	CONTRIBUIÇÃO : 016/999	02/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 016/036	02/2006		2.759,96
801	Pensão Alimenticia	07 : 32.50%	02/2006		3.091,33
890	INSS	11.00%	02/2006		293,50
898	IRPF		02/2006		2.064,59

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
12.720,00	8.257,08	4.462,92
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	2.671,20	*****

OBSERVAÇÕES

Dados do Representante

MATRÍCULA: 4573 NOME: MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO

BANCO: 409 AGENCIA: 05061 CC. POPO: 1039219 IDENTIDADE: 468.777.896-87 CPF: 468.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: _____ NOME: _____ NASCIMENTO: _____

INÍCIO DA PENSÃO: _____ FIM DA PENSÃO: _____ TIPO DE PENSÃO: _____

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: 7 NOME: MARIA CATHARINA FREITAS NASCIMENTO: _____

Dados do Alimentante

MATRÍCULA: 140779 NOME: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS VÍNCULO: 1

ORGÃO / LOTÇÃO: Senado Federal NOME LOTÇÃO: _____ TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO: PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA

NÍVEL/REF.: SN01 CARGO: SENADOR

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EMISOR: _____ UF: _____ ADMISSÃO: 01/02/1995 NASCIMENTO: _____

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RF	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
601	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	02/2006	3.091,33	

BRUTO	3.091,33	DESCONTO	*****	LÍQUIDO	3.091,33
		ENCARGO PATRONAL	*****	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

Dados do Servidor					
MATRÍCULA	NOME				VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORGÃO / LOTIAÇÃO		NOME LOTIAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANDO	AGÊNCIA	OC. PÓLO	CPF	REPASSP	CPF R.
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/REF.			CARGO		
SN01			SENADOR		
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO	
229771	SSP	AL	01/02/1995		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		03/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		03/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		03/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	02/2006		111,57
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 017/999	03/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 017/036	03/2006		2.759,96
734	Dif Compensada		02/2006		117,53
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	03/2006		3.091,33
880	INSS	11.00%	03/2006		293,50
898	IRPF		03/2006		2.064,59

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
12.720,00	8.486,18	4.233,82
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	2.671,20	*****

OBSERVAÇÕES

Dados do Representante

MATRÍCULA: 4573 NOME: MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO

BANCO: 409 AGENCIA: 05061 CC POBTO: 1039219 IDENTIDADE: OFP 468.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: NOME: NASCIMENTO:

INÍCIO DA PENSÃO: FIM DA PENSÃO: TIPO DE PENSÃO:

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: 7 NOME: MARIA CATHARINA FREITAS NASCIMENTO:

Dados do Alimentante

MATRÍCULA: 140779 NOME: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS VÍNCULO: 1

ORGÃO / LOTIAÇÃO: Senado Federal NOME LOTIAÇÃO: PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA

NÍVEL/REF: SN01 CARGO: SENADOR

IDENTIDADE: ORGÃO EMISSOR: UF: ADMISSÃO: 01/02/1995 NASCIMENTO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	03/2006	3.091,33	

BRUTO 3.091,33

DESCONTO *****

LÍQUIDO 3.091,33

ENCARGO PATRONAL *****

VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Dados do Servidor

MATRICULA 140779	NOME JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		VINCULO 1
ORGÃO / LOTAÇÃO Senado Federal/GSRCAL	NOME LOTAÇÃO Gabinete do Senador Renan Calheiros	TIPO DE VINCULO / SITUAÇÃO PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO 001	AGENCIA 26360	C/C PAGO 002322528	CPF 110.786.854-87
PIE/PAS/EP 19019986700		DP R. *****	
NÍVEL/REF. SN01	CARGO SENADOR		
IDENTIDADE 229771	ORGÃO EMISOR SSP	UF AL	ADMISSÃO 01/02/1995
NASCIMENTO			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		04/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		04/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		04/2006	3.180,00	
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 018/999	04/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 018/036	04/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	04/2006		3.091,33
880	INSS	11.00%	04/2006		293,50
898	IRPF		04/2006		2.064,59

BRUTO 12.720,00	DESCONTO 8.257,08	LÍQUIDO 4.462,92
	ENCARGO PATRONAL 2.671,20	VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Dados do Representante

MATRÍCULA: 4573 NOME: MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO

BANCO: 409 AGÊNCIA: 05061 OC. PGT0: 1039219 IDENTIDADE: OPF: 468.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: NOME: NASCIMENTO:

FAÇO DA PENSÃO: FIM DA PENSÃO: TIPO DE PENSÃO:

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: 7 NOME: MARIA CATHARINA FREITAS NASCIMENTO:

Dados do Alimentante

MATRÍCULA: 140779 NOME: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS VINCULO: 1

ORGÃO / LOTIAÇÃO: Senado Federal NOME LOTIAÇÃO: PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA

NÍVEL/REF. SNO1 CARGO: SENADOR

IDENTIDADE: ORGÃO EMISSOR: UF: ADMISSÃO: 01/02/1995 NASCIMENTO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07: 32.50%	04/2006	3.091,33	

BRUTO 3.091,33

DESCONTO *****

LÍQUIDO 3.091,33

ENCARGO PATRONAL *****

VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Dados do Servidor

MATRÍCULA 140779	NOME JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		VÍNCULO 1
ÓRGÃO / LOCAÇÃO Senado Federal/GSRCAL	NOME LOCAÇÃO Gabinete do Senador Renan Calheiros	TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO 001	AGÊNCIA 26360	C/C PGTQ 002322528	CPF 110.786.854-87
NÍVEL/REF SN01		CARGO SENADOR	PREPASEP 19019986700
DEPARTAMENTO 229771	ORGÃO EMissor SSP	UF AL	ADMISSÃO 01/02/1995
NASCIMENTO			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		05/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		05/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		05/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	03/2006		128,14
548	GBLII	CONTRIBUIÇÃO : 019/999	05/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 019/036	05/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	05/2006		3.084,42
880	INSS	11,00%	05/2006		308,17
880	INSS	11,00%	04/2006		14,67
898	IRPF		05/2006		2.058,42

BRUTO
12.720,00

DESCONTO
8.401,48

LÍQUIDO
4.318,52

ENCARGO PATRONAL
2.671,20

VALOR F.G.T.S.

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia

Referência: Mês/Ano: 05/2006 Folha: 1 - Senado - Normal

Dados do Representante

MATRÍCULA: 4573 NOME: MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO

BANCO: 409 AGENCIA: 05061 DIC. PGTO: 1039219 IDENTIDADE: 468.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: NOME: NASCIMENTO:

INÍCIO DA PENSÃO: FIM DA PENSÃO: TIPO DE PENSÃO:

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA: 7 NOME: MARIA CATHARINA FREITAS NASCIMENTO:

Dados do Alimentante

MATRÍCULA: 140779 NOME: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS VÍNCULO: 1

ORGÃO / LOTAÇÃO: Senado Federal NOME LOTAÇÃO: PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA

NÍVEL/REF.: SN01 CARGO: SENADOR

IDENTIDADE: ORGÃO EMISOR: UF: ADMISSÃO: 01/02/1995 NASCIMENTO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	05/2006	3.084,42	

BRUTO 3.084,42

DESCONTO *****

LÍQUIDO 3.084,42

ENCARGO PATRONAL *****

VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
 Demonstrativo de Pagamento
 Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 1 - Senado - Normal

Dados do Servidor	
MATRÍCULA 140779	NOME JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ORGAO / LOTACAO Senado Federal/GSRCAL	NOME LOTACAO Gabinete do Senador Renan Calheiros
TIPO DE VINCULO / SITUACAO PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO 001	AGENCIA 26360
CIC PISTO 002322528	CPF 110.788.854-87
PERFABSP 19019986700	DP IR *****
NIVEL/REF. SN01	CARGO SENADOR
IDENTIDADE 229771	ORGAO EMISOR SSP
UF AL	ADMISSAO 01/02/1995
NASCIMENTO	

CODIGO	DESCRIMINACAO	INF.	COMPETENCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsidio Fixo (DL 444/02)		06/2006	4.770,00	
003	Subsidio Variavel (DL 444/02)		06/2006	4.770,00	
004	Subsidio Adicional (DL 444/02)		06/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica		04/2006		
548	GBLI	CONTA ENERGIA	06/2006		117,18
645	CEF	CONTRIBUICAO : 020/999	06/2006		47,70
801	Pensão Alimenticia	CRÉDITO PESSOAL : 020/036	06/2006		2.759,98
890	INSS	07 : 32.50%	06/2006		3.087,87
898	IRPF	11.00%	06/2006		308,17
					2.061,50

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
12.720,00	8.382,38	4.337,62
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	2.671,20	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 1 - Senado - Normal

Dados do Representante

MATRICULA	NOME				
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO				
BANCO	AGENCIA	OC.PETO	IDENTIDADE	CPF	
409	05061	1039219		468.777.896-87	

Dados do Beneficiário

MATRICULA	NOME			NASCIMENTO
MODO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO		

Dados do Beneficiário

MATRICULA	NOME			NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS			

Dados do Alimentante

MATRICULA	NOME			VÍCIO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ORGÃO / LOTACÃO	NOME LOTACÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal			PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
NÍVEL/REF	CARGO			
SN01	SENADOR			
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO
			01/02/1995	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCORTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	06/2006	3.087,87	

BRUTO 3.087,87

DESCONTO *****

LÍQUIDO 3.087,87

ENCARGO PATRONAL *****

VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pagamento

Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 13 - Senado - Adiantamento da Gratificação Natalina

Dados do Servidor	
MATRÍCULA 140779	NOME JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ORÇÃO / LOTAÇÃO Senado Federal/GSRCAL	NOME LOTAÇÃO Gabinete do Senador Renan Calheiros
TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO 001	AGÊNCIA 26360
CICLO/POSTO 002322528	CPF 110.786.854-87
REPRESENTANTE 19019986700	CPF IR *****
NÍVEL/REF. SN01	CARGO SENADOR
IDENTIFICAÇÃO 229771	ORÇÃO EMISSOR SSP
UF AL	ADMISSÃO 01/02/1995
NASCIMENTO	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
092 805	Antecip. Gratificação Natalina P. A. - Antec. Grat. Natal	6/12 Avos 07 : 32.50%	06/2006 06/2008	6.360,00	2.067,00

BRUTO 6.360,00

DESCONTO 2.067,00

LÍQUIDO 4.293,00

ENCARGO PATRONAL *****

VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 13 - Senado - Adiantamento da Gratificação Natalina

Dados do Representante

MATRÍCULA	NOME	
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO	
BANCO	AGÊNCIA	CPF
409	05061	1039219
IDENTIDADE		CPF
		488.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME		VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1
ORGÃO / LOTÇÃO	NOME LOTÇÃO	TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal		PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
NÍVEL/REF.	CARGO		
SN01	SENADOR		
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO
			01/02/1995
		NASCIMENTO	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	IN%	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
805	P. A - Antec. Grat. Natal	07 : 32.50%	06/2006	2.067,00	

BRUTO 2.067,00

DESCONTO *****

LÍQUIDO 2.067,00

ENCARGO PATRONAL *****

VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pagamento

Referência: Mês/Ano: 07/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Servidor					
MATRICULA	NOME				VINCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORGÃO / LOTIÇÃO		NOME LOTIÇÃO		TIPO DE VINCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGENCIA	C/C PÉD.	CPF	PREPASEP	CP R.
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019988700	*****
NÍVEL/REF.			CARGO		
SN01			SENADOR		
IDENTIFICAD	ORGÃO EMISSOR	AL	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO
229771	SSP	AL	UF	01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	IMP.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		07/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		07/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		07/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	06/2006		97,85
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	05/2006		105,16
548	GBU	CONTRIBUIÇÃO : 021/999	07/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 021/036	07/2006		2.759,98
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	07/2006		3.087,87
880	RNSS	11.00%	07/2006		308,17
898	IRPF		07/2006		2.061,50

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
12.720,00	8.468,21	4.251,79
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	2.671,20	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 07/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Representante

MATRÍCULA	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		NOME
4573			
BANCO	AGÊNCIA	DOC. PAGO	IDENTIDADE
409	05061	1039219	468.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME		VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1
ORGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal		PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
NÍVEL/REF.	CARGO		
SN01	SENADOR		
IDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO
			01/02/1995

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	07/2006	3.087,87	

BRUTO
3.087,87

DESCONTO *****
ENCARGO PATRONAL *****

LÍQUIDO
3.087,87
VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pagamento
 Referência: Mês/Ano: 08/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Servidor					
MATRICULA	NOME				VINULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORGÃO / LOTACÃO		NOME LOTACÃO		TIPO DE VINULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	C/C POTO	CPF	PS/PASEP	DP/R
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/REF.	CARGO				
SN01	SENADOR				
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	AL	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO
229771	SSP			01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsidio Fixo (DL 444/02)		08/2006	4.770,00	
003	Subsidio Variável (DL 444/02)		08/2006	4.770,00	
004	Subsidio Adicional (DL 444/02)		08/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	07/2006		108,36
548	GBLI	CONTRIBUIÇÃO : 022/999	08/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 022/036	08/2006		2.759,98
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	08/2006		3.087,87
880	INSS	11,00%	08/2006		308,17
898	IRPF		08/2006		2.061,50

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
12.720,00	8.373,56	4.346,44
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	2.671,20	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 08/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Representante

MATRÍCULA	NOME			
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO			
BANCO	AGÊNCIA	C/C POTO.	IDENTIDADE	CPF
409	05061	1039219		468.777.898-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ORÇÃO / LOTÇÃO	NOME LOTÇÃO	TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO		
Senado Federal		PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA		
NÍVEL DE SNO1	CARGO			
	SENADOR			
IDENTIDADE	ORÇÃO EMPESOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO
			01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	08/2006	3.087,87	

BRUTO	3.087,87	DESCONTO	*****	LÍQUIDO	3.087,87
		ENCARGO PATRONAL	*****	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pagamento
 Referência: Mês/Ano: 09/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

Dados do Servidor					
MATRÍCULA	NOME				VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORGÃO / LOTAÇÃO		NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SÍMBOLO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	C/C PESSO	CPF	PIS/PASEP	DP IR
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/REF.			CARGO		
SN01			SENADOR		
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO	
229771	SSP	AL	01/02/1995		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	IMP.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		09/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		09/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		09/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica		08/2006		
548	GBUI	CONTA ENERGIA	09/2006		126,52
645	CEF	CONTRIBUIÇÃO : 023/999	09/2006		47,70
801	Pensão Alimentícia	CRÉDITO PESSOAL : 023/036	09/2006		2.759,96
880	INSS	07 : 32,50%	09/2006		3.087,87
898	IRPF	11,00%	09/2006		308,20
			09/2006		2.061,50

BRUTO	12.720,00	DESCONTO	8.391,75	LÍQUIDO	4.328,25
		ENCARGO PATRONAL	2.671,20	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 09/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

Dados do Representante

MATRÍCULA	NOME	
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO	
BANCO	AGÊNCIA	CYC PGTO
409	05061	1039219
IDENTIDADE		CPF
		468.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIN DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME		VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1
ORGÃO / LOTÇÃO	NOME LOTÇÃO	TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal		PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
NÍVEL/REF	CARGO		
SN01	SENADOR		
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO
			01/02/1995
		NASCIMENTO	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	09/2006	3.087,87	

BRUTO
3.087,87

DESCONTO

LÍQUIDO
3.087,87

ENCARGO PATRONAL

VALOR F.G.T.S.

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
 Demonstrativo de Pagamento
 Referência: Mês/Ano: 10/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

Dados do Servidor		NOME		VÍNCULO	
MATRÍCULA	140779			1	
ORGÃO (LOTÇÃO)		NOME LOTÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	C/C POTO	OFF	PER/PASEP	DP-R
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/REF.		CARGO			
SN01		SENADOR			
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	Admissão	NASCIMENTO	
229771	SSP	AL	01/02/1995		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		10/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		10/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		10/2006	3.180,00	
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 024/999	10/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 024/036	10/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	10/2006		3.087,87
880	INSS	11.00%	10/2006		308,20
898	IRPF		10/2006		2.061,50

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
12.720,00	8.265,23	4.454,77
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	2.671,20	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 10/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

Dados do Representante

MATRÍCULA	4573			NOME	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO	
BANCO	AGÊNCIA	C/C PÓSTO	IDENTIDADE		CPF	
409	05061	1039219			468.777.896-87	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME			NASCIMENTO	
INÍCIO DA PENSÃO		FIM DA PENSÃO		TIPO DE PENSÃO	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME			NASCIMENTO	
7	MARIA CATHARINA FREITAS				

Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO	
140778	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1	
ORGÃO / LOTÇÃO		NOME LOTÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal				PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
NÚMERO:		CARGO			
SN01		SENADOR			
IDENTIDADE		ORGÃO EMissor		UF	ADMISSÃO
					01/02/1995

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	10/2006	3.087,87	

BRUTO	3.087,87	DESCONTO	*****	LÍQUIDO	3.087,87
		ENCARGO PATRONAL	*****	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
 Demonstrativo de Pagamento
 Referência: Mês/Ano: 11/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Servidor		NOME		VÍNCULO	
MATRÍCULA	140779			JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS	
ORÇÃO / LOTACÃO		NOME LOTACÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTARATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	C/C POTO	CPF	PS/PASEP	DP IR
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/INF.		CARGO			
SN01		SENADOR			
IDENTIDADE	ORÇÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO	
229771	SSP	AL	01/02/1995		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		11/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		11/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		11/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	09/2006		97,88
548	GBLJ	CONTRIBUIÇÃO : 025/999	11/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 025/036	11/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	11/2006		3.087,87
880	INSS	11.00%	11/2006		308,20
898	IRPF		11/2006		2.061,50

BRUTO	12.720,00	DESCONTO	8.363,09	LÍQUIDO	4.356,91
		ENCARGO PATRONAL	2.671,20	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 11/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Representante

MATRICULA	NOME				
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO				
BANDO	AGENCIA	CIC PGTO.	IDENTIDADE	CPF	
409	05061	1039219		468.777.696-87	

Dados do Beneficiário

MATRICULA	NOME			NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIN DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO		

Dados do Beneficiário

MATRICULA	NOME			NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS			

Dados do Alimentante

MATRICULA	NOME				VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORGAO / LOTACAO	NOME LOTACAO		TIPO DE VÍNCULO / SITUACAO		
Senado Federal			PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA		
NIVEL/REF.	CARGO				
SN01	SENADOR				
IDENTIDADE	ORGAO EMISSOR	UF	ADMISSAO	NASCIMENTO	
			01/02/1995		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	11/2006	3.087,87	

BRUTO	3.087,87	DESCONTO	*****	LÍQUIDO	3.087,87
		ENCARGO PATRONAL	*****	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pagamento
 Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Servidor					
MATRÍCULA	NOME				VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORGÃO / LOTAÇÃO		NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	C/C POTO	CPF	PIB/PABEP	CP R.
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/REF.			DARGO		
SNO1			SENADOR		
IDENTIDADE		ORGÃO EMISOR	AL	UF	ADMISSÃO
229771		SSP	AL		01/02/1995

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		12/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		12/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		12/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	11/2006		85,22
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	10/2006		123,32
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 026/999	12/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 026/036	12/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	12/2006		3.087,87
860	INSS	11,00%	12/2006		308,20
898	IRPF		12/2006		2.061,50

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
12.720,00	8.473,77	4.246,23
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	2.671,20	*****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia
 Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Representante

MATRÍCULA	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		NOME
4573			
BANCO	AGÊNCIA	OC. POTO	IDENTIDADE
409	05061	1039219	468.777.896-87

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIN DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME		VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1
ORGÃO / LOTIÇÃO	NOME LOTIÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / BRANÇÃO
Senado Federal			PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA
INSCRIÇÃO	CARGO		
SN01	SENADOR		
IDENTIDADE	ORGÃO EMISOR	UF	ADMISSÃO
			01/02/1995

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	12/2006	3.087,87	

BRUTO 3.087,87

DESCONTO *****

LÍQUIDO 3.087,87

ENCARGO PATRONAL *****

VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pagamento
 Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 13 - Folha Gratificação Natalina Senado

Dados do Servidor					
MATRÍCULA	NOME				VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORÇÃO / LOTÇÃO		NOME LOTÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	OC POSTO	CPF	PIS/PASEP	CP BR
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/REF.		CARGO			
SN01		SENADOR			
IDENTIDADE		ORÇÃO EMPREGADOR	UF	ADMISSÃO	INSCRIÇÃO
229771		SSP	AL	01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
090	Gratificação Natalina	12/12 Anos	12/2006	12.720,00	
805	P. A. - Antec. Grat. Natal	07	12/2006	2.067,00	
092	Antecip. Gratificação Natalina		12/2006		6.360,00
811	P. A. - Gratif. Natalina	07 : 32,50%	12/2006		3.087,87
881	INSS Grat Natalina	11,00%	12/2006		308,20
897	IRPF 13		12/2006		2.061,50

BRUTO
14.787,00

DESCONTO
11.817,57

LÍQUIDO
2.969,43

ENCARGO PATRONAL

VALOR F.G.T.S.

OBSERVAÇÕES

Senado Federal
Secretaria de Recursos Humanos
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal
Demonstrativo de Pensão Alimentícia

Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 13 - Folha Gratificação Natalina Senado

Dados do Representante

MATRÍCULA	NOME				
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO				
BANCO	AGÊNCIA	OP. PÉD.	IDENTIDADE	CPF	
409	05061	1039219		468.777.896-87	

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME			NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIN DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO		

Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME			NASCIMENTO
7	MARIÁ CATHARINA FREITAS			

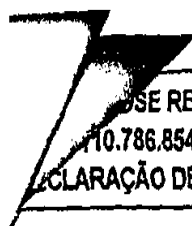
Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME				VINCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				1
ORGÃO / LOTÇÃO	NOME LOTÇÃO			TIPO DE VINCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal				PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
AVELREF.	CARGO				
SN01	SENADOR				
IDENTIDADE	ORGÃO EMISOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO	
			01/02/1995		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
805	P. A. - Antec. Grat. Natal	07	12/2006		2.067,00
811	P. A. - Gratif. Natalina	07 : 32.50%	12/2006	3.087,87	

BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
3.087,87	2.067,00	1.020,87
	ENCARGO PATRONAL	VALOR F.G.T.S.
	*****	*****

OBSERVAÇÕES



JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
10.786.854-87
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2006
Ano-Calendário 2005

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

13º salário	9.474,57
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	9.474,57

IMPOSTO PAGO (Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00	Imposto pago no exterior:	0,00	Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033/2004):	0,00
-----------------------	------	---------------------------	------	---	------

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	Maria Veronica Vasconcelos Calheiros	20/04/1962	348.447.754-72
21	Rodrigo Rodrigues Calheiros	05/07/1984	009.061.091-16
21	Rodolfo Rodrigues Calheiros	25/06/1981	718.625.281-87

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 4.212,00

GASTOS E DOAÇÕES EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
	MONICA CANTO FREITAS VELLOSO	468.777.896-87	3.000,00	0,00

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
10.786.854-87
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2007
Ano-Calendário 2006

POSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00	Imposto pago no exterior:	0,00
		Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033, de 2004):	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA VERONICA VASCONCELOS CALHEIROS		20/04/1962	348.447.754-72
21	RODRIGO RODRIGUES CALHEIROS		05/07/1984	009.061.091-16
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES				3.032,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVE
12	MONICA CANTO FREITAS VELLOSO	468.777.896-87	36.973,50	0,00

149433-2

Audiência designada para 25/05/2007, às 12h00

Audiência designada para ___/___/2007, às ___ h ___

Audiência designada para ___/___/2007, às ___ h ___



J4901/21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

QUARTA VARA DE FAMÍLIA
Juiz(a) : ANGELO CANDUCCI PASSARELI
Diretor(a) : CLEODON DE ALBUQUERQUE
COELHO FERNANDES

Data Dist. : 23/12/2005
Feito : ALIMENTOS

Requerente : JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Advogado : DE000600 PAULO ROBERTO BAETA NEVE

Requerido : MARIA CATHARINA FREITAS
Advogado : DF999999 SEM INFORMACAO DE
ADVOGADO

Processo: 2005.01.1.149433-2



Segredo de Justiça

JUSTIÇA GRATUITA

Ministério Público do DF e Territórios



08190.038163/06-82

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de dezemb de 2005
nesta Capital Federal, em meu cartório, autuei a petição e
documento que se segue, do que faço este termo. Eu,

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
CPF: 110.786.854-87
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
19	FAZENDA NOVO LARGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS (AL), COM UMA ÁREA DE 117 HA. ADQ. DE DIMÁRIO CAVALCANTE CALHEIROS E MARIA LUIZA PINHEIRO CALHEIROS, AMBOS COM CPF 049.669.704/82, PELO VALOR DE R\$ 120.000,00 PAGO ASSIM: R\$ 40.000,00 EM 28/05/2003, E MAIS 87 CABEÇAS DE GADO NO VALOR DE R\$ 80.000,00, EM 22/06/2003. BRASIL	120.000,00	120.000,00

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, solicito que seja suspensa a sessão, para que possamos cumprimentá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está suspensa a sessão, como pede V. Ex^a.

(Suspensa a sessão às 16 horas e 21 minutos, é reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. A seguir, falarão os Senadores Eduardo Suplicy e Ideli Salvatti.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi o Ofício nº 21, do Gabinete da Ministra Eliana Calmon, datado de 25 de maio último.

Diz S. Ex^a a Ministra Eliana Calmon:

A propósito do pronunciamento de V. Ex^a sobre a condução, pela Justiça, do processo sobre a “Operação Navalha”, o qual está sob minha relatoria neste Superior Tribunal de Justiça, venho prestar as seguintes informações, as quais me parecem de todo pertinentes diante da preocupação de toda a sociedade, inclusive dos Parlamentares, sobre alguns fatos:

a) a investigação foi iniciada na Bahia para apurar graves fraudes nos procedimentos licitatórios, na execução de obras públicas e na prestação de serviços, tendo sido batizada pela Polícia Federal como “Operação Octopus”;

b) no curso da operação sigilosa houve vazamento de informações diante da infiltração da organização criminosa no seio da própria Polícia Federal. Por isso, alterou-se o nome da investigação para “Operação Navalha”, tendo sido seccionadas as investigações no intuito de salvar mais de um ano de trabalho.

Assim, repartiu-se o processo investigativo, para que parte ficasse como “Operação Octopus” exatamente a ligada às empresas prestadoras de serviço, enquanto seguiriam como “Operação Navalha” as investigações relativas às licitações e à execução de obras públicas;

c) quando os autos do inquérito foram deslocados para esta Corte, por força do envolvimento de autoridades com foro especial, ostentavam menções, indicações e referências a empresas, pessoas e fatos de parte das investigações que a Polícia chamou de “Octopus” e que permanecem sem ostensividade, paralisada por força do vazamento de informações;

d) com a deflagração da “Operação Navalha”, preparei-me para fornecer aos Senhores Advogados e interessados a cópia dos autos,

nos quais figuravam referências que nada diziam respeito às investigações deflagradas, mas à outra operação, pois os autos, de início, tratavam de ambas as operações;

e) ante possibilidade urgente de reprodução do processo, pelas razões já explicitadas, decidi fazer como já o fizera o Supremo Tribunal Federal: cobrir com uma tarja preta todas as referências a pessoas, empresas e fatos que não mais diziam respeito à operação que se tornou ostensiva, preservando, assim, a intimidade e a privacidade dos envolvidos.

Segue, em anexo, cópia da decisão que determinou a providência, a qual é sigilosa por conter nome de pessoa que não está sendo processada.

Com estas breves explicações, espero ter esclarecido a V. Ex^a a lisura, seriedade e respeito na condução do feito.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, deixo de pedir a inserção nos Anais do documento sigiloso que me encaminhou a Ministra Eliana Calmon, mas não dispense de mandar para os Anais o ofício por ela a mim remetido, e por uma razão bem simples.

Primeiro, era verdade que haviam coberto com tarja parte daquela peça de inquérito policial. Segundo, é grave porque quem está coberto por tarja é precisamente quem está envolvido, quem está sob suspeição na Operação Octopus, e ela se refere expressamente, Senador Lobão, à corrupção na Polícia Federal. Aqui está. Não vamos agora bancar alguém ingênuo que imagina que, de repente, um órgão passa a ser composto só de pessoas muito puras. A Polícia Federal que tem feito, no gênero, um grande trabalho pelo País, na espécie está sujeita a pessoas suas se envolverem em corrupção, sim, conforme está demonstrado pela própria Ministra Eliana Calmon.

E ainda, Sr. Presidente: se era verdade que havia a cobertura, por tarja preta, de nomes envolvidos com a Operação Octopus e se é verdade que os nomes abertos eram os da Operação Navalha, estou absolutamente curioso por saber quais são os cidadãos brasileiros envolvidos na Operação Octopus, sejam eles dos quadros da Polícia Federal ou não, até porque, se são corruptos, eu quero saber o nome dos corruptos todos, de quaisquer latitudes, de quaisquer longitudes, de quaisquer procedências administrativas, de quaisquer procedências empresariais. É um direito que tenho e cobro que seja assim.

Portanto, Sr. Presidente, fica, a meu ver, esclarecido, em parte, um fato. Eu disse que haviam desen-

tranhado as páginas de 2 a 8. O inquérito começa a ser lido por mim, então, da página 9.

O Item 14 diz que o segundo suspeito é fulano de tal. Lá em cima, uma tarja preta. Pergunto: quem é o primeiro suspeito? O primeiro suspeito, então, é alguém da Operação Octopus. Quero saber em que momento o Brasil vai saber o nome dos demais acusados de corrupção nesta operação. Poderia ser operação cobra d'água, operação lula – estou-me referindo ao molusco, não ao Presidente da República –, operação polvo, operação tubarão, operação octopus, o que fosse. Quero saber o nome de todas as pessoas envolvidas nessa operação, porque, já que vazou a outra parte – e não sou a favor de vazamentos –, eu gostaria, então, que nós começássemos a jogar com a verdade, porque a pior coisa é o vazamento aos poucos. Não há por que nome de figura acusada de corrupção estar protegido por sigilo algum. Não vejo por quê. É abrir mesmo para que a Nação saiba o que se está passando.

Concedo um aparte à Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, na quinta-feira passada, fizemos esse debate a partir dos documentos que V. Ex^a trouxe, da indignação de não ter acesso aos documentos. V. Ex^a disse que o desentranhamento e a cobertura dos nomes eram uma ordem da própria Ministra do Superior Tribunal de Justiça, o que está a confirmar agora pelo ofício recebido da própria Ministra Eliana Calmon. Quero dizer que V. Ex^a tem toda razão ao exigir que venha a público a totalidade da investigação, para que nós possamos ter acesso a todas as informações. V. Ex^a não ficou no plenário após seu discurso, que recebeu inúmeros apartes, mas tive a oportunidade, inclusive, de registrar que, nas mais de trezentas operações, com mais de 5.800 presos, há um número significativo de policiais federais, que vêm sendo presos operação após operação. A Operação Navalha – todos nós sabemos – começou a partir da investigação da Polícia Federal, inclusive circula uma lista de obras feitas na Polícia Federal pela empreiteira Gautama. Há um número muito grande, imenso. Até chama bastante a atenção. Parece-me que a Gautama é uma empreiteira que faz várias obras para a Polícia Federal. Portanto, a investigação começou com a própria atuação da Gautama na Polícia Federal e depois derivou. Senador Arthur Virgílio, quero apenas que isso fique bastante claro, explicitado, porque, quando V. Ex^a fez um discurso contundente, deu a entender que poderia haver um dirigismo da Polícia Federal e que isso tinha vinculação com o Ministro da

Justiça. Apenas fiz questão, no pronunciamento que apresentei após o discurso de V. Ex^a, de deixar claro que a ação da Polícia Federal tem sido, inclusive, no sentido de cortar na própria carne, de prender policiais federais envolvidos. Comungo com o que V. Ex^a está dizendo, que faremos melhor para o País ao dar abertura total: o nome de todos os investigados, as escutas telefônicas, os documentos. Que venha tudo a público, para que não continue havendo essa dosagem, esse conta-gotas que contamina, porque um vazamento tem uma veiculação. Quem veicula dose; quem veicula faz cronograma; quem veicula dirige o que é divulgado hoje, o que é divulgado amanhã e o que será divulgado depois de amanhã. Portanto, penso que faremos um bem à Nação no sentido de que tudo que está sendo investigado – as escutas, os documentos, as apreensões – seja tornado público. E nada mais justo do que V. Ex^a vir com o documento da Ministra Eliana Calmon corroborar que, efetivamente, não há um dirigismo. Há um outro inquérito correndo sobre outros assuntos, outras questões, outros investigados e foi isso que a Ministra pediu para retirar dos autos. Agora, que esse outro também venha a público e que não haja qualquer omissão de publicidade, que tornem públicas as investigações todas da Polícia Federal e que, com ordem judicial e com autorização da Justiça para a escuta e para a prisão, seja dado conhecimento a todos nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Arthur Virgílio, nobre Senador Arthur Virgílio, o Senador Almeida Lima lhe pede um aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a e dizer da minha estupefação com os fatos e as declarações trazidas pela revista *Veja* em sua última edição. V. Ex^a está aí a se bater por informações que não possui, que não recebeu, ou tenha recebido pela metade, decorrente da entrega de parte dos autos em sua residência. Mas me deparo com a revista, que diz que há em seu poder, em poder da revista, um DVD com as provas, que correspondem a 1 gigabyte – e é o tamanho total do inquérito, que corresponde a mais de 52 mil páginas, 585 diálogos gravados entre os investigados. Ora, a revista diz que teve acesso a esse material, a todo o inquérito, a esse gigabyte de memória em DVD. Pergunto: esse inquérito esteve nas mãos de todos os funcionários ou agentes da Polícia

Federal; ou, ao chegar ao Superior Tribunal de Justiça, também ele esteve em mãos de funcionários da Justiça; ou ele esteve apenas em mãos de um seletor número de agentes federais ou até mesmo de seus diretores e coordenadores? Como isso chega às mãos da revista *Veja* e não vem ao Parlamento, não chega ao Senado, não chega ao Congresso Nacional, mas chega à revista *Veja*? E acha que a Ministra não deve ter responsabilidade sobre isso? V. Ex^a acha que S. Ex^a não tem de dar explicação a respeito do que a revista *Veja* declara? A revista *Veja* não vai, evidentemente, por um direito, declarar a sua fonte, mas com quem os autos do inquérito estiveram? Esses autos circularam nas mãos de quem? Muito estranho, Senador, que o Congresso Nacional, o Senado Federal, esteja sendo passado para trás, não pela instituição Polícia Federal, nem pela instituição Poder Judiciário, mas por alguém de alta patente que compõe tanto um quanto o outro. Isso é inadmissível, e o Poder Legislativo deveria e deve tomar providências com relação a isso. Não contra a revista, evidentemente, porque ela tem o direito à informação que chegou às suas mãos, mas contra aquelas pessoas que tinham a obrigação de não divulgá-las já que se trata de segredo de Justiça.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente, eu encerro, agradecendo ao Senador Almeida Lima e respondendo o aparte que me fez a Senadora Ideli Salvatti, dizendo, só para recordarmos, que, em nenhum momento, coloquei em dúvida a justeza profissional da Ministra Eliana Calmon. Eu não sabia quem tinha colocado as tarjas. Em segundo lugar, não faço insinuações. Isso não faz parte da minha personalidade. Eu afirmei o que entendia que o momento exigia; fiz afirmações, dizendo que há muita diferença entre se buscar punir corruptos e se permitir, paralelamente a isso e sob esse pretexto, a instalação de um Estado Policial no País. Com democracia, eu não transijo. Evitei citar o nome do Ministro da Justiça Tarso Genro; não o citei. Digo apenas algumas coisas muito simples. Fiquei três horas na tribuna, Senador José Agripino, e uma festejada colunista política, figura pessoalmente muito estimada por mim, reduziu isso, primeiro, a uma inverdade. Disse que eu entrei de braços dados com o Senador Renan Calheiros e que depois ele me garantiu tempo à farta para que eu atacasse a Polícia Federal.

Eu não entrei de braços dados com o Senador Renan Calheiros. É pessoa de minha relação de amizade, mas, nitidamente, sem condenar preferências quaisquer, as minhas preferências para

andar de braços dados são bem outras, conforme as pessoas que me conhecem sabem bem. Segundo, limitar o discurso de três horas, com apartes de 15 Senadores, alguns que me comoveram, como o do Senador Pedro Simon; apartes sólidos como os dos Senadores José Agripino e Jarbas Vasconcelos e de todos os colegas que aqui estavam. A preocupação com a democracia, a luta contra a corrupção, sim, a proposta de se fazer uma CPI amplíssima para nós compreendermos, de uma vez por todas, que a corrupção no Brasil não começa nem se extingue no episódio da Gautama; pode até começar como pretexto na Gautama, mas está na hora de passarmos a limpo, sim, a relação entre o poder e os poderosos e todas as empreiteiras deste País. Está na hora de nós fazermos isso.

Repito o que havia dito exatamente o que eu havia dito da outra vez: entendo que está na hora de olharmos para valer, e com mais coragem, a sobrevivência moral desta instituição.

Reduzir isso, sei lá por que, a um gesto de compadrio, realmente me causa uma decepção profunda. Eu admito que pessoas da imprensa, e me refiro no caso a uma colunista, têm todo o direito de se julgarem decepcionados com quem quer que julguem decepcioná-las. Mas eu também! Uns na mão, outros na contra-mão! Toda vez que alguém me decepcionar, devo dizer. E essa matéria me deixou profundamente decepcionado, sim. Por entender que o pressuposto inicial para um jornalista se afirmar como tal é a isenção, é não ter **parti-pris**, é não misturar seus sonhos – alguns sonhos tão passadistas – com a realidade pura e crua que está sendo vivida por cada um de nós.

Portanto, naquele discurso, não fiz declarações à Ministra. Insiro o documento de S. Ex^a nos Anais. A Ministra aqui me diz uma coisa preciosa: “Corrupção na Polícia Federal. Operação Octopus”.

Eu gostaria muito, já que o vazamento virou uma instituição nacional, que, das duas uma, ou que se abrissem de uma vez os nomes de todos os envolvidos nas duas operações e não mais a contagotas, ou, ainda, pedir à pessoa que foi à minha casa entregar-me o documento que vazou para mim que agora vaze a outra parte, a da Operação Octopus, porque, assim que a vazou, virei à tribuna e citarei o nome de todo o mundo; assim que vazou, virei à tribuna e citarei o nome de todo o mundo, de “a” a “z”. Ou seja, se querem vazou, vazem para a pessoa certa, porque citarei os nomes de todos. Pode estar escrito 500 vezes que é segredo disso, segredo

daquilo que eu vazarei 500 vezes, eu revazarei 500 vezes, por entender que nós não podemos ficar aqui protegendo pessoas que podem ter praticado todo esse dano ao Erário.

Portanto, Sr. Senador José Agripino – vou conceder-lhe aparte –, digo-lhe do agradecimento à Ministra, que certamente vai compreender que o meu dever é estar vigilante. E estou vigilante, absolutamente vigilante.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, o discurso que V. Ex^a proferiu na semana passada – tive a oportunidade de ouvi-lo e até apartear V. Ex^a – teve consequência prática: suscitar a questão do Estado Policial, a avaliação da Polícia Federal, que é um patrimônio de todos nós, e suscitou – claro, pelo tema polêmico que é – os prós e os contras. Creio que V. Ex^a deve orgulhar-se do pronunciamento que fez, como está se orgulhando...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É verdade.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – ...e desconhecer essas manifestações que V. Ex^a diz pequenas e colocá-las à parte, até porque, o que V. Ex^a quis, ao exibir o documento que lhe chegou, foi o de querer que a Polícia Federal – que é um instrumento da Justiça, precisa ser um instrumento para fazer justiça – faça justiça para todos, para os que estão encobertos com a tarja preta e para os que estão sem ela. O objetivo de V. Ex^a é que a Polícia Federal, que é patrimônio do povo brasileiro, deve ser usada...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a veja que eu não queria colocar tarja preta em ninguém. Eu queria tirar a tarja preta de todos. Só isso.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – A Polícia Federal, que é um patrimônio de todos nós, precisa ser um instrumento para fazer justiça – justiça para todos, para os que estão debaixo da tarja preta e para os que estão acima da tarja preta. A minha preocupação, e volto a dizer, é com a chamada prisão temporária, que é um item da legislação brasileira, só da brasileira, e que possibilita dar cobertura a uma coisa legal, correta, que está perfeita, desde que a polícia seja instrumento de justiça e que não possa ser usada politicamente – o que não podemos admitir, nem V. Ex^a, nem eu, nem o Brasil. Por quê? A Polícia Federal, usando a legislação penal, a legislação criminal, o direito à prisão temporária, tem o direito de prender pessoas por cinco dias, prorrogáveis por mais cinco. Para quê? Para levantar provas. Provas, para quê? Para entregar à Justiça. Para que a Justiça faça o quê? Condene ou absolva. O que está acontecendo?

A Polícia Federal, não sei por quais razões, está, com um grande estardalhaço, prendendo pessoas. Não é nesse episódio da Operação Navalha, é prendendo seguidamente. Está errado? Não, não está errado. Está errada a forma de fazer, com grande estardalhaço, com as algemas expostas. As algemas expostas geram espetaculosidades, geram fotografias, geram o conhecimento do Brasil inteiro. Muito bem, gera a prisão temporária. V. Ex^a sabe quantos da Operação Navalha foram soltos? Quase todos. Quantos da Operação Furacão foram liberados? Todos. Da operação relativa aos combustíveis em Pernambuco? Todos. Foi todo mundo liberado! E o que isso passa ao brasileiro que está ouvindo V. Ex^a e a mim? A impunidade. Passa que a Justiça não é capaz de fazer nada. A Polícia Federal, heroína, prende, exhibe os punhos algemados de pessoas que, por cinco ou dez dias, são mantidas presas e que, depois, são liberadas, porque a prisão é temporária, os *habeas corpus* cabem e as pessoas são isentas de culpa. Essas ações passam para a sociedade a idéia de que no Brasil impera a impunidade, que é o pior dos mundos. É o pior dos mundos! V. Ex^a faz muito bem em manifestar sua opinião, em levantar essa questão. Temos de continuar a debater, porque a Oposição existe para estabelecer contraponto, para dar ao cidadão capacidade de reflexão e de raciocínio. Não estamos nem de longe defendendo que a Polícia Federal não se mova. Ela tem de se mover, mas para fazer justiça, para produzir provas a fim de que a Justiça condene e deixe o condenado preso e não para exibir fotografias na primeira página de alguém algemado que dez dias depois estará solto, passando para o brasileiro a idéia de que a impunidade no Brasil é a rainha dos fatos. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador José Agripino. De coração, obrigado. Seu aparte é sempre ilustre e sempre termina fazendo a melhor parte dos discursos dos que o merecem.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a, que lidera a Oposição, trouxe aquele documento, que foi, talvez, o mais importante fato. A CPI da Operação Navalha, da Gautama, tem de ser confirmada. Há um *site* do Piauí denominado 180 Graus, em que o Governador cita documentos, como V. Ex^a, ressaltando que foi 17 vezes gravado. Há um HNI – homem não-identificado. Esse HNI cita várias vezes a palavra Senador: “Tem

de falar com Senador”; “Tem de estar de acordo”; “Tem que dar o dinheiro do Senador”. Portanto, apenas uma CPI vai elucidar essa gravação. Esse fato se deu no Piauí, e há nesta Casa três Senadores do Piauí, mas não sei qual é o Senador. Ainda há o Sibá e outros que também estão próximos. É preciso mostrar que não podemos transformar essa democracia em “cleptocracia”. Democracia é governo do povo, e “cleptocracia” é governo de roubo, de roubalheira. Não podemos admitir isso! O TCU mandou parar as obras da BR-020, que liga Fortaleza a Brasília, no trecho do Piauí; a adutora do Sudeste; o Programa Luz para Todos; e condenou o Governo do PT em relação ao problema da sanguessuga.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a completa e fecha o meu discurso, porque me dirijo agora ao Seminário do PSDB. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já começou a fazer a sua exposição, e eu gostaria de participar de parte dela e, seguramente, dos debates. Agradeço a V. Ex^a de coração.

Sr. Presidente, agradeço também a V. Ex^a a tolerância de sempre, porque era necessário fazer esses esclarecimentos. Peço que a Mesa acolha o ofício que me enviou a Ministra Eliana Calmon. Guardarei a parte sigilosa nos meus arquivos sigilosos, mas a outra parte, que é ostensiva, aqui está para que possamos dar ao pesquisador de amanhã a noção exata dos tempos que estamos vivendo.

Reafirmo que considero a Ministra uma pessoa correta, culta e preparada. Nem passou pela minha cabeça que a idéia da tarja fosse dela quando eu entendia que a tarja era pecaminosa. Imaginei que fosse algo policialesco mesmo. Agora, gostaria muito de ver tudo sem tarja. Tarja para ninguém. Em vez de tarja para todos ou para alguns, quero tarja para ninguém. Chega de tarja neste País, que empurra todas as pessoas que praticam delitos contra o Erário para baixo das tarjas. É hora de tirar as tarjas de cima de todo mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 21/GMEC

Brasília, 25 de maio de 2007.

Senhor Senador Arthur Virgílio,

A propósito do pronunciamento de V. Exa. sobre a condução, pela Justiça, do processo sobre a "OPERAÇÃO NAVALHA", o qual está sob minha relatoria neste Superior Tribunal de Justiça, venho prestar as seguintes informações, as quais me parecem de todo pertinentes diante da preocupação de toda a sociedade, inclusive dos parlamentares, sobre alguns fatos:

a) a investigação foi iniciada na Bahia para apurar graves fraudes nos procedimentos licitatórios, na execução de obras públicas e na prestação de serviços, tendo sido batizada pela Polícia Federal como "OPERAÇÃO OCTOPUS";

b) no curso da operação sigilosa houve vazamento de informações, diante da infiltração da organização criminosa no seio da própria Polícia Federal. Por isso, alterou-se o nome da investigação para "OPERAÇÃO NAVALHA", tendo sido seccionadas as investigações no intuito de salvar mais de um ano de TRABALHO.

Assim, repartiu-se o processo investigativo, para que parte ficasse como "OPERAÇÃO OCTOPUS" exatamente a ligada às empresas prestadoras de serviço, enquanto seguiria como "OPERAÇÃO NAVALHA" as investigações relativas às licitações e à execução de obras públicas;

c) quando os autos do inquérito foram deslocados para esta Corte, por força do envolvimento de autoridades com foro especial, ostentavam menções, indicações e referências a empresas, pessoas e fatos de parte das investigações que a polícia chamou de "OCTOPUS" e que permanecem sem ostensividade, paralisada por força do vazamento de informações;

d) com a deflagração da "OPERAÇÃO NAVALHA", preparei-me para fornecer aos Senhores Advogados e interessados a cópia dos autos, nos quais figuravam referências que nada diziam respeito às investigações deflagradas, mas à outra operação, pois os autos, de início tratavam de ambas as operações;

e) ante possibilidade urgente de reprodução do processo, pelas razões já explicitadas, decidi fazer como já o fizera o Supremo Tribunal Federal: cobrir com uma tarja preta todas as referências a pessoas, empresas e fatos que não mais diziam respeito à operação que se tornou ostensiva, preservando assim a intimidade e a privacidade dos envolvidos.

Exmº. Sr.
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Senado Federal
Brasília - DF



Segue, em anexo, cópia da decisão que determinou a providência, a qual é sigilosa por conter nome de pessoa que não está sendo processada.

Com estas breves explicações espero ter esclarecido a V.Exa. a lisura, seriedade e respeito na condução do feito.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MINISTRA ELIANA CALMON
Superior Tribunal de Justiça

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a. Sua solicitação será atendida por esta Mesa, Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Moraes, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei a respeito da Universidade de São Paulo, mas gostaria antes de dizer umas breves palavras sobre o que disse o Senador Wellington Salgado de Oliveira. Numa entrevista a Mônica Bérnago, fez uma declaração simplesmente ofensiva à minha pessoa de maneira gratuita. Quero apenas registrar esse fato, Sr. Presidente.

Posteriormente ao assunto a que vou referir-me, que é de grande preocupação para a comunidade universitária, concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Wellington Salgado. Mas depois de tratar do assunto referente às universidades de São Paulo.

Desde o início deste ano, tendo o Governador José Serra baixado decretos, por grande parte da comunidade de professores, estudantes, servidores considerados como passíveis, por seu conteúdo, de quebrar a autonomia da Universidade de São Paulo, da Unicamp, da Unesp, surgiu um movimento de protesto que ainda continua.

Na sexta-feira da semana retrasada, a Reitora Suely Vilela telefonou-me perguntando se eu poderia, tendo em conta outras ocasiões em que colaborei para que houvesse superação de problemas, conversar, dialogar, na tentativa de aproximar as partes. Os estudantes também haviam me telefonado perguntando se eu poderia colaborar nesse sentido. Por isso, estive presente, atendendo a pedido de ambas as partes, em reunião realizada na segunda-feira da semana passada, por quatro horas.

A Reitora Suely Vilela, num procedimento muito positivo, construtivo, propôs fosse formada uma comissão de oito professores e oito estudantes e servidores de tal maneira a se poder chegar a um entendimento. Mas, ainda assim, não foi possível se concluir a ocupação do prédio da Reitoria da USP.

A Reitora, tendo em conta que poderia haver qualquer destruição ou falta de parte do patrimônio daquele edifício, avaliou que era de sua obrigação solicitar a sua reintegração de posse. E assim o pediu à Justiça. A juíza que definiu o assunto avaliou que era necessário solicitar a reintegração de posse. Pediu à própria Polícia Militar que o fizesse. Todo o cuidado vem sendo tomado, inclusive por parte do Secretário de Segurança Pública, Ronaldo Marzagão, com quem dialoguei, pedindo cuidado, e por parte do próprio Governador José Serra que, por ter sido presidente da UNE, sabe perfeitamente que esta seria a última coisa que ele gostaria de registrar em seu governo, ou seja, a necessidade de a PM estar lá, quando há tantas pessoas de tradição extraordinária na história dos movimentos pela liberdade, pela democracia no Brasil tanto no corpo docente, quanto no corpo discente daquela universidade.

Os estudantes também solicitaram, no último final de semana, ao Professor Dalmo de Abreu Dallari que fosse lá dialogar com eles. O professor avaliou que seria próprio escrever um artigo que foi encaminhado ontem aos estudantes. Tem como título **Autonomia Agredida** e está publicado hoje tanto no portal dos estudantes da USP quanto no portal Terra. É um tema de tal relevância que eu o considero também para reflexão do próprio Governador José Serra, com quem tive a oportunidade de dialogar no último sábado à noite por ocasião do aniversário de Contardo Calligaris de quem somos amigos comuns. O Governador José Serra disse a mim que não considera que seus decretos feririam a autonomia das universidades, mas eu, que não conhecia tão bem os detalhes dos decretos, avalio que esse artigo do professor Dalmo de Abreu Dallari é esclarecedor.

Quero conceder-lhe o aparte, Senador Aloizio Mercadante, mas, se preferir, antes leio o artigo do professor Dalmo Dallari.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy, serei muito breve porque já tive oportunidade de receber – V. Ex^a me entregou, e agradeço muito – esse artigo que acho fundamental para seu pronunciamento e para todo este debate. Quero de forma muito breve dizer basicamente o seguinte: participei ativamente das lutas estudantis da USP. Ajudei a fundar o DCE da USP, lutei pela liberdade de expressão e de manifestação, pela autonomia universitária, e entendo que o conjunto de atitudes que o Governador José Serra tomou em relação às universidades paulistas constitui grave equívoco. Primeiro, transformar uma Secretaria de Turismo em uma Secretaria de Ensino Superior por um decreto. V. Ex^a vai ler o artigo do professor Dalmo Dallari, ele mostra a inconstitucionalidade disso, porque é muito clara na Constituição Estadual que criar ou desmembrar qualquer órgão público deve ser feito por projeto de lei. Segundo, feriu a autonomia universitária ao nomear um substituto para o Presidente do Conselho de Reitores, que é o secretário que ele indicou, violando inclusive o mandato que estava em exercício. Naquilo que se refere à prestação de contas da universidade, sou integralmente favorável. Acho que a universidade tem que ter rigor, a sociedade tem que cobrar, o Governo deve exigir transparência na aplicação dos recursos, assegurado o princípio da autonomia, que foi violado nesse conjunto de iniciativas. Para terminar, muitas vezes os estudantes radicalizam posições, tomam atitudes que são próprias da juventude e da transgressão, mas é inaceitável a reitoria indicada, que negociou, buscou acordo com estudantes, recorrer à Polícia Militar para intervir com a tropa de choque na Universidade de São Paulo. Eu disse isso aqui e V. Ex^a também disse aqui mesmo neste plenário. Espero que essa insensatez não progrida e que possamos ter uma solução negociada e democrática de respeito integral à autonomia, à vida, à comunidade universitária. A comunidade universitária é que tem que resolver os seus problemas, e o Governo tem que respeitar o princípio da autonomia, que é um princípio fundamental. Quero parabenizar V. Ex^a por ter tratado deste assunto, por ter tomado iniciativas e por trazer ao Plenário desta Casa tão importante artigo do professor Dalmo Dallari.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Senador Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Eduardo Suplicy, pediria permissão a V. Ex^a só para fazer um lembrete que foi solicitado pelo Senador Tião Viana, que estava na Presidência.

Por solicitação do Senador José Sarney, neste momento, está se iniciando a missa de 30º dia de morte de Otávio Frias na Igreja São Pedro de Alcântara, no Lago Sul.

Retorno a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado Senador Efraim.

Eu gostaria de estar lá, mas também me sinto no dever de estar aqui fazendo este pronunciamento. Desejo ainda poder estar lá na missa em memória de Octávio Frias.

Senador Aloizio Mercante, com o mesmo propósito que V. Ex^a aqui registrou, eu estou transmitindo a energia positiva para um encontro que nesse instante está se realizando com o Secretário de Justiça Luís Antônio Marrey, com o Condep (Conselho de Defesa dos Direitos Humanos), presidida por Rose Nogueira, pelo Ministério Público e Defensoria Pública e, inclusive, acredito, com a própria Reitora Suely Vilela, que possivelmente estaria lá também. Eu espero que possam chegar a um entendimento que não seja a necessidade de a PM ser utilizada para que eles saiam de lá.

Diz o Professor Dalmo Dallari, no seu artigo **Autonomia Agredida**:

O novo Governador do Estado de São Paulo, José Serra, iniciando o exercício de seu mandato no começo de 2007, editou um conjunto de decretos que parecem ter sido preparados de afogadilho e sem avaliação de suas conseqüências, tendo já acarretado algumas conseqüências negativas, estando neles a raiz da invasão da Reitoria da Universidade de São Paulo por estudantes daquela universidade. Seja qual for a opinião quanto a conveniência e oportunidade da invasão, o fato é que os decretos do Governador estão diretamente ligados àquele acontecimento. Talvez se diga que os estudantes estivessem mais bem informados quanto ao exato conteúdo dos decretos e ao seu alcance e poderiam manifestar desacordo, sem chegar àquela medida drástica. Mas isso também revela a afoiteza e imprudência do Governo na apresentação do fato consumado, sem maiores esclarecimentos.

Na realidade, a análise jurídica dos referidos decretos leva à conclusão de que existem ali algumas evidentes inconstitucionalidades, havendo mesmo em alguns pontos uma tentativa de mascarar a realidade, por meio de uma espécie de ilusionismo jurídico que, no entanto, não resiste a um exame mais atento, mesmo que baseado apenas no bom senso e na lógica. Bastaria observar que, no dia 1º de janeiro de 2007, o novo Governador já emitiu extensos decretos, eliminando e criando secretarias na organização administrativa superior do Estado, para tanto exercendo atribuições que não são do Executivo, mas da Assembléia Legislativa do Estado.

É oportuno lembrar que decreto é ato administrativo que o Chefe do Executivo pode pra-

ticar para fixar regras de caráter regulamentar, mas que só têm validade e força jurídica se não contrariarem qualquer dispositivo da Constituição ou de alguma lei. E isso não foi observado. Um desses decretos, o de número 51.460, de 1º de janeiro de 2007, pode ser considerado extremamente audacioso, pois expressa uma tentativa de alterar pontos substanciais da ordem pública, criando e extinguindo órgãos de grande relevância na organização administrativa fundamental do Estado, fingindo que só estão sendo mudados os nomes de alguns desses órgãos, sem nenhuma consideração pelos objetivos que inspiraram a criação desses órgãos e pelas características de sua organização, bem como pela especialização de seus quadros. A par desse absurdo, ocorrem ainda agressões a normas constitucionais expressas e já tradicionais no sistema constitucional brasileiro, como as que consagram a autonomia das universidades públicas. A mais absurda dessas investidas contra a Constituição e o bom senso é a que consta do artigo 1º, inciso III, desse decreto, cuja redação é mais do que eloquente na denúncia do absurdo:

“Artigo 1º. A denominação de secretarias de Estado a seguir relacionadas ficou alterada na seguinte conformidade:

III. de Secretaria de Turismo para Secretaria de Ensino Superior. “

Essa pretensa mudança de nome, ressalta o Professor Dalmo Dallari, é uma aberração mais do que óbvia, pois o nome identifica toda uma estrutura criada para atingir objetivos determinados e organizada para atingir essa finalidade. É do mais elementar bom senso que, tendo sido criada para fomentar o turismo, aquela Secretaria foi organizada de modo a poder atuar na área do turismo, com órgãos adaptados às características dessa área e, obviamente, com o funcionalismo especializado nesse setor de atividade. Se o Governador alegar que vai aproveitar a mesma organização e os mesmos funcionários, estará afirmando um absurdo, pois ninguém será tão tolo a ponto de admitir que o mesmo dispositivo criado para atuar no turismo será competente e eficiente para desempenhar atividades de apoio e fomento à educação superior. Se disser que haverá completa alteração da estrutura organizacional e substituição do funcionalismo por outro capacitado para agir na área de educação superior, criando-se os cargos indispensáveis para tanto, estará confessando a fraude, a extinção de uma secretaria e a criação de outra, sob o simulacro de mudança de nome. Isso, além de tudo, configura uma inconstitucionalidade em face da Constituição do Estado de São Paulo.

Na realidade, a Constituição paulista dispõe, no art. 24, parágrafo 2º, que “compete exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: ...2) criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art 47, XIX”. Segundo este último dispositivo, enxertado na Constituição do Estado pela Emenda Constitucional nº 21, de 2006, o Governador poderá dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos. Ora, para que a Secretaria de Educação Superior possa agir com a mínima eficiência no âmbito da educação, é indispensável a existência de órgãos e servidores adequados e capacitados para esse objetivo, o que, evidentemente, não foi feito quando se criou a Secretaria de Turismo. A prova disso é que por meio de outro decreto, o de número 514.161, também de 1º de janeiro de 2007, o Governador de Estado definiu a organização da Secretaria de Educação Superior, ali incluindo muitos órgãos que, por motivos óbvios, não existiam nem existem na Secretaria de Turismo.

Em sentido oposto à necessidade de criação de órgãos e de cargos para especialistas em educação, é evidente que muitos órgãos, ligados ao Turismo, ficarão inúteis, por absoluta inadequação, com a simulação da simples mudança de objetivos, impondo-se a extinção de tais órgãos, pela exigência óbvia de eliminação de despesas inúteis. Acrescente-se que, com a simulação de simples mudança de nome da Secretaria, tentando ocultar a extinção de uma e a criação de outra, o Governador ofendeu a Constituição do Estado de São Paulo. De fato, pelo art. 19, inc. VI, da Constituição, compete à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre a criação e a extinção de Secretarias do Estado. Ou seja, esses atos exigem a aprovação de uma lei pela Assembléia Legislativa, não podendo ser praticados por decreto.

Outro ponto fundamental, relacionado com os decretos pelo atual Governador de Estado, é a ofensa à autonomia das universidades públicas, que tem apoio na Constituição da República e já constitui uma tradição do sistema público de educação superior no Brasil. Para que isso fique evidente, é oportuno lembrar o que dispõe a Constituição brasileira de 88 sobre a autonomia das universidades:

“Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino,

pesquisa e extensão”. Autonomia é expressão de origem grega, que indica o direito de agir independentemente, com suas próprias leis, tendo-se consagrado na linguagem política, jurídica e administrativa brasileira como sinônimo de autogoverno e autodeterminação. A autonomia das universidades foi uma conquista que atravessou várias etapas, incluindo a luta pela libertação de limitações à busca de conhecimentos e à afirmação de novas verdades científicas impostas por motivos religiosos. Em séculos mais recentes, a luta pela autonomia na busca e aquisição e transmissão de conhecimentos teve por meta a eliminação das limitações e dos continuamentos impostos por motivos e conveniência política ou por intolerância e ignorância de governantes. Como parte da luta pela autonomia, colocou-se a exigência de apoio financeiro e de plena liberdade nas decisões sobre os objetivos e o modo de utilização dos recursos recebidos, para que preponderasse sempre o interesse da humanidade, que deve ser o parâmetro superior da comunidade universitária.

Quanto ao sentido e à importância da autonomia, vem a propósito lembrar as observações feitas por dois notáveis juristas brasileiros que se detiveram no estudo do assunto e, com palavras claras e incisivas, registraram suas conclusões. Um deles é Hely Lopes Meirelles, que, em estudo elaborado no ano de 1989, tendo em conta ameaças feitas à autonomia da Universidade Federal Fluminense, assim se expressou: “Na atual conjuntura, em face do artigo 207 da Constituição, ‘as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão’.” É a carta de alforria dessas instituições educacionais que, ao longo de tempo, estiveram, muitas vezes, jungidas aos interesses eleitoreiros e imediatistas de quantos se arvoraram ‘tutores’ da universidade”.

Outro notável mestre do Direito Público, Caio Tácito, que foi professor da Universidade Estadual do Rio, em estudo publicado na **Revista de Direito Administrativo**, também no ano de 1989, discorreu, com clareza didática, sobre o significado e o alcance da autonomia universitária. Eis as palavras do mestre:

A universidade deve nascer, viver e conviver sob o signo da autonomia, que é um conceito multilateral. Primordialmente, autonomia científico-pedagógica, porque é da essência da instituição universitária criar, pesquisar, ordenar e transmitir o conhecimento, como elemento fundamental para difundir a educação e fomentar a cultura. Essa missão básica da universidade pressupõe, no entanto, a disponibilidade de meios fle-

xíveis e satisfatórios à plenitude da concreção de seus fins. Daí a necessidade de estender-se o princípio da autonomia aos meios de operação, consistentes na autonomia patrimonial, autonomia orçamentária e financeira, autonomia administrativa e autonomia disciplinar.

A Constituição do Estado de São Paulo reproduz a garantia de autonomia das universidades, coerente com o disposto na Constituição da República, adicionando alguns pontos que é oportuno conhecer. Dispõe a Constituição paulista, no artigo 154, que “a autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios: I. Utilização dos recursos de forma a ampliar o atendimento da demanda social, tanto mediante cursos regulares quanto atividades de extensão; II. representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha dos dirigentes, na forma dos seus estatutos”.

Sr. Presidente, requeiro a transcrição na íntegra, porque faltam mais dois parágrafos importantes.

Gostaria, na minha conclusão, de chamar a atenção para outro assunto importante no âmbito do ensino público superior brasileiro.

E V. Ex^a tem todo o direito de expressar o que foi publicado, mas eu tenho também o direito de lhe dizer que me entristeceu. Tenho tido uma relação muito construtiva com V. Ex^a aqui. Ainda há poucos dias elogiei-o pela universidade pela qual é responsável. Publicou um livro que me levou, inclusive, a visitar Oscar Niemeyer depois de assistir ao filme sobre os quase cem anos de sua vida. E elogiei seu livro a respeito da vida dele. V. Ex^a pode ter feito uma brincadeira de bom humor, mas eu me senti ferido e me senti na responsabilidade de dizê-lo de maneira sincera. Veja só: estou citando um episódio em que sou chamado pela Reitora e pelos estudantes da USP para tentar superar um obstáculo. Na Fundação Getúlio Vargas, estou sendo chamado por todos os lados, para que haja continuidade da eleição direta de diretor. E V. Ex^a diz que jamais me convidaria para verificar o que aconteceria ali na cabine de avião, porque eu, provavelmente, iria apertar o botão errado! Então, considero que foi uma brincadeira que, embora possa ter sido leve, machucou-me. Tenho a responsabilidade de dizer-lhe isso.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Eu queria pedir desculpas a V. Ex^a. Realmente, extrapolei um pouco na brincadeira. A jornalista registrou efetivamente o que aconteceu na conversa. V. Ex^a não merecia isso. V. Ex^a sabe o respeito que lhe tenho como político, como homem inteligente e como um dos Senadores mais bem educados desta Casa. Eu queria pedir-lhe desculpas de público. Não tive essa intenção realmente. Ao ter citado V. Ex^a e comentado o assunto da jornalista, eu, pela admiração que lhe tenho, talvez tenha extrapolado e me colocado muito mal diante do grande Senador que V. Ex^a é. Eu queria pedir desculpa perante o Senado e todos que estão ouvindo. E espero me controlar e não fazer mais

brincadeiras desse tipo, porque V. Ex^a não a mereceu, ainda mais no momento em que vive V. Ex^a. Desculpe-me pela minha colocação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu aceito as suas desculpas e espero continuar mantendo a relação positiva e construtiva que temos mantido desde o dia em que V. Ex^a chegou aqui no Senado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Isso se deve ao respeito que tenho por V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E que é mútuo. Obrigado.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a com muito prazer e muita honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Suplicy, realmente é importante a preocupação de V. Ex^a sobre o ensino universitário de São Paulo. Mas, mesmo não sendo do PSDB, quero dizer que o Governador de lá foi muito ousado e teve visão de futuro, quando ele separou a Secretaria de Educação em duas, uma das quais para o ensino superior. E ele foi feliz; aliás, deve ter sido inspirado por Deus, pois escolheu o melhor homem da educação que eu conheço, que é o Dr. Pinotti. Olha, o Dr. Pinotti foi laureado pela instituição do Rio de Janeiro, a mais velha de associação médica do Brasil, com o seu maior título. Eu estava presente, representando o Senado. Quer dizer, feliz do povo que tem uma pessoa como o Dr. Pinotti, que é de grande sensibilidade pública. Daí ter sido já Secretário de Educação e médico extraordinário. Sem dúvida nenhuma, ele vai fazer um trabalho extraordinário à frente da Pasta da Educação, desmembrada em Secretaria do Ensino Superior. Congratulo-me com V. Ex^a pela participação na Fundação Getúlio Vargas, que considero a “Harvard” do Brasil. Quando governei o Estado do Piauí, a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) cresceu tanto que chamei a Fundação Getúlio Vargas para supervisioná-la e dar uns cursos lá. Eu era Governador, mas assistia a aulas com professores da “Harvard” do Brasil, que é a Fundação Getúlio Vargas. Formei-me em Gestão Pública, pela Fundação Getúlio Vargas, a qual solicita a presença de V. Ex^a de forma acertada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas quero esclarecer que, por decreto, quando deveria ter sido por lei, conforme dispõe a Constituição, o Governador José Serra transformou a Secretaria de Turismo, que tinha estrutura para o turismo, em Secretaria de Ensino Superior, que demanda, obviamente, outra estrutura e corpo de funcionários.

O Professor Dalmo Dallari salienta que “um ponto muito evidente é que, pelo próprio conceito de autonomia, como foi consagrado no sistema constitucional brasileiro, assim como pelas disposições expressas da Constituição da República e da Constituição do Estado de São Paulo, cabe à universidade, exclusivamente e sem qualquer interferência externa, definir suas prioridades e suas diretrizes. Isso implica também a competência...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –... exclusiva da universidade para definir suas atividades de estudo e de pesquisa sem nenhuma interferência, a qualquer título, de órgãos da administração pública estadual”, nem mesmo da Secretaria de Ensino Superior.

Por esse ponto fica evidenciada a inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, que pretendeu dar à Secretaria de Ensino Superior uma séria de atribuições que são exclusivas da universidade, porque inseridas no âmbito de sua autonomia. Com efeito, o art. 2º do decreto diz que constitui o campo funcional da Secretaria de Ensino Superior “a proposição de políticas e diretrizes para o ensino superior em todos os seus níveis”. Como já foi demonstrado, a própria criação da Secretaria de Ensino Superior configura uma inconstitucionalidade, que é agravada pela atribuição àquela Secretaria de funções exclusivas da universidade e que esta tem o direito de exercer com autonomia.

O Governador José Serra me disse, sábado à noite, que, de maneira nenhuma, era correta a intenção que alguns haviam atribuído ao Governador de estar a dizer, por exemplo, qual deve ser o currículo de sociologia da Unicamp.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB. Fazendo soar a campanha.) – Para concluir, nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ele, inclusive, pediu o telefone de uma aluna da Unicamp para esclarecer essa questão. O artigo de seu decreto atribui, por hipótese, ao Secretário de Assuntos Administrativos a possibilidade de interferir.

Sendo assim, Sr. Presidente, desejo que possa o Governador levar em conta essas observações do Professor Dalmo Dallari.

Desejo também salientar que, ainda hoje, o Professor Roberto Romano, da Unicamp, deu uma interessante entrevista ao jornal **O Estado de S. Paulo**, em que ele diz que, de um lado, o Governo do Estado de São Paulo, os reitores, outros estudantes e os professores precisam ver iluminado tudo o que está ocorrendo, para que haja um melhor entendimento, a fim de se preservar a autonomia das universidades do Estado de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

professor titular de Filosofia da Unicamp

'Todo mundo grita, ninguém tem razão'

Para filósofo, está na hora de o governo reunir representantes dos 3 poderes e chamar universidades para discutir a autonomia

Simone Iwasso

Um grande palco, com diversas coisas acontecendo ao mesmo tempo, mas com os holofotes apontando excessivamente para um pequeno trecho de cada vez. Sem enxergar o contexto, o restante que pode explicar e ser contraposto ao que está sendo ressaltado fica de fora. Assim, todos estão dizendo a verdade e todos estão mentindo, já que cada recorte só fica verdadeiro se visto em ligação com o todo. A alegoria, retirada de um livro do alemão Erich Auerbach, é usada pelo filósofo Roberto Romano, professor titular de Filosofia da Unicamp, para analisar o impasse que se instaurou na USP desde o início do ano com o debate sobre a autonomia, motivado por decretos do governador José Serra (PSDB). Para entender a situação, o professor retoma a Constituição de 88, que garantiu a autonomia universitária, e a falta de regulamentação que se seguiu após sua promulgação - responsabilidade, segundo ele, dos sucessivos governos, ministros, parlamentares, reitores, professores e movimentos estudantis.

O senhor considera que a autonomia universitária está em risco? É evidente que há risco. Os decretos em cascata do governo definiram a estrutura do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas e colocaram o secretário de Ensino Superior como presidente quando havia um mandato em vigência fora uma espécie de demissão sem renúncia da reitora. Depois veio uma série de decretos que seariar, aparentemente uma prestação de contas, mas que também são mudanças estruturais de alocação de recursos. Univer-

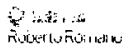
sidade tem departamentos, setores, conselhos. As pesquisas são feitas não de maneira sucumbida, mas cada uma com um tempo e necessidade; uma demanda mais material, outra menos. Uma coisa é prestar contas, outra é passar sob a égide do governador.

O governo devolveu a presidência do Cruesp aos reitores e afirmou que os decretos são para todos os setores do funcionalismo, mas não atingem as universidades. Tudo isso vem na forma de procedimento habitual do Executivo nacional - federal, estadual ou municipal. Primeiro ele faz o que deseja e depois pede desculpas. Não consulta, não fala, não discute. Reitores foram tomados de surpresa, apenas comunicados. Pinotti foi reitor da Unicamp, Serra foi professor. Mas, quando agem como o Executivo, deixam a prudência de lado e mesmo idéias boas são totalmente mal recebidas porque jogadas de surpresa. Nesse caso, existe um propósito teoricamente bom que é a prestação de contas, mas não houve negociação.

É possível dizer que alguém está com mais razão nesse debate? Vou usar uma imagem do Erich Auerbach, no livro *Mimesis*, quando ele fala da técnica das luzes, do efeito holofote. Você tem um grande palco, onde diversas coisas acontecem sincronicamente. Na hora da luta, você ilumina somente um pedaço do palco. Aquilo que você ilumina é verdadeiro, mas ao focar a luz que ilumina o resto do palco, a verdade desaparece, ao focar a luz em só um ponto, fica falso. O que estamos vendo é que estudantes colocam o holofote num pedaço do palco e o governo coloca em outro. Os dois estão dizendo a verdade e os dois estão mentindo. É preciso tempo e paciência para iluminar todo o palco.

Qual é então a situação da autonomia? A autonomia universitária não foi regulamentada no plano federal até hoje. É um mandamento sem nenhum corpo, uma idéia sem estrutura. Ela foi colocada na Constituição pelo Florestan Fernandes, que estava preocupado com as instituições de pesqui-

QUESTÃO ABERTA - Para o professor Roberto Romano, ninguém levou a sério a regulamentação e implementação da autonomia universitária



ROBERTO ROMANO

Paranaense, 61 anos, leciona História da Filosofia Moderna na graduação do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp e Ética e Filosofia na pós do mesmo instituto

Autor de *Conservadorismo Romântico* (Ed. Unesp) e *Caldeirão de Média* (Ed. Perspectiva)

Foi vice-diretor da Faculdade de Educação da Unicamp

sa. E segue o princípio da Constituição, que é a autonomia dos Estados, dos municípios, dos poderes. Veja o Ministério Público, quinta coisa se fez a partir da autonomia. Ela andou lentamente, mas andou - tanto que os últimos reitores dessa escola foram dados no ano passado. No caso das universidades, nada foi feito. É necessária uma regulamentação que estabeleça normas, e a falta disso é culpa dos sucessivos governos federais, dos ministros da Educação, dos parlamentares e dos reitores das universidades federais, porque não interessou, nesses anos todos, discutir seriamente a autonomia. Eles preferiram manter a garantia de liberar recursos batendo na porta, usando influência junto a ministros.

O Estado de São Paulo, em 1989, fez um decreto sobre a autonomia. Não foi um começo? Qualquer decreto para as estaduais se empalideceu, se não é ba-

seado na autonomia das federais. Ninguém levou a sério a regulamentação e a implementação da autonomia universitária. Ficou um princípio morto, que não traz nenhum benefício para ninguém. O decreto de São Paulo, de 1989, do então governador Orestes Quércia, não traz garantias, até porque pode ser revogado a qualquer momento. Na época do Fleury, o governo repassava menos verba para as estaduais e os reitores não reclamavam porque sabiam que dependiam de um decreto que podia ser revogado. Na Constituição do Estado, a Fapesp tem garantida sua autonomia de recursos, um processo encaminhado pelo Montoro. Para as universidades, não há isso. E aí entra a culpa dos sucessivos governos, reitores, professores e movimento estudantil. Não é possível dizer que os docentes são inocentes, que essa questão caiu do céu agora. Basta um pouco de boa-fé e reconhecimento jurídico para saber

Ações Judiciais questionando os decretos seriam alternativa?

Não adianta discutir o princípio da autonomia porque ele já está na Constituição. Mas também ninguém pode cobrar do Estado o respeito absoluto a isso, porque não há nada resolvido. Na hora da briga, sempre aparece alguém querendo ter toda a razão. É a imagem dos holofotes. Não há nenhum entendimento no lado docente, nem no dos estudantes, nem nos cúpulas das universidades. Também não há entendimento na Assembleia e no governo. Quanto a essa questão, é a única esperança seria a Constituição federal, mas ainda não há essa regulamentação. Se

você entra na Justiça, como vai agir uma casa como o Supremo Tribunal Federal (STF)? Ele tende a dizer que os decretos operam nessa franja, nesse vício. Repito, a falta de responsabilidade sobre a situação é de todo mundo. Outro exemplo: até hoje as estaduais não encaminharam uma resolução para a apuração dos professores, não se criou um fundo de pensão. Isso é uma maneira de ficar na mão do governo.

A academia estaria disposta a retomar essa discussão?

As pessoas falam do governo, dos estudantes, dos professores como se fosse um monobloco. E isso não é verdadeiro. Você tem o secretário com sua opinião, o

Discussão sobre autonomia não deve ser misturada com aumento salarial

governador me ainda não manifestou claramente o que pensa sobre a essência da questão e a base parlamentar. Do lado docente e estudantil, também não é monobloco. Temos desde esses grupos que agem como fascistas para impor sua opinião até pessoas sérias, que não concordam com essa invasão da reitoria, não concordam com essa maneira de protestar, mas que estão realmente preocupadas com a autonomia. É preciso colocar os holofotes em todos os cantos do palco.

Esse momento muito heterogêneo de discussão seria uma oportunidade para propor uma debate so-

bre a regulamentação?

Está na hora de o governo reunir representantes dos três poderes e chamar a universidade, especialistas em ciência e tecnologia para elaborar um plano com base em estudos jurídicos. Se vão abrir um clube, fazem estudos jurídicos, discutem com a sociedade. Agora, para uma coisa tão séria quanto a autonomia das universidades, ou se discute em praça pública ou fechado em gabinetes.

Existe também o fato de outras reivindicações entrarem no protesto de alunos, professores e funcionários.

Um elemento que me deixa muito irritado é o oportunismo de alguns setores. Autonomia é uma coisa gravíssima, política, social, científica e tecnológica. Não dá para misturar com 3% de aumento. É oportunismo negro. Parece que está se comparando autonomia com aporte de R\$ 200 nos salários. Se a gente diz que o governo está errado, você é elogiado. Se fala que os reitores estão errados, aí é vaiado.

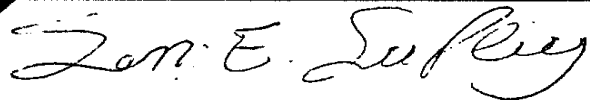
A impressão que passa é a de que a universidade é muito competente e eficiente na hora de estudar as situações da sociedade, mas, quando se trata de temas internos, há uma grande dificuldade.

Eu disse uma coisa semelhante em uma reunião do conselho de graduação da Unicamp. Está na hora de a universidade começar a tratar seus assuntos internos com o mesmo rigor e exigência que dispensa para a física, a lógica, a química, a matemática, as ciências de maneira geral. Ela trata de suas questões, até hoje, empiricamente. Todo mundo grita, ninguém tem razão. •



terra

WWW.TERRA.COM.BR



Autonomia agredida

Segunda, 28 de maio de 2007, 13h17

O novo Governador do Estado de São Paulo, José Serra, iniciando o exercício de seu mandato no começo de 2007, editou um conjunto de decretos que parecem ter sido preparados de afogadilho e sem avaliação de suas conseqüências, tendo já acarretado algumas conseqüências negativas, estando neles a raiz da invasão da Reitoria da Universidade de São Paulo por estudantes daquela universidade. Seja qual for a opinião quanto à conveniência e oportunidade da invasão, o fato é que os decretos do Governador estão diretamente ligados àquele acontecimento. Talvez se diga que se os estudantes estivessem mais bem informados quanto ao exato conteúdo dos decretos e ao seu alcance poderiam manifestar desacordo, mas sem chegar àquela medida drástica, mas isso também revela a afoiteza e imprudência do governo na apresentação do fato consumado, sem maiores esclarecimentos. Na realidade, a análise jurídica dos referidos decretos leva à conclusão de que existem ali algumas evidentes inconstitucionalidades, havendo mesmo, em alguns pontos, uma tentativa de mascarar a realidade, por meio de uma espécie de ilusionismo jurídico, que, no entanto, não resiste a um exame mais atento, mesmo que baseado apenas no bom senso e na lógica. Bastaria observar que no dia 1º de janeiro de 2007 o novo Governador já emitiu extensos decretos, eliminando e criando Secretarias na organização administrativa superior do Estado, para tanto exercendo atribuições que não são do Executivo, mas da Assembléia Legislativa do Estado. É oportuno lembrar que o decreto é ato administrativo, que o Chefe do Executivo pode praticar para fixar regras de caráter regulamentar, mas que só têm validade e força jurídica se não contrariarem qualquer dispositivo da Constituição ou de alguma lei. E isso não foi observado.

Um desses decretos, o de número 51.460, de 1º de janeiro de 2007, pode ser considerado extremamente audacioso, pois expressa uma tentativa de alterar pontos substanciais da ordem pública pública, criando e extinguindo órgãos de grande relevância na organização administrativa fundamental do Estado, fingindo que só estão sendo mudados os nomes de alguns desses órgãos, sem nenhuma consideração pelos objetivos que inspiraram a criação desses órgãos e pelas características de suas organização, bem como pela especialização de seus quadros. A par desse absurdo, ocorrem ainda agressões a normas constitucionais expressas e já tradicionais no sistema constitucional brasileiro, como as que consagram a autonomia das Universidades públicas. A mais absurda dessas investidas contra a Constituição e o bom senso é a que consta do artigo 1º, inciso III, desse decreto, cuja redação é mais do que eloqüente na denúncia do absurdo:

"Artigo 1º. A denominação das Secretarias de Estado a seguir relacionadas fica alterada na seguinte conformidade:

III. de Secretaria de Turismo para Secretaria de Ensino Superior."

Essa pretensa mudança de nome é uma aberração mais do que óbvia, pois o nome identifica toda uma estrutura, criada para atingir objetivos determinados e organizada para atingir essa finalidade. É do mais elementar bom senso que tendo sido criada para fomentar o turismo aquela Secretaria foi organizada de modo a poder atuar na área do turismo, com órgãos adaptados às características dessa área e, obviamente, com um funcionalismo especializado nesse setor de atividades. Se o Governador alegar que vai aproveitar a mesma organização e os mesmos funcionários estará afirmando um absurdo, pois ninguém será tão tolo a ponto de admitir que o mesmo dispositivo criado para atuar no turismo será competente e eficiente para desempenhar atividades de apoio e fomento à Educação Superior. E se disser que haverá completa alteração da estrutura organizacional e substituição do funcionalismo por outro capacitado para agir na área da Educação Superior, criando-se os cargos indispensáveis para tanto, estará confessando a fraude, a extinção de uma Secretaria e a criação de outra sob o simulacro de mudança de nome. Isso, além de tudo, configura uma inconstitucionalidade em face da Constituição do Estado de São Paulo.

Na realidade, a Constituição paulista dispõe, no artigo 24, parágrafo 2º, que "compete exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: ...2) criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX". Segundo este último dispositivo, enxertado na Constituição do Estado pela Emenda Constitucional nº 21, de 2006, o

Governador poderá dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos. Ora, para que a Secretaria de Educação Superior possa agir com a mínima eficiência no âmbito da Educação é indispensável a existência de órgãos e servidores adequados e capacitados para esse objetivo, o que, evidentemente, não foi feito quando se criou a Secretaria de Turismo. A prova disso é que por meio de outro decreto, o de número 51461, também de 1º de Janeiro de 2007, o Governador do Estado definiu a organização da Secretaria de Educação Superior, ali incluindo muitos órgãos que, por motivos óbvios, não existiam nem existem na Secretaria de Turismo.

Em sentido oposto à necessidade de criação de órgãos e de cargos para especialistas em educação, é evidente que muitos órgãos, ligados ao turismo, ficarão inúteis, por absoluta inadequação, com a simulação da simples mudança de objetivos, impondo-se a extinção de tais órgãos, pela exigência óbvia de eliminação de despesas inúteis. Acrescente-se que com a simulação de simples mudança de nome da Secretaria, tentando ocultar a extinção de uma e a criação de outra, o Governador ofendeu a Constituição do Estado de São Paulo. De fato, pelo artigo 19, inciso VI, da Constituição, compete à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre a criação e extinção de Secretarias do Estado. Ou seja, esses atos exigem a aprovação de uma lei pela Assembléia Legislativa, não podendo ser praticados por decreto.

Outro ponto fundamental, relacionado com os decretos pelo atual Governador do Estado, é a ofensa à autonomia das Universidades Públicas, que tem apoio na Constituição da República e já constitui uma tradição no sistema público de educação superior no Brasil. Para que isso fique evidente, é oportuno lembrar o que dispõe a Constituição brasileira de 1988 sobre a autonomia das Universidades:

"Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão." Autonomia é expressão de origem grega, que indica o direito de agir independentemente, com suas próprias leis, tendo-se consagrado na linguagem política, jurídica e administrativa brasileira como sinônimo de auto-governo e auto-determinação. A autonomia das universidades foi uma conquista que atravessou várias etapas, incluindo a luta pela libertação de limitações à busca de conhecimentos e à afirmação de novas verdades científicas impostas por motivos religiosos. Em séculos mais recentes, a luta pela autonomia na busca e aquisição e transmissão de conhecimentos teve por meta a eliminação das limitações e dos condicionamentos impostos por motivos de conveniência política ou por intolerância e ignorância de governantes. Como parte da luta pela autonomia, colocou-se a exigência de apoio financeiro e de plena liberdade nas decisões sobre os objetivos e o modo de utilização dos recursos recebidos, para que preponderasse sempre o interesse da humanidade, que deve ser o parâmetro superior da comunidade universitária.

Quanto ao sentido e à importância da autonomia, vem a propósito lembrar as observações feitas por dois notáveis juristas brasileiros que se detiveram no estudo do assunto e que com palavras claras e incisivas registraram suas conclusões. Um deles é Hely Lopes Meirelles, uma das mais importantes figuras do Direito Administrativo brasileiro, que, em estudo elaborado no ano de 1989, tendo em conta ameaças feitas à autonomia da Universidade Federal Fluminense, assim se expressou: "Na atual conjuntura, em face do artigo 207 da Constituição da República, "as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". É a carta de alforria dessas instituições educacionais, que, ao longo do tempo, estiveram, muitas vezes, jungidas aos interesses eleitorais e imediatistas de quantos se arvoraram "tutores" da universidade."

Outro notável mestre do Direito Público brasileiro, Caio Tácito, que foi professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em estudo publicado na Revista de Direito Administrativo, também no ano de 1989, discorreu, com clareza didática, sobre o significado e o alcance da autonomia universitária. Eis as palavras do mestre:

"A universidade deve nascer, viver e conviver sob o signo da autonomia, que é um conceito multilateral. Primordialmente, autonomia científico-pedagógica, porque é da essência da instituição universitária criar, pesquisar, ordenar e transmitir o conhecimento, como elemento fundamental para difundir a educação e fomentar a cultura. Essa missão básica da universidade pressupõe, no entanto, a disponibilidade de meios flexíveis e satisfatórios à plenitude da concreção de seus fins. Daí a necessidade de estender-se o princípio da autonomia aos meios de operação, consistentes na autonomia patrimonial, autonomia orçamentária e financeira, autonomia administrativa e autonomia disciplinar."

A Constituição do Estado de São Paulo reproduz a garantia de autonomia das universidades, coerente com o disposto na Constituição da República, adicionando

alguns pontos que é oportuno conhecer. Dispõe a Constituição paulista, no artigo 154, que "a autonomia da universidade será exercida respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios: I. utilização dos recursos de forma a ampliar o atendimento da demanda social, tanto mediante cursos regulares quanto atividades de extensão; II. representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha dos dirigentes, na forma de seus estatutos."

Um ponto muito evidente, é que pelo próprio conceito de autonomia, como foi consagrado no sistema Constitucional brasileiro, assim como pelas disposições expressas das Constituições da República e do Estado de São Paulo, cabe à Universidade, exclusivamente e sem qualquer interferência externa, definir suas prioridades e suas diretrizes. Isso implica, também, a competência exclusiva da universidade para definir suas atividades de estudo e pesquisa, sem nenhuma interferência, a qualquer título, de órgãos da administração pública estadual. Por esse ponto fica evidenciada a inconstitucionalidade do decreto estadual nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, que pretendeu dar à Secretaria de Ensino Superior uma série de atribuições que são exclusivas da universidade, porque inseridas no âmbito de sua autonomia. Com efeito, o artigo 2º do decreto diz que constitui o campo funcional da Secretaria de Ensino Superior "a proposição de políticas e diretrizes para o ensino superior em todos os seus níveis". Como já foi demonstrado, a própria criação da Secretaria de Ensino Superior configura uma inconstitucionalidade, que é agravada pela atribuição àquela Secretaria de funções exclusivas da universidade e que esta tem o direito de exercer com autonomia.

Muitos outros pontos, que significam agressões à autonomia universitária, poderão ser apontados nos infelizes decretos editados pelo Governador do Estado no ano de 2007. Uma referência final deve ser feita a agressões à autonomia financeira da Universidade. Como já foi amplamente demonstrado, a autonomia compreende, necessariamente, a autonomia financeira, que, por sua vez, compreende o direito de receber recursos financeiros do Estado e de lhes dar destinação, pelo modo e no momento que a Universidade, por seus órgãos internos próprios, julgar adequados. Constitui agressão à autonomia da Universidade a sonegação desses recursos que lhe são legalmente assegurados, sendo inadmissível que por conveniência política ou administrativa o governo do Estado retenha esses recursos, mediante o artifício que se convencionou chamar "contingenciamento", tentando ocultar a realidade da sonegação. A Universidade tem direito constitucional à autonomia e deve posicionar-se firmemente contra todos os artifícios tendentes a diminuição ou negação dessa autonomia.

Terra Magazine

Leia esta notícia no original em:

Terra - Terra Magazine

<http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI1648648-EI6578,00.html>

[CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR A IMPRESSÃO](#)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo do trabalho tem sofrido transformações profundas nas últimas décadas. O crescente avanço tecnológico e o irreversível processo de globalização dos mercados vêm fazendo com que as empresas busquem, a cada dia, modernizar-se. E a mola mestra da modernização do capitalismo mundial é a procura incessante por mão-de-obra especializada.

Para enfrentar as crescentes exigências do mercado de trabalho, o trabalhador dos dias de hoje precisa cumprir duas exigências básicas: possuir sólida formação geral e ter ótima educação profissional. Sem esses dois pré-requisitos, ele não será capaz de conseguir uma boa colocação, restando aliado dos benefícios oferecidos àqueles mais qualificados.

Consciente das novas exigências do mercado de trabalho, o Governo Federal tem investido na ampliação da Rede Federal de Educação Tecnológica, da qual fazem parte, entre outras instituições, os Centros Federais de Educação Tecnológica e as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais.

O objetivo dessas ações é criar cursos que garantam perspectiva de trabalho para os jovens e facilitem seu acesso ao mercado de trabalho, bem como atender aos profissionais que já estão no mercado e que sintam a necessidade de uma melhor qualificação.

Na primeira fase do plano de expansão, o Estado de Rondônia, meu Estado, será contemplado com a construção da Escola Técnica Federal, que ficará sediada em Porto Velho. Na segunda fase, os Municípios de Ji-Paraná e Vilhena serão contemplados, cada um deles, com a implantação de uma Unidade de Ensino Descentralizada, que viabilizará a oferta de formação profissional e desenvolvimento socioeconômico sustentável, fortalecendo a atividade produtiva, educacional e tecnológica.

Sempre acreditei, Sr. Presidente, na educação profissional como passaporte para inclusão dos jovens do meu Estado e de outras partes do Brasil no mercado de trabalho. Por esse motivo, no mês passado, eu e a Deputada Marinha Raupp solicitamos ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação a inclusão de mais cinco Municípios do meu Estado no plano de expansão. São eles: Ariquemes, Burity, Cacoal, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé.

Em Cacoal, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tive o privilégio de ser vereador 24 anos atrás, quando comecei a minha carreira política como o vereador mais votado daquela cidade. E temos lá uma escola agrícola – coincidentemente o prefeito da época, do PMDB, colocou o nome de Escola Auta Raupp –, mas do ensino fundamental, que conta com toda a estrutura para ser transformada em Escola Técnica Agrícola Federal. E a prefeita, também do meu partido, Sueli Aragão, já colocou toda essa estrutura à disposição do Ministério da Educação, para que seja implantada no Município a Escola Técnica Federal.

Nessa visita recente que eu e a Deputada Marinha Raupp fizemos ao Secretário Nacional de Educação Profissional, ligamos para a Prefeita e a colocamos para conversar diretamente com o Secretário. E ela, mais uma vez, colocou à disposição essa estrutura para o Ministério da Educação.

Cacoal é um Município agrícola, produtivo, que tem milhares de produtores rurais. E, com certeza, os filhos desses produtores serão beneficiados com a implantação dessa Escola Técnica Agrícola Federal em Cacoal. Defendo também a implantação nos demais Municípios que aqui citei. Por isso, tenho lutado muito pela melhora da qualidade da educação, requisito essencial para a promoção cultural, intelectual e econômica dos jovens rondonienses.

Tenho certeza de que o nobre Senador e ex-Governador Joaquim Roriz, membro suplente da Comissão de Educação do Senado Federal, concordará com a expansão do ensino profissionalizante, seja na área técnica, seja na industrial, seja na área da agricultura.

A inclusão do meu Estado no plano de expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica foi uma conquista da bancada de Rondônia no Senado e na Câmara. Até o momento, o Estado conta apenas com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste – uma única escola técnica no Estado! –, o que, a despeito de sua importância, ainda é muito pouco para um Estado com quase 1,5 milhão de habitantes.

É reconfortante saber que Governo Federal está trabalhando para melhorar a situação da educação profissional no Brasil, e mais particularmente no meu Estado.

Contando todas as escolas, serão criadas quase três mil vagas de educação profissional para os rondonienses!

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador e ex-Governador Joaquim Roriz.

O Sr. Joaquim Roriz (PMDB – DF) – Nobre Senador Valdir Raupp, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde. Vejo seu Estado

como um Estado de futuro, com toda potencialidade de ser um dos maiores Estados produtores do País. Não tenho a menor dúvida de que ele será um grande produtor e, por isso, quero congratular-me com V. Ex^a e o felicito pela proposta de criar mais uma escola profissionalizante do setor rural. V. Ex^a está fazendo o que deve fazer um bom Senador. Parabéns pelo seu pronunciamento e parabéns pela medida de abrir uma escola de tamanha importância em um Estado de tamanha importância, que é o Estado que V. Ex^a representa. Parabéns, Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Joaquim Roriz.

Concedo um aparte ao eminente Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Valdir Raupp, além da satisfação de ficar completamente de acordo com o Senador Roriz – fico satisfeito com isso –, quero dizer que esse seu projeto é absolutamente fundamental. Já na Comissão de Educação temos um Relator para ele e espero que, assim que aprovado, o Governo Federal, o mais rápido possível, execute esse projeto. O Brasil precisa cada vez mais de escolas técnicas. Há um viés no Governo atual do Presidente Lula de dizer que todo mundo precisa entrar na universidade, quando apenas um terço termina o segundo grau, apenas um terço. Então, não vão entrar todos na universidade, porque dois terços ficam de fora. E, de um terço que termina o ensino médio, só metade consegue disputar a vaga. O que temos de fazer mesmo é aumentar o número daqueles que terminam o ensino médio com um ofício, e esse ofício é ensinado na escola técnica. Parabéns pelo seu projeto, e espero que outros Senadores tragam esse projeto também. Quem sabe, Senador Roriz, nós dois apresentemos um projeto de uma escola técnica em cada cidade do Distrito Federal.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Cristovam. Em breve farei um convite para V. Ex^a e o Senador Joaquim Roriz visitarem o meu Estado. Sei que todos já o conhecem, mas ainda há pouco conversávamos, e o Senador Cristovam Buarque manifestou o desejo de visitar mais uma vez o Estado de Rondônia. Vou estender também este convite ao Senador Roriz.

Com muito prazer, concedo um aparte à nobre Senadora Rosalba Ciarlini.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Senador Valdir Raupp, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer o quanto é importante a conquista que o seu Estado está tendo da escola técnica. Associe-me ao pensamento do Senador Roriz e do Senador Cristovam para que possamos, nesta Casa, unir nossas forças e

conseguir, cada vez mais, o ensino profissionalizante, escolas técnicas em todo o Brasil, nas cidades pólos, respeitando as vocações regionais, fazendo valer a oportunidade para o trabalho da nossa gente. Quero também dizer que, na Comissão de Educação, da qual faço parte, sob a Presidência do Senador Cristovam Buarque, esse é o nosso pensamento e a nossa luta, para que o ensino profissionalizante de segundo grau possa voltar e ser ampliado. E, quando eu digo “voltar”, é porque, no passado – talvez o senhor se lembre –, existiam escolas de segundo grau que, ao mesmo tempo, ofereciam um curso profissionalizante. Se não pudermos ter escolas técnicas, estruturar, construir escolas técnicas, por que não também ampliar, dentro de cada escola de segundo grau, a oportunidade de uma profissão? E essa profissão, como eu disse anteriormente, deve respeitar as características e as vocações locais, para que os nossos jovens possam ter a oportunidade de trabalho e, assim, também crescer com o Brasil e com sua força.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senadora Rosalba, pela contribuição.

Quando Governador, mandei o meu Secretário de Estado de Educação à Coréia do Sul para ver de perto um modelo de educação. Lá existe o pós-médio – após o ensino médio, dois anos para a profissionalização – em praticamente todas as escolas. Essa é a idéia que V. Ex^a lança neste momento, uma coisa muito importante.

Farei todo o possível, Sr. Presidente, para que essas escolas estejam prontas e funcionando no menor espaço de tempo possível. Sempre acreditei que a educação profissional é a mola propulsora do desenvolvimento do Brasil e de Rondônia. Só ela é que pode promover um ciclo virtuoso de produtividade capaz de garantir a geração continuada de empregos e de renda para os cidadãos do meu Estado e do Brasil, em especial para os mais jovens.

Investir em educação profissional é condição básica para a inserção do jovem rondoniense no mercado de trabalho. E, somente com a inserção do jovem, o nosso Estado será capaz de crescer na magnitude que precisa, de forma a assegurar a toda a população o bem-estar que ela tanto anseia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Líder Valdir Raupp, do PMDB.

Concedo a palavra à eminente Senadora Rosalba Ciarlini, do Democratas do Rio Grande do Norte.

Senadora, V. Ex^a dispõe de dez minutos, com a costumeira tolerância desta Presidência.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tratar do assunto que trago a esta tribuna, eu gostaria de fazer uma referência especial à força da mulher norte-riograndense, especialmente da seridoense.

Tenho a honra de receber no Senado a Sr^a Ivonete Dantas, ex-Deputada, filha de Caicó, da terra do inesquecível Dinarte Mariz, que tenho a grata satisfação de ter como minha segunda suplente.

Ivonete, é um prazer para esta Casa recebê-la. Quero dizer o quanto é importante saber que a mulher do Seridó também está nesta luta para que possamos construir um Brasil mais justo, forte e de mais paz.

Sr. Presidente, neste final de semana, voltando ao meu Estado, tive a oportunidade de ir a algumas cidades e regiões diferentes para participar de eventos que, de certa forma, nos mostram que, em um País de tantas desigualdades, de tantas desilusões e desesperanças, podemos acreditar que o povo não perdeu a fé nem a esperança. A força do povo, que se manifesta nas questões mais simples, em momentos aparentemente tão pequenos para um Brasil tão grande, está presente nas manifestações locais. É o que nos faz ter essa certeza.

Estive, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, na Serra de Santana, em um microclima. Por incrível que pareça, em um Estado tão pequeno, de um clima tão forte, o semi-árido, fui a um festival de inverno, a um festival cultural de inverno. Sim, lá no Rio Grande do Norte. Fui à Serra de Santana. Um clima ameno, gostoso.

Próxima está, Senador Efraim Morais, a sua Paraíba, o Seridó. V. Ex^a, que é de Santa Luzia, cidade que tem o nome da padroeira de minha cidade, conhece bem a nossa geografia e a força da nossa gente. Paraíba e Rio Grande do Norte se confundem pela proximidade, pela luta, pelas dificuldades que enfrentam e, principalmente, pela força do seu povo.

Fui a esse festival de inverno, um festival cultural em que se apresentavam valores da terra, da região, autôditas, nossa gente inteligente e criativa. Um festival de inverno promovido pela iniciativa de uma associação que tem, de forma tímida, o apoio do Poder Público – aí que quero chegar – e promove o turismo. Lá encontrei pessoas de várias regiões e até de outros Estados, que movimentam a cidade, que geram renda, geram emprego, que mostram seu potencial. É um festival que deveria, sim, ter um apoio maior do Poder Público para fazer crescer as oportunidades no nosso Estado.

Quero parabenizar a cidade de Cerro Corá por esse evento que se consolida. A cidade mostra que é possível fazer, sim, apesar da adversidade, o turismo de evento, respeitando as características, as peculiaridades e as vocações locais.

De lá eu fui, no dia seguinte, à cidade de Angicos, na região central, onde fui assistir – porque gosto e acho que todo nordestino gosta – às vaquejadas, outro evento que nos deixa impressionados. É o lazer, é o esporte que está nas nossas raízes, promovido também por iniciativa privada e que traz para a região momentos de grande movimentação. Lá pude ver a quantidade de pequenos vendedores, de pequenos ambulantes, da quantidade de pessoas que, naquele dia, estavam tendo oportunidade de renda.

É o esporte como um ponto para se gerar oportunidades, incentivar e estimular o turismo. E se essa é uma característica do Nordeste, por que não deixá-la crescer e fazer, cada vez mais, em circuito nacional, coisas que levem realmente a engrandecer as atividades da nossa gente?

Por falar em iniciativas e oportunidades, fui, no mesmo dia, visitar a Feira de Negócios do Vale do Açu. O Vale do Açu é uma região de potencial imenso para a fruticultura irrigada. Lá, Senador Mão Santa, há 30 anos foi feita a barragem Armando Ribeiro Gonçalves para transformar aquela região em verdadeiro celeiro, para transformar aquela região em uma região de milhares de oportunidades de emprego. Mas, infelizmente, por falta da continuidade de investimentos e obras que não foram concluídas, o Vale, que hoje produz e faz com que o Rio Grande do Norte possa ter em sua balança comercial percentual elevado na fruticultura, poderia estar fazendo muito mais. Precisamos desses investimentos, que o Governo veja que essas obras não podem deixar de ter continuidade, para que se leve oportunidade de emprego e renda a uma região onde a cerâmica vermelha é o maior pólo do nosso Estado e que ainda utiliza, para sua produção, a queima da madeira, ampliando, assim, a desertificação, trazendo graves problemas ao meio ambiente. É uma região produtora de gás. E, quando vejo, no Plano de Aceleração do Crescimento, os recursos que serão destinados a gasoduto no Estado do Rio Grande do Norte, que é produtor de gás, lamento não termos o gasoduto para a região do Vale do Açu, que seria integrado com a região do Seridó.

Nós temos o gás – nossa riqueza é tirada todo dia, Senador José Agripino –, mas ele não chega a nossa gente para impulsionar as cerâmicas, as indústrias e outras empresas que viriam pelo atrativo da energia mais barata. Isso eu posso comprovar porque, quando Prefeita, com investimento próprio, consegui fazer com que um gasoduto chegasse a minha cidade, porque ele passava na porta da cidade seguindo para outro Estado. Lutei, investi e trouxe o gasoduto. A partir daí, um parque industrial surgiu na cidade, pela oferta da energia mais barata como um atrativo maior para in-

teriorizar indústrias geradoras de emprego e renda para nossa gente.

Então, nessa visita ao Vale do Açu, nesse dia de encontro, de confraternização, de alegria, na terra dos poetas do Rio Grande do Norte, vi centenas de estandes mostrando o potencial e a força da nossa gente, para produzir. Vi os artesãos que transformam a palha em produtos que estão sendo até exportados. Vi as bordadeiras, que fazem hoje bordados com a palha que nos deixam encantados. Então, tudo isso é que nos dá a certeza de que o Brasil é possível. É pela força do trabalho, respeitando o potencial que tem a nossa gente, as suas vocações, respeitando a sua criatividade. O que falta é que o Governo veja que são ações aparentemente pequenas para um Brasil tão grande. Mas, se estimuladas, seriam muito grandes para trazer oportunidades de emprego.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senadora Rosalba, estou ao lado de sua suplente, a ex-Deputada Ivonete Dantas, que muito nos honra com a sua visita. Ela é, como V. Ex^a acabou de falar, nossa vizinha do Vale do Açu, do nosso Caicó. Ela está como eu, ouvindo atentamente a sua palavra, a palavra da Senadora andarilha. Presidente Efraim, esta valente ex-Prefeita, que hoje é nossa Senadora, que saiu de 3% nas pesquisas para a vitória, além de ser uma mulher de extrema competência administrativa, é uma dedicada à causa potiguar, olhando com lupa cada região e cada potencialidade. Ela está hoje fazendo a retrospectiva de uma visita que fez, neste fim de semana – e até conheço a agenda dela –, a Angicos, Açu, a Cerro Corá. Foi a vários Municípios. Em Açu, foi à Feira de Oportunidades. Está falando sobre oportunidades e fazendo uma menção ao nosso gás. O nosso gás, Senadora Rosalba Ciarlini, que de nosso só tem o nome, porque está indo todo embora pelo Gasene, pelo Gasoduto do Nordeste, para o Ceará, para Pernambuco. Até o Pólo de Resina de PVC, que nós tanto almejávamos, está indo embora. O nosso sonho está indo embora. E V. Ex^a faz muito bem em ficar batendo na tecla. Eu estava com os pescadores do Rio Grande do Norte, do Brasil inteiro – que vão procurar V. Ex^a também –, para tratarmos de injustiças de que a categoria está sendo objeto. A nossa obrigação é, nessa tribuna, falar das coisas do Brasil. Mas os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós, inclusive falar das coisas da nossa terra: do pescador, do minerador, do artesão e do desempregado, que precisa tanto daquele gás do Rio Grande do Norte, que está indo

embora sem deixar o tributo à terra de onde ele é extraído. E, por falar nisso, Senadora Rosalba Ciarlini, V. Ex^a e o Senador Garibaldi Alves Filho sabem que nós três juntos – os três Senadores pelo Rio Grande do Norte, dois Democratas e um do PMDB – estamos defendendo uma questão fulcral para a nossa capital: o esgoto. V. Ex^a, quando foi Prefeita de Mossoró, fez uma revolução em matéria de esgoto. Não pôde fazer tudo, mas fez quase tudo. Natal apresenta um percentual muito menor do que o percentual de Mossoró, em termos de abastecimento de esgoto, e é incrível: em Natal, que tem 30% de esgotos, apenas 13% são tratados numa estação de tratamento. Os restantes 17% desses 30% – 70% não tem esgoto nenhum – são jogados no rio Potengi.

Incrível, Presidente Efraim. Em julho do ano passado, desse contrato firmado entre o Governo do Rio Grande do Norte e a Companhia de Águas do Estado, a liberação dos R\$101 bilhões foi suspensa. Ninguém sabe por quê. Eu não sei; V. Ex^a não sabe e Garibaldi também não sabe. Apresentamos um requerimento. E peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que agilize, junto ao Ministro Mantega, o seu endereçamento no menor espaço de tempo possível, para que venha uma resposta e que nós possamos – a Senadora Rosalba, que ocupa neste momento a tribuna, o Senador Garibaldi e eu – prestar serviços à capital e ao interior, fazendo do nosso mandato um instrumento de promoção das oportunidades e da qualidade de vida do nosso povo. Congratulo-me com V. Ex^a e cumprimento-a, Senadora Rosalba. Acho que posso fazê-lo em nome de sua suplente, a ex-Deputada Ivonete, pela sua garra, pela sua coragem e pelo exemplar desempenho de seu mandato neste Senado da República.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador José Agripino, com a permissão de V. Ex^a, Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – A Mesa comunica que já foi relatado o citado requerimento, com parecer favorável, e que será encaminhado ao Sr. Ministro.

Senadora, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Essa é uma boa notícia, Senador Efraim. Nós precisamos dessa resposta, porque Natal, que é uma cidade linda, de um potencial imenso, uma cidade turística, não pode prescindir do esgotamento sanitário.

Mossoró é a segunda cidade do Estado. Fui Prefeita três vezes, e foi uma persistência, uma verdadeira

obsessão minha o seu esgotamento sanitário, porque, como médica, sei o quanto isso é importante, Senador. Um real que se investe em saneamento básico representa R\$4,00 ganhos na saúde.

Tenho isso comprovado em áreas que foram saneadas, com o esgoto tratado. Em Mossoró, conseguimos sair de 8% para 60% de áreas saneadas, e a atual Prefeita tem continuado a obra. Meu sonho era concluí-la totalmente. Fiz tudo o que me era possível e que estava ao meu alcance, lutando junto à Bancada do meu Estado, ao Senador José Agripino e ao Deputado Federal Betinho Rosado, na época, defendendo o saneamento e colocando recursos próprios para fazê-lo, por entender a importância do saneamento básico.

Em Natal, nossa capital, a cidade turística, o bem-estar da população passa pelo saneamento básico, até porque lá há um problema muito mais grave: a contaminação dos lençóis freáticos. Vários poços já foram fechados em função da contaminação da água que chega para as pessoas beberem. É uma questão de saúde pública. É urgente. Precisamos dessa resposta.

Espero que o Governo Federal, por intermédio do órgão competente, dê essas informações. Nossa luta é nos somarmos exatamente para defender o nosso País, mas isso passa pelas nossas raízes, pelo nosso coração, que é o Rio Grande do Norte.

Senador, com relação à questão do gás, dói saber que, no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, o que há é a continuação de um gasoduto que já estava sendo de mais um para outro Estado.

Não sou contra dividirmos nossas riquezas com o Brasil, de forma alguma. Muito pelo contrário. Nós, nordestinos e norte-rio-grandenses, somos solidários, somos amigos, mas não podemos deixar de ter a primazia de sermos os primeiros a receber o que é da nossa terra, da nossa gente.

Quanto o Governo Federal vem investindo, Senador Efraim Morais, com o gás da Bolívia, apesar de sabermos que o nosso Estado também produz gás? Obviamente, esse gás não é suficiente para o Brasil, mas há outras jazidas em Santos e em muitos outros recantos. Por que não investir mais no que é nosso, sem o risco de alguém fechar, de repente, a torneira e deixar as indústrias sem o gás?

Portanto, fica aqui o meu apelo, a minha palavra, de que precisamos entender que o Brasil é um País de esperança, sim, e de fé. É um País que pode, por este caminho, fortalecer as oportunidades e fazer valer o nosso potencial, porque temos condições de nos estruturarmos cada vez mais para que os pequenos negócios, os eventos e as oportunidades cresçam em nossas regiões, iniciando o processo nas cidades do interior, por menor que sejam.

O desenvolvimento não pode ocorrer apenas nos grandes centros. Muito pelo contrário. Ele deve ocorrer nas pequenas cidades, valorizando cada oportunidade nos Municípios, porque o cidadão não quer deixar a sua terra. Ele quer continuar no seu chãozinho querido, vendo o seu filho ter uma oportunidade para trabalhar, sem abandonar a família para morar em um centro maior.

Se não fizermos com que, no interior, nas cidades, nas regiões, cresçam as oportunidades, os centros maiores não suportarão essa situação, como já não estão suportando.

Quantas cidades hoje vivem com mais violência e problemas sociais, porque não há oportunidade para os que lá estão e para os que chegam? Vamos dar oportunidade aos que estão nas nossas cidades.

Fica aqui o apelo de que sempre temos de valorizar, fortalecer e engrandecer as iniciativas que vêm, por mais simples que sejam, dos pequenos Municípios e das pequenas regiões. Mas é assim que acredito num País mais justo, de paz e desenvolvimento.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Parabenizo V. Ex^a, Senadora Rosalba Ciarlini, pelo brilhante pronunciamento em defesa do nosso querido Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 631, DE 2007

Requer Voto de Louvor ao aniversário de 90 anos de nascimento de Teotônio Vilela.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a declaração de Voto de Louvor a Teotônio Vilela, por ocasião dos 90 anos de seu nascimento.

Justificação

Teotônio Brandão Vilela nasceu em Viçosa, Alagoas, no dia 28 de maio de 1917, filho do proprietário agrícola Elias Brandão Vilela e de Isabel Brandão Vilela. Casou-se com Helena Quintela Brandão Vilela, com quem teve sete filhos.

Em 1954, Teotônio iniciou sua trajetória de vida pública como deputado estadual por Alagoas pela antiga União Democrática Nacional (UDN) e foi eleito vice-governador

do mesmo estado no ano de 1960. Assumiu, em 1966, pela primeira vez, uma cadeira no Senado Federal, onde se destacou pelas duras críticas ao regime militar.

Ao ser reeleito, em 1974, condenou, veementemente, o AI-5 – medida imposta pelo governo militar que previa, entre outras ações autoritárias, a suspensão da imunidade parlamentar, o fim da estabilidade para os servidores públicos e do habeas corpus para acusados de delitos contra a segurança nacional. Ainda nesse ano, o Senador Teotônio iniciou uma campanha pública pela redemocratização do País.

Ingressou no MDB, no ano de 1979, ao anunciar que “estava chegando onde sempre esteve”, deixando a Arena.

Vítima de câncer em 1982, Teotônio desligou-se da vida parlamentar, mas assumiu a vice-presidência do PMDB, para continuar na defesa da democracia. Faleceu em 27 de novembro de 1983.

Tive a honra de expressar o meu sentimento sobre a figura ilustre de Teotônio Vilela na publicação *Grandes Vultos que Honraram o Senado*, editada pelo Senado Federal nos seguintes termos:

“Nada mais difícil do que traçar o perfil do Teotônio Vilela, apesar de ter convivido com ele durante tanto tempo, na resistência democrática e na luta pelos direitos mais fundamentais de todos os brasileiros. É que ele parecia transcendental. Ele inspirava algo de divino. Pudera, ele incorporava o poder de Deus até no próprio nome! Talvez seja por isso que o seu reino parecia não ser, também, deste mundo. Como alguém que encarnou, no seu tempo, a imagem do semeador, ele plantou idéias e exemplos. E não partiu para a eternidade sem, antes, ensinar todos os passos da colheita.

Talvez não fosse necessário resgatar a sua biografia. Porque a vida dos verdadeiros amigos é transparente. Imagine-se, então, a dele, que dedicou a sua existência a todos os que pouco ou nada têm além da própria vida. Ele era onipresente. A dor do excluído era, para ele, sempre maior do que a de seus cânceres. E ele pregava que a fome, a miséria e a injustiça são tumores malignos, mas curáveis.

Suas muletas pareciam ser, na verdade, batutas. Como um maestro, dava o tom e marcava as entradas. Dos cárceres, dos templos invadidos pelos vendilhões e dos corações petrificados pelo ódio, pela discriminação e pela omissão.

Apesar de, ainda hoje, sentir a sua presença viva, como uma luz, eu, às vezes, imagino o Teotônio caminhando, no planalto do

céu, de braços dados com o Ulysses, com o Tancredo, com o Pasqualini e com tantos outros. Parece-me, até, que nenhum deles está a desfrutar de merecido descanso. Porque eu também imagino que o Teotônio continua inquieto com o que está acontecendo nestas terras acidentadas do Brasil. Quem, como eu, tantas vezes caminhou ao seu lado, sabe que ele não descansará, nem no céu, pão na terra onde ele ensinou a plantar e a colher. Por isso, para o seu verdadeiro descanso eterno, ele quer a salvação de todos aqueles que ainda ardem no inferno da fome, da desnutrição, da miséria, da doença, do analfabetismo, da injustiça, da discriminação e da omissão.

Teotônio Vilela é outro nome de todas as ruas e praças deste País. Porque em todas elas ele fincou a sua bandeira da esperança. Ele dizia ser um homem de muita sensibilidade e de muita ilusão. E que “é preciso acreditar no amanhã, mesmo sabendo que, até lá, é preciso muito esforço e tenacidade. A gente sentir lá dentro que é capaz de ultrapassar a adversidade é uma forma de ilusão. É o meu caso. E não é uma coisa vã, desprovida de qualquer apoio, porque eu sinto isso. É problema de sensibilidade.”

Pois é, Teotônio Vilela não morreu, Deus lhe peidiu um aparte!

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Pedro Simon** – Senador **Efraim Moraes** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – A Presidência encaminha o requerimento e concede a palavra a S. Ex^a o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Hoje foi um dia especial em que o Presidente da Casa, usando do direito legítimo fez a sua defesa, tratando de um assunto que haveremos de analisar nos seus devidos pontos. Mas veja que coincide hoje com o aniversário de noventa anos de Teotônio Vilella.

Eu tenho dito, Sr. Presidente, que me angustio por ver o Brasil um país sem memória. Uma das coisas que me fizeram ter inveja foi ver, em Washington, em um esquema de horário, estudantes – trezentos, quatrocentos – de escolas de todos os Estados Unidos prestarem homenagem a Lincoln, a Thomas Jefferson. Eu ficava ali olhando como se fosse um zé-ninguém e via as crianças chorando ao lembrarem a história contada pela professora. Na verdade, Washington, Lincoln, Thomas Jefferson, Luther King são nomes

que empolgam o povo americano e, muitas vezes, o mundo inteiro.

No Brasil, se se fizer hoje uma pesquisa, ficaremos impressionados ao ver que os nomes que aparecem são, hoje, os de artistas de televisão. Mas, se perguntarem quem foi fulano de tal, o que fez fulano de tal, praticamente o povo não se lembra. Tenho para mim que devemos escrever uma história não dos vultos históricos, não dos grandes líderes, mas dos homens que foram mais do que estadistas, mais do que heróis: foram figuras que tombaram a sua vida, foram figuras que dedicaram a sua saúde à causa de seu povo.

Andei com Teotônio Vilella pelo Brasil todo – ele com seus quatro cânceres, suas duas bengalas, sua cadeira de roda, cabeça rapada pela quimioterapia e um boné na cabeça. Olha, ele apresentava propostas, os quatro milagres de que o Brasil precisava. Um plano de salvação nacional. Falava e apresentava como se fosse durar a vida inteira. E falava com emoção de um apaixonado.

Olha, Teotônio Vilella era um homem da Arena. Era um usineiro, plantador de cana-de-açúcar. Eu estava aqui quando houve a transformação. Ele foi àquela tribuna para mostrar que não dava mais para continuar no partido; que ele havia acreditado, jogado, no sentido de que o Brasil, com o movimento militar, haveria de deixar de lado os golpes e contragolpes de que se falava e seria um grande País.

Na medida em que ele via que as coisas eram diferentes do que ele imaginava, rompeu, dali, daquela tribuna. Rompeu e começou a contar sua história e a contar suas verdades. O interessante é que, a partir dali, quando ele falava, a bancada da Arena se retirava e vinham Deputados de todos os partidos, funcionários, lotando esta Casa e aplaudindo de pé os pronunciamentos dele.

Leio aqui com singeleza o que falei aqui há poucos anos atrás:

Nada mais difícil do que traçar o perfil de Teotônio Vilella, apesar de ter convivido com ele durante tanto tempo na resistência democrática e na luta pelos direitos mais fundamentais de todos os brasileiros. É que ele parecia transcendental. Ele inspirava algo de divino. Pudera, ele incorporava o poder de Deus até no próprio nome! Talvez seja por isso que o seu reino parecia não ser, também, deste mundo. Como alguém que encarnou, no seu tempo, a imagem do semeador, ele plantou idéias e exemplos. E não partiu para a eternidade sem, antes, ensinar todos os passos da colheita.

Talvez não fosse necessário resgatar a sua biografia. Porque a vida dos verdadeiros

amigos é transparente. Imagine-se, então, a dele, que dedicou a sua existência a todos os que pouco ou nada têm além da própria vida.

Ele era onipresente. A dor do excluído era, para ele, sempre maior do que a dos seus cânceres. E ele pregava que a fome, a miséria e a injustiça são tumores malignos, mas curáveis, absolutamente curáveis.

Suas muletas, na verdade, pareciam ser batutas. Como um maestro, dava o tom e marcava as entradas. Dos cárceres, dos templos invadidos pelos vendilhões e dos corações petrificados pelo ódio, pela discriminação e pela omissão.

Ele morou meses comigo na minha casa – longos meses – quando ele já não podia ser candidato ao Senado, porque sua saúde não permitia. Achavam que ele não tinha mais chance de sobreviver muito tempo. Não foi candidato, mas sobreviveu muito mais tempo. E eu tive a honra e a felicidade, de como irmão, alojá-lo na minha casa.

Apesar de, ainda hoje, sentir a sua presença viva com uma luz, às vezes, eu imagino o Teotônio caminhando, no planalto do céu, de braços dados com Ulysses, com Tancredo, com Covas, com Pasqualini e com tantos outros. Parece-me até que nenhum deles está a desfrutar do merecido descanso. Porque eu também imagino que o Teotônio continua inquieto com o que está acontecendo com estas terras acidentadas do Brasil.

Quem, como eu, tantas vezes caminhou ao seu lado, sabe que ele não descansará, nem no céu, enquanto faltar pão na terra em que ele ensinou a plantar e a colher. Por isso, para o seu verdadeiro descanso no eterno, ele quer a salvação de todos aqueles que ainda ardem no inferno da fome, da desnutrição, da miséria, da doença, do analfabetismo, da injustiça, da discriminação e da omissão.

Teotônio Vilella é o outro nome de todas as ruas e praças deste País porque, em todas elas, ele fincou a sua bandeira da esperança. Ele dizia ser um homem de muita sensibilidade e de muita ilusão, porque “é preciso acreditar no amanhã, mesmo sabendo que, até lá, é preciso muito esforço e tenacidade. A gente sentir lá dentro o que é capaz de ultrapassar a diversidade é uma forma de ilusão. É o meu caso. E não outra coisa vã, desprovida de qualquer apoio. É o que sinto. É um problema de sensibilidade”.

Teotônio Vilella não morreu, Deus pediu-lhe um aparte.

Às vezes, de madrugada, quando ligamos o rádio, de repente tocam a música.

Menestrel das Alagoas
(M. Nascimento – Fernando Brant, 1983)

Quem é esse viajante
Quem é esse menestrel
Que espalha esperança
E transforma sal em mel?
Quem é esse saltimbanco
Falando em rebelião
Como quem fala de amores
Para a moça do portão?
Quem é esse que penetra
No fundo do pantanal
Como quem vai manhãzinha
Buscar fruta no quintal?
Quem é esse que conhece
Alagoas e Gerais
E fala a língua do povo
Como ninguém fala mais?
Quem é esse?
De quem essa ira santa
Essa saúde civil
Que tocando a ferida
Redescobre o Brasil?
Quem é esse peregrino
Que caminha sem parar?
Quem é esse meu poeta
Que ninguém pode calar?
Quem é esse?

A ti, Teotônio, o abraço dos que aqui estão te amando, te querendo e que, nestes 90 anos, neste Brasil tão triste, trazem o teu abraço e o teu afeto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Feliz a iniciativa de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, de homenagear o “Menestrel das Alagoas”, esse Senador que conseguiu comover, mobilizar o sentimento dos brasileiros, tendo em conta ainda sua condição de primeiramente ter sido um Senador da Arena, mas que soube perceber as coisas. De tal maneira fincado em seus ideais de democracia, de liberdade para todos, sobretudo quando tomou consciência de que os direitos humanos estavam sendo efetivamente violados em nosso País, ele teve a coragem de, conforme V. Ex^a salientou... Permita-lhe dizer, ainda tentei assistir à missa em homenagem a Octavio Frias de Oliveira,

mas, porque estava aqui discursando, cheguei só ao final e cumprimentei os representantes da *Folha* que ali estavam. Mas vim ouvindo, emocionado, seu discurso pela Rádio Senado, acompanhei quase todo. Conforme V. Ex^a salientou, ele teve a coragem de visitar os cárceres, visitar os detidos que, por razões políticas, haviam sido submetidos à tortura. Com a colaboração de pessoas como Dom Paulo Evaristo Arns e outros, ele não descansou até que fosse colocado fim àquele procedimento que envergonhava o nosso País e que não era conhecido de todos, mas ele fez aqueles episódios se tornarem conhecidos de todos. V. Ex^a aqui o enaltece; conforme salientou de maneira tão bela V. Ex^a, ele deve estar ainda incomodado porque há muitos lares em que está faltando pão e o direito à vida com toda a dignidade para 188,3 milhões brasileiros. Para muitos ainda falta muita coisa, e ele não estará sossegado enquanto não houver neste País as condições dignas de vida, de democracia, de dignidade e de liberdade real para todos. V. Ex^a lembrou de muitos episódios e entre os mais belos está a amizade de Henfil para com Teotônio Vilella. Ambos, de alguma maneira, atingidos por doenças diferentes. Mas Henfil levou Teotônio Vilella para uma cidade de Minas Gerais, onde havia uma pessoa que, quem sabe, poderia dar a ele esperanças de melhorar a sua condição de saúde. Por um tempo foi até possível, mas Henfil abraçou inteiramente os ideais de Teotônio, e ali os dois personagens brasileiros conseguiram produzir uma interação formidável. Eu me lembro, foi no primeiro comício das Diretas, diante do Estádio Municipal do Pacaembu, em novembro de 2003, o PMDB estava ainda um pouco preocupado, o Governador Franco Montoro, naquele dia, tinha um grande prêmio no Jôquei Clube. Foi o Senador Fernando Henrique Cardoso ali. Havia até uma preocupação: será que o povo ali reunido – havia mais de trinta mil pessoas, era o primeiro grande comício das Diretas – vai receber bem o Senador Fernando Henrique Cardoso? E então, quando dada a palavra, o Senador Fernando Henrique deu a triste notícia de que, naquela noite, naquela madrugada, infelizmente, havíamos perdido, de alguma maneira, o Senador Teotônio Vilella, mas que estava ali presente como uma pessoa que foi fundamental na luta para que tivéssemos novamente a plena democracia e a eleição direta para a Presidência da República, porque ele foi um dos principais baluartes da batalha pela redemocratização do Brasil. Parabéns, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte gentil de V. Ex^a e agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade, ainda que uma manifestação singela. O dia foi tenso, mas não poderíamos deixar de trazer

a nossa homenagem àquele que foi uma das maiores lideranças da História do País, Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Senador Pedro Simon, a Mesa parabeniza V. Ex^a pela lembrança dos 90 anos de Teotônio Vilela. Este Presidente pede permissão para subscrever o requerimento de V. Ex^a.

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, último orador inscrito.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB - ES)

– O último, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL - PB)

– Se V. Ex^a desejar, Senador Casagrande, V. Ex^a terá a palavra pelo tempo que desejar, nobre Senador.

Senador Magno Malta, V. Ex^a terá o tempo de dez minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o tempo realmente já tivesse que se encerrar, eu certamente concederia o meu tempo ao Senador Renato Casagrande, querido Senador pelo meu Estado, da cidade de Castelo. E, sabendo que o povo de Castelo está vendo a sessão, eu jamais teria a ousadia de me pronunciar e deixá-lo sem falar. Mas, como S. Ex^a é um grande líder, é o Líder do PSB nesta Casa, certamente terá sempre a oportunidade de manifestar-se, contando com a benevolência de V. Ex^a, principalmente quando o Senador Mão Santa está ao seu lado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste final de semana, recebi uma homenagem na cidade de Juiz de Fora: o título de cidadão honorário daquela cidade. Quero agradecer o carinho com que fui tratado pelo povo de Juiz de Fora. A Câmara de Vereadores estava lotada. A Vereadora Rose França me concedeu o título, aquela honraria maior do Município a mim. Lá estavam os Deputados Arolde de Oliveira, Manoel Ferreira, Júlio Delgado, oriundo daquele Município, é do Município, é filho do Município, cujo pai foi Prefeito por diversas vezes. E como fui bem recebido, bem tratado, respeitado na cidade de Juiz de Fora!

Por incrível que pareça, nunca, Senador Renato Casagrande, estive em Juiz de Fora, uma cidade bonita, onde vive um povo hospitaleiro, como é peculiar aos mineiros. Havia uma multidão, Senador Mão Santa, na porta. Havia um palanque armado na porta, na verdade um palco onde tive a oportunidade de cantar no final.

Todas as lideranças religiosas e políticas lá estavam, e eu tive o privilégio de me dirigir àquele povo, dentro da Câmara, e à multidão que estava fora da Câmara. Fui recebido com carinho pelas pessoas para as

quais professo a minha fé. O povo evangélico de Juiz de Fora estava lá, na frente da Câmara – os pastores, o Conselho de pastores –, e eu pude me dirigir a eles e cantar também naquela noite. E fiquei surpreso como as pessoas gostam da minha música, surpreso de vê-los todos cantando a minha música comigo. E olhe que a minha música não é comum, não é cantada nos cultos, nos templos, porque eu faço samba gospel. Fiquei feliz de ver o povo cantar comigo. Tive a oportunidade de me dirigir a eles e de sentir o calor daquele povo.

O Pastor Aloizio Penido, meu amigo particular, pastor da Primeira Igreja Batista, líder do grupo de pastores daquela cidade, na sua totalidade, comandava aquela festa bonita. Na manhã do dia seguinte, participei de um café de confraternização, também promovido pela Vereadora Rose França, uma brilhante Vereadora de Juiz de Fora, uma pessoa querida, esforçada, a única mulher Vereadora. Naquele café da manhã, Senador Mão Santa, eu pude falar aos líderes; falar da situação do País, falar da violência, falar de redução da maioria penal, falar da necessidade que nós temos de enfrentar propositivamente a violência, falar de recuperação de pessoas, de recuperação de drogados, porque tenho a experiência de 25 anos retirando gente da rua. Há pessoas já na terceira idade envolvidas desde a adolescência com alcoolismo. Aproveito para fazer coro com o Ministro da Saúde, porque precisamos, de fato, retirar de circulação a bebida alcoólica.

Aliás, preciso cumprimentar um articulista da revista **Veja**, que escreveu uma matéria maravilhosa, um texto maravilhoso sobre a questão das bebidas alcoólicas e a banalização da saúde pública. Chegou a ponto de as pessoas reivindicarem e criarem caso para que a publicidade das bebidas alcoólicas não deixe a televisão e o rádio.

Senador Mão Santa, a exemplo do que foi feito com o cigarro, é preciso fazer com a bebida alcoólica. A minha experiência de 25 anos é a seguinte: na casa de recuperação, de cada cinquenta viciados em cocaína que conseguimos recuperar, só recuperamos um bêbado, um alcoólatra. O que o teor alcoólico faz no sistema nervoso central do indivíduo é uma coisa assombrosa. Quero falar sobre esse assunto amanhã, Senador Mão Santa.

Naquele mesmo dia, houve a chamada Marcha para Jesus. Olha que impressionante! Havia milhares de pessoas na rua, em uma festa sem nenhuma ocorrência policial, uma festa sem quebra-quebra, sem uma lata de cerveja no chão, sem nenhum resto de baseado. Não havia um traficante no meio, não havia ninguém vendendo droga na chamada Marcha para Jesus, marcha ordeira, formada sabe por quem? Por milhares e

milhares de pessoas advindas dos guetos, da sarjeta, das drogas e do álcool. Porque assim são formadas as igrejas: com “ex-alguma coisa”, alguém que é “ex-alguma coisa” e que, em contato, confrontado com a palavra verdadeira do Evangelho, mudou de vida.

Vai ocorrer em São Paulo, no dia 7. Vou tocar em Minas Gerais, na Marcha de Minas. No ano passado, quando toquei em São Paulo, havia 2 milhões de pessoas. Neste ano, no Campo de Marte, a esperança é de que haja 4 milhões de pessoas. Imaginem uma festa com 2 milhões de pessoas, durante um dia inteiro, sem uma ocorrência policial. É maravilhoso. A esperança é de que, na próxima Marcha, estejam presentes 4 milhões de pessoas, sem uma ocorrência policial.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Magno Malta, peço permissão a V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais 15 minutos. V. Ex^a utilizará cinco minutos, e o Senador Renato Casagrande, também do Espírito Santo, fará uso da palavra por 10 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Cumprirei à risca, em nome do povo de Castelo.

Estarei com a banda em Minas Gerais, em Divinópolis, nessa Marcha para Jesus. Não entendo por que a Igreja é discriminada. A Igreja protesta, não usa bebida alcoólica, fala contra as drogas, fala do fortalecimento da família, é a favor da família e do casamento, não fabrica revista pornográfica, não é dona de motel, nada, nada, paga imposto como todo o mundo, mas é discriminada por isso.

Houve uma luta para se liberar o Campo de Marte, em São Paulo, para fazer a Marcha para Jesus, assim como ocorre em outros Estados. A Marcha em Juiz de Fora ocorreu no sábado. Quero voltar a falar desse assunto amanhã.

No domingo, fui a Cataguases. Quero abraçar o meu amigo Alexandre, da Rádio Melodia, 106.9 FM; Simone, sua esposa; e as pessoas queridas de Cataguases que me abraçaram durante o domingo em que estive naquela cidade em Minas Gerais. São pessoas ordeiras, gente muito trabalhadora. Cataguases é uma cidade conhecida por suas indústrias e pela sua usina.

Meu Presidente da República, Senador Marco Maciel, sabe muito bem da importância daquela cidade, que V. Ex^a conhece. Estive lá, convivi com aquele povo no domingo e, à noite, fui à Igreja Quadrangular. E foi uma experiência tremenda ver o que aquela rádio está fazendo de benefícios para a sociedade, falando de prevenção às drogas e da batalha contra o consumo, o uso e o abuso.

Sabemos que a violência que a sociedade vive hoje é advinda do uso e do abuso do consumo de

drogas. São jovens que normalmente começam com bebida alcoólica e cigarro até chegar à droga da ilegalidade. Então, estão certos o Ministro José Gomes Temporão e a sociedade brasileira. Lutaremos para banir essa publicidade de bebidas alcoólicas na televisão brasileira.

Amanhã, Senador Marco Maciel, haverá uma audiência pública na Comissão de Educação, e algumas pessoas estarão aqui: a Dr^a Lílian Moreira Pinho, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Rosa Júnior, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Disco – ABPD; Márcio Gonçalves, Diretor Regional Antipirataria da MPA na América Latina; André Barcellos, Secretário Executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual; e Tânia Lima, Diretora Executiva da União Brasileira de Vídeo.

Apresentei um projeto – o PLS nº 210 – segundo o qual só existe uma maneira de fazermos o enfrentamento à pirataria. Não existe outra. A única maneira é essa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sr. Presidente Efraim Morais, serei breve. Senador Magno Malta, congratulo-me com V. Ex^a, porque, por onde ando, o pronunciamento de V. Ex^a sobre adoção de crianças abandonadas foi de grande repercussão. Trata-se de um enorme passo, uma caminhada para a melhora da sociedade e da situação dessas crianças abandonadas. Foi de grande repercussão no Piauí e no Brasil todo. V. Ex^a devia levantar essa bandeira, pois, sem dúvida alguma, nós vamos avançar, e muito. V. Ex^a foi muito feliz.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa, Senador Casagrande, cortando aqui meu assunto, vou convidar o Juiz da Infância e da Adolescência, de Vitória, e eu gostaria que V. Ex^{as} estivessem comigo. Nós temos que comprar uma briga. Isso é briga. Essa briga da adoção no Brasil. Senador Efraim, eu quero convidá-lo para estar junto conosco.

Levar uma criança para o exterior é a coisa mais fácil do mundo. Agora, adotar aqui... Existem casos de famílias que estão esperando com uma criança há um ano, e a criança lhes é tirada para ser mandada para o exterior. Uma criança adaptada num lar brasileiro!

A burocracia é infernal, é draconiana. Ninguém sabe onde estão os interesses escusos e se eles existem, porque elas são liberadas, Senador Marco Maciel, com muita facilidade para o exterior. E sabe-se de casos em que elas são levadas não para adoção, mas para tirar um olho, um rim, o baço, para tirar o coração ou sei lá o quê, para vender a criança brasileira lá do outro lado. E a adoção é tão fácil!

Existem casos criminosos. Milhões de brasileiros querem adotar, mas têm medo da burocracia, da fila, e

eles querem dar amor, Senador Casagrande! São pessoas que têm condição de dar pão, casa, comida, escola e, mais do que isso, estão disponíveis para dar amor.

O Senador Mão Santa citou o assunto. Eu vou falar sobre esse assunto amanhã novamente, porque eu havia falado da luta da Sandra e da Denise em Divinópolis, onde fizeram uma grande passeata em defesa da adoção. Eu vou trazê-las aqui à Comissão de Direitos Humanos, vou trazer o Juiz da Infância, que foi quem me deu a minha filha que hoje tem sete anos. Para isso, eu tive que passar por burocracia, mas não é culpa dele. Draconianamente, está escrito no texto. Nós temos que mexer nisso tudo!

Ora, quem não me conhece no Espírito Santo? Oito meses, nove meses, um ano para que eu tivesse adoção definitiva da minha filha. Então, temos de lutar por isso.

Vou encerrar esse assunto, Senador Efraim, porque vou voltar a falar sobre ele amanhã. Porém, Senador Renato Casagrande, eu gostaria de dizer que esse projeto de lei que protocolei – e sobre o qual já vi nota na mídia do Brasil todo – é o projeto de lei que concede isenção de Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre CD e DVD do artista brasileiro, estabelecendo alíquota zero.

Isso quer dizer o quê? Que, se consideramos o CD e o DVD do artista brasileiro como produto cultural, Senador Mão Santa, a exemplo do livro e do jornal, teremos condição de combater a pirataria. A pirataria não se combate derramando um monte de CD no chão e passando um trator por cima. Isso é conversa fiada. A pirataria em grande volume vem do Paraguai, infelizmente. E esse dinheiro volta para o terror. Todos sabem que o grande volume de CD pirata que entra no Brasil pertence ao Hezbollah, a Jihad islâmica. Esse dinheiro volta para financiar o terror! Quem compra CD pirata financia terror!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Senador Magno Malta, estamos lembrando o compromisso com a cidade de Castelo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Estou encerrando, faltam vinte três segundos. V. Ex^a tomou um minuto meu agora.

Já vou encerrar.

Então, protocolei o PL nº 210 para o artista brasileiro; e o artista estrangeiro só terá esse benefício se o país dele beneficiar, da mesma forma, o nosso artista brasileiro.

De maneira que encerro exatamente no momento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do Senador Renato Casagrande, peço para V. Ex^a um ou dois minutos para fazer uma pequena comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex^a terá os dois, três, quatro minutos que desejar, nobre Senador.

Senador Renato Casagrande, mesmo com o tempo do Castelo diminuído, vou prorrogar por mais doze minutos. Assim V. Ex^a terá nove minutos e o Senador Flávio Arns terá três minutos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se- rei muito mais sucinto e rápido do que meu colega e conterrâneo, Senador Magno Malta.

Quero fazer alguns registros nesta data.

O primeiro registro é com relação ao pronunciamento do Presidente Renan, para não perdermos o tempo desse pronunciamento, ou seja, o momento de fazermos o comentário.

Achei o pronunciamento consistente, com uma linha de defesa bem preparada. Eu disse ao Presidente Renan que, para concluir e para poder completar as explicações, é fundamental que S. Ex^a nos encaminhe os documentos apresentados por ele na tribuna, para que possamos de fato fazer uma avaliação e um julgamento definitivo com relação a esse tema que envolve o Presidente desta instituição – e os Senadores têm todos sido muito cautelosos, naturalmente, com relação às posições, pela importância do cargo que o Presidente Renan exerce e pela relação que o Presidente Renan tem no Senado. Mas é fundamental que S. Ex^a possa de fato apresentar os documentos, a fim de que possamos fazer uma avaliação mais definitiva com relação ao seu pronunciamento.

Na verdade, foi um pronunciamento que começou, sem dúvida alguma, a esclarecer as denúncias feitas contra o Presidente Renan.

Este é um assunto que vai exigir de nós mudanças muito profundas no Congresso Nacional. Esta Casa – eu não estava aqui ainda – já aprovou a reforma política, que precisa ser aprovada pela Câmara. Estamos vendo a necessidade de discussão sobre o Orçamento, a reforma orçamentária. Então, precisamos fazer um trabalho cada vez mais consistente com relação aos mecanismos de controle da corrupção e aos mecanismos de controle da relação entre empresas e administração pública.

Com relação a alguns projetos que apresentei, quero destacar um. Apresentei um projeto que trata do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. Estamos vendo também ilações, insinuações e citações de Ministros dos Tribunais de Contas, Senador Magno Malta. O Tribunal de Contas, apesar de ser um órgão acessório do Poder Legislativo, adquiriu, nos últimos anos, total independência. E acho importante que possamos ter um controle externo, como temos o Conselho Nacional de Justiça, como temos o Conselho Nacional do Ministério Público. Então, existir um órgão externo de controle dos Tribunais de Contas – Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios – é importantíssimo para que possamos ter um canal de comunicação da sociedade com esses órgãos, com essas instituições.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – É muito lúcida a sua proposta. V. Ex^a veio numa boa hora. Na verdade, Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Poder Legislativo. E o poder que ele adquiriu... Os Conselheiros do Tribunal de Contas aposentam-se ali, morrem ali. Eu me lembro que, quando Deputado Estadual, no Espírito Santo, fiz uma lei para que o Tribunal de Contas pudesse prestar contas para a Assembléia Legislativa. Eu até gostaria de alertar, porque a lei foi sancionada pelo Vítor Buaiz, e não sei se está em vigor, se o Tribunal de Contas presta contas. Porque o Tribunal de Contas não prestava contas, sendo um órgão auxiliar do Poder Legislativo. Vem em boa hora, porque, ressaltando Conselheiros honrados, técnicos de bem, que em todo lugar há – todos os Estados têm Conselheiros de bem, decentes, honrados –, na maioria dos casos, os Tribunais de Contas tornaram-se verdadeiros tribunais de acerto. Em alguns casos, prefeitos e governadores que têm as contas rejeitadas pelos Tribunais de Contas ficam honrados. Dizem assim: “Se dessem dez a zero na minha conta, o povo iria pensar mal de mim; então, quando negam as minhas contas, eu fico honrado”. Portanto, V. Ex^a foi muito feliz. O projeto, tenho certeza, ganhará corpo e será unânime nesta Casa, porque existe a necessidade também de termos o controle dos Tribunais de Contas, a exemplo do que temos no Ministério Público e na Justiça. Eu e V. Ex^a falávamos aqui sobre o que a Constituição atribui ao Ministério Público nessa questão de controle.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sem dúvida. Obrigado, Senador Magno Malta.

Um outro registro, Sr. Presidente, para que eu possa ficar dentro do meu tempo, é com relação à decisão

de uma juíza federal para o Estado do Espírito Santo. A Justiça Federal, por uma decisão da Juíza Maria Cláudia de Garcia, entendeu acabar com a cobrança da taxa de ocupação de terreno de marinha.

Não sei se todos os Senadores vivem esse problema em seus Estados, nos demais Estados litorâneos. Nós do Espírito Santo, especialmente em Vitória, temos um grave problema: a cobrança dessa taxa por ocupação de terrenos de marinha.

Não concordamos com a cobrança. A taxa foi instituída na época do Império, ainda em 1831. Naquela época, todos os terrenos a 33 metros da linha média de preamar eram terrenos de marinha. Foi estabelecida naquela época por segurança nacional. A única forma de entrada no País era por meio do mar. Esses 33 metros eram a distância de um tiro de canhão.

Temos uma legislação da época do Império que ainda está em vigência. Hoje, temos imóveis que estão a 3 km da linha de preamar dos quais se cobram taxa de ocupação de terreno de marinha. Foram os acréscimos, os aterros, que foram feitos em todas as cidades litorâneas deste País.

Aprovamos a Emenda à Constituição n^o 46/2005, no Senado e na Câmara, estabelecendo que as ilhas costeiras não pertencem à União. Não pertencendo à União as ilhas costeiras, não se pode cobrar taxa de terreno de marinha nessas ilhas. O que fizemos? A Secretaria de Patrimônio da União não levou em consideração essa emenda à Constituição e continuou cobrando a taxa de terreno de marinha, argumentando que Vitória, por exemplo, era um arquipélago, era formada por diversas ilhas que se ligaram; portanto, era necessário considerar o que eram em torno de 1800: diversas ilhas que não tinham interligação e que, com os aterros, foram interligadas. Mas isso não acabou com a cobrança da taxa de terreno de marinha. Então, como não era uma ilha única, e sim algumas ilhas, eles não consideraram a emenda à Constituição.

E na época, em 2005, eu e o Vereador José Carlos Lírio Rocha entramos com uma representação, provocamos o Ministério Público Federal. O Dr. Mazoco, que é o Procurador Federal do Estado do Espírito Santo, representou junto à Justiça, que deu ganho de causa ao Município. Não é uma decisão que suspende de forma definitiva e nem preliminarmente a cobrança. O caso vai ao Tribunal Regional do Rio de Janeiro para que seja julgado. Mas é uma decisão importante.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Casagrande, um minuto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Gostaria de fazer esse registro pela importância da decisão que conseguimos. Ressalto aqui a participação do José Carlos Lírio Rocha, que é Vereador, a

nossa participação, representante do Estado, a decisão da juíza, a decisão do Procurador Mazoco, e também a participação da Bancada Federal, que sempre lutou para acabar com a taxa de terreno de marinha. O Senador Magno Malta está aqui como testemunha, como prova dessa luta da Bancada Federal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Casa-grande, eu só gostaria de louvar a preocupação de V. Ex^a com as instituições democráticas. No caso em apreço, o Poder Legislativo, que representamos, e o Tribunal de Contas. Só para observarmos a gravidade disso, Presidente Efraim, na Itália do Renascimento, houve a Campanha das Mãos Limpas há quinze anos, mas 56% da população ainda vê com má vontade a força política, as lideranças políticas. Então, essa é a gravidade. Não podemos deixar transformarem a democracia, que é governo do povo, porque está se instalando no Brasil a “cleptocracia”, governo da roubalheira.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado por sua contribuição, Senador Mão Santa.

Agradeço, para ficar dentro do meu tempo, Senador Efraim, nosso Presidente.

Um abraço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns para um comunicado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar a esta Casa que hoje à tarde, às 17 horas, tivemos uma audiência muito importante, produtiva e que abre caminhos em relação ao futuro com a Ministra-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, a respeito do grave problema pelo qual o Brasil vem passando, que é a questão dos medicamentos de alto custo para doenças crônicas.

No Brasil, nos dias de hoje, as pessoas que fizeram, por exemplo, transplante de rim ou de fígado, muitas delas, não vêm tendo acesso aos medicamentos; pessoas que vêm sendo tratadas de leucemia e de câncer, por exemplo, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, o hospital não vem aceitando pacientes para tratamento de câncer por falta de medicação e terá que suspender o tratamento, no início do mês de junho, para mais de cem pacientes. São casos de fibrose cística, hepatite, enfim, os mais variados problemas.

O argumento que os gestores apresentam, inclusive o gestor nacional, que é o Ministério da Saúde, assim como os gestores estaduais e municipais, é que, entre outros argumentos, em uma decisão da Ministra Ellen Gracie, específica para o Estado de Alagoas, em

função de uma situação peculiar àquele Estado, ela disse que havia realmente a responsabilidade de se comprar o medicamento dentro daquela lista estabelecida pelo Ministério da Saúde, que não se podia sair daquela lista. Pois os gestores estaduais, municipais e o nacional estão pegando uma decisão específica e ampliando essa decisão para dizer que o entendimento do Supremo Tribunal Federal é no sentido de não se comprar mais medicamentos para doenças específicas. Então, é um absurdo que os gestores municipais, estaduais e o nacional se utilizem de uma decisão da Ministra, correta para um caso específico, para que, na falta de argumentação mais adequada, as pessoas não tenham acesso ao medicamento.

O Procurador da República presente à reunião disse, de maneira clara, que a Constituição fala em atendimento integral à saúde. Isso não significa que uma portaria do Ministério da Saúde possa dizer quais as doenças, quais os remédios, que a alguém, por exemplo, que chegue com uma doença grave, crônica, pedindo atendimento, seja dito que volte para sua casa, que tome uma aspirina, porque não há solução para o seu caso, quando existe o medicamento no Brasil, autorizado pela Anvisa. É uma situação que precisa ser abordada.

A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.577, de 2006, precisa ser revista, precisa ser atualizada. As doenças precisam constar da portaria, os medicamentos precisam constar daquele documento. Enfim, toda essa preocupação foi levada para a Presidente do Supremo Tribunal Federal, que já tinha conhecimento deste uso indevido de uma decisão que ela tomou em relação a um caso específico.

O apelo que fazemos – que, inclusive já fizemos para o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão – é no sentido de que sejam orientados os gestores estaduais e municipais a adquirirem os medicamentos que assegurem a saúde da população. Não se pode admitir a desculpa de que não se pode comprar o medicamento por alguma situação que o Supremo Tribunal Federal tenha decidido.

Nesse sentido, Sr. Presidente, é uma notícia importante. A Comissão de Direitos Humanos e a Comissão de Assuntos Sociais aqui do Senado estão debatendo o assunto, vão continuar fazendo audiências públicas à exaustão, chamando todas as partes envolvidas, para que possamos, ao final, ter uma legislação que garanta à população o direito à saúde, a fim de que não seja mais necessário que o brasileiro vá à Justiça para assegurar o seu direito à saúde. Então, temos que caminhar nessa direção e o Senado Federal, Sr. Presidente, pode dar uma grande contribuição

neste debate que está acontecendo e que vai continuar acontecendo aqui no Congresso Nacional.

Então, quero dar a boa notícia desse contato, desse envolvimento, dessa compreensão e dessa solidariedade que, sem dúvida alguma, todos nós devemos ter para com essas pessoas. Tudo isso foi levado ao conhecimento da Presidente do Supremo Tribunal Federal, para que S. Ex^a, dentro de seu espírito competente e humano, e como cumpridora dos aspectos constitucionais, sentisse essa grande preocupação da sociedade brasileira em relação ao assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me apenas transmitir, em complemento ao meu pronunciamento de hoje à tarde, sobre as universidades, em especial sobre a USP, que a Reitora Suely Vilela e a própria Presidente do Condep, Rose Nogueira, informaram-me que a reunião com o Secretário de Justiça de São Paulo, Luiz Antônio Marrey, e os representantes dos estudantes – esteve presente o Prof. Fábio Konder Comparato –, do Ministério Público e de outros órgãos que estão colaborando, como a Defensoria Pública, para que haja um entendimento. Terminou há pouco mais de meia hora.

Avançou-se no sentido de um diálogo do mais alto nível, ressaltado pelo Professor Fábio Comparato. A expectativa é de que os estudantes, que vão realizar uma assembléia daqui a pouco – essa é a minha recomendação a eles –, talvez possam dispor de uma forma de continuar suas reivindicações desocupando a reitoria da USP, porque essa seria uma maneira de o Governador estabelecer um diálogo direto dele próprio com os estudantes. Essa é a avaliação que eu faço.

Diante do artigo que li hoje à tarde do Professor Dalmo de Abreu Dallari, que resalta inúmeras inconstitucionalidades e o ferimento ao conceito de autonomia das universidades, talvez possa haver um caminho ou de aperfeiçoamento dos decretos ou mesmo um caminho de elaboração de projeto de lei de forma a não ferir a autonomia da universidade, estabelecida tanto na Constituição Federal quanto na Constituição estadual.

Enfim, quero registrar que houve um avanço de diálogo na tarde de hoje e reitero que espero que não haja, de forma alguma, a utilização da Polícia Militar como forma de solucionar o impasse e possam todos os lados

chegar a um entendimento de construção, em benefício do fortalecimento das universidades paulistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

Não há mais oradores inscritos.

Esta Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encerrou na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (*nº 35/2007, na Câmara dos Deputados*), que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (*nº 36/2007, na Câmara dos Deputados*), que fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, João Tenório, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que um dos temas predominantes no País propõe, como necessária, uma ampla reformulação política, registro com prazer a realização, desde ontem, em Porto Alegre, da 11ª Conferência da União Nacional dos Legislativos Estaduais.

Tinha que ser no Rio Grande do Sul, Estado de forte participação política no Brasil! De lá, já vieram tantos e tantos exemplos que dignificam o País. Agora, desse Estado, um novo exemplo a ser imitado: o debate da Reforma Política.

Saúdo a UNALE e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul pela oportuna iniciativa. Tomei conhecimento das palestras e dos nomes que participam do evento, entre eles o Presidente Renan Calheiros, o Ministro da Justiça, Tarso Genro; a ilustre Governadora tucana Yeda Crusius e o ex-Governador gaúcho Germano Rigoto. Também participa do encontro o Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, Deputado Belarmino Lins, que, ontem, conduziu mesa de debates sobre reforma tributária.

Sr. Presidente, muito me apraz propor neste momento um Voto de Aplauso aos organizadores e parti-

cipantes da 11ª Conferência da UNALE, formulando, ademais, votos para que, dos debates resulte uma boa contribuição ao aperfeiçoamento político brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Boa viagem”, publicado na revista *Veja* em sua edição de 11 de abril de 2007.

Em seu artigo a escritora Lya Luft, aborda o tema da crise aérea que afeta o país, e lembra que viajar de avião era um privilégio e que hoje “é aventura de alto risco”. Diante o Caos instalado, a escritora acha surpreendente o fato de acidentes como o que

vitimou 154 passageiros da Gol no ano passado não se repetiram. Para a autora “não há mais para onde retroceder, estamos todos ameaçados de morte cada vez que voamos. Não por alguma fatalidade, mas pela incompetência e fraqueza das autoridades”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ponto de vista

Lya Luft

Boa viagem

Houve um tempo em que viajar de avião era privilégio; depois ficou banal; de momento, é aventura de alto risco. Há meio ano senti pela primeira vez na pele algo da realidade assustadora que começava a se manifestar, e de outra mais grave que nunca foi bem explicada: meu marido e eu levamos 24 horas entre Salvador e Porto Alegre, numa cadeia de desinformação, aflição, mentira, exaustão por parte de funcionários e passageiros. De lá para cá, sabe-se que, por baixo da capa de azares, neblina e chuva, quedas de energia, urubus nas turbinas, cachorros na pista, se movem questões ainda mais sérias, ligadas a hierarquia e disciplina militar. Não tenho nem cacife nem intenção de comentar esse aspecto. Falo dos dissabores do cidadão comum que viaja.

No dia que seria o do apagão geral, chegamos ao aeroporto internacional do Rio, querendo voltar para casa, com aquele desejo vil de que nosso voo atrasasse “só” uma hora. Logo soubemos que o aparelho ainda nem decolara de Brasília: a demora seria de três horas, talvez. Procuramos refúgio num restaurante do aeroporto, cada um abriu seu notebook, e ficamos administrando o cansaço e a insegurança. Quando descemos até a sala de embarque, continuava o espetáculo dos passageiros e funcionários desnorreados. Uma pergunta pairava no ar: e ninguém faz nada? Ninguém fazia nada além de se lamentar.

No Rio, um grande amigo, comandante aposentado, que foi um dos melhores pilotos deste país, me dizia: “Hoje em dia tenho medo de voar, e espero que minha família voe o mínimo possível. Os controladores esgotados lidam com equipamentos antiquados ou estragados; os pilotos estão no limite da resistência; não existe autoridade competente ou responsável”.

Um sério quebra-quebra em lugar de tantas queixas adiantaria? Duvido. Mas confesso meu desejo utópico de que os passageiros do país inteiro fizessem o seu apanhamento pessoal: até que tudo mude, ninguém viaja.

Pois na sexta feira 30 de março os controladores pararam, o país parou. Nós, sem ainda saber disso, embarcamos, e ficamos mais uma hora inteira fechados no avião. Não é difícil imaginar a tensão generalizada. O avião teria manutenção adequada, controlador e comandante estariam com seus reflexos ótimos, com equipamentos de primeira — como tem de ser porque lidam com vidas, e porque o estado não deve isso? Lá pelas tantas faz-se ouvir o co-

mandante, mais uma vez pedindo desculpas pelo atraso e pela falta de alguma autoridade que resolvesse o assunto.

Quando enfim anunciou que fomos decolar, ele disse, quase exaltado, que além de tudo o controlador a quem pedira informações lhe respondera “com arrogância, grosseria e ironia”.

Se essa é a situação de quem, em terra e no ar, cuida das nossas viagens, ninguém sabe como a tragédia com o avião da Gol ainda não se repetiu. Mas, como disse uma iluminada autoridade federal, “não existe problema na aviação brasileira. É tudo apenas a lei de Murphy”.

Aliás, as autoridades dizem coisas estupendas, como: “É preciso ter paciência, sempre que fomos impacientes o país entrou em retrocesso”... Com todo o respeito, não há mais para onde retroceder, estamos todos ameaçados de morte cada vez que voamos. Não por alguma fatalidade, mas pela incompetência, descaso e fraqueza das autoridades. E por algum assunto que se agita na sombra, que nós, simples mortais, não compreendemos. O presidente da República há meio ano exige investigação rigorosa, punição de responsáveis e fim do caos aéreo: pelo visto até agora parece que ninguém levou a sério esse pedido, como se não levasse a sério o próprio presidente. Em vez disso, outro ministro afirma que “em uns dez ou quinze dias teremos um estudo completo da situação”. Os cadáveres dos passageiros daquele fatídico voo da Gol continuam simbolicamente insepultos, clamando por autoridades eficazes e seriíssimas mudanças, para que não haja muitas centenas mais de vítimas dessa situação inimaginável em um país civilizado.

Nos dias após a parada geral, para espanto meu a vida continuou, capenga mas com engrenagens precárias rodando, promessas e acordos vagos, informações idem. Dizem que todos os controladores retomaram o trabalho, aviões voltaram a trafegar, aeroportos menos tumultuados porque, com tantos voos cancelados, muitos desistiram de viajar. Até quando, e qual a solução?

Reduzindo ao máximo minhas andanças de trabalho, desejo que a gente voe em segurança, chegue são e salvo, não seja humilhado e ofendido em aviões, aeroportos, e em geral — pois somos todos passageiros de uma grande nau de insensatos. Boa viagem!

“Não há mais para onde retroceder, estamos todos ameaçados de morte cada vez que voamos. Não por alguma fatalidade, mas pela incompetência e fraqueza das autoridades”

Lya Luft é escritora

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “País suporta juro 2,25 pontos mais baixo, diz estudo”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 16 de abril do corrente.

A matéria destaca que na próxima quarta-feira, o banco Central deve baixar mais uma vez a taxa de juros pela terceira vez este ano. No entanto, segundo a reportagem a marca está longe de ser a ideal já que o País continua com a maior taxa de juros reais do mundo. Além disso, um estudo feito pelos economistas Edmar Bacha, do Instituto de Estudos de Política Econômica, Márcio Holland da Escola de Economia da Fundação

Getúlio Vargas e Fernando Gonçalves do Fundo Monetário Nacional, mostra que o País reúne condições para respaldar uma taxa nominal de 10,5% ao ano e juro real de 6,5%, sem correr riscos.

Sr. presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

País suporta juro 2,25 pontos mais baixo, diz estudo

Na quarta-feira, Copom deve definir novo corte, mas ainda assim o Brasil segue como líder em taxas reais

Renée Pereira

Na tarde de quarta-feira, quando os diretores do Banco Central (BC) concluírem a terceira reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) deste ano, a taxa básica de juros poderá atingir o menor nível da história. Mas a marca ainda está longe de ser motivo de comemoração, já que o País continua na liderança dos maiores juros reais (descontada a inflação) do mundo. Além disso, um estudo revela que a taxa brasileira poderia, tranquilamente, estar 2,25 pontos percentuais abaixo da atual, de 12,75% ao ano.

O trabalho feito pelos economistas Edmar Bacha (Instituto de Estudos de Política Econômica), Márcio Holland (Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e Fernando Gonçalves (Fundo Monetário Internacional) mostra que o País reúne condições para respaldar taxa nominal na casa de 10,5% ao ano e juro real de 6,5%, sem correr riscos. “Tivemos muitas melhoras nos fundamentos econômicos, mas nossa taxa de juros continua como a de um país de inflação elevada”, diz Holland.

Com base em um painel de 66 países industriais, desenvolvidos e emergentes, eles avaliaram fatores determinantes para as elevadas taxas de juros reais, como o risco sistêmico (riscos de diluição inflacionária, volatilidade inflacionária, de calote da dívida e renda per capita dos países). Outros itens como restrições a depósitos em dólares, controles de capital e qualidade jurisdicional também foram incluídos no estudo, que durou um ano e meio para ser concluído.

Destá forma, eles descobriram que em países com algum grau de dolarização da economia – o que não é permitido no Brasil – a taxa de juros real é mais baixa. As avaliações permitiram a criação de uma série de taxas reais de juros estimadas para o Brasil no período de 1996 e 2006. Neste caso, seguin-

do os padrões internacionais e dadas as características de risco do Brasil, o estudo verificou que as taxas reais foram superiores às vigentes em quase todos os anos do período avaliado. No ano passado, por exemplo, a taxa ficou 4,2 pontos percentuais acima da realizada.

Outro exercício do estudo – intitulado “O Brasil é diferente? Risco, Dolarização e Juros nos Mercados Emergentes” – foi calcular a taxa de juros com base em um comportamento conservador/prudente/inteligente de um banqueiro central. Ainda assim, a taxa de juro real brasileira foi maior que as verificadas nos últimos anos. No ano passado, ficou 1,7 ponto acima e

Taxa pode chegar ao nível apontado pelos economistas

... Embora estejam cerca de 2 pontos percentuais acima da necessidade real do Brasil, as taxas de juros estão convergindo para as estimadas do estudo dos economistas Edmar Bacha (do Instituto de Estudos de Política Econômica), Márcio Holland (Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e Fernando Gonçalves (do Fundo Monetário Internacional). Pelo menos, essa é a avaliação dos especialistas.

“O BC tem reagido além da conta. Entretanto, neste momento, o importante é que percebemos pelos números do estudo que estamos convergindo para uma normalidade”, afirma Paulo Pereira Miguel, sócio-diretor e responsável pelas áreas de Pesquisa Macroeconômica, Gestão de Risco e Compliance da Corretora Quest.

O grande temor, porém, é que o excelente cenário internacional, que contribuiu para a melhoria dos fundamentos econômicos brasileiro, acabe e interrompa o ciclo de queda dos juros.

Neste caso, o Brasil teria perdido uma grande oportunidade de deixar a liderança dos rankings de maiores juros reais e nominais do mundo.

Miguel acredita, entretanto, que ainda há espaço para um ambiente externo positivo por algum tempo, mesmo com as incertezas em relação à economia americana. • R.P.

neste ano mais de 2 pontos.

O modelo prevê ainda que o impacto do investment grade (grau de investimento) no juro real estimado seria de dois pontos percentuais, derrubando a taxa para 4,5% ao ano. “A posição de investment grade acelera a queda dos juros”, destaca Holland, ressaltando a necessidade de o governo criar condições para obter em breve a tão esperada classificação de risco.

MODELO EQUIVOCADO

Para muitos economistas do mercado, e até mesmo do governo, o resultado do estudo é sinal de que o modelo do BC é equivocado. Outros vão mais pela tese de que os dirigentes da autoridade monetária erraram a mão ao elevar a taxa em 2005 e no ritmo lento do ciclo de corte.

“Quando você dá um sinal para o mercado fica difícil mudar drasticamente. Ou seja, se o BC começa a cortar meio ponto num mês, não dá pra cortar 2 pontos no mês seguinte. Isso deixaria o mercado perdido”, afirma um economista, que prefere não se identificar.

Mas, assim como no futebol, quando o assunto é a taxa de juros brasileira cada economista tem uma tese. O economista do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), João Sicsú, diz que o problema está na taxa de crescimento potencial (o quanto a economia pode crescer sem acelerar a inflação), entre 3% e 3,5%, e que precisa ser alterada. Para ele, o Brasil poderia ter uma taxa de crescimento maior, com juros menores e sem inflação, se os investimentos aumentarem.

A taxa de juros, afirma, pode ser bem menor que a atual e ainda assim não provocar fuga de investimento estrangeiro, criando crise cambial: “Hoje já temos uma taxa bem inferior à dos últimos anos e ainda assim continuamos a atrair capital externo.” Ao reduzir a taxa de juros, diz, o BC estará também diminuindo a despesa financeira do governo, que em 2006 foi R\$ 163,5 bilhões.

Com a redução desses custos, o País diminui o déficit nominal, reduz a relação dívida/PIB e tem mais condições de investir em áreas importantes, como infra-estrutura, educação e segurança, exemplifica Sicsú. De acordo com cálculos do economista, a despesa com segurança pública no ano passado foi 48 vezes menor que a despesa financeira dos últimos quatro anos. “O aumento dos investimentos mudaria as condições físicas para o Brasil crescer mais.”

O economista do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi), Edgard Pereira, também encontra no PIB potencial um argumento para a elevada taxa de juro. “Como vimos na revisão do IBGE, há uma subestimativa do PIB potencial. As taxas de crescimento foram maiores do que as previstas e os investimentos menores, o que significa maior produtividade da economia”, argumenta. Com números subestimados, diz Pereira, você põe a taxa num nível maior do que o necessário para manter a inflação controlada.

Na opinião da professora-doutora da Unicamp, Maryse Parhi, há uma série de explicações para os juros elevados. Uma delas é que o modelo usado pelo BC está errado. “Eles assumiram esse modelo, cuja visão é muito rígida, e estão levando em frente. Primeiro tomam uma decisão e depois produzem uma explicação para o que fizeram.”

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MST reforça ataque ao agronegócio”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 09 de abril de 2007.

A matéria destaca que o MST, Movimento dos Sem-Terra decidiu intensificar o ataque às grandes empresas do agronegócio.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

S. GUERRA

A6 NACIONAL SEGUNDA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2007 O ESTADO DE S. PAULO

TERRA SEM LEI

MST reforça ataque ao agronegócio

Em parceria com Via Campesina, movimento planeja um mês inteiro de ações contra empresas transnacionais/

Roldão Arruda

O Movimento dos Sem-Terra (MST) decidiu intensificar o ataque às grandes empresas do agronegócio. Especialmente as de capital internacional – também chamadas de transnacionais. Um sinal claro disso foi dado no início do mês de março, quando, em associação com a Via Campesina, o movimento realizou protestos contra essas empresas em vários Estados. Estuda-se agora a possibilidade de dedicar um mês inteiro a novas mobilizações contra elas.

Em março, no Rio Grande do Sul e no Espírito Santo, ativistas ligados ao MST e à Via Campesina ocuparam terras de reflorestamento de três empresas do setor de celulose – Aracruz, Votorantim e Stora Enso;

Líder diz que objetivo é defender recursos naturais e soberania alimentar

no Paraná, fizeram protestos diante da Nortox, fabricante de herbicidas; em São Paulo, invadiram áreas da Usina Cevasa, produtora de álcool, que teve parte de seu capital vendido há pouco para a Cargill, gigante mundial do agronegócio, e, no Ceará, interditaram a chamada rodovia do agronegócio, usada por exportadoras de frutas.

Essa inflexão do MST deve ser acentuada daqui para a frente, em decorrência dos problemas que, segundo seus líderes, são causados pelas transnacionais. Entre outras coisas, estaria impondo um modelo de monocultura ao País, com ênfase

se em produtos para exportação; promovendo novo processo de concentração de terras, com riscos para a agricultura familiar; causando desemprego e agredindo o meio ambiente e ao uso intensivo de agrotóxicos. Também são acusadas de controlar a produção de insumos ao redor do mundo e impor preços aos produtos agrícolas.

A mudança do MST é impulsionada por dois fatores: seus vínculos cada vez mais estreitos com a Via Campesina e a necessidade de mostrar suas tradições com o governo Lula, que, no segundo mandato, estaria se mostrando mais conservador e mais próximo do agronegócio do que no primeiro.

A organização internacional Via Campesina está na base de um esforço que vem sendo articulado ao redor do mundo contra as transnacionais, tentando reunir movimentos de sem-terra, pequenos agricultores e ambientalistas. Segundo Soraia Soriano, que faz parte da coordenação nacional do MST e representa a Via no Brasil, trata-se de uma tentativa de globalizar a oposição a empresas globalizadas: “É natural que isso ocorra, uma vez que as mesmas empresas estão presentes em diferentes partes do mundo.”

O que unifica os diferentes movimentos, ainda de acordo com suas explicações, é a defesa dos recursos naturais e o conceito de soberania alimentar. “No Brasil, a soja, a cana-de-açúcar e os eucaliptos do reflorestamento estão ocupando cada vez mais espaço, empurrando a pecuária para as regiões florestais. No Rio Grande do Sul está sendo implantado um projeto que prevê um aumento

NA MIRA – Integrantes do MST e da Via Campesina em área invadida da Aracruz, no Rio Grande do Sul

Empresas atacadas negam danificar ambiente

... Em seus sites na internet, as empresas atacadas pelos sem-terra apresentam outra visão de suas atividades. A Aracruz Celulose, líder mundial na produção de celulose branqueada, controlada pelos grupos Safra, Lorentzen e Votorantim, informa que em todas as suas atividades procura preservar o equilíbrio do ecossistema. Cita o fato de que os 279 mil hectares de eucalipto que possui são intercalados com outros 154 mil de reservas nativas.

A empresa informa que também estimula o plantio de eucaliptos por terceiros, através do Programa Produtor Florestal, que abrange 88 mil hectares, com mais de 3 mil produtores.

A Nortox, no norte do Paraná, tem capital 100% brasileiro. Segundo seu site, “a preocupação com o meio ambiente sempre fez parte da filosofia de trabalho”. Além de tratar seus efluentes de fabricação, diz manter reserva florestal com mais de 700 mil m² de espécies nativas.

No site da Cargill chama a atenção o uso de uma expressão muito cara ao MST: “segurança alimentar”. Por meio de sua fundação, a empresa mantém desde 2003 o programa De Grão em Grão, que abrange 57 mil alunos de ensino fundamental. “É um programa voltado ao resgate da cidadania através do incentivo à segurança alimentar e à agricultura familiar”, diz o site. Além de orientação e material pedagógico, a empresa está criando hortas nas escolas. Os produtos são usados na merenda escolar. • R.A.

100 mil hectares na área de plantio de eucalipto, para a produção de celulose. Não é só a luta pela terra. Trata-se de ameaça à soberania alimentar.”

ALVOS

Em fevereiro, a Via reuniu cerca de 600 representantes de movimentos rurais de diferentes partes do mundo, entre eles o MST, na pequena cidade africana de Sélingué, no Mali. Eles discutiram soberania alimentar durante cinco dias e concluíram que devem reforçar a luta contra “o imperialismo, o neoliberalismo, o neocolonialismo e o patriarcado, e todo sistema que empobrece a vida, os recursos, os ecossistemas e os agentes que os promovem, como as instituições financeiras internacionais, a Organização Mundial do Comércio, os acordos de livre-comércio, as corporações transnacionais e os governos que prejudicam a seus povos”.

Entre as corporações mais citadas no encontro estavam a Monsanto e a Syngenta, que estão na ponta das pesquisas, produção e comercialização de sementes transgênicas. No Brasil, elas têm sido sistematicamente criticadas pelo MST.

Em relação a Lula, o MST vive uma contradição: tem mais liberdade para atuar do que em governos anteriores, conta com mais recursos e até influência no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), mas está convencido de

que o presidente se rendeu ao agronegócio. Para seus líderes, ouvi-lo dizer que os usineiros “estão virando heróis nacionais e mundiais porque todo mundo está de olho no álcool” foi traição. Devem responder com mais ataques ao agronegócio. •

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com quase seis décadas de existência, a Fundação Joaquim Nabuco é motivo de orgulho não apenas para os pernambucanos, mas para todos os brasileiros. Criada em 1949, por iniciativa de outro eminente pernambucano, mestre Gilberto Freyre, a Fundaj tem caracterizado sua atuação por serviços de excelência no levantamento, análise, interpretação e difusão da cultura brasileira, com ênfase, naturalmente, nas realidades que compõem o seu entorno.

O dedicado, metuculoso e profícuo trabalho dos profissionais da Fundaj, pesquisadores e técnicos do mais alto nível, facultam-nos uma melhor compreensão do Nordeste contemporâneo, especialmente no que diz respeito ao elemento humano. Mas a Fundaj não restringe sua ação a esse tipo de atividade; nos últimos anos, vem agregando, com muita ênfase, importantes iniciativas que já a credenciam como um dos mais notáveis centros culturais e pólos produtores e difusores de cultura do País.

A Fundação, com sede no Recife, constitui-se, possivelmente, no maior tributo ao grande Joaquim Nabuco, diplomata, político, jornalista, reformador social, historiador, literato, mas, especialmente, um pensador da mais alta estatura.

Há algumas semanas, o atual presidente da Fundação Joaquim Nabuco, o ex-ministro da Justiça e ex-Deputado Federal Fernando Lyra, teve a gentileza de fazer chegar ao meu Gabinete um exemplar do *Relatório de Atividades 2003-2006*. Documento da mais alta relevância, além de funcionar como uma prestação de contas, leva ao conhecimento da sociedade brasileira as ações desencadeadas pela Fundaj. Surpreendeu-me, Senhor Presidente, outrossim, a escrupulosa minúcia e a riqueza dos relatos ali contidos, bem como a qualidade gráfica e editorial da publicação. Aliás, os interessados no trabalho da Fundaj têm livre acesso ao inteiro teor desse relatório pela Internet, a partir do portal da Fundação.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me destacar, com a brevidade que convém, algumas das ações mais impactantes da Fundação Joaquim Nabuco, no quadriênio 2003-2006. E o farei pelo escrutínio do trabalho das diferentes diretorias que integram o quadro superior da Fundaj.

A Diplad – Diretoria de Planejamento e Administração, por exemplo, implementou um significativo conjunto de ações, todas elas voltadas para atender às prescrições e estratégias governamentais, garantindo as condições mínimas necessárias às atividades regulares da Fundaj. Destacam-se, assim, ações no setor de infra-estrutura e reparos, bem como a hoje

indispensável gestão tecnológica, responsável pela modernização dos instrumentos essenciais às atividades da Fundação.

Por seu turno, a Dipes – Diretoria de Pesquisas Sociais, que vincula seus projetos a três programas do Ministério da Educação: “Gestão da política de educação”, “Engenho das artes” e “Livro aberto”, empenhou-se em múltiplas atividades de caráter socioeconômico, ambiental e tecnológico. Dentre outros, enfatizo algumas pesquisas concluídas, como “Metodologia para a elaboração de Planos Diretores Municipais”, “Pesquisa sobre a demanda de microcrédito na área rural de Pernambuco” e “Água para todos: o acesso e o uso como exercício da cidadania”.

Além disso, a Dipes foi responsável pela edição de inúmeras publicações, promoveu seminários, *workshops*, cursos, encontros, simpósios, palestras e colóquios, com temáticas de interesse imediato do Nordeste e do Brasil.

A Didoc – Diretoria de Documentação, responsável pela aquisição, preservação, difusão do bem cultural e conservação e restauração de acervos, também se mostrou extremamente atuante nos últimos anos. Revela registrar a enorme massa documental acrescida ao patrimônio da instituição. Ademais, os trabalhos de preservação do bem cultural, incluindo acervos históricos, artísticos e culturais da Fundação, foram incrementados, resultando em uma maior oferta de bens ao público em geral e aos pesquisadores.

Quero, também, salientar o interessante trabalho em torno da educação patrimonial, memória e identidade cultural, com projetos ousados e inovadores, que conseguiram capturar o interesse de estudantes e jovens de baixa renda, afora o surpreendente número de seminários, congressos, colóquios e encontros, enfocando temas pertinentes à área de competência da Didoc.

Já a Diretoria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Difor) centrou sua atuação em propostas voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas e a formação de agentes de mudança, com vistas a acelerar a inclusão social e o desenvolvimento local sustentável. Assim, entre outros de igual relevância, executou ações como o projeto especial “Mestrado profissional em gestão de políticas públicas”, e os projetos “Juventude do futuro”, “Pesquisa do Araripe” e “Pacto metropolitano”.

Finalmente, a Diretoria de Cultura (DIC) privilegiou ações nos diversos campos de sua competência, quais sejam: a área educativo-cultural; acervos culturais; fomento à produção cultural; apoio à produção audiovisual; produção e difusão de informações culturais; cinema; publicação de livros; e aquisição e

reforma de equipamentos culturais. Para que se tenha uma idéia do impacto das atividades da DIC junto ao público, observe-se que o cinema da Fundaj recebeu cerca de 130 mil espectadores, que assistiram à exibição de 230 filmes, incluídas aí mais de duas dezenas de mostras de filmes, entre elas sete vinculadas a projetos institucionais.

Enfim, afora todo esse respeitável, porque consistente, conjunto de atividades, a Fundação Joaquim Nabuco incrementou suas relações institucionais com novos e antigos parceiros, dos segmentos público e privado, o que resultou na consecução mais rápida e eficaz de seus próprios objetivos permanentes.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, congratulome com o Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, (ex-) Deputado Fernando Lyra, diretores, pesquisadores e servidores que com ele compõem o competente quadro funcional da Fundaj, por todo esse magnífico trabalho em favor de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 16:00 horas

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FIFGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Parecer favorável sob nº 364, de 2007, de Plenário, Relator revisor: Senador Romero Jucá.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007**(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)****(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)**Prazo final (prorrogado): 25.6.2007**

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, de 2007**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007)**Prazo final (prorrogado): 6.7.2007**

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, de 2007**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.4.2007)**Prazo final (prorrogado): 10.7.2007**

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica)*.

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

- Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

- de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica*.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

- de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

- de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

9

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, *no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito*.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, - 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; - 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

14**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

24**REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).*

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos)

SENADO FEDERAL**RETIFICAÇÃO**

No Diário do Senado Federal nº 060, publicado em 4 de Maio de 2007, após a publicação da Ata da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de maio de 2007, e logo após a publicação das Emendas nºs 1 a 14 oferecidas a Medida Provisória nº 366, de 2007, inclua-se por omissão gráfica o seguinte:

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás
PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí
PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins
PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns - PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia - PSDB	1. Cícero Lucena - PSDB
Jayme Campos - PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo - PSDB	1. Papaléo Paes - PSDB
Rosalba Ciarlini - PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315

E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT**

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **5ª Eleição Geral:** 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001 **6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

Presidente:
Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		relação às universidades paulistas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	629
Defesa das instituições do Sistema S (SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE), parceiras para o incremento da educação técnica no Brasil.	24	ARTHUR VIRGÍLIO	
Reflexão sobre as dificuldades enfrentadas por empresários no País, levando em conta os empecilhos burocráticos do Estado brasileiro e a pesada carga tributária que incide sobre a produção nacional. Aparte ao Senador Mão Santa.....	388	Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana.	22
ALMEIDA LIMA		Comentários acerca da importância da instalação da CPI das Empreiteiras.	27
Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição que trata da autonomia da Polícia Federal, desvinculada do Poder Executivo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	32	Comunicação da apresentação de projeto de resolução propondo o fim da Comissão de Orçamento e a sua substituição por mecanismos mais ágeis e transparentes.	27
Questionamentos acerca de declarações da revista <i>Veja</i> , nos quais diz ter tido acesso a todo o inquérito da Operação Navalha, da Polícia Federal, antes mesmo de chegar ao Congresso Nacional. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	624	Exibição de cópia do Inquérito nº. 544/BA, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas.....	27
ALOIZIO MERCADANTE		Projeto de Decreto Legislativo nº. 91, de 2007, que susta a Portaria nº. 264, de 9 de fevereiro de 2007, do Ministério da Justiça, e dispõe sobre o processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.....	133
Requerimento nº. 623, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o aniversário de 100 anos do grande arquiteto Oscar Niemeyer, a ser celebrado em 15 de dezembro de 2007.	57	Requerimento nº. 626, de 2007, que requer Voto de Pesar pela morte do tapeceiro e pintor Norberto Nigola, ocorrida em São Paulo, no dia 23 de maio de 2007.	568
Parecer nº. 382, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 79, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.....	147	Requerimento nº. 627, de 2007, que requer Voto de Aplauso as 10 empresas laureadas com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento, de iniciativa dos jornais <i>Correio Braziliense</i> e <i>Estado de Minas</i>	569
Comentários referentes ao conjunto de atitudes equivocadas tomadas pelo Governador do Estado de São Paulo, o Senhor José Serra, em		Requerimento nº. 628, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Instituto Nacional do Câncer pelo transcurso, em 25 de maio de 2007, de seu 70º aniversário de criação.	569
		Requerimento nº. 629, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Estado	

	Pág.		Pág.
do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais pela realização, em 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da UNALE, versando este ano sobre o tema “Reforma Política”.....	569		
Defesa da divulgação dos nomes de todos os acusados de corrupção no setor público investigados pela Polícia Federal.....	622	Proposta de Emenda à Constituição nº. 47, de 2007, que altera o art. 18 da Constituição Federal, para exigir a realização de plebiscito racional nos casos de incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, para anexação a outros Estados ou constituição de novos Estados ou Territórios Federais.....	486
Voto de Aplauso aos organizadores e participantes da 11ª Conferência da União Nacional dos Legislativos Estaduais – UNALE, realizada em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 24 e 25 de maio 2007, sobre o tema “Reforma Política”.....	650	Proposta de Emenda à Constituição nº. 48, de 2007, que altera o art. 210 da Constituição Federal, para fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, e assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.....	488
CÉSAR BORGES		Comemoração pela decisão do Governo Federal de ampliar a Rede Federal de Educação Técnica. Aparte ao Senador Valdir Raupp.....	638
Parecer nº. 389, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.....	181	DEMÓSTENES TORRES	
Parecer nº. 390, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.....	189	Registro da presença do Subsecretário da Assembléia-Geral do Panamá, o Senhor José Ismael Herrera, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	36
Considerações sobre a lamentável situação das rodovias federais em todo o País e cobrança de investimentos para estradas federais que cruzam o Estado da Bahia.....	580	Parecer nº. 394, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 165, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei de Execuções Penais, do Código Penal e do Código de Processo Penal, para dispor sobre monitoramento eletrônico.....	281
CÍCERO LUCENA		Parecer nº. 396, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 75, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.....	345
Elogios à atuação do Senador Arthur Virgílio, especialmente por seu compromisso efetivo com a democracia do País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	46	Parecer nº. 397, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 175, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para alterar as regras do regime aberto e prever o rastreamento eletrônico do condenado.....	356
Parecer nº. 391, de 2007 (da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.....	193	EDISON LOBÃO	
CRISTOVAM BUARQUE		Manifestação de preocupação com os excessos cometidos pela Polícia Federal em suas investigações. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	44
Parecer nº. 384, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 23, de 2007 (nº. 2.316/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.....	162		

	Pág.	III	Pág.
EDUARDO AZEREDO			
Parecer nº. 393, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº. 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir ensino fundamental em período integral e dá outras providências.....	263		
Requerimento nº. 630, de 2007 (Requerimento nº. 34/CRE, de 2007), que requer seja enviado ao Presidente Hugo Chávez da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantido em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada.	570	Comentários sobre as declarações ofensivas a respeito de S. Ex ^a . feitas pelo Senador Wellington Salgado de Oliveira, em entrevista à jornalista Mônica Bérghamo.....	628
EDUARDO SUPLICY			
Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de Hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana.....	23	Registro da entrevista concedida pelo Professor Roberto Romano, da Unicamp, ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , no dia 28 de maio de 2007, alertando para a necessidade de o Governo reunir representantes dos Três Poderes, reitores, alunos e professores para discutir a autonomia das universidades do Estado de São Paulo.....	628
Comentários sobre a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	42	Considerações sobre artigo de autoria do Professor Dalmo de Abreu Dallari, intitulado “Autonomia Agredida”, sobre o movimento de ocupação da Reitoria da Universidade de São Paulo – USP.....	628
Comentários acerca de projeto que acrescenta à Lei nº. 5.869, de 1973, o Código de Processo Civil, a fim de que exista um prazo máximo na apuração de infrações penais comuns e de crimes de responsabilidade junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, quando houver foro privilegiado. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	53	Homenagem ao aniversário de noventa anos de Teotônio Vilela, o “Menestrel das Alagoas”. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	644
Projeto de Lei do Senado nº. 281, de 2007, que altera a Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função.....	129	Informações sobre a reunião, realizada no dia 28 de maio de 2005, entre a reitoria, professores e estudantes da Universidade de São Paulo – USP, o Secretário de Justiça de São Paulo, o Ministério Público e a Defensoria Pública.	650
Parecer nº. 385, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 26, de 2007 (nº. 2.999/2003, na origem), que aprova o texto da Convenção para Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.....	165	EPITÁCIO CAFETEIRA	
		Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	42
		Alerta sobre a necessidade da construção de ferrovias para solucionar a questão do escoamento da produção até os centros consumidores do País, dificultada pelos altos custos do frete rodoviário. Aparte ao Senador César Borges.	581
		FLÁVIO ARNS	
		Projeto de Lei do Senado nº. 277, de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.....	75
		Projeto de Lei do Senado nº. 280, de 2007, que dispõe sobre a produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico e dá outras providências.....	116
		Registro do artigo intitulado “Rigor na dose certa”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de fevereiro de 2007.	377
		Registro de audiência ocorrida no dia 28 de maio de 2007, com a Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal – STF, a respeito	

IV

	Pág.		Pág.
da questão dos medicamentos de alto custo para doenças crônicas.....	649	incidente do vazamento de informações sigilosas envolvendo S. Ex ^a	19
Registro da matéria intitulada “País suporta juro 2,25 pontos mais baixo, diz estudo”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de abril de 2007.....	652	Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	41
GARIBALDI ALVES FILHO		Cobrança de explicações ao Governador do Piauí sobre seu suposto envolvimento com as irregularidades apontadas na Operação Navalha, da Polícia Federal.....	53
Solidariedade ao Senador Arthur Virgílio pelo pronunciamento em que denuncia os abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	46	Críticas ao Governo Lula, acusado de cercear o direito à liberdade de imprensa no País.	53
Parecer nº. 388, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 33, de 2007 (nº. 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, 16 de outubro de 2004.....	177	Parecer nº. 392, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 67, de 2006 (nº. 5.450/2005, na Casa de origem), que inclui no anexo da Lei nº. 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.....	253
GERSON CAMATA		Comentários sobre a expectativa dos conteúdos das revistas de circulação nacional, no que tange aos desdobramentos da Operação Navalha, da Polícia Federal, envolvendo o nome do ex-Ministro Adylson Motta e sua suposta relação com lobistas. Comentários sobre a necessidade da regulamentação da função do <i>lobby</i>	406
Pedido de atenção para denúncia veiculada pela Rede Globo, de irregularidades no reconhecimento de áreas tidas como remanescentes de quilombos no Recôncavo Baiano, em especial no povoado de São Francisco do Paraguaçu, município de Cachoeira, no Estado do Espírito Santo.....	8	Projeto de Resolução nº. 27, de 2007, que institui o grupo parlamentar Brasil-Panamá e dá outras providências.....	425
Protesto pelo descumprimento, pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, das determinações da Emenda Constitucional nº. 46, que excluía de propriedade da União as ilhas continentais internas que fossem capitais de Estado.....	584	Apelo ao Presidente Lula no sentido da prorrogação do prazo para a retirada de dividendos das cadernetas de poupança, relativos ao Plano Bresser. Aparte ao Senador Paulo Paim.	572
GILVAM BORGES		Cobrança de continuidade nas ações governamentais de combate à dengue.	578
Defesa da extinção do exame obrigatório para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.....	390	Satisfação com a visita feita por S. Ex ^a ao Lar de Maria, em Teresina, no Estado do Piauí, projeto que funciona com o apoio da Sociedade Piauiense de Combate ao Câncer.....	578
HERÁCLITO FORTES		IDELI SALVATTI	
Críticas ao fato de o Ministro Tarso Genro não apresentar nenhuma isenção para exercer a função de Ministro da Justiça, apesar do seu envolvimento em todo o processo de inquéritos e crises do Partido dos Trabalhadores (PT). Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos.	11	Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana.....	22
Considerações a respeito da invasão da Usina de Tucuruí, no Pará, promovida por 600 manifestantes, e críticas a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela falta de providências preventivas.....	19	Considerações acerca das prisões feitas pela Polícia Federal na Operação Navalha. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	33
Solidariedade ao Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pelo lamentável			

	Pág.		Pág.
Comunicação da apresentação de projeto de lei que altera o Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais de crime de responsabilidade de funcionários públicos contra a ordem pública.	51	JOAQUIM RORIZ	
Manifestação sobre o posicionamento da Casa pela continuidade da apuração das investigações feitas pela Polícia Federal. Comentários à ação da Polícia Federal durante a Operação Navalha.	51	Felicitações ao Senador Valdir Raupp pelas importantes conquistas alcançadas com a implantação de escolas técnicas no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	637
Anúncio de novas ações governamentais pelo transcurso, em 28 de maio de 2007, do Dia Internacional dedicado a ações voltadas à saúde da mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materno – Infantil.....	585	JOSÉ AGRIPINO	
Comentários sobre o dossiê recebido pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas, e alerta para a necessidade de se tornar pública toda a investigação da Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	623	Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	31
INÁCIO ARRUDA		Preocupação com a chamada “prisão temporária”, um item da legislação brasileira que está sendo usado de forma bastante abusiva pela Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	625
Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal e alerta para a gravidade do vazamento de informações sigilosas de políticos do País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	36	Alerta para a questão urgente do abastecimento de esgoto na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, e pedido de agilidade para a liberação dos R\$ 101 bilhões do contrato firmado entre o Governo do Rio Grande do Norte e a Companhia de Águas do Estado. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	640
JARBAS VASCONCELOS		JOSÉ SARNEY	
Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Registro do editorial intitulado “As exorbitâncias da PF”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 24 de maio de 2007.....	10	Protesto contra o fechamento da emissora venezuelana RCTV.	583
Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	35	LÚCIA VÂNIA	
JOÃO PEDRO		Elogios à atuação do Senador Arthur Virgílio, especialmente por seu compromisso efetivo com a democracia do País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	46
Indignação com a forte corrupção no Brasil e pedido de punição para os culpados.	404	MAGNO MALTA	
Análise dos aspectos positivos da economia brasileira no Governo Lula.....	404	Proposta para que o crime de exploração sexual seja tipificado como de natureza inafiançável. Aparte ao Senador Mario Couto.....	3
Alerta para a necessidade da reforma política no Brasil.....	404	Críticas à falta de investimentos do Governo Federal em turismo na Ilha de Marajó. Aparte ao Senador Mario Couto.....	3
JOÃO TENÓRIO		Comunicado da inauguração, em 25 de maio de 2007, de asfalto ligando os distritos de Santa Fé de Baixo e de Santa Fé de Cima a Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.	4
Insatisfação com os abusos cometidos pela Polícia Federal em suas investigações. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	45	Apelo à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, no sentido da viabilização de debates sobre a adoção de crianças no País, buscando mecanismos para acabar com a longa burocracia existente em todo o processo.	4
Registro do artigo intitulado “Boa Viagem”, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 11 de abril de 2007. ..	651		

	Pág.		Pág.
Satisfação pelo recebimento do título de cidadão honorário de Juiz de Fora, Município do Estado de Minas Gerais.	645	2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta artigo na Lei nº. 9.394, de 1996, para determinar que as mudanças de lotação e remanejamentos de professores da rede pública de ensino sejam efetivadas antes do início do ano letivo.....	474
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 210, de autoria de S.Exa., que concede a isenção do Imposto de Importação – II, e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, sobre CDs e DVDs, para combater à pirataria.....	645	Elogios à atuação do Senador Paulo Paim e sua luta contra a discriminação social no Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim.	574
Preocupação com a burocracia para se adotar uma criança no Brasil.	645	Lamento pela turbulência que vem sofrendo a democracia brasileira e apelo no sentido de que o Senado Federal não permita que o País vire uma “cleptocracia”.....	575
Comentários acerca do projeto de lei de autoria do Senador Renato Casagrande que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, um órgão de controle externo dos Tribunais de Contas. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	648	Reivindicação de apoio ao Governo Federal para a cidade de Teresina, no Estado do Piauí, um dos maiores centros de excelência médica do Norte e Nordeste do País. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	579
MÃO SANTA		Alerta para o problema da corrupção, que afeta todo o sistema de transportes do País. Aparte ao Senador César Borges.	583
Leitura de manifesto conclamando o povo brasileiro a deflagrar campanha de resgate ético das instituições nacionais.	6	Comentários sobre o dossiê recebido pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas, e alerta para a necessidade de se tornar pública toda a investigação da Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	626
Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos.	12	Felicitações ao Governador José Serra pela escolha do Dr. Pinotti para liderar a Secretaria de Ensino Superior do Estado de São Paulo. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	632
Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana.	22	Homenagem a Fundação Getúlio Vargas, a “Harvard” brasileira. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	632
Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	43	Felicitações ao Senador Magno Malta por seu pronunciamento sobre adoção de crianças abandonadas, de grande repercussão em todo o País. Aparte ao Senador Magno Malta.	646
Preocupação com os alarmantes índices de corrupção verificados no Governo Lula. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	55	Preocupação com a “cleptocracia”, o governo da roubaheira, dado o alarmante número de casos de corrupção no País. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	649
Preocupação com a epidemia de dengue no Estado do Piauí. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.....	380	MARCELO CRIVELLA	
Comentários sobre a importância da Maçonaria na História do País. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	384	Parecer nº. 381, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de Janeiro de 1995.....	138
Preocupação com os alarmantes índices de corrupção no País. Senador Mão Santa.....	385	Parecer nº. 387, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o PDS nº.	
Comentários sobre a importância das instituições do Sistema S (SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE), parceiras para o incremento da educação técnica no Brasil.....	385		
Parecer nº. 404, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 31, de			

	Pág.		Pág.
31, de 2007 (nº. 1.546/2004, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.....	172	importações de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção destinados ao ativo imobilizado do produtor rural.....	106
MARCONI PERILLO		Parecer nº. 399, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 76, de 2006 (nº. 5.821/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº. 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº. de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências.	430
Requerimento nº. 625, de 2007, que requer a realização de sessão especial às 10 horas do dia 11 de setembro de 2007, destinada a comemorar os quarenta e dois anos de reconhecimento legal da profissão de administrador, no Brasil.....	58	MOZARILDO CAVALCANTI	
MARIA DO CARMO ALVES		Apelo no sentido da transformação da Ilha de Marajó em Território Federal. Aparte ao Senador Mario Couto.	4
Projeto de Lei do Senado nº. 279, de 2007 (Complementar), que altera a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para estabelecer normas gerais a respeito de contratos administrativos que prevejam a concessão de benefícios para agentes econômicos, inclusive de natureza tributária.....	109	Destaque para a participação da Maçonaria na formação do Brasil e no fim da escravatura.	382
MARIO COUTO		Alerta para a necessidade de reavaliação da obrigatoriedade do exame para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devido às inúmeras denúncias de fraudes. Aparte ao Senador Gilvam Borges.....	391
Apelo no sentido da transformação da Ilha de Marajó em Território Federal.....	2	Esclarecimentos acerca da questão do financiamento público de campanha. Aparte ao Senador Pedro Simon.	399
Preocupação com os sérios problemas que se acumulam no Estado do Pará, especialmente na Ilha de Marajó, que sofre com a falta de segurança pública, a exploração sexual de menores e a ação de “piratas”.....	2	Considerações acerca da burocracia para a implementação das Áreas de Livre Comércio de Pacaraima e do Bonfim, no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	409
Registro do artigo intitulado “Um ano depois...”, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 11 de abril de 2007.....	376	PAPALÉO PAES	
MARISA SERRANO		Apelo ao Presidente Lula no sentido da prorrogação do prazo para a retirada de dividendos das cadernetas de poupança, relativos ao Plano Bresser. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	572
Preocupação com as manifestações sociais descontroladas que vêm ocorrendo em todo o País, conduzindo a um sentimento generalizado contra a impunidade como resposta aos sucessivos escândalos na esfera do Poder Público.	18	Registro da exposição intitulada “Expedição ao Rio Jari sobre o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque”, do fotógrafo Zib Koch, realizada no Senado Federal, entre os dias 28 de maio e 11 de junho de 2007, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.....	574
Considerações sobre a importância da implementação de uma reforma política urgente no País....	18	Cobrança de continuidade nas ações governamentais de combate à dengue. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	579
Comentários sobre a necessidade da educação profissionalizante para o desenvolvimento do País. Aparte ao Senador Adelmir Santana.	25	PAULO DUQUE	
Projeto de Lei do Senado nº. 278, de 2007, que isenta de COFINS e da PIS/PASEP as vendas e		Projeto De Resolução nº. 26, de 2007, que revoga o §8º do art. 132 do Regimento Interno do	

VIII

	Pág.		Pág.
Senado Federal, para permitir que o voto do autor de proposição possa ser computado no resultado de sua liberação.....	135	Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.....	468
PAULO PAIM		Requerimento nº. 631, de 2007, que requer Voto de Louvor ao aniversário de 90 anos de nascimento de Teotônio Vilela.	641
Apelo ao Presidente Lula no sentido da prorrogação do prazo para a retirada de dividendos das cadernetas de poupança, relativos ao Plano Bresser.....	571	Homenagem ao aniversário de noventa anos de Teotônio Vilela, uma das maiores lideranças da História do País.....	642
Registro da participação de S. Ex ^a ., como palestrante, em eventos realizados pelo Movimento Brasil Afirmativo, realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2007, em São Paulo, onde se discutiu o Estatuto da Igualdade Social.....	571	RENAN CALHEIROS	
PEDRO SIMON		Defesa pessoal sobre acusações por omissão patrimonial de imposto de renda referentes ao pagamento da pensão alimentícia de sua filha.	585
Indignação com a cópia do Inquérito nº. 544/BA, recebida pelo Senador Arthur Virgílio, referente à Operação Navalha, da Polícia Federal, que apresenta alguns dos nomes dos supostos envolvidos ocultados por tarjas pretas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	29	RENATO CASAGRANDE	
Considerações a respeito da eficiência das CPIs no combate à corrupção no País, e alerta para a necessidade da instalação da CPI das Empreiteiras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	47	Projeto de Lei do Senado nº. 282, de 2007, que denomina “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.	570
Críticas ao absurdo número de faculdades de Direito abertas anualmente no Brasil. Aparte ao Senador Gilvam Borges.....	392	Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Renan Calheiros, acerca das acusações por omissão patrimonial de imposto de renda referentes ao pagamento da pensão alimentícia de sua filha.....	647
Alerta para a necessidade de uma maior integração entre os órgãos responsáveis pela fiscalização dos gastos públicos no País, como medida de combate à corrupção.....	394	Considerações sobre projeto de lei de autoria de S.Exa. que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão de controle externo dos Tribunais de Contas.....	647
Alerta para a importância da fidelidade partidária, da instituição do financiamento público de campanha, da extinção do chamado “foro privilegiado” e do fim das “emendas individuais” de Parlamentares, como medidas necessárias para se combater a corrupção no País.....	394	Discordância com a cobrança da taxa por ocupação de terrenos de marinha no Estado do Espírito Santo.	647
Parecer nº. 402, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº. 365, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre a atuação do Banco Popular, subsidiária integral do Banco do Brasil, a partir do início de suas atividades até o ano de 2006.....	452	ROMERO JUCÁ	
Parecer nº. 403, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 1, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola		Destaque para as ações mais impactantes da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), no quadriênio 2003-2006 e congratulações ao Presidente da fundação, o ex-Deputado Federal Fernando Lyra, aos diretores, pesquisadores e servidores pelo trabalho em favor de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.....	654
		ROMEU TUMA	
		Cumprimentos ao Senador Sibá Machado pelo prêmio recebido da Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica, no dia 23 de maio de 2007, em seminário ocorrido na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Sibá Machado.	14

Pág.	Pág.
Comentários acerca da importância do trabalho ecológico desenvolvido pela Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica. Aparte ao Senador Sibá Machado.	14
Parecer nº. 400, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento de Informações nº. 226, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, informações relativas à alta havida na cotação das ações ordinárias do Grupo Ipiranga no dia 16 de março de 2007, na véspera da sua venda às empresas Braskem, Petrobrás e Ultra.	441
Parecer nº. 401, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº. 255, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os indícios de irregularidades na negociação de ações de empresas do grupo Ipiranga.....	447
ROSALBA CIARLINI	
Parecer nº. 386, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de decreto Legislativo nº. 30, de 2007 (nº. 1.395/2004, na origem), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.....	169
Registro da participação de S.Exa. em eventos em Cerro Corá, Vale do Açu e Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, e defesa da interiorização de investimentos por parte do Governo Federal.....	638
Alerta para a necessidade de se expandir o ensino profissionalizante nas cidades pólos de todo o Brasil. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	638
Felicitações ao Senador Valdir Raupp pelas importantes conquistas alcançadas com a implantação de escolas técnicas no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	638
Homenagem à força da mulher norte-riograndense.....	638
Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, no que se refere à falta de investimentos na produção do gás nacional.....	638
Considerações sobre a necessidade do esgotamento sanitário em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.....	638
SÉRGIO GUERRA	
Alerta para a gravidade da falta de sigilo nas investigações da Polícia Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	37
Requerimento nº. 624, de 2007, que requer seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro Celso Amorim, pela indicação do Excelentíssimo Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar a cargo de Diretor de Assuntos Tarifárias e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.....	58
Registro do editorial intitulado “Vida de pingüim”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 4 de março de 2007.....	375
Registro da matéria intitulada “MST reforça ataque ao agronegócio”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 9 de abril de 2007.....	653
SÉRGIO ZAMBIASI	
Defesa da regulamentação da Lei nº. 9.273/96, que impossibilita a reutilização de seringas descartáveis visando à prevenção e combate à AIDS. Apoio à decisão do Governo Federal de quebra da patente do Efavirenz, pela impossibilidade de se obter preços mais acessíveis ao medicamento.	379
SERYS SLHESSARENKO	
Parecer nº. 395, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Ofício “S” nº. 1, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que encaminha documentação sobre contrato de locação firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a empresa “Irmãos Sarkis”, tendo como objeto imóvel situado em Brasília.	335
SIBÁ MACHADO	
Agradecimento pelo prêmio recebido da Organização Não-Governamental SOS Mata Atlântica, no dia 23 de maio de 2007, em seminário ocorrido na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	14
Alerta aos servidores do IBAMA em greve, com relação à Medida Provisória nº. 366, de 2007, que estabelece a criação do Instituto Chico Men-	

	Pág.		Pág.
des, alegando que isso não irá prejudicar nem enfraquecer aquele órgão.....	14	VALDIR RAUPP	
Parabenização ao Presidente Lula pela assinatura, em 24 de maio de 2007, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida. Aparte ao Senador Tião Viana.....	23	Projeto de Lei do Senado nº. 273, de 2007, que altera o art. 1.816 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estender aos descendentes do herdeiro indigno os efeitos da sentença que o tenha excluído da sucessão.....	59
Reflexão sobre a paralisação dos servidores do IBAMA.....	483	Projeto de Lei do Senado nº. 274, de 2007, que altera a Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de CPMF e IOF da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física.	62
TASSO JEREISSATI		Projeto de Lei do Senado nº. 275, de 2007, que altera a Lei nº. 7.064, de 6 de dezembro de 1982, para estender sua aplicação a todos os trabalhadores contratados no Brasil, ou transferidos para prestar serviços no exterior.	69
Parecer nº. 383, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 155, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, para criar a obrigação de os presos condenados produzirem seu próprio sustento alimentar.	153	Projeto de Lei do Senado nº. 276, de 2007, que acrescenta dispositivos à Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para permitir ao titular de benefício do Instituto Nacional do Seguro Social solicitar o bloqueio de seu registro, para impedir descontos decorrentes de operação de crédito consignado.....	72
Parecer nº. 398, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 76, de 2006 (nº. 5.821/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº. 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº. de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências.....	426	Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 46, de 1996, que regulamenta as Zonas de Processamento de Exportações – ZPE.....	408
TIÃO VIANA		Comemoração pela decisão do Governo Federal de ampliar a Rede Federal de Educação Técnica.	637
Registro da assinatura em 24 de maio de 2007, pelo presidente Lula, de medida provisória assegurando aos portadores de hanseníase, que tiveram internações compulsórias no período de 1959 a 1976, o direito de receber dois salários mínimos por toda a vida.	20	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
		Críticas contra abusos cometidos pela Polícia Federal em todo o País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	40
		Questionamentos acerca da situação do Brasil da atualidade. Aparte ao Senador Pedro Simon.	401
		Pedido de desculpas ao Senador Eduardo Suplicy, pelas brincadeiras ofensivas feitas por S. Ex ^a . em entrevista à jornalista Mônica Bérghamo. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	631